



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 118/2017

Portaria Nº 118, de 11 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **Odair Ribeiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), a partir de **01/09/2017**, com retorno em **01/12/2017**.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Paes Leite

Código Identificador:D1BB6632

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119/2017

Portaria Nº 119, de 11 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celso Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **Jose Carlos Rodrigues** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Operador de Maquinas Pesadas** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **11/08/2017**, com retorno em **10/09/2017**.

II – Conceder, ao servidor **Osvaldo Ribeiro da Silva** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Operador de Maquinas Leve** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2011/2012**, a partir de **11/08/2017**, com retorno em **10/09/2017**.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Paes Leite

Código Identificador:8197A011

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
014/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ABATÍÁ PR** torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº **014/2017**, que tem por objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUATROCENTOS E OITENTA (480) CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE EXTREMA POBREZA E VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 34.505,87 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)”**. As **propostas** (envelopes “A”) e documentação de **habilitação** (envelopes “B”) serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **28.08.2017**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes “A” e “B”** ocorrerá no dia **28.08.2017**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **10 de Agosto de 2017**.

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME

Pregoeira do Município

Publicado por:

Maria José do Nascimento Hosoume

Código Identificador:EFD590BD

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2017**

Favorecido: MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS
HIDRÁULICOS LTDA.

CNPJ: 04.151.335/0001-61.

Objeto: Materiais para manutenção de rede esgoto.

Valor Total: R\$ 7.527,20 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

01.004.17.512.00042-004 – 3.3.90.30.00.00.

Data: 11 de agosto de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA

Diretora

Publicado por:

Aristeu Pereira Pedrosa Júnior

Código Identificador:401A4924

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2017**

Favorecido: PRODUTOS SAP LTDA - EPP.

CNPJ: 01.377.293/0001-93.

Objeto: Varetas para desobstrução de rede esgoto.

Valor Total: R\$ 1,850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

01.004.17.512.00042-004 – 3.3.90.30.00.00.

Data: 11 de agosto de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA

Diretora

Publicado por:

Aristeu Pereira Pedrosa Júnior

Código Identificador:21843E18

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 313/2017**

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo o servidor **Djonata Rafael Pereira**, sob matrícula nº 2415, portador do RG nº 12.305.641-8/PR e CPF nº 081.792.969-03, no cargo de Assistente Administrativo, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roque Thiago Zoellner Raksa

Código Identificador:7416B503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 315/2017**

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2017, a servidora **Gislaine Munhoz Martins**, matrícula nº 2242, portadora do RG nº 7.933.398-0/PR e CPF nº 035.007.769-06, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roque Thiago Zoellner Raksa

Código Identificador:4055B166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 316/2017**

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de agosto a 26 de agosto de 2017, ao servidor **Lourival Mendes Da Silva**, matrícula nº 2310, portador do RG nº 6.894.830-4/PR e CPF nº 995.073.669-20, ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roque Thiago Zoellner Raksa

Código Identificador:391F0E70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 317/2017**

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2017, ao servidor **Aramis Barbosa de Andrade**, matrícula nº 361, portador do RG nº 5.228.052-4/PR e CPF nº 647.494.289-49, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:0599FF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

Departamento de Compras e Licitações

DETENTOR DA ATA: VLADSON MOREIRA FARIAS - ME
CNPJ: 25.454.965/0001-85

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	R\$ UNITÁRIO
01	1500	H	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA EM HARDWARE, SOFTWARE E REDE EM GERAL	R\$ 25,00

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2017
VIGÊNCIA: 12 MESES APÓS A ASSINATURA

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D064C167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56 /2017

Departamento de Compras e Licitações

DETENTOR DA ATA: AUTO ELETRICA CLEMENTE LTDA
CNPJ: 78.712.130/0001-44

Lote	Item	Descrição	Valor disponibilizado para 12 meses	Percentual de Desconto
1	01	Serviços especializados de elétrica em geral, para manutenção dos veículos oficiais leves – Desconto sobre a tabela Tempária - Sindirepa/PR	R\$ 35.000,00	15%
1	02	Serviços especializados de injeção eletrônica, para manutenção dos veículos oficiais leves – Desconto sobre a tabela Tempária - Sindirepa/PR	R\$ 12.000,00	15%
1	03	Peças e acessórios de primeira linha, novos, originais ou genuínos, necessários à execução dos serviços dos veículos oficiais leves – Desconto sobre a tabela Audatex	R\$ 35.000,00	15%
2	04	Serviços especializados de elétrica em geral, para manutenção dos veículos oficiais pesados – Desconto sobre a tabela Tempária - Sindirepa/PR	R\$ 40.000,00	15%
2	05	Serviços especializados de injeção eletrônica, para manutenção dos veículos oficiais pesados – Desconto sobre a tabela Tempária - Sindirepa/PR	R\$ 15.000,00	15%
2	06	Peças e acessórios de primeira linha, novos, originais ou genuínos, necessários à execução dos serviços dos veículos oficiais pesados – Desconto sobre a tabela Audatex	R\$ 45.000,00	15%

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2017
VIGÊNCIA: 12 MESES APÓS ASSINATURA

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A54AAD7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 39/2017 – PSS/SMAP

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 002/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO

• **CONVOCAR** a candidata contida no **Anexo I**, deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS/2017** a comparecer no **dia 14 de Agosto de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 30/2017 – PSS/SMAP. Além do Atestado de Saúde original, considerando APTO, a candidata deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 30/2017 PSS/SMAP - 2017 contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

A relação da candidata que não compareceu para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 38/2017- PSS/SMAP, denominado como **AUSENTE** contido no **Anexo III**, deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS/2017**, a candidata relacionada está **excluída do certame** em conformidade com o Edital 30/2017, itens 3.3; 3.6 e 11.5 e Edital 38/2017-PSS/SMAP item 5.

Cumprindo o item 3.6 do edital nº 30/2017 PSS/SMAP, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e as afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré**, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

• O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 10 de Agosto de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO

Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO Dia 11 de Agosto de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CARGO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2º	ROSANA APARECIDA MAIA FERREIRA

ANEXO II

De acordo com o item 10.2 do Edital 30/2017–PSS/SMAP 2017
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;**

g) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

h) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

j) cópia e original do comprovante de residência;

k) cópia do cartão cidadão ou da carteira de trabalho constando o número do PIS/PASEP;

l) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO
EDITAL Nº 30/2017 - PSS/SMAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2017 – PSS/SMAP

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
1ª	DANIELA SOARES BRAZ	AUSENTE

Publicado por:

Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:2CD392EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL Nº 40/2017 – PSS/SMAP

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, e o Edital nº 03/2016 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR as candidatas contidas no Anexo I, deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO – PSS/2016** a comparecerem no dia 16 de Agosto de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 30/2017 – PSS/SMAP.

Além do Atestado de Saúde original, considerando APTO, as candidatas deverão apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 30/2017 PSS/SMAP - 2017 contidos no ANEXO III, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

A relação dos candidatos que não compareceram para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 29/2017- PSS/SMAP, denominado como

AUSENTE contido no **Anexo II**, deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO-PSS-2016**, os candidatos relacionados estão **excluídos do certame** em conformidade com o Edital 03/2016, itens 5.3; 5.6 e 14.5 e Edital 29/2017-PSS/SMAP item 3.

Cumprindo o item 5.6 do edital nº 03/2016 PSS/SMAP, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município** e as **afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal** de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 10 de Agosto de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO

Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO

Dia 14 de Agosto de 2017 - das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

ENFERMEIRO PSS-2016 – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
38ª	CARLA S. PINHEIRO FELICIO
39ª	VIVIANE P. DOS SANTOS
40ª	IEDA JAQUELINE MURARO BENI

ANEXO II

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
EDITAL Nº 03/2016 - PSS/SMAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2017 – PSS/SMAP

ENFERMEIRO PSS-2016 - 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
34ª	JOÃO RODRIGO SCHWENDTNER	AUSENTE
35ª	JUCELIA CRISTINA CARVALHO	AUSENTE
37ª	ROZANIA LIPPAUS	AUSENTE

ANEXO III

De acordo com o item 10.2 do Edital 03/2016–PSS/SMAP 2016 **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA**
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;**

g) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

h) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

j) cópia e original do comprovante de residência;

k) cópia do cartão cidadão ou da carteira de trabalho constando o número do PIS/PASEP;

l) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:D1F0BA59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL Nº 41/2017 – PSS/SMAP

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, e o Edital nº 03/2016 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR as candidatas contidas no **Anexo I** deste Edital, consideradas **APTAS** na avaliação médica, para o cargo de **ENFERMEIRO-2016**, a comparecer no **dia 14 DE AGOSTO DE 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**. O **Anexo II**, deste Edital, contém a relação dos documentos necessários para entrega.

2. Em conformidade com o item 13.1 do Edital nº 03/2016, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. Esta etapa é de caráter eliminatório, em conformidade com o item 14.5, do Edital 03/2016. Se a candidata não comparecer em data, local e hora determinados será eliminada do certame.

Almirante Tamandaré, 10 de Agosto de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DAS CANDIDATAS CONSIDERADAS **APTAS** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADAS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

PSS/SMAP - EDITAL Nº 03/2016

Dia 14 de agosto de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

ENFERMEIRO PSS-2016

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
31º	MIRIAN HAMAD HANDAR	APTA
32º	THAMYRIS DE LIMA ANDRADE	APTA
33º	ELINÉIA RIBEIRO DOS SANTOS	APTA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – PSS/SMAP - EDITAL Nº 01/2016

ENFERMEIRO PSS-2016

a) cópia simples e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) cópia simples e original do documento de Identificação;

d) cópia simples e original do Cartão do CPF;

e) cópia simples e original do Certificado de Conclusão do Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar;

f) cópia simples e original do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;

g) cópia simples e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) certidões negativas: Criminal e Cível expedidas pela Comarca onde reside;

i) cópia do comprovante de residência;

j) número do PIS/PASEP;

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:3659D15B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 081/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 30/08/17 até as 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 30/08/17 às 09h00min.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E A FROTA MUNICIPAL”

Valor Máximo: R\$ 78.875,88 (setenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, ou solicitado através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 10 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:53D66BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 082/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 31/08/17 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 31/08/17 às 09h00min.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TATAMES A SEREM UTILIZADOS NA CASA DE PASSAGEM”.

Valor Máximo: R\$ 7.816,67 (sete mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 684042.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado **SOMENTE** por meio do endereço eletrônico descrito acima.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 11 de Agosto de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9A993AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 29/08/17 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 29/08/17 às 09h30min.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL”.

Valor Máximo: R\$ 302.629,40 (trezentos e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado **SOMENTE** por meio do endereço eletrônico descrito acima.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 11 de agosto de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:247B9945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CHAMAMENTO PÚBLICO 001.2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Objeto: Chamada Pública n.º 001/2017, OUTORGA DE PERMISSÃO DE COLETA, TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA DE ÓLEO DE COZINHA USADO.

Período: de 10/08/2017 a 15/09/2017, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.

Local: Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR, situada na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro – Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, ou solicitado através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Dúvidas e Esclarecimentos: telefone (41) 3699-8654 - Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Almirante Tamandaré, 10 de agosto de 2017.

NEREU COLODEL

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D0D039C8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo:00180008762/2017

Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2016.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA J. PELIZZARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP.**

Finalidade: Prorrogação.

Prazo: As partes procedem a prorrogação pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, iniciando-se em 24 de junho de 2017 e terminando-se em 19 de fevereiro de 2018

Valor: para execução do valor no período prorrogado será de R\$ 1.354.286,99 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Data de Assinatura: 12.07.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.365.0019.1.086 – Construção de Centros de Educação Infantil

4.4.90.51.00-1000 – Obras e Instalações 492

4.4.90.51.00-1164 – Obras e Instalações 494

4.4.90.51.00-3164 – Obras e Instalações 815

Almirante Tamandaré, 10 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:CCE2193C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE

DECRETO Nº 073/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

“Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e conforme disposições contidas no Art.18, da Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, e a resolução 26/FNDE, de 17 de junho de 2013, e considerando o processo protocolado 0018.00013183/2017, de 24 de julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Almirante Tamandaré, para o quadriênio 2015-2019, constituído pelos seguintes representantes:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS, CPF 063.590.289-30 (titular);
JANETE FAGUNDES BRANCHI, CPF 606.318.999-87 (suplente);

Representantes dos Profissionais da Área da Educação:

b.1) dos Educadores da Rede Municipal Ensino:

CRISTINA SAMIA YEBABI, CPF 042.215.489-08 (titular);
GISELLE MALTACA DE ALMEIDA CPF 015.367.199-86 (suplente);

b.2) dos Professores da Rede Municipal Ensino:

FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO, CPF 034.811.459.18 (titular);
CLEONICE BONAZI DOS SANTOS, CPF 683.604.799-68 (suplente);

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

MAYCON RODRIGO FERREIRA MACHADO, CPF 072.950.839-01 (titular);
(mãe de aluna Escola Municipal João Batista de Siqueira)

JOSELBA CASTURINA DZULINSKI GONÇALVES, CPF 029.323.079-08 (suplente);
(mãe de aluna Escola Municipal Arco - Iris)

ADRIANO DOMINGOS FERREIRA, CPF 031.266.579-23 (titular);
(pai de aluno Escola Municipal Arco - Iris)

SIRLEI GOINSKI DE FREITAS CPF 050.714.059-11 (suplente);
(mãe de aluno Escola Municipal Alvarenga Peixoto)

Representantes não governamentais de organizações da Sociedade Civil Local:

d.1) da Associação dos Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré - APAAT:

CLAUDIO KLEINA, CPF 853.438.709-53 (titular);
AIRTON SCHOLSCHOSKI, CPF 036.672.289-10 (suplente);

d.2) da Casa de Recuperação Água de vida - CRAVI:

VANDERLINO ALVES, CPF 021.102.188-19 (titular);
ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS, CPF 017.465.319-08 (suplente);

Art. 2º - O Presidente e o Secretário do Conselho, eleitos pelos membros na reunião de instalação e posse, ficaram assim definidos:

Presidente: **FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO**
Vice-Presidente: **ADRIANO DOMINGOS FERREIRA**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 018/2017 de 15 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 03 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9197A370

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.993/2017

“Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com que dispõe o Art. 108, I da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 223.375,54 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.92	1303	Despesas exercícios anteriores 223.375,54

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial demonstrado no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 223.375,54 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), na forma a seguir especificada:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	99.999.0999.9.999	Reserva de Contingência	
Rubrica	9.9.99.99	0999	Reserva de Contingência 223.375,54

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CEE42C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO Nº 074/2017

“Declara de *utilidade pública* área de terras localizada no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e na conformidade com o disposto no Art. 2º, 5º, Letras “E” e “H”, e Art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 13/2017 USPOCT,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de *Servidão de Passagem*, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA 1 - 14,53 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 02, quadra T, situado no loteamento Jardim Anita Garibaldi, constante da Matrícula nº 4.597 do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Rio Branco do Sul, de propriedade atribuída a **Maria do Carmo da Silva**, ou a quem de direito pertencer, com a seguinte

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no DTI 625, de coordenadas N: 7.197.823,7928 m e E: 673.905,1258 m, situado no interior do Lote 02, deste continua pelo Lote 02, seguindo com o seguinte azimuth e distância: 89°30'12" e 14,53 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.197.823,9187 m e E: 673.919,6519 m; situado no limite com o Lote 03, perfazendo uma extensão de 14,53 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 14,53 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (*Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D*);

ÁREA 2 - 19,02 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 03, quadra T, situado no loteamento Jardim Anita Garibaldi, constante da Matrícula nº 1.717 do Ofício de Registro de Imóveis do Município e comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a **Anibal Cordeiro E Camila De Almeida Monteiro, ou a quem de direito pertencer**, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.823,9187 m e E: 673.919,6519 m, situado no limite com o Lote 02, deste segue pelo Lote 03, seguindo com o seguinte azimuth e distância: 80°21'21" e 12,68 m até o PV624A, de coordenadas N: 7.197.826,0438 m e E: 673.932,1575 m; situado no limite com o Lote 04, perfazendo uma extensão de 12,68 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,50 m de largura com área total de atingimento de 19,02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (*Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D*);

ÁREA 3 - 29,96 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 04, quadra T, situado no loteamento Jardim Anita Garibaldi, constante da Matrícula nº 1.717 do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Antonio Peressutti, ou a quem de direito pertencer**, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no PV624A, de coordenadas N: 7.197.826,0438 m e E: 673.932,1575 m, situado no limite com o Lote 03, deste segue adentrando ao Lote 04, seguindo com o seguinte azimuth e distância: 90°33'45" e 14,98 m até o PV624, de coordenadas N: 7.197.825,8968 m e E: 673.947,1364 m; situado no limite com o Lote 05, perfazendo uma extensão de 14,98 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 29,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (*Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D*);

ÁREA 4 - 10,08 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 05, quadra T, situado no loteamento Jardim Anita Garibaldi, constante da Matrícula nº 11.781 do Ofício de Registro de Imóveis do Município e comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a **Elizeu Ribeiro, ou a quem de direito pertencer**, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no PV624, de coordenadas N: 7.197.825,8968 m e E: 673.947,1364 m, situado no limite com o Lote 04, deste segue adentrando ao Lote 05, seguindo com o seguinte azimuth e distância: 116°21'21" e 5,04 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.197.823,6208 m e E: 673.951,6337 m; situado no limite com o Lote 06, perfazendo

uma extensão de 5,04 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 10,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (*Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D*);

ÁREA 5 - 21,88 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 06, quadra T, situado no loteamento Jardim Anita Garibaldi, constante da Matrícula nº 11.781 do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Antonio Peressutti, ou a quem de direito pertencer**, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.823,6608 m e E: 673.951,6337 m, situado no limite com o Lote 05, deste segue adentrando ao Lote 06, seguindo com o seguinte azimuth e distância: 116°50'34" e 1,02 m até o PV623A, de coordenadas N: 7.197.823,2005 m e E: 673.952,4643 m; situado no interior do Lote 06; deste continua pelo Lote 06, seguindo com o seguinte azimuth e distância: 95°36'27" e 9,93 m até o PV623 de coordenadas N: 7.197.822,2305 m e E: 673.962,3442 m, situado no limite com a Rua Mandirituba, perfazendo uma extensão de 10,94 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 21,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (*Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D*);

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária à implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários – **BACIA BARIGUI – SUB BACIA A1.4**, obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Almirante Tamandaré – Paraná.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos – necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município Almirante Tamandaré- Paraná.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - O ônus decorrente da servidão administrativa de passagem da área a que se refere o art. 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 03 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos

Código Identificador:1D5AB3EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E GABINETE
PORTARIA Nº 855/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 15, inciso I, alínea da b da Lei Complementar 023/2012, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AGENTE DE ENDEMIAS e TECNICO EM ENFERMAGEM** regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, a partir de 08 de agosto 2017, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2015 e edital de convocação nº 56/2017, 57/2017, 58/2017 e 61/2017 de 28/07/2017:

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RG
1ª	ELAINE DUARTE DE PONTES	10.281.948-9/PR

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RG
1ª	JESSICA MENDES DE MIRANDA	10.423.143-8/PR
2ª	CINTHIA FERNANDES MUCHASKI	9.915.301-6/PR

AGENTE DE ENDEMIAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RG
11ª	NATALI DYGAN SLOMINSKI	10.814.060-7/PR

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RG
7ª	ANDREA CRISTINA GRACIANO	7.036.535-9/PR
8ª	ADELAIDE DOS ANJOS SOUZA DOS SANTOS	6.350.535-8/PR

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9F23CD17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E GABINETE
PORTARIA Nº 856/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006/2006, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.087/2016 de 14 de janeiro de 2016, e o Edital nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

NOMEAR a profissional abaixo relacionada para o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO** regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do

Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, a partir de 08 de agosto 2017, conforme aprovação no Concurso Público N.º 002/2015 e edital de convocação nº 65/2017 de 04/08/2017:

ODONTÓLOGO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RG
1ª	LEDA REGINA NADOLNY	6.379.461-9/PR

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D4316155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E GABINETE
PORTARIA Nº 854/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO - QUADRO GERAL**, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, a partir de 08 de agosto 2017, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2015 e edital de convocação nº 55/2017 de 28/07/2017:

NOME	CLASS	RG
GISELLI CHRISTINE GUGELMIN	20ª	9.142.548-3/PR
VINICIUS DE PAULA CONCEIÇÃO	24ª	487.865/AP
MARCOS JOSÉ GOINSKI	78ª	14.066.708-0/PR

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3FFDF5ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E GABINETE
PORTARIA Nº 853/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de **AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL**, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, a partir de 08 de agosto 2017, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2015 e edital de convocação nº 63/2017 de 03/08/2017:

NOME	CLASS	RG
CLEVERSON STAKOWSKI	4º	7.364.927-7/PR
CLAITON DA SILVA MELO	5º	7.532.043-4/PR
EDSON LUIZ KOINSKI	6º	6.286.787-6/PR
MARCELO EDUARDO FERNANDES	10º	4.518.239-8/PR
LINDOMAR TERCAL	12º	7.039.454-5/PR
ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	13º	7.016.595-3/PR
VALDECIR GOMES DE AMURIM	18º	7.297.811-0/PR
FABIO HENRIQUE DE FRANCA	19º	8.852.747-0/PR
JHONATAN MAURICIO DE MIRANDA CARDOSO	22º	10.013.517-5/PR
LEANDRO LOPES PEREIRA	23º	7.898.322-1/PR

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:229FF386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 292/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 07 (sete) de agosto de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **OCIMAR PEREIRA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.159.181-4-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o N.º. **624.035.329-91** e matrícula nº **12700**, exercendo cargo efetivo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO**, lotado na Secretaria de Saúde (Centro de Saúde), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:ADF5A3F6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 293/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 08 (oito) de agosto de 2017, **LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias** ao funcionário **JAIR AMARAL**, brasileiro, maior, portador da **RG nº 5.329.706-4-SSP/PR**, inscrito no CPF nº **759.064.819-15** e matrícula nº **5541**, exercendo cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C52BB86E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 294/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 09 (nove) de agosto de 2017, o Sr. **ADEMAR KLEIN**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 960.224-0-SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 166.281.369-49**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO**, lotado no Pátio Rodoviário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:09DEF4D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 295/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 10 (dez) de agosto de 2017, **LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias** ao funcionário **MARCIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de

Identidade RG nº. **8.905.283-1-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **057.338.589-07** e matrícula nº **14113**, exercendo o cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na **Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo**, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6E3A3D41

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R\$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período			
RECEITAS					
Previsão Inicial		68.269.252,75			
Previsão Atualizada		69.957.276,59			
Receitas Realizadas		33.475.426,44			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		4.546.621,79			
DESPESAS					
Dotação Inicial		66.219.252,75			
Créditos Adicionais		6.334.645,63			
Dotação Atualizada		72.553.898,38			
Despesas Empenhadas		33.000.417,99			
Despesas Liquidadas		27.489.186,63			
Despesas Pagas		26.416.800,52			
Superávit Orçamentário		5.986.239,81			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período			
Despesas Empenhadas		33.000.417,99			
Despesas Liquidadas		27.489.186,63			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período			
Receita Corrente Líquida		53.938.501,56			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até Período			
Regime Geral da Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		4.999.733,83			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		3.744.530,56			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		1.255.203,27			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO(a)	Resultado até o Período(b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		5.431.723,93	-3.876.053,40	-71,36	
Resultado Primário		-751.110,75	4.554.144,50	-606,32	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	616.634,24	0,00	48.346,53	568.287,71	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.034.930,07	360,31	341.462,98	693.106,78	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	

Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.651.564,31	360,31	389.809,51	1.261.394,49
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.661.543,35	<18% / 25%>	27,21	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.968.967,04	60%	67,96	
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		1.577.439,57	6.246.083,13	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	8.915.877,20	11.416.816,70	9.964.272,67	6.804.655,61
Despesas Previdenciárias (V)	4.668.907,09	9.191.609,12	11.035.093,95	8.092.613,33
Resultado Previdenciário (IV - V)	4.246.970,11	2.225.207,58	-1.070.821,28	-1.287.957,72
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		294,22	705,78	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	1.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.034.247,84	15,00	19,39	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ, emitido em 24/jul/2017 as 14h e 51m.				

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2017 às 14h e 51m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC-05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:14805E10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 06/2017**

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **14/08/2017**.

Data **final** para apresentação: **15/08/2017**.

No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas).

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
027	080.331.469-82	DANIELY APARECIDA SERTHORE	5,0	2º

Andirá, 11 de agosto de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:851BF7C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017** de 09 de março de 2017, Prestação de serviços complementares de saúde - pessoa jurídica da área de saúde na especialidade de plantões médicos com disponibilidade médica de 12 horas/12 horas, que de acordo com sua documentação apresentada através do protocolo nº 94-2017 e pareceres contábil e técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO**, da empresa **CLÍNICA MÉDICA DR. BRUNO LTDA - ME**, CNPJ- 24.612.521/0001-68, do município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para os serviços acima mencionados. Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 11 de agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:

Marco Aurelio Pereira

Código Identificador:75B86852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1138/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr. (a) **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS**, a importância de R\$42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária(s) de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de agosto de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:0D213096

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1137/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr. (a) **LUCAS QUEIROZ PEREIRA**, a importância de R\$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de agosto de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:33FAE255

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 441/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 5498/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Fabiola Fernanda Batista de Moraes Kocho**, portadora do RG nº 12.625.727-9, registrada na matrícula nº 4249-1, do cargo efetivo de “Enfermeiro”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7D3B83DC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 442/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 5633/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Emerson Cordeiro Bahls Junior**, portador do RG nº 13.699.495-6, registrada na matrícula nº 4587-1, do cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:644525E7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 443/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo nº 5838/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **Talita Luana Batista dos Santos**, registrada na matrícula nº 4396-1, portadora do RG 10.274.140-4 ocupante do cargo de efetivo de “Assistente Administrativo”, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7EE268C0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 447/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Francisco Sebastião Marcondes**, portador do RG nº 3.641.585-1, registrado na matrícula nº 4581-1, do cargo provimento em comissão de “Chefe de Seção”, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 15.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:630F7A5B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 444/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Redesignar o servidor **Olívio Kava**, registrado na matrícula 205-1, portador do RG nº 4.674.642-2, para o cargo de Vigia do quadro de pessoal permanente da Municipalidade.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 206/2016, com produção de efeito a partir de 15.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C6A5F736

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 446/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Darlei Castagnoli**, portador do RG nº 4.334.952-0, registrado na matrícula nº 4218-1, do cargo provimento em comissão de “Chefe de Seção”, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 15.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:799615A1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 448/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Soeli Vandes Ribeiro**, portadora do RG nº 5.387.404-5, registrada na matrícula nº 4204-1, do cargo provimento em comissão de “Chefe de Divisão”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 15.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D74F01D8

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
59/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.194.360/0001-46, com sede à Avenida Armelindo Trombini, nº 3.320, Jardim Albuquerque, Campo Mourão, PR.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 4202/2017.
 OBJETO: Contratação de empresa do ramo para realização de curso de capacitação para fortalecimentos da Rede de Proteção à Crianças e Adolescentes.
 FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.796,67 (sete mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.002.08.244.0015-2073-3.3.90.39.48.00.936.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 2017.

Balsa Nova, 09 de agosto de 2017.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro

Publicado por:
 Joice Daiana Bora
Código Identificador:A3666133

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 064/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS.
 OBJETO: Contratação de empresa do ramo para realização de curso de capacitação para fortalecimentos da Rede de Proteção à Crianças e Adolescentes.
 VALOR: Até R\$ 7.796,67 (sete mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) por todo o objeto contratado.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 2017.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.002.08.244.0015-2073-3.3.90.39.48.00.936.
 FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 09 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joice Daiana Bora
Código Identificador:2566B418

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
039/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa BLP – VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.407.795/00001-69, com sede à Av. Dr. Carlos de Carvalho, 655, Centro, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de passagens aéreas, no valor de R\$ 2.046,37 (dois mil e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), com prazo de execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.122.0002-2005-3.3.90.33.00.00.000.

Balsa Nova, 11 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joice Daiana Bora
Código Identificador:E91C8976

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
072/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: MARIO STOCO E ROSELI DO ROCIO DURAU STOCO.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a locação de imóvel destinado para acomodação do almoxarifado de alimentos e materiais de limpeza, higiene e expediente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 12.223,92 (doze mil duzentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

08.001.12.122.0008-2078-3.3.90.36.00.00.104.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 072/2015.

Balsa Nova, 09 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joice Daiana Bora
Código Identificador:6AFED085

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 065/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 039/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: BLP – VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME.

OBJETO: Fornecedor de passagens aéreas.

VALOR: Até R\$ 2.046,37 (dois mil e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) por todo o objeto contratado.

PRAZO: Até 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.04.122.0002-2005-3.3.90.33.00.00.000.

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 11 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joice Daiana Bora
Código Identificador:2463CA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº92/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Agosto de 2017, o Contrato Administrativo n. 92/2017 com a **DOCAMPO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 03.415.278/0001-18, com sede na(o) **RUA SANTA CRUZ 702, SALA 01 CENTRO-CAMPO MOURÃO-PR CEP 87.300-440** decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 25/2017**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO A SOLUÇÃO**

INTEGRADORA, PARA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DO ITR (IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL), pelo valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com vigência até 14 de agosto de 2018.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:402B6DB2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº92/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Agosto de 2017, o Contrato Administrativo n. 92/2017 com a **DOCAMPO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 03.415.278/0001-18, com sede na(o) **RUA SANTA CRUZ 702, SALA 01 CENTRO-CAMPO MOURÃO-PR CEP 87.300-440** decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 25/2017**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO A SOLUÇÃO INTEGRADORA, PARA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DO ITR (IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL), pelo valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com vigência até 14 de agosto de 2018.**
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:A4DBE651

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº110/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Agosto de 2017, a Ata de Registro de Preços n. 110/2017 com a **ANDREIA APARECIDA DA SILVA 0974829099**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 26.055.165/0001-54, com sede/domicílio na(o) **BARBOSA FERRAZ RUA ALMIRANTE BARROSO, 769**, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 49/2017**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA APARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ANUNCIO PARA EVENTOS, PALESTRAS E DEMAIS DIVULGAÇÕES NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ., pelo valor total de R\$ 36.475,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), com vigência até 14 de agosto de 2018.**

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:FB35E7A6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura

DATA DA ABERTURA	30 de Agosto de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 93.549,89(noventa e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRazo DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO MUNICÍPIO FOMFORME INDICAÇÃO DO EVENTO E OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOS, FILMAGENS FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 11 de agosto de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:206E6C2E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0103/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	28 de agosto de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 307.200,00(trezentos e sete mil e duzentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRazo DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA ESCOLA JOSE ARNO TURKE E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 11 de agosto de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:11B2ED0D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2017

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão nº 056/2017, objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL.**

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações

poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Avenida Presidente Kennedy nº363, Barbosa Ferraz/PR, pelo e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br ou através do telefone 44 3275-1177.

Barbosa Ferraz, 11 de Agosto de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Aline da Rosa Croti

Código Identificador:BCF2056B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.239/2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover empreendimento habitacional em conjunto com o Estado do Paraná, em lotes de propriedade do Município e realizar a titulação aos beneficiários finais no âmbito do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas ao atendimento das famílias incluídas no Programa Família Paranaense, em execução pelo Governo do Estado do Paraná, amparado pela Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, fica autorizado a firmar parcerias com o Estado do Paraná, por intermédio de seus órgãos e instituições, no intuito de implantar empreendimento habitacional em lotes de terreno de propriedade do Município.

§1º O empreendimento habitacional será edificado nos imóveis urbanos inscritos no patrimônio do Município, objeto das matrículas nos:

MATRÍCULA Nº	LOTE Nº	QUADRA Nº
13.099	7	7
13.100	8	7
13.101	9	7
13.102	10	7
13.103	11	7
13.104	12	7
13.105	13	7
13.106	14	7
13.107	15	7
13.108	16	7
13.109	1	7 A
13.110	2	7 A
13.111	3	7 A
13.112	4	7 A
13.113	5	7 A
13.114	6	7 A
13.115	7	7 A
13.116	8	7 A
13.117	9	7 A
13.118	10	7 A
13.119	11	7 A
13.120	12	7 A
13.121	13	7 A
13.122	14	7 A
13.123	15	7 A
13.124	16	7 A
13.125	17	7 A
13.126	18	7 A
13.127	19	7 A
13.128	20	7 A

Registradas no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Barbosa Ferraz.

§2º Os imóveis discriminados no §1º são, por esta Lei, desafetados e passam a integrar a categoria dos bens dominicais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a transferência de propriedade de lotes e de unidades habitacionais, oriundas de empreendimento habitacional a ser produzido nos imóveis

descritos no §1º do art.1º, fica autorizado a doar ao beneficiário final cada lote edificado, obedecendo os critérios de elegibilidade do Programa Família Paranaense.

Parágrafo único. Para fins de efetivação da doação dos lotes edificados mencionados no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar os instrumentos contratuais que forem necessários à transferência dos direitos que o Município detém sobre os imóveis em favor dos beneficiários finais, que deverão ser devidamente identificados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Os imóveis descritos no §1º do art.1º desta Lei, serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Família Paranaense ou de Programa Habitacional que venha a ser desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, exclusivamente para construção de empreendimento habitacional, destinado à proteção e promoção das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município.

Art. 4º O beneficiário final terá como ônus, utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei, exclusivamente para fins de moradia própria e de sua família e, em casos específicos, para exercer ofício que vise o sustento da mesma, com ânimo definitivo, ficando vedada a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel doado, pelo período mínimo de cinco anos.

Art. 5º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, no caso de o beneficiário final dar destinação diversa daquela prevista no Programa Família Paranaense, e por ato motivado do Chefe do Poder Municipal.

Art. 6º O imóvel objeto da doação ao beneficiário final ficará isento do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto o imóvel permanecer sob a propriedade do beneficiário final, limitado a isenção a 5 (cinco) anos, a contar da efetiva transferência do bem ao beneficiário final.

Art. 7º Fica autorizado o Estado do Paraná, por intermédio de órgão ou instituição integrante de sua estrutura organizacional, observando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e dos normativos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) relativos a aquisições e contratações, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, interessada em produzir na área do imóvel descrito no §1º do art.1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Família Paranaense.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura no âmbito do Programa Família Paranaense.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Estado do Paraná, por intermédio de órgão ou instituição integrante de sua estrutura organizacional, e/ou à empresa contratada para a execução das moradias e obras de infraestrutura, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo, habite-se e outras despesas estritamente relacionadas à construção do empreendimento habitacional vinculado ao Programa Família Paranaense.

Art. 10º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela execução da infraestrutura externa à poligonal do empreendimento a ser implantado na área empreendimento, descrito no §1º do art.1º, quanto necessárias.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Barbosa Ferraz, 10 de Agosto de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8AA0BFEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA COMPLEMENTAR DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
9/2017

Tendo sido lavrada a ata de abertura da licitação pública sob a modalidade concorrência vinculado através do nº9/2017, a empresa M E OYAMADA - COMERCIAL - ME ainda no prazo previsto para homologação pediu a desistência da presente licitação. Em conformidade com lei 8666/93 os itens foi passado para a empresa segunda colocada, conforme relação a seguir:

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor item
1	1	120	18383	JUTA ABERTA 100% ALGODÃO C/ 20mts	4.200,00
1	1	196	18789	PORTA RETRATO 10X15CM	4.508,00
1	1	228	4856	TECIDO JUTA COLORIDA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE 100%FIBRA DE JUTA BIODGRADAVEL	3.750,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 11/08/2017.

HELDER HENRIQUE F. MORENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:72FAF8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Nº 9/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATOS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora as empresas: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000; L. A. P. ESTEFANUTO EIRELLI - EPP, CNPJ 03.639.354/0001-79, RUA SAO PAULO, 525 Andará-PR, CEP 86380-000 e LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA L, CNPJ 13.258.144/0001-94, RUA FLORIANO PEIXOTO Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, por apresentarem os menores valores perfazendo um valor total de R\$ 160.162,58 (Cento e Sessenta Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 11/08/2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:81BA992C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL – ATERRO SANITÁRIO

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, torna público que requereu junto ao IAP – PR Renovação de Licença Ambiental nº

43641 referente ao aterro sanitário localizado no terreno com matrícula nº 12796, Sítio Promissão localizado no Bairro Taquaral.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CB6CBB58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO LEGISLATIVO 83/2017

DECRETO Nº 083/2017

VALDEMAR PÉRICO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Carobá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º Fica instituída comissão de avaliação funcional, que tem por objetivo realizar a avaliação dos servidores ocupantes dos cargos efetivos, conforme disciplina o Art. 18 da Lei 430/2012 do Legislativo Municipal e suas alterações, e ainda o Estatuto dos servidores municipais do município de Bela Vista da Caroba - Pr.

Parágrafo Único: A comissão será formada de acordo com o Art. 19 da Lei 430/2012 do Legislativo, sob presidência do primeiro, ficando composta por:

Valdemar Périco
Luciano de Barros
Neli Rigotti Michael

Art. 2º A presente comissão efetuará quando necessário a avaliação de documentos para fins de progressão e ascensão funcional do servidor em conformidade com a Lei 430/2012, Lei 433/2012 e 459/2013 e Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Bela Vista da Caroba – Pr.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, 11 de agosto de 2017.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:02C1E39B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2017

SÚMULA: Substitui membros da composição do CMS (Conselho Municipal de Saúde).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

SUBSTITUIR

Art. 01 – Membros para comporem o CMS (Conselho Municipal de Saúde), altera o DECRETO Nº 009/2017 de 20 de Janeiro de 2017, ficando os membros abaixo:

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
LIANDRA MARIA SALLES STORCH	EDICLEI LUIZ PALOSCHI
Secretário Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Finanças
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	
LUCAS GONÇALVES RIBEIRO	HANDREIA SALETE DORNELES TESCHE
Enfermeiro	Agente Comunitária de Saúde (ACS)
ROSANE DREIER LAZARECK	KATIA KARINE P PALINSKI
Agente Comunitária de Saúde (ACS)	Técnica em Enfermagem
REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS	
PAULO ROBERTO CAMPRA	RUBIANI CHRIST
APAE	APAE
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS	
VILMAR RIBEIRO DORNELES	EDINEIA POZZEBON
Pastoral da Criança	Associação das Mulheres
CECILIA LADI ERTHAL	VALDOIR SILVA DE SOUZA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Igreja Evangélica Assembleia de Deus (IEAD)
IVONE BARBARA S GRASEL	JANDIR MEOTTI
Igreja Evangélica Luterana do Brasil	Associação dos Idosos
ELAINE P AMARAL	NILEU PEDRO VILANNI
APM - Escola Municipal Bom Jesus	Associação dos Funcionários - ASSEBEV

Art. 02 – O presente decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE AGOSTO DE 2017.

DILSO STORCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:A736551F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04 CONTRATO Nº: 077/2015**

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
Valor.....: 32.867,48 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 14/08/2017 Término: 12/10/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 11 de Agosto de 2017

DILSO STORCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:DBEAF873

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03 CONTRATO Nº 074/2015**

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Valor.....: 1.588,59 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 12/08/2017 Término: 11/10/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO BELA VISTA DA CAROBA."

Bela Vista da Caroba, 11 de Agosto de 2017

DILSO STORCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F320A182

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 CONTRATO Nº 076/2015**

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Valor.....: 12.131,04 (doze mil cento e trinta e um reais e quatro centavos)

Vigência.....: Início: 14/08/2017 Término: 13/11/2017

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2015

Recursos.....: Dotação:

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA E A SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA."

Bela Vista da Caroba, 11 de Agosto de 2017

DILSO STORCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:68E0C032

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 157/2017

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: OX-AIR GASES LTDA - ME

Valor.....: 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Vigência.....: Início: 11/08/2017 Término: 10/08/2018

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2017 Recursos.....: Dotação:

2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (42),

2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 11 de Agosto de 2017

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EBB73CA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 158/2017

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME

Valor.....: 254.962,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais)

Vigência.....: Início: 11/08/2017 Término: 10/08/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2017

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CÂMBIO ELETRÔNICA.

Bela Vista da Caroba, 11 de Agosto de 2017

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:AD14EBA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 159/2017

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada....: J.F.EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME
 Valor.....: 226.658,00 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais)
 Vigência.....: Início: 11/08/2017 Término: 10/08/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2017
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA.

Bela Vista da Caroba, 11 de Agosto de 2017

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:38DAB77F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 160/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 Contratada....: NELCI BULAU CAMPRA ME
 Valor.....: 585,95 (quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
 Vigência.....: Início: 11/08/2017 Término: 10/08/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2017
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 11 de Agosto de 2017

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:7CB41D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 161/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 Contratada....: ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR E CIA LTDA - ME
 Valor.....: 21.430,56 (vinte e um mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)
 Vigência.....: Início: 11/08/2017 Término: 10/08/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2017
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 11 de Agosto de 2017

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:1BC384F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 162/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 Contratada....: ALCIONE GARDA 06334955900
 Valor.....: 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais)

Vigência.....: Início: 11/08/2017 Término: 10/08/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2017
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 11 de Agosto de 2017

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:751232F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 163/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 Contratada....: ADEMAR PIVETTA
 Valor.....: 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)
 Vigência.....: Início: 11/08/2017 Término: 10/08/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2017
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 11 de Agosto de 2017

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:D060C41B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 164/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 Contratada....: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
 Valor.....: 17.989,20 (dezesete mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
 Vigência.....: Início: 11/08/2017 Término: 10/08/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2017
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 11 de Agosto de 2017

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:20E07EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 165/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 Contratada....: GSC SUPERMERCADO LTDA
 Valor.....: 12.710,15 (doze mil setecentos e dez reais e quinze centavos)
 Vigência.....: Início: 11/08/2017 Término: 10/08/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2017
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 11 de Agosto de 2017

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:7A29E50A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 166/2017

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME
Valor.....: 15.639,00 (quinze mil seiscentos e trinta e nove reais)

Vigência.....: Início: 11/08/2017 Término: 10/08/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2017

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 11 de Agosto de 2017

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:4A7D88A5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 167/2017

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO

Valor.....: 19.090,85 (dezenove mil noventa reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 11/08/2017 Término: 10/08/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2017

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 11 de Agosto de 2017

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:F551DCFE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 168/2017

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP

Valor.....: 17.744,10 (dezenove mil setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)

Vigência.....: Início: 11/08/2017 Término: 10/08/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2017

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 11 de Agosto de 2017

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:833DBC71**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDI 02/2017**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RUA MATO GROSSO DO SUL – SN CEP: 85745-000

Email:

cras@belavistadacaroba.pr.gov.br

FONE: (46) 3557-1206

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 350/2010, reuniu-se ordinariamente no dia 11 de agosto 2017.

Art. 1º Fica aprovado a recondução do mandato por mais 2 anos dessa composição do Conselho Municipal da Criança e Adolescentes.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 001/2017 – CEDI/PR

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 11 de agosto de 2017.

BRUNO NAUJORKS

Presidente

CMDI

Publicado por:

Edivandro Rodrigues Pimentel

Código Identificador:08047BBD**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 066/2017 - PREGÃO
N.º 041/2017**O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **28/08/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de preços para locação de 01 (um) caminhão com muncck em bom estado de conservação, com motorista lança longa com comprimento mínimo de 20 metros. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:

www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:74DF4697**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 067/2017 - PREGÃO
N.º 042/2017**O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **24/08/2017** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para prestação de serviços funerais, compreendendo urna, paramentos, velas, roupas, véu e preparação do corpo, e prestação de serviço de transporte funeral com veículo da contratada, visando atendimento ao Programa Auxílio Funeral, Lei Municipal 1154/06, o qual tem por objetivo proporcionar funerais,

para famílias economicamente carentes. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandra S. Franchetti

Código Identificador:29C2091D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – ESTATUTÁRIO / EDITAL 002/2017

RETIFICAÇÃO DO 001/2017

O Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de Retificação, como segue:

ONDE SE LÊ:

4.24 Para os cargos de Professor e Professor de Educação Física será realizada a prova de títulos, sendo considerado a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação, conforme segue abaixo:

I - a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação:

Anexo I – Conteúdo Programático

Conhecimento Específico

PSICÓLOGO

Parâmetros para o funcionamento do SUS; A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública; Teorias e técnicas psicoterápicas; Processo Psicodiagnóstico; Terapia na Saúde mental; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS; Psicologia Institucional e processo grupal; Código de Ética profissional do Psicólogo. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002.

LEIA-SE:

4.24 Para os cargos de Professor e Professor de Educação Física será realizada a prova de títulos, sendo considerado a conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação, conforme segue abaixo:

I - a conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação:

Anexo I – Conteúdo Programático

Conhecimento Específico

PSICÓLOGO

Psicopatologias; Psicoterapia breve; Trabalho em grupos; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Teoria e Técnicas Psicoterápicas; Psicodiagnóstico - Orientação e Aconselhamento psicológico; Dinâmica de Grupo - Ética Profissional; Legislação ligada à área social/SUAS; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90); Lei Orgânica da

Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Bituruna-PR., 11 de agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e

publique-se

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:661461D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 138/2017.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita CAPITAL FREDERICO VIRMOND, 1434 - CEP: 85010120 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.921.492/0001-86
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Impressoras, Microcomputador Frigobar e Nobreak), MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (Para Atender a Estação Ecológica e Mobiliário a Casa dos Professores Pesquisadores) e BRINQUEDOS (Bolinhas de piscina, Tabela de Basquete, etc.) PARA O CEMEI, a pedido das secretarias deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
650	03.004.04.122.0301.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
850	04.001.04.121.0401.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4521	07.003.08.243.0703.2085	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
5780	11.001.18.542.0910.2166	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/08/2017.

Contratante

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Contratado

WILSON DIOGO CORDOVA PIRES

Representante

Publicado por:

Ana Maria Rodiak

Código Identificador:6BEF51AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 153/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Rosa kelhoar dos Santos, portadora da CI/RG nº. 7.154.410-9 e inscrita no CPF 022.320.889-28 para o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Licitação de CC2. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4BE3B0E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “menor preço por Item, ”, visando a aquisição de dois veículos novos, tipo minivan, para o uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.

- Data de abertura: 24/08/2017

- Horário: 14h00min

- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:

www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 11 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6A1E88E4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 162 2017

Data 11/08/2017

SÚMULA: Designa Professora Efetiva do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 30/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a professora efetiva do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade com o parágrafo § 2º - inciso III do artigo 55 da Lei Municipal de 30/2006 de 24 de agosto de 2006, conforme segue:

Servidora	Matrícula	Função	Carga Horária	Escola	Art./Lei
Inês Maristela Dallazen Zeni	117447-9	Professora	20 hs/semanais	Boa Vista	Educação Especial

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 02 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7A1B6266

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 163 2017

Data 11/08/2017

Súmula: Concede adicional noturno ao servidor efetivo e em estágio probatório, e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 156 DA LEI MUNICIPAL Nº 181/2015 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS).

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno ao servidor efetivo, e em estágio probatório abaixo nominado:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional
Luciano Machado Cabocolino	117997-7	Vigia	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 09/08/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 11 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BA215CAC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 242 2017

Data: 10/08/2017

SÚMULA: Exonera servidor municipal ocupante de cargo efetivo, através de Emprego Público e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o servidor municipal ocupante de cargo efetivo, através de Emprego Público abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Bruno Marcel Hukusina	117420-7	Médico Odontológico CLT	04/02/2011

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 07/08/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:1A76AF9B

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, inscrita no CNPJ nº 78.121.985/0001-09 e **BRUNO MARCEL HUKUSINA**, inscrito no CPF nº 046.261.159-00, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, firmado em 04 de fevereiro de 2011, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 07 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:FE9F7A0D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 71-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 71/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	83/2017
	Processo de Licitação:	83/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	25/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, **ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	83/2017
b) Licitação Nr.:	71/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	10/08/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de kits de enxoval para bebês.

(em Reais R\$)				
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total	dos Itens
Lote: 1 - 004407 - COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EP	17	0,0000	10.583,60	
Total por Fornecedor:	17		10.583,60	
Total:	17		10.583,60	

Bom Jesus do Sul, 10 de Agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:80C0DBE6

ADMINISTRAÇÃO DESERTO PP 72-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 72/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	84/2017
	Processo de Licitação:	84/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	25/07/2017

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos para brindes.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 6 / 2017

Motivo: O PREGOEIRO de Bom Jesus do Sul, Declara DESERTO o Pregão 72/2017, que tem como objeto a Aquisição de utensílios domésticos para brindes, em virtude do não comparecimento de empresas no momento da licitação.

Bom Jesus do Sul, 25 de Julho de 2017

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:80BBD5BA

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 155-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 155/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de kits de enxoval para bebês.

Valor: R\$ 10.583,60 (dez mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Vigência: 11/08/2017 a 10/12/2017.

Fundamento: Pregão Presencial nº 71/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E06FBC30

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

Processo Administrativo de Compra nº 111/2017

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que fará realizar às **09:30** horas do dia **23 de agosto de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o **Pregão Presencial** é a seleção de propostas para o **Registro de preço para contratação de empresa de prestação de serviço de buffet, destinado ao jantar de comemoração do casamento comunitário civil do município de Bom Sucesso, organizado pelo Departamento de Assistência Social.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto a Pregoeira do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das

8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 11 de agosto de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana dos Santos Teodoro

Código Identificador:43EBE97D

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM SUCESSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, através de Comissão Permanente de Licitação do Município, nomeada pela Portaria nº 150/2017, datada de 12 de junho de 2017, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA ALOCAR OS RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM SUCESSO. Os interessados poderão solicitar inscrição no Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, CEP 86940-000, em Bom Sucesso – PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min até as 17h00min, em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, ou pelo e-mail bomsucessolicita@outlook.com.

Bom Sucesso, 11 de agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO SOUZA

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiana dos Santos Teodoro

Código Identificador:A385895B

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 160, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016: **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a Sra. Elisana Pilonetto, servidora pública, cargo de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, CPF Nº 026.614.359-80, RG nº 6.686.834-6, 02 (duas) diárias de viagem, com pernoite, nos dias 17 e 18 de agosto de 2017, para a cidade de Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Administração.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:43FD0B53

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 125/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

COTRATADA: T.F. DOS SANTOS PROJETOS E OBRAS-ME

CNPJ: 18.578.392/0001-36

Cláusula Primeira – Prazo de Execução - Tendo em vista atraso no início das obras e paralização das mesmas devido a evento realizado no local, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 90 dias, a partir do vencimento.

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 11 de agosto de 2017

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Leticia Comocena

Código Identificador:26A4C401

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

PROTOCOLO 2017/08/284714

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: CLAITON ABEL 94558108087

CNPJ nº 19.710.212/0001-90

OBJETO: Prestação de serviços especializados relativos à gravação de um CD destinado às apresentações do Natal de Luz do Município de Bom Sucesso do Sul, evento que ocorrerá nos dias 24 e 26 de Novembro de 2017, contendo 10 faixas musicais, sendo: produção, arranjos e gravação dos instrumentos musicais para 10 faixas musicais; Captação e edição das vozes do coral infantil e vozes solos; Mixagem e masterização com cópia para 2 cds no formato wave.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes;

09.03 – Divisão de Cultura; 1339200112.035 – Apoio ao desenvolvimento de atividades culturais; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Despesa: 787.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Dambros

Código Identificador:9D21D361

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2017

ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Município de Bom Sucesso do Sul – PR e o Município de Vitorino – PR.

OBJETO: tem por objeto estabelecer parceria para o desenvolvimento de atividades do setor rodoviário dos Municípios de Bom Sucesso do Sul e Vitorino, com a destinação de máquinas e pessoal para a realização de serviços de conservação e manutenção de estradas e obras de arte, localizadas nas divisas e que atendam os

interesses de ambos os municípios, que serão executadas individual ou conjuntamente para a realização dos seguintes serviços:

I - Execução de cascalhamento de estradas rurais próximas as divisas dos municípios, visando proporcionar condições de trafegabilidade tanto para moradores do Município de Bom Sucesso do Sul como de Vitorino;

II – Conservação, manutenção, adequação ou readequação de estradas vicinais com a utilização de motoniveladora, rolo compactador, pá-carregadeira, retro-escavadeira, caminhões e demais equipamentos necessários ao bom desempenho do serviço;

III – Execução de pontes ou bueiros nas estradas gerais;

IV – Outros serviços correlatos.

VIGÊNCIA: o presente termo de cooperação vigorará a partir da data de sua publicação, por tempo indeterminado.

ASSINADO: Em 05 de julho de 2017, por NILSON ANTÔNIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul e por JUAREZ VOTRI, Prefeito de Vitorino.

Bom Sucesso do Sul, 11 de agosto de 2017

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:753431A6

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017

ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Município de Bom Sucesso do Sul – PR e o Município de Renascença – PR.

OBJETO: tem por objeto estabelecer parceria para o desenvolvimento de atividades do setor rodoviário dos Municípios de Bom Sucesso do Sul e Renascença, com a destinação de máquinas e pessoal para a realização de serviços de conservação e manutenção de estradas e obras de arte, localizadas nas divisas e que atendam os interesses de ambos os municípios, que serão executadas individual ou conjuntamente para a realização dos seguintes serviços:

I - Execução de cascalhamento de estradas rurais próximas as divisas dos municípios, visando proporcionar condições de trafegabilidade tanto para moradores do Município de Bom Sucesso do Sul como de Renascença;

II – Conservação, manutenção, adequação ou readequação de estradas vicinais com a utilização de motoniveladora, rolo compactador, pá-carregadeira, retro-escavadeira, caminhões e demais equipamentos necessários ao bom desempenho do serviço;

III – Execução de pontes ou bueiros nas estradas gerais;

IV – Outros serviços correlatos.

VIGÊNCIA: o presente termo de cooperação vigorará a partir da data de sua publicação, por tempo indeterminado.

ASSINADO: Em 19 de abril de 2017, por NILSON ANTÔNIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul e por LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença.

Bom Sucesso do Sul, 11 de agosto de 2017

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:475E1510

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140/2017

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 04 (Quatro) diárias ao Sr. Diego Lúcio Ferrari Figueira, CPF nº 057.345.279-20, Secretário municipal de Finanças, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 08/08/2017 à 11/08/2017, para participar do treinamento tributação Municipal, estudo avançado, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08/08/2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1DD229F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144/2017

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 03(Três) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 08/08/2017 à 10/08/2017, para visita a Casa Civil, Assembleia legislativa, Ministério da Saúde e instituto das Águas para tratar de assuntos de interesse do município, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08/08/2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:89D533CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 145/2017

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 03(Três) diária ao Sr. Joel Cruz Mendonça, CPF nº 682.013.209-30, Chefe de gabinete, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 08/08/2017 à 10/08/2017, para visita a Casa Civil, Assembleia legislativa, Ministério da Saúde e Instituto das Águas para tratar de assuntos de interesse do município, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08/08/2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Lilian Rigamonti

Código Identificador:49FC8B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 056/2017

SÚMULA: Atualiza os valores venais dos imóveis rurais do Município, para fins de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos - ITBI, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Brganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº: 510/2012, Código Tributário do Município;

DECRETA

Art. 1º - Considerando a Ata de Reunião da Comissão Municipal de Estatística Agropecuária da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – DERAL, bem como Decreto Municipal nº 004/2017, e corrigindo distorções no valor de algumas classes de terra;

Art. 2º - Os imóveis rurais terão os valores venais atualizados pela seguintes classes de terras:

Classe de terra	Sub-classe de terra	Valor por alqueire
Mecanizada		R\$ 74.992,78
Mecanizável/Mista	Terra de 1ª classe	R\$ 54.050,00
Mecanizável/Mista	Terra de 2ª classe	R\$ 45.636,00
Não Mecanizável	Pastagens, quebrada de 1ª classe	R\$ 38.066,00
Não Mecanizável	Pastagens, quebrada de 2ª classe	R\$ 19.865,00
Inaproveitáveis		R\$ 12.885,00

Art. 3º - Para se determinar o valor venal final do imóvel rural, será considerada a proporção de cada classe de terra que compõe o imóvel.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 08 de agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos da Cruz

Código Identificador:07453671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, a seguir denominado

CONTRATANTE e, de outro a **LUCIMAR BILIBIO DA SILVA MACEDO 76885801968** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Brasília, nº 668, centro, cidade de Braganey/Pr, inscrita no CNPJ: **20.008.420/0001-21** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sua Sócia Administradora Lucimar Bilibio da Silva Macedo, portador da cédula de RG: **3.165.761-0** e CPF nº. **768.858.019-68**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
1	LUCIMAR BILIBIO DA SILVA MACEDO 76885801968, CNPJ: 20.008.420/0001-21	R\$21.600,00

O prazo de vigência deste contrato é de **11/08/2017 até 10/08/2018**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:88A88780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a **AGENCIA DE NOTICIAS EDEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hortência, nº 227, sala 01, cidade de Corbélia/Pr, inscrita no CNPJ: **28.195.115/0001-06** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador Edemilson Buchner, portador da cédula de RG: **8.892.674-9** e CPF nº. **067.092.219-62**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
1	AGENCIA DE NOTICIAS EDEM LTDA, CNPJ: 28.195.115/0001-06	R\$34.800,00

O prazo de vigência deste contrato é de **11/08/2017 até 10/08/2018**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:7AF0B856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.123/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2017

Objeto: Locação de imóvel, Sala Comercial com a finalidade de acomodar as instalações do Conselho Tutelar do Município de Braganey; Sala na região Central, no mínimo 110 m com boa pintura, piso de cerâmica ou porcelanato, com laje, pelo período de 12 meses.

Data da sessão de abertura: 23/08/2017.

Horário: 10h30min.

Protocolo até: 10h15min.

Valor estimado: R\$ 11.244,00(once mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.

Informações: (45) 3245-1235**E-mail:** licitacao.

braganey@gmail.com

Edital disponível no site**www.braganey.pr.gov.br**

Braganey, 11 de agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:C1C54016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 09/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Cafeara – PR.

EMPRESAS VENCEDORAS:

A. M. RESENDE TUROZI MERCADO – EPP, CNPJ nº 07.333.252/0001-81, no valor de R\$1.398,00 (um mil, trezentos e noventa e oito reais).

LUIZ ROBERTO RODRIGUES – PAPELARIA ME, CNPJ nº 06.006.493/0001-53, no valor de R\$1.492,20 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

TOTAL: R\$2.890,20 (Dois mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos).

Cafeara – PR, 11 de agosto de 2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Cafeara - PR

Publicado por:

Lídia Bezerra Feitoza

Código Identificador:20AE5564

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1486/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.000,00-(Quarenta e cinco mil reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos

15.452.0005.2025-Garantir os Serviços de Limpeza Publica Municipal

3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R\$ 5.000,00

26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário municipal

3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R\$ 20.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001-Divisão de Ensino

12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental

3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. p. Jurídica – fonte 104 R\$ 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 45.000,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais

04.122.0002.2010-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais

3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc. P.Física – fonte 000 R\$ 15.000,00

03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos

15.452.0005.2025-Garantir os Serviços de Limpeza Publica Municipal

3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc. P. Física – fonte 000 R\$ 10.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001-Divisão de Ensino

12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental

3.3.90.30.00-Material de consumo – fonte 000 R\$ 20.000,00

TOTAL CANCELADO R\$ 45.000,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 11 de agosto de 2017

OSCIMAR JOSE SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:65FCB3FA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO nº 77/2017 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 23/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84

OBJETO: Aquisição Combustível, lubrificantes e Serviços de Lavagem e Engraxamento dos Veículos da Frota Municipal.

Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MAIOR, referente ao Item 01 (ETANOL (ÁLCOOL COMUM - COMBUSTÍVEL) e Item 02 (GASOLINA COMUM) – Lote 01, ficando reajustado o valor de R\$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais), atualizando o montante para R\$676.073,50 (Seiscentos e setenta e seis mil, setenta e três reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 01/08/2017

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:1B9C96BF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO nº 81/2017 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 25/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: D. L. PIRES & PIRES LTDA, CNPJ nº. 14.979.853/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por

finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MAIOR, referente ao Item 01 (OLEO DIESEL S10), Lote 01, ficando reajustado o valor de R\$8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais), atualizando o montante para R\$161.700,00 (Cento e sessenta e um mil e setecentos reais).

ASSINATURA: 10/08/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4577CB2D

GOVERNO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 84/2017

PREGÃO Nº 31/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA E ENCANAMENTO PARA OS POÇOS ARTESIANOS ADQUIRIDOS ATRAVES DO INSTITUTO DE ÁGUAS DO PARANÁ

EMPRESA(S) VENCEDOR:

HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

VALOR: R\$ 12.180,00 (DOZE MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

DATA: 11/08/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:697E0A33

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 115/2017

PREGÃO Nº 31/2017

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA E ENCANAMENTO PARA OS POÇOS ARTESIANOS ADQUIRIDOS ATRAVES DO INSTITUTO DE ÁGUAS DO PARANÁ

VALOR : R\$ 12.180,00 (DOZE MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

Vigência: 12 MESES

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:31C6CE6B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 111/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2017. Conforme Lei nº 1484 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1484 (Art. 7º) de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2017, até o valor de R\$ 154.956,19 (Cento e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), no orçamento geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
470	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo 10.000,00

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.1005	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
3682	143	FNDE - Manutenção da Educação Infantil - Creche Percheta	Excesso 77.456,19

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2031	MANUTENÇÃO DA EDUC Anulação		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3770	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo 3.000,00

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2038	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4580	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo 8.000,00

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0012.2040	ATENÇÃO A 3ª IDADE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4640	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Acréscimo 5.000,00

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0014.2043	SERVIÇO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4840	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo 8.000,00

10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.1011	AMPL DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5560	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo 43.500,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, os provenientes de anulação parcial ou total de dotações e excesso de arrecadação, a seguir especificados:

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
16.482.0019.1002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
850	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação 28.000,00

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
16.482.0019.1002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
860	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação 40.000,00

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1000	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação 1.500,00

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0014.2041	MANUTENÇÃO DA APMI		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		
4690	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação 8.000,00

RECURSO EXCESSO	FONTE	VALOR
-----------------	-------	-------

172135990300 TRANSFERÊNCIA FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	143	77.456,19
TOTAL		77.456,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2017.

DR. ESTANISLAU M. FRANUS

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Diretor Dpto Contábil

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:74F1DD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI MUNICIPAL Nº 1.515/2017

SÚMULA: Inclui meta no anexo da Lei nº1.462 (LDO 2017), Lei nº1.513 (LDO 2018) e no anexo da Lei 1.288 (PPA 2014/2017).

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica incluído na Lei 1.288 (PPA 2014/2017) no Programa 11 "Esporte e Lazer" no código " (44) Aquisições/Edificações para o Esporte e Lazer", a seguinte meta conforme a seguir:

- Meta: - Construção de Piscina para o programa Ser-ativo e outras finalidades.

Art 2º - Fica incluído na Lei 1.462 (LDO 2017) e Lei 1.513 (LDO 2018) no Programa 11 "Esporte e Lazer" no código " (44) Aquisições/Edificações para o Esporte e Lazer", a seguinte meta conforme a seguir:

- Meta: - Construção de Piscina para o programa Ser-ativo e outras finalidades.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:4D5CC7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI MUNICIPAL Nº 1.517/2017

SÚMULA: Inclui meta no anexo da Lei nº1462 (LDO 2017) e no anexo da Lei 1288 (PPA 2014/2017).

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica incluído na Lei 1288 (PPA 2014/2017) no Programa 8 "Criança na Escola" no código " (29) Manutenção do Ensino Fundamental", no Programa 9 "Educação Infantil, Especial e de Jovens e Adultos" no código "(34) Manutenção da Educação Infantil e de Jovens e Adultos" e no Programa 3 "Administração Geral" no código (11) "Coordenação de Administração Geral" a seguinte meta conforme a seguir:

- **Meta:** - Contratação de servidores em caráter temporário por meio de Processo Seletivo ou Processo Seletivo Simplificado para suprir eventuais necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República, do art. 87, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia e da Lei Municipal nº 1.501/2017; despesas com auditorias, fiscalizações e ou.

Art 2º - Fica incluído na Lei 1462 (LDO 2017) no Programa 8 "Criança na Escola" no código " (29) Manutenção do Ensino Fundamental" no Programa 9 "Educação Infantil, Especial e de Jovens e Adultos" no código "(34) Manutenção da Educação Infantil e de Jovens e Adultos" e no Programa 3 "Administração Geral" no código (11) "Coordenação da Administração Geral" a seguinte meta conforme a seguir:

- **Meta:** - Contratação de servidores em caráter temporário por meio de Processo Seletivo ou Processo Seletivo Simplificado para suprir eventuais necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República, do art. 87, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia e da Lei Municipal nº 1.501/2017; despesas com auditorias, fiscalizações e ou.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:6F99E149

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI MUNICIPAL Nº 1.518/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação com a Associações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação com a Associação Mãe Consoladora - ASMAC, CNPJ nº 08.898.265/0001-60, com sede na Avenida Presidente Vargas, 925, na Cidade de Cafelândia - Paraná, CEP. 85.415-000.

Art. 2º - Consideram-se de importante relevância a referida entidade, sendo esta ímpar no município em seus seguimentos, inclusive para fins do art. 31 da Lei Federal nº 13.204, de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:9F14F765

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI MUNICIPAL Nº 1.516/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2-027		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3300	107	Salário Educação	Suplementar	40.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2-031		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3890	107	Salário Educação	Suplementar	123.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.1-005		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3680	107	Salário Educação	Cancelar	123.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2-031		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4070	107	Salário Educação	Cancelar	40.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2017 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU M. FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:5FABDCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 113 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Institui Centro de Urgência e Emergência 24 Horas e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas alíneas “d” e “g”, do inciso I, do art. 7º, da Lei Orgânica do Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Urgência e Emergência 24 horas, para atendimento de pronto-socorro, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Av. Presidente Vargas, nº 1173, Centro, Cafelândia – Paraná.

Parágrafo único. Todos os atendimentos de urgência e emergência serão direcionados para o Centro de Urgência e Emergência 24 horas.

Art. 2º - Para o funcionamento do Centro de Emergência 24 horas, fica estabelecido horário especial de 24h em regime de plantão, podendo ser adotado, o regime de escala.

Parágrafo único. O atendimento realizado de segunda à sexta, em dias úteis, no período entre as 07h00m e 19h00m, será prestado pela Secretária Municipal de Saúde. Nos finais de semana, feriados, pontos facultativos e nos dias úteis, no período compreendido entre 19h01m e 06h59m os plantões serão prestados pela instituição contratada com Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:5F298359

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA DE DIÁRIA Nº154/2017

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea “b”, a Servidora Municipal (Motorista), Sra. Edite Tenfen, portadora do RG. nº 3.917.177-5 - SESP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 09 (nove) de Agosto de 2017.

Horário de saída: 08h00min.

Motivo: § Transportar pacientes para consulta médica no Hospital Universitário Evangélico de Curitiba..

Data do retorno: 11 (onze) de Agosto de 2017.

Horário do retorno: 00h17min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:8E37732C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LICRATIVOS PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM INTUITO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO

FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO DA SAÚDE 24 HORAS.**I - DIAGNÓSTICOS DE REALIDADE E INTERESSE PÚBLICO:**

A saúde é questão de extrema necessidade e interesse público, que impacta diretamente o cotidiano da comunidade e a prestação deste serviço vem de encontro com as políticas públicas de impacto social.

O município, por hora, não detém estrutura de gerir todas as situações ligadas a saúde pública, fato que torna eminente a necessidade de pactuação de contratos com instituições que auxiliam a prestação deste serviço tido como essencial.

Neste momento o município encontra-se em uma situação de extrema urgência tendo em vista que o único hospital em funcionamento está prestes a encerrar as atividades, isto devido a ausência de condições mínimas de atendimento oferecidas pelo mesmo.

Justificasse que os órgãos fiscais responsáveis pelo controle das instituições de saúde há tempos vêm notificando a direção do hospital para que regularize os pontos deficientes, porém, o gestor não possui interesse em realizar as melhorias solicitadas, portanto, o fechamento do referido nosocômio é medida que se impôs.

Justificamos o presente Projeto de Lei em razão da evidente dificuldade do município em atender todas as demandas do setor de saúde, fato que impacta diretamente no bem-estar da coletividade, vez que não há tempo hábil para que o município se adeque a ponto de suprir satisfatoriamente todas as demandas na área da saúde.

O objetivo desta Parceria é a concessão de autorização legislativa afim de possibilitar a pactuação de Termo de Cooperação entre o município e a Associação Mãe Consoladora – ASMAC acerca da prestação de serviços médicos de urgência e emergência até o momento em que o município detiver condições plenas de enfrentar todas as demandas na área de saúde.

II - OBJETO E METAS

Pretende-se com a parceria garantir o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência para toda a população, em espaço físico pertencente ao município, vez que o município não dispõe de recursos humanos suficientes para suprir todas as demandas do município.

III - FORMA DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

A execução da parceria será acompanhada pela Secretaria de Saúde que deverá fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e do termo de fomento.

A Administração inspecionará a execução dos trabalhos afim de avaliar a efetividade da disponibilização da política pública denominada Saúde 24 horas.

IV - PREVISÃO DE RECEITAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias traz a previsão orçamentária para custear a política pública que objeto da parceria.

A previsão orçamentária para transferência voluntária de recurso é de R\$113.000,00 (cento e treze mil reais) mensais.

V - INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Diante dos objetivos apresentados constatamos que a Associação Mãe Consoladora é a única entidade com capacidade jurídica e técnica para realizar os atendimentos de urgência e emergência para atendimento da política pública denominada Saúde 24 horas.

Esta justificativa atende o requisito formulado pelo art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Assim, nos termos do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, considera-se inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objetivo da parceria que só pode ser atendido pela Associação Mãe

Consoladora - ASMAC, de acordo com a Lei Municipal nº 1.518/2017.

Cafelândia, 11 de Agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:B7A5F8C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: Edificar Construções e Comércio Ltda - Me, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.017.524/0001-34, com sede na Rua Do Comercio, n.º 200, Jardim Maria Luiza, Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por Valmor Angelo Doneda, portador da cédula de identidade n.º 3.334.720-0, devidamente inscrito no CPF n.º 453.532.809-97.

Objeto: Fica alterada a Cláusula Sétima (prazo de execução e vigência), do contrato n.º 048/2016, prorrogar por mais 60(sessenta) dias a contar do dia 03/07/2017, nos moldes do artigo 65 §1º da Lei 8.666/93 e aditivo de R\$ 36.000,75 (trinta e seis mil e setenta e cinco centavos) passando o valor contratual para R\$ 305.038,09 (trezentos e cinco mil trinta e oito reais e nove centavos). Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Valmor Angelo Doneda

Data da Assinatura: 03/07/2017.

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:B82846E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade n.º 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF n.º 097.657.519-15.

Proponente: J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 23.811.333/0001-04 com sede na Rua Amadeu Bortolini, n.º 641, Bairro Cidade Alta, CEP: 85.892-000, telefone: (45) 3268-2922, e-mail: agrohidraulica@outlook.com.br, no Município de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Jose Batista Leal**, inscrito no CPF n.º 549.229.179-34, RG: 4.300.582-0.

Objeto: A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventuais e futuras aquisições de **Pneus Novos** para atendimento dos Veículos integrantes da Frota Municipal do Município de Cafelândia-PR

Valor total: R\$ 77.618,00 (setenta e sete mil seiscentos e dezoito reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Jose Batista Leal.

Data de Vigência: 12(doze) Meses

Data da Assinatura: 07/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6C557DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA 019/2017

Contratante: Governo Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.

Contratada: MARCIELE TREVISOL & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 04.314.028/0001-54 com sede na Av. Governador Moisés Lupion, n.º 173, CEP: 85.415-000, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná firmam o presente aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

Objeto: Ficam alterados as quantidades dos itens que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	QUANTIDADE ADITIVADA
55	Canjiquinha amarela 500 gr	1.100	275
116	Macarrão para fusão 1kg	1.200	300
133	Oleo de soja 900ml	4.500	1.125

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Mariza Trevisol
Data da Assinatura: 11/08/2017

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BEDE1327

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade n.º 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF n.º 097.657.519-15.

Proponente: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.-EPP inscrita no CNPJ sob n.º 01.795.704/0001-60 com sede na Rua Marechal Floriano, n.º 2803, Bairro Centro, CEP: 85.801-250, telefone: (45) 3037-3032, e-mail: sigapneus.import@gmail.com, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) **Sr.(a) Jose Carlos Dezen**, inscrito no CPF n.º 497.024.750-15, RG: 50.367.641-15.

Objeto: A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventuais e futuras aquisições de **Pneus Novos** para atendimento dos Veículos integrantes da Frota Municipal do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R\$ 141.889,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Jose Carlos Dezen
Data de Vigência: 12(doze) Meses
Data da Assinatura: 07/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A81286A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr.

Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade n.º 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF n.º 097.657.519-15.

Proponente: SIMÃO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob n.º 07.493.402/0001-14 com sede na Rua Vicente Machado, n.º 2212, Bairro Centro, CEP: 85.010-260, telefone: (42) 3622-6363, e-mail: guarapuava@simaojneus.com.br, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) **Sr.(a) Simão Cirineu Aqsenen**, inscrito no CPF n.º 694.108.109-06, RG: 4.609.130-2,

Objeto: A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventuais e futuras aquisições de **Pneus Novos** para atendimento dos Veículos integrantes da Frota Municipal do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R\$ 301.906,00 (trezentos e um mil novecentos e seis reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Simão Cirineu Aqsenen
Data de Vigência: 12(doze) Meses
Data da Assinatura: 07/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F0AEE09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade n.º 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF n.º 097.657.519-15.

Proponente: INÁCIO RISSATTO SACRAMENTO – OBRAS-ME inscrita no CNPJ sob n.º 28.190.342/0001-30 com sede na Rua Ercilio Fossa, n.º 13, Bairro Floresta, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 99935-0090, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) **Sr.(a) Inacio Rissatto Sacramento**, inscrito no CPF n.º 035.599.169-17, RG: 8.764.298-4.

Objeto: A presente Ata tem por objeto contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Pintor, Construções, Reformas e Eletricistas, para atendimento das diversas secretarias do Município de Cafelândia-PR

Valor total: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Inacio Rissatto Sacramento
Data de Vigência: 3(três) meses podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 08/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D14AF37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade n.º 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF n.º 097.657.519-15.

Proponente: INFOELETRO CONSOLATA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.497.038/0001-35 com sede na Av. Pres. Jucelino

Kubichesk, nº 908, Sala 02 Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-3393, e-mail: infoeletro@infoeletro.com.br, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela(o) Sr(a) **Ricardo Cardoso**, inscrito no CPF nº. 025.313.609-13, RG: 6.499.872-2.

Objeto: A presente Ata tem por **objeto contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Pintor, Construções, Reformas e Eletricistas**, para atendimento das diversas secretarias do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R\$ 33.175,00 (trinta e três mil cento e setenta e cinco reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Ricardo Cardoso**.

Data de Vigência: 3(três) meses podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08/08/2017.

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:0FED1CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: FRANCISCO DE CAMARGO 94538921904, inscrita no CNPJ sob nº 22.735.474/0001-14, com sede na Rua Jose Czerniej, s/n, Bairro Ouro Verde, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 99989-3270, e-mail:

fiscal2@escritorioconsultec.com.br, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela(o) Sr(a) **Francisco de Camargo**, inscrito no CPF nº. 945.389.219-04, RG: 4.464.307-3.

Objeto: A presente Ata tem por **objeto contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Pintor, Construções, Reformas e Eletricistas**, para atendimento das diversas secretarias do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R\$ 28.565,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Francisco de Camargo**.

Data de Vigência: 3(três) meses podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08/08/2017.

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:1AC0EC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: ONIVALDO FERREIRA 62009168968, inscrita no CNPJ sob nº 18.099.963/0001-50, com sede na Rua Turibio Eising, s/n, Bairro Residencial Alba, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 99961-8473, e-mail:

fiscal2@escritorioconsultec.com.br, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela(o) Sr(a) **Onivaldo Ferreira**, inscrito no CPF nº. 620.091.689-68, RG: 4.440.220-3.

Objeto: A presente Ata tem por **objeto contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Pintor, Construções, Reformas e Eletricistas**, para atendimento das diversas secretarias do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R\$ 47.950,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Onivaldo Ferreira**.

Data de Vigência: 3(três) meses podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08/08/2017.

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:DFE60C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: A.D. DE MORAES - CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 22.118.318/0001-04, com sede na Rua Amaral Peixoto, nº 86, Bairro Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1528, e-mail:

vamoraes_vivi@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela(o) Sr(a) **Antonio Denildo de Moraes**, inscrito no CPF nº. 395.383.549-15 RG: 1.949.166-8.

Objeto: A presente Ata tem por **objeto contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Pintor, Construções, Reformas e Eletricistas**, para atendimento das diversas secretarias do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R\$ 793.571,10 (setecentos e noventa e três mil quinhentos e setenta e um reais e dez centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Antonio Denildo de Moraes**.

Data de Vigência: 3(três) meses podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08/08/2017.

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:1805573F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: R FARIAS BASSI – SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.898.771/0001-02, com sede na Avenida Presidente Juscelino, nº s/n, Bairro Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 99961-8473, e-mail:

Rafael_bassi_faria@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela(o) Sr(a) **Rafael Farias Bassi**, inscrito no CPF nº. 082.052.239-20 RG: 11.079.996-9.

Objeto: A presente Ata tem por **objeto contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Pintor, Construções, Reformas e Eletricistas**, para atendimento das diversas secretarias do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R\$ 1.003.166,40 (um milhão três mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Rafael Farias Bassi**.

Data de Vigência: 3(três) meses podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08/08/2017.

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:8A5DD414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATO Nº 019/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: E S S KIARA E CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.917.077/0001-32 com sede na Avenida Presidente Juscelino, n.º 487, sala 20, Bairro Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) (45) 3241-2780, email: rafakiara@msn.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **Felipe Eiji Kiara**, inscrita no CPF n.º 059.508.189-46, RG: 7.573.824-2.

Objeto: Fica rescindindo o presente contrato a partir do dia 14 de agosto de 2017, contrato esse que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares na área da saúde (Plantão) em atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cafelândia.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Felipe Eiji Kiara

Data da Assinatura: 12/08/2017.

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:CABD957D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
020/2017**

Processo Administrativo nº 0119/2017

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I e II da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para aquisição do objeto descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestações da Secretaria de Governo.

Contratada: ACICAF – Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia

CNPJ nº 78.104.395/0001-60

Contratante: Município de Cafelândia.

Objeto: CELEBRAÇÃO DE PATROCÍNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E A ACICAF

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
11.002	22.661.00182-059	339039	0	6540- Manut. Coord. Indústria e comércio
11.002	22.661.00182-059	339031	0	6520- Manut. Coord. Indústria e comércio

Cafelândia, 11 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:DC4C0C33

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
083/2017 CONCORRÊNCIA Nº 003/2017**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e Membros, nomeados pela Portaria nº 055/2017 de 04 de abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às **08h30min do dia 19 de setembro de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **Concorrência**, objetivando a **Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 4ª fase, neste município**. Julgamento: Melhor Oferta. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 31 de julho de 2017.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Juliano Pazini

Código Identificador:A7C5C003

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 02/2017 faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Contrato: R.B. Lopes Junior Informática – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 04902412/0001-78, com sede na Rua José Carollo, 116, CEP: 85035-260, GUARAPUAVA, PARANÁ, **Fundamento Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 11 de Agosto de 2017.

MARIZELE DE FATIMA SIERPINSKI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Marizele de Fatima Sierpinski

Código Identificador:90293B2C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 141/2017**

NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado e empossado no cargo em Comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, Símbolo CC-4, o Sr. **OZIEL FABRASIL** – RG 9.317.319-8/PR – CPF 052.411.399-82.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 09 de Agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE,
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:41E721DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 140/2017**

NOMEIA CHEFE DE GABINETE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado e empossado no respectivo cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, símbolo CC-1 o Senhor **JOSÉ CARLOS MARTINI** – RG 3.073.693-1-PR – CPF 402.776.749-72.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE,
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FBF22397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2017.**

NOMEIA o Comitê de Investimentos DOS
RECURSOS do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de CAMPO DO
TENENTE – IPRECAMPO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente – IPRECAMPO:

I - Representantes do IPRECAMPO:

- Maria Valdevina de Barros

II – Representantes da Unidade Gestora

- Inês Maria Werner

- Mary Stela da Silva Bogarim

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 11 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C4F3C04A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 096/2017**

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, ao servidor público municipal **HERIVELTON DA SILVA**, RG 2.478.000-7, CPF nº 030.915.809-54, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 913-1, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, pelo período de 30 (trinta) dias, no período de 14 de Julho de 2017 a 12 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 14 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de Agosto de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8808E003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO Nº 007/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

SÚMULA: TORNAR PÚBLICO A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Campo Magro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 761 de 22 de novembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a nova composição da Comissão de Financiamento e Administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Campo Magro/PR.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO do CMDCA – CAMPO MAGRO – 2017/2018	
MEMBROS	FUNÇÃO
ALTAIR DOS SANTOS	Presidente do CMDCA
Fabiana Teixeira Riskalla	Conselheira
Jaqueline dos Santos Moraes	Conselheira
Marisa Kloss	Conselheira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 11 de agosto de 2017.

ALTAIR DOS SANTOS

Presidente
CMDCA

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:5AE6B271

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO Nº 006/2017 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

SÚMULA: TORNAR PÚBLICO A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Campo Magro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 761 de 22 de novembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a nova composição da Comissão de Sindicância Disciplinar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Campo Magro/PR.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DOCUMENTAL do CMDCA – CAMPO MAGRO – 2017/2018	
MEMBROS	FUNÇÃO
ALTAIR DOS SANTOS	Presidente do CMDCA
AMANDA ATAÍDE LOVATO	Conselheira
JANETE COSTA	Conselheira
JOZIANY SILVA FERNANDES	Conselheira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 11 de agosto de 2017.

ALTAIR DOS SANTOS

Presidente
CMDCA

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:FD110484

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2017

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às dez horas, reuniram-se na sala de reuniões da Ação Social, Esporte e Lazer (SEAE), situada à Rodovia Gumerindo Boza, 13.440. Jardim Bom Pastor. Campo Magro/PR. CEP: 83.535-000, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) juntamente com a Promotora de Justiça, Srª. Drª. Melissa Andrea Anselmo, e representantes da Comissão do Edital de Chamamento, do Conselho Tutelar, da Secretaria da Fazenda, da área jurídica do município e representantes de instituições não governamentais. Sr. Altair dos Santos, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deu início à reunião, e na sequência passou a palavra para a Srª. Drª. Melissa Andrea Alsemo, Promotora de Justiça da Vara da Infância da Comarca de Almirante Tamandaré/PR. Esta solicitou a apresentação de todos os presentes e explicou a motivação de sua presença na reunião, pontuando que estamos no período de votação das leis orçamentárias, e que, compete ao CMDCA participar, acompanhar e encaminhar as deliberações do Conselho aos poderes executivo e legislativo do município. Prosseguiu dizendo que caso as votações já tenham ocorrido cabe ao Conselho exigir emendas, visando contemplar as deliberações. A promotora questionou os presentes sobre quais são as demandas deficitárias do município, no que tange a garantia de direitos das crianças e dos adolescentes. Como resposta obteve: I) ausência de convênios com instituições de acolhimento que contemplem a faixa etária de 12 anos de idade a 18 anos incompletos; II) insuficiência do número de vagas de acolhimento destinadas ao público de zero a 12 anos incompletos; III) número de vagas insuficientes nos CMEIs para atender o público da primeira infância; IV) ausência da renovação do contrato com instituições que trabalham com equoterapia. Srª. Drª. Melissa determinou ao Conselho o levantamento das demandas deficitárias identificadas no município que impedem a plena garantia dos direitos das crianças e adolescentes, bem como a forma que o Conselho conduzirá a situação ao Poder Executivo. **O prazo para atender tais solicitações é de 30 dias corridos (06/09/2017).** O não cumprimento acarretará em **sanção aos agentes públicos por omissão**. Sr. Alexandre Martins (advogado), explanou sobre as questões orçamentárias e o trabalho árduo para implementação da receita. Mais uma vez a promotora ressaltou a competência fiscalizadora do CMDCA em relação às ações do Poder Executivo no sentido da implantação das políticas, bem como o dever deste Conselho à observância do princípio da prioridade absoluta da criança e do adolescente, em detrimento de outras áreas consideradas não prioritárias. A promotora orientou os presentes a realizar: I) levantamento das demandas deficitárias; II) analisar onde aplicar o recurso do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA); III) identificar o recurso municipal destinado à política da criança e do adolescente. Também orientou que a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente deve ser convocada a participar das reuniões deste Conselho. Referente ao recurso financeiro de R\$ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), oriundo do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR), Sr. Altair dos Santos (presidente) ficou responsável por fazer uma busca no email cmdca.campomagro@gmail.com a fim de verificar o recebimento do e-mail informando sobre o recurso em questão, que contemplava a Fundação Solidariedade. Caso seja certificado que este Conselho não recebeu tal comunicado, a Drª. Melissa orientou a reaver este recurso. A mesma também solicitou que lhe seja encaminhado por e-mail o calendário de reuniões do CMDCA. Encerrando sua participação na reunião, Srª. Drª. Melissa se colocou à disposição para debates e esclarecimentos. Na sequência, os presentes foram informados sobre o desligamento da até então Secretária Executiva do CMDCA, a Srª.

Denir Marilse de Oliveira. Por indicação e concordância dos membros do Conselho à função de Secretária Executiva passa, a partir desta data, a ser exercido por Veneza Pedrina Barbieri, servidora pública deste município. Na continuidade a conselheira Joziany S. Fernandes questionou a possibilidade de uma reunião com os Poderes Executivo e Legislativo do município, tendo como pauta a explanação da importância do CMDCA. O advogado presente, Sr. Alexandre, disse que é possível atender esta solicitação. No que se refere à permanência do convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), os membros do Conselho foram favoráveis à concessão da declaração de anuência. Também foi decidido que este Conselho convidará um representante do CIEE para participar da próxima reunião com o objetivo de informar os novos conselheiros sobre o trabalho que desenvolvem. Referente ao projeto de construção da sede própria do Conselho Tutelar, Sr. Altair informou que o processo está na fase de avaliação (pelo Estado), e que, conforme a Resolução 194 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) é permitido que o recurso do Fundo seja utilizado para construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência. Dando continuidade à reunião, o Sr. José Fernando Wistuba, advogado e integrante da Comissão do Edital de Chamamento para Entidades não governamentais, relatou a abertura de quatro vagas para instituições voltadas ao trabalho com equoterapia. Sr. Vadel, presidente da mesma comissão, explicou que o prazo estendido para elaboração do referido edital se deu em virtude da rigorosidade exigida neste processo. Referente ao e-mail do Conselho que ficou por um período sem ser acessado, em virtude da senha estar incompatível, Sr. Altair informou que a senha foi recuperada e alterada na data de 07/08/2017, e seu acesso voltou à normalidade. A Srª Giovana Casagrande, Secretária da pasta Ação Social, Esporte e Lazer (SEAEL), comprometeu-se a solicitar um e-mail institucional para este Conselho. Por fim foram formadas as comissões: I) **Comissão Permanente de Análise Documental**, composta por: Joziany Silva Fernandes, Altair dos Santos, Amanda A. Lovato e Janete Costa. II) **Comissão Permanente de Fiscalização**, composta por: Marisa Kloss; Jaqueline dos Santos Moraes; Altair dos Santos e Fabiana Teixeira Riskalla. Não havendo nada a mais a relatar, eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que redigi a presente ata e a lista dos presentes encontra-se em anexo.

ENEZA PEDRINA BARBIERI

Secretária Executiva
RG: 6.391.314-6
CPF: 024.826.969-09

ALTAIR DOS SANTOS

Presidente
CMDCA
RG: 7.860.489-1
CPF: 036.920.209-02

Publicado por:

Karine Maria Trevisan
Código Identificador:5EFA1519

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 029/2017 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumerindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** o contribuinte **MERIDIANA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** com CNPJ 76.020.338/0001-77 para que tome ciência da Notificação de Lançamento de nº 48, Notificação de Dívida Ativa de nº 107, e Auto de Infração de número 0037/2017, que tramitam nesta administração em face de sua pessoa.

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se

utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link “Cidadão Web”, caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º), devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumerindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro - PR, a qual deverá ser instruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

- A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
- A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
- A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
- Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
- A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Dívida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

NOTIFICA ainda, o contribuinte para que no prazo de 10(dez) dias contados da publicação deste edital, conforme Notificação para apresentação de documentos fiscais de nº 0091/2017, apresente a seguinte documentação:

Livro de Registro e Controle de Pagamento do ISSQN (livro de ISS) relativo à competência fiscal de 2012 a 2017;

Bloco de notas fiscais de prestação de serviços com numeração de 001 a 050, com liberação de número 92/2005.

A documentação acima especificada deverá ser entregue mediante contra-recibo, no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumerindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro.

O prazo concedido ao contribuinte será contínuo, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Ademais, o início e o vencimento somente recairão em dias de expediente normal do DEFAT.

O não atendimento a esta notificação, poderá acarretar na constituição de débito fiscal por estimativa, além de sujeitar o contribuinte ao pagamento das multas, conforme previsões constantes no artigo 15 e no artigo 68 da Lei Municipal nº 294/2003.

Campo Magro, 08 de agosto de 2017

LEONARDO ALMADA SANTANA

Secretário Municipal de Fazenda

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ

Diretora do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Município de Campo Magro/PR - CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-4000**Publicado por:**

Karine Maria Trevisan

Código Identificador:EB28731F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO 052/2013
PREGÃO PRESENCIAL 051/2013****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**CNPJ:** 01.607.539/0001-76**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**CNPJ:** 76.610.591/0001-80**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTÁGIOS**PRAZO ALTERADO:** DE 31/07/2017 PARA 31/01/2018**DATA ASSINATURA:** 24/07/2017**Publicado por:**

Karine Maria Trevisan

Código Identificador:7B4B8EC3**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/2017
PREGÃO PRESENCIAL 46/2017.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR**CNPJ:** 01.607.539/0001-76**CONTRATADA:** Fazbem Comércio de Medicamentos LTDA - ME**CNPJ:** 10.763.016-0001-00**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de uso especial ou esporádico, não existente na lista básica de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, descritos no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.**DO VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 de agosto de 2017 a 07 de agosto de 2018.**DATA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2017.**Publicado por:**

Karine Maria Trevisan

Código Identificador:0F0E8BDF**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 058/2013****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76**CONTRATADA:** OLHO DE AGUIA MONITORAMENTO LTDA ME – CNPJ: 08.211.952/0001-66**PRAZO ALTERADO:** 09 de agosto de 2017 para 09 de novembro de 2017.**VALOR ADITIVADO:** R\$ 1.429.206,00 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos e seis reais)**DATA ASSINATURA:** 9 de agosto de 2017.**Publicado por:**

Karine Maria Trevisan

Código Identificador:DF44C3ED**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 16/2017
DISPENSA 06/2017****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**CNPJ:** 01.607.539/0001-76**CONTRATADA:** Sanetran Saneamento Ambiental S/A**CNPJ:** 95.391.876-0001-12**OBJETO:** Contratação emergencial de serviço de coleta, destinação e transporte de resíduos sólidos domiciliares na zona urbana e em algumas vias rurais do município de Campo Magro.**VALOR:** R\$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27 de agosto de 2017 a 27 de novembro de 2017**DATA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2017.**Publicado por:**

Karine Maria Trevisan

Código Identificador:8EBCC082**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 046/2015****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**CNPJ:** 01.607.539/0001-76**CONTRATADA:** IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**CNPJ:** 05.982.200/0001-00**PRAZO ALTERADO:** 28/07/2017 para 28/07/2018**VALOR ADICIONADO:** Fica reajustado o aditivo de contrato em R\$ 3.716,61 (três mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) perfazendo o valor global de R\$ 44.599,32 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).**DATA ASSINATURA:** 25 de julho de 2017.**Publicado por:**

Karine Maria Trevisan

Código Identificador:0506F648**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 28/2017 PREGÃO PRESENCIAL
37/2017****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**CNPJ:** 01.607.539/0001-76**CONTRATADA:** Savana Comércio de Veículos LTDA.**CNPJ:** 24.706.364/0001-50**OBJETO:** Aquisição de um caminhão baú furgão com capacidade de até 20 t, patrulha mecanizada, conforme convênio SICONV nº 833096/2016 / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**VALOR:** R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data da publicação do extrato do contrato, de 11 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2018.**DATA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2017.**Publicado por:**

Karine Maria Trevisan

Código Identificador:DC0EED53**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES****SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 752/2017**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Saneamento Básico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, CLAUDIOMIRO QUADRI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e a Lei Municipal nº 1738/2011,

Considerando o Decreto nº 170, de 04 de agosto de 2017, que Instituiu o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Saneamento Básico;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Saneamento Básico de Capitão Leônidas Marques sendo:

I - Dos titulares dos Serviços de saneamento básico

a) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Valdir Giachini

Suplente: José Augusto Camargo

b) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Titular: Cleuza Maria da Silva

Suplente: Marcos Paulo Marques

II - Dos órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico

a) Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

Titular: Moises Lucietto

Suplente: Gilmar Bevilacqua

III - De entidades técnicas;

a) Representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)

Titular: Alanna Renata Sodoschi Sobral

Suplente: Luize Suzin Woichekoski

IV - Dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico

a) Representante das Associações dos Moradores de Bairros

Titular: Abrelino Felipe

Suplente: Deoclides José Alessi

V - Organizações da sociedade civil e de defesa do Consumidor relacionadas ao Setor de Saneamento Básico;

a) Representante da Associação Comercial e Industrial de Capitão Leônidas Marques

Titular: Jeferson Sartori

Suplente: Clenir Pereira

b) Representante do Conselho Municipal da Saúde

Titular: Marciane Scapini

Suplente: Ivo João Scapini

c) Representante do Conselho Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Claudio Zeni

Suplente: Adilson Gnoatto

Parágrafo único - Caberá ao representante do Titular da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente presidir o Conselho de Regulação e Controle Social de Saneamento Básico.

Art. 2º - Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandato de 2 (dois) anos, a partir de sua nomeação através do presente Decreto.

Art. 3º - Os trabalhos realizados junto ao Conselho serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 10 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleuza Maria da Silva

Código Identificador:EE59B410

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA N.º 750/2017 DE 11.08.2017O PREFEITO
MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO
DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO DA LICITAÇÃO,
REALIZADA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SOB N.º 122/2017 DE 31.07.201**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n.º 122/2017 de 31.07.2017, que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para o desenvolvimento e manutenção de atividades junto às famílias participantes dos Programas e Projetos do CRAS e Proteção Social Especial, conforme especificados no Termo de Referência n.º 1030/2017- Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando o Menor Preço Por Lote, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a sua compatibilidade de acordo com as exigências constantes do edital e legislações aplicáveis, fica vencedora a empresa MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME com o valor de R\$ 42.850,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme registrados no relatório de classificação e Ata da Sessão Pública anexos ao processo de Licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 353/2017

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para o desenvolvimento e manutenção de atividades junto às famílias participantes dos Programas e Projetos do CRAS e Proteção Social Especial, conforme especificados no Termo de Referência n.º 1030/2017 e na proposta Contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 42.850,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO:

12.01.08.243.0034.6154.5290.3.3.90.30.07.12.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:16FE4662

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO N.º 002/2017. CONTRATO DE LOCAÇÃO
N.º 437/2014. REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2014.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor **CLAUDIOMIRO QUADRI**, e, de outro lado o Sr. **SANDRO RIGHI**, portador do CPF sob n.º 589.509.669-72 e RG sob n.º 4.792.766-8 SSP-PR, residente à Av. Tancredo Neves, 525 Fundos, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, nos termos das cláusulas sétima e oitava do termo contratual firmado em 23.12.2014 e aditivos subsequentes, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 23 de outubro de 2017, e em consequência soma-se ao valor contratual original R\$ 3.208,77 (três mil duzentos e oito reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Locatário

SANDRO RIGHI

Locador

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:386384EE

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 174/2017 DATA: 11.08.2017

DECRETO Nº 174/2017

DATA: 11.08.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com as seguintes especificações:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.001 – Departamento de Administração

04.122.0004.2017 – Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.001 – Departamento de Administração

04.122.0004.2.020 – Atividades de Publicidade Legal e Divulgação Oficial

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 180.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Elton da Cruz

Código Identificador:6B982438

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 175/2017 DATA: 11.08.2017

DECRETO Nº 175/2017

DATA: 11.08.2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº 2.242/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 2.242/ 2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional suplementar para o exercício de 2017, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais, no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

06.003 – Departamento de Serviços rodoviários

Fonte: 606 - Operações de Crédito Interna

26.782.014.1.062 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500.000,00

, conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 2.242 / 2017.

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2.236, de 19 de Julho de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Elton da Cruz

Código Identificador:A621908B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DECRETO Nº 173/2017 DATA: 10 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO Nº112/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a anulação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.

CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO que é inviável a aquisição pela Administração Pública de bens ou serviços que geram claramente desperdício de recursos públicos, o que justifica o interesse público na anulação da licitação.

DECRETA

Art. 1º A anulação da licitação relativa ao processo licitatório na modalidade pregão nº 112/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 10 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:19238998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capitão Leônidas Marques de acordo com a Lei nº 1.292/2008 e Lei nº 2020/2014 CONVOCA através do presente edital, entidades e Associações que atuam em prol da pessoa idosa e a população idosa em geral para participar de Assembléia Geral Ordinária que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal as 14 horas do dia 14 de agosto de 2017, com a seguinte ordem do dia:

Eleição dos conselheiros não-governamentais;

Posse dos conselheiros não-governamentais e conselheiros governamentais indicados pelo Executivo Municipal,
Eleição da nova Diretoria.

Capitão Leônidas Marques - PR, 09 de agosto de 2017.

DULCE MARIA CANAL

Presidente do CMDI

Publicado por:

Cristiano Junior Bertramelli

Código Identificador:D99D98DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2016.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 265/2016.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIOMIRO QUADRI** e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Carlos Gomes, 350, Centro, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.480.000, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02 neste ato representada legalmente por **MARCELO WAIS**, portador do CPF sob n.º 632.005.380-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original (contratação de empresa especializada no ramo de seguros, visando a prestação de veículos da frota municipal), para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 09 de agosto de 2018, e em consequência soma-se ao valor contratual original R\$ 1.857,00 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI GENTE SEGURADORA S/A

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 266/2016.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIOMIRO QUADRI** e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Branco, 1485/9, Rua Guaianazes 1234, Casa, Bairro Campo Elíseos, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 16.700,00, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60 neste ato representada legalmente por **FABIO LUCHETTI**, portador do CPF sob n.º 074.666.748-52. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original (contratação de empresa especializada no ramo de seguros, visando a prestação de veículos da frota municipal), para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 09 de agosto de 2018, e em consequência soma-se ao valor contratual original R\$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:91C5A220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 172/2017 DATA: 09-08-2017

SÚMULA: Decreta aposentaria da servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria da servidora publica municipal, **Sonia Maria Marchi**, RG. nº 3.704.993-0/PR, ocupante do cargo de Professor(a), LF-1 e LF-2, em razão do benefício nº 179.839.805-0, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 09 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Junior Bertramelli

Código Identificador:34593A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 014/2017

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital 001/2017, homologado pelo Decreto nº 112/2017, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, **até o dia 16 de agosto de 2017 (quarta-feira)**, a fim de assumir o emprego público em que foi aprovado(a), munido(a) de todos os documentos constante na relação fornecida pelo Depto. de Recursos Humanos e no referido Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Emprego Público: Professor

Localidade: Sede do Município e Bom Jesus

Candidato(a):

Erenita Maria Zaleski

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na aplicação dos itens 6.1, 6.1.1 e 9.4, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Capitão Leônidas Marques, PR, 10 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Junior Bertramelli

Código Identificador:5BCCD71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 745/2017 DATA: 10-08-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 e Anexo I, item 4, da Lei Municipal n.º 1.785/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a partir de 01 de agosto de 2017, o servidor **Acacio Getrullio**, RG. nº 4.914.896-8/PR, ocupante do cargo de Agente de Administração, para responder pela Divisão Administrativa e de Almojarifado, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Fica concedido 30% de Função Gratificada, sob o símbolo FG-2, ao servidor mencionado no artigo 1º, em razão desta designação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 10 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Junior Bertramelli

Código Identificador:6475446D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 746/2017 DATA: 10-08-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.862/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a partir de 01 de agosto de 2017, à servidora **Marcia Andreia Ribeiro Parcianello**, RG. nº 7.203.239-0/PR, ocupante do cargo de Agente de Administração, para responder como Subcontroladora Interna deste município, de acordo com o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.862/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 10 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Junior Bertramelli

Código Identificador:954294BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 747/2017 DATA: 10-08-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.862/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a partir de 01 de agosto de 2017, o servidor **Clodoaldo Antonio Dallazen**, RG. nº 5.621.809-2/PR, ocupante do cargo de Contador, para responder como Subcontrolador Interno deste município, de acordo com o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.862/2013.

Art. 2º - Fica concedido 35% de Função Gratificada, sob o símbolo FG-2, ao servidor mencionado no artigo 1º, em razão desta designação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 10 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Junior Bertramelli

Código Identificador:1389DB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 751/2017 DE 11.08.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n.º 123/2017 de 31.07.2017, que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, visando o fornecimento de merenda escolar para os Centros Municipais de Educação Infantil, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Solicitação 1006/2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora dos lotes 01 ao 06 no valor total de R\$ 78.587,85 (setenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) a empresa GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO MERCADO - ME, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 354/2017

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO MERCADO - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, visando o fornecimento de merenda escolar para os Centros Municipais de Educação Infantil, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Solicitação 1006/2017, proposta da Contratada, que passam a integrar

este instrumento, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 78.587,85 (setenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO:

08.03.12.306.0023.2096.03290.3.3.90.32.05.00

08.03.12.306.0023.2096.03280.3.3.90.32.05.00

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:63D13947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 057/2017

PROCESSO INTERNO Nº 129/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Avenida Turística Elias Merhi Mansur, 791- Centro, para atender conforme previsto inicialmente as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

VALOR CONTRATADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

FORNECEDOR CONTRATADO: JOÃO CARLOS RODRIGUES DE LIMA – CPF Nº 069.077.978-01

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 11 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes

Código Identificador:D482CE99

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 081/2017 - DP

Súmula: Concede licença prêmio a funcionários efetivos.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Sr. Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio aos funcionários efetivos: **ANISIO SOARES**, matrícula 204-1, RG nº 1.679.157-5 no período de 14/08/2017 a 11/11/2017. **PEDRO MARIANO DA SILVA**, matrícula 934-1, RG nº 4.174.793-5 período de 14/08/2017 a 11/11/2017, **MARILENE DE OLIVEIRA BUENO**, matrícula 997-1, RG nº 4.993.499-8 período de 01/09/2017 a 29/11/2017, conforme requerido pelos mesmos.

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 11 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jayme Egivaldo Soares

Código Identificador:4649B224

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 071/2017 - DP

Súmula: Designação de professora para exercício de Jornada em Regime Suplementar.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º.: DESIGNAR TATIANE CRISTINA DE PROENÇA, RG nº 8.789.768-0, para assumir vaga em Jornada de Regime Suplementar, a partir do dia 09 de agosto de 2017, conforme classificação da Portaria nº 010/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente decreto.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 09 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jayme Egivaldo Soares

Código Identificador:BF4AF35E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 957/2017

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL de Carlópolis-PR, o uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 124 e 126 da lei LEI Nº 1.284/2.016, art. 257 Parágrafos, inciso VII do art.29 do CTB, pela presente.

Resolve:

Art 1º: As multas de transito decorrentes de infrações cometidas por servidores Públicos na condução de veículo oficial serão descontadas em folha de pagamento conforme legislação citada acima, no mês subsequente ao da consolidação da multa, quando esta for de responsabilidade do condutor.

Paragrafo único: Entende-se por responsabilidade do condutor todas as multas que não versar sobre a adequação, equipamento e estado do veículo.

Art 2º: Quando da notificação de indicação, será esta preenchida pelo controle de frota que indicará o condutor responsável pela infração.

Paragrafo Primeiro: O condutor indicado será notificado pelo superior imediato para assinar a notificação de indicação o condutor.

Paragrafo segundo: Na recusa da assinatura do servidor que cometeu a infração, esta será preenchida pelo superior imediato que encaminhará a Procuradoria para abertura de processo administrativo para avaliação da conduta sob pena da sanções previstas no art. 129 da lei Nº 1.284/2.016.

Art 3º: Será dada a oportunidade ao servidor de interpor defesa prévia ou recurso das multas junto ao órgão competente, correndo por sua as despesas com o procedimento.

Art 4º: Sendo indeferido o recurso, ou sendo a multa consolidada antes da notificação do servidor sobre o resultado do recurso, será o valor descontado em sua folha de pagamento, sendo respeitado o limite de 10% (dez por cento) mensal até o pagamento integral da dívida.

Art 5º Os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha acionada, não isentando os motoristas de arcar com o referido pagamento da multa e indicação do condutor em caso de negligência por manobras imprudentes mesmo que em serviço.

Art 6º: O servidor que tiver sua habilitação suspensa ou cassada por penalidades ocorridas no trânsito, a serviço ou fora dele, responderá processo administrativo sujeitos as penalidades do art. 129 da lei Nº 1.284/2016.

Art 7º: As multas já ocorridas antes da publicação da presente portaria não exime os servidores do pagamento dos valores das referidas multas, conforme dispõe art. 124 e 126 da lei 1.284/2016.

Parágrafo Único: Estarão isentos os servidores infratores servidores apenas da indicação do condutor ao órgão de trânsito responsável e das penalidades do art. 129 da lei 1.284/2016.

Art 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Carlópolis, 11 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:540202D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 242/2017

SÚMULA: Revogação do Decreto nº 036/2017 e nomeação do servidor Cleber Diogo.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A revogação na íntegra do Decreto nº 036/2017 de 1º de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - A nomeação de **CLEBER DIOGO**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 8.423.881-3, inscrito no CPF. nº 042.222.829-01, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Organização e Manutenção de Serviços Públicos**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 2910/2016 e suas alterações.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à **1º de agosto de 2017**, revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 agosto de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8464F240

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 085/2017

Adita a Portaria nº 58/2017 que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora Kely dos Santos

Considerando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora Kely dos Santos, por infringir o constante nos artigos 77, 78, incisos II, VI, XI, XVII, XVIII e 79, incisos I, II, XIII, XIV, XVI, XIX, da Lei Municipal nº 2.811/2015, por meio da Portaria nº 58/2017;

Considerando que no curso do Processo Administrativo surgiram novas supostas irregularidades conexas com as apuradas naquele procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Aditar a Portaria nº 58/2017, de modo que passe a ter como objeto apurar as novas possíveis irregularidades praticadas pela servidora Kely dos Santos, relatadas por meio do ofício nº 83/2017 (anexo) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes por infringir o disposto nos artigos 31, parágrafo único, 32 e art. 78, incisos I, V, VI e XII da Lei 2.811/2015 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Art. 2º. A Comissão deverá intimar a servidora das novas imputações, com reabertura do prazo para defesa e produção de novas provas.

Centenário do Sul, 09 de agosto de 2017.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B5E67FFE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 086/2017

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Revoga na íntegra a Portaria nº 019/2017 de 07 de março de 2017.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o COMITÊ MUNICIPAL e COMITÊ LOCAL do Programa Família Paranaense.

MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Vanderly Pissinati Nicacio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Valquíria Pereira de Barros

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Melquiades Tavian Junior

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Celso Delani

MEMBROS DO COMITÊ LOCAL:

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Dalila Aparecida da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Valéria de Quadros Mançan

UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL

Kelly Cristina Piovezan

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
José Gilson da Silva

DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
Denis Muniz Silva

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Rodrigo Almeida Lens

Artigo 2º - O Comitê Local terá como Coordenadora Local a Assistente Social do CRAS Dalila Aparecida da Silva.

Centenário do Sul, 10 de Agosto de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F15DE4E7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 197/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.848,80 (Três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 765 - RECAPE SEDU/PARANACIDADE.

04; SECRETARIA DE FAZENDA; Acréscimo R\$ 3.848,80
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.123.0044.2031; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
765 - RECAPE SEDU/PARANACIDADE

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 765 - RECAPE SEDU/PARANACIDADE.

Artigo 3º - Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 765 Junho R\$ 3.848,80

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 Junho de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:13037E17

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 131 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

ATO DO GESTOR

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Ana Cláudia Burtet	074.961 (...)	Enfermeira
Aryélly Tatiana Santos de Oliveira	067.976 (...)	Técnica em Enfermagem
Cicero Itamar Keitel Crema	759.836 (...)	Motorista
Cleidiane Lopes dos Santos	086.139 (...)	Enfermeira
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Gilmara C. S. G. Debastiane	023.634 (...)	Técnico Administrativo
Lourdes Bido Ferreira	553.939 (...)	Agente de Saúde
Marcia C. T. Hoffmann	039.320 (...)	Técnica em Enfermagem
Rosa Cristina Pedon Terebinto	603.355 (...)	Auxiliar em Enfermagem

Data: 15/08/2017

Número de Diárias: 09

Valor Unitário: R\$ 35,00

Valor total: R\$ 315,00

Município de destino/UF: Palmas/PR

Código do IBGE do Município de destino: 4117602

Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 11 de agosto de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DC16E293

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 138.903,60

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 11/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:DF5650C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 55/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 96/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 96/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 10/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	96/2017
b) Licitação Nr.:	55/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	11/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000988 - Reabilitar Clínicas Integradas Ltda	1	138.903,60
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	138.903,60
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)		

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:BA20EF3A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 1.124.765,52

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000.

Data: 10/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:D815D27A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 54/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 94/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 94/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 09/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	94/2017
b) Licitação Nr.:	54/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	10/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000619 - Laboratorio Riesenbergl Eireli - ME	1	1.124.765,52
	1	1.124.765,52

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:40E15039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.644/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.602/2016 de 19/12/2016 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.600/2016 de 19/12/2016 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.602/2016 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 19/12/2016 e 3.600/2016 de 19/12/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, para o exercício de 2.017, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$627.109,00 (Seiscentos e vinte e

sete mil e cento e nove reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	Departamento de Gestão Financeira		
0412300061.027	Programa de Modernização da Administração Tributária		
4.4.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	504	100.000,00
4.4.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	510	80.000,00
4.4.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	626	350.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	510	8.133,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	626	88.976,00
TOTAL			627.109,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão parte por:

I – Anulação parcial de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	Departamento Administrativo		
0412200032.006	Manutenção dos serviços administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	510	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	504	70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	510	28.133,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	504	30.000,00
TOTAL			188.133,00

II - Excesso de arrecadação:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
PMAT- Programa de Modernização da Administração Tributária	626	438.976,00
TOTAL		438.976,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 11 de AGOSTO de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Código Identificador:D4D684A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 292/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a Lei Municipal nº 3.644/2017, de 11/08/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$627.109,00 (Seiscentos e vinte e sete mil e cento e nove reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	Departamento de Gestão Financeira		
0412300061.027	Programa de Modernização da Administração Tributária		
4.4.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	504	100.000,00
4.4.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	510	80.000,00
4.4.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	626	350.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	510	8.133,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	626	88.976,00
TOTAL			627.109,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão parte por:

I – Anulação parcial de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	Departamento Administrativo		
0412200032.006	Manutenção dos serviços administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	510	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	504	70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	510	28.133,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	504	30.000,00
TOTAL			188.133,00

II - Excesso de arrecadação:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
PMAT- Programa de Modernização da Administração Tributária	626	438.976,00
TOTAL		438.976,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Código Identificador:37026A5F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 – CONTRATO DE LOCAÇÃO 226/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2016

Partes: Município de Colombo/PR e Maria Clara Busato.

Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua XV de Novembro, 118 – 2º andar, Colombo/Pr, com área de 80,00 m², a ser utilizada para instalação da Controladoria.

Valor R\$: Através do presente termo aditivo o valor mensal do aluguel será de R\$ 1.054,87 (um mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) e o valor total (12 meses) será de R\$ 12.658,44 (doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de Agosto de 2017 a 02 de Agosto 2018.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob a rubrica nº 05.01.04.124.0004.2004.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1.000.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de Agosto de 2017.

Assinatura: Controlador Geral – Edson Luiz Strapasson.

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:EF433F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 32765/2016.

Os Secretários Municipais de Administração; de Agricultura e Abastecimento; de Assistência Social; de Educação; de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; de Governo; de Meio Ambiente; de Obras e Viação e de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	
ITEM	VALOR R\$
7	R\$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais)
13	R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)
14	R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
16	R\$ 23.520,00 (vinte e três mil e quinhentos e vinte reais)
17	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Total Fornecedor	R\$ 146.800,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais)

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	
ITEM	VALOR R\$
1	R\$ 6.204,00 (seis mil e duzentos e quatro reais)
2	R\$ 6.204,00 (seis mil e duzentos e quatro reais)
5	R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
8	R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)
10	R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Total Fornecedor	R\$ 76.758,00 (setenta e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais)

M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	
ITEM	VALOR R\$
3	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
4	R\$ 12.420,00 (doze mil e quatrocentos e vinte reais)
6	R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
9	R\$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais)
11	R\$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais)
12	R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
15	R\$ 7.540,00 (sete mil e quinhentos e quarenta reais)
Total Fornecedor	R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R\$ 308.958,00 (trezentos e oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital. Dê-se publicidade;

Colombo, 11 de agosto de 2017.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AZIOLE MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AEE98401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 056/2017 PROCESSO: 6317/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias

Contratada: CAPITAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 20.799.031/0001-61.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e monitoramento do sistema de alarmes 24 horas, para monitoramento de alarme com software específico e licenciado, com material de manutenção de sistemas de alarme, com rondas diárias de vigilante táticos e atendimento de ocorrências nas Unidades Municipais, tais como: escolas, centros municipais de educação infantil, unidades de saúde e demais unidades públicas municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Valor total: R\$ 356.700,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 09 de Agosto de 2017.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D821177A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 19562/2017.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2016 e Relatório da Comissão da Saúde para acompanhamento do Credenciamento Médico Pessoa Física, nomeada pela Portaria nº. 387/2017, referente à CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015: Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA).

CRENCIADA: PRISCILA VANESSA FRANCISCO (Protocolo nº. 23205/17).

Remuneração Bruta Mensal: R\$ 11.632,05 (onze mil seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

Remuneração Bruta Total: R\$ 34.896,15 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços do presente edital será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato de prestação de serviços.

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Credenciamento será pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os Pagamentos pela prestação dos serviços será realizado mensalmente até 5º (quinto) dia útil após o recebimento do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, devidamente firmado, atestado pela Secretaria Municipal de saúde e relatório emitido pelo Fiscal do contrato.

Colombo, 11 de agosto de 2017.

Dê-se publicidade;

DARCI MARTINS BRAGA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:07BCA682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 16/2017

Processo:	23111/2017 - Inexigibilidade 16/2017.
Partes:	Município de Colombo/PR, ALINE LETICIA KOZAK. CPF: 067.944.659-14.
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, nas Unidades Básicas de Saúde. Estratégia Saúde da Família, Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Testagem e Acompanhamento do Município. Chamamento Público 002/2017.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 14.295,78(quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	11/08/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C04120DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2017 INEXIGIBILIDADE
015/2017 - PROCESSO Nº 22876/2017. CHAMAMENTO
PÚBLICO 002/2017 – PROCESSO 19562/2017.

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Saúde – Darci Martins Braga.

Contratada: Ana Letícia Rocha Lima Caxambu, CPF 079.950.389-41

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA), conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital

Valor: R\$ 34.896,15 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos)

Prazo de execução: 03 meses

Prazo Vigência: de 03 meses, compreendendo o período 11 de agosto de 2017 a 08 de Novembro de 2017

Colombo, 11 de Agosto de 2017

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9420B648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2017 CONTRATO Nº
64/2013 PREGÃO: 26/2013 - PROCESSOS: 16535/2016 E
17399/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria Municipal da Assistência Social

Contratada: ALNUTTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP. – CNPJ nº 01.660.282/0001-16.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Administração, Preparo e Distribuição de Refeições para o Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional do Restaurante Popular, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, manutenção, supervisão e treinamento do quadro de colaboradores, prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios e manutenção predial, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, nº 216, Bairro Alto Maracanã.

Prazos: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/08/2017 à 07/08/2018.

Valor: O valor da refeição pago pela prefeitura passará de R\$ 3,07 (tres reais e sete centavos) para R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos). As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários, previstos na LOA nº 1389/15 Dotação Orçamentária

18.02.08.244.0025.2082.339039 Fonte 1.000 - Desdobramento 41.00, perfazendo o valor máximo de R\$ 803.200,00 (Oitocentos e três mil e duzentos reais).

Assinatura: Maria de Souza Silva

Data: Colombo, 07 de agosto de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A07F4457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO: 007/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 1642014 PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
048/2011

Partes: Município de Colombo/PR e Marina & Monica Imóveis Ltda
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua São Pedro, 840 – Jardim Nossa Senhora de Fátima - Colombo/Pr, com área de 461,26 m², a ser utilizada para instalação do CREAS POP.

Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R\$ 7.048,40 (Sete mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos) mensais.

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob rubrica nº 18.03.08.244.0025.2081.339039 – Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.000.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de julho de 2017 a 03 de julho de 2018.

Data: 03 de julho de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4D22C052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de grades para janelas e portas (ferro maciço), grades de proteção, portão (metalon) e motor para portão deslizante, todos os itens devidamente instalados.

VALOR TOTAL: R\$ 26.312,45 (Vinte e seis mil e trezentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

CONTRATADA: REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 03.605.966/0001-40.

DATA: 10/08/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:08CC26E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 756

DECRETO Nº 756/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no

Art.10º da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017) combinado com o Artigo 40 (LDO 91/2016) e artigo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – 2310 – 00936 – Material de Consumo..... R\$ 3.000,00
TOTAL..... R\$ 3.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 936 -Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R\$ 3.000,00
TOTAL..... R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Onze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:5CAE5A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 757/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a Senhora **ADRIANA CORDEIRO BEZERRA**, portador (a) do RG 10.231.298-8 SSP-PR, CPF nº.063.131.729-57, CTPS nº.0633120 série 002-0 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 130.95203.49-6, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, matrícula funcional 11991, admitida em 09/02/2017 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. A Senhora **MARIA LUIZA DA SILVA** portador (a) do RG 8.369.717-2 SSP-PR, CPF nº. 053.784.469-45, CTPS nº. 3865898 série 00001 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 203.24582.32-8, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, matrícula funcional 11941, admitida em 09/02/2017 lotada na Secretaria Municipal de Educação. A Senhora **HAYAME CRISTINA DO NASCIMENTO**, portadora do RG 9.348.579-3 SSP-PR, CPF nº.082.663.599-70, CTPS nº.4653853 série:003-0/PR, PIS/PASEP/NIT nº.207.63375.16-5, , ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula funcional 11931, admitida em 09/02/2017 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. A Senhora **JOCELMA CARDOSO PEREIRA**, Brasileira, solteira, portadora do RG 10.895.275-0 SSP-PR, CPF nº. 075.144.719-60, CTPS nº. 1787807 série 002-0PR, PIS/PASEP/NIT nº. 161.87081.16-2, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula funcional 11971, admitida em 17/02/2017 lotada na Secretaria Municipal de Educação. A Senhora **CECILIA CANALLE**, portador(a) do RG nº. 4004915 –

SSP - PR, CPF nº. 85562904934, CTPS nº. 0094643 série 00522 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 10772358270, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula funcional 11951, admitida em 15/02/2017 lotada na Secretaria Municipal de Educação. A Senhora **DEIZIANE CEQUINATTO**, portador(a) do RG nº. 12.756.725-5– SSPPR, CPF nº. 088.228.769-97, CTPS nº. 3038568 série 003-0 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 160.00127.46-5, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula funcional 12021, admitida em 15/02/2017 lotada na Secretaria Municipal de Educação. A Senhora **FATIMA EMILIA BARALDI FRONZA**, portadora do RG nº. 4.588.786-3 – SSP-PR, CPF nº. 703.715.049-53, CTPS nº. 71777 série 00003 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 1.703.470.608-3, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula funcional 12031, admitida em 15/02/2017 lotada na Secretaria Municipal de Educação. A Senhora **ALDA GLORIA CARVALHO**, portador(a) do RG nº. 3.344.561 0 – SSPPR, CPF nº. 020.797.669-45, CTPS nº. 42786 série 599 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 10113019561, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula funcional 11961, admitida em 15/02/2017 lotada na Secretaria Municipal de Educação. A Senhora **ROSINA NEVES SARAIVA BRAVO**, portador(a) do RG nº. 3.499.503-6 – SSP -PR, CPF nº. 512.717.889-34, CTPS nº. 62260 série 00003 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 17011799328, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula funcional 12001, admitida em 15/02/2017 lotada na Secretaria Municipal de Educação. A Senhora **SILVANA NUNES SOMMERFELT**, Brasileira, casada, portadora do RG 8.314.692-3 SSP-PR, CPF nº. 007.431.459-92, CTPS nº. 68280 série 00057-0PR, PIS/PASEP/NIT nº. 12980699510. ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula funcional 12061, admitida em 08/03/2017 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:E9746FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TESTE SELETIVO Nº 001/2017

EDITAL Nº. 05.001/2017

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior, que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Teste Seletivo nº 001/2017, conforme Edital nº 05.001/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.001/2017.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 2 e 10.1 do EDITAL nº 04.001/2017.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 10.6 do EDITAL nº 04.001/2017.

PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
622899	1º	TATIANE ROBERTA BORTOLINI	04/06/1982	68,00
640741	2º	CECILIA CANALLE	14/11/1952	62,00
640773	3º	SILVANA NUNES SOMMERFELT	25/04/1977	62,00
624979	4º	CRISTIANE B. DRAGHETTI	27/01/1988	62,00
626003	5º	DEIZIANE CEQUINATTO	21/04/1993	62,00
627717	6º	JOCELMA CARDOSO PEREIRA	14/12/1991	62,00
626178	7º	MARISA DE CESARO	20/08/1981	60,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6F25582F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 168/2017 - RECONDUZ O CONSELHO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DOUTOR ULYSSES,
CONFORME ART.10 DA LEI 010/2014.

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2017

Sumula: Reconduz o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Doutor Ulysses, conforme Art.10 da Lei 010/2014.

A prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal, considerando as disposições da Lei Municipal Nº 10/2014.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos moldes da tabela abaixo:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	CONDIÇÃO
Air de Souza	Sec. Municipal de Meio Ambiente	Titular
Vani Felex	Sec. Municipal de Administração	Suplente
Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida	Sec. Municipal de Educação	Titular
Rozenilda de Andrade	Sec. Municipal de Educação	Suplente
Jozane de Paula	Sec. Municipal de Agricultura	Titular
Rivail de Paula	Sec. Municipal de Agricultura	Suplente
Valdivino Ventura da Costa	Sec. Municipal de Saúde	Titular
Anderson Leme	Sec. Municipal de Saúde	Suplente
Bruna kristina dos Santos	Estudantes	Titular
Jaqueline Branco da Silva	Estudantes	Suplente
Solange Gonçalves	Agricultores	Titular
José Sidnei Moreira	Agricultores	Suplente
Dinair Aparecida Aleluia	APM	Titular
Adriana Bestel	APM	Suplente
Alcides da Silva Sousa	CEDEA	Titular
Igor Daniel de Souza e Silva	CEDEA	Suplente

Art. 2º - As atribuições deste Conselho são as descritas no Art. 9º e 12º da Lei Municipal 010/2014;

Art. 3º - As alterações estão conforme previsto no Art. 11;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de Agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BFBF7F17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 0001/2017 - ORIGEM: PREGÃO
PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
0017/2017

EXTRATO DA ATA Nº 0001/2017

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N.º. 0017/2017

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2017;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: ANDREYZA DESPLANCHES AUTO PEÇAS - ME, CNPJ: 07.296.214/0001-04.

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de peças para reparos e manutenção de veículos de passeios e utilitários das Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência Social, Administração, Educação, Meio Ambiente, Saúde e Transportes do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná. Conforme Termo de Referência ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial SRP 0017/2017.

VALOR: R\$ 78.735,69 (setenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses/PR, 09 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D4CC65D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 0002/2017 - ORIGEM: PREGÃO
PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
0017/2017

EXTRATO DA ATA Nº 0002/2017

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N.º. 0017/2017

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2017;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: JOSÉ EDIVINO DESPLANCHES - ME, CNPJ: 02.715.350/0001-60.

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de peças para reparos e manutenção de veículos de passeios e utilitários das Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência Social, Administração, Educação, Meio Ambiente, Saúde e Transportes do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná. Conforme Termo de Referência ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial SRP 0017/2017.

VALOR: R\$ 76.718,35 (setenta e seis mil setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses/PR, 09 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A1A7FE86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 0003/2017 - ORIGEM: PREGÃO
PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º
0017/2017

EXTRATO DA ATA Nº 0003/2017

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N.º 0017/2017

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2017;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: DESPLANCHES & DESPLANCHES AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 08.746.825/0001-61.

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de peças para reparos e manutenção de veículos de passeios e utilitários das Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência Social, Administração, Educação, Meio Ambiente, Saúde e Transportes do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná. Conforme Termo de Referência ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial SRP 0017/2017.

VALOR: R\$ 17.096,68 (dezessete mil e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses/PR, 09 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:009AE733

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 167/2017 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 167/2017 de 09/08/2017

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica
07.001.10.122.0006.2.011.

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

100 - 01495 7.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF

07.001.10.301.0007.2.014.

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
120 - 01495 20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.003.08.243.0011.6.002. Manutenção do Cidadão do Futuro
200 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
17.001.04.121.0003.2.058. Manutenção do Departamento de Projetos
376 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
Total Suplementação: 29.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica
07.001.10.122.0006.2.011.

www.elotech.com.br

Exercício:

** Elotech **

11/08/2017

Pág. 2/2

2017

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
397 - 01495 27.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.003.08.243.0011.6.001. Proteção Social a Crianças e Adolescentes - Conselho Tutelar

196 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

17.001.04.121.0003.2.059. Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo

384 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

17.001.04.121.0003.2.059. Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

385 - 01000 500,00

Total Redução: 29.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:82782286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 630/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover empreendimento habitacional em conjunto com o Estado do Paraná, em lotes de propriedade do Município e realizar a titulação aos beneficiários finais no âmbito do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, aprovou, e Eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas ao atendimento das famílias incluídas no Programa Família Paranaense, em execução pelo Governador do Estado do Paraná, amparado pela Lei Estadual n.º 17.734, de 29 de outubro de 2013, fica autorizado a firmar parcerias com o Estado do Paraná, por intermédio de seus órgãos e instituições, no intuito de implantar empreendimento habitacional em lotes de terreno de propriedade do Município.

§1º - O empreendimento habitacional será edificado nos imóveis urbanos inscritos no patrimônio do Município, objeto das matrículas n.º 6018, 6019, 6020, 6021, 6022, 6023, 6024, 6035, 6037, 6038, 6040, 6041, 6042, 6043, 6044, 6045, 6046, 6050, 6051, 6052, 6053, 6054, 6055, 6056, 6057, 6064, 6065, 6066, 6067, 6068, 6069, 6070, 6071, 6072, 6073, 6074, 6075, 6076, 6077, 6078, 6080, 6081, 6082, 6083, 6084, 6085 e 6086, todas do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

§2º - Os imóveis discriminados no §1º são, por esta Lei, desafetados e passam a integrar a categoria dos bens dominicais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a transferência de propriedade de lotes e de unidades habitacionais, oriundas de empreendimento habitacional a ser produzido nos imóveis descritos no §1º do art. 1º, fica autorizado a doar ao beneficiário final cada lote edificado, obedecendo os critérios de elegibilidade do Programa Família Paranaense.

Parágrafo único - Para fins de efetivação da doação dos lotes edificados mencionados no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar os instrumentos contratuais que forem necessários à transferência dos direitos que o Município detém sobre os imóveis em favor dos beneficiários finais, que deverão ser devidamente identificados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Os imóveis descritos no §1º do art.1º desta Lei, serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Família Paranaense ou de Programa Habitacional que venha a ser desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, exclusivamente para construção de empreendimento habitacional, destinado à proteção e promoção das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município.

Art. 4º - O beneficiário final terá como ônus, utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei, exclusivamente para fins de moradia própria e de sua família e, em casos específicos, para exercer ofício que vise o sustento da mesma, com ânimo definitivo, ficando vedada a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel doado, pelo período mínimo de cinco anos.

Art. 5º - A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, no caso de o beneficiário final dar destinação diversa daquela prevista no Programa Família Paranaense, e por ato motivado do Chefe do Poder Municipal.

Art. 6º - O imóvel objeto da doação ao beneficiário final ficará isento do recolhimento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto o imóvel permanecer sob a propriedade do beneficiário final, limitando a isenção a 5 (cinco) anos, a contar da efetiva transferência do bem ao beneficiário final.

Art. 7º - Fica autorizado o Estado do Paraná, por intermédio de órgão ou instituição integrante de sua estrutura organizacional, observando-se os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e dos normativos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) relativos a aquisições e contratações, a afetar a seleção de empresa do ramo da construção civil, interessada em produzir na área do imóvel descrito no §1º do art.1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Família Paranaense.

Art.8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura no âmbito do Programa Família Paranaense.

Art.9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Estado do Paraná por intermédio de órgão ou instituição integrante de sua estrutura organizacional, e/ou à empresa contratada para a execução das moradias e obras de infraestrutura, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo habite-se e outras despesas estritamente relacionadas à construção do empreendimento habitacional vinculado ao Programa Família Paranaense.

Art.10 - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela execução da infraestrutura externa à poligonal do empreendimento, descrito no §1º do art.1º, quando necessária.

Art.11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 11 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:AF4E0849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
122-17 OPERADOR DE MÁQUINAS - ED. 150-14

EDITAL Nº 122/2017

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 11 de Agosto a 11 de Setembro de 2017, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
6º	Rafael Bruzamarello Prigol	17/03/1989	43,90
7º	Genuir Bortoncello	18/05/1985	43,36

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de Agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B114E8E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2017

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO dos
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS para cadastramento
biométrico

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL,
DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições legais

RESOLVE

CONVOCAR, todos os servidores públicos para efetuarem o
cadastramento biométrico obrigatório para realização de apontamento
eletrônico para registro de acesso e controle de presença.

Local: Departamento Pessoal

Responsável pelo cadastro: Márcia Wasmann

A partir de: 11/08/2017

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 11 de Agosto de
2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:F2652712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
ADJUDICAÇÃO: 11/08/2017
CONTRATADA: R.C DOIM CONFECÇÕES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL
CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM USADOS
PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS DO
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO CONFORME
SOLICITAÇÃO DA MESMA, TENDO AS CARACTERÍSTICAS
QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO
ANEXO I DO EDITAL.
DATA: 11/08/2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:91B07FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017-REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2017
CONTRATADA: R.C DOIM CONFECÇÕES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL
CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM USADOS
PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS DO
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO CONFORME
SOLICITAÇÃO DA MESMA, TENDO AS CARACTERÍSTICAS
QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO
ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R\$ 9.239,60 (Nove mil duzentos e trinta e
nove reais e sessenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E109B176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº :..71/2017
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL
CARNEIRO
Contratada...: R.C DOIM CONFECÇÕES
Valor.....: R\$ 9.239,60 (Nove mil duzentos e trinta e nove reais e
sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 11/08/2017 Término: 11/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.30.00 (156)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM
USADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS
DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO CONFORME
SOLICITAÇÃO DA MESMA, TENDO AS CARACTERÍSTICAS
QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO
ANEXO I DO EDITAL.

General Carneiro, 11 de Agosto de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:CE665228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA
MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das
atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 063/2017, de 21/07/2017,
torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar
no dia 23/08/2017, às 09:30 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio
Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e
abertura das documentações e propostas, conforme especificado no
Edital de Licitação Nº. 39/2017-PR na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se
disponível no endereço supra citado, no site

www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email:
licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, PARA REPAROS E
MANUTENÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS, DE
CAMPO E CMEIS. CONFORME SOLICITAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E586AD2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA

ASSESSORIA DE GABINETE

Referência:- Inexigibilidade/Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento
Base legal:- Art. 29 e 30 inciso VI da Lei Federal nº. 13019/14 e Artigo 19, inciso II e Art. 20, inc II, do Decreto Municipal nº. 5.459/17.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- CREER Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate
CNPJ:- 07.206.241/0001-30 Endereço:- Avenida Contorno Norte, 200, Vila Nossa Senhora das Candeias – Goioerê/PR – CEP: 873600-000.

Objeto proposto:- propiciar ações recreativas, esportivas, culturais e educacionais em área de vulnerabilidade que há anos não eram favorecidas por programas governamentais, acreditando que estas ferramentas possam ser utilizadas como meio eficaz de redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação.

Valor total do repasse:- R\$ 43.000,00

Período:- Exercício de 2017.

Tipo da Parceria:- Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária:

(372) 12.01.08.244.0033.2.114.3.3.50.41 (1000)

Justificativa pela inexigibilidade:- A aludida entidade está pleiteando recursos decorrentes de emenda parlamentar o que justifica a inexigibilidade de chamamento público, ademais o plano de trabalho atinge áreas de grande vulnerabilidade, o objetivo do plano é de relevância social, a entidade possui condições materiais e capacidade técnica para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.

Goioerê/PR, 11 de agosto de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira

Código Identificador:B0E39469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 102/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 25/08/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:

licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 11 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:740B6F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 103/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as Secretarias deste

Município. Horário: 09:00 horas. Data: 29/08/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 11 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:C8C309A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 104/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social. Horário: 09:00 horas. Data: 30/08/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 11 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:26591423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 182/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/17

CONTRATADO: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais AQUISIÇÕES de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS e EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.456,32 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)

DATA: 11/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:4F5809BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 182/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/17

CONTRATADO: L.C.F. SANTOS-EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais AQUISIÇÕES de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS e EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 27.092,00 (vinte e sete mil e noventa e dois reais)

DATA: 11/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:01E5590B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 182/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/17

CONTRATADO: A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais AQUISIÇÕES de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS e EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 31.652,00 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

DATA: 11/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:33373E1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 182/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/17

CONTRATADO: I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais AQUISIÇÕES de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS e EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 34.519,00 (trinta e quatro mil quinhentos e dezenove reais)

DATA: 11/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:7370BD5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 182/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/17

CONTRATADO: CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais AQUISIÇÕES de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS e EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.419,60 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)

DATA: 11/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:A5A555BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 182/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/17

CONTRATADO: V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais AQUISIÇÕES de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS e EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 60.320,00 (sessenta mil trezentos e vinte reais)

DATA: 11/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:2B7B70FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 182/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/17

CONTRATADO: COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais AQUISIÇÕES de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS e EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 18.220,00 (dezoito mil duzentos e vinte reais)

DATA: 11/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:2FBB468A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 182/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/17

CONTRATADO: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais AQUISIÇÕES de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS e EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.359,60 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

DATA: 11/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1C1EB915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 184/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/17

CONTRATADO: GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA para manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA da frota de PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, MOTO NIVELADORA E ROLO COMPACTADOR do Município de Goioerê.

VALOR DA DESPESA: R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais)

DATA: 11/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B89BB78B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 184/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/17

CONTRATADO: C.D.V. TRATORES LTDA. ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA para manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA da frota de PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, MOTO NIVELADORA E ROLO COMPACTADOR do Município de Goioerê.

VALOR DA DESPESA: R\$ 47.240,00 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta reais)

DATA: 11/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EF7D4CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 184/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/17

CONTRATADO: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA para manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA da frota de PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, MOTO NIVELADORA E ROLO COMPACTADOR do Município de Goioerê.

VALOR DA DESPESA: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)

DATA: 11/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2DC0B963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 184/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/17

CONTRATADO: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA para manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA da frota de PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, MOTO NIVELADORA E ROLO COMPACTADOR do Município de Goioerê.

VALOR DA DESPESA: R\$ 61.425,00 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

DATA: 11/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3371F087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 183/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/17

CONTRATADO: J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAIS PEDAGÓGICOS para atender a solicitação da Secretaria de Educação deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)

DATA: 11/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:39A094C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 183/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/17

CONTRATADO: LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAIS PEDAGÓGICOS para atender a solicitação da Secretaria de Educação deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)

DATA: 11/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:853B6284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 183/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/17

CONTRATADO: PRIDE ATACADO LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAIS PEDAGÓGICOS para atender a solicitação da Secretaria de Educação deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 9.757,50 (nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA: 11/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A115EB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 183/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/17

CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAIS PEDAGÓGICOS para atender a solicitação da Secretaria de Educação deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

DATA: 11/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0F8B1AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 311/2.017
- PMG 062/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 092/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (RS)	FORNECEDOR
7	INSTALAÇÃO DE TOLDO EM LONA DURASOL - Incluindo todo o material necessário. - MARCA IMPRIMAX	40 HRS	69,00	Celso de Souza da Purificação 81877935972
8	INSTALAÇÃO DE TOLDO EM POLIECARBONATO - Incluindo todo o material necessário. - MARCA IMPRIMAX	40 HRS	69,90	Celso de Souza da Purificação 81877935972
9	INSTALAÇÃO DE TOLDO EM POLIETILENO - Incluindo todo o material necessário. - MARCA IMPRIMAX	40 HRS	69,90	Celso de Souza da Purificação 81877935972
14	MANUTENÇÃO DE TOLDO EM LONA DURASOL - Incluindo todo o material necessário. - MARCA IMPRIMAX	40 HRS	70,00	Celso de Souza da Purificação 81877935972
15	MANUTENÇÃO DE TOLDO EM POLIECARBONATO - Incluindo todo o material necessário. - MARCA IMPRIMAX	40 HRS	70,00	Celso de Souza da Purificação 81877935972

16	MANUTENÇÃO DE TOLDO EM POLIETILENO - Incluindo todo o material necessário. - MARCA IMPRIMAX	40 HRS	70,00	Celso de Souza da Purificação 81877935972
20	TOLDO EM POLIECARBONATO - Cobertura de poliecarbonato refletivo, espessura de 6 mm, cor a escolher, estrutura de tubo metalão 40 X 40 chapa 150 mm, pé direito de sustentação em tubo metalão de 2.1/2" chapa de 200 mm, pintura da ferragem com esmalte sintético, cor a escolher. - MARCA IMPRIMAX	80 M2	293,00	Celso de Souza da Purificação 81877935972
21	TOLDO EM POLIETILENO - Tela de proteção em malha raschel-multifuso termoplástica, alta densidade, resistência mecânica, durável contra degradação de raios "UV", reduz a temperatura em até 10 ° C, fixada na estrutura por ilhós e tencionada por cabo de aço 3/16", cor a escolher, PÉS DE SUSTENTAÇÃO em tubos de aço carbono de 2.1/2", solda do eletricamente (MIG) fixado ao solo c/ chumbadores e concreto. ARCOS DA ARMAÇÃO em tubo de aço carbono de 2", soldado eletricamente (MIG) entre si fixados aos pés de sustentação por parafusos sextavados. PINTURA eletrostática á pó em tinta poliéster resistente ao tempo. - MARCA IMPRIMAX	80 M2	293,00	Celso de Souza da Purificação 81877935972

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 10 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

CELSON SOUZA DA PURIFICAÇÃO

Celso de Souza da Purificação

81877935972

Publicado por:
 Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:46DC76C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 314/2.017
- PMG 062/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 092/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (RS)	FORNECEDOR
17	PERSIANA BLACKOUT VERTICAL DE 90 MM - Trilho em alumínio. - MARCA NATURE	80 M2	88,90	THIAGO SANTANA 05780571902

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 10 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

THIAGO SANTANA

Thiago Santana 05780571902

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8B6B032C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 313/2.017
– PMG 062/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 092/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
1	CORTINA DE BLACKOUT COLORIDO - Cor a escolher, Incluso o varão. – MARCA INOVA	200 M2	50,00	C P SUZUKI - ME
3	INSTALAÇÃO DE CORTINA BLACKOUT - Incluindo todo o material necessário. – MARCA INOVA	40 HRS	35,00	C P SUZUKI - ME
10	MANUTENÇÃO DE CORTINA BLACKOUT - Incluindo todo o material necessário. – MARCA INOVA	40 HRS	49,30	C P SUZUKI - ME
18	PERSIANA POLIÉSTER VERTICAL DE 90 MM - Trilho em alumínio. – MARCA INOVA	200 M2	59,63	C P SUZUKI - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 10 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VALDEMIR BARELLA
Valdemir Barella – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E3BF572E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 312/2.017
– PMG 062/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 092/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
1	CORTINA DE BLACKOUT COLORIDO - Cor a escolher, Incluso o varão. – MARCA INOVA	200 M2	50,00	C P SUZUKI - ME

3	INSTALAÇÃO DE CORTINA BLACKOUT - Incluindo todo o material necessário. – MARCA INOVA	40 HRS	35,00	C P SUZUKI - ME
10	MANUTENÇÃO DE CORTINA BLACKOUT - Incluindo todo o material necessário. – MARCA INOVA	40 HRS	49,30	C P SUZUKI - ME
18	PERSIANA POLIÉSTER VERTICAL DE 90 MM - Trilho em alumínio. – MARCA INOVA	200 M2	59,63	C P SUZUKI - ME
19	TOLDO EM LONA DURASOL - Espessura de 0,54 mm, cor a escolher, estrutura em esmalte metalão de 1.1/2" chapa 150 mm, pé direito para sustentação tubo metalão 2.1/2" chapa de 200 mm, estrutura com pintura esmalte sintético. – MARCA MXI	160 M2	171,00	C P SUZUKI - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 10 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CAROLINA DE PAULA SUZUKI
C P Suzuki - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:983EA2F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 305/2.017
– PMG 061/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 090/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
1	COROA DE FLORES TAMANHO MÍNIMO 110CM - Contendo: Folhagens verde, Flores naturais de Gérbera ou Rosas e Flores do Campo Tango, acompanhada de Faixa de Condolências. – MARCA ZANATTA	100 UN	167,00	IRACI ZEPOLATO ZANATA 42455057968

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 03 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IRACI ZEPOLATO ZANATA
Iraci Zepolato Zanatta
42455057968

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BC9B8DCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 105/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 31/08/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 11 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:811975B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 625/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Maria de Fátima Marques	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2016 a 07/2017	01-08-2017 a 30-08-2017
Marilza Matildes do Nascimento Arlindo	Auxiliar de Serviços Gerais	08/2016 a 08/2017	01-08-2017 a 30-08-2017
Ozana Izaulinda de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2016 a 07/2017	01-08-2017 a 30-08-2017
Marines Alice de Souza	Auxiliar administrativo	06/2016 a 06/2017	01-08-2017 a 30-08-2017
Manoel Florentino Silva de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2016 a 07/2017	15-08-2017 a 13-09-2017

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:093BEF0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 626/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora ROSELI BOARO DUARTE Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15-08-2017 a 13-09-2017 conforme Artigo 84 e

seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3CE6E227

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 627/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora THAIS CHRISTINA ROSA, portadora do RG. nº. 10.105.595-7SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Assuntos da Saúde Pública, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Assuntos da Saúde Pública, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DCF2CBB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 628/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DESIGNA

Artigo 1º - A Senhora ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA, portadora do RG 6.201.799-6 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017, lotada na Secretaria de Saúde, departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:686C8149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 629/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DESIGNA

Artigo 1º - A Senhora PATRÍCIA MARIA DA SILVA, portadora do RG 7.500.264-5-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 06, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017 lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 Agosto de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:070D1D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 630/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora FRANCIELI DOMINGUES DA TRINDADE PACANHAN portadora do RG. nº. 8.177.718-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização da Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6773FED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 631/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DESIGNA

Artigo 1º - A Senhora ROSELY MACCARI, portadora do RG 7.346.636-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Controle de Endemias, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 06, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A5117A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 632/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O senhor ADILSON PESSOA CORPA, portador do RG. nº. 11.109.752-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento Clínico Unidade Transfusional, lotado na Secretaria de Saúde, Departamento Clínica Unidade Transfusional, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017, lotado na Secretaria de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVESSecretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017**Publicado por:**Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3B93BBC0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 633/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora CARLA REGINA GENTILINI, portadora do RG. nº. 4.185.925-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Controle e Avaliação de AIH, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento do Fundo Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVESSecretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 551/2017**Publicado por:**Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0413C55A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 634/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora GENI ZAMPRONE portadora do RG. nº. 2.030.055-8 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Apoio à Assistência Médica e Ambulatorial, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento do Fundo Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVESSecretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 551/2017**Publicado por:**Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:36A026B0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 635/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O senhor WERIK LEMOS RELK, portador do RG. nº. 13.423.669-8 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Informação e Controles Operacionais, lotado na Secretaria de Saúde, Departamento do Fundo Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVESSecretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017**Publicado por:**Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4FF97156**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 636/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DESIGNA

Artigo 1º - O Senhor MAYK RAMALHO DOS SANTOS, portadora do RG 12.452.121-1 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Sistemas Informatizado da Saúde, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVESSecretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8D3364C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 637/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora TATIANE DUTRA CABARAL, portadora do RG. nº. 10.166.248-9 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Atenção à Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Atenção à Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:76BE288E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 638/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DESIGNA

Artigo 1º - A Senhora NEIVA DA SILVA COTRIM DA SILVA, portadora do RG 5.725.387-8 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Atendimento ao Público, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Atenção à Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8A80CEB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 639/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DESIGNA

Artigo 1º - A Senhora MAGDA LACERDA DE JESUS, portadora do RG 6.530.068-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Farmácia Básica, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Atenção à Saúde

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5E3F8E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 640/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora LUZIA DOS SANTOS GONÇALES portadora do RG. nº. 6.097.825-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Urgência e Emergência, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Atenção à Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7CC9983E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 641/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DESIGNA

Artigo 1º - A Senhora JULIANA MARTINS GOMES, portadora do RG 9.856.576-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão da Saúde Bucal, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 06, constante do anexo II, da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Atenção à Saúde

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:622B72B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 642/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DESIGNA

Artigo 1º - A Senhora ANIRLÉIA DE OLIVEIRA DE PAULA, portadora do RG 7.553.147-8 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento da Merenda Escolar, optando por perceber seus vencimentos do cargo em comissão CC-04, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017 a partir de 01 de Agosto de 2017, lotada na Secretaria de Educação Departamento da Merenda Escolar.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” EM 11 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C4B9AD46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 643/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora ADRIANA RENATA CATANI FLAVIO, portadora do RG. nº. 6.706.334-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Assistência ao Educando, lotada na Secretaria de Educação - Departamento de Educação e Anos Iniciais, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:78322629

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 644/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O senhor CÉLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador do RG. nº. 3.707.593-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, lotado na Secretaria de Educação - Departamento de Educação e Anos Iniciais, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BEDA6381

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.636/2.017**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE
DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME

DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 76, INCISO VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**DECRETA**

ARTIGO 1º. Fica estabelecido o horário de expediente na Secretaria de Saúde das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta feira.

ARTIGO 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 11 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:95DC286A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.637/2.017**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 76, INCISO VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

DECRETA

ARTIGO 1º. Fica estabelecido o horário de expediente na Secretaria de Educação das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de Segunda à Sexta feira.

ARTIGO 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 11 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AE10BB8A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0144/2017**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e a parte CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita CNPJ sob nº 59.104.422/0024-46, situada na AV CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, 10000 - CEP: 12043000 - BAIRRO: PIRACANGAGUÁ Taubaté/SP; neste ato representada por EDUARDO DE AZEVEDO BARROS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº, e CPF sob nº 471.962.468-53, residente e domiciliado à ESTRADA MARGINAL DA VIA ANCHIETA KM 23,5, - CEP: 09823901 - BAIRRO: DEMARCHI São Bernardo do Campo/SP, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 054/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de veículos zero quilômetro para atender as necessidades das Secretarias. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.650,00 (Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2017.

VIGENCIA: 90 dias (Noventa dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:

Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DE26D99D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 136/2017**

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Oxigênio Medicinal, cilindros e outros componentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município

Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de agosto de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaira (PR), em 11 de agosto de 2017.

ANILDO MORAIS PERAZOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3E2948D7

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 137/2017**

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER), destinado a incrementar a produção e a organização rural (associativismo ou cooperativismo) aos produtores rurais orgânicos do município de Guaira-PR.

Da visita técnica (facultativa): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 12 (doze) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas “antecipadamente” na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com funcionário Fabiano Melanias Raddatz pelo telefone (44) 3642-0004/0010, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 14h00min do dia 25 de agosto de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaira (PR), em 11 de agosto de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E2543A8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 138/2017

Tipo: Menor Preço**Tipo de Julgamento:** Global

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 10h00min do dia 25 de agosto de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaíra.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de agosto de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F088093A

PROJUR
PORTARIA Nº 306/2017 DATA: 11.08.2017

Ementa: atribui responsabilidade a servidor público municipal como Gestor dos convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e ainda, considerando o Memorando on-line sob nº 2017002190,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ZINALDO DA ROCHA** - matrícula funcional nº 2690-5, técnico Agropecuário CREA - PR- 137617/TD RG nº 7.690.100-7 SSP CPF 028.789.459-21, como Gestor Técnico dos Convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, bem como responsável por acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação, ateste de recebimento e prestação de contas final.

Art. 2º Caberá ao referido servidor adotar todas as medidas complementares para a execução e o acompanhamento dos objetos conveniados com a SEAB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B46F1325

PROJUR
PORTARIA Nº 307/2017 DATA: 11.08.2017

Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 2017001533,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal abaixo mencionada:

Nome/cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Tais Caroline Esposito Brito /Recepcionista	11.154.937-0 SESP/PR	Departamento Médico – UPA 24 H – Efetivos	Departamento de Planejamento e Orçamento - Efetivos	01.08.2017

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 01.08.2017.

**Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2719A400

PROJUR
DECRETO Nº 255/2017 DATA: 11.08.2017

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado a candidata, por desistência, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs. 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e, considerando o memorando sob o nº 2017002282,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga do cargo de Professor de contratação temporária, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo edital nº 001/2016 de 24.05.2016 e alterações subsequentes e convocadas pelo Edital de Convocação nº 006/2017, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial do Estado do Paraná e igualmente divulgado no sítio oficial desta Municipalidade no endereço www.guaíra.pr.gov.br/concurso_publico.

Nome	Cargo	Classificação	Nº inscrição
Gislaine Lima Simeão Ribeiro	Professor	42º lugar	71

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:27F1A593

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017 REF. PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE
ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº **2017002282**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, e prorrogado pelo Decreto nº 220/2017, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **14.08.2017 a 18.08.2017** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
43º lugar	20	Glenda Bernardi	25.06.1994

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII - Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XII - Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
- XIII - Comprovante de escolaridade exigida;
- XIV - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
- XV - Carteira de Trabalho - CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- XVI - Comprovante de endereço atualizado.

2.1 - As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. A candidata convocada, antes da sua contratação, será submetida a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - A candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminada.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2780BA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/PMG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017

DO OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Plantões Médicos de Urgência e Emergência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA DELGADO E TAVARES LTDA

ASSINATURA: 01/08/2017

VIGÊNCIA: 31/07/2018

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CCA2C696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 069/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.075,37 (trinta e três mil, setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.075,37 (trinta e três mil, setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo:

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA**002 – Fundo Municipal da Assistência Social**

08 – Assistência Social

0244 – Assistência Comunitária

0010 – Assistência Social Geral

2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 344..... R\$

33.075,37

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 33.075,37**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 3934 - Transferência do FNAS - PBVII..... R\$ 33.075,37

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R\$ 33.075,37**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:9855F854**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/PMG****EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017****DO OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Plantões Médicos de Urgência e Emergência.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guaraci.**CONTRATADO:** MGO ARROYO CLINICA MEDICA EIRELI – ME**ASSINATURA:** 01/08/2017**VIGÊNCIA:** 31/07/2018**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:6BE97A26**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/PMG****EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017****DO OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Plantões Médicos de Urgência e Emergência e Clínico Geral para Estratégia Saúde da Família.**CONTRATADO:** CLINICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA TOLENTINO LTDA – ME**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guaraci.**ASSINATURA:** 01/08/2017**VIGÊNCIA:** 31/07/2018**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:F00B0197**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/PMG****EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017****DO OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Plantões Médicos de Urgência e Emergência.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guaraci.**CONTRATADO:** M.J. MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA EPP,**ASSINATURA:** 01/08/2017**VIGÊNCIA:** 31/07/2018**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:F28F701E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/PMG****EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017****DO OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Plantões Médicos de Urgência e Emergência.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guaraci.**CONTRATADO:** CLINICA MEDICINE – RCB EIRELLI - EPP**ASSINATURA:** 01/08/2017**VIGÊNCIA:** 31/07/2018**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:D410D693**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/PMG****EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017****DO OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Plantões Médicos de Urgência e Emergência.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guaraci.**CONTRATADO:** CLINICA MÉDICA DELGADO E TAVARES LTDA**ASSINATURA:** 01/08/2017**VIGÊNCIA:** 31/07/2018**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:698E2B12**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/PMG****EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017****DO OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Plantões Médicos de Urgência e Emergência.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guaraci.**CONTRATADO:** CLINICA MÉDICA DELGADO E TAVARES LTDA**ASSINATURA:** 01/08/2017**VIGÊNCIA:** 31/07/2018**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:473F13CF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2017****OBJETO:** Termo de contrato de aquisição de equipamentos, materiais permanentes para Secretaria de Educação.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guaraci.**CONTRATADO:** A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO ME**VALOR:** R\$ 2.570,00**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial 037/2017**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2017**VIGÊNCIA:** Até 30/12/2017**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:BF404A0F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2017****OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material permanente**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guaraci.**CONTRATADO:** CARLA C. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME.**VALOR:** R\$ 2.537,90**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial 037/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E75ECA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de permanentes**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guaraci.**CONTRATADO:** PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME.**VALOR:** R\$ 1.940,00**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial 037/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2017.**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0EE64189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de permanentes para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Saúde.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guaraci.**CONTRATADO:** PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES - MEI**VALOR:** R\$ 4.340,00**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial 037/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2017.**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9AB19C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guaraci.**CONTRATADO:** Sergio Apolinário Gonçalves**VALOR:** R\$ 1.530,00**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial 037/2017**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2017**VIGÊNCIA:** 31/12/2017

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:57A27B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2017

OBJETO: Termo de contrato de aquisição de equipamentos, materiais permanentes para Secretaria de Educação.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guaraci.**CONTRATADO:** A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO ME**VALOR:** R\$ 2.570,00**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial 037/2017**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2017**VIGÊNCIA:** Até 30/12/2016

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:068502EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 18/2017

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3476/2017 que concedeu o benefício, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 123/6.

Guaraniaçu, 11 de Agosto de 2017.

LAURIVAL MARCONDES PEREIRA
CPF -252.602.609-10

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 11/08/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7605625B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2937/2017

SÚMULA: Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o Termo de Opção e Responsabilidade nº 18/2017, do Servidor **Laurival Marcondes Pereira**, inscrito no CPF nº 252.602.609-10, Matrícula nº 123/6, o qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3476/2017, publicado em 10 de maio de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:25B114D0

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 063/2017

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 054/2017

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria**

de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos, com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 11 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 063/2017
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 054/2017

ZELADORA:

Denize Rocha da Silva

Guaraniaçu, 11 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:7564D6BA

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO N.º 3571/2017

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, a servidora abaixo relacionada:

NOME/MATRICULA	RG	CARGO	PERÍODO
ROSICLEIA AP. BONIFACIO GODINHO	6.595.689-6	Prof F 20H	05/08/2017
1714-0/1			05/09/2017
1001-4/1		Prof F 20H	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:33ED2A13

EXECUTIVO MUNICIPAL EDITAL N.º 064/2017

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 055/2017

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo

Edital 046/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos**, com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 11 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 064/2017
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015
CONVOCAÇÃO N.º 055/2017

PROFESSORA

CLAUDIA DOS ANJOS NASCIMENTO DE BARROS
DAIANE MAGALHÃES

Guaraniaçu, 11 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:05978B6F

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA N.º 2938/2017

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **José Gonçalves Galvan dos Santos**, Matrícula 2990-4, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.242.982-3 SSP/PR e CPF n.334.825.949-53, do cargo em comissão de **Assessor de Secretaria**, vinculado à Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, CC5, Carga Horária 40 horas semanais, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:5A08445C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU ADITAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE 20/08/2014

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO FUPREMGUAÇU DE GUARANIAÇU - FUPREMGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.886.373/0001-62, com sede na Av. Abilion de Souza Naves, nº 394, CEP: 85.400-000, em Guaraniaçu/PR, adiante designado simplesmente **FUPREMGUAÇU**.

Do outro lado a **DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A.**, atual denominação de DB1 Informática Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.204.018/0001-66, com sede à Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5410, CEP 87.020-035, em Maringá/PR, neste ato representada por seus representantes legais, infra firmados, adiante designada simplesmente **DB1**.

Tem entre si justo e avençado o presente Aditamento do Termo de Cooperação Técnica de 20/08/2014, a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software) e Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais) e demais legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante descritas.

CONSIDERANDO QUE, em 20/08/2014, as partes firmaram o Termo de Cooperação Técnica, cujo objeto é a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado “Consignet”.

CONSIDERANDO QUE as partes desejam aditar a cláusula 10ª, para alteração do prazo de vigência do contrato.

As Partes resolvem entre si celebrar o presente Termo de Aditamento (“Aditamento”), que será regido pelas cláusulas e disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com a cláusula 10ª (Do Prazo) do Termo de Cooperação, o prazo de vigência do mesmo terminaria em 20/08/2017, portanto, as PARTES deliberam, em comum acordo, o que abaixo segue:

ALTERAR O PRAZO FINAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA 20/08/2019. O prazo de eficácia deste Termo será prorrogado automaticamente, por iguais períodos de 24 (vinte e quatro) meses, caso o sistema continue em utilização pelo **FUPREMGUAÇU**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As PARTES concordam que não ocorrerão, por meio do presente instrumento, alterações de natureza técnicas e comerciais com relação ao Termo de Cooperação ora prorrogado, sendo que tais condições prevalecem, portanto, inalteradas para o novo período ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Partes ratificam expressamente todos os demais termos e condições do Termo de Cooperação, que deverão ser, a partir desta data, lidos e interpretados de acordo com o disposto neste Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA. O presente Aditamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil e interpretado de acordo com suas disposições, ratificando as Partes a eleição do Foro previsto no contrato como competente para dirimir quaisquer questionamentos referentes ao Contrato ou a este Aditamento.

A **DB1** e o **FUPREMGUAÇU** declaram que leram, compreenderam e aceitaram todos os termos do presente aditamento e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Maringá, 19 de Junho de 2017.

ALEXANDRE DE SOUZA DONÁ
DB1 Global Software S/A

EDIR FATIMA QUEIROZ SANDRI
FUPREMGUAÇU

TESTEMUNHAS:

Nome: Andreia De Jesus Carvalho
CPF: 027.845.979-03

Nome: João Batista De Almeida
CPF: 322.438.639-87

Publicado por:
Letícia de Andrade da Luz
Código Identificador: 08715E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: POSTO PLANALTO EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Fernando Badotti 196 – Centro, Município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 78.698.792/0001-07, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Rodrigo Donizete Scaldelai, RG nº 6.311.905-9 e CPF nº 022.243.499-63.

VALOR : 8,43% (oito virgula quarenta e três por cento) no valor total do contrato ou R\$ 151.550,00 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), passando o contrato de R\$ 1.798.400,002 (um milhão setecentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais) para R\$ 1.949.950,00 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

TERMO Nº: 01

CONTRATO Nº: 1797

LICITAÇÃO: Pregão nº 39/2017

MOTIVO: Acordo entre as partes, tendo em vista o Decreto 9101/17 de 20.07.2017 do Governo Federal que autorizou o aumento das alíquotas do PIS/COFINS nos combustíveis.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação do fornecimento de combustíveis aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador: 9B5CCC3A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2017

PROCESSO Nº	107/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização:	25 de Agosto de 2017
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, nº 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.º 036/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º 107/2017**, objetivando o Assunto: contratação de empresa para o fornecimento de link dedicado bidirecional com velocidade mínima de 100 MBPS na sede do município (prefeitura) para implantação do projeto “CIDADE DIGITAL”, onde será fornecida Internet gratuita para usuários do Município devidamente cadastrados, além, da utilização pelos diversos órgãos municipais, garantindo comunicação entre os departamentos com qualidade nas conexões da internet, fundamental para o bom desenvolvimento das atividades dos funcionários públicos, no atendimento das demandas necessárias, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 25/08/2017 às 08:30 horas e será conduzida pela Pregoeira Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

07/08/2017

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:51AF222E

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 037/2017

FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48, I):

“Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.”

PROCESSO Nº	108/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização:	25 de Agosto de 2017
Início do Credenciamento:	13:00 horas
Entrega dos Envelopes:	13:15 horas
Abertura da Sessão:	13:15 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.º 037/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º 108/2017**, objetivando o Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança motorizada para vigiar os prédios públicos externos os 07 dias da semana, no período noturno, e auxílio para a travessia das crianças na rodovia de 2ª à 6ª feira nos horários de entrada e saída de aulas no Município de Iguaraçu, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 25/08/2017 às 13:00 horas e será conduzida pela Pregoeira Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:F2A1CB16

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de saúde do município de Iguatu, no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 058/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
003, 031, 032, 033	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32.	6.467,00
004, 005, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 037	PHARMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 20.138.626/0001-76.	6.213,00
027, 028, 029	P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 23.936.600/0001-61.	28.700,00
018	DETONI & DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92.	19.040,00
019	DIGITO INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ: 00.061.511/0001-13.	6.790,00
013, 022, 023, 038	ALVES E SARTOR LTDA – EPP, CNPJ: 07.724.523/0001-20.	12.915,50
007, 030, 036, 039	CICAVEL – CIRURGICA CASCVEL LTDA - EPP, CNPJ: 76.345.370/0001-22.	9.413,00
006, 008, 009, 035	C.E CARVALHO – COMERCIAL - ME, CNPJ: 24.864.422/0001-73.	9.596,00
002, 026, 034	PAPIROS E ELETROS EIRELI - ME, CNPJ: 25.325.301/0001-16.	5.469,50
020	SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 04.115.617/0001-03.	2.500,00
VALOR TOTAL	RS 107.104,00	

Iguatu, 11 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:83BCFC72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa SUPERMERCADO MFB LTDA, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, nº. 484, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, portadora do CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 011/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 10/08/2017 até 09/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 10 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Supermercado MFB LTDA
Representante da Empresa
SRA. MARISTELA ROSSI BONIATTI

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1ED8C6E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 41/2017

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Elaine de Souza Oliveira	Assessora Pedagógica	Cornélio Proença	03/08/2017	Orientações s/ inscrição do PNAIC	R\$ 30,00
Celso Nillo	Motorista	Curitiba	10/08/2017	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 120,00
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Presidente Prudente	04/08/2017	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 120,00
Irani Barros Dias	Colaboradora Enfermeira	Cornélio Proença	25/07/2017	Capacitação CNES	R\$ 30,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:A8BBF688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 043/2015**

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.

CONTRATADA: Valmir Sanches Ribeiro-Me, CNPJ nº. 06.785.365/0001-55.

OBJETO: Contratação de empresa Prestadora de Serviços com Máquina Trator Esteira com potencia igual ou superior a 80 cv, para Prestação de Serviços de Terraplenagem, Corte de Cascalho para Estradas Rurais e Manejo de Resíduos em Aterro Sanitário do Município de Itambaracá/Pr.

OBJETIVO: Alteração Da Meta Financeira do Valor de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais) para R\$ 99.125,00 (noventa e nove mil e cento e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 035/2015 **CONTRATO Nº. 043/2015. FORO:** Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 04 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B8097126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Licitação Modalidade: Concorrência nº 004/2017; Proc. Administrativo: nº 033/2017; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Pintura e Alvenaria, Ferragens, Hidráulicos, Ferramentas, Material de Segurança e Proteção e Material Elétrico, destinados à manutenção dos Prédios Municipais. O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, inciso I, alínea a da Lei nº 8.666/93, torna público que as empresas: JEFFERSON OLIVEIRA BARROS 10005576938-MEI, CNPJ: 26.793.954/0001-92, R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA . EPP, CNPJ: 02.919.809/0001-47, VSJOI COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 10.403.498/0001-97, SILVIA R. M. RODRIGUES - ME, CNPJ: 03.604.547/0001-94, VALENTIN DALBEM ME - CNPJ: 76.229.384/0001-80, JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA - ME - CNPJ: 78.037.520/0001-66 foram consideradas habilitadas para participar da licitação em epígrafe. Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe JACIR ROMERO & IRMÃO LTDA EPP com o valor total de R\$ 191.466,20 (cento e noventa e um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); SILVIA R. M. RODRIGUES - ME com o valor total de R\$ 147.398,20 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos); VALENTIN DALBEM ME com o valor total de R\$ 136.980,19 (cento e trinta e seis mil e novecentos e oitenta reais e dezenove centavos); R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA . EPP, CNPJ: 02.919.809/0001-47 com o valor total de R\$ 78.294,72 (setenta e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) JEFFERSON OLIVEIRA BARROS 10005576938-MEI, com o valor total de R\$ 15.415,00 (quinze mil e quatrocentos e quinze reais); VSJOI COMERCIO DE FERRAGENS LTDA com o valor total de R\$ 8.720,20 (oito mil e setecentos e vinte reais e vinte centavos).

Itambaracá PR, 11 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CACE3CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013
ADITIVO DE PRAZO

Contratante: Câmara Municipal de Ivai

Contratada: Publitech Softwares Ltda

Aditivo: 60 (sessenta) dias

VIGÊNCIA ANTERIOR: 23/07/2016 a 23/07/2017

VIGÊNCIA ADITIVADA: 24/07/2017 a 22/09/2017

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2017

Valor mensal: R\$ 3.083,76

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de softwares de gestão pública municipal, com sistema gerenciador de banco de dados incluso, em conformidade com o projeto básico e as especificações técnicas exigidas pela municipalidade, para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como toda conversão de dados para os módulos: compras e licitações, recursos humanos, transparência web, ainda, os módulos de gerenciamento do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Contabilidade Pública, tesouraria e gerenciamento lei

de responsabilidade fiscal, serviço de treinamento, **no que se refere a vigência**, com alteração do prazo.

Nova vigência: 22 de setembro de 2017.

Rubrica orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. Outros Serviços Terceiro PJ - Fonte 1001.

Publicado por:

Edson Domareski

Código Identificador:2B032836

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 251/2017 - 07/08/2017 - ERRATA/REPUBLIÇÃO
POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 195.500,00 – (Cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, IDIR TREVISIO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1202/2017

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R\$ 195.500,00 – (Cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 20.000,00

03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura

04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração - Superávit Financeiro Livre

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

360 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 20.000,00

03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura

04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

360 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 7.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura

12.361.1201.1022 - Ampliação da Rede Física de Ens Fund - Out Rec - Superávit Financeiro Livre

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

890 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 6.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura

12.361.1201.1022 - Ampliação da Rede Física de Ens Fund - Out Rec

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

890 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 20.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura

12.361.1201.2028 - Manutenção da Merenda Escolar - Superávit Financeiro Vinculado

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1301 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 20.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura

12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1380 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 50.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura

10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria - Superávit Financeiro Vinculado

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2042 - 00495 - Atenção Básica

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 25.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura

08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2440 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 13.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura

08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social - Superávit Financeiro Vinculado

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2552 - 00797 - IPFP FAMILIA PARANAENSE III

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 9.500,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura

08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social - Superávit Financeiro Vinculado

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2582 - 00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 5.000,00

10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura

26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais - Superávit Financeiro Livre

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3210 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro

TOTAL 195.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações e oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

Anulação de Dotações:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 20.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1240 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: -
Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Anulação - 20.000,00
07.001 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.1033 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1570 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: -
Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 9.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1064 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2990 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: -
Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 16.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1064 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3020 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: -
Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 6.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
17.512.1701.1069 - Sistema de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3130 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: -
Anulação de Dotações

Superávit Financeiro:

00000 - Recursos Ordinários (Livres) 32.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 20.000,00
00797 - IPFP FAMILIA PARANAENSE III 13.000,00
00495 - Atenção Básica 50.000,00
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS 9.500,00
TOTAL 195.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2017.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:AA49D5D4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 253/2017

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 5.000,00 – (Cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISÓ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1202/2016.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 5.000,00 – (Cinco mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 5.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2056 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2671 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: -
Anulação de Dotações
TOTAL 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações conforme segue:

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 5.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2056 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2731 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: -
Anulação de Dotações
TOTAL 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de agosto de 2017.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:BB94C314

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO 112/2017 - PREGÃO 100/2017 - PROCESSO
ELETRÔNICO 002/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 025/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 112/2017

PREGÃO Nº 100/2017

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Materiais odontológicos (anestésicos) para a Secretaria Municipal de Saúde.

PARTICIPANTES, HABILITADOS E ADJUDICADOS: Unidental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda. EPP - R\$ 7.649,36; Dental Open Comércio De Produtos Odontológicos Ltda. - EPP - R\$ 5.000,00 e Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli -Me - R\$ 351,80.

Valor global: R\$ 13.001,16

HOMOLOGAÇÃO: 09.08.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKISecretária Municipal de Saúde - Ivaí PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**Publicado por:**

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:6F1ACDA5**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - PORTARIA MUNICIPAL 160/2017 -
DESIGNAÇÃO DE LEILOEIRO**

PORTARIA 160/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de leiloeiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Nomear e autorizar o servidor público municipal efetivo, Samoel Koss, Matrícula Funcional n.º 829-1, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial do Município, como Leiloeiro, para conduzir o certame do leilão público de que trata a Lei Municipal n.º 1.218/2017.

Art. 2º O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações, demais legislação pertinente e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2017.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:399387FB**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ****GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 629/2017**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto n.º. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei n.º. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
NILVA SALVATO SANTANA XAVIER	4.039.671-3-SSP-PR.	Auxiliar de Odontologia	14/08/2017 a 11/11/2017, referente a 3ª licença.	1036/2017

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 11 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruno Rechenchoski

Código Identificador:4E195E25**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 564/2017**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto n.º. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei n.º. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade, abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
DEVANIR SAMPAIO LIMA	3.275.582-8-SSP-PR.	Operador de Máquinas	26/07/2017 a 23/10/2017, referente ao 3º período.	718/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 26 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruno Rechenchoski

Código Identificador:031D07DE**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 565/2017**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto n.º. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei n.º. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
SIRLEY NASCIMENTO	3.171.062-SSP-PR.	Escriturária	31/07/2017 a 28/10/2017, referente ao 3º período.	652/2017

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 26 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruno Rechenchoski

Código Identificador:70EADD54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE

DECRETO Nº. 22.796, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais ao servidor Edar Gertner.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o que dispõe o art. 24, III, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea “b” e § 3º da Constituição Federal;

• Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

• Considerando o Parecer nº. 407/2017 da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 07/08/17, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor EDAR GERTNER, ocupante do cargo efetivo de “MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA DE SOBREAVISO”, Grupo Ocupacional Plantonista, Classe “B”, Referência “6”, portador da CIRG nº. 2.423.314/RJ e do CPF nº. 301.962.647-15, com fundamento no art. 24, III, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea “b” e § 3º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R\$ 8.337,53 (oito mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) mensais. Totalizando o valor anual de R\$ 100.050,36 (cem mil, cinquenta reais e trinta e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e nos mesmos índices concedidos aos servidores ativos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 07 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:432EB33D

GABINETE

DECRETO Nº. 22.797, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais ao servidor Edar Gertner.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o que dispõe o art. 24, III, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea “b” e § 3º da Constituição Federal;

• Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

• Considerando o Parecer nº. 411/2017 da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 07/08/17, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor EDAR GERTNER, ocupante do cargo efetivo de “MÉDICO PEDIATRA”, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe “A”, Referência “4”, portador da CIRG nº. 2.423.314/RJ e do CPF nº. 301.962.647-15, com fundamento no art. 24, III, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea “b” e § 3º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R\$ 6.824,04 (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) mensais. Totalizando o valor anual de R\$ 81.888,48 (oitenta e um mil, oitocentos oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e nos mesmos índices concedidos aos servidores ativos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 07 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:177DB151

GABINETE

DECRETO Nº 22795, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei nº 1528, de 26.04.2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar, e ainda da Lei nº 2754, de 17.07.12, que mantém e rege o referido Conselho e com fundamento no inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 374/17, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 14130/17, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, integrado pelos membros abaixo relacionados:

1) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Ana Caroline Santos Lima Paz

Suplente: Fabieli Torres Klingbeil

2) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

Titular: Eliete Schultz Netto

Suplente: Lilian V. Chagas

Titular: Danielle Aparecida Maurer Gabardo

Suplente: Rosely Fátima de Lima

3) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Leila Aparecida da Silveira Pinto

Suplente: Izabele Schuster da Silva

Titular: Dieny Rocha Grande

Suplente: Márcia Druzki

4) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular: Micheli Lourenço Romanoski

Suplente: Ariane Daniele Lara de Souza

Titular: Rosa Lesnioski Fieszt

Suplente: Claudiney Opolis

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 19.984, de 21.08.2013; 20.881, de 05.09.2014; 21.526, de 01.09.2015; 21.669, de 05.11.2015 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:806740AC

GABINETE

DECRETO Nº 22799, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Admite ROSEMAR APARECIDA FELIZES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, Edital nº 01.02/2015, de 25 de agosto de 2015, homologado pelo Edital nº 07.02/2015, de 05 de Outubro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 22.193, de 05 de setembro de 2016,

• Considerando o Comunicado Interno nº 334/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Processo Digital nº 14206/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 07.08.2017, ROSEMAR APARECIDA FELIZES, portador(a) da CIRG Nº 4.725.923-1/PR e do CPF nº 724.116.789-91, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A admissão a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais, demita à pedido em 01.08.2017, conforme Decreto nº 22.789, de 01.08.17.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nºs 12.436, de 17.05.2007 e 21501, de 19.08.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 07 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E2FE2836

GABINETE

DECRETO Nº 22800, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017, Considerando o Comunicado Interno nº 330/17, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 14209/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 07.08.2017, MARILENE DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS, portador(a) da CIRG Nº 7.622.352-1/PR e do CPF Nº 037.423.959-20, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A admissão a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Cozinheira demitada por término do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, em 02.08.2017, conforme Decreto de Demissão nº 22.790, de 01.08.2017.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 07 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C2DBC734

GABINETE

DECRETO Nº 22801, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017, Considerando o Comunicado Interno nº 330/17, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 14209/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 07.08.2017, CAROLINE PEDROSO DOS ANJOS, portador(a) da CIRG Nº 11.075.330-6/PR e do CPF Nº 087.829.649-20, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A admissão a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Cozinheira demitada por término do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, em 02.08.2017, conforme Decreto de Demissão nº 22.791, de 01.08.2017.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 07 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1CF4BCE

GABINETE
DECRETO Nº 22784, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 01.08.17, para provimento do cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretaria, o servidor JOSÉ PAZZINATO FILHO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 13555/17 da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.08.17, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG Nº	CPF
JOSÉ PAZZINATO FILHO	1.109.563-1/PR	232.956.009-53

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8825ECA9

GABINETE
DECRETO Nº 22785, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 01.08.17, para provimento do cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretaria, o servidor ANTONIO RUIZ PALOMA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 13698/17 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.08.17, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG Nº	CPF
ANTONIO RUIZ PALOMA	5.014.810.6/PR	232.950.409-82

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3862ED8A

GABINETE
DECRETO Nº 22786, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 01.08.17, para provimento do cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretaria, o servidor MÁRIO CÉSAR DA SILVEIRA BIANCHINI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 13698/17 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.08.17, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG Nº	CPF
MÁRIO CÉSAR DA SILVEIRA BIANCHINI	3.590.582-0/PR	534.416.489-00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D0C53A0

GABINETE
DECRETO Nº 22787, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 01.08.17, para provimento do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, o servidor FLÁVIO ROBERTO GONDO TUCHINSKI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 13698/17 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.08.17, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG Nº	CPF
FLÁVIO ROBERTO GONDO TUCHINSKI	5.694.478-8/PR	036.563.027-68

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D7DAAA1

GABINETE
DECRETO Nº 22788, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Retifica Decreto 22.669, de 09.05.2017, que cancelou Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do servidor Marcelo de Oliveira.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Processo Digital nº 13796/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Artigo 1º do Decreto nº 22.669, de 09 de Maio de 2017 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.04.2017, os dispositivos do Decreto nº 19.573, de 09.02.2013, Item XXXVIII, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

MARCELO DE OLIVEIRA
CIRG Nº 6.410.083-1/PR
ENFERMEIRO
CLASSE “C”
REFERÊNCIA 5
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01.04.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9459A6B9

GABINETE
DECRETO Nº 22789, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 01.08.17, a servidora ROSECLEIA VAZ HORNING.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o Requerimento nº 12332/17, protocolado nesta Administração em 10.07.17;

• Considerando o Processo Digital nº 13718/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 01.08.2017, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG Nº	CARGO
ROSECLEIA VAZ HORNING	9.480.720-4/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6211578

GABINETE
DECRETO Nº 22790, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 02.08.17, a servidora BENEDITA ELZI BUENO CUNHA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o Processo Digital nº 13663/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, a partir de 02.08.2017, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG Nº	CARGO
BENEDITA ELZI BUENO CUNHA	6.594.080-9/PR	COZINHEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:195D1174

GABINETE
DECRETO Nº 22791, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 02.08.17, a servidora EDINA SLUSARZ.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o Processo Digital nº 13663/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, a partir de 02.08.2017, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG Nº	CARGO
EDINA SLUSARZ	10.107.520-6/PR	COZINHEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF534F55

GABINETE
DECRETO Nº 22792, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Cancela a Partir de 01.08.17, os Dispositivos do Decreto Nº 18.178, de 08.03.2012, Que Concedeu

Adicional de Insalubridade à Servidora Ana Paula Merchiori.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração sob nº 13637/17 em 31.07.2017;

Considerando o Processo Digital nº 13976/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam CANCELADOS, a partir de 01.08.2017, os dispositivos do Decreto nº 18.178, de 08.03.2012, no que se relaciona à servidora abaixo mencionada, o qual lhe concedeu Adicional de Insalubridade:

ANA PAULA MERCHIORI
CIRG Nº 5031767031/RS
CIRURGIÃO DENTISTA
CLASSE "C"
REFERÊNCIA 6
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.08.2017

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:FD95BCA4

GABINETE

DECRETO Nº 22793, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Exonera a partir de 01.08.17, a servidora ANA PAULA MERCHIORI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 31.07.2017, sob nº 13637/17;

• Considerando o Processo Digital nº 13976/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.08.2017, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG Nº
ANA PAULA MERCHIORI	5031767031/RS

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
CIRURGIÃO DENTISTA	"C"	6	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.08.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4D58DA80

GABINETE

DECRETO Nº 22794, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 04.08.17, para provimento do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, a servidora KASSIANE DE FÁTIMA FERREIRA AMORIN.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 12242/17 da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social;

• Considerando o Processo Digital nº 13983/17 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.08.17, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG Nº	CPF
KASSIANE DE FÁTIMA FERREIRA AMORIN	9.738.879-2/PR	068.886.559-38

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:28981918

GABINETE

DECRETO Nº 22798, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

• Considerando os Processos Digitais nºs 10323 e 14209/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 07.08.2017, WALKIRIA APARECIDA THENORIO DA LUZ, portador(a) da CIRG Nº 9.514.987-1/PR e do CPF Nº 062.512.719-65, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A admissão a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Cozinheira demitida à pedido em 06.06.2017, conforme Decreto de Demissão nº 22.728, de 19.06.2017.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no

Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 07 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:16CA7BB4

GABINETE

DECRETO Nº 22802, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017, Considerando o Comunicado Interno nº 314/17, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 14209/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 07.08.2017, ROSANGELA CRESPIM CARNEIRO, portador(a) da CIRG Nº 8.712.305-7/PR e do CPF Nº 035.417.719-25, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para substituição de Cozinheira demitida à pedido em 08.07.2017, conforme Decreto de Demissão nº 22.740, de 29.06.2017.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 07 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:FFEAF34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 024/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública o Processo de Licitação Dispensável, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria tributária on line, pelo período de 12 (doze) meses, empresa vencedora: CONSULTOR MUNICIPAL ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA LTDA ME, CNPJ: 08.616.456/0001-92, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 024/2017.

Lapa/PR, 11 de Agosto de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C560FB22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 025/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública o Processo de Licitação Dispensável, cujo objeto é aquisição de tapetes e cortinas para o gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, empresas vencedoras:

ALEXANDRE CORDEIRO MENDES & CIA LTDA, CNPJ: 07.337.375/0001-90, no valor de R\$ 738,00 (Setecentos e trinta e oito reais).

ZARUR & CIA LTDA, CNPJ: 77.625.283/0001-91, no valor de R\$ 728,70 (Setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 025/2017.

Lapa/PR, 11 de Agosto de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:01558968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 788, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo nº 25, Itens nº (s) VI e X, do Decreto 8619, de 05/08/2002, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração, com fundamento na Lei Municipal 2280/2008, artigo 137, considerando o Requerimento protocolado sob nº 8911/2017, de 23/05/2017, em conformidade com as informações do Departamento de Recursos Humanos e bem como parecer favorável da Sra. Secretária Municipal de Saúde neste transcrito:

NOME: JOSIELE DIAS MENDES

CIRG Nº: 10.015.399-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 10152

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período da licença concedida compreende entre 16/08/2017 a 14/08/2020, devendo retornar ao trabalho em 15/08/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:636243DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 13696/2017 de 01/08/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jane M. Scartezini, CRM 5669-PR. O período de gozo compreende entre 23/07/2017 a 18/01/2018, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 19/01/2018. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT
CIRG Nº: 8280784-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8255
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE FEIJO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47B0EFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 12.792/2017 de 14/07/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOAO AFONSO DA SILVA FILHO
CIRG Nº: 5392783-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 631
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/09/2017 a 29/11/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/11/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA359387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 391 DE 28/04/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/03/2017 a 30/03/2017, será usufruído 10 dias no período compreendido entre 31/07/2017 a 09/08/2017 e o restante de 20 dias entre 02/01/2018 a 21/01/2018, conforme informações apresentadas no comunicado interno nº 127/2017 de 20/07/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: GILLIARD MAIDL
CIRG Nº: 10028407-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 10730
CARGO: EDUCADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FD85C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 391 DE 28/04/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 02/02/2017 a 11/02/2017, a mesma usufruiu 10 dias no período compreendido entre 06/02/2017 a 15/02/2017, conforme informações apresentadas no comunicado interno nº 037/2017 de 31/07/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOELMA TEREZINHA KUTAX
CIRG Nº: 7965503-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 9992
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A8832604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 793, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 679 DE 03/07/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 16/06/2015 a 15/06/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/08/2017 a 30/08/2017, será usufruído no período compreendido entre 11/09/2017 a 10/10/2017, conforme informações apresentadas no comunicado interno s/n de 26/07/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MAURO RIBAS XAVIER
CIRG Nº: 2085697 SSP/PR
MATRÍCULA: 1158
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:69F50DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 794, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 552 DE 01/06/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 22/04/2016 a 21/04/2017, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/06/2017 a 30/06/2017, porém, conforme este, a mesma está usufruindo 15 dias entre 27/07/2017 a 10/08/2017, conforme informações apresentadas no comunicado interno processo nº13978/2017 de 01/08/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS

CIRG Nº: 3633613-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 397

CARGO: PEDAGOGA

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 08

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C46709B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 795, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 448 DE 02/05/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 02/05/2017 a 31/05/2017, usufruiu 10 dias no período compreendido entre 02/05/2017 a 11/05/2017 e o

restante usufruía 10 dias entre 21/08/2017 a 30/08/2017 e 10 dias entre 04/12/2017 a 13/12/2017, conforme informações apresentadas no comunicado interno nº 521/2017 de 04/08/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANAIARA DE FATIMA MARAFIGO WIEDMER
CIRG Nº: 6.321.933-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 7684
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47480792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 796, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CLARICE LASKASKI BILL
CIRG Nº: 6.068.970-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 269
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 11/08/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FF1144B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 797, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CLAUDIA COLAÇO CARVALHO
CIRG Nº: 6.830.416-4 SSP PR
MATRÍCULA: 277
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 11/08/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8515A53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 798, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA
CIRG Nº: 9.626.793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5114
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 11/08/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:5C316993

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799, DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAS BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MILENE DOS SANTOS BUENO

CIRG Nº: 8967952-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 8220

CARGO: SECRETARIA

GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO

Art. 2º - A perícia será realizada em 11/08/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C6C18A66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800, DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei nº 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/07/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 11799/2017 de 01/08/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JUDITH RODRIGUES VIEIRA

CIRG Nº: 4694994-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 762

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:915CCCDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801, DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/08/2017 a PORTARIA 188 DE 16/02/2017, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 12526/2017 de 12/07/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: HEITOR VIDAL LEONARDI

CIRG Nº: 3.545.467-5 SSP/PR

MATRÍCULA: 531

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 02

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PERCENTUAL: 80% (OITENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C43BE4FC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802, DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/08/2017 a PORTARIA 77 DE 17/01/2017, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 12786/2017 de 17/07/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA

CIRG Nº: 6.042.549-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 6837

CARGO: CONTADOR

GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PERCENTUAL: 30% (TRINTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D802500E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 02/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, “Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação”, “O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e “O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência”.

NOME	CARGO
JOSEANE KOSLOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Lapa, 11 de Agosto de 2017.

VALERIA MARIA MISSAU

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D3CF6BCF**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL****CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AOS SETORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA USO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E COMPRAS, E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Entre **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **AGENOR FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliada no Assentamento Chapadão, na cidade e município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **J.I. INFORMATICA EIRELLI EPP**, inscrito no CNPJ 07.273.689/0001-77, situada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, CEP 85065-040, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa qualificada para locação, manutenção, treinamento, suporte e assistência técnica de softwares de gestão pública, a fim de atender aos setores do Legislativo Municipal, para uso de software de Sistemas de Contabilidade, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, recursos humanos e folha de pagamento, Licitação e Compras, e Portal da transparência, pelo período de 12 meses, para prestação dos serviços até **16 de agosto de 2017**, destinado ao atendimento da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos nos anexos, Termo de Referência e Edital Modalidade Tomada de Preços nº 01/2016, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1 - O início dos trabalhos se dará após emissão de ordem de serviço expedida pela secretaria de Administração, sendo valido pelo período de 12 meses, sendo que a remuneração pela locação dos sistemas será realizada em parcelas mensais conforme citado na proposta de preços.

2.2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Câmara Municipal de Laranjal, o objeto fornecido será submetido a verificação pelos setores do Legislativo que se utilizarão dos Sistemas a serem implantados. Cabe ao fornecedor os ajustes ou eventual troca de plataforma de software dentro de 72 (setenta e duas) horas, caso o sistema seja recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos ou erros gerando danos as bases de dados, identificados no ato da entrega ou no período de verificação.

2.3 - Em caso de necessidade de conversão dos sistemas, esta deverá ser realizada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para não paralisação dos serviços do Legislativo, sendo que a conversão ou compatibilidade de todos os sistemas se dará sem nenhum custo adicional a Câmara Municipal de Laranjal, inclusive no que diz respeito a suporte técnico durante o período de conversão de sistemas.

2.4 - Por ocasião da entrega mensal (locação), a(s) fatura(s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

2.5 - A instalação dos Sistemas Locados ao Legislativo, serão executadas nas máquinas (computadores) existentes nos setores/departamentos da Câmara Municipal, instalados no Edifício da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos padrões e especificações constantes no Termo de Referência e anexos ao Edital Tomada de preços nº 01/2016, assumindo inteira responsabilidade de manutenção, atualização de Software (Sistema), Segurança de Dados, Eficiência de Funcionamento, Compartilhamento em Rede de dados, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem risco de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.

3.2 - Oferecer treinamento, aos funcionários da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, que se utilizarem dos Sistema a serem locados, sem custo adicional ao estabelecido no presente contrato.

3.3 - Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Setor competente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**.

3.4 - Apresentar certidão negativa dos tributos Municipais, Estaduais e Federais, antes de cada pagamento a ser efetuado pelo Legislativo Municipal;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa implantar e manter em funcionamento os Sistemas a serem locados, estas facilidades se dizem respeito a configurações e manutenção dos Equipamentos de Informática a serem utilizados na execução do objeto contrato.

4.2 - Fazer o pagamento até 10 (dez) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço global, certo e ajustado de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, ou seja, **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado de forma mensal, pelos serviços prestados, via transferência eletrônica obrigatoriamente em Conta Corrente específica aberta em agência bancária em nome da empresa/fornecedor (a) e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

6.2 - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprover liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 - O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 - A vigência do presente contrato será de 12 meses, de 16/08/2017 a 16/08/2018, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

8.1 - As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

9.1 - Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constantes da Lei Orçamentária Municipal, para o exercício de 2017: DOTAÇÃO 01.031.0101.2001.3.3.90.39.00 FONTE DE RECURSOS 001.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) **CONTRATADO(A)**, venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber: a) Advertência; b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos; c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

12.3 - A **CONTRATANTE** poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

13.1 - A **CONTRATANTE** comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) **CONTRATADO(A)** à **CONTRATANTE** será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

14.1 - O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

15.1 - A CONTRATANTE dispensa o(a) **CONTRATADO(A)** do oferecimento de garantia na presente contratação. A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 01/2016, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica e autorização do Presidente do Legislativo Municipal para que este realizasse a efetiva contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 01/2016, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica e autorização do Presidente do Legislativo Municipal para que este realizasse a efetiva contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

17.1 - Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

18.1 - Fica o presente contrato vinculado aos termos da Tomada de Preços nº 01/2016 e respectivos anexos, publicados no Edital da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, no site do Município www.camaralaranjal@bol.com.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, constante do **Procedimento Licitatório nº 07/2016, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016**, assim como aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

19.1 - Obriga-se o(a) **CONTRATADO(A)** a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

20.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Departamentos competentes da Câmara Municipal de Laranjal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO

21.1 - Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato. E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, 11 de agosto de 2017.

Câmara Municipal de Laranjal
AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

J.I. INFORMATICA EIRELLI EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:3800FC0B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 018/2017 - SRP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, **Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público** que fará realizar-se as **09:00 horas do dia 29/08/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 018/2017 – Sistema de Registro de Preço - SRP**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CIS CENTRO OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, REDE MÃE PARANAENSE, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL”**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava, 08 de Agosto de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:56E18910

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 017/2017

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2017, e a portaria 130/2012 MS, **torna público** que fará realizar-se as **09:30 horas do dia 24/08/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 017/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 04 de agosto de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1824F089

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO**

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **RIBAS PNEUS LTDA - EPP** Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 05.521.395/0001-91 situado no endereço Rod BR 487KM, 163, Saída p/ Pitanga, 1600, Zona Rural, CEP 87.301-450, Campo Mourão - Paraná neste ato representado por Cleiton Capelari portador do RG 4.163.136-8 /SSP/PR e CPF sob o nº 578.074.939-68 com supracitado endereço, profissional doravante designado CONTRATADO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL
DATA DO CONTRATO: 10 de Agosto de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 27.080,00 (vinte e sete mil e oitenta reais), referente aos itens: Recapagem Pneu 17.5x25 R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), Vulcanização Pneu Máquina R\$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:855B9C95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP** Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 58.619.644/0001-42 situado no endereço Avenida Dr. Pedro Bentivoglio Filho, 30, Distrito Industrial, CEP 16.902-170, Andradina - São Paulo neste ato representado por Jacir Conrado portador do RG 18.357.720-6 /SSP/SP e CPF sob o nº 057.692.738-44 com supracitado endereço..inscrita no CNPJ/MF sob n. 58.619.644/0001-42, com sede no endereço Avenida Dr. Pedro Bentivoglio Filho, 30, Bairro Distrito Industrial, cidade de Andradina - São Paulo,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL
DATA DO CONTRATO: 10 de Agosto de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 20.683,40 (vinte mil e seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), referente aos itens: Recapagem Pneu 1.25/80-18 R\$ 2.910,60 (dois mil e novecentos e dez reais e sessenta centavos), Recapagem Pneu 14.9x28 R\$ 2.844,80 (dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), Recapagem Pneu 19.5 L24 R\$ 14.928,00 (quatorze mil e novecentos e vinte e oito reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3BBBD7B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **LL AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.713.502/0001-13, com endereço profissional na Rua Julia Gonçalves Ribeiro, 32, Bairro Boqueirão, CEP 85022-482, Guarapuava - Paraná, neste ato representado pelo Sr. Lirio Ferreira Vivian Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.402.484-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 045.059.239-16, residente na cidade de Guarapuava - Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO E ANÁLISE DE AGUA DO POÇO DE MONITORAMENTO DO ATERRO SANITARIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E ANEXO.
DATA DO CONTRATO: 11 de Agosto de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 12.779,44 (doze mil e setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FE3C6479

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **MARCIANO FRANCISCO FARIAS** 09441893935, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.983.054/0001-08, com endereço profissional na Estrada Palmital/Laranjal, 10, Bairro Rural, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná representado pelo Sr. Marciano Francisco Farias, solteiro, empresário, portador do RG 11.104.413-9 /SSP/PR e CPF sob o nº 094.418.939-35 com supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS PEQUENO, MÉDIO, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DO SETOR RODOVIÁRIO.
DATA DO CONTRATO: 11 de Agosto de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 30.810,00 (trinta mil e oitocentos e dez reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B6910789

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 099/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017, que tem por objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e,

com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:

FUNERARIA SÃO JOAO LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 22.335.609/0001-54 situado no endereço Rua Marechal Deodoro da Fonseca 54, Centro, CEP 8527000, Palmital – Paraná

LOTE 001: R\$ 8.900,00 (Oito Mil Novecentos Reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

O valor global da presente licitação acusa o Importe de R\$ 8.900,00(oito mil novecentos reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 11 de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:35D163EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 099/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

FUNERARIA SÃO JOAO LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 22.335.609/0001-54 situado no endereço Rua Marechal Deodoro da Fonseca 54, Centro, CEP 8527000, Palmital – Paraná

LOTE 001: R\$ 8.900,00 (Oito Mil Novecentos Reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

O valor global da presente licitação acusa o Importe de R\$ 8.900,00(oito mil novecentos reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 11 de Agosto de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO

Pregoeira

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:66A61D01

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 105.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51

Exercício: 2017

Decreto nº 105/2017 de 07/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006		CONVENIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
490 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.900,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
679 - 4.4.20.93.00.00	31794	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.100,00
Total Suplementação:			20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006		CONVENIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
492 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.900,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
680 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.100,00
Total Redução:			20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA, em 07 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:8A416768

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 106.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51

Exercício: 2017

Decreto nº 106/2017 de 10/08/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 67/2017 de 09/08/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.1.094.		MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	
1386 - 4.4.90.52.00.00 01000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.000,00

Total Suplementação:	151.000,00
----------------------	------------

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0027.0.004.	PRECATORIOS JUDICIAIS	
98 - 3.3.90.91.00.00 01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	151.000,00
Total Redução:		151.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA, em 10 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:87DF1463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017-PML

OBJETO: O Registro de Preço para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de horas máquina (escavadeira hidráulica), para recuperação de estradas rurais e vicinais em cumprimento ao Convenio nº 427/2013 - Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, firmado entre o Município de Loanda e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

tubopar artefatos de cimento ltda-me, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.160.871/0001-09, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo um valor global de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Loanda, 11 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:2602FF55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada **DESERTA**, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 064/2017-PML, cujo objeto Registro de Preços para eventual locação de tendas tamanhos de 3,00 x 3,00 m e 5,00 x 5,00 m, para realização de eventos de interesse do Município, atendendo

dessa forma a Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Loanda, 11 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:489B3215

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 624/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando Declaração em anexo;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 966497, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 08/08/2017 a 08/10/2017.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 08/10/2017, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:13A4EA3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 625/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CLAUDIA GOMES DA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação, matrícula 966448, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 20/07/2017 a 19/09/2017, com retorno ao trabalho na data de 20/09/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:5ACB8BAC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 626/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **VALDIRENE ALVES BARBOSA RIBEIRO**, CPF/MF nº. 020.476.589-77 e RG. 2.087.628 SEJUSP/MS, para o cargo de Provimento em Comissão de **AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR – STSS, Símbolo CC.5**, constante na Lei Complementar nº. 017/2013 de 23/12/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se**

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:62E4B63B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 628/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Retificar e Ratificar a Portaria nº 463/2017, de 05 de junho de 2017, passando a possuir a seguinte redação:

Conceder à senhora **NEUSA RAFAEL**, portadora do RG nº 1.648.701 SSP/PR e CPF nº 357.517.209-97, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição sem paridade, nos termos do Artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal**, com proporcionalidade de 9.846/10.950 avos, equivalentes a 26 (vinte e seis) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, correspondentes a 89,91% do resultado do cálculo da média, no valor de R\$ 1.845,71 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:F842BBBD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 627/2017**

Retifica e ratifica a portaria nº 615/2017 de 02/08/2017, publicada no Diário Oficial do Município exemplar nº 1309 do dia 03/08/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o parágrafo 2º, do artigo 101 da Lei Municipal nº 003/92, que trata da redução de férias;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA WANDERLEI**, matrícula nº. 948201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 28/04/2015 a 27/04/2016, nos termos do parágrafo 2º do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 11/09/2017, devendo retornar em atividade em 01/10/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:CA0CBC11

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 629/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3947/2017 de 08/08/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSELY MIOSHI**, matrícula nº. 958771, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DENTISTA**, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/01/2015 a 03/01/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 14/08/2017, devendo retornar em atividade em 13/09/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.****ANTONIO ANESIO BANA**

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:163B8F3C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 630/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3954/2017 de 09/08/2017.

Resolve:

Conceder a servidora **SUELI STICA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº. 965929, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/07/2016 a 30/06/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

- 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 14/09/2017 a 03/10/2017;
- 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 04/09/2017 a 13/09/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.****ANTONIO ANESIO BANA**

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:B752C1C3**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 631/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3935/2017 de 08/08/2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DOS SANTOS**, matrícula nº. 601, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 19/08/2012 a 19/08/2017, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 04/09/2017 a 02/12/2017, devendo retornar em atividade em 03/12/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e**Publique-se.****ANTONIO ANESIO BANA**

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:2A447D51**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 632/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLOS CESAR JORQUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/1992 a 01/04/1997, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 01/09/2017 a 29/11/2017, devendo retornar em atividade em 30/11/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.****ANTONIO ANESIO BANA**

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:26FE5SCF**GABINETE DO PREFEITO
LEI 072.2017**

Símula – Estende para 31 de outubro de 2017 o prazo para pagamento dos débitos tributários em parcela única ou parcelado relacionados ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Loanda-PR – REFIS, tratado na Lei Municipal nº. 021, de 16.03.2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica “estendido” para **31 de outubro de 2017** o prazo para pagamento em parcela única, dos débitos tributários com dispensa de 100 % (cem por cento) de multas e de juros de mora e o pagamento parcelado dos débitos, com redução de 50% (cinquenta por cento) a 80% (oitenta por cento) de multas e juros de mora, tratados no artigo 2º, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº. 021, de 16 de março de 2017 (Institui o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Loanda-PR).

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos mencionados na Lei nº. 021, de 16.03.2017.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C3BB201D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 073.2017

***Súmula** – Dispõe sobre autorização para celebração de Convênio entre o Município de Loanda-PR e o Juízo Eleitoral da 85ª Zona desta Comarca e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Juízo Eleitoral da 85ª Zona desta Comarca, objetivando a cessão de pessoal para apoio técnico, em caráter excepcional e temporário, em complementação das equipes de trabalho atuantes nas atividades da Revisão do Eleitorado mediante coleta de dados biométricos, os quais exercerão atividades relacionadas ao controle e orientação de filas, organização e triagem de documentos, recadastramento dos eleitores e expedição de títulos.

Artigo 2º. As obrigações dos partícipes serão devidamente especificadas no Termo de Convênio, que terá vigência até 29.12.2017, data prevista para o término do mutirão para o recadastramento biométrico.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:8604F4EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 107.2017

DECRETO Nº. 107 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

***Súmula** – Altera dispositivo do Decreto nº. 161/2016 (dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Loanda, Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN) e dá outras providências.*

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal nº. 070/2017 que altera redação de dispositivo da Lei Municipal nº. 063, de 27.11.2013 (Cria os componentes no Município de Loanda, Estado do Paraná, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º. O parágrafo único do artigo 9º do Decreto Municipal nº. 161/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º.

Parágrafo único. O Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura será o (a) Secretário (a) Geral do CONSEA Municipal.

Artigo 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto primitivo.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Registre-se e
Publique-se*

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:809E0C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SENHOR
PRESIDENTE GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, RATIFICA A
DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº. 011/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 011/2017, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017

Contratada: VINICIUS BRITES SOTTI

CNPJ/MF: 15.070.895/0001-08

Objeto do Contrato: IMPLANTAÇÃO DE WEBSITE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO.

R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura e Vigência: Em 12 meses, contar a partir da data de sua publicação.

Dotação orçamentária:

01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal

33.90.39.05.00– Serviços técnicos Profissionais

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CFA0CFAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADO: C.E. CARVALHO COMERCIAL – ME CNPJ sob nº. 24.864.422/0001-73

CONTRATO N.º 119/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.08.2017 até 11.02.2018
DATA: 11.08.2017

Publicado por:
 Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:D3AE13CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME CNPJ sob nº. 07.932.596/0001-07
CONTRATO N.º 120/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.08.2017 até 11.02.2018
DATA: 11.08.2017

Publicado por:
 Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:26E11BCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ sob nº. 26.442.656/0001-58
CONTRATO N.º 121/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.08.2017 até 11.02.2018
DATA: 11.08.2017

Publicado por:
 Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:04EF0F55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI – ME CNPJ sob nº. 25.325.301/0001-16
CONTRATO N.º 122/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 279,90 (Duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.08.2017 até 11.02.2018
DATA: 11.08.2017

Publicado por:
 Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:44093D3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: V. AMBROZIO INFORMÁTICA – ME CNPJ sob nº. 01.578.641/0001-90
CONTRATO N.º 123/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.619,00 (Hum mil seiscentos e dezenove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.08.2017 até 11.02.2018
DATA: 11.08.2017

Publicado por:
 Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:10E23D5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO –ME CNPJ sob nº. 19.338.709/0001-20
CONTRATO N.º 124/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 4.133,84 (Quatro mil cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.08.2017 até 11.02.2018
DATA: 11.08.2017

Publicado por:
 Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:FE9BED72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ sob nº. 08.836.350/0001-02
CONTRATO N.º 125/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 4.172,80 (Quatro mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.08.2017 até 11.02.2018
DATA: 11.08.2017

Publicado por:
 Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:849F5DC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: C.E. CARVALHO COMERCIAL – ME CNPJ sob nº. 24.864.422/0001-73.
CONTRATO N.º 126/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 7.114,00 (Sete mil cento e quatorze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.08.2017 até 11.02.2018
DATA: 11.08.2017

Publicado por:
 Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:719AD503

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CAMPOS & CIA LTDA - ME CNPJ sob nº. 22.915.514/0001-00
CONTRATO N.º 127/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.08.2017 até 11.02.2018
DATA: 11.08.2017

Publicado por:
 Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:D16E9E5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - EPP CNPJ sob nº. 23.402.281/0001-04
CONTRATO N.º 128/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 253,00 (Duzentos e cinquenta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.08.2017 até 11.02.2018
DATA: 11.08.2017

Publicado por:
 Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:E835BC6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: D T COELHO NETO MOVEIS - ME CNPJ sob nº. 23.749.642/0001-93
CONTRATO N.º 129/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 10.502,01 (Dez mil quinhentos e dois reais e um centavo).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.08.2017 até 11.02.2018
DATA: 11.08.2017

Publicado por:
 Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:C29DF08A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 23 de Agosto de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min as 09h20min
Abertura da Sessão: 09h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 047/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA (SOLDA), PARA ATENDER AS DEMANDAS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO**, mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital do Pregão Presencial nº 047/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com.

Lobato, 11 de Agosto de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:4CA49C4F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 108/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017 - : ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 108/2017, de 10 de agosto de 2.017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016 de 16/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.667,80 (dezesesseis mil seiscentos e sete reais e oitenta centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
08		Departamento de Saúde	
08.002		Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0014.2.047		Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00 - 638	375	Material de Consumo	4.667,80
08.002.10.301.0014.2.098		Participação Consórcios Públicos de Saúde	
3.3.71.70.00.00 - 412	303	Rateio pela Participação em Consórcio	12.000,00
Total das Suplementações			16.667,80

Art. 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
08		Departamento de Saúde	
08.002		Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0014.2.047		Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00 – 639	375	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.667,80
08.002.10.301.0014.2.098		Participação Consórcios Públicos de Saúde	
3.1.71.70.00.00 – 411	303	Rateio pela Participação em Consórcio	12.000,00
Total dos Cancelamentos			16.667,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2.017 (dois mil e dezessete).

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador: C667881A

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017 - CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 DE 24/05/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS, DIRETOR DO SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Concurso Público, através do Edital de Divulgação da Classificação Final, datado em **30/06/2016**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná – AMP, no dia **01/07/2016**:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº 001/2016 de 24/05/2016**, para comparecer no **SAMAE DE LOBATO – Divisão de Pessoal**, nos dias **14, 15, 16 e 17 de Agosto do corrente ano**, no horário comercial de atendimento, das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00 horas**, a fim de submeterem ao processo admissional, citado no **item 15 do Edital de Concurso**, conforme abaixo especificado:

NOME	CARGO	C/H SEMANAL
Mateus Izepon de Freitas	Leiturista	40

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício do Samae de Lobato, aos onze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete.

AILTON GOMES DOS SANTOS

Diretor do SAMAE

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador: E8021789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2017

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Mallet, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, CNPJ 75.110.585/0001-00.

DOMICILIO: Rua Caete, 150, Bairro Prado Velho, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.220-300.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção das ações junto a Sala do Empreendedor através do Programa Cidade Empreendedora, fundamentado na Lei Geral da micro e pequena empresa, no município de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)** pela totalidade dos itens.

PRAZO: A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 31 de dezembro de 2020**.

O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador: 6D0751C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2017

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Mallet, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: MOVEIS ANDRIEI LTDA – ME, CNPJ 14.282.205/0001-11.

DOMICILIO: Rua Victor Tyski, nº 40, Bairro Industrial, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas protetoras nas janelas e portas das cozinhas das escolas municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** pela totalidade dos itens.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **06 (seis) meses** após.

A vigência poderá ser interrompida anteriormente e automaticamente, assim que os objetos licitados tenham sido entregues e instalados corretamente.

O prazo de vigência do contrato não poderá ser prorrogado, salvo por motivo justificado pela Secretaria solicitante.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador: BF0B8722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 005/2017

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Em 11 de agosto de 2017, conforme constante das atas do processo de Credenciamento 005/2017, fora credenciada a seguinte proponente para prestação de serviços funerários em cumprimento à Lei Municipal nº 1.239/2015: **SILVANO AMARILDO STIEVEN**, CNPJ: 13.378.800/0001-92.

Publicado o aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para protocolo de possíveis recursos. Findo o prazo, far-se-á Inexigibilidade de Licitação em nome da credenciada e, posteriormente, será confeccionado o contrato nos termos da lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:F3853A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 317.2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 317/2017

SÚMULA: Altera a redação do Decreto Municipal nº 248/2017 e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 60, da Lei Municipal nº 632/1999 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015,

DECRETA:

Art. 1º. A redação do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 248/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 6º** – A avaliação, para fins de estágio probatório, será realizada segundo os critérios dispostos no art. 1º deste Decreto, sendo concedida a progressão funcional ao servidor que obtiver ao final a pontuação total igual ou superior a 48 (quarenta e oito) pontos, bem como obter a pontuação total igual ou superior a 4 (quatro) pontos em relação aos critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, pontualidade e obediência, e igual ou superior a 6 (seis) pontos em relação aos critérios de eficiência, responsabilidade e produtividade.

Parágrafo Único. As alternativas de avaliação de cada questão terão pontuação de zero a 03 (três) possibilitando o máximo de 81 (oitenta e um) pontos.

I – a pontuação zero denota que o servidor em estágio probatório não atende ao exigido para o desempenho das atribuições do cargo;

II – a pontuação 01 (um) denota que o servidor em estágio probatório, raramente atende ao exigido para o desempenho das atribuições do cargo;

III – a pontuação 02 (dois) denota que o servidor em estágio probatório quase sempre atende ao exigido para o desempenho das atribuições do cargo;

IV – a pontuação 03 (três) denota que o servidor em estágio probatório atende plenamente ao exigido para o desempenho das atribuições do cargo."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, em 11 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:559A5566

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0108/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 0108/2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISICÃO Nº 061/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ADEMIR ANTONIO CARBONERA	MATR.	000123-1
CARGO/FUNÇÃO	DIGITADOR	LOTAÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
		ADMINISTRAÇÃO	

VÍNCULO	TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X EFETIVO	COMISSIONADO	Automóvel
AGENTE POLITICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INICIO	FIM			
11/08/2017	11/08/2017	JULIO DE CASTILHO	RS	TRATAR DE ASSUNTOS SOBRE DOCUMENTAÇÃO DE VEICULO VENDIDO EM LEILÃO.
				0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
	X

Manfrinópolis – PR, em 11 de Agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi

Código Identificador:9E00F23C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 2609/2017 - 11.08.2017

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 216/2017 de 11 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. MARCOS ANTONIO FRANCISCONI**, portador do RG sob nº 8.695.786-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 877-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – FUNDEB no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 14 de agosto de 2017 a 12 de novembro de 2017, referente ao **Período Aquisitivo de 01.02.2011 a 01.02.2016**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:BA8502A6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2017**

A Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 07/2017.

CONTRATADA: FREIBERGER & FREIBERGER LTDA- ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: Início 10/08/2017 - Término 30/12/2017.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 02/2017.

RECURSOS: Dotação –

2.001.4.4.90.52.00.00.00.00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e licença de sistema de antivírus para manutenção e melhoria das atividades da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis.

Manfrinópolis, 10/08/2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Lucélia Aparecida Ramos da Costa

Código Identificador:77E5BF06

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2017**

A Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 08/2017.

CONTRATADA: GMC PLUS INFORMÁTICA LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Início 10/08/2017 - Término 30/12/2017.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 02/2017.

RECURSOS: Dotação –

2.001.4.4.90.52.00.00.00.00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e licença de sistema de antivírus para manutenção e melhoria das atividades da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis.

Manfrinópolis, 10/08/2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Lucélia Aparecida Ramos da Costa

Código Identificador:C3DC01FE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2017**

A Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 09/2017.

CONTRATADA: POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.902,40 (nove mil novecentos e dois reais e quarenta reais).

VIGÊNCIA: Início 10/08/2017 - Término 30/12/2017.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 02/2017.

RECURSOS: Dotação –

2.001.4.4.90.52.00.00.00.00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e licença de sistema de antivírus para manutenção e melhoria das atividades da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis.

Manfrinópolis, 10/08/2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Lucélia Aparecida Ramos da Costa

Código Identificador:1041D8DC

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017**

A Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 10/2017.

CONTRATADA: MB CATARINENSE LTDA – ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.230,00 (nove mil duzentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: Início 10/08/2017 - Término 30/12/2017.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 02/2017.

RECURSOS: Dotação –

2.001.4.4.90.52.00.00.00.00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e licença de sistema de antivírus para manutenção e melhoria das atividades da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis.

Manfrinópolis, 10/08/2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Lucélia Aparecida Ramos da Costa

Código Identificador:479EBA98

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2017**

SÚMULA – “Designa Comissão Municipal de levantamento e avaliação dos bens móveis e materiais diversos, avaliando os bens úteis e os inservíveis aos ao Município”.

O Prefeito do Município de Marilena, Sr. José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o contido no Art. 158 da Lei 46 de 20 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar Comissão Especial para comporem a Comissão Municipal de Listagem e Avaliação dos Bens Móveis e materiais diversos a serem definidos como úteis ou inservíveis aos serviços da Prefeitura

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- 1) **Lourival Ambrozio**, RG 4.569.494-1 SSP/PR;
- 2) **Regison gentil Scotta**, RG 7.540.166-3 SSP/PR
- 3) **José Aparecido de Oliveira**, RG 3.106.664-6 SSP/PR

Art.3º – Da avaliação de bens móveis inservíveis deverá ser feito o laudo competente firmado em 2 (duas) vias, pelos membros da comissão.

Art. 4º – Os serviços da presente comissão, serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marilena-PR, 11 de agosto de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:0812DFF4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 1510/2017**

Súmula: Autoriza dar destino a bens móveis inservíveis, sucateados e não aproveitados, não arrematados em leilão e o correto descarte de materiais e equipamentos de informática e eletroeletrônicos, entre outros, na impossibilidade de realizar com sucesso o leilão dos mesmos.

A Câmara Municipal de Marilena aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a presente LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a dar destino correto a móveis e equipamentos inservíveis, sucateados e não aproveitados e não arrematados em leilão, bem como o descarte de materiais e equipamentos de informática e eletroeletrônicos, entre outros, na impossibilidade de realizar com sucesso o leilão dos mesmos, por razões diversas.

Art. 2º Serão considerados inservíveis para a administração municipal, podendo ser objeto, inclusive, de descarte, os bens públicos móveis em desuso, irrecuperáveis, antieconômicos, obsoletos, além daqueles que, apesar de recuperáveis, onerem de maneira desproporcional o erário.

Parágrafo Único. Para fins do disposto nesta Lei consideram-se:

a) **Descarte** - ato pelo qual o órgão responsável retira de suas dependências materiais de consumo ou permanentes considerados inservíveis, inutilizando-os, ou destinando-os ao sistema de coleta de resíduos;

b) **Bens em Desuso** - são aqueles que, embora em perfeitas condições de uso, não estiverem sendo aproveitados pelo órgão da administração pública;

c) **Bens Irrecuperáveis** - aqueles que não mais puderem ser utilizados pelo órgão da administração pública para o fim a que se destinam, devido à perda de suas características, ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, entendida esta, quando o custo de recuperação seja superior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado, ou mais;

d) **Bens antieconômicos** - aqueles cuja manutenção for demasiadamente onerosa ou esteja com seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado ou desgaste prematuro;

e) **Bens Obsoletos** - aqueles que, embora em condições de uso, não satisfaçam mais às exigências técnicas do órgão a que pertencem;

f) **Bens Recuperáveis** - aqueles cujo orçamento de recuperação seja equivalente a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado.

Art. 3º As condições de desuso, irrecuperabilidade, antieconomicidade, obsolescência e recuperabilidade serão verificadas sempre por comissão especial de funcionários concursados, nomeada através de Portaria.

Art. 4º Para fins de alienação, deverá ser feita a avaliação em conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado.

Art. 5º Em caso de restar inviabilizada a venda ou a doação dos bens citados na ementa e no caput do Art. 1º, seja pela ausência de valor econômico, seja pela falta de interessados no processo licitatório, o Poder Executivo deve diligenciar empresas que procedam de forma gratuita, a correta e adequada destinação de tais bens.

Art. 6º Em caso de não se viabilizar nenhum dos casos referidos nos Artigos anteriores desta Lei, como inexistência de interessados no leilão, inexistência de entidades sociais interessadas, nem existam empresas que de forma gratuita façam a destinação final de tais bens, cumpre a contratação pelo Poder Executivo de empresa, através de processo licitatório, para dar a destinação final de aludidos bens inservíveis, de maneira ambientalmente adequada.

Art. 7º As eventuais despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos constantes do orçamento anual.

Art. 8º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:6701AC16

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 1511/2017**

SÚMULA - Define valor do m² (metro quadrado) na área urbana, do Município, para fins de cálculo de IPTU, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a presente LEI:

Artigo 1º - Fica definido os valores do m² (metro quadrado), dos terrenos, Lote Urbano do Município de Marilena, Estado do Paraná, na seguinte forma:

I - SOLO URBANO DE PROTEÇÃO A PAISAGEM

Isentos.

II - SOLO URBANO CENTRAL: Lotes que divisam com a Avenida Paraná, entre a Rua Guaíba à Rua Antônio de Souza Serra e entre a Rua Dante Pasqualetto à Rua Curitiba:

a – Lote vazio, valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), o m² (metro quadrado).

b – Lote edificado em alvenaria, valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) o m² (metro quadrado).

c – Lote edificado em madeira, valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), o m² (metro quadrado).

d – Lote edificado misto, valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), o m² (metro quadrado).

e – Lote edificado com 02 (dois) pavimentos, valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), o m² (metro quadrado).

III - SOLO URBANO CENTRAL: Lotes que divisam com a Avenida Paraná, entre a Rua Antônio de Souza Serra à Rua Dante Pasqualetto:

a – Lote vazio, valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o m² (metro quadrado).

b – Lote edificado em alvenaria, valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), o m² (metro quadrado).

c – Lote edificado em madeira, valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), o m² (metro quadrado).

d – Lote edificado misto, valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), o m² (metro quadrado).

e – Lote edificado com 02 (dois) pavimentos, valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), o m² (metro quadrado).

IV - SOLO URBANO DE INTERESSE SOCIAL (SUL – IS/1):

a – Lote vazio, valor de R\$ 100,00 (cem reais), o m² (metro quadrado).

b – Lote edificado em alvenaria, valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), o m² (metro quadrado).

c – Lote edificado em madeira, valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), o m² (metro quadrado).

d – Lote edificado misto, valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), o m² (metro quadrado).

V - SOLO URBANO ESTRITAMENTE RESIDENCIAL:

a – Lote vazio, valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o m² (metro quadrado).

b – Lote edificado em alvenaria, valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), o m² (metro quadrado).

c – Lote edificado em madeira, valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o m² (metro quadrado).

d – Lote edificado misto, valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), o m² (metro quadrado).

e – Lote edificado com 02 (dois) pavimentos, valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o m² (metro quadrado).

VI - SOLO URBANO DE INTERESSE SOCIAL (SUL – IS/2):

a – Lote vazio, valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), o m² (metro quadrado).

b – Lote edificado em alvenaria, valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), o m² (metro quadrado).

c – Lote edificado em madeira, valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), o m² (metro quadrado).

d – Lote edificado misto, valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), o m² (metro quadrado).

VII - SOLO URBANO PREDOMINANTE RESIDENCIAL: Lotes localizados entre a Rua Santos à Rua Porto Alegre e Rua José Mantuani à Recife:

a – Lote vazio, valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o m² (metro quadrado).

b – Lote edificado em alvenaria, valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), o m² (metro quadrado).

c – Lote edificado em madeira, valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o m² (metro quadrado).

d – Lote edificado misto, valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), o m² (metro quadrado).

e – Lote edificado com 02 (dois) pavimentos, valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o m² (metro quadrado).

VIII - SOLO URBANO PREDOMINANTE RESIDENCIAL: Lotes localizados entre a Rua Porto Alegre à Rua Minas Gerais e Rua José Mantuani à Avenida Perimetral:

a – Lote vazio, valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), o m² (metro quadrado).

b – Lote edificado em alvenaria, valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o m² (metro quadrado).

c – Lote edificado em madeira, valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), o m² (metro quadrado).

d – Lote edificado misto, valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), o m² (metro quadrado).

e – Lote edificado com 02 (dois) pavimentos, valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), o m² (metro quadrado).

IX - SOLO URBANO DE USO MISTO I: Lotes localizados entre a Rua Santos à Rua José Mantuani, exceto os que divisam com a Avenida Paraná:

a – Lote vazio, valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), o m² (metro quadrado).

b – Lote edificado em alvenaria, valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o m² (metro quadrado).

c – Lote edificado em madeira, valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), o m² (metro quadrado).

d – Lote edificado misto, valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), o m² (metro quadrado).

e – Lote edificado com 02 (dois) pavimentos, valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), o m² (metro quadrado).

X - SOLO URBANO ESTRITAMENTE INDUSTRIAL I:

a – Lote vazio, valor de R\$ 100,00 (cem reais), o m² (metro quadrado).

b – Lote edificado em alvenaria, valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), o m² (metro quadrado).

c – Lote edificado em madeira, valor de R\$ 100,00 (cem reais), o m² (metro quadrado).

d – Lote edificado misto, valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), o m² (metro quadrado).

e – Lote edificado com 02 (dois) pavimentos, valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), o m² (metro quadrado).

§ ÚNICO – As alíneas A, B, C, D e E do inciso II, descritos no presente artigo, aplica-se nos condomínios, loteamentos abertos e fechados localizados no Distrito de Ipanema, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6BA07044

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 1512/2017

SÚMULA: Regulamenta a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias para fins de Transferências Voluntárias a serem celebradas entre a administração pública Municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a presente **LEI**:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º. As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:

I - Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou

II - Acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

§ 1º. O Termo de Fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

§ 2º. O Termo de Colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da administração pública municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública municipal.

Art. 3º. O processamento das parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros será realizado por meio da apresentação de propostas de plano de trabalho que após aprovação do órgão concedente será formalizado por meio Termo de Cooperação, ou Termo de Fomento.

Parágrafo único. O processamento das parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas ameaçadas está dispensado da aplicação do disposto neste artigo.

Art. 4º. A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

SEÇÃO II

DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 5º. O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

§ 1º. O acordo de cooperação poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil.

§ 2º. O acordo de cooperação será firmado pelo dirigente máximo da entidade da administração pública municipal, permitida a delegação.

§ 3º. O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

Art. 6º. São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos dispostos no Capítulo I, Seção I - Disposições preliminares, e, no que couber, o disposto nos seguintes Capítulos:

I - Capítulo II - Do chamamento público;

II - Capítulo III - Da celebração do instrumento de parceria, exceto quanto ao disposto no:

a) art. 24;

b) art. 25, caput, incisos V a VII, e § 1º; e

c) art. 32;

III - Capítulo VIII - Das sanções;

IV - Capítulo IX - Do procedimento de manifestação de interesse social;

V - Capítulo X - Da transparência e divulgação das ações;

VI - Capítulo XII - Disposições finais.

§ 1º. As regras e os procedimentos dispostos nos demais Capítulos são aplicáveis somente a acordo de cooperação que envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial e poderão ser afastadas quando a exigência for desproporcional à

complexidade da parceria ou ao interesse público envolvido, mediante justificativa prévia.

§ 2º. O órgão ou a entidade pública municipal, para celebração de acordo de cooperação que não envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial, poderá, mediante justificativa prévia e considerando a complexidade da parceria e o interesse público:

I - afastar as exigências previstas nos Capítulos II e III, especialmente aquelas dispostas nos art. 8º, art. 23 e art. 26 a art. 29; e

II - estabelecer procedimento de prestação de contas previsto no art. 63, § 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, ou sua dispensa.

SEÇÃO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º. O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§ 2º. O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, da saúde, do meio ambiente, entre outros, poderá ser realizado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e desta Lei.

§ 3º. O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei, nos seguintes casos:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público realizadas no âmbito de parceria já celebrada, limitada a vigência da nova parceria ao prazo de 180 dias, desde que atendida a ordem de classificação do chamamento público, mantidas e aceitas as mesmas condições oferecidas pela organização da sociedade civil vencedora do certame;

II - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem pública, para firmar parceria com organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que prestem atendimento direto ao público e que tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

§ 4º. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Art. 8º. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a ausência de realização de processo seletivo será detalhadamente justificada pelo administrador público.

§ 1º. Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado, pelo menos, 5 (cinco) dias antes dessa formalização, em página do sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

§ 2º. Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada antes da celebração da parceria, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

§ 3º. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

Art. 9º. O edital de chamamento público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária;

II - o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;

III - a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;

V - o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;

VI - previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso;

VII - a minuta do instrumento de parceria;

VIII - as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria; e

IX - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso.

§ 1º. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

§ 2º. Os critérios de julgamento deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:

I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e

II - ao valor de referência ou teto constante do edital.

§ 3º. Os critérios de julgamento não poderão se restringir apenas ao valor apresentado para a proposta, observado o disposto no § 5º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º. Para celebração de parcerias, poderão ser privilegiados critérios de julgamento como inovação e criatividade;

§ 5º. O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Estado.

§ 6º. O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e poderá estabelecer execução por público determinado, visando, especialmente, aos seguintes objetivos:

I - redução nas desigualdades sociais e regionais;

II - promoção de direitos de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social.

§ 7º. O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.

§ 8º. O órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

Art. 10. O chamamento público será divulgado na imprensa oficial do Município.

Parágrafo único. A administração pública municipal disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação dos editais de chamamento público.

Art. 11. O prazo para a apresentação de propostas será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação do edital.

Art. 12. É facultada a exigência justificada de contrapartida em bens e serviços, cuja expressão monetária será identificada no termo de fomento ou de colaboração, não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente.

SEÇÃO III DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 13. O órgão ou a entidade pública municipal designará, os integrantes que comporão a comissão de seleção, a ser composta por pelo menos dois servidores ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.

§ 1º. Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

§ 2º. O órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de seleção, observado o princípio da eficiência.

§ 3º. A seleção de parceria executada com recursos de fundo específico poderá ser realizada por comissão de seleção a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e desta Lei.

Art. 14. O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I - tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública municipal.

§ 2º. Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

SEÇÃO IV DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 15. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 16. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º. As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§ 2º. Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

IV - o valor global.

§ 3º. Para avaliação e classificação dos Projetos e/ou atividades apresentados pelas organizações da sociedade civil será utilizado os parâmetros da tabela de avaliação.

SEÇÃO V DA DIVULGAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 17. O órgão ou a entidade pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na imprensa oficial do Município.

Art. 18. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

§ 1º. Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

§ 2º. Os recursos serão apresentados por meio físico ao órgão concedente.

§ 3º. No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do conselho.

§ 4º. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 19. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III

DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA**SEÇÃO I
DO INSTRUMENTO DE PARCERIA**

Art. 20. O **Termo de Fomento** ou de **Termo de Colaboração** ou o **Acordo de Cooperação** deverá conter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 que terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;

II - as obrigações das partes;

III - o valor total do repasse e o cronograma de desembolso;

IV - a classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número, a data da nota de empenho e a declaração de que, em termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro;

V - a contrapartida, quando for o caso, e a forma de sua aferição em bens e/ou serviços necessários à consecução do objeto;

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

VII - a obrigação de prestar contas com definição de forma e prazos;

VIII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico;

IX - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos nesta Lei;

X - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessas, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

XI - a estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados;

XII - a prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

XIII - a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, valor do convênio possa ser reduzido até o montante efetivamente gasto;

XIV - a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela administração pública;

XV - o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei, bem como aos locais de execução do objeto;

XVI - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XVII - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria;

XVIII - a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;

XIX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, e de investimento;

XX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração ou de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

Art. 21. A cláusula de vigência de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

Art. 22. A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública municipal após o fim da parceria, prevista no inciso X do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes:

I - para a organização da sociedade civil, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização da sociedade civil, até a extinção da entidade quando os bens podem ser doados para outra organização da sociedade civil, para continuidade no desenvolvimento de atividades congêneres ou para a administração municipal na inexistência de entidade congênera que tenha interesse na continuidade dessa atividade.

§ 1º. A cláusula de determinação da titularidade dos bens remanescentes para o órgão ou a entidade pública municipal formaliza a promessa de transferência da propriedade caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, em cuja situação o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

§ 2º. Na hipótese do inciso I do caput, a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes poderá prever que a organização da sociedade civil possa realizar doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

§ 3º. Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a organização da sociedade civil, observados os seguintes procedimentos:

I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

§ 4º. Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria:

I - os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração pública municipal, no prazo de até noventa dias, contado da data de notificação da dissolução, ou,

II - valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido;

**SEÇÃO II
DA CELEBRAÇÃO**

Art. 23. A celebração do Termo de Fomento ou do Termo de Colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Parágrafo único. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro deverá ser efetivada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria no exercício em que a despesa estiver consignada.

Art. 24. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de trinta dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso;

§ 1º. A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V do caput deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 2º. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.

§ 3º. Para fins do disposto no § 2º, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 4º. O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil na forma do § 3º.

§ 5º. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

Art. 25. Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos para poder celebrar as parcerias previstas, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

b) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

c) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais ficarão impedidas de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) tenha como dirigente, agente político de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

e) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

f) tenha entre seus dirigentes pessoa:

f.1) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

f.2) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

f.3) considerada responsável por ato de improbidade administrativa.

§ 1º. Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º. Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

§ 1º. A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos incisos IV a VI do caput, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º. As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões de que tratam os incisos IV a VI do caput que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

§ 4º. A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

§ 5º. As organizações da sociedade civil deverão ser regidas por estatutos cujas normas disponham, expressamente, sobre:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

III - a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - normas de prestação de contas sociais a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) que se dê publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Art. 26. Além dos documentos relacionados no art. 25, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o caput do art. 24, declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro do poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 1º. Para fins desta Lei, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do Município, que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada.

§ 2º. Para fins desta Lei, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 27. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Parágrafo único. Nenhum recurso financeiro será liberado para organização da sociedade civil que na data da liberação esteja irregular com qualquer certidão.

Art. 28. O gestor da parceria verificará a existência de contas rejeitadas à nível estadual ou municipal, de forma definitiva, de responsabilidade dos dirigentes da organização da sociedade civil, nos últimos 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, a organização da sociedade civil ficará impossibilitada de celebrar convênio com a administração municipal.

Art. 29. O parecer de órgão técnico deverá se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único. Para fins do disposto na alínea “c” do inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o parecer analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho quanto a viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado.

Art. 30. O parecer jurídico será emitido pelo órgão jurídico da entidade da administração pública municipal.

§ 1º. O parecer de que trata o caput abrangerá:

I - análise da juridicidade das parcerias; e

II - consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifestar no processo.

§ 2º. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

§ 3º. A manifestação individual em cada processo será dispensada quando já houver parecer sobre minuta-padrão e em outras hipóteses definidas em Lei.

Art. 31. Os termos de fomento e de colaboração serão firmados pelo dirigente máximo da entidade da administração pública municipal.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

SEÇÃO I

DA LIBERAÇÃO E DA CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 32. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.

§ 1º. Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública;

§ 2º. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Art. 33. As liberações de parcelas serão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão repassador dos recursos e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

IV - quando a organização da sociedade civil, estiver irregular com qualquer das certidões negativas de débitos ou positiva com efeitos de negativa de débitos, até que as irregularidades sejam sanadas;

§ 1º. A verificação das hipóteses de retenção previstas no caput deste artigo, ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

I - a verificação da existência de denúncias aceitas;

II - a análise das prestações de contas anuais;

III - as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e

§ 2º. O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração;

§ 3º. As parcerias com recursos depositados em conta corrente específica e não utilizados no prazo de trezentos e sessenta e cinco dias deverão ser rescindidas.

Art. 34. Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

SEÇÃO II

DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES E DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS E PAGAMENTOS

Art. 35. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública municipal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

§ 1º. A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e

II - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

§ 2º. A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

§3º. Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório, quando for o caso.

Art. 36. As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

§ 1º. A organização da sociedade civil deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas na plataforma eletrônica do SIT – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo indispensáveis a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.

§ 2º. As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no caput.

Art. 37. Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.

Parágrafo único. Os pagamentos realizados na forma do § 1º não dispensam o registro do beneficiário final da despesa na plataforma eletrônica.

Art. 38. Os custos indiretos necessários à execução do objeto, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

Art. 39. A organização da sociedade civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do Termo de Fomento ou de Colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

Art. 40. Para os fins desta Lei, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil, desde que não custeadas com valores repassados pelo Poder Público Concedente, ou que vierem a ser contratadas, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Parágrafo único. É vedado à administração pública municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

Art. 41. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, exceto de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e

II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho.

§ 1º. Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá inserir na plataforma eletrônica a memória de cálculo do rateio da

despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 2º. Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, exceto aos funcionários da sociedade civil, desde que previstas no plano de trabalho.

§ 3º. O pagamento das verbas rescisórias de que trata o caput, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

§ 4º. A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência, inclusive na plataforma eletrônica, aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores.

SEÇÃO III DAS ALTERAÇÕES NA PARCERIA

Art. 42. O órgão ou a entidade da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Fomento ou de Colaboração ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por Termo Aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até 25% por cento do valor global;
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) prorrogação da vigência; ou
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º. Sem prejuízo das alterações previstas no caput, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º. O órgão ou a entidade pública deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput no prazo de trinta dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

§ 3º. No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

Art. 43. A manifestação do órgão jurídico da entidade da administração pública municipal é dispensável, sem prejuízo de consulta sobre dúvida jurídica específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifeste no processo.

CAPÍTULO V DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 44. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de Termo de Atuação em Rede.

§ 1º. A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2º. A rede deve ser composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e

atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

§ 3º. A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

Art. 45. A atuação em rede será formalizada entre a organização da sociedade civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil executante e não celebrantes por meio de Termo de Atuação em Rede.

§ 1º. O Termo de Atuação em Rede especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela organização da sociedade civil executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela organização da sociedade civil celebrante.

§ 2º. A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública municipal a assinatura do Termo de Atuação em Rede no prazo de até sessenta dias, contado da data de sua assinatura.

§ 3º. Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar o fato à administração pública municipal no prazo de quinze dias, contado da data da rescisão.

§ 4º. A organização da sociedade civil celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do Termo de Atuação em Rede, a regularidade jurídica e fiscal da organização da sociedade civil executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;

III - certidões previstas nos incisos IV, V e VI do caput do art. 25; e

IV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil executante e não celebrante de que não possui impedimento.

§ 5º. Fica vedada a participação em rede de organização da sociedade civil executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

§ 6º. Fica vedada a participação em rede de organização da sociedade civil como executante que de qualquer forma esteja impedida de participar como celebrante.

Art. 46. A organização da sociedade civil celebrante deverá comprovar à administração pública municipal o cumprimento dos requisitos previstos em Lei, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e

II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;

b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou

c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

Parágrafo único. A administração pública municipal verificará se a organização da sociedade civil celebrante cumpre os requisitos previstos no caput no momento da celebração da parceria.

Art. 47. A organização da sociedade civil celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.

§ 1º. Para fins do disposto no caput, os direitos e as obrigações da organização da sociedade civil celebrante perante a administração pública municipal não poderão ser sub-rogados à organização da sociedade civil executante e não celebrante.

§ 2º. Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.

§ 3º. A administração pública municipal avaliará e monitorará a organização da sociedade civil celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 4º. As organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive do pessoal contratado, necessários à execução do objeto do chamamento aceito pela organização da sociedade civil celebrante da parceria, conforme descrito no Termo de Atuação em Rede.

§ 5º. O ressarcimento ao erário realizado pela organização da sociedade civil celebrante não afasta o seu direito de regresso contra as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

SEÇÃO I DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 48. A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º. O órgão ou a entidade pública municipal designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.

§ 2º. A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 3º. O órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência.

§ 4º. A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas.

§ 5º. O monitoramento e a avaliação da parceria executada poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor.

Art. 49. O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

I - tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;

II - sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse; ou

III - tenha participado da comissão de seleção da parceria.

SEÇÃO II DAS AÇÕES E DOS PROCEDIMENTOS

Art. 50. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica do SIT.

§ 1º. As ações de que trata o caput contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes da plataforma eletrônica, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

§ 2º. O Termo de Fomento ou de Colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu

objeto a serem realizados pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal.

§ 3º. As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

§ 4º. O relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, será produzido na forma estabelecida pelo art. 60.

Art. 51. O órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

§ 1º. O órgão ou a entidade pública municipal deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.

§ 2º. Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado na plataforma eletrônica e enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da administração pública municipal.

§ 3º. A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 52. Nas parcerias com vigência superior a um ano, o órgão ou a entidade pública municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.

§ 1º. A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.

§ 2º. A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pela administração pública municipal, com metodologia presencial, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.

§ 3º. Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

§ 4º. Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.

CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

Parágrafo único. Na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

Art. 54. Para fins de prestação de contas anual e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar relatório de execução do objeto, na plataforma eletrônica, que conterá:

I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

IV - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

§ 1º. O relatório de que trata o caput deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II - do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, se houver pesquisa; e

III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 2º. As informações de que trata o § 1º serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios;

§ 3º. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

Art. 55. Quando a organização da sociedade civil não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a administração pública municipal exigirá a apresentação de relatório de execução financeira, que deverá conter:

I - a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

II - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

III - o extrato da conta bancária específica;

IV - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

V - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

VI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

Parágrafo único. A memória de cálculo referida no inciso IV do caput, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

Art. 56. A análise do relatório de execução financeira será feita pela administração pública municipal e contemplará:

I - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho; e

II - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Art. 57. As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

SEÇÃO II PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 58. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

§ 1º. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até trinta dias após o fim de cada exercício, conforme estabelecido no instrumento da parceria.

§ 2º. Para fins do disposto no § 1º, considera-se exercício cada período de doze meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua execução.

§ 3º. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do Relatório Parcial de Execução do Objeto na plataforma eletrônica.

§ 4º. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de quinze dias, apresentar a prestação de contas.

§ 5º. Se persistir a omissão de que trata o § 4º, aplica-se o disposto no § 2º do art. 70 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 59. A análise da prestação de contas anual será realizada por meio da produção de relatório técnico de monitoramento e avaliação quando a parceria for selecionada por amostragem, conforme ato do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal.

§ 1º. A análise prevista no caput também será realizada quando:

I - for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas da parceria no curso das ações de monitoramento e avaliação; ou

II - for aceita denúncia de irregularidade na execução parcial do objeto, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo gestor.

§ 2º. A prestação de contas anual será considerada regular quando, da análise do Relatório Parcial de Execução do Objeto, for constatado o alcance das metas da parceria.

§ 3º. Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a administração pública municipal notificará a organização da sociedade civil para apresentar, no prazo de até trinta dias, Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 55 e subsidiará a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 60. O relatório técnico de monitoramento e avaliação conterá:

I - os elementos dispostos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014; e

II - o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:

a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e

b) descrever os efeitos da parceria na realidade local referentes:

1. aos impactos econômicos ou sociais;

2. ao grau de satisfação do público-alvo; e

3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 1º. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de trinta dias:

I - sanar a irregularidade;

II - cumprir a obrigação; ou

III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

§ 2º. O gestor avaliará o cumprimento do disposto no § 1º e atualizará o relatório técnico de monitoramento e avaliação, conforme o caso.

§ 3º. Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

§ 4º. Na hipótese do § 2º, se persistir irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico de monitoramento e avaliação:

I - caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:

a) a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

b) a retenção das parcelas dos recursos não liberados; ou

II - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:

a) a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

b) a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" no prazo determinado.

§ 5º. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que o homologará, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado de seu recebimento.

§ 6º. O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.

SEÇÃO III

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Art. 61. As organizações da sociedade civil deverão apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter os elementos previstos, o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente, e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias.

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação dos documentos que já constarem da plataforma eletrônica.

Art. 62. A análise da prestação de contas final pela administração pública municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, a ser inserido na plataforma eletrônica, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:

I - o Relatório Final de Execução do Objeto;

II - os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;

III - relatório de visita técnica in loco, quando houver; e

IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.

Art. 63. Na hipótese de a análise concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão

do parecer técnico conclusivo, notificará a organização da sociedade civil para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 55.

Art. 64. Para fins do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil deverá apresentar:

I - o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até trinta dias, contado do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil; e

II - o Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até sessenta dias, contado de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.

Art. 65. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas.

§ 1º. A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto nesta Lei.

§ 2º. A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

§ 3º. A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - omissão do dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 4º. A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação de que trata o art. 62.

Art. 66. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria, vedada a subdelegação.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil será notificada da decisão de que trata o caput e poderá:

I - apresentar recurso, no prazo de trinta dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de trinta dias, encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da administração pública municipal, para decisão final no prazo de trinta dias; ou

II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de trinta dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Art. 67. Exaurida a fase recursal, o órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá:

I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar na plataforma eletrônica as causas das ressalvas; e

II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a organização da sociedade civil para que, no prazo de trinta dias:

- a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou
- b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho.

§ 1º. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções de que trata o Capítulo VIII.

§ 2º. A administração pública municipal deverá se pronunciar sobre a solicitação de que trata a alínea “b” do inciso II do caput no prazo de trinta dias.

§ 3º. A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

§ 4º. Compete exclusivamente ao dirigente máximo da entidade da administração pública municipal autorizar o ressarcimento de que trata a alínea “b” do inciso II do caput.

§ 5º. Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento serão definidos em ato do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.

§ 6º. Na hipótese do inciso II do caput, o não ressarcimento ao erário ensejará:

- I - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e
- II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Art. 68. O prazo de análise da prestação de contas final pela administração pública municipal deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até cento e cinquenta dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto.

§ 1º. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de trezentos dias.

§ 2º. O transcurso do prazo definido no caput, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I - não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
- II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 3º. Se o transcurso do prazo definido no caput, e de sua eventual prorrogação, se der por culpa exclusiva da administração pública municipal, sem que se constate dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela administração pública municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 69. Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

- I - nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública municipal; e
- II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

- a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
- b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação, com subtração de eventual período de inércia da administração pública municipal.

Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o

último dia do mês anterior ao do pagamento, e de um por cento no mês de pagamento.

CAPÍTULO VIII DAS SANÇÕES

Art. 70. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária; e
- III - declaração de inidoneidade.

§ 1º. É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

§ 2º. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 3º. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

§ 4º. A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

§ 5º. A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 6º. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da administração pública municipal.

Art. 71. Da decisão administrativa que aplicar as sanções caberá recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão.

Art. 72. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil deverá ser inscrita, como inadimplente no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Art. 73. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da administração pública municipal destinada a aplicar as sanções previstas nesta Lei, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CAPÍTULO IX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 74. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS, aos órgãos ou às entidades da administração pública municipal para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo de celebração de parceria.

§ 1º. O PMIS tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou

parceria em curso no âmbito do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal responsável pela política pública.
§ 2º. A realização de Chamamento Público ou a Celebração de Parceria não depende da realização do PMIS.

Art. 75. A administração pública municipal disponibilizará modelo de formulário para que as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos possam apresentar proposta de abertura de PMIS, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido; e

III - diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 1º. A proposta de que trata o caput será encaminhada ao órgão ou à entidade da administração pública municipal responsável pela política pública a que se referir.

§ 2º. Os órgãos e as entidades da administração pública municipal estabelecerão período para o recebimento de propostas que visem à instauração de PMIS, observado o mínimo de (30) trinta dias por ano.

Art. 76. A avaliação da proposta de instauração de PMIS observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I - análise de admissibilidade da proposta;

II - decisão sobre a instauração ou não do PMIS, após verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal responsável;

III - se instaurado o PMIS, oitiva da sociedade sobre o tema; e

IV - manifestação do órgão ou da entidade da administração pública municipal responsável sobre a realização ou não do chamamento público proposto no PMIS.

§ 1º. A partir do recebimento da proposta de abertura do PMIS, apresentada a administração pública municipal terá o prazo de até seis meses para cumprir as etapas previstas no caput.

§ 2º. As propostas de instauração de PMIS serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade da administração pública municipal responsável e em portal eletrônico do Município com esta finalidade.

CAPÍTULO X DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 77. A administração pública municipal e as organizações da sociedade civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.

Parágrafo único. São dispensadas do cumprimento do disposto no caput as parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas ameaçadas.

Art. 78. O órgão ou a entidade da administração pública municipal divulgará informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis e deverá manter, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.

Art. 79. As organizações da sociedade civil divulgarão nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até (180) Cento e Oitenta Dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único. No caso de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante divulgar as informações de que trata o caput, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80. Não constituem parceria, para fins do disposto nesta Lei, os patrocínios realizados para apoio financeiro concedido a projetos de iniciativa de terceiros com o objetivo de divulgar atuação, agregar

valor à marca, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seus públicos de interesse.

Art. 81. É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.

Art. 82. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019, de 2014, permanecerão regidos pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e desta Lei, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

§ 1º. Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o caput poderão ser prorrogados de ofício em caso de atraso na liberação dos recursos por parte da administração pública municipal, hipótese em que a prorrogação corresponderá ao período equivalente ao atraso e será regida pela legislação em vigor ao tempo da celebração da parceria.

§ 2º. A administração pública municipal poderá firmar Termos Aditivos de convênios e instrumentos congêneres prorrogáveis por período igual ou inferior ao inicialmente estabelecido, observada a legislação vigente ao tempo da sua celebração original.

Art. 83. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 84. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena – PR, 11 de agosto de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:5EBF5054

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 1513/2017

SÚMULA - Altera a Lei Municipal nº 1225/2014, seus anexos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a presente **LEI**:

Artigo 1º - Altera o anexo I da Lei Municipal nº 1225/2014, de 12/05/2014 para: enquadrar carga horária por cargo e função, na seguinte forma:

I – A carga horária semanal de Agente de Combate as Endemias passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais;

II - A carga horária semanal do Auxiliar de Odontologia passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais

Artigo 2º - Ratifica-se os demais dispositivos da Lei nº 1425/2014, que não foram retificados pela presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 11 de Agosto de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:374E0C54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 37/2017

NÃO COMPARECIMENTO - CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 36/2017 de Entrega de Documentação para o dia 10/08/2017 datado de 21 de julho de 2017, nos itens 1.3; 4.2; 4.3 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

PSICÓLOGO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
THALES HENRIQUE PADILHA WENDPAP	0300458005	13º
CAROLINA ALBERTON MEN	0227758005	14º

Morretes, 11 de Agosto de 2017

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6851C31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 38/2017

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO
PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **30 de agosto de 2017** das 08:30 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS.

PSICÓLOGO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
RENAN TULLIO SGUÁRIO	0311958005	15º
JOSE AUGUSTO GUERREIRO PEREIRA	0299058005	16º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

- cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
- cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia autenticada do documento de Identificação;
- cópia autenticada do Cartão do CPF;
- cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
- cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- cópia autenticada do comprovante de residência;
- número do PIS/PASEP;
- cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
- Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação;

OBS: os exames para todos os cargos compreende:

- Hemograma completo;**
- Glicemia;**
- Sumário de urina;**
- Parasitológico de fezes;**
- Acuidade visual**

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;

p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)

q) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;

4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;

4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 11 de Agosto de 2017

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DA1C09E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011, Editais nº 01/2016 de 14/01/2016, nº 02/2016 de 31/01/2016 e nº 03/2016 de 05/02/2016.

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 06(seis) meses, de 15 de agosto de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato nº 01/2016 do Sr. **FABIANO DE SOUZA CORDEIRO**, portador da Cédula Identidade nº 6.310.046-3/PR e CPF nº 024.311.799-07, PIS/PASEP 1.901.535.080-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços de 20 (vinte) horas/semanais, na função de PROFESSOR II, anos finais do Ensino Fundamental, na disciplina de Português, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.453,99 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, e noventa e nove centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de Agosto de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:AC49DEC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011, Editais nº 01/2016 de 14/01/2016, nº 02/2016 de 31/01/2016 e nº 03/2016 de 05/02/2016.

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 06(seis) meses, de 15 de agosto de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato nº 02/2016 da Sra. **VANESSA DO PILAR DUARTE PINTO**, portadora da Cédula Identidade nº 10.081.516-8/PR e CPF nº 066.078.589-70, PASEP 166.15932.41-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços de 20 (vinte) horas/semanais, na função de PROFESSOR II, anos finais do Ensino Fundamental, na disciplina de Matemática, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.453,99 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, e noventa e nove centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de Agosto de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:A8509C49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos ao servidor **AUGUSTO PETERSEN JUNIOR**, função **Guardião**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº 8.696.346-9/PR e CPF. Sob nº004.549.069-43, a partir de 10 de Agosto de 2017.

Art.2º - Revoga-se a Portaria 147/2017.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de agosto de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:2881E1EF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação das Contas do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu relativas ao Exercício Financeiro de 2014.

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal coloca em apreciação do Plenário o seguinte:

Art. 1º Fica aprovado o parecer N.º 44/2017 da Comissão de Finanças e Orçamento referente à aprovação das contas do Exercício Financeiro de 2014 do Prefeito ADROALDO HOFFELDER.

Art. 2º Entende-se como regular a prestação de contas do Município de Nova Prata do Iguaçu, relativo ao Exercício Financeiro de (2014) dois mil e quatorze. Conforme demonstrado no Acórdão de Parecer Prévio n.º 110/17 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do estado do Paraná, referente ao Processo n.º 224457/15 – TC.

Art. 3º Fica como parte integrante do presente Decreto Legislativo o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento n.º 44/2017.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 08 de Agosto de 2017.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

SERGIO FAUST VANDERLEI ORBEM

Presidente Secretário

SERGIO VITALI

Membro

Publicado por:

Andreia Aparecida Hoffelder

Código Identificador:AE5C5AED

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 005/2017**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2017 .

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação das Contas do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu relativas ao Exercício Financeiro de 2014.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento apresentou o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu Presidente desta Câmara Municipal Promulgo o Presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o parecer N.º 44/2017 da Comissão de Finanças e Orçamento referente à aprovação das contas do Exercício Financeiro de 2014 do Prefeito ADROALDO HOFFELDER.

Art. 2º Entende-se como regular a prestação de contas do Município de Nova Prata do Iguaçu, relativo ao Exercício Financeiro de (2014)

dois mil e quatorze. Conforme demonstrado no Acórdão de Parecer Prévio n.º 110/17 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do estado do Paraná, referente ao Processo n.º 224457/15- TC.

Art. 3º Fica como parte integrante do presente Decreto Legislativo o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento n.º 44/2017.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 08 de Agosto de 2017.

JOSÉ LUIS MOCELIN

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Andreia Aparecida Hoffelder

Código Identificador:D76CFBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3727/2017

Súmula: Concede licença prêmio ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 06 (seis) meses ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Sebastião Spessoto, ocupante do cargo de Gari, portador do RG nº 5.648.025-0, referente ao período aquisitivo de 19/09/2006 a 19/09/2016, a partir de 10/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:261D6819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3728/2017

SÚMULA: Designa Servidores Públicos Municipais para transportar e retirar Carteiras de Identidades, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, responsáveis para transportar e retirar Carteiras de Identidades, junto ao Instituto de Identificação do Paraná, Regional de Francisco Beltrão.

SERVIDOR	RG/CPF
Celso Spessoto	7.289.144-9 / 025.964.209-61
Ireu Bittencort da Silva	5031914756 / 435.040.000-15
Marcio Buchgraeber	7.009.892-0 / 024.328.679-12
Marcelo Pauli	8.207.218-7 / 028.828.379-17
Rodinei Paz	5.902.925-8 / 990.149.399-49
Vanderson Duarte	7.644.235-5 / 033.141.339-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3611/2017.

Gabinete do Executivo Municipal, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:F01B8651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2017
CONTRATO Nº 140/2014
CONCORRÊNCIA Nº 004/2014

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Construtora Saimor Ltda – Nova Prata do Iguaçu - Pr - CNPJ nº 05.247.665/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Construção de unidade escolar de educação infantil, Projeto Espaço Educativo Urbano (12 salas), Padrão FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Processo nº 23400005776201412.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do referido contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, ou seja, até 13/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO – O redimensionamento do prazo de vigência, faz-se necessário para emissão da nota fiscal referente a última medição da obra, considerando que a mesma se encontra concluída, apenas aguardando aprovação dos órgãos competentes e liberação dos valores correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 11 de agosto de 2017.

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:48781266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

OBJETO: Credenciamento, para a contratação de hospitais para a prestação de serviços médicos como procedimentos, internações, cirurgias para atendimento à demanda da população do Município de Nova Prata do Iguaçu, sendo que o hospital deverá disponibilizar equipes de médicos e profissionais 24 (vinte e quatro) horas por dia, para dar suporte ao Município de Nova Prata do Iguaçu, visando minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros municípios.

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3596/2017, torna público a todos os interessados, que fica prorrogado o prazo para credenciamento de empresas interessadas no objeto do chamamento acima descrito, para mais 30 (trinta) dias, a contar da finalização da data inicial.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 11 de agosto de 2017.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

DENIVAL DA SILVA OLIBONIPresidente
C.P.L.Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4E08D519**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA****SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE
AGRICULTURA E PECUÁRIA - AVISO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA – ESCARPA DEVONIANA****AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA**CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO
PROJETO DE LEI 527/2016 QUE PREVÊ A
ALTERAÇÃO DOS LIMITES DA APA DA
ESCARPA DEVONIANA, REDUZINDO-A PARA
APROXIMADAMENTE 32% DA SUA
DIMENSÃO ORIGINAL.A Administração Municipal de Palmeira (PR), convoca a população
para participar da audiência pública para apresentação do Projeto de
Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018, sendo:

DIA	HORA	LOCAL
24.08.2017	19h00min	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Palmeira (PR), 11 de agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3DCC87E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 13.394 DE 11/08/2017 - ADIANTAMENTO À
SERVIDORA MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW.**O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº
6633/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,
alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto
nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas
despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de
entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria
Municipal de Educação, ocupante do cargo de Supervisor
Educativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º
inciso III.Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a
prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.**Previsão orçamentária:**

Dotação:

11.001.12.122.0018.6154.3.3.90.39.00.00

Fonte: 01102

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Marcia Regina Pereira Ristow	788.342.529-34	R\$ 110,00

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do
Município, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2017.**EDIR HAVRECHAKI**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6FFAD804**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ****PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 090/2017**A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a
Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº
1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro
de 2017, e de acordo com o Parecer nº 10087/2016-COFAP, exarado
no Processo nº 853957/14 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 029, de 29 de abril de 2013, referente à
Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade (Regra
de Transição-Art. 6º da EC. 41/2003 - Magistério), em nome da
segurada CARMEM TEODORO, conforme segue,Onde se lê: **FORMA DE CÁLCULO:** Regra de Transição. Artigo 6º
da Emenda Constitucional 41/2003. Último Salário de Contribuição
Integral da Ativa.Leia-se: **FORMA DE CÁLCULO:** Regra de Transição. Artigo 6º da
Emenda Constitucional 41/2003 (Magistério). Totalidade da última
remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples
sobre as verbas transitórias.Onde se lê: **VALOR DO PROVENTO:** R\$ 3.324,63 (Três mil,
trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) –
Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.Leia-se: **VALOR DO PROVENTO:** R\$ 2.028,17 (Dois mil e vinte e
oito reais e dezessete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do
TCE-PR nº069/2012.

Publique-se.

PARANAGUÁ, 11 de agosto de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:D059C03A**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 091/2017**A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a
Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº
1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro
de 2017, e de acordo com a Instrução nº 7693/2017-COFAP, exarado
no Processo nº 688074/16 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 025, de 18 de agosto de 2015, referente à
Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade (Regra
de Transição-Art. 6º da EC. 41/2003 - Magistério), em nome da
segurada NELI MARIA SCHOENAU, conforme segue,

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R\$ 1.515,01 (Um mil, quinhentos e quinze reais e um centavo) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R\$ 1.684,36 (Um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Publique-se.

PARANAGUÁ, 11 de agosto de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:ECD1C239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 029/2017 – Registro de Preços 023/2017, dando outras providências.

Os(as) Secretários(as) Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.

R E S O L V E M:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 029/2017 – Registro de Preços 023/2017**, que tem por objeto: Aquisição de mobiliário e cadeiras, para futura e eventual solicitações em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de referência do edital licitatório, e condições estabelecidas, conforme inteiro teor do Processo Administrativo nº 8533/2017 e seus anexos.

II. Adjudico os lotes dos referidos objetos às Licitantes Vencedoras:
Lotes: 01, 11 e 16 – Empresa: FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIP.PARA ESCRITO - CNPJ/MF sob o nº 16.967.775/0001-70. Lotes: 02, 05 e 15 - Empresa: IDEAFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP - ME - CNPJ/MF sob o nº 04.994.858/0001-70. Lotes: 03, 07, 10 e 18 – Empresa: SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.563.256/0001-68. Lotes: 04, 08, 12, 14, 17, 20 e 21- Empresa: METALPLACA INDUSTRIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 09.083.663/0001-91. Lotes: 06, 13 e 22 – Empresa: PAULINEIA LOTTERMANN REIS - CNPJ/MF sob o nº 10.936.352/0001-07. Lote: 09 – Empresa: ALESSI LICITACOES INTERMEDIACOES E NEGOCIOS EIRELI CNPJ/MF sob o nº 24.653.020/0001-20. Lote: 19 – Empresa: DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO EIRELI – EPP - CNPJ/MF sob o nº 10.727.045/0001-16. Lote: 23 – Empresa: BASEFER COMERCIO DE MOVEIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CNPJ/MF sob o nº 07.005.064/0001-24.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de Agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun.de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

LUCIANA SANTOS COSTA
Procuradora Geral do Município
Interina

SILVIO LOYOLA
Sec. Mun.de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun.de Serviços Urbanos

FELIPE CONSTANTINO
Sec. Mun.de Urbanismo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun.de Meio Ambiente

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun.de Assistência Social

HARRISON CAMARGO
Sec. Mun.de Cultura e Turismo

ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do 1º SGB
8 GB 8º Grupamento de Bombeiros

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun.de Agricultura, Pesca e Abastecimento

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

MAURÍCIO DOS PRAZERS COUTINHO
Sec. Mun.da Fazenda

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC7E6552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 012/2017, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 012/2017**, que tem por objeto: “Contratação de empresa para o fornecimento de Solução de desenho assistido, através de aquisição de softwares em atendimento aos Departamentos de Engenharia da Prefeitura Municipal de Paranaguá, para ampliar os fluxos de trabalho e colaborar de forma mais efetiva com outras disciplinas do projeto de construções, com o objetivo de atender a demanda de projetos do Município de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, em conformidade com o inteiro teor do Processo administrativo nº 42.497/2016 e anexos.

II. Adjudico os lotes dos referidos objetos às Licitantes Vencedoras:
Lote: 01 – Empresa: REALIZE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 10.537.193/0001-78. Lote: 02 – Empresa: SOLO NETWORK BRASIL S.A. - CNPJ/MF sob o nº 00.258.246/0001-68.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 10 de Agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Mun. de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:95A5D656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Paranaguá, na pessoa de sua Presidente, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu o recurso administrativo interpostos pelas licitantes A.P.N. ENGENHARIA LTDA; C.V. SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, E, CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI M.E., de que trata a Concorrência Pública nº 001/2017 – Registro de Preços nº 004/2017, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão recorrida, ficando classificada as demais participantes na seguinte ordem:

- 1) BLACSZYK – LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. ME
- 2) CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI – ME
- 3) PHOENIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI – ME

Paranaguá, 11 de Agosto de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FB4050B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

ADRIANO DELFINO ALVES - CNPJ Nº 02.110.946/0001-36 – Oficina de Músicas (1ª e 2ª chamada) – 20 (vinte) horas semanais para cada oficina.

ANDRÉ LUIZ MARTINS GONÇALVES - CNPJ Nº 22.365.153/0001-00 – Oficina de Músicas (2ª chamada) – 20 (vinte) horas semanais.

BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES – CNPJ Nº 23.778.601/0001-25 – Oficina de Teatro (1ª chamada) – 12 (doze) horas semanais.

BRUNO LORENZETT MOCELIN – CNPJ Nº 26.057.852/0001-09 – Oficina de Arte Urbana (2ª chamada) – 06 (seis) horas semanais.

CEZAR AUGUSTO MARCILIO – CNPJ Nº 23.278.908/0001-67 – Oficina de Desenho (2ª chamada) – 15 (quinze) horas semanais.

DIRLENE BRIZOLA VIEIRA – CNPJ Nº 26.479.079/0001-35 – Oficina de Música (2ª chamada) – 20 (vinte) horas semanais.

DOMINGOS JAIR KOSLOSK – CNPJ Nº 20.473.034/0001-00 – Oficina de Pintura – 15 (quinze) horas semanais.

FERNANDA BORGES RAUUP – CNPJ Nº 22.195.331/0001-67 – Oficina de Teatro (1ª chamada) – 12 (doze) horas semanais.

FERNANDO LOBO DÂMASO DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 27.626.254/0001-76 – Oficina de Música (1ª chamada) – 20 (vinte) horas semanais.

HELLEN CRISTINA AMORIM ANTÔNIO – CNPJ Nº 27.672.304/0001-51 – Oficina de Música (2ª chamada) – 20 (vinte) horas semanais.

IVAN CARLOS DE SOUZA – CNPJ Nº 21.843.872/0001-91 – Oficina de Fotografia (1ª chamada) – 15 (quinze) horas semanais.

JADERSON CORDEIRO CARDOSO – CNPJ Nº 22.725.731/0001-37 – Oficina de Música (1ª chamada) – 10 (dez) horas semanais.

JANE APARECIDA DE LIMA – CNPJ Nº 85.010.865/0001-72 – Oficina de Música (1ª chamada) – 20 (vinte) horas semanais.

JOSÉ MARTINS FILHO – CNPJ Nº 28.093.887/0001-29 – Oficina de Fandango – 15 (quinze) horas semanais.

LETICIA GROCKOTSKI GOULARTE – CNPJ Nº 26.600.557/0001-57 – Oficina de Música (1ª chamada) – 20 (vinte) horas semanais.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS – CNPJ Nº 14.345.831/0111-00 – Oficina de Artesanato (1ª chamada) – 15 (quinze) horas semanais.

PAULO ROBERTO ANASTÁCIO DA SILVA – CNPJ Nº 21.162.477/0001-43 – Oficina de Literatura e Criação Literária – (1ª chamada) – 06 (seis) horas semanais.

RUDDY KEILOR CASTILHO ROJAS – CNPJ Nº 18.160.753/0001-20 (1ª Chamada) – 20 (vinte) horas semanais.

RUBIA STEIN DO NASCIMENTO – CNPJ Nº 04.106.839/0001-60 – Oficina de Projetos e Produção Cultural e Oficina de Educação Patrimonial (1ª chamada) – 04 (quatro) e 06 (seis) horas semanais.

SANDRA REGINA BRAZ CHOINSKI – CNPJ Nº 21.639.367/0001-20 – Oficina de Dança (2ª chamada) – 10 (dez) horas semanais.

SIDENEI MENDES PONTES JUNIO – CNPJ Nº 27.677.077/0001-57 – Oficina de Música (1ª chamada) – 20 (vinte) horas semanais.

VINICIUS PORTES DA CRUZ – CNPJ Nº 27.626.835/0001-08 – Oficina de Música (1ª chamada) – 20 (vinte) horas semanais.

WALTER RODRIGUES VELLOSO – CNPJ Nº 21.204.002/0001-72 – Oficina de Capoeira (1ª chamada) – 15 (quinze) horas semanais.

WANDERLEM FIRMO DA SILVA JUNIOR – CNPJ Nº 21.509.589/0001-28 – Oficina de Música (1ª chamada) – 20 (vinte) horas semanais.

WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO – CNPJ Nº 13.900.231/0001-01 – Oficina de Dança (1ª chamada) – 10 (dez) horas semanais.

WELLINGTON FREIRE ALVES – CNPJ Nº 14.561.513/0001-28 – Oficina de Música (1ª chamada) – 20 (vinte) horas semanais.

Objeto: Contratação de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de oficinas no Município de Paranaguá, através da Chamada Pública nº 002/2017, nas seguintes modalidades: Oficina de Literatura e Criação Literária; Oficina de Artes Visuais; Oficina de Cinema e Áudio Visual; Oficina de Artesanato; Oficina de Dança; Oficina de Arte Urbana; Oficina de Teatro; Oficina de Contação de História; Oficina de Música; Oficina de Criação e Manipulação de Bonecos, Oficina de Projetos e Produção Cultural; Oficina de Cultura Popular, e; Oficina de Educação Patrimonial, conforme especificações contidas no edital do referido Chamamento”, a serem realizados nas Casas de Cultura. As despesas decorrentes será conforme inteiro teor do termo de referência do referido chamamento público, e termo de colaboração técnica, com fulcro no artigo 25 caput da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do edital do chamamento público nº 002/2017 e seus anexos, processo administrativo nº 7336/2017, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Processo Administrativo nº: 7336/2017

Valor da Contratação: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais) hora/aula. O valor, será para a despesa do presente exercício, conforme carga horária de cada, sendo que o valor restante será para o exercício de 2018.

Dotação orçamentária:
42.003.0004.0392.0211.2631.3339039.01000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 11/08/2017

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Sec.Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1765963B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 013/2017**

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017, que tem por objeto: “Contratação de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de oficinas no Município de Paranaguá, através da Chamada Pública nº 002/2017, nas seguintes modalidades: Oficina de Literatura e Criação Literária; Oficina de Artes Visuais; Oficina de Cinema e Áudio Visual; Oficina de Artesanato; Oficina de Dança; Oficina de Arte Urbana; Oficina de Teatro; Oficina de Contação de História; Oficina de Música; Oficina de Criação e Manipulação de Bonecos, Oficina de Projetos e Produção Cultural; Oficina de Cultura Popular, e; Oficina de Educação Patrimonial, conforme especificações contidas no edital do referido Chamamento”, a serem realizados nas Casas de Cultura. As despesas decorrentes será conforme inteiro teor do termo de referência do referido chamamento público, e termo de colaboração técnica, com fulcro no artigo 25 caput da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do edital do chamamento público nº 002/2017 e seus anexos, processo administrativo nº 7336/2017, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II. Adjudico a contratação aos Profissionais de instrutores das oficinas, conforme lista na formalização da Inexigibilidade nº 013/2017.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 13 de Julho de 2017.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:463B2654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 422**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolado sob nº 24.546/2017 e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

a pedido, **GABRIELE ELOISE DOS SANTOS**, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Próprios, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:823A8643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 425**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolado sob nº 31.831/2017 e, em cumprimento à RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08/2017, INQUÉRITO CIVIL MPPR-0103.17.000200-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica “ANULADO” parte do Pregão Eletrônico nº 046/2016, Registro de Preços nº 030/2016, especificamente com referência aos itens que discrimina:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO
01	Açúcar refinado. Pacote de 5 Kg.
10	Garraão vazio para reposição de água mineral de 20 litros.
12	Café, torrado e moído, extra forte... Embalagem 500g
13	Café, torrado e moído, extra forte... Embalagem 500g

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:384C3431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 420**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

THATIANY CRISTINA BATISTA DO NASCIMENTO, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo, Símbolo DAS-3, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de Agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C30BF74C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 421**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **THATIANY CRISTINA BATISTA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Informações, Símbolo DAS-3, da Ouvidoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:B81D7513**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 424**

“Torna sem efeito o Decreto nº 417, de 04 de agosto de 2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 417, de 04 de agosto de 2017, em nome de Aparecida França Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:2A5EA8CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 240**

“Prorroga por 12 (doze) meses os contratos de trabalho, oriundos do Processo Seletivo nº 002/2016 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pelas Portarias n.ºs 1.700, 1.706, 1.708 e 1.721/2016, dos ocupantes do cargo de Médico Clínico Geral.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.582/2017, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar nº 046/2006, os contratos de trabalho, oriundos do Processo Seletivo nº 002/2016 - SEMRH, ocupantes do cargo de **Médico Clínico Geral**, Grupo Ocupacional “Especialista Médico”, Classe “A”, Nível “M001”, Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica:

Nome	CPF	Data de Início
RODRIGO VETORI GOULART DE OLIVEIRA	703.719.621-53	12.08.2017
ELIANE ROCHA STLEMELE ABALÉM	491.506.979-72	13.08.2017
DANIEL AUGUSTO GARCIA ESCHER	945.966.462-87	13.08.2017
JOSAFÁ DINIZ DE ARAUJO FILHO	017.546.171-66	13.08.2017
ANTONY SERPA ANTONIUCK	055.415.459-51	17.08.2017
BRUNA NATACHA DOS SANTOS	072.988.859-28	18.08.2017
FABIO RICARDO DOS SANTOS	462.573.309-04	18.08.2017
JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	774.186.382-72	18.08.2017
JULIANA OPOLSKI MEDEIROS	956.948.111-00	18.08.2017
MARCIO ANDRE RABELLO MENDES	605.111.332-00	18.08.2017
PAULO ESTEVÃO CANDIA	826.213.149-53	18.08.2017
HUMBERTO TAVARES DE MELLO	583.647.909-78	19.08.2017
MARCELO OSORIO CASSIANO	500.001.109-06	19.08.2017

DENNIS WANDER DE DOMINICIS	002.139.699-04	19.08.2017
LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA	320.847.307-91	20.08.2017
ANNA CAROLINA VAN HERP	030.894.949-81	24.08.2017

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 11 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:11869BF5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 239**

“Nomeia Tainá Miranda Destro, candidata habilitada no Concurso Público nº 01/2012, para o cargo efetivo de Nutricionista.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.096/2017, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

CONSIDERANDO decisão judicial, autos nº 10961-24.2016.8.16.0129 - Poder Judiciário do Estado do Paraná - Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranaguá - Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 01/2012, a candidata abaixo relacionada, para exercer o cargo de **Nutricionista**, Grupo “SE30A”, Nível “N01”, Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Colocação	Inscrição	Nome
2º	816960	TAINA MIRANDA DESTRO

II - A Nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do cargo, observando o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:9D3BF9DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO**Partes: Município de ParanaguáPAULO ROBERTO ANASTACIO DA SILVA

Data: 09/08/2017

Objeto: Termo de Colaboração nº. 086/2017 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Paulo Roberto Anastacio da Silva, a fim de realizar serviços de oficina de Literatura e Criação Literária, referente ao período de 04.07.2017 a 08.08.2017, nas

Escolas Estaduais Faria Sobrinho, Maria de Lourdes Rodrigues Morozovski, Zilah dos Santos Batista, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público nº. 002/2017.**

Prazo: 05 (cinco) semanas.

Valor: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:

Marcos Xavier Ribeiro

Código Identificador:23071D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

HELLEN CRISTINA AMORIM ANTONIO

Data: 09/08/2017

Objeto: Termo de Colaboração nº. 087/2017 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Hellen Cristina Amorim Antonio, a fim de realizar serviços de oficina de Música, referente ao período de 09.08.2017 a 15.12.2017, na casa Elfrida Lobo, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público nº. 002/2017.**

Prazo: 19 (dezenove) semanas.

Valor: R\$ 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:

Marcos Xavier Ribeiro

Código Identificador:0575A88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO

Data: 09/08/2017

Objeto: Termo de Colaboração nº. 088/2017 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Wellington dos Santos Quinto, a fim de realizar serviços de oficina de Dança, referente ao período de 09.08.2017 a 15.12.2017, na casa Dauchaux, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público nº. 002/2017.**

Prazo: 19 (dezenove) semanas.

Valor: R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:

Marcos Xavier Ribeiro

Código Identificador:2F931288

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO

Data: 09/08/2017

Objeto: Termo de Colaboração nº. 089/2017 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Wellington dos Santos Quinto, a fim de realizar serviços de oficina de Dança, referente ao período de 04.07.2017 a 08.08.2017, na casa Dauchaux, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público nº. 002/2017.**

Prazo: 05 (cinco) semanas.

Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:

Marcos Xavier Ribeiro

Código Identificador:AE5568E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 426 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e com fulcro no inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), com fundamento na Lei Complementar nº 181 de 23 de novembro de 2015, e de acordo com as cláusulas previstas no Termo de Convênio firmado entre o Município de Paranaguá CNPJ: 76.017.458/0001-15 e a Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, CNPJ: nº 79.612.362/0001-93/, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1309 de 03 de agosto de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº. 20729/2017.

RESOLVE:

I – **Ceder**, em caráter temporário, com ônus para o órgão de origem e com fundamento na Lei Complementar nº 181 de 23 de novembro de 2015, pelo prazo de dois anos, com início em 01 de junho de 2017 e término em 31 de maio de 2019, para a Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, a servidora, ocupante de cargo efetivo, abaixo especificada:

MAT.	NOME	CARGO
9326-2	CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO	CONTADOR

II - O presente ato de **Cessão** fundamenta-se nas Garantias de desenvolvimento das políticas públicas na área de saneamento, através da regulação e fiscalização, em forma de promover a eficiência e inovação, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade, tendo em vista a importância das atividades técnicas, contábeis, administrativas e financeiras desenvolvidas em busca da universalização dos serviços de saneamento, necessários ao pleno funcionamento da entidade.

III - A remuneração da servidora cedida será compatível aos vencimentos do cargo efetivo do servidor municipal, observados os fundamentos constantes nos Estatutos dos Servidores Públicos e nos Planos de Cargos e Salários das Categorias.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Paranaguá, Palácio “São José”, 04 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento.

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:5E45C403

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

PARANAVAI PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 211/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAI PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores, **abaixo relacionados**, licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, conforme perícia médica.

- Maria Salete da Silveira (Auxiliar de Enfermagem)
- Nestor Roberto Rodrigues de Souza (Auxiliar de Serviços Gerais)
- Joao Batista Tesser (Auxiliar de Serviços Gerais)
- Olavo Massuo Yoshioka (Fiscal de Obras)
- Maria Madalena Barbosa dos Santos (Auxiliar de Serviços Gerais)
- Toshie Taketa (Agente Comunitário de Saúde)
- Dediane de Abreu Pereira (Agente de Saúde)
- Gevaldir de Oliveira Rodrigues (Auxiliar de Serviços Gerais)
- Jurandir Vitor da Cruz (Auxiliar de Serviços Gerais)
- Trajano Jose da Silva (Auxiliar de Serviços Gerais)
- Ilza da Silva Taroco (Agente de Conservação)
- Margarete Rosa de Oliveira (Orientador de Transito)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 11 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA

Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:22F07E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 458/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** as Servidoras Municipais abaixo relacionadas para prestar serviços na função de **Professora Substituta** – Lei Municipal nº 2.796/2006 – Art. 23, conforme discriminações abaixo:

SUBSTITUTA	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	ESCOLA MUNICIPAL CMEI	PERÍODO
JOYCE CARDOSO HORA	SIMARA PARECIDA B. FLORENCIO	07/08/2017 29/09/2017	A PROF. PEDRO REAL	MATUTINO
APARECIDA MEIRE DE BRITO	LUCIAMARA SZKOLNI A SILVA	07/08/2017 30/10/2017	A CECILIA VECHIATTI GIOVINE	VESPERTINO
SILVANA SANCHES FAXINA	LUCIAMARA SZKOLNI A SILVA	07/08/2017 30/10/2017	A CECILIA VECHIATTI GIOVINE	MATUTINO

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:5DD97B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO Nº 18.156/2017

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, conforme Edital nº 03/2013.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar as senhoras **abaixo relacionadas**, aprovadas em Concurso Público, no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, nomeadas através do **Decreto nº 18.155/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **14, 15 E 16 de agosto de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:

- **ALMIRA JULITA DOS SANTOS;**
- **ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ;**
- **MARIA IZABEL MALAQUIAS MENEZES;**
- **JÉSSICA SOUSA DOS SANTOS.**

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 003/2013 Aprovado);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
Comprovante de Residência.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:7D18F93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 454/2017

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal JULIANA APARECIDA DIAS DE SOUZA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0003849, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 08/08/2017 e término em 03/02/2018, à servidora **JULIANA APARECIDA DIAS DE SOUZA**, no cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 03 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:3B395CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 456/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora, **ALAIDE MORAIS TRAVAIN**, Professora, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID F33.3 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 03 de julho de 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:581B665A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 457/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora, **VANDA SOARES DAS DORES BORGES**, Professora, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M79.0, M06.0, M47, M51.1, M19.8, M72.2, M85 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 08 de agosto de 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:FF5B9F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.160/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder** a servidora **ELLEN JULIANE DE ARRUDA**, Agente Administrativo, **FG – Comissão de Controle Interno – Recursos Humanos, Lei 3.891/2012 – Art. 73**, a partir de 11 de agosto de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:B510D0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.161/2017

Dispõe sobre a convocação da aprovada no Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, conforme Edital nº 02/2012 e considerando o Parecer Jurídico nº 584/2017, da Procuradoria Geral do Município,

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DESUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a senhora **ROSANA CARVALHO TAKAMOLE**, C.P.F. Nº **069.589.529-01**, aprovada em Concurso Público, no Cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, nomeada através do **Decreto nº 18.153/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **14, 15 e 16 de agosto de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes **Xerox autenticados** documentos abaixo relacionados:

2 Fotos 3 x 4
Carteira de Trabalho (frente e verso, com numero do PIS/PASEP);
Identidade;
CPF;
Título de Eleitor (com prova de quitação com Justiça Eleitoral);
Certidão negativa dos cartórios de protestos de títulos;
Prova de quitação com serviço militar (candidatos sexo masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Ensino Médio Completo);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Certidão Negativa Criminal e Civil, expedida pela Comarca onde reside;
Comprovante de Residência;
Curso de Auxiliar/Atendente de Farmácia.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:AF292642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.159/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as senhoras abaixo relacionadas no cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo Edital nº 001/2016 – Concurso Público nº 002/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 18/06/2016:

- **BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO;**
- **ERICA ADRIELY ASSONI;**
- **MARISA RODRIGUES PRATA;**
- **LUCIANA DA COSTA DE PAULA;**
- **THAIANA FERNANDES DE FREITAS PEREIRA;**
- **RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA;**
- **LAURA MARISA OTTESBACH SANCHES;**
- **MONICA DE SOUZA OLIVEIRA;**
- **MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR;**
- **LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVÁI, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Rosiani Aparecida da Silva

Código Identificador:92A2BFBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 455/2017**

Autoriza a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017

• **Considerando** o Memorando nº 002/2017 da Comissão Permanente de Disciplina que solicita prorrogação de prazo do Processo Administrativo nº 006/2017;

•

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017, submetido ao rito sumário, nos termos do § 7º, artigo 122 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVÁI, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:DB6E7D03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017**

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 119/2017 - PR

RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 215/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavai - PR	Processo de Licitação: 170/2017
	Data do Processo: 20/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	170/2017		
b) Licitação Nr.:	119/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	11/08/2017		
e) Data da Adjudicação:	11/08/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para prestação de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, para competições realizadas pelo município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.		

(em Reais R\$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde Itens	Média (%)	Descto	Total dos Itens
- 086339 - ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE PARANAVÁI E REGIÃO	23	0,0000		129.605,00
	23			129.605,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavai, 11 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:ACDA7519

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.158/2017 - REPUBLICAÇÃO**

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavai, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$329.671,46(trezentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI
17.01 (1233)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL
13.392.0009.2.881	Eventos Culturais
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres
33.90.30.00	Material de consumo
	9.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01(337)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2.290	PISO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde
33.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
	6.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02(769)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento
100939.09.06.06.1939	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Alta Complex. - Portaria MDS 113/2015
44.90.52.00	Equipamento e material permanente
	14.671,46
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.03(605)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO
12.306.0005.2.480	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
100107.99.01.00.1107	Salário Educação
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
	300.000,00

TOTAL	329.671,46
--------------	-------------------

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01 (1231)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0009.1.885	Reforma/Ampliação de Unidades Culturais	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(334)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.290	PISO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
33.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(768)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	
100939.09.06.06.1939	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Alta Complex. - Portaria MDS 113/2015	
33.90.30.00	Material de Consumo	14.671,46
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(607)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1.055	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
44.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
TOTAL		329.671,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 10 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5C1507C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 18.162/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$ 247.725,43 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	Secretaria Municipal de Saúde	
04.01 (1463)	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Prog.de Mel.do Acesso e da Qual.da	
300495.09.02.06(3495)	Atenção Básica	
33.90.30.00	Material de Consumo	22.916,17
04	Secretaria Municipal de Saúde	
04.01 (1385)	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0006.2.272	Incentivo Estadual do APSUS	
300495.09.02.06(3495)	Atenção Básica - Ex. Ant..	
33.90.30.00	Material de Consumo	54.809,26
04	Secretaria Municipal de Saúde	
04.01 (1464)	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
300496.09.02.06(3496)	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
04	Secretaria Municipal de Saúde	
04.01 (1459)	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0006.1.023	Construção e Instalação UPA	
300500.09.02.06(3500)	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
TOTAL		247.725,43

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1º, será o utilizado o

Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300495.09.02.06(3495)	Atenção Básica	77.725,43
300496.09.02.06(3496)	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	20.000,00
300500.09.02.06(3500)	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	150.000,00
TOTAL		247.725,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 11 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7CA31D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO FUTURA E PARCELADA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO FUTURA E PARCELADA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, destinados ao Corpo de Bombeiro de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 14/08/2017 às 11:00 horas do dia 25/08/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:00 horas do dia 25/08/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 25/08/2017.

LOCAL:

www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 11 de Agosto de 2017.

EVERTON ALVES CORCINO

Pregoeiro

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Diretor de Compras

Publicado por:

Everton Alves Corcino
Código Identificador:B7758B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 137/2017 Exclusivo para Microempresas,
Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores
Individuais

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação Aquisição de **COMPRESSORES**, para as Unidades Básicas de Saúde de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 14/08/2017 às 08:30 horas do dia 25/08/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 25/08/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 25/08/2017.

LOCAL:

www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site

www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:

compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 10 de Agosto de 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Diretor de Compras

Publicado por:

Aline da Silva Ferreira

Código Identificador:EEDF9933

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
138/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 138/2017 Exclusivo para Microempresas,
Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores
Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Cultural de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 14/08/2017 às 08:30 horas do dia 28/08/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 28/08/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28/08/2017.

LOCAL:

www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site

www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:

compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 10 de Agosto de 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Diretor de Compras

AMAURI MARTINELLI

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:

Aline da Silva Ferreira

Código Identificador:C3E4E460

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONCERTO DE VEÍCULO FIAT UNO, MODELO 2016, FIAT EVOLUTION HATCCH, 1.4, COR BRANCA, 04 PORTAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (ORIGINAIS DO FABRICANTE). EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONCERTO DE VEÍCULO FIAT UNO, MODELO 2016, FIAT EVOLUTION HATCCH, 1.4, COR BRANCA, 04 PORTAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (ORIGINAIS DO FABRICANTE)**, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 14/08/2017 às 08:30 horas do dia 28/08/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 28/08/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28/08/2017.

LOCAL:

www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site

www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:

compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 01 de Agosto de 2017.

EVERTON ALVES CORCINO

Pregoeiro

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Diretor de Compras

Publicado por:

Everton Alves Corcino

Código Identificador:23D4259D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site:

www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para MPE, itens com cota reservada para participação de MPE e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas de consumo descritas no edital, sendo a licitação do tipo “menor preço”, com critério de julgamento “menor preço por item” em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081/07 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:

www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A sessão pública se iniciará às 09H (NOVE HORAS) DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2017. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 11 de agosto de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:74665238

DEPARTAMENTO FINANCEIRO NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 02/08/2017 a 10/08/2017, os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	02/08/2017	276.573,77
PAB FIXO – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	07/08/2017	160.118,83
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	07/08/2017	110.514,20
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	07/08/2017	7.084,05
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	08/08/2017	348,60
FUNDEB	08/08/2017	38.012,34
FUNDEB	09/08/2017	134.181,00
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	10/08/2017	1.451.727,63
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/08/2017	551,37
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	10/08/2017	28.624,22
FUNDEB	10/08/2017	280.568,26

Pato Branco, 10 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Monica Chimello
Código Identificador:40DC9747

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 4.990, DE 9 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 16.701,16 (dezesesseis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0022	Assistência Social	1.500,00
0031	Estradas e Infraestrutura rural	15.201,16

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.123	Asfalto no campo	15.201,16
2.301	Programa BPC na Escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	1.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 16.701,16 (dezesesseis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.301	Programa BPC na Escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	1.500,00

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
1.123	Asfalto no campo	
3.3.90.93 – 893	Indenizações e Restituições	15.201,16
Total		16.701,16

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
893 - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Polidétrica da Estrada Azelino Dalla Costa - Siconv 826603	15.201,16
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.500,00
Total	16.701,16

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:14CCE5C1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.166 DE 9 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 16.701,16 (dezesesseis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.990, de 9 de agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0022	Assistência Social	1.500,00
0031	Estradas e Infraestrutura rural	15.201,16

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.123	Asfalto no campo	15.201,16
2.301	Programa BPC na Escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	1.500,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 16.701,16 (dezesesseis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.301	Programa BPC na Escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	1.500,00

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
1.123	Asfalto no campo	
3.3.90.93 – 893	Indenizações e Restituições	15.201,16
Total		16.701,16

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
893 - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Polidrica da Estrada Azelino Dalla Costa - Siconv 826603	15.201,16
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.500,00
Total	16.701,16

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:83E937B8

SECRETARIA DE GABINETE LEI Nº 4.991, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Altera o número de vagas do Cargo de Odontólogo e altera nomenclatura da função de Mãe Social, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas para o Cargo de Odontólogo, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012.

VAGAS		CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE VENCIMENTO	DE
DE	PARA				
35	45	Odontólogo	20 horas	17	
			40 horas	22	
		Odontólogo com especialização	20 horas	19	

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura da função de Mãe Social, do cargo multifuncional Agente de Apoio, previsto no anexo I, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, para Cuidador Social, conforme segue:

ATIVIDADES	FUNÇÕES	CLASSE VENCIMENTO	DE
Cozinha e merenda escolar	Cozinheira; Merendeira; Auxiliar de Cozinha; Padeiro.	Classe 2	
Educação e bem-estar social	Auxiliar de Centro de Educação Infantil – Nível Operacional (não envolvendo atividades educacionais).	Classe 3	
	Auxiliar de Educação Infantil – Curso Magistério.	Classe 5	
	Auxiliar de Educação Infantil – Curso Superior.	Classe 6	
	Cuidador Social; Agente Social.	Classe 3	
	Instrutor de Aprendizagem	Classe 5	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:5CF6A442

SECRETARIA DE GABINETE LEI Nº 4.992, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2017 no valor de R\$1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no orçamento da Câmara Municipal, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
01	Atividade Legislativa	1.038.000,00
01	Atividade Legislativa	-1.038.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco relativo a Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.133	Manter se Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	638.000,00
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	100.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	300.000,00
2.133	Manter se Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	-598.000,00
2.141	Criar e manter a TV Câmara	-440.000,00

Art.3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no orçamento geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no corrente exercício crédito suplementar por anulação, no valor de R\$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais), para atender despesas no orçamento

da Câmara Municipal de Pato Branco, na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara de Vereadores	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Atividade Legislativa	
2.133	Manter Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.3.90.33 – 000	Passagens e Despesas de Locomoção	38.000,00
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	240.000,00
4.4.90.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
Subtotal		638.000,00
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
3.1.90.13 – 000	Obrigações Patronais	100.000,00
Subtotal		100.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	
4.4.90.51 – 000	Obras e Instalações	300.000,00
Subtotal		300.000,00
Total		1.038.000,00

Art. 4º Para dar cobertura ao presente crédito suplementar serão utilizados recursos de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2017, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara de Vereadores	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Atividade Legislativa	
2.133	Manter Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.1.90.11 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	-400.000,00
3.1.91.13 – 000	Obrigações Patronais	-198.000,00
Subtotal		-598.000,00
2.141	Criar e manter a TV Câmara	
4.4.90.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	-440.000,00
Subtotal		-440.000,00
Total		-1.038.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:532193B0

SECRETARIA DE GABINETE DECRETO Nº 8.167 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2017 no valor de R\$1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.992, de 10 de agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no orçamento da Câmara Municipal, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
01	Atividade Legislativa	1.038.000,00
01	Atividade Legislativa	-1.038.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco relativo a Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.133	Manter se Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	638.000,00
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	100.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	300.000,00
2.133	Manter se Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	-598.000,00
2.141	Criar e manter a TV Câmara	-440.000,00

Art.3º Fica aberto no orçamento geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no corrente exercício crédito suplementar por anulação, no valor de R\$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais), para atender despesas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara de Vereadores	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Atividade Legislativa	
2.133	Manter Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.3.90.33 – 000	Passagens e Despesas de Locomoção	38.000,00
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	240.000,00
4.4.90.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
Subtotal		638.000,00
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
3.1.90.13 – 000	Obrigações Patronais	100.000,00
Subtotal		100.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	
4.4.90.51 – 000	Obras e Instalações	300.000,00
Subtotal		300.000,00
Total		1.038.000,00

Art. 4º Para dar cobertura ao presente crédito suplementar serão utilizados recursos de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2017, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara de Vereadores	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Atividade Legislativa	
2.133	Manter Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.1.90.11 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	-400.000,00
3.1.91.13 – 000	Obrigações Patronais	-198.000,00
Subtotal		-598.000,00
2.141	Criar e manter a TV Câmara	
4.4.90.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	-440.000,00
Subtotal		-440.000,00
Total		-1.038.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:31993ADD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVITE AUDIENCIA PUBLICA

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Valdemar Antonio Capeleti, e o presidente do Legislativo Municipal, Valdenir José Socoloski, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública de Apresentação e Aprovação Final da Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento para o exercício de 2018, a realizar-se no dia 15 de Agosto do corrente ano (Terça - Feira), com início às 10h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.

Paula Freitas, 11 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:01B38FCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO**

PROCESSO LICITATORIO Nº 66/2017

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 47/2017

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares Municipais, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: 10310- SARA COMERCIO EIRELI ME

ITEM QUE VENCEU:

Qtde de itens: 36,00 – Valor Total: R\$10.786,35

FORNECEDOR: 6018- BIAZUS & CIA LTDA

ITEM QUE VENCEU:

Qtde de itens: 1,00 – Valor Total: R\$115,20

FORNECEDOR: 6582- HEIL & HEIL LTDA

ITEM QUE VENCEU:

Qtde de itens: 22,00 – Valor Total: R\$2.553,80

FORNECEDOR: 7001- CHUEDE & CIA LTDA ME

ITEM QUE VENCEU:

Qtde de itens: 5,00 – Valor Total: R\$318,95

FORNECEDOR: 7257- VERA LUCIA BAUER WOEHL

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM QUE VENCEU:

Qtde de itens: 1,00 – Valor Total: R\$162,00

FORNECEDOR: 8029- URSULA WALDRAFF

ITEM QUE VENCEU:

Qtde de itens: 4,00 – Valor Total: R\$3.853,00

TOTAL GERAL: R\$ 17.789,30.

Paula Freitas, 11 de agosto de 2017.

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:14C80617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2017**

A Pregoeira Municipal, Sr. LETÍCIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 47/2017, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2017

LICITAÇÃO (SRP) Nº 47/2017- PR

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares Municipais, em atendimento a

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: 10310- SARA COMERCIO EIRELI ME

ITEM QUE VENCEU:

Qtde de itens: 36,00 – Valor Total: R\$10.786,35

FORNECEDOR: 6018- BIAZUS & CIA LTDA

ITEM QUE VENCEU:

Qtde de itens: 1,00 – Valor Total: R\$115,20

FORNECEDOR: 6582- HEIL & HEIL LTDA

ITEM QUE VENCEU:

Qtde de itens: 22,00 – Valor Total: R\$2.553,80

FORNECEDOR: 7001- CHUEDE & CIA LTDA ME

ITEM QUE VENCEU:

Qtde de itens: 5,00 – Valor Total: R\$318,95

FORNECEDOR: 7257- VERA LUCIA BAUER WOEHL

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM QUE VENCEU:

Qtde de itens: 1,00 – Valor Total: R\$162,00

FORNECEDOR: 8029- URSULA WALDRAFF

ITEM QUE VENCEU:

Qtde de itens: 4,00 – Valor Total: R\$3.853,00

TOTAL GERAL: R\$ 17.789,30.

Paula Freitas, 11 de agosto de 2017.

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:A34754C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2017

CONTRATADOS: BIAZUS & CIA LTDA

HEIL & HEIL LTDA

CHUEDE & CIA LTDA ME

VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO L

URSULA WALDRAFF

SARA COMERCIO EIRELI ME

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 47/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2017

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2017

CONTRATADO: BIAZUS & CIA LTDA

HEIL & HEIL LTDA

CHUEDE & CIA LTDA ME

VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

URSULA WALDRAFF

SARA COMERCIO EIRELI ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares Municipais, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

VALOR DA DESPESA: R\$ 17.786,35 (Dezessete mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Paula Freitas, 11 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A8A98047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 106/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: BIAZUS & CIA LTDA
Valor.....: R\$ 115,20 (Cento e quinze reais e vinte centavos).
Vigência.....: Início: 11/08/2017 - Término: 11/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 47/2017
Recursos.....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (101)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares Municipais, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 11 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:13416A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 107/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: HEIL & HEIL LTDA
Valor.....: R\$ 2.553,80 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
Vigência.....: Início: 11/08/2017 - Término: 11/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 47/2017
Recursos.....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (101)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares Municipais, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 11 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CF41A59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 108/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CHUEDE & CIA LTDA ME
Valor.....: R\$ 318,95 (Trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).
Vigência.....: Início: 11/08/2017 - Término: 11/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 47/2017
Recursos.....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (101)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos Centros de Educação

Infantil e Unidades Escolares Municipais, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 11 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FC51EA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 109/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Valor.....: R\$ 162,00 (Cento e sessenta e dois reais).
Vigência.....: Início: 11/08/2017 Término: 11/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 47/2017
Recursos.....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (101)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares Municipais, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 11 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4A3698C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 110/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: URSULA WALDRAFF
Valor.....: R\$ 3.853,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta e três reais).
Vigência.....: Início: 11/08/2017 - Término: 11/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 47/2017
Recursos.....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (101)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares Municipais, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 11 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B18E39F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 111/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
 Contratada.: SARA COMERCIO EIRELI ME
 Valor.....: R\$ 10.786,35 (Dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
 Vigência.....: Início: 11/08/2017 - Término: 11/08/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 47/2017
 Recursos.....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (101)
 Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares Municipais, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 11 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandra Wiese
Código Identificador:4D99664B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2017
 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 47/2017
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2017
 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares Municipais, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.

Fornecedor:

BIAZUS & CIA LTDA
 CNPJ:82.074.279/0001-12
 HEIL & HEIL LTDA
 CNPJ: 75.690.081/0001-06
 CHUEDE & CIA LTDA ME
 CNPJ: 03.307.205/0001-02
 VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 04.121.615/0001-27
 URSULA WALDRAFF
 CNPJ: 05.004.931/0001-81
 SARA COMERCIO EIRELI ME
 CNPJ: 26.230.554/001-79
 Vigência: Início: 11/08/2017 - Término: 11/08/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica:
 WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
 Alexandra Wiese
Código Identificador:9A850298

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 09/2017

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **JULIANO FRANCAZAK**, com a finalidade de deslocamento para

participação em “Reunião com o Deputado Estadual Nelson Justus, na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, para tratar assuntos de interesse do município, e na Casa Civil do Estado do Paraná, para ato de entrega da Academia ao Ar Livre para o município de Paulo Frontin”, em Curitiba-PR, no dia 14/08/2017.

Paulo Frontin (PR), 11 de agosto de 2017.

ERNANI JOSÉ KRUK

Presidente

Publicado por:
 Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:D3B02A5F

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 10/2017

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **EDSON IVAN STELMACH**, com a finalidade de deslocamento para participação em “Reunião com o Deputado Estadual Nelson Justus, na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, para tratar assuntos de interesse do município, e na Casa Civil do Estado do Paraná, para ato de entrega da Academia ao Ar Livre para o município de Paulo Frontin”, em Curitiba-PR, no dia 14/08/2017.

Paulo Frontin (PR), 11 de agosto de 2017.

ERNANI JOSÉ KRUK

Presidente

Publicado por:
 Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:BA4FB72F

GABINETE DO PREFEITO DESPESA COM PESSOAL - 1º SEM

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.171.924,04	0,00
Pessoal Ativo	10.171.924,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	76.624,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	76.624,14	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	76.624,14	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	10.095.299,90	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	10.095.299,90	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	20.537.793,05	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	49,15	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	11.090.408,25	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	10.535.887,83	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	9.981.367,42	

Publicado por:
 Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:4A6F8680

GABINETE DO PREFEITO DÍVIDA CONSOLIDADA - 1º SEM

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.792.534,95	3.584.815,49	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.650.774,79	3.443.055,33	0,00
Dívida Interna	3.650.774,79	3.443.055,33	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	141.760,16	141.760,16	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(248.542,94)	1.291.781,51	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	766.297,73	4.915.787,66	0,00
Demais Haveres Financeiros	29,16	29,16	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	1.014.869,83	3.624.035,31	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.041.077,89	2.293.033,98	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	19.600.162,11	20.537.793,05	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	19,35	17,45	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	20,62	11,16	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.650.774,79	3.443.055,33	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.763.647,55	2.740.179,48	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.763.647,55	2.740.179,48	0,00
Previdenciárias	2.763.647,55	2.740.179,48	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	887.127,24	702.875,85	0,00
Interna	887.127,24	702.875,85	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	295.273,34	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.203,67	43.357,49	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:2A4B0E9A

GABINETE DO PREFEITO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - 1º SEM

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	19.600.162,11	20.537.793,05	0,00

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.312.035,66	4.518.314,47	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	3.880.832,10	4.066.483,02	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:F75BE329

GABINETE DO PREFEITO OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEM

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.537.793,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.286.046,89	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.957.442,20	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.437.645,51	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:080E3492

GABINETE DO PREFEITO DEMONST SIMPLIFICADO RGF - 1º SEM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		9.858.284,17
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	4.633.212,89	47,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	2.299.491,54	23,33
Limite definido por resolução do Senado Federal	11.829.941,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal	2.168.822,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas	3.285.155,74	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.437.255,64	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	41.816,69	1.042.633,21

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:DA91F875

GABINETE DO PREFEITO RREO - 1º SEM

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	22.254.220,63
Previsão Atualizada da Receita	23.338.422,06
Receitas Realizadas	9.859.486,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	22.254.220,63
Créditos Adicionais	1.320.036,66
Dotação Atualizada	23.574.257,29
Despesas Empenhadas	8.742.401,56
Despesas Liquidadas	8.699.044,07
Despesas Pagas	5.786.172,16
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.742.401,56
Despesas Liquidadas	8.699.044,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.537.793,05
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.724.575,84)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.503.823,88	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	CANCELAMENTO até o bimestre	PAGAMENTO até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.014.869,83	0,00	303.706,43	711.163,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.203,67	0,00	0,00	3.203,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.018.073,50	0,00	303.706,43	714.367,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	

			% Mínimo a exercício	aplicar no % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.573.372,50	25% / 18%	27,95 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.412.929,46	60%	72,59 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			420.230,20	2.016.032,22
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.188.262,38	15%	23,77 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:49FD632B

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL - 1º SEM

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.792.534,95	3.584.815,49	3.584.815,49
DEDUÇÕES (II)	(248.542,94)	916.622,98	1.291.781,51
Disponibilidade de Caixa	(248.572,10)	916.593,82	1.291.752,35
Disponibilidade de caixa bruta	766.297,73	2.176.535,72	4.915.787,66
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.014.869,83	1.259.941,90	3.624.035,31
Demais haveres financeiros	29,16	29,16	29,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.041.077,89	2.668.192,51	2.293.033,98
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.763.647,55	2.740.179,48	2.740.179,48
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.277.430,34	(71.986,97)	(447.145,50)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
RESULTADO NOMINAL		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
		(375.158,53)	(1.724.575,84)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:C04E5121

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 1073/2017

DATA: 08 de Agosto de 2017.

Súmula: Dispõe sobre alteração da Lei Nº 642/2009 de 29 de Setembro de 2009.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do artigo 6º da Lei 642/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Parágrafo único. Excluem-se das disposições do “caput” deste artigo, os Cargos de Assessor Jurídico da Presidência e Contador, que terão cargas horárias, respectivamente, de 10 (dez) e 20 (vinte) horas semanais.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em oito de agosto de dois mil e dezessete. (08/08/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:7F972715

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE DECRETO 128/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 987/2015, prevê que o Cargo de Chefe do Departamento de Cultura e Esporte, possui o símbolo C-01 como Cargo em Comissão e, FG-1 como Função Gratificada;

CONSIDERANDO que por ocasião da edição do Decreto de nº 028/2017, constou equivocadamente o símbolo C-05, e não símbolo C-01, como consta da referida Lei Municipal de nº 987/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado no Decreto de nº 028/2017 de 03.02.2017 o Símbolo C-05 para o Símbolo C-01.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:4F3E620C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE PORTARIA 85/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. CONVERTER em Abono Pecuniário 1/3 das Férias do Servidor Público Municipal o senhor GILMAR DOS SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista I, do grupo ocupacional 02 – Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo de 02.01.2016 a 01.01.2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:3B0D7CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE PORTARIA 86/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes de cargo em Provimento Efetivo, referente ao período aquisitivo de 2013/2017:

- Marlene de Moura,

- Seloir de Fátima Folmer Corteze.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:B3D320F8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL RESOLUÇÃO Nº 014 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Estabelece os procedimentos e os quesitos para registro das entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Piên, com base na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal 1.187/2013.

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, objetivando definir o procedimento para registro de entidades governamentais e não governamentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.010/2009.

CONSIDERANDO o estabelecido pelas resoluções do CONANDA nº 71, 74 de 2001 e a Resolução 164/2014

CONSIDERANDO a resolução 004/2011 do CEDCA e

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 27.06.2017

RESOLVE:

Art. 1º. – As entidades governamentais e não governamentais que desenvolvam programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente que tenham por objetivo a assistência e a educação profissional deverão se inscrever e registrar no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º. – O registro será negado às entidades que não se enquadrem no estabelecido nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do parágrafo único do art. 91, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Assim como o inciso I incluído pela Lei nº 12.010, de 2009.

§ 2º. – As inscrições dos programas e projetos de atendimento serão procedidas desde que estejam de acordo com o estabelecido no artigo 90, incisos I a VII e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e do artigo 430 da CLT e legislações correlatas. Assim como o que dispõe o artigo 92 incluído pela Lei nº 12.010,

§ 3º - Todas as entidades em funcionamento no Município deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta resolução, regularizar seus registros no CMDCA. Após decorrido o prazo estabelecido, sem que a entidade o tenha providência do a regularização do registro, estarão automaticamente revogados eventuais registros e inscrições anteriores, comunicando o CMDCA às autoridades competentes a relação das entidades em funcionamento sem o devido registro em desacordo com o estabelecido no ECA.

§ 4º O CMDCA comunicará às autoridades competentes a relação das entidades em funcionamento sem o devido registro e em desacordo com o estabelecido no ECA.

Art. 2º. – Para pleitear o registro no CMDCA, deverão as entidades não governamentais apresentar os seguintes documentos:

- I – Requerimento;
- II – Estatuto registrado em Cartório;
- III – Ata da eleição de sua atual Diretoria;
- IV – Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
- V – Projeto político-pedagógico e programas em desenvolvimento no exercício vigente;
- VI – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- VII – Declaração de isenção de imposto de renda;
- VIII – Alvará Sanitário;
- IX – Alvará de localização e funcionamento
- X – Relatório das ações realizadas no ano anterior, quando a entidade estiver funcionando há mais de 01 (um) ano;
- XI – Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas, inclusive voluntárias;
- XII – Certidão Negativa de débito junto ao INSS e Caixa Econômica Federal.

§ 1º: O prazo de validade do registro concedido será de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado por iguais períodos.

§ 2º: No exame do pedido, além de comprovar a veracidade do teor dos documentos autuados em processo próprio, a comissão, responsável pela avaliação destes processos deverá:

I- Verificar se foram efetivamente atendidas todas as exigências relacionadas no artigo 2º e 3º desta Deliberação.

II- Pronunciar-se conclusivamente sobre o funcionamento da instituição, baseado em parecer de visita do CMDCA.

§ 3º: As entidades não governamentais, programas, projetos ou serviços governamentais a fim de manterem seus registros, deverão apresentar até o mês de abril de cada exercício, o Relatório de Ações do exercício anterior, e todos os documentos constantes dos incisos acima passíveis de renovação.

Art. 3º. – Programas, Projetos e/ou Serviços governamentais deverão apresentar os seguintes documentos:

- I- Requerimento;
- II- Projeto político-pedagógico;
- III- Alvará Sanitário;
- IV- Alvará de localização e funcionamento;
- V- Programas em desenvolvimento no ano vigente; através de relatório apresentado até abril do ano subsequente.
- VI- Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas, inclusive voluntárias.

Art. 4º - O Programa, projeto e ou Serviços deverão respeitar e promover os direitos das crianças e adolescentes, conforme preconiza o ECA, considerando os aspectos de desenvolvimento de acordo com as faixas etárias, preponderando a função socioeducativa, convivência familiar e comunitária.

§ 1º - Manter em seus arquivos as fichas de identificação e registro de saúde das crianças e adolescentes com seus dados pessoais, devidamente atualizados.

Art. 5º De acordo com o artigo 90 do ECA, as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes em regime de

- I- Orientação e apoio sócio familiar
- II- Apoio socioeducativo em meio aberto
- III- Colocação familiar
- IV- Acolhimento institucional
- V- Liberdade assistida
- VI- Semi liberdade
- VII- Internação

Art. 6º - O planejamento de atividades da entidade deverá ser de conhecimento dos usuários e/ou familiares, bem como usar de meios que favoreçam a circulação de informações relacionadas aos critérios de participação em seus programas e projetos.

Art. 7º - O número de crianças e adolescentes atendidos deverá ser dimensionado de acordo com o tamanho e estrutura física da entidade e visando adequar a razão adulto/criança.

Art. 8º. – A entidade agirá conforme os limites de sua responsabilidade a atuará com os Órgãos competentes, estando obrigada a comunicar situações que exijam ações que extrapolem os seus limites de atuação.

Art. 9º. – Os espaços deverão ser projetados de acordo com a proposta pedagógica da instituição, conforme atenda crianças e/ou adolescentes, a fim de favorecer o desenvolvimento dos mesmos, respeitando suas individualidades, necessidades e capacidades;

Art. 10º. - Para melhorar a qualidade do atendimento prestado, a entidade deverá empenhar-se no planejamento e/ou execução de obras necessárias.

Art. 11º. – Todo imóvel destinado ao atendimento de crianças e adolescentes deverá ser vistoriado periodicamente pelo Órgão competente.

Art. 12º. – O imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, considerando facilitar o acesso ao seu público, garantindo a segurança, salubridade, saneamento e higiene.

Art. 13º – Os espaços internos deverão atender as diferentes funções da entidade e conter uma estrutura básica que contemple:

- I – Espaço de recepção;
- II – Sala equipe técnica, para serviços administrativo-pedagógico e de apoio;
- III – Salas para atividades das crianças e adolescentes, com boa ventilação, iluminação e visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamento adequados;
- IV – Refeitório, instalação e equipamento para o preparo de alimentos (nos casos de oferecimento de alimentação), que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança;
- V – Instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para o uso das crianças e dos adultos;
- VI – Berçários providos de berços individuais, com área livre para circulação e movimentação das crianças e dos adultos;
- VII – Área coberta para atividades externas compatíveis com a capacidade de atendimento da entidade, por turno;
- VIII – As áreas ao ar livre deverão estar em condições de segurança, possibilitando o desenvolvimento de atividades de expressão física, artística e de lazer, contemplando, se possível, área verde;

Art. 14º. – A entidade armazenará com segurança produtos de limpeza, remédios ou qualquer outro considerado tóxico.

Art. 15º - O lixo deverá ser devidamente embalado, e efetuado a separação do material reciclável, vez que o Município mantém o programa de coleta seletiva.

Art. 16º – O cardápio da entidade, que oferece alimentação ao seu público, será planejado de acordo com as normas adequadas de nutrição e o desenvolvimento biofísico de cada faixa etária.

Art. 17º – Os alimentos serão acondicionados em lugares apropriados à sua conservação e o consumo será planejado adequando o consumo com o grau de perecibilidade.

Art. 18º – A coordenação e supervisão dos programas e projetos da entidade serão exercidas por pessoa idônea e com formação específica na área.

Parágrafo Único: As entidades deverão envidar esforços para manter apoio de outros profissionais, necessários para viabilização dos programas e projetos desenvolvidos, tais como: psicólogos; médicos, dentistas; assistentes sociais; advogados, fisioterapeutas; terapeutas ocupacionais, etc mesmo em caráter de voluntariado, ou funcionários da rede pública de saúde, educação ou assistência social.

Art. 19º – A administração de castigos ou maus tratos psicológicos não serão praticados nem incentivados, em nenhuma hipótese.

Art. 20º – As ações interativas que promovam a convivência familiar e comunitária terão prioridade.

Art. 21º - As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e desenvolvam programas de aprendizagens para adolescentes e jovens, devem inscrever o respectivo programa de aprendizagem no CMDCA.

Art. 22º - As entidades, que executam programas de aprendizagem de Município diverso deverão obter seu registro no CMDCA de Piên, inscrevendo seus programas não sendo necessária a exigência de sede local.

Art. 23º - As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e educação profissional e desenvolvam programas na modalidade Educação à Distância EAD devem inscrever o respectivo programa de aprendizagem no CMDCA do município onde tem sede e nos CMDCA dos municípios nos quais serão realizadas as atividades práticas, observadas as legislações correlatas.

Art. 24º – Após acolhimento do registro da entidade, o CMDCA comunicará a Autoridade Judiciária, Ministério Público e o Conselho Tutelar.

Art. 25 – As entidades de prática esportiva deverão se inscrever junto ao CMDCA, bem como fazer o registro dos seus programas de aprendizagem.

§ 1 As entidades que promoverem o alojamento/residência de atletas infanto-juvenis, durante o período de formação, deverão elaborar programa específico de acolhimento institucional, observadas as normas e princípios para esta modalidade de atendimento definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução conjunta CONANDA/CNAS nº 01/2009 de 18 de junho de 2009 e demais normas aplicáveis.

Art. 25º – O CMDCA não concede registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas aqueles que desenvolvam apenas atendimento em modalidades educacionais, formais, tais como creche, pré escola, ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução nº 71/2001 do CONANDA.

Art. 26º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se os procedimentos anteriores referente às inscrições e registros, bem como todas as disposições em contrário.

Piên, 03 de agosto de 2017.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A9A45EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

Detentor da Ata: ALTEVIR SEIDEL ME.

CNPJ sob nº 11.963.596/0001-41

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários para as: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Valor Total: R\$ 124.300,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária:

07.002.20.606.0011.2013.3390309901;

05.001.15.452.0005.2009.3390309901

Data de assinatura: 11 de agosto de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:E184A635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.

CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários para as: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Valor Total: R\$ 30.371,00 (trinta mil, trezentos e setenta e um reais)

Dotação Orçamentária:

07.002.20.606.0011.2013.3390309901;

05.001.15.452.0005.2009.3390309901

Data de assinatura: 11 de agosto de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:A3C6FCA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
08/08/2017	068/2017 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017	JEAN OLAVO SIMÕES - ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM12 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R\$ 307,78 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FEF26076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
08/08/2017	5º ADITIVO	020/2014	PREGÃO PRESENCIAL	AIRDO ALVES PEREIRA - TRANSPORTES - ME	I - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM R\$ 2.261,23 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS), DEVIDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS.
30/06/2017	2º ADITIVO	009/2016	PREGÃO PRESENCIAL	ROGERIO VAZ	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 10.012,50 (DEZ MIL, DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F728EB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017

PROCESSO Nº 1837/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Objeto: Aquisição de scanner de mesa homologado pelo sistema de identificação da Polícia Civil do Paraná e Celepar para o posto de atendimento da Agência do Trabalhador do Município.

Contratado: **TEREZINHA DINAIR PIRES –ME**

CNPJ: 03.610.379/0001-40

Endereço: Avenida Brasil, nº 137, Centro, Piên/PR, CEP: 83860-000, fone 41 3632-2163

Dotação Orçamentária:

06.001.22.691.0010.2011-4490523500

Valor Total: R\$ 1.453,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de execução: Imediato.

Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 11 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C62349D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

PROCESSO Nº 1832/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 24 de agosto de 2017, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 14 a 24 de agosto de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Progeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C8B55017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

PROCESSO Nº 1687/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados, constantes na tabela CMED, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE

QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **25 de agosto de 2017, às 15h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 14 a 25 de agosto de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:54740ECE

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 2145/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público Municipal SELSO CLAUDIO BURTET, RG nº 5.435.502-5 SSP/PR e CPF nº 750.342.209-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 12-A, lotado no Departamento de Saúde, Gratificação de Regime de Tempo Integral, de 100% (cem por cento) do vencimento, previsto no Inciso I do Art. 27 a Lei nº 288/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 07 de agosto de 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:6F3844F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 2146/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público Municipal JOSE ALVES COPATI, RG nº 1.843.023 SSP/PR e CPF nº 701.555.269-87, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 12-A, lotado no Departamento de Saúde, Gratificação de Regime de Tempo Integral, de 100% (cem por cento) do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 a Lei nº 288/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 07 de agosto de 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:6C3DD177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 2147/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público Municipal RUDINEY BERNARDELLI, RG nº 8.448.284-6 SSP/PR e CPF nº 054.881.559-24, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 12-A, lotado no Departamento de Saúde, Gratificação de Regime de Tempo Integral, de 100% (cem por cento) do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 a Lei nº 288/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 07 de agosto de 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:D35F88E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 2148/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, por tempo indeterminado a licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal JOSE AIDO LEMES DE MORAES, portador da cédula de identidade nº 3.213.128-0 e CPF nº 368.682.139-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Urbanismo, em conformidade com o Atestado Médico datado em 04/08/2017.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença será pago diretamente pelo INSS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 07 de agosto de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:93C65DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde se lê:

10.014.409/0001-10

Leia-se:

07.356.088/0001-28

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/16

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: VIAÇÃO CAPITAL DA ÁGUA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.014.409/0001-10. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente o acréscimo, a supressão de serviços e prorrogação do prazo de execução de serviços especializados de transporte escolar e aulas de campo (visita a museus, parques, instituições de ensino entre outras) através da Secretaria de Educação, atendimento às ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social e atendimento aos usuários dos grupos da terceira idade e alunos que participam dos campeonatos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, iniciando-se em 10/08/2017 e findando em 09/08/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2017

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:4DE79BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2017

Contratante: Município de Piraquara. **Contratada:** Wisetech – Locadora de equipamentos eletrônicos Ltda-EPP - **Processo Administrativo nº. 14978/2017 - Dispensa de Licitação nº 20/2017.** **Objeto:** Constitui objeto deste aditivo contratual a **prorrogação do prazo** para locação de solução física corporativa de armazenamento de dados composta por equipamento destinado à realização do armazenamento e disponibilização de informações sensíveis da Prefeitura de Piraquara, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **Prazo de vigência:** 30 (trinta) dias, iniciando-se no dia **13 de agosto de 2017 e findando em 12 de setembro de 2017.** **Data Assinatura:** 04/08/2017.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:3ADE7913

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 6119/2017

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara – Paraná e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos da Lei Municipal Nº 1691/2017, **DECRETA:**

Art. 1º Os servidores da educação escolar pública abaixo relacionados terão seus níveis e classes alterados conforme estabelece o Art. 11 Parágrafos primeiro e segundo, bem como o Art. 79, Parágrafos primeiro e segundo da Lei Municipal Nº 1691/2017.

I – Cargo do Quadro de Pessoal de Provisão Temporária: Assistente Operacional Escolar, Agente Administrativo Escolar, Agente Educacional e Motorista de Escolares.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PADRÃO	CLASSE
843361	DANIEL SEBASTIÃO DE LIMA	A	1
992155	GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN	A	1
992348	KARINA DA SILVA SOUZA	A	1
571931	ROSELI ALBERTI PEREIRA	A	11

Art. 2º- Torna pública a relação dos servidores que ainda não optaram pelo enquadramento de acordo com os Art. 11, 13 e 79 - Parágrafo terceiro da Lei Municipal Nº 1691/2017.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
499721	ADILSON JACINTO DOS SANTOS
275371	ANA ELIZABETE ZAMBÃO GAIO
493281	ANADELIA MICHAELICHEN ANTONIO
533921	ANGELA GRAZIELE PINA
782121	CELIO LUIS DE FREITAS
756041	CLAUDENICE MATIAS DA SILVA
552551	CLAUDIOMIRO LUIS SCHNEIDER
742501	DENISE BARROS ROPELATO
428701	DILCE TEREZINHA GOMES
742681	DINACIR CAETANO DE SOUZA
557861	ELSA ZELI KLODZINSKI
831431	FERNANDA ARIANE PIACESKI CARVALHEIRO
459001	FLAVIA JOCINELI ZAZE PIRES
825381	GRACIELE DENDASCK ALCINI
409751	IVANETE DE SOUZA BATISTA
444071	JANDIRA DOS SANTOS PEREIRA
818411	JESSICA RAIANE AMARAL
471711	JOSE CARLOS KRAIESKI
570701	JUNIA TEODORO
338801	LUCIANE BRUDECK ZAMBÃO OSICKI
463961	MANOELINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
764731	MARCELO VALENGA IVANOSKI
753371	MARCIA VEDOI DE CASTRO
267781	MARIA APARECIDA DOS S PIKUSSA
644401	MARIA DE LOURDES GALHARDO
648821	MARIA LETICIA CASTRO DA SILVA TILLER
499051	MARIA LUZIA SILVA ROSA
466391	MARIETE GOMES PEREIRA
469571	MARIA SOLANGE SOARES DE LIMA REIS
456161	MARILDA GOMES DAVID
485771	MARILI NOGOZZEKY S. DE ALMEIDA
401771	MARLI APARECIDA DE O PEREIRA
401771	MARLI APARECIDA DE O PEREIRA
338041	NEUZA RODRIGUES B DE OLIVEIRA
992126	PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA
505631	SILVANA STOCCO
570531	SOLANGE APARECIDA DOMINGUES DA ROSA CRIPPA
488951	SOLANGE COELHO DE H MACHADO
485001	VANUZA DE LIMA
493361	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA
525821	VILMA SALETE CORDEIRO LACHOWSKI
349831	WALTER LINDBECK

Art. 3º- Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros de acordo com a data da opção irrevogável do servidor pelo enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Escolar Pública do município de Piraquara.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:D10F5615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2017 CMAS

Súmula: Aprova a adesão ao Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro Deliberação nº 040/2017 CEAS PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, na Sessão Ordinária realizada em 08 de agosto de 2017,

Resolve:

Art.1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação, do **Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro**, eventuais alterações e correções que se façam necessárias, referente à modalidade de

cofinanciamento para ações de custeio, investimento e pagamento de pessoal, e aquisição de veículo, repassado pelo FEAS;

Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 08 de agosto de 2017.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR

Presidente do CMAS
Resolução nº 017/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:148B8067

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 200/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital N.º. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital N.º. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO A:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
36	MARIO VITORINO DE SOUZA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D58862E5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 201/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital N.º. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital N.º. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
37	ALINE RIGO ESTEVÃO	74,00

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Nota
11	EDUARDO DALMAN TURBAY	64,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 16/09/2017, às 10h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7EB3F929

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO N.º 6113/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, no período compreendido entre **14/08/2017 à 12/09/2017**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **NOELI SIMIAO DE ARAUJO**, matriculas nº. **17825-1** e nº. **34363-1** cargo **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5D92FAF0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO N.º 6117/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ediane de Fátima Barbosa	99241-0	Assistente Operacional Escolar	07/08/2017	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:263BEE0A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO N.º 6118/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Rodrigo Biss da Silva**, no cargo comissionado de **Superintendente de Trânsito** – CC5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a contar de 10/08/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AF2E1145

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6120/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital N.º 058/2016 e com homologação através do Edital N.º 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
WALDIVIA MARIA MOTA BATISTA	10/08/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B895F168

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6124/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Carolina da Silva Martins	99244-2	Auxiliar em Saúde Bucal	01/08/2017	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2FD30BC6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6125/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER retorno em **14/08/2017** da licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida pelo Decreto N.º 5930/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a servidora **ANNA CAROLINA BATISTA DE MOURA**, matrícula funcional n.º 75558-1 cargo **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:415C8038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 627/2017

DATA: 11 de agosto de 2017.

SÚMULA: Autoriza o Município a receber imóveis urbanos em doação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação 04 (quatro) imóveis urbanos, constituídos pelos lotes de terras abaixo descritos:

I. Lote de Terras n.º 24-B-45-REM/25-26-A-01/A-REM-2, com área de com 852,09m² (oitocentos e cinquenta e dois vírgula zero nove metros quadrados), situado na da Gleba Patrimônio Santo Antônio, objeto da Matrícula de n.º 30.169, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, de propriedade do Sr. MOACIR VENDRAMES, portador da CI/RG n.º 3.541.925-0 SSP/PR e do CPF n.º 569.612.589-20, e de sua mulher, Srª. MARIA APARECIDA VERONEZ VENDRAMES, portadora da CI/RG n.º 4.180.466-1 SSP/PR e do CPF n.º 749.226.709-63;

II. Lote de Terras n.º 24-B-45-REM/25-26-A-01/B-2, com área de com 609,97m² (seiscentos e nove vírgula noventa e sete metros quadrados), situado na da Gleba Patrimônio Santo Antônio, objeto da Matrícula de n.º 30.156, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, de propriedade do Sr. JOSÉ SILVA DE SOUZA, portador da CI/RG n.º 729.082 SSP/PR e do CPF n.º 206.865.529-20, e de sua mulher, Srª. LOUTILDES ALVES DE SOUZA, portadora da CI/RG n.º 5.575.870-0 SSP/PR e do CPF n.º 018.455.659-75;

III. Lote de Terras n.º 24-B-45-REM/25-26-A-01/C/D-2, com área de com 952,22m² (novecentos e cinquenta e dois vírgula vinte e dois metros quadrados), situado na da Gleba Patrimônio Santo Antônio, objeto da Matrícula de n.º 33.176, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, de propriedade do Sr. MILTON DA SILVA NICOLAU, portador da CI/RG n.º 3.651.954-1 SSP/PR e do CPF n.º 532.364.329-34, e de sua mulher, Srª. GERALDA APARECIDA MARCHINI NICOLAU, portadora da CI/RG n.º 8.604.137-5 SSP/PR e do CPF n.º 040.675.899-99 (50%), e da Srª. LEONOR DA SILVA NICOLAU, portadora da CI/RG n.º 1.498.114 SSP/PR e do CPF n.º 749.230.729-20 (50%);

IV. Lote de Terras n.º 24-B-45-REM/25-26-A-01/E-03, com área de com 312,50m² (trezentos e doze vírgula cinquenta metros quadrados), situado na da Gleba Patrimônio Santo Antônio, objeto da Matrícula de n.º 32.043, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, de propriedade do Sr. MILTON DA SILVA NICOLAU, portador da CI/RG n.º 3.651.954-1 SSP/PR e do CPF n.º 532.364.329-34, e de sua mulher, Srª. GERALDA APARECIDA MARCHINI NICOLAU, portadora da CI/RG n.º 8.604.137-5 SSP/PR e do CPF n.º 040.675.899-99 (50%), e da Srª. LEONOR DA SILVA NICOLAU, portadora da CI/RG n.º 1.498.114 SSP/PR e do CPF n.º 749.230.729-20 (50%);

Art. 2º – Os imóveis recebidos em doação serão destinados exclusivamente para a abertura e implantação de via pública, relativamente ao Prolongamento da Rua Brasil.

Parágrafo Único: Os custos decorrentes da abertura e implantação da referida via pública ficarão sob a responsabilidade dos Outorgantes Doadores.

Art. 3º – As despesas decorrentes da efetiva transferência de propriedade dos imóveis mencionados nos incisos I à IV do art. 1º correrão por conta dos Outorgantes Doadores.

Art. 4º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a praticar todos os atos inerentes à inclusão dos imóveis no Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:E404DC0E

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 628/2017

DATA: 11 de agosto de 2017

SÚMULA: Autoriza a participação com reservas, do Município de Pitangueiras no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**–

Art. 1º – Fica o Município de Pitangueiras autorizado a participar, com reservas, implicando em consorcimento parcial, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR**, constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de abril de 2013 e alterações posteriores, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, nos termos do artigo Art. 2º-A do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDEPAR.

Art. 2º – Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado nos jornais de circulação de âmbito regional e no Jornal “O Diário do Norte do Paraná”, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo as finalidades previstas nos incisos II a XI, do artigo 8º, do Protocolo de Intenções e seu aditamento, quais sejam:

- pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos – pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares necessários a execução dos serviços, quais sejam lavagem de ruas, remoção de árvores e pinturas de vias;
- apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;
- apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;
- redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;
- iluminação pública;
- limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;
- signalização de trânsito e nomenclatura das vias;
- conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;
- Implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;
- Outras atividades correlatas.

Art. 3º – O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com sede e foro no Município de Astorga-PR, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo Estatuto/ Contrato de Consórcio Público, pela Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

Parágrafo Único: Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:

- firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;
- ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;
- promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;
- promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;
- realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do §1º do art. 112 da Lei nº 8.666/93 e do art. 19 do Decreto nº 6.017/2007.
- firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.

Art. 4º – O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º – O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º – Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º – Para concretização do ingresso do Município de Pitangueiras no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, não prevista no Orçamento em execução.

Art. 7º – Fica alterado o Anexo I – Ações Prioritárias e metas para o período 2014 a 2017, da Lei nº 550/2013, de 18 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pitangueiras, com inclusão de metas no PROGRAMA – 0011 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2017	
			Física	RS
Ingresso em Consórcio Público	Consórcio criado	un	1	400,00
Manutenção do Consórcio Público	Consórcio Público	un	1	5.000,00

Art. 8º – Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº 610/2016, de 30 de junho de 2016 – “Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2017”, com inclusão de metas no Departamento de Serviços Públicos, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO 2017	
			Física	R\$
Ingresso no Consórcio Público	Consórcio criado	un	1	400,00
Manutenção do Consórcio Público	Consórcio Público	un	1	5.000,00

Art. 9º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na Fonte Livre (000), no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos) para a ingresso e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, na dotação orçamentária abaixo:

11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
11.002.15.451.0011.2.072	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR		
3.3.70.71.00.000 - Fonte: 000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		5.400,00
Total das Suplementações			5.400,00

Art. 10 – Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, será cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei Municipal nº 614/2016, de 14 de dezembro de 2016, a saber:

10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.003.10.302.0010.2.065	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.400,00
Total das Reduções			5.400,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:61BD6690

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 629/2017

DATA: 11 de agosto de 2017.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:-

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36.00.0000 - Fonte: 739	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3.000,00
Total das Suplementações			3.000,00

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos nos valores de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), provenientes de Transferência do Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4DD56F69

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 80/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 80/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público abaixo relacionada a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
FERNANDO VICTOR GIONGO	Médico Veterinário	448711	1º
GUILHERME ERTAL CAVALHEIRO	Auxiliar de Eletricista	447858	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:38696EB0

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 79/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir da publicação do presente, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/2014, nos cargos vagos dispostos na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo	Carga Horária	Vencimento
Gari	01	02	04	40 horas/semanais	864,50
Auxiliar de Serviços Gerais	01	08	04	40 horas/semanais	1.089,64

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:ADD51554

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
REGULAMENTA A FORMA DE INDENIZAÇÃO A
RESPEITO DAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO DOS
VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PLANALTO, EM VIAGEM A SERVIÇO E/OU INTERESSE
DO PODER LEGISLATIVO.**

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
camaraplanalto@hotmail.com –
www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
PORTARIA Nº 44/2017 31 de Julho de 2017

Regulamenta a forma de indenização a Respeito das despesas de locomoção dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto, em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.250, de 28 de Junho de 2017;
CONSIDERANDO as deliberações entre os vereadores;

R E S O L V E:

Art. 1º A indenização a respeito das despesas de locomoção dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto, em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, de que tratam a Lei Municipal nº 2.250/2017, observarão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Será objeto de ressarcimento ou indenização, conforme o caso, o deslocamento, em razão de serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município de Planalto para o local de destino de sua viagem.

Art. 3º Preferencialmente, as viagens serão realizadas através de transporte coletivo terrestre, através de empresa de ônibus que preste serviço no trajeto desejado, mediante prévia aquisição de passagem/bilhete, pelo Setor competente da Câmara Municipal.

Parágrafo único: Caso o ponto de partida do deslocamento seja diverso da sede do município de Planalto (PR), a solicitação deverá ser acompanhada de justificativa e dependerá de autorização do ordenador da despesa.

Art. 4º O deslocamento poderá ser feito, excepcionalmente, por transporte aéreo, desde que precedido de requerimento formal, antecipadamente e em tempo hábil para providências, e autorização do ordenador da despesa.

Parágrafo único: O requerente deverá demonstrar as previsões de despesas que comprovem a economicidade em sua utilização em detrimento do transporte terrestre, sendo a mesma dispensada apenas na hipótese em que, justificadamente, o tempo a ser despendido pela via terrestre inviabilizar o deslocamento ou impedir o comparecimento.

Art. 5º Será facultado ao vereador/servidor, nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, utilizar de meio próprio de locomoção terrestre, sendo indenizadas as despesas com combustível.

§ 1º Para fins deste Ato, considera-se meio próprio de locomoção o veículo automotor particular, utilizado a conta e risco do Vereador/Servidor.

§ 2º O valor de indenização do deslocamento será fixo, no importe de R\$ 0,75(setenta e cinco centavos), quilômetro rodado, sendo considerada, para cálculo, tão somente a distância entre o município de Planalto e o município de destino, sendo desconsideradas eventuais locomoções no local.

§ 3º A distância entre os municípios será definida com base em informações oficiais, sendo utilizada, em caso de diversas constatações, a de menor distância.

§ 4º Não serão aceitas solicitações de indenização ou ressarcimento de despesas extraordinárias decorrentes de sinistros ocorridos durante o

deslocamento, tais como panes mecânicas, perfuração de pneumáticos e colisões.

§ 5º A indenização prevista no caput, deste artigo, será limitada ao valor estimado para locomoção através de transporte coletivo terrestre do/dos Vereadores/Servidores que se deslocarem, sendo destinado ao proprietário do veículo.

Art. 6º Aplicam-se a previsões desta Portaria as necessárias e devidas prestações de contas, em seus termos e prazos previsto pela Lei Municipal nº 2.250/2017.

Art. 7º As previsões desta Portaria serão atendidas nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que se der o deslocamento.

Art. 8º Os modelos previstos no art. 16, da Lei Municipal nº 2.250/2017, são os anexos a presente Portaria, que poderão sofrer alterações/adaptações, conforme a necessidade, pelo setor competente da Câmara Municipal de Vereadores, mediante aprovação da Mesa Diretora.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 10 Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, aplicando-se, no que couber, às solicitações pendentes de pagamento ou de apreciação final.

MAURI KRIELOW

Presidente

MARCELO FELIPE SCHMITT

Vice-Presidente

PEDRO MOMBACH

Secretário

PAULO SERGIO BUDTINGUER

Segundo Secretário

ANEXO 01

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

REQUERENTE: _____

CARGO: _____

Data de Saída	Horário de Saída	Data de Retorno	Horário de Retorno	Local de Destino
/ /	/	/ /	/	

MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO

Veículo Próprio () Veículo Público () Ônibus () Avião ()

MOTIVO DA VIAGEM	JUSTIFICATIVA

Planalto (PR) _____ de _____ de _____

Requerente

DESPACHO
() Indeferido () Deferido
PRESIDENTE DA CÂMARA
Planalto (PR) / /

ANEXO 02

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: _____

CARGO: _____

Data de Saída	Horário de Saída	Data de Retorno	Horário de Retorno	Local de Destino
/ /	/	/ /	/	

MOTIVO D VIAGEM	AÇÕES REALIZADAS/RETORNO AO PODER LEGISLATIVO

Planalto (PR), _____ de _____ de _____

NOME:

DESPACHO	
☐ Aprovado	☐ Complementação Necessária
PRESIDENTE DA CÂMARA	
Planalto (PR) / /	

ANEXO 03

RESSARCIMENTO/ INDENIZAÇÃO

NOME REQUERENTE: _____

CARGO: _____

Data de Saída	Horária de Saída	Data de Retorno	Horário de Retorno Local de Saída
/ /	/	/ /	/

Local de Destino	Distância Percorrida

Data	Natureza	Valor	Justificativa

CADASTRO DO VEÍCULO E DOS PASSAGEIROS

Veículo/ Modelo	Ano de Fabricação	Placa	Proprietário

Motorista	Acompanhantes	Cargo

Planalto (PR), _____ de _____ de _____

NOME:

DESPACHO	
☐ Aprovado	☐ Complementação Necessária
PRESIDENTE DA CÂMARA	
Planalto (PR) / /	

Publicado por:

Marcelo Ribeiro Zimmer

Código Identificador:B0A8A8C7

LICITAÇÃO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO DE PLANALTO E SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE** e **SPIELMANN E RAMBO LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **VALDINO SPIELMANN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 184/2017, firmado entre as partes em data de 27 de julho de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em drenagem, canalização de águas pluviais e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de baixa do preço da hora trabalhada, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Prestação de Serviços nº 184/2017, Edital Pregão Presencial nº 053/2017, reduzindo-se o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da hora trabalhada, de R\$ 98,00 (noventa e oito reais) para R\$ 96,00 (noventa e seis reais), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

VALDINO SPIELMANN

Spielmann e Rambo LTDA.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER**C.I./RG nº 3.654.820-7/PR****DILSON CARLOS LABONE****C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR****Publicado por:**

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:E1AEAF65

LICITAÇÃO PREGÃO 073/2017

AVISO DE LICITAÇÃO**“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 073/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 073/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de GR (ginástica rítmica), destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Espportes/Assistência Social, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 17.760,00 (dezesete mil e setecentos e sessenta reais).

DATA DA ABERTURA: 24 de agosto de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:349FDF95

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.772/17

ALTERA NOMENCLATURA DO CARGO DE PROCURADOR JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17 DE JULHO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura do código AS 02/1, de Procurador Judicial para Assessor Jurídico, conforme tabela atualizada no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - O artigo 7º da Lei nº 1.214/2005, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 7º - Incumbe ao Assessor Jurídico emitir pareceres jurídicos sobre assuntos e matérias submetidas ao seu exame; minutar contratos, convênios, acordos, escrituras a serem formadas pelo Executivo Municipal; providenciar a legalização das doações feitas ao Município e as desapropriações pelos mesmos determinadas e orientar juridicamente a Prefeitura do Município de Porecatu.”

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (07.08.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANEXO I

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS	DS	DIREÇÃO SUPERIOR		
	DS 10/1	Diretor do Departamento de Administração	01	Conforme § 4º do Artigo 39 da Constituição Federal
	DS 20/1	Diretor do Departamento de Fazenda	01	
	DS 30/1	Diretor do Departamento de Educação	01	
	DS 40/1	Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras e Viação	01	
	DS 50/1	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	01	
	DS 60/1	Diretor do Departamento de Saúde	01	
	DS 70/1	Diretor do Departamento de Educação Física e Desporto	01	
	DS 80/1	Diretor do Departamento de Serviço Social	01	
	DS 90/1	Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	01	
	AS	ASSESSORIA SUPERIOR		
	AS 01/1	Assessor de Governo	01	CC-1
	AS 02/1	Assessor Jurídico	01	CC-1
	AS 03/1	Assessor de Planejamento	01	CC-1
	AS 04/1	Assessor para Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	01	CC-2
	AS 05/1	Assessor para Obras e Habitação	01	CC-2
	AS 06/1	Assessor de Gabinete	07	CC-4
	AS 07/1	Assessor de Gabinete “A”	07	CC-5
	AS 08/1	Diretor Clínico	01	CC-2
	AS 09/1	Procurador Geral	01	CC-5

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:61A569D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU PORTARIA Nº 46/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 44/2017, de 07 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09 de agosto de 2017, que concedeu 03 (três) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, para participar do curso “DÚVIDAS RECORRENTES EM CONTRATOS E LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS // SERVIDORES E ASSESSORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS”, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 09 de agosto de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:21D3C789

LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 53/2017

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 53/2017

- Retira-se do edital o item 7.1.3 letra d:

d) Declaração que possui escritório com endereço fixo no Município de Porecatu, ou numa distância máxima de 100 (cem) quilômetros, com instalação e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, ou, não tendo, apresentar compromisso formal de montá-lo dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do início da vigência do contrato.

- Retira-se da Minuta do Contrato Cláusula Oitava letra R:

r) Possuir convênio com todas as instituições de Ensino Públicas e Privadas instaladas no município que comprovem idoneidade e atendam ao objeto do certame;

- Retira-se do edital o Anexo IX

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017

RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO

NOME DA INSTITUIÇÃO

FAFIJAN - Faculdade de Jandaia do Sul;
Faculdade Pitágoras: Londrina;
UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná Campus Cornélio Procopio;
PUC – Pontifícia Universidade Católica Campus Londrina;
Faculdade Arthur Thomas: Londrina;
UTFPR – Campus Londrina;
Faculdades Integradas Inesul: Londrina;
Universidade Estadual de Londrina;
UNIFIL: Londrina;
UNOPAR; Londrina e Arapongas;
Universidade Estadual de Maringá;
FAP – Faculdade de Apucarana;
UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná Apucarana;
FACNOPAR – Faculdade do Norte Novo de Apucarana;
ICES – Instituto Catuai de Ensino Superior: Londrina;
FACCAR: Rolândia;
CESUMAR: Maringá;
UNINGÁ: Maringá.
FAPI: Faculdade de Pinhais;
FAST: Astorga.
INESUL – Londrina
Faculdade Paranapanema: Porecatu

* Incluindo os pólos de ensino a distância das instituições supracitadas.

E de ensino médio:

Colégio Estadual Professor Malvino de Oliveira – Porecatu-Pr.
Colégio Estadual Ricardo Lunardelli – Porecatu-Pr

Como a nova data de abertura não prejudica a elaboração da proposta visto que não se alterou valor ou o percentual máximo de desconto da taxa de administração, a sessão de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Barão do Rio Branco, iniciando-se no dia **15 de Agosto de 2017 às 14h00 horas, com protocolo até as 13h45** e será conduzida pela Pregoeira Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco, sendo pregoeiro substituto Leonardo Henrique dos Santos, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 25/2017.

Porecatu, 11 de Agosto de 2017.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO

Pregoeira

Portaria 25/2017.

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:8FA371E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024 - CRIA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS
COM OSC

DECRETO Nº 024 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos IV e IX do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014 entrou em vigor, para os municípios em janeiro de 2017, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,

CONSIDERANDO a necessidade de verificação in locos das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - elaborar visita *in loco* nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta conforme expresso abaixo:

I - Presidente: Janilce Andrade da Silva Marcondes portadora da CIRG nº 4.418.901-01/SSP-PR e do CPF nº 647.239.689-20, matrícula nº 35.

II - Secretário: Luiz Henrique Rodrigues Paes portador da CIRG nº 3.538.923-7/SSP-PR e do CPF nº 523.001.969-72, matrícula nº 233.

III - Membro: Gislaire Carvalho de Quadros portadora da CIRG nº 9.961.826-4/SSP-PR e do CPF nº 058.394.779-40, matrícula nº 600.

Art. 4º Os integrantes designados para constituir esta Comissão, não serão gratificados e considerados serviços de relevância para o município.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas/PR, 11 de agosto de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:210FF2C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013 CANAÃ

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto a contratação da empresa **CANAÃ – COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME**, para fornecimento de toalhas de lavabo e saquinhos TNT porta lixo veiculares, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.185.067/0001-06, estabelecida à Rua Francisco Oscar Karnal, nº 240, Sala 605, Centro, CEP: 95900-180, Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, pelo valor de R\$3.259,00 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais).

Porto Amazonas, 11 de agosto de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:90AB7B21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 023 -2017 CANAÃ

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº 023/2017

Data: 11/08/2017

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: CANAÁ – COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME

Protocolo: 362/2017

Licitação: Dispensa de Licitação nº 013/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de toalhas de lavabo e

saquinhos TNT porta lixo veiculares.

Valor: R\$3.259,00 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo de Vigência: 11/08/2017 à 10/10/2017

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:763B544B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 46 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Presidente do Consórcio CISPAP a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP

O PRESIDENTE DO CISPAP, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada à abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – Consórcio CISPAP

01.001 – CISPAP

17.122.0003. 2003 – Atendimento ao Consorciado

Fonte: 1.0001 – Recursos Livres

3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 2.000,00

TOTAL R\$: 2.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito previsto no Artigo 1º ocorrerá por anulação da seguinte dotação:

01.000 – Consórcio CISPAP

01.001 – CISPAP

17.122.0003. 2003 – Atendimento ao Consorciado

Fonte: 1.0001 – Recursos Livres

3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 2.000,00

TOTAL: R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da publicação.

Jussara, 10 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO

Presidente

Publicado por:

Vinicius Casanova de Oliveira

Código Identificador:92395F20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os

pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviço de elaboração de 04 projetos de rede coletora de esgoto no município de Marechal Cândido Rondon - PR, sendo eles: 1) Trecho Ramal Alagoas; 2) Trecho EEE Borboleta; 3) Trecho Vila Gaúcha; e 4) Trecho Avenida Rio Grande do Sul para o SAAE de Marechal Cândido Rondon, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)**, em favor da empresa **Alan Rodrigo Fava - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 19.276.696/0001-01, com endereço na Rua Pará, 640 sala 01, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO

Presidente

Publicado por:

Vinicius Casanova de Oliveira

Código Identificador:18F9B2C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviço de manutenção e revisão de um veículo Palio 2014, placa AYO-5695 do Consórcio Cispap, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 1.228,00 (mil duzentos e vinte e oito reais)**, em favor da empresa **Maestro Reparações Automotivas Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 87.050-020, com endereço na Avenida Mauá, 1409, Zona 3, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-020, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO

Presidente

Publicado por:

Vinicius Casanova de Oliveira

Código Identificador:16824BDD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2017

Homologa o resultado final do Simplificado para Estagiários de Agronomia, Educação Física, Letras e Pedagogia, Edital n.º 16/2017.

O Sr. Silvio Antonio Damaceno, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado** para Estagiários de **Agronomia, Educação Física, Letras e Pedagogia**, aberto pelo **Edital nº 02/2017**, tendo como Resultado Final o Edital nº 16/2017, publicado, na página 131, da Edição nº 1312, do Diário Oficial dos Municípios, no dia 08 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:ACB3632E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO (TSS) Nº 003/2017

EDITAL Nº 016/2017

A **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, da Lei nº 084/2001, e Decreto nº 022/2017, autorizada pela Portaria nº 056/2017, considerando:

I – A responsabilidade compartilhada, constitucionalmente fixada ao Município de Prado Ferreira; e

II – A urgente necessidade, de excepcional interesse público, de contratar 01 (um) profissional da área de fonoaudiologia, viabilizando ao Município promover o atendimento na especialidade de fonoaudiologia, sem prejuízo da suas atribuições típicas; e

III – A hipótese de excepcional interesse público, devidamente amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO: a relação com os nomes das pessoas inscritas para o Processo do Teste Seletivo Simplificado(TSS), conforme Abaixo relacionados:

- 1 – Tainara Rodrigues de Lima, inscrição nº. 001/2017 e,
- 2 – Irla Milane Souza Vasconcelos, inscrição nº 002/2017.

Prado Ferreira (PR.), 24 de julho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DA0855B5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO 31/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 449 de 30 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura 10.301.0005.2154; Piso de Atenção Básica Variável - NASF 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO 430; 00495; Atenção Básica - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 20.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura

10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 20.000,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura 10.304.0007.2160; Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO 612; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Superávit da seguinte dotação:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura 10.301.0005.2154; Piso de Atenção Básica Variável - NASF 3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 435; 00495; Atenção Básica – Federal
12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 40.000,00
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura 22.661.0024.1117; Aquisição / Desap. de Áreas para Instalação de Parques Industriais
4.4.90.61.00.00; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1700; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 09 dias de Agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:D9BF6DDB

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA 02/2017

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PRADO FERREIRA

SÉRGIO BARBOSA – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prado Ferreira senhor Silvio Antonio Damceno.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a favor de Sérgio Barbosa, Diretor referente ao pagamento de 5 diárias (cinco) diárias, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu/PR, para participar nos dias 14 a 18/08/2017, pelo chamamento da Funasa com tema III seminário de controle de Qualidade de Água para Consumo Humano.

Prado Ferreira, 11 de Agosto de 2017.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Sergio Barbosa
Código Identificador:388580CE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 03/2017

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PRADO FERREIRA

SÉRGIO BARBOSA – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prado Ferreira senhor Silvío Antonio Damceno.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R\$ 2.000,00(dois mil e reais) a favor de Diva Rocha Barbosa, agente adm, referente ao pagamento de 5 diárias (cinco) diárias, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu/PR, para participar nos dias 14 a 18/08/2017, pelo chamamento da Funasa com tema III seminário de controle de Qualidade de Água para Consumo Humano.

Prado Ferreira, 11 de Agosto de 2017.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Sergio Barbosa
Código Identificador:CACE11C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 46/2017-PMQ

Ante ao fato do equívoco na elaboração do objeto da referida licitação e pelos termos do Parecer Jurídico, o qual ratifico em sua totalidade, para fazer parte da presente decisão, como se aqui integralmente reproduzidos, decido pela revogação da licitação Pregão nº 46/2017-PMQ, o que faço com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, abrindo-se o prazo recursal de 5 dias úteis estabelecido na referida Lei.

Quitandinha, 11 de agosto de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:435ECF8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ALMIR ROGÉRIO DOMINGOS, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2016 a 07/02/2017 ao Servidor público Municipal **ALMIR ROGÉRIO DOMINGOS**, portador da CI/RG nº7.306.676-0/PR, inscrito no CPF nº 044.485.279-48 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 260 de 11/08/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2017 a 30/09/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2A03E815

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 319/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA ARAUJO, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 a 01/08/2017 a Servidora pública Municipal **ANGELA MARIA DE ARAUJO**, portadora da CI/RG nº6.326.048-7/PR, inscrito no CPF nº 027.118.559-70 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 261 de 11/08/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2017 a 30/09/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F4A82996

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 320/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANTÔNIO MELQUIADES SOBRINHO, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 a 01/08/2017 ao Servidor público Municipal **ANTÔNIO MELQUIADES SOBRINHO**, portador da CI/RG nº7.876.648-4/PR, inscrito no CPF nº 507.433.689-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias

protocolado sob o nº 262 de 11/08/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2017 à 30/09/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:564B15AB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal LOURENÇO SILVA BARBOSA, no período de 01/09/2017 à 30/09/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/07/2016 à 02/07/2017 ao Servidor público Municipal **LOURENÇO SILVA BARBOSA**, portador da CI/RG nº 4.026.561-9/PR, inscrito no CPF nº 562.815.959-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 264 de 11/08/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2017 à 30/09/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CFB0748F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 322/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal LUCIMAR SESTAK LIMA no período de 01/09/2017 à 30/09/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 à 01/08/2017 a Servidora pública Municipal **LUCIMAR SESTAK LIMA**, portadora da CI/RG nº 5.310.292-1/PR, inscrito no CPF nº 815.568.029-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 265 de 11/08/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2017 à 30/09/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DFEA6877

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 323/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal RAMIRO PEREIRA NERIS, no período de 01/09/2017 à 30/09/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2016 à 11/08/2017 ao Servidor público Municipal **RAMIRO PEREIRA NERIS**, portador da CI/RG nº 2.135.500/PR, inscrito no CPF nº 390.633.489-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 266 de 11/08/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2017 à 30/09/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C1BB24D0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/17 INEXIGIBILIDADE Nº 029/2017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOJO.COM CNPJ nº 03.836.028/0001-51

OBJETO: Pagamento de inscrição de Alunos do Projeto Karatê, para a participação do “FESTIVAL REGIONAL DE KARATÊ-DO TRADICIONAL”, com a participação de 15 alunos, a realizar-se no dia 12/08/2017 no Município de Cruzeiro Doeste - PR projeto mantido pela Assistência Social do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (Trinta) dias após realização do Evento

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (Trinta) dias
RECURSO: 07020824400232.087 – 3.3.90.39.00 (1000)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Artigo 25 § III e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2B93CCAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.486/17 09/08/2017

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme

autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2017**, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2110	Prot Social a Família Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
320500737	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Valor	2.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado – 2.000,00

Valor	2.000,00
-------	----------

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CB5E322B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 254 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia substituto para a Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/93, normas complementares e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Edilene Carlesso, inscrito no CPF: 058.260.999-25, para integrar Comissão Permanente de Licitação, em razão de curso da Servidora Luana Krug, na data de 16 de agosto de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0343778F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2017
(VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 010/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Família Paganini Ltda

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a data de realização do show passa a ser no dia 18 de novembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2017.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de agosto de 2017

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:10DAA6DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E
VENDA Nº 188/2017 (VINCULADO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 059/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Vaccarin e Alff LTDA.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de fórmulas infantis, destinados as necessidades da secretaria solicitante.

VALOR TOTAL: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2017.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:943A4DFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 –
PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados a cidade de Cascavel-PR

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 28 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 28 de agosto de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de agosto de 2017.

LUANA KRUG

Pregoeira

Publicado por:

Luana Krug

Código Identificador:3B809B95

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Janaina Leticia Pagnoncelli

OBJETO: Rescisão de Contrato de Trabalho Especial de Aprendizagem.

ASSINATURA: Lessir Canan Bortoli – Prefeito

Janaina Leticia Pagnoncelli – Contratada

DATA: Renascença – PR, aos dez dias do mês de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Maria Noemi Loro

Código Identificador:00E96BC7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Ana Carla Werle

OBJETO: Rescisão de Contrato de Trabalho Especial de Aprendizagem.

ASSINATURA: Lessir Canan Bortoli – Prefeito

Ana Carla Werle – Contratada

DATA: Renascença – PR, aos dez dias do mês de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Maria Noemi Loro

Código Identificador:1817E451

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253 DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao servidor Ivan Roberto Stein.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao servidor **Ivan Roberto Stein**, portador do R.G. nº 6.758.112-1, inscrito no CPF nº 025.732.759-22, **Técnico em Informática**, para auxiliar no Setor de Tributação, de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de agosto de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Maria Noemi Loro

Código Identificador:9CD6080C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159/2017**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 186, inciso I, da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO as informações contidas no Requerimento do protocolo nº 267/2017, de 12 de julho de e pedido de ressarcimento de danos causados em acidente envolvendo veículo da Prefeitura Municipal de Rio Azul, conduzido pelo servidor público J. L. R. B., matrícula nº 728-1, durante o desenvolvimento da linha do transporte escolar do Município, em horário de trabalho;

CONSIDERANDO que se trata de prejuízo causado a terceiro que, não obstante a responsabilidade objetiva da Administração nos termos do art. 37, §6º, da CRFB/88, só pode ser ressarcido após apuração dos fatos e responsabilidades, conforme artigo 186, da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008, sendo, portanto, necessária a instauração de processo administrativo visando sedimentar as informações e apurar as responsabilidades individuais;

CONSIDERANDO, ainda, que é imprescindível que o processo administrativo seja conduzido por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo, visando apurar responsabilidade por danos causados a terceiros, bem como a responsabilidade do servidor J. L. R. B., matrícula nº 728..

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: Leocides de Gracia Vianna Neto, Assistente Administrativo, matrícula 736-1; Luciano Mello, Assistente Administrativo, matrícula nº 705-1 e João Paulo Kussi, Assistente Administrativo, matrícula nº 704.

Art. 3º. Nomear o servidor Leocides de Gracia Vianna Neto, como Presidente da Comissão.

Art. 4º. A Comissão deverá conduzir o processo administrativo conforme arts. 185 à 187 da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008.

Art. 5º. O referido Processo terá prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ines Mikoski Dembinski

Código Identificador:C4475D76

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL Nº 015/2017

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - CONVOCAR: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
6º	Ana Maria do Vale Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais

I- Documentos a serem apresentados:

- Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
- Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
- Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
- Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
- 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
- Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
- Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
- Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 10 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:1AC001D1

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 160/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder, a servidora ELZA APARECIDA DA SILVA BARCZAK, matrícula 932-1, 01 (um) ano de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a partir de 07/08/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:354E236E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Luiz Carlos Dos Santos Faria-ME
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para aquisição de Oxigênio Medicinal, destinado ao Hospital Municipal.
TOTAL: R\$ 7.956,00 (sete mil novecentos e cinquenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2017.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deividi Silveira de Souza
Código Identificador:24D069DD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 465/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 09 de agosto a 07 de setembro de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor **Marcos Aurélio Pereira da Cruz**, com matrícula nº 1746-9/1, do cargo de Contador, nível “17-C”, admitido em 07 de abril de 2008, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Aduccio Joao Pereira
Código Identificador:8FA9CDE6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 466/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 31 de julho a 29 de agosto de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor **Lucas Dominguez Cordeiro**, com matrícula nº 2017-6/1, do cargo de Assistente de Administração C, nível “12-A”, admitido em 15 de março de 2011, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31/07/2017.

Rio Negro, 09 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Aduccio Joao Pereira
Código Identificador:0EAEA81D

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 467/2017**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de agosto a 31 de agosto de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora **Eva Marcela Brantl**, com matrícula n.º 2262-4/1, do cargo de Enfermeiro B, nível “12-A”, admitida em 14 de maio de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/08/2017.

Rio Negro, 09 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A01A3A7B

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 468/2017**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de agosto a 31 de agosto de 2017, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor **Harailton Roberto de Souza**, com matrícula n.º 0096-5/1, do cargo de Motorista B, nível “9-O”, admitido em 24 de março de 1987, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/08/2017.

Rio Negro, 09 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2BAC2B76

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 469/2017**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor **Marcos Renato Scholz**, com matrícula n.º 226-16/1, do cargo de Médico Ortopedista, nível “20-A”, admitido em 14 de maio de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2017.

Rio Negro, 09 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AC30269C

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 470/2017**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 22 de agosto a 20 de setembro de 2017, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora **Alice Aparecida Schafaschek**, com matrícula n.º 0199-6/1, do cargo de Professor PB20, nível “PC20-13”, admitida em 16 de fevereiro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AABFCBFE

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 471/2017**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de agosto a 31 de agosto de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor **Nilceu Becker dos Santos**, com matrícula n.º 1686-1/1, do cargo de Técnico em Informática, nível “12-A”, admitido em 10 de março de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/08/2017.

Rio Negro, 09 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:F3A5F97F**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****PORTARIA N.º 472/2017**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de agosto a 31 de agosto de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora **Tatiane Karise Langovski Gomes**, com matrícula n.º 1756-6/1, do cargo de Assistente de Administração B, nível “8-C”, admitida em 06 de maio de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/08/2017.

*Rio Negro, 09 de agosto de 2017.***MILTON JOSÉ PAIZANI**

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:AC4B6727**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****PORTARIA N.º 473/2017**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora **Francine Malluta Valério**, com matrícula n.º 1966-6/1, do cargo de Odontólogo, nível “17-B”, admitida em 15 de julho de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2017.

*Rio Negro, 09 de agosto de 2017.***MILTON JOSÉ PAIZANI**

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:3BDEDD56**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****PORTARIA N.º 474/2017**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 02 de agosto a 30 de setembro de 2017, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor **Reinaldo Herbst Júnior**, com matrícula n.º 0017-5/1, do cargo de Engenheiro Civil A, nível “17-P”, admitido em 01 de agosto de 1986, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/08/2017.

*Rio Negro, 09 de agosto de 2017.***MILTON JOSÉ PAIZANI**

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:4BF22155**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****PORTARIA N.º 475/2017**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 30 de agosto a 28 de outubro de 2017, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora **Eliane Terezinha Ritzmann Nenemann**, com matrícula n.º 0526-6/1, do cargo de Professor PB20, nível “PC20-9”, admitida em 21 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 09 de agosto de 2017.***MILTON JOSÉ PAIZANI**

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:EE68CDA5**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****PORTARIA N.º 476/2017**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 21 de agosto a 18 de novembro de 2017, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor **Enio Claudiomar Vieira Valim**, com matrícula nº 0680-7/4, do cargo de Médico Urologista, nível “20-F”, admitido em 01 de julho de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:56C11CF7

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 477/2017**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 03 de agosto a 31 de outubro de 2017, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora **Cleonice do Carmo de Souza Pereira**, com matrícula nº 9004-2/1, do cargo de Médico Clínico Geral, nível “20-E”, admitida em 01 de julho de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/08/2017.

Rio Negro, 09 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:9E01D65C

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 478/2017**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora **Gilcélia Aparecida Neundorf Kovalczuk**, com matrícula nº 2134-2/1, do cargo de Professor PB40, nível “PC40-2”, admitida em 06 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º/08/2017.

Rio Negro, 09 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:61E4BB13

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 479/2017**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar, do quadro de servidores desta Prefeitura, a partir de 05 (cinco) de agosto do corrente ano, por motivo de falecimento, o servidor **Fernando José Giraldo Filho**, matrícula nº 1393-5/2, ocupante do cargo de Assistente de Administração B, admitido em 16/02/2009, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Rio Negro, 10 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:6109F878

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 481/2017**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar, a partir de 08 de agosto do corrente, os efeitos da Portaria nº 458, de 03 de agosto de 2017, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Célia Daniel**, matrícula nº 0476-6/2, na Escola Municipal “Mathias Augusto Bohn”, em substituição à professora **Marilene Reichardt Teixeira**, com matrícula n.º 0256-9/1, no período de 04 de agosto até 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08/08/2017.

Rio Negro, 11 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:B4CC6698

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 482/2017**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a partir do dia 12 de agosto, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 242, de 11 de abril do corrente, que determinou a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar irregularidades e aplicação de sanções administrativas, previstas nos artigos nº 86 e nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93, à empresa “J. Luma Construtora Ltda”, vencedora do Processo Licitatório nº 357/2015, na modalidade de Tomada de Preços nº 015/2015, que teve por objeto: execução de obra de conclusão da unidade de Pronto Atendimento Porte I – UPA-I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:38D3B16A

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 076/2017**

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROLONGAMENTO DO TRAÇADO DA RUA LUDOVICO SCHUSTER".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a execução do prolongamento do traçado da Rua Ludovico Schuster, nesta cidade de Rio Negro PR.

Parágrafo único – O referido prolongamento corresponde a uma área de terras de propriedade de Maria Olivia Koller, José Ivan Hirt, Aderli Terezinha Hirt, Maria Bernadete Hirt e Maria de Lourdes Hirt, com a extensão de 832,00 m² (oitocentos e trinta e dois metros quadrados), parte do imóvel inscrito na matrícula nº 06295, Livro nº 2 - Registro Geral, Ficha nº 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - Paraná.

Art. 2º - A declaração de que trata o presente Decreto visa à melhoria da mobilidade urbana e minoração de acidentes na região confluyente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:907CCB24

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº084 PROCESSO Nº
107/2017 - PREGÃO 035/2017 TERMO ADITIVO N. 001 DE
RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO**

Aos **trinta e um dias** do mês de julho do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, CPF/MF sob

o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. CONTRATADA: Ideal Guapo Ltda**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **03.626.094/0002-88**, sediada na Rua Nicolau Mader, nº 620, Centro, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **PROCURADOR, Sr. ABRÃO JOSE SIMÃO NETO** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **3199177-3 SSP PR** e do CPF/MF nº **410.870.209-30**, devidamente qualificado nos autos do processo. **1 – DO OBJETO:** Gasolina Comum. Conforme prerrogativas da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 01/08** do corrente, conforme segue: O valor do litro de Gasolina comum passa de R\$ 3,55, **para R\$ 3,87.** **2 –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:4259771D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº095 PROCESSO Nº
154/2017 - PREGÃO 049/2017 TERMO ADITIVO N. 001 DE
RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO**

Aos **trinta e um dias** do mês de julho do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. CONTRATADA: Ideal Guapo Ltda**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **03.626.094/0002-88**, sediada na Rua Nicolau Mader, nº 620, Centro, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **PROCURADOR, Sr. ABRÃO JOSE SIMÃO NETO** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **3199177-3 SSP PR** e do CPF/MF nº **410.870.209-30**, devidamente qualificado nos autos do processo. **1 – DO OBJETO:** Óleo Diesel S10. Conforme prerrogativas da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 01/08** do corrente, conforme segue: O valor do litro de Óleo Diesel S10 passa de R\$ 2,69, **para R\$ 2,81.** **2 –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:89D11C1E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº094 PROCESSO Nº
154/2017 - PREGÃO 049/2017 TERMO ADITIVO N. 001 DE
RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO**

Aos **dez dias** do mês de agosto do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. CONTRATADA: POSTO FRANCATTO LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **08.187.717/0001-04**, sediada na Rua Luiz Neppel, nº 83, Lageado do Caçador, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIO , MARCOS ANTONIO FRANCATTO** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **7.245.711-0 PR** e do CPF/MF nº **031.356.609-74**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo. **1 – DO OBJETO:** Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum – Lageado dos Vieiras. Conforme prerrogativas da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 11/08** do corrente, conforme segue: O valor do litro de Óleo Diesel S10 passa de R\$

2,61, para R\$ 2,88 e da Gasolina Comum passa de R\$ 3,37 para R\$ 3,96. 2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:41E6ECDB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2017**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Extreme Clínica de Fisioterapia Ltda - ME - CNPJ/MF sob n.º 81.187.965/0001-37, neste ato representado por seu sócio Sr. Clebison Tubias Loch, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 028/2017. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de atendimento fisioterápico domiciliar. Prazo: 12 (doze) meses. Preço: R\$ 14.392,50 (quatorze mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Recursos: 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.50.30.00 – Dotação 4209 – Fonte 000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 09/08/2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:209AA920

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2017**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Extreme Clínica de Fisioterapia Ltda - ME - CNPJ/MF sob n.º 81.187.965/0001-37, neste ato representado por seu sócio Sr. Clebison Tubias Loch, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 029/2017. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de atendimento fisioterápico. Prazo: 12 (doze) meses. Preço: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Recursos: 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.50.30.00 – Dotação 4209 – Fonte 000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 09/08/2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4665092C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
008/2017 – UASG 987823**

Processo: 230/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA EOUGEM MODELO 630 ANO 2015**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 16/08/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 16/08/2017 às 08h30min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/08/2017 às 08h30min no site www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 11 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8C12A09C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2017**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFOS NOVOS E PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **30/08/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa: Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 11 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:075AA627

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N.º 125 – PROCESSO N.º 228/2017**

OBJETO: Aquisição de suporte para bolas para a Academia da Saúde.**PROponente:** Luis Augusto Vinotti - ME. **CNPJ:** 21.824.619/0001-90. **VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais). **PRazo de Execução:** 20 (vinte) dias. **Fundamentação:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de Agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:083029CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N.º 126 – PROCESSO N.º 229/2017**

OBJETO: Aquisição de Medicamento Celestone Solupan. **PROponente:** DVR Drogaria Ltda. **CNPJ:** 05.220.102/0001-38. **VALOR:** R\$ 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos). **PRazo de Execução:** 01 (um) dia. **Fundamentação:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de Agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E6395B82

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º. 0205/2017**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento da função de **PSICÓLOGO**; conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, nº809, no dia **21/08/2017 (segunda - feira), as 13h30min** para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:

01. Uma fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Uma fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. Uma fotocópia Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. Uma fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo, previsto em Edital 002/2014;

06. Uma Fotografia 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

08. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**

10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura.** Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.

c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 0205/2017

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18005160	GUILHERME DA CRUZ RIBEIRO POIANI	PSICÓLOGO

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:94E94BC1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0206/2017**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA –
ESTADO DO PARANÁ**

CONVOCAÇÃO

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS;
PSICÓLOGO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	12/09/2017
HORÁRIO	07:00 hrs.
LOCAL	Rua: Alzira Tiburski nº102 – Centro de Especialidades, Centro - Rolândia-Pr.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.

2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios, e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 11 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0206/2017

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS; PSICÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2	18006595	LEONARDO CUSTODIO SOARES ²
3	18005629	JULIANA FIORIM DA ENCARNÇÃO ²

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.

¹ Pessoa com Deficiência

² Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0206/2017

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS

Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicédeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra

Código Identificador:353666B0

SECRETARIA GERAL

ATA Nº 07 COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Às quatorze horas e trinta minutos do dia trinta e um de julho, do ano dois mil e dezessete, com base nas atribuições que lhe confere a Lei de Incentivos Industriais nº 3.777/16, nas dependências do Prédio da Prefeitura Municipal de Rolândia, esteve reunida a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

Solicitação de compra de terreno para fins comerciais: A solicitação tem como objetivo a compra de um terreno de propriedade do município, localizado no Parque Industrial Barra Grande, com área de **4.156,60 m²**, com valor total estimado em R\$ **540.358,00**, a R\$ 130,00 o m², melhor descrito na matrícula nº 38.791.

Exposição do assunto: O requerente Sr Paulo Roberto Zorzela, representante das marcas Supermercado Boa Compra, Santa Lúcia e Supervip, protocolizou pedido de aquisição de terreno para fins comerciais, através do requerimento nº 2017/03/7178, em 23/03/2017, e apresentou a seguinte proposta: antes porém, foi esclarecido para a comissão, que esse terreno foi anteriormente ofertado a empresa SEBRAQ, que se interessou pela compra, a sua proposta foi inclusive aprovada pela Comissão em nove de dezembro do ano dois mil e dezesseis, mas, que ela não havia dado prosseguimento aos demais trâmites legais até a presente data, mesmo sendo comunicada pelo seu endereço eletrônico a partir da data da aprovação, assim sendo, a Secretaria entendeu essa ausência de contatos como desistência do negócio, que não havia ainda se concretizado por que a empresa não cumpriu com as demais etapas do processo, então o município se viu livre e despedido para ofertar essa área, que foi subdividida e ampliada, a quem estivesse interessado. Surgiu essa proposta que foi apresentada pelo requerente que foi a seguinte: construção de um CD (Centro de Distribuição de Mercadorias) com metragem inicial de 1.500 m², podendo chegar a 3.000 m² ao longo dos 05 cinco anos contados do início das atividades, geração de 26 empregos diretos de imediato, e projeção de 40 nos dois anos subsequentes ao funcionamento do empreendimento. Para atender a esse pedido o município ofereceu o terreno anteriormente descrito, que foi exposto para apreciação juntamente com a proposta do requerente. Inicialmente a Comissão não fez nenhuma objeção com relação ao rompimento da proposta com a empresa anterior, já que ainda estava na fase inicial, e que esta não havia demonstrado interesse no prosseguimento do processo, e com relação a nova proposta de compra, a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico não encontrou nenhum impedimento e opinou **“favoravelmente”**, opinião que foi seguida pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretário Dario Luiz Campiolo, ambos ressaltaram que o requerente deverá cumprir com as demais etapas do processo, de acordo com o que está previsto na Lei de Incentivos 3.777/16.

Solicitação de isenção/desconto de IPTU: Análise de ofício de GIL & BROGGI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem como objetivo pedido de isenção/desconto de IPTU do imóvel do complexo da Comercial Ivaiporã.

Sobre a empresa: GIL E BROGGI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, é proprietário de todo o complexo onde está estabelecido o Supermercado Cidade Canção, e uma loja da Comercial Ivaiporã que é de sua propriedade. O complexo contará futuramente com diversas outras lojas espalhadas em 8.539,15 m², com projeção de geração de 200 a 300 novos postos de trabalho.

Sobre o pedido: A isenção/desconto de IPTU está prevista na Lei de Incentivos 3.777/16, Título II - Incentivos, Art 4º, Inciso I, pelo qual o Poder Executivo poderá concedê-los analisando a quantidade de

empregos gerados direta e indiretamente, bem como o ICMS/ISS a ser recolhido. Na solicitação em análise a isenção seria de 05 (cinco) anos, de acordo com o ramo de atividade no local que predomina o comércio, conforme capítulo I, Art. 5º, Inciso I. Com relação ao pedido do requerente, a Comissão analisou e não encontrou impedimentos e opinou “**favoravelmente**”, opinião que foi seguida pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretário Dario Luiz Campiolo, ambos ressaltaram, porém, que o parecer é opinativo, poderá ser submetido à consideração superior, e recomendou que internamente sejam tomados todos os cuidados necessários, para não haver desequilíbrio de receitas em razão de isenções dessa natureza,

Integrantes da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico:

BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA

MARCOS HENRIQUE DELONGUI

MAURÍLIO PULIQUESI

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

DARIO LUIZ CAMPIOLO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:69DDCFB8

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 8.619, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Substitui representantes do CEXETRAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe as Leis Municipais nº 2.660/1998 e 3.470/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SD. LEANDRO MOZER DE CASTRO**, representante da Polícia Militar, como Conselheiro do **CEXETRAN - CONSELHO EXECUTIVO MUNICIPAL DO TRÂNSITO**, em substituição ao Sr. **SD. ÁLVARO LUIS HERNANDEZ**;

Art. 2º - Fica nomeada a Srª. **TATIANA FIGUEIREDO CORREA**, representante da ACIR, como Conselheira do **CEXETRAN - CONSELHO EXECUTIVO MUNICIPAL DO TRÂNSITO**, em substituição ao Sr. **CLAUDIO LUIS MOTTA**;

Art. 3º - Fica nomeado o Sr. **PAULO SEBASTIÃO INÊZ**, representante do Plano Diretor, como Conselheiro do **CEXETRAN - CONSELHO EXECUTIVO MUNICIPAL DO TRÂNSITO**, em substituição ao Sr. **JOSÉ ADÃO DE OLIVEIRA**.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:74DE64C4

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 8.620, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Institui o Regimento Interno da Comissão de Farmácia e terapêutica do Município de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 3.804, de 24 de abril de 2017 e o Decreto 8.540 de 18 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica atuará em conformidade com seu Regimento próprio, contido no Anexo I do presente Decreto;

Art. 2º - A elaboração da primeira Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) terá como base a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais e a lista dos fármacos disponibilizados atualmente pelo Município.

Art. 3º- As sugestões de inclusão, alteração ou exclusão de medicamentos da REMUME serão recebidas continuamente pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) demandadas pelos profissionais da Rede Municipal de Saúde, através do formulário contido no Anexo II;

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Administração

ROSANA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA

I - DA NATUREZA E DA FINALIDADE DA COMISSÃO

Art. 1º- A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo.

Art. 2º- A CFT tem por finalidade assessorar a Secretaria Municipal de Saúde:

- a)** na seleção de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) assim como sua revisão;
- b)** na definição de critérios e procedimentos operacionais para prescrição e dispensação dos medicamentos estabelecendo os Protocolos Clínico-terapêuticos Municipais quando necessário;
- d)** no estabelecimento de critérios e métodos de avaliação do uso dos medicamentos dispensados nas Unidades de Saúde;

II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art.3º- São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia:

Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
II. Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;

III. Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;

IV. Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;

V. Fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde;

VI. Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;

VII. Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

III - DOS CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO E EXCLUSÃO NA SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art.4º- A seleção de medicamentos deve ter como referência a REMUME vigente e Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME em sua edição mais recente.

Art.5º- A seleção de medicamentos deve objetivar:

- a) uma maior eficiência administrativa;
- b) uma resolatividade terapêutica adequada;
- c) a racionalidade na prescrição;
- d) a racionalidade na utilização de fármacos
- e) o menor custo possível para um tratamento adequado.

Art.6º A CFT emite o parecer sobre a inclusão e exclusão de medicamentos municipais que compõe o elenco municipal. Os profissionais da rede Pública de saúde poderão sugerir inclusões ou exclusões utilizando-se do formulário (anexo II), observando os critérios abaixo:

- a) Indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando os medicamentos essenciais destinados às doenças que configuram problemas de saúde pública.
- b) Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- c) Valor terapêutico comprovado.
- d) Baixa toxicidade;
- e) Uso da Denominação Brasileira (DCB), ou, na sua falta, conforme Denominação Comum Internacional (DCI);
- f) Informações suficientes sobre as características farmacocinéticas, farmacodinâmicas e farmacotécnica;
- g) Disponibilidade no mercado nacional;
- h) Formas farmacêuticas, apresentações e dosagem que facilitem a comodidade para a administração aos pacientes a que se destinam;
- i) Evitar várias apresentações do mesmo princípio ativo e formulações com associações de medicamentos;
- j) Anexação de pelo menos duas citações bibliográficas idôneas (artigos científicos randomizados, diretrizes, protocolos clínicos e livros) contendo a local exato das informações relevantes (páginas, itens, tópicos, etc.) assim como o nome do autor, ano de publicação, título do artigo, diretriz, livro ou protocolo; sobre o fármaco, todos publicados em revistas, livros, periódicos científicos nacionais ou estrangeiros indexados em período que não exceda dez anos.

Art.7º- A substituição de medicamentos da REMUME no município será justificada quando o novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:

- a) Menor risco/benefício;
- b) Menor custo/benefício;
- c) Maior estabilidade;
- d) Propriedades farmacológicas mais favoráveis;
- e) Menor toxicidade;
- f) Maior informação com respeito a suas vantagens e limitações, eficácia e eficiência;
- g) Maior comodidade na administração.

Art.8º A exclusão de medicamentos da REMUME deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:

- a) Apresenta relação risco/benefício inaceitável;
- b) Não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;

Art.9º Quando necessário, a CFT poderá convocar colaborador de determinada especialidade, para reunião da Comissão, tendo por finalidade auxiliar na discussão de matérias de sua área.

Art.10 Os membros da CFT serão nomeados em Decreto e formalizarão a escolha do presidente que será realizada pelos seus pares e formalizado em Ata da Reunião.

Parágrafo Único – O Secretário de Saúde fará a indicação do Presidente da Comissão, caso não haja consenso na escolha conforme preconiza o caput.

Art.11- Os membros designados deverão assinar Termo de Declaração de que não há conflito de interesses no que diz respeito a vínculos empregatícios e contratuais, compromissos e obrigações com indústrias privadas produtora de medicamentos que resultem no recebimento de remunerações ou de benefícios ou vantagens pessoais;

Parágrafo Único – Na Declaração citada no caput, o membro da CFT ainda deverá dar ciência quanto à proibição do recebimento de vantagens pessoais ofertadas pela indústria de medicamentos.

Art.12- Será dispensado automaticamente, o membro que deixar de comparecer a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco reuniões ordinárias alternadas, sem justificativa relevante. Neste caso o Secretário de Saúde deverá indicar novo representante da categoria.

V - DO FUNCIONAMENTO

Art.13- Caberá ao Presidente da CFT providenciar a organização da pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias

Art.14- A CFT reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente.

Art. 15- As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de 1/3 do total de seus membros.

Art.16- Na impossibilidade de consenso, depois de esgotada a argumentação técnica consubstanciada em evidências científicas e bibliografia atualizada, as recomendações e pareceres da CFT serão definidas pela maioria simples do total dos seus membros presentes e no caso de empate o voto do presidente será decisivo.

Art.17- Nas situações em que os membros da CFT julgarem necessários serão consultados especialistas, de diferentes áreas ou representantes de instituições públicas de referência e da sociedade civil com interesses afins para participar das reuniões, com direito a voz e, se necessário, elaboração de parecer.

Art.18- As reuniões da CFT serão registradas em atas sumárias, cujo secretário será indicado pelo Presidente no dia da reunião, nas quais devem constar os nomes e assinaturas dos membros presentes, os assuntos debatidos, as recomendações finais sobre cada assunto e os pareceres emanados.

Art.19- As recomendações, propostas e pareceres emitidos pela CFT deverão ser anuídas pelo Secretário de Municipal de Saúde.

Art.20- A cada dois anos, o Secretário Municipal de Saúde deverá emitir convocação para renovação da CFT.

Art. 21- A modificação deste regimento pode ser feita mediante aprovação de no mínimo 2/3 de seus componentes em reunião extraordinária com tal finalidade, aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde e publicado em diário oficial do Município.

Art. 22- Devido a alta complexidade, a importância e ao grande interesse público ao bom andamento da CFT; fica autorizado aos servidores nomeados para compor essa comissão a dispensa para comparecerem às reuniões, assim como, para analisar os temas que forem demandados para a comissão.

Art. 23- Fica a cargo do presidente da CFT a determinação do prazo dos trabalhos, levando-se em conta sua complexidade e extensão, assim como sua prorrogação, desde que devidamente justificável.

Art.24- A dispensa das funções no caso das análises das demandas e da presença nas reuniões da CFT deverá ser comunicada com antecedência ao responsável do setor em que o servidor está lotado.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Administração

ROSANA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

PROTOCOLO DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

NOME GENÉRICO: _____

NOME(S) COMERCIAL(S): _____

FORMA FARMACÊUTICA:

() COMPRIMIDO

() CÁPSULA

() SOLUÇÃO

() SUSPENSÃO

() DRÁGEA

() CREME

() POMADA

() OUTRO

CLASSE TERAPÊUTICA:

PRINCIPAIS INDICAÇÕES TERAPÊUTICAS:

POSOLOGIA E DURAÇÃO DO TRATAMENTO:

() ADULTO

() CRIANÇA

EXPERIÊNCIA CLÍNICA – JUSTIFICATIVA PARA INCLUSÃO OU EXCLUSÃO

VANTAGEM SOBRE O MEDICAMENTO CORRESPONDENTE
CONSTANTE NA REMUME (INCLUSÃO):

DESVANTAGEM SOBRE O MEDICAMENTO
CORRESPONDENTE EXISTENTE NA REMUME OU NO
MERCADO (EXCLUSÃO):

RELACIONAR AS PRINCIPAIS REAÇÕES ADVERSAS E TOXICIDADE:

(EXCLUSÃO OU INCLUSÃO)

RELACIONAR NO MÍNIMO 2 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS IDÔNEAS (ARTIGOS CIENTÍFICOS RANDOMIZADOS, DIRETRIZES, PROTOCOLOS CLÍNICOS E LIVROS), EM QUE LEVEM EM CONSIDERAÇÃO OS ENSAIOS CLÍNICOS, A EFICÁCIA E A REAÇÕES ADVERSAS DO MEDICAMENTO, CUJA INCLUSÃO ESTÁ SENDO SOLICITADA:

RELACIONAR NO MÍNIMO 2 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS IDÔNEAS (ARTIGOS CIENTÍFICOS RANDOMIZADOS, DIRETRIZES, PROTOCOLOS CLÍNICOS E LIVROS), EM QUE LEVEM EM CONSIDERAÇÃO OS ENSAIOS CLÍNICOS, A EFICÁCIA E AS REAÇÕES ADVERSAS DO MEDICAMENTO, CUJA EXCLUSÃO ESTÁ SENDO SOLICITADA:

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE:

ASSINATURA:

CARIMBO: DATA: ____/____/____

AValiação da Comissão Farmácia e Terapêutica:

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA:

CARIMBO E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA: ____/____/____

Publicado por:

Sibele Viana de Almeida Senda

Código Identificador:5376EBBC

SECRETARIA GERAL PORTARIA Nº 002/2017- ADM

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais de planejar, estabelecer e gerir a política de gestão de recursos humanos, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.151, de 07 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Rolândia, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores lotados nas Secretarias de Educação e da Saúde deverão protocolar seus atestados médicos, pedidos de férias, banco de horas e de licença-prêmio diretamente no departamento de recursos humanos das respectivas secretarias, de forma a tornar mais eficiente o controle de afastamentos e permitir maior agilidade caso seja necessária a reposição do servidor afastado.

Art. 2º. O prazo para entrega dos atestados médicos é de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do atendimento médico, salvo motivo de

força maior, devidamente demonstrado. O não cumprimento do prazo supra será considerado falta do servidor, em observância ao art. 124 da Lei Complementar nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 3º. Cabe à Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde dar ampla publicidade desta portaria aos respectivos servidores.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Agosto de 2017.

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO

Secretário de Administração

Publicado por:

Sibele Viana de Almeida Senda

Código Identificador:9CB1A24C

SECRETARIA GERAL DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 8.525, de 04 de Maio de 2017, com a finalidade de apurar eventual falha no serviço público que permitiu a contratação de servidores no cargo de condutor socorrista urgência e emergência para a Secretaria de Saúde.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 80-83, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão do Processo de Sindicância, de fls. 80-83 destes autos, bem como o parecer jurídico, de folha 86, determinando o respectivo **arquivamento do processo**, com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se.

Rolândia - PR, aos 07 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibele Viana de Almeida Senda

Código Identificador:CC721DF2

SECRETARIA GERAL DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de processo de sindicância, instaurado pelo Decreto nº 8.505, de 18 de Abril de 2017 com a finalidade de averiguar eventual irregularidade praticada pelo servidor **PAULO EDUARDO GRIPP**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Da detida análise destes autos de processo de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão de Sindicância, de fls. 286/323, bem como o parecer jurídico, de fls. 326/327 e, determinando-se as seguintes providências:

Abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Paulo Eduardo Gripp para a apuração de eventual crime de improbidade;

Abertura de sindicância para aferir a legitimidade do procedimento adotado no Pregão nº 71/2016;

Abertura de sindicância para apurar a forma de contratação da empresa M.A. Pavoni Metalúrgica Ltda com relação aos ECOPONTOS e lixeiras metálicas;

Envio de cópia da decisão final da presente sindicância ao Secretário de Meio Ambiente.

Desta forma, determino a **instauração de processo disciplinar**, com base no contido no artigo 202, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolândia/PR, aos 07 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibele Viana de Almeida Senda

Código Identificador:5B3C2EFA

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 8.618, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **09/08/2017**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 8.565/2017, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:4F051310

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 8.614, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU**, conforme processo administrativo, relativo aos imóveis dos contribuintes **abaixo**:

Requerimentos nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições remissão:	de
18710/2015	MARIA MARGARIDA DA SILVA	R. Pedro Vicente Ribeiro, 246 Jd. Santiago	100% de 2015	
3651/2015	ANDERSON SERGIO SARTORELLI	R. Hans Lehmann, 671 Jd. Monte Carlo II	100% de 2015	
17093/2015	DEVANIR JACINTO	R. Lagoa Itapera, 105 Jd. Do Lago	100% de 2015 e acordo 2015/261 de	

			09/02/2015, referente aos anos de 2013 e 2014
19035/2015	ADEMAR FRANCISCO DE CAMPOS	R. Helio Marran, 135 Conjunto Padre Angelo	100% de 2008 a 2015
3477/2015 2016/05/9352	JULIO CESAR MACEI	Av. Romário Martins, 740 Centro	100% de 2015 e 2016
6515/2015	AGNERIO ALVES PEREIRA	Av. Brasil, 28 Jd. das Américas	100% de 2011, 2012, 2014 e 2015
4546/2015	SOLANGE LOPES THEODORO	R. Otacilio Francisco, 80 Residencial José Perazolo	100% de 2015 e 2016
4821/2015	MARIA ANIZETE LEAL	R. Hans Lehmann, 389 Conj. Domingos Neves	100% de 2015
1892/2015	CILEI KOPKE	R. Angelo Facione, 180 Jd. Rosangelo	100% de 2015
19020/2015	HALDELINO GUILHERMINO DE BRITO	R. José Farina, 37 Jd. Domingos Neves	100% de 2011 a 2016
5420/2015	LUCIANE APARECIDA SCHULLER	R. Catarina E. dos S. Palagano, 85 Residencial José Perazolo	100% de 2015
3891/2015	ROBERTO FRANCISCO RODRIGUES	R. Eduardo Grezelak, 590 Conj. Padre Angelo	100% de 2015
6522/2015	JAIR SOARES DO NASCIMENTO	R. Tulipas, 696 Conj. Nogueira	100% de 2015

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO

Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI

Diretor de Tributação

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:4E99708E

SECRETARIA GERAL

DECRETO Nº 8.621, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Aprova o Residencial ÁGUA VERDE II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido na Lei Complementar nº 15/2006 em ser Art. 20,

DECRETA:

Art. 1º- Fica devidamente aprovado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Município de Rolândia, o loteamento do Lote Nº30-D/Rem-29-A, da Gleba Colônia Roland, objeto da Matrícula nº 31.351, com área de 80.167,41 m², denominado **RESIDENCIAL ÁGUA VERDE II**, requerido através do protocolo nº 2017/04/8381 de 07 de abril de 2017, em nome de LCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ. Nº 12.154.219/0001-24, em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 17 de maio de 2017, ficando ainda caucionados em favor do Município de Rolândia, em garantia da realização das seguintes obras de infraestrutura: a) meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica das vias públicas; b) rede de escoamento e drenagem de águas pluviais; c) rede de abastecimento de água potável; d) rede coletora de esgoto; e) rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; f) urbanismo dos passeios através de arborização; g) sinalização horizontal e vertical de trânsito e placas denominativas das vias públicas e h) demarcação de lotes. Tendo em vista as exigências do Departamento Técnico desta Municipalidade, fica caucionado e hipotecado os seguintes lotes de terra no Residencial Água Verde II:

Residencial Água Verde II, Quadra 03, Lotes 01 a 23;
Residencial Água Verde II, Quadra 05, Lotes 01 a 14.

Art 2º - A caução a que se trata o presente artigo deve ser precedida de escritura Pública e inscrição no Cartório de Registro de Imóveis juntamente com a aprovação do loteamento e desmembramento e poderão, as datas de terras caucionadas, serem liberadas pelo Município à medida que as obras relacionadas forem sendo executadas, mas sempre precedidas de vistoria efetuada pela Secretaria de Planejamento do Município em termo próprio dirigido ao titular do Registro Imobiliário.

Art 3º- O requerente deverá executar o loteamento de acordo com os projetos aprovados pelo município, contendo desenho urbano do loteamento, drenagem e escoamento de águas pluviais, destino final de esgoto sanitário, pavimentação, abastecimento de água, rede elétrica e iluminação pública, arborização e sinalização viária.

Art. 4º-O loteador tem o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data para execução da infraestrutura do loteamento.

Art.5º - Conforme Lei nº 6.766/79 e suas últimas alterações, bem como Lei Complementar nº 15/2006 no ato do registro do loteamento o loteador deverá transferir para o município, o domínio de 6.845,17m² de Área Verde, 5.345,63m² de Área de Preservação Permanente, 4.249,54m² de Área Institucional e 22.238,83m² de arruamentos a ser doada no Lote Nº30-D/Rem-29-A, da Gleba Colônia Roland, constantes no projeto aprovado e memoriais descritivos, que serão apresentados ao Município através de matrículas individuais, formalizadas sem qualquer ônus ou encargos e a favor do Município de Rolândia, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data deste Decreto.

Art.6º - O Município de Rolândia é o favorecido com a caução de que se trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

CATARINAMARIA SCHAUFF ZANETTI

Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:A92057B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015 /2017 - PMR

PROCESSO Nº149 /2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº015/2017, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: CHEFIA DE GABINETE

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM

Objeto: Aquisição de 01 filtro PP 20"Super e 01 filtro carbomax Super

Valor Total: R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária / Recursos:

02 – Chefia de Gabinete -02 –Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM –
061820019.2.007.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Favorecido: LUIZ CARLOS MORI – ME CNPJ: 03.281.657/0001-62

Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 08 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Moreira da Silva

Código Identificador:E3FFED31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Decreta 1º Sessão Descentralizada da Câmara Municipal e dá outras providências.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que o Legislativo Municipal de Salgado Filho realizará a 1º Sessão Descentralizada de 2017, na Escola Estadual Padre Anchieta Ensino Fundamental e Médio. Desta forma, a Sessão que deveria ocorrer nas dependências da Câmara Municipal na data de 22/08/2017 fica antecipada para o dia 21/08/2017 e terá por local a Escola Estadual Padre Anchieta localizada na Rua Augusto Cechini, nº50, com início à partir das 09h00min, com a presença de docentes e alunos e será aberta ao público em geral, conforme o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2017.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:E316612B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2017

RAZÕES: INCOFORMIDADE COM O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DE LEITE DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.

PROCESSO: 34/2017

RECORRENTE: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RECORRIDO: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA e OUTRAS

De acordo com o parágrafo 4º do art. 109 da Lei n. 8.666/93, e com base na análise efetuada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, **RATIFICO** a Decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO** ao

Recurso Administrativo impetrado pela empresa **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, referente ao Edital de Pregão Presencial n. 23/2017.

Salgado Filho-PR, em 10 de agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kunzler

Código Identificador:899923A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 191/2017

SÚMULA– Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando Certidão de Nascimento apresentado nesta data,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **RAFAEL GUSTAVO PICINI**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-01, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, à partir do dia 09 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:199C9F13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI 55/2017

LEI Nº 55, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover empreendimento habitacional em conjunto com o Estado do Paraná, em lotes de propriedade do Município e realizar a titulação aos beneficiários finais no âmbito do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Salgado Filho aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas ao atendimento das famílias incluídas no Programa Família Paranaense, em execução pelo Governo do Estado do Paraná, amparado pela Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, fica autorizado a firmar parcerias com o Estado do Paraná, por intermédio de seus órgãos e instituições, no intuito de implantar empreendimento habitacional em lotes de terreno de propriedade do Município.

§1º O empreendimento habitacional será edificado nos imóveis urbanos inscritos no patrimônio do Município, objeto das matrículas nºs 17.200; 17.201; 17.202; 17.203; 17.204; 17.205; 17.206; 17.207; 17.208; 17.209; 17.210; 17.211; 17.213; 17.2014; 17.215; 17.216; 17.217, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão

§2º Os imóveis discriminados no §1º são, por esta Lei, desafetados e passam a integrar a categoria dos bens dominicais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a transferência de propriedade de lotes e de unidades habitacionais, oriundas de empreendimento habitacional a ser produzido nos imóveis

descritos no §1º do art.1º, fica autorizado a doar ao beneficiário final cada lote edificado, obedecendo os critérios de elegibilidade do Programa Família Paranaense.

Parágrafo único. Para fins de efetivação da doação dos lotes edificados mencionados no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar os instrumentos contratuais que forem necessários à transferência dos direitos que o Município detém sobre os imóveis em favor dos beneficiários finais, que deverão ser devidamente identificados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Os imóveis descritos no §1º do art.1º desta Lei, serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Família Paranaense ou de Programa Habitacional que venha a ser desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, exclusivamente para construção de empreendimento habitacional, destinado à proteção e promoção das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município.

Art. 4º O beneficiário final terá como ônus, utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei, exclusivamente para fins de moradia própria e de sua família e, em casos específicos, para exercer ofício que vise o sustento da mesma, com ânimo definitivo, ficando vedada a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel doado, pelo período mínimo de cinco anos.

Art. 5º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, no caso de o beneficiário final dar destinação diversa daquela prevista no Programa Família Paranaense, e por ato motivado do Chefe do Poder Municipal.

Art. 6º O imóvel objeto da doação ao beneficiário final ficará isento do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto o imóvel permanecer sob a propriedade do beneficiário final, limitado a isenção a 5 (cinco) anos, a contar da efetiva transferência do bem ao beneficiário final.

Art. 7º Fica autorizado o Estado do Paraná, por intermédio de órgão ou instituição integrante de sua estrutura organizacional, observando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e dos normativos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) relativos a aquisições e contratações, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, interessada em produzir na área do imóvel descrito no §1º do art.1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Família Paranaense.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura no âmbito do Programa Família Paranaense.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Estado do Paraná, por intermédio de órgão ou instituição integrante de sua estrutura organizacional, e/ou à empresa contratada para a execução das moradias e obras de infraestrutura, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo, habite-se e outras despesas estritamente relacionadas à construção do empreendimento habitacional vinculado ao Programa Família Paranaense.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela execução da infraestrutura externa à poligonal do empreendimento a ser implantado na área empreendimento, descrito no §1º do art.1º, quanto necessárias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, 11 de agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:FC0FFCF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2017

OBJETO:	Aquisição de utensílios e aparelhos domésticos para a cozinha municipal em atendimento a secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ:	05.621.193/0001-11
VALOR:	16.915,00
VIGÊNCIA:	11/08/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:F1094E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2017

OBJETO:	Aquisição de utensílios e aparelhos domésticos para a cozinha municipal em atendimento a secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	L. R. PEDROSO MARMORARIA - ME
CNPJ:	27.073.209/0001-31
VALOR:	8.646,00
VIGÊNCIA:	11/08/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:00D64502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 139/2016

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de premiação cultural, artística e desportiva
CONTRATADO:	IRMÃOS REATTO LTDA
CNPJ:	08.608.418/0001-98
VIGÊNCIA:	11/02/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:9EC551D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
141/2016

OBJETO:	Aquisição de Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio
CONTRATADO:	AUTO POSTO DORIGONI LTDA
CNPJ:	04.538.878/0001-36
VIGÊNCIA:	31/12/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:381C9E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 a 48 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de Junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia;

O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação, conforme o Decreto nº 044, de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo nível;

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar o profissional integrante do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obteve os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estava posicionado, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
Ana Carolina Maluta Gomes	Professor	C	8	C	9

Art. 2º O vencimento básico do profissional integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII, parte integrante da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de Junho de 2011.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do **reenquadramento retroagirão a 24 de Junho de 2017.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 11 de Agosto de 2017.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Augusto Mossato

Código Identificador:D771AAD7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 170, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 a 48 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de Junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia;

O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação, conforme o Decreto nº 044, de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão dos profissionais do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo nível;

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
Adriana Alves Nogueira Vilalva	Professor Educação Infantil	C	7	C	8
Cristina Silva Carneozzi	Professor Educação Infantil	C	6	C	7
Denise de Fátima Porcinelli Baptistone	Professor Educação Infantil	C	7	C	8
Franksleine Nogueira Inforzato	Professor Educação Infantil	C	7	C	8

Neusa Polônio Aurigietti	Professor Educação Infantil	C	7	C	8
Selma Helbe Cazarim	Professor Educação Infantil	C	7	C	8

Art. 2º O vencimento básico dos profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério reenquadrados será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII, parte integrante da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de Junho de 2011.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do **reenquadramento retroagirão a 13 de Junho de 2017.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 11 de Agosto de 2017.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Augusto Mossato

Código Identificador:0E78FCA4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º101/2017.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços n.º 008/2017 do Tipo *menor preço global* – *EMPREGADA GLOBAL*, objetivando contratação de empresa especializada extensão de rede de distribuição de energia elétrica urbana de baixa tensão trifásico, conforme projeto e implantação dos postes e luminárias na sede desta Municipalidade, tudo em conformidade com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo. Valor Máximo: R\$ 217.978,28 (duzentos e dezessete mil novecentos e setenta e oito centavos e vinte e oito centavos); Protocolo dos envelopes “1” e “2”: 28/08/2017 (10:10 h); Abertura da Sessão: 28/08/2017 (10:15 h); a empresa deverá estar Cadastramento: Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R\$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:4BBFD1F8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 220/2017

Ref. Licitação Processo dispensa nº 68/2017.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME;

Objeto: Aquisição de uma máquina de lavar roupa 12kg para lavagem dos uniformes utilizados nas oficinas realizadas pela Secretaria de Assistência Social.

Valor: R\$ 1.990,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Prazo de Execução: 09/10/2017

Prazo de Vigência: 09/10/2017.

Data da Assinatura: 11/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:38769D57

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2017

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 69/2017.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: EXCELLENCE GESTAO ORGANIZACIONAL LTDA ME;

Objeto: Curso para Operadores de Máquinas e Motoristas de caminhão do Setor de Obras, Transportes e Agricultura com aulas práticas e teóricas, que será aplicado nos dias 24 e 25 de Agosto de 2017.

Valor: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 25/08/2017

Prazo de Vigência: 09/10/2017.

Data da Assinatura: 11/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F61AEA70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.774/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de 01 de Agosto de 2017 o servidor JOSE ARLINDO FAVETTI, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Progressão Vertical, para classe "F", permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Pós-graduação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D90CE753

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.772/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 36 item I e II da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

EFETIVAR e PROMOVER a partir de 01 de Agosto de 2017, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Agente de Administrativo do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
HELLEN MARINA PRUNZEL	02/07/2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 2017.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:009C0628

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.770/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Programa Saúde Família, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de Agosto 2017.

ANGELO LUIZ BREMBATTI	RG 9.937.080-7	/PR
-----------------------	----------------	-----

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE AGOSTO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C353DE62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0167/2017 - EXONERA CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 0167/2017
DATA: 10 de agosto de 2017

SÚMULA: Exonera cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido o senhor **EDEGAR COSTA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 5.837.626-4/PR do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO DE OBRAS**, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6D867073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
042/2017- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel – até 190.000 litros) colocado no Município de São José das Palmeiras.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: Sararé Distribuidora de Óleo Diesel Ltda.

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o preço do óleo diesel, constante da Clausula Terceira, que passaria de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta três centavos) para R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos)

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:58389099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2017 - CONCEDER PAGAMENTO DE
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 168/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Ruy Novais **RG:** 2.013.933

Destino: Cambé – PR.

Motivo: Levar Jogos Escolares do Paraná – Fase Final.

Data: 11 a 14 de Agosto de 2017

Quantidade de Diárias: 03

Meio de Transporte: Veiculo Micro Ônibus Renault/Master – Placa BAW - 8812

Valor Unitário da Diária: R\$ 180,00

Valor Total da Diária: R\$ 540,00

São José das Palmeiras, 10 de agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9D04C673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2017 - CONCEDER PAGAMENTO DE
DIÁRIAS .

PORTARIA Nº 169/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Gilberto Fernandes Salvador **RG:** 3.989.847-0

Destino: Curitiba – PR.

Motivo: Assinatura de Convênio SEDU, TCE e Audiência com Deputados.

Data: 13 a 16 de agosto de 2017

Quantidade de Diárias: 04

Meio de Transporte: Veiculo Sandero – Placa BBE - 3194

Valor Unitário da Diária: R\$ 440,00

Valor Total da Diária: R\$ 1.760,00

São José das Palmeiras, 11 de agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3849D842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2017 CONCEDER PAGAMENTO DE
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 170/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Guisla Darlene M. Salvador **RG:** 5.151.594-3

Destino: Curitiba – PR.

Motivo: Encontro Estadual de Gestores da Assistência Social e PROVOPAR.

Data: 13 a 16 de agosto de 2017

Quantidade de Diárias: 04

Meio de Transporte: Veiculo Sandero – Placa BBE - 3194

Valor Unitário da Diária: R\$ 356,00

Valor Total da Diária: R\$ 1.424,00

São José das Palmeiras, 11 de agosto de 2017.

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F7502464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 11 DE AGOSTO DE 2017. APROVA
ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 122, de 11 de Agosto de 2017.

Aprova Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a partir de 14/08/2017 o Estágio Probatório dos servidores relacionados abaixo:

VALDIR SALES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista de Veículos Leves a Pesados (40h)**, nomeado pela Portaria nº 153, de 13 de agosto de 2014.

WALDEMAR ROBERTO DE PAULA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista de Veículos Leves a Pesados (40h)**, nomeado pela Portaria nº 150, de 13 de agosto de 2014.

Art. 2º APROVAR a partir de 15/08/2017 o Estágio Probatório dos servidores relacionados abaixo:

MÁRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista de Veículos Leves a Pesados (40h)**, nomeado pela Portaria nº 151, de 13 de agosto de 2014.

PAULO RAMBO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados (40h)**, nomeado pela Portaria nº 155, de 14 de agosto de 2014.

Art. 3º APROVAR a partir de 22/08/2017 o Estágio Probatório dos servidores relacionados abaixo:

RODRIGO KOLLING, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Adm. Esp. – Desenhista / Projetista (40h)**, nomeado pela Portaria nº 158, de 20 de agosto de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:32145A28

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 106, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

Revoga o Decreto 088 de 08 de agosto de 2016 Fixa Valor da Terra Nua - VTN, no Município de São Pedro do Iguaçu de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe A Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 088 de 08 de agosto de 2016 que Fixa Valor da Terra Nua - VTN, no Município de São Pedro do Iguaçu para o ano de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:D1563E49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
228/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 15/2017.**

CONTRATADA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.233.805/0001-73, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, CEP 85.935-000, na Cidade de Assis Chateaubriand – PR nº 231, telefone 44-35283656, neste ato representado pelo **Sr. Dirceu da Silva Leite**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o nº 5.206.381-7 e CPF sob o nº 894.952.929-72 residente e domiciliado na cidade Assis Chateaubriand – PR .

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 31 de R\$: 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), para R\$: 10,50 (dez reais e cinquenta centavos). Referente ao contrato nº 228/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8549B8A2

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2017 – (CODENOP)

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP E OS MUNICÍPIOS DE CONGONHINHAS/PR, ITAMBARACÁ/PR, NOVA FÁTIMA/PR, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR, SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, SAPOPEMA/PR, RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, SANTA AMÉLIA/PR, URAÍ/PR, ABATÍÁ/PR, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, SANTA MARIANA/PR PARA A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES E A IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO AO PROCESSO DE GESTÃO DE ESTRADAS RURAIS, NOS TERMOS DO EDITAL SEAB/BANCO MUNDIAL N.º 002/2016, INSERIDO NO SUBCOMPONENTE 2.2 – ESTRADAS RURAIS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERRITORIAL – PRÓ RURAL, INTEGRANTE DO PROJETO MULTISSECTORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento de contrato de programa que celebram entre si o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 08.146.697/0001-15, com sede à Av. Manoel Ribas, n 818, Centro, em Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84290-000, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito de Sapopema, o Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG 5.016.668-6 PR- inscrito no CPF/MF nº 689.440.129-20, residente em Sapopema, Estado do Paraná, doravante denominado **CONSÓRCIO** e os **Municípios de: CONGONHINHAS/PR**, pessoa

jurídica inscrita no CNPJ nº 75.825.828/0001-88, com o Centro Administrativo localizado na Avenida São Paulo, 599, Congonhinhas, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **LUCIANO MERHY** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.596.721-4 e do CPF nº 798.133.649-04; **ITAMBARACÁ/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, com o Centro Administrativo localizado Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, Itamaracá, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3554127-6 e do CPF nº 478.507.959-20; **NOVA FÁTIMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com o Centro Administrativo localizada na Rua Doutor Aloysio Barros Tostes, 420, Centro, Nova Fátima, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ROBERTO CARLOS MESSIAS**, brasileiro, casado portador da cédula de identidade nº 4.818.807-9 e do CPF nº 688.798.739-20; **SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.691/0001-77, com o Centro Administrativo localizado na Rua Jerônimo Faria Martins, 1335, Centro, Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.666.065-0 e do CPF nº 672.678.159-87; **SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.683/0001-20, com o Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n, Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 72.172.68-0 e do CPF nº 005.560.029-89; **SAPOPEMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Manoel Ribas, 818, Centro, Sapopema, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 e do CPF nº 689.440.129-20; **RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.968.064/0001-42, com o Centro Administrativo na Rua Paraná, 983, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 10.773.456-2 e do CPF nº 052.206.749-27; **SANTA AMÉLIA/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com o Centro Administrativo localizado na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia, Estado do Paraná, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **JARBAS CARNELOSSI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.877.144 e do CPF nº 329.758.309-63; **URAI/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.425.507/0001-71, com o Centro Administrativo localizado Rua Rio de Janeiro, 496, Centro, Uraí, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **CARLOS ROBERTO TAMURA**, portador da cédula de identidade nº 2.020.945-3 e do CPF nº 999.831.689-87; **ABATIÁ/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, com o Centro Administrativo localizado Avenida João Carvalho Mello, 135, Centro, Abatiá, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **NELSON GARCIA JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 2.031.737-0 e do CPF nº 367.148.529-91; **CORNÉLIO PROCÓPIO/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.331.941/0001-70, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Minas Gerais Nº 301 – centro - Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, casado, portador da cédula de identidade nº 3.103.928-2 SSP – PR e do CPF nº 521.746.549-20; **SANTA MARIANA/PR**, pessoa Jurídica

inscrita no CNPJ nº 75.392.019/0001-20, com o Centro Administrativo localizado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Centro, Santa Mariana, Estado do Paraná, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **JORGE RODRIGUES NUNES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.162.410 e do CPF nº 362.504.069-72; **SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.832.270/0001-31, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **WANDERLEY MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.417.328-5 e do CPF nº 327.088.749-34, doravante denominados **MUNICÍPIOS**, celebram o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, doravante designados **CONTRATO**, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do presente CONTRATO é a participação dos Municípios membros do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná (CODENOP), quais sejam, Congonhinhas, Itamaracá, Nova Fátima, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Uraí, Abatiá, Cornélio Procópio, Santa Mariana e Santo Antonio do Paraíso, no PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TERRITORIAL – PRÓ-RURAL, Edital SEAB/Banco Mundial n.º 002/2016, por meio do qual o CODENOP foi contemplado com máquinas e caminhões, destinados ao cumprimento do Plano de Trabalho e Plano Operativo Anual apresentados à SEAB para promoção do desenvolvimento econômico e territorial de todos os municípios que fizerem adesão ao programa através do Consórcio.

Parágrafo Único: A justificativa para a realização do programa é estabelecer um sistema de gestão de estradas rurais integradas aos sistemas conservacionistas, por meio da disponibilização de máquinas e caminhões e a implementação de atividades de apoio ao processo de gestão das estradas rurais, visando fortalecer a organização do CONSÓRCIO Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano da Região do Território Nordeste do Paraná, nos termos do Edital SEAB/Banco Mundial n.º 002/2016, inserido no Subcomponente 2.2 – Estradas Rurais do Programa de Desenvolvimento Econômico Territorial – PRÓ RURAL, integrante do Projeto Multissetorial para o desenvolvimento do Paraná, consoante compromissos assumidos pelo Estado do Paraná no âmbito do Acordo de Empréstimo firmado com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor e Pagamento

Considerando que os equipamentos e veículos são repassados ao Consórcio sem custo para o mesmo, cumpre aos municípios consorciados optantes pela participação no programa ratear as despesas referentes à Contratação de Mão-de-obra para pôr em prática o funcionamento dos equipamentos e veículos, encargos sociais, manutenção, entre outras despesas eventuais, para custeio exclusivo do programa.

O valor total do presente contrato é de **R\$ 381.488,64 (Trezentos e Oitenta e Um reais, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, referente à 12 (doze) meses de prestação de serviços e custeio do Programa de Desenvolvimento Econômico e Territorial – PRÓ- RURAL, podendo o valor ser reajustado a qualquer tempo e de acordo com a necessidade de manutenção do Programa.

Que os pagamentos serão realizados em parcelas mensais, em conta bancária do Consórcio a ser indicada pelo Diretor Executivo do Consórcio, sendo pagas as parcelas até o dia 20 (Vinte) de cada mês.

Os valores para satisfação das obrigações da contratação serão suportados pelos Municípios membros do CODENOP da seguinte forma:

Município Membro	Valor Mensal	Valor Total ANUAL
Município de Congonhinhas	R\$ 2.445,44	R\$ 29.345,28
Município de Itambaracá	R\$ 2.445,44	R\$ 29.345,28
Município de Nova Fátima	R\$ 2.445,44	R\$ 29.345,28
Município de Santa Cecília do Pavão	R\$ 2.445,44	R\$ 29.345,28
Município de São Jerônimo da Serra	R\$ 2.445,44	R\$ 29.345,28
Município de Sapopema	R\$ 2.445,44	R\$ 29.345,28
Município de Ribeirão do Pinhal	R\$ 2.445,44	R\$ 29.345,28
Município de Santa Amélia	R\$ 2.445,44	R\$ 29.345,28
Município de Uraí	R\$ 2.445,44	R\$ 29.345,28
Município de Abatiá	R\$ 2.445,44	R\$ 29.345,28
Município de Cornélio Procopio	R\$ 2.445,44	R\$ 29.345,28
Município de Santa Mariana	R\$ 2.445,44	R\$ 29.345,28
Município de Santo Antonio do Paraíso	R\$ 2.445,44	R\$ 29.345,28
Total	R\$ 31.790,72	R\$ 381.488,64

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo.

O presente CONTRATO de programa terá prazo interminado, uma vez que, poderá ser reajustado e prorrogado pelo tempo em que persistir o Programa PRÓ-RURAL.

Parágrafo Único: As despesas futuras com o programa, tais como a manutenção, operacionalização e melhoria serão definidas posteriormente em contrato de rateio.

CLÁUSULA QUARTA: Cronograma de uso dos equipamentos.

O Cronograma de uso dos equipamentos citados na cláusula primeira constará, terá observância do POA, pela ordem cronológica já aprovada pelos consorciados participantes do programa.

Parágrafo Primeiro: Em caso de ingresso ou exclusão de municípios do consórcio, bem como para melhor atender o interesse dos municípios consorciados, poderá ser alterado o cronograma de operação da Patrulha, desde que autorizado pelo Presidente e com anuência de todos os demais prefeitos membros do consórcio e participantes do programa.

Parágrafo Segundo: O consórcio poderá locar os equipamentos objetos deste contrato a Municípios não membros, caso haja concordância de todos os membros participantes do programa, devendo ser observadas todas as regras dispostas no Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso n.º 004/2017 assinado pelo Estado do Paraná, SEAB e CODENOP.

Parágrafo Terceiro: Caso o município não esteja habilitado a Patrulha quando da sua vez segundo estabelecido no cronograma, passará imediatamente ao outro município da vez e assim que o inabilitado ser habilitar, voltar para a sequência do cronograma.

CLÁUSULA QUINTA : Da inadimplência por parte do Município.

Havendo Município com 01 (uma) ou mais parcelas do programa em atraso, poderá o Presidente do Consórcio autorizar que o inadimplente não receba a Patrulha objeto do programa, sendo suspenso este até que haja o pagamento das parcelas em dia, como a devida correção monetária.

Parágrafo Único: Caberá ao Diretor Executivo fazer a notificação ao inadimplente de que o programa será suspenso até que este arque com suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA SEXTA: Da Prestação dos Serviços

O CONSÓRCIO, durante todo o prazo de vigência desde CONTRATO, prestará serviço adequado, assim entendido aquele prestado em condições efetivas de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade tarifária, de acordo com disposto na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro: Não se caracteriza como descontinuidade a interrupção do serviço pelo CONSÓRCIO após prévio aviso, ou em situação singulares, nas seguintes hipóteses:

a)razões de segurança nos serviços ou de ordem técnica;

b)necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza,nos veículos ou componentes dos serviços;
c)manuseio indevido, por parte do usuário, de qualquer equipamento do CONSÓRCIO, que fuja das condições estabelecidas de uso;
d)inadimplência do usuário, por mais de 30 (trinta) dias, após ter sido formalmente notificado para efetuar o pagamento devido;
e)Treinamento e capacitação dos motoristas;

f)Força maior ou Caso fortuito.

Parágrafo Segundo: O CONSÓRCIO, a seu critério, poderá realizar interrupção motivada dos serviços por razões de ordem técnica, devendo comunicar previamente ao MUNICÍPIO e aos usuários. O CONSÓRCIO, na comunicação aos usuários, poderá utilizar-se também de meios de comunicação em diário oficial e ofício circular.

Parágrafo Terceiro: O CONSÓRCIO deverá, em qualquer das hipóteses relacionadas no parágrafo primeiro, adotar as providências cabíveis e necessárias para minimizar a descontinuidade do serviço.

Parágrafo Quarto: O CONSÓRCIO poderá ser recusar a executar os serviços, ou interrompê-los, sempre que o MUNICÍPIO se recusar a arcar com as despesas do Programa PRÓ-RURAL, respeitado contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Regime de Pagamento dos Serviços

Será feita pelo CONSÓRCIO a cobrança dos valores ao custeio da mão-de-obra, encargos sociais e manutenção dos equipamentos e veículos integrantes da Patrulha, devendo a cobrança ser rateada entre os municípios membros da forma disposta na cláusula segunda.

Parágrafo Primeiro. Os valores terão reajustes anuais, em razão das correções salariais necessárias.

Parágrafo Segundo. Os valores citados na cláusula segunda do presente instrumento deverão ser arcados pelos municípios que assinam o presente instrumento.

Parágrafo Terceiro. As despesas de estadia e alimentação dos prestadores de serviços do Consórcio na Patrulha PRÓ-RURAL deverão ser custeadas exclusivamente pelo município que está recebendo a prestação dos serviços.

Parágrafo Quarto. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no relacionamento entre as partes, em decorrência da aplicação das condições previstas neste CONTRATO, serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações e Direitos do CONSÓRCIO

1. São obrigações do CONSÓRCIO:

I- Incluir em suas peças orçamentárias as despesas referentes ao programa “Patrulha PRÓ-RURAL”.

II- Realizar Processo de Seleção Simplificado para a contratação de 05 motoristas de Caminhão, 01 Operador de Escavadeira Hidráulica, 01 Operador para Motoniveladora, 01 Operador para Retroescavadeira, 01 Operador para Trator de Esteira e 01 Operador para Rolo Compactador, e ainda 01 encarregado responsável pelos trabalhos da Patrulha; Também poderá ser feita contratação por Processo Licitatório de Pessoa Jurídica que ofereça este tipo de prestação de serviços.

III- Realizar Processo Licitatório para adquirir a combustíveis e lubrificantes, bem como contratação de mão-de-obra para manutenção e prevenção dos equipamentos e veículo, entre outros processos licitatórios que se façam necessários para o bom andamento dos trabalhos da Patrulha.

IV- Encaminhar aos MUNICÍPIOS relatórios mensais dos pagamentos efetuados referente à Patrulha;

V- Cumprir todas as cláusulas Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso n.º 004/2017 assinado pelo Estado do Paraná, SEAB e CODENOP.

2. São direitos do CONSÓRCIO:

I- Ter acesso aos dados referentes à execução dos trabalhos sempre que solicitado, a fim de fiscalizar e monitorar o programa;

II- deixar de executar os serviços, ou interrompê-los sempre que considerar irregularidades em sua operacionalização, ou parte deles;

III- ao final do programa incorporar ao seu patrimônio os bens adquiridos.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações de direitos que provoquem inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico –financeiro na prestação dos serviços delegados, só terão validade após a revisão e alteração formal dos termos contratuais, ficando, sempre garantido ao CONSÓRCIO o direito de cumprir as cláusulas nos moldes originalmente estabelecidos.

CLÁUSULA NONA - Das obrigações e Direitos dos MUNICÍPIOS.

1-São obrigações dos Municípios:

I- Manifestar a não concordância na continuidade deste CONTRATO com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, se for o caso;

II- Comunicar, fundamentada e formalmente ao CONSÓRCIO, no prazo máximo de 12 (doze horas), a ocorrência de qualquer incidência técnica e /ou operacional, na prestação dos serviços.

III- Arcar com os ônus decorrentes de fatos supervenientes que acarretem desequilíbrio econômico –financeiro na prestação dos serviços delegados, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Quinta;

IV- Repassar ao CONSÓRCIO os recursos financeiros necessários para garantir o pagamento necessário para execução do programa;

V- Disponibilizar por conta própria local adequado para a acomodação dos equipamentos do Programa “Patrulha PRÓ-RURAL”, devendo mantê-los em perfeito estado de conservação;

VI- Custear as despesas de estadia e alimentação dos prestadores de serviços do Consórcio na Patrulha PRÓ-RURAL quando o município estiver recebendo a prestação dos serviços;

VII- Custear as despesas de Combustíveis necessários para o desenvolvimento dos trabalhos da Patrulha, devendo efetuar o depósito prévio da quantidade necessária, na conta bancária do Consórcio, o qual, através do Diretor Executivo, deverá solicitar a entrega do produto no local a ser indicado.

2- São Direitos dos MUNICÍPIOS:

I- Receber os equipamentos objetos desde CONTRATO em condição adequadas, de acordo com o estabelecido no Programa “Patrulha PRÓ-RURAL”;

II- Receber relatórios mensais de desempenho e utilização dos equipamentos mesmo quando em outros municípios.

III- Avaliar e fiscalizar e evolução do objeto contratual, garantindo o atendimento da prestação dos serviços;

IV- Ter acesso a toda documentação relacionada às obras referentes a este CONTRATO, para consulta e fiscalização;

Parágrafo Primeiro. Será possível a realização de horas extraordinárias, nos termos do art. 235-C da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), acrescentado pela Lei nº 12.619/12.

Parágrafo Segundo. Havendo realização de horas extraordinárias, o Município que as utilizou deverá suportar com as despesas. Município repassa ao Consórcio e este repassa aos prestadores de serviços contratados. O Encarregado da Patrulha deve controlar isto e o Presidente do consórcio autorizar a realização das horas.

CLÁUSULA DÉCIMA- Dos Prestadores de Serviços

O CONSÓRCIO realizará licitação para contratação de 05 motoristas, e 05 operadores de máquinas, os quais deverão realizar os treinamentos e cursos necessários para operar os equipamentos especificados nas cláusulas primeiras, a fim de que não os danifique.

Parágrafo Primeiro. Quanto á jornada de trabalho dos contratados, bem como realização de horas extraordinárias, deverá ser respeitado o art. 235-C da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), acrescentado pela Lei 12.619/12.

Parágrafo Segundo. Se houver realização de horas extraordinárias, as despesas deverão ser suportadas pelo município (s) que se utilizou dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Da Regulação e Da Fiscalização

Da regulação e fiscalização dos serviços prestados serão realizados pelo CONSÓRCIO, por meio do Encarregado da Patrulha.

Parágrafo Primeiro. A fiscalização a ser exercida pelo CONSÓRCIO abrangerá o acompanhamento das ações técnicas, operacionais levando em conta os trechos executados.

Parágrafo Segundo. A cobrança das parcelas deverá ser feitas pelo Diretor Executivo antes de seu vencimento, bem como em caso de inadimplência, caberá ao mesmo tomar todas as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Das Sanções Administrativas

Em caso de não cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses das partes, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, do inc. II do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do serviço quando a parte sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo proposto a obrigação assumida; 10% (dez por cento) sobre o valor serviço não prestado, após 30 (trinta) dias de atraso sem a manifestação da parte ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida;
- c) Suspensão dos serviços;

Parágrafo Primeiro. A prática de duas ou mais infrações pelas partes poderá ser apurada em um mesmo auto de infração.

Parágrafo Segundo. No prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação da penalidade, a parte processada poderá apresentar sua defesa ao CONSÓRCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Da Extinção do Contrato

A Extinção do presente CONTRATO, obedecidos ao art. 11,§ 2º e ao art. 13, § 6º, da Lei Federal nº 11.107/2005, poderá ainda decorrer de consenso entre as partes, ou ocorrerá por:

- I- advento do termo contratual;
- II- encampação;
- III- caducidade;
- IV- rescisão;
- V- anulação;
- VI- extinção do CONSÓRCIO.

Parágrafo Único. A extinção desde CONTRATO, devido ao inadimplemento pelas partes das obrigações nele previstas, só se dará mediante a formalização de processo próprio, assegurado o amplo direito de defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Fundamentação Legal

O Presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 11.107/2005 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correção por conta da verba própria constante do Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Do Fiscal do Contrato

O fiscal do presente contrato deverá ser o Diretor Executivo do Consórcio, em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, estando sujeito às penas pelo descumprimento do seu mister .

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Do Foro-

O CONSÓRCIO e os MUNICÍPIOS elegem, com exclusão de qualquer outro, o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais derivadas desde CONTRATO.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente CONTRATO em três vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sapopema, 08 de Agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Presidente
CODENOP
Prefeito de Sapopema
CPF nº 689.440.129-20

LUCIANO MERHY

Prefeito de Congonhinhas

CARLOS CESAR CARVALHO

Prefeito de Itambaracá

ROBERTO CARLOS MESSIAS

Prefeito de Nova Fátima

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito de Santa Cecília do Pavão

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito de São Jerônimo da Serra

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito de Sapopema

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito de Ribeirão do Pinhal

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito de Santa Amélia

CARLOS ROBERTO TAMURA

Prefeito de Uraí

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito de Abatiá

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito de Cornélio Procopio

JORGE RODRIGUES NUNES

Prefeito de Santa Mariana

WANDERLEY MARTINS FERREIRA

Prefeito de Santo Antonio do Paraíso

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI

Diretora Executiva do Consórcio
CODENOP

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:20B44821

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02**

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017)

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, homologado pela Portaria nº. 18/2017 de 01 de Agosto de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
- cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
- Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;

Observação: Caso o candidato tenha sido aprovado e convocado para mais de um cargo, deverá no ato da entrega dos documentos, determinar qual irá optar, apresentando a desistência ou o pedido de final de fila para o cargo que não será optado.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO PESADO / TRUCK

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
OSVALDO SEVERINO	86,3	1º
MARCELO CLEONES DA SILVA	86,2	2º
ODAIR JOSÉ DE SOUZA	85,5	3º
ANDERSON DA CUNHA	84,8	4º
WAGNER DA SILVA OLIVEIRA	83,7	5º

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE / TANQUE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
MARCELO CLEONES ALVES DA SILVA	86,2	1º

CARGO: OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
GIOVANE CAETANO	79,2	1º

CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
IZAIAS FERREIRA	71,2	1º

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	52,4	1º

CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
JOSÉ CARLOS PIMENTEL	77,4	1º

Sapopema/PR, aos 14 de Agosto de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E3CE7646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 139/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2017 – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 001/ 2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim suprimir o valor contratual em R\$ 56.814,81 (cinquenta e seis mil oitocentos e catorze reais e oitenta e um centavos, na conformidade com a Justificativa anexa ao processos, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.

VALOR:- *O caput e o §1º da CLÁUSULA OITAVA passam a ter a seguinte redação:* “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R\$ 1.099.731,24 (hum milhão, noventa e nove mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 384.905,93 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e noventa e três centavos) em mão de obra e R\$ 714.825,31 (setecentos e catorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos.) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.” § 1º. Do valor total contratado, o valor de R\$ 846.670,45 (oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) serão pagos com recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso PAC2 4126/2013 –FNDE/MEC e o valor de R\$ 253.060,79 (duzentos e cinquenta e três mil, sessenta reais e setenta e nove centavos) serão pagos com recursos financeiros próprios do Município.

RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/08/2017

FORO:- Comarca de Sengés - PR

Sengés, em 11 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B1012A5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 132/2017 – PREGÃO
(PRESENCIAL) N.º 091/2017 EXCLUSIVO PARA
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (
ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. N.º 123/06)

OBJETO: Aquisição de mobiliário e colchões para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :- R\$ 25.322,00 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 25/08/2017 às 08h45min.

Sengés, 11 de agosto de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

ANDREA APARECIDA RIBEIRO

SMAS

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:08E09D69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 133/2017 – PREGÃO
(PRESENCIAL) N.º 092/2017 EXCLUSIVO PARA
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (
ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. N.º 123/06)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de construção para diversas Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :- R\$ 136.047,41 (cento e trinta e seis mil, quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:

licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 28/08/2017 às 13h30min.

Sengés, 11 de agosto de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO

P/ SME

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:054D48E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1552/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 –DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0010-2018 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGRICULTURA
1480.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 29.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
18.542.0009-2017 – POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1410.000.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....R\$ 29.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 07 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:EFC79F72

LEGISLATIVO MUNICIPAL **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 240/2017**

SÚMULA. CONVALIDA O DECRETO Nº. 0130/2003 DE 25/07/2003 QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, e dá outras providências.

Art. 1º. – Convalida o Decreto nº. 0130/2003 de 25 de Julho de 2003, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, órgão deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, estabelecendo novas regras e critérios para o seu funcionamento.

Art. 2º. – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural terá as seguintes finalidades:

I – propor diretrizes para a política agrícola do Município, levando em consideração os aspectos sociais e os recursos econômicos e naturais da região que contribuam para o desenvolvimento do meio rural, considerando a Legislação vigente;

II - participar na definição das políticas para o desenvolvimento rural, o abastecimento alimentar e a defesa do meio ambiente;

III - promover a conjugação de esforços, a integração de ações, e a utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns;

IV - incentivar o melhoramento da qualidade de vida dos habitantes da zona rural;

IV - participar da elaboração, acompanhar a execução, e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural, em especial do Plano de Desenvolvimento Rural;

V - promover atividades complementares às estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento Rural no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;

VI - promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;

VII - assegurar que, a utilização dos recursos repassados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária se dê naqueles setores considerados como prioritários pelo Plano de Desenvolvimento Rural;

VIII - zelar pelo cumprimento das leis municipais e das questões relativas ao meio ambiente, inclusive sugerindo mudanças, visando ao seu aperfeiçoamento;

IX - Desenvolver e fomentar o relacionamento com os Conselhos de instâncias maiores;

X – Avaliar os impactos das ações dos programas no desenvolvimento municipal e propor redirecionamentos;

XI – Articular e proceder à adequação de políticas públicas estaduais e federais à realidade municipal;

XII – Representar perante as autoridades administrativas os interesses gerais das comunidades rurais;

XIII – Analisar, aprovar ou desaprovar, através de ato próprio, os Planos de Trabalho inerentes à área rural do Município, emitindo competente Resolução.

XIV - Manter intercâmbio com os conselhos similares, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum;

XV – Assessorar o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas aos agronegócios,

XVI – Sugerir proposta orçamentária para o desenvolvimento do meio rural no Município;

Art. 3º. – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será composto por 16 (dezesesseis) Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, representando Instituições governamentais e não governamentais, sendo:

I – 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

II – 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária;

III – 01 representante da Secretaria Municipal de Transportes e Viação;

IV - 01 representante do Poder Legislativo Municipal;

V – 01 representante da EMATER;

VI – 01 representante do Banco do Brasil;

VII – 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sengés;

VIII – 09 representantes do meio rural.

Art. 4º. – Os representantes das organizações governamentais serão indicados, na condição de titular e suplente, pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º. – As organizações não governamentais indicarão, bianualmente, os membros titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Parágrafo único. As organizações não governamentais serão comunicadas, e terão prazo de 10 (dez) dias, antes do término do mandato do Conselho, para indicarem seus representantes titular e suplente, e não o fazendo, serão substituídos por outros representantes do meio rural, indicados pelo prefeito.

Art. 6º. – Os Conselheiros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos órgãos governamentais e não governamentais serão designados por ato do Prefeito Municipal, cabendo-lhe também, por ato próprio, destituí-los, sempre que ocorre qualquer fato relevante de violação legal, ouvido previamente o Plenário do Conselho.

Art. 7º. – O mandato dos Conselheiros é 02 (dois) anos, facultada a recondução.

Art. 8º. – A função de Conselheiro não será remunerada, porém, o seu exercício é considerado de caráter relevante e prioritário, justificando as ausências a qualquer outro serviço, quando determinadas pelo

comparecimento às suas Assembleias, reuniões ou outras participações de interesse do Conselho.

Art. 9º. – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleita pelos seus membros na primeira reunião após ato de nomeação.

Parágrafo único. A duração do mandato de Presidente, Vice-Presidente e de Secretário será de dois anos, permitida a sua reeleição por mais de um período consecutivo.

Art. 10º. – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho, ou designar Conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou dar pareceres.

Art. 11º. – Os Conselheiros titulares terão direito a voz e a voto em reuniões e assembleias, já os conselheiros suplentes terão apenas direito a voz e somente exercerão o direito de voto na ausência do titular.

Art. 12º. – Sempre que houver necessidade, o CMDR poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões.

Art. 13º. – A ausência não justificada, por 3 (três) reuniões consecutivas, ou 4 (quatro) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro.

Art. 14º. – O CMDR poderá substituir toda a Diretoria, ou quaisquer membros que não cumprirem ou transgredirem dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno, mediante o voto de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

Art. 15º. – O CMDR elaborará, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno.

Art. 16º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 11-08-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 11 de Agosto de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:5FF93352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PARANÁ EDITAL DE
CITAÇÃO DE ROMILDO APARECIDO REIS, COM PRAZO
DE QUINZE (15) DIAS

A COMISSÃO PROCESSANTE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 106/2017, DATADA DE 07.07.2017, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital fica citado o Denunciado ROMILDO APARECIDO REIS, ex-Secretário Geral de Administração, residente e domiciliado em lugar ignorado, para tomar conhecimento do processo Administrativo n.º 001/2017, com objetivo único de apuração de possível ilicitude na aquisição de pedra rachão junto à

Pedreira Guaravera Ltda., no ano de 2014, conforme Sindicância n.º 02/2014.

Cientificando-o, ainda, que poderá adentrar os autos do processos e apresentar defesa escrita, querendo, no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação desta.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na imprensa, na forma da lei.

Sertanópolis, local, data.

Eu, _____ (Denilson Bonfain), Presidente da Comissão Processante, o subscrevo.

DENILSON BONFAIN
Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C6C3314B

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 218/2017

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S. "Gestão 2017/2019".

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o ofício n.º 137/2017 do Departamento de Assistência Social e, ainda as Atas n.º 132, de 01/08/17 e n.º 133, de 07/08/17,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., Gestão 2017/2019", passa a ser composto pelos seguintes membros:

Departamento de Administração – PMS	1. Titular	Melissa Alves Plaza
	2. Suplente	Elisângela Aparecida da Silva Pereira
Departamento de Educação – PMS	1. Titular	Heloísa Buzo Máximo Dias
	2. Suplente	Vilma de Souza Correa
Departamento de Assistência Social – PMS	1. Titular	Daniela Cristina Spolador
	2. Suplente	Elizandra Emília Cardoso Dias
Departamento Municipal de Saúde – SERMUSA	1. Titular	Ito de Souza
	2. Suplente	Lucy Costa Dalcin
Departamento de Fazenda – PMS	1. Titular	Carlos Alberto Aparecido Torres
	2. Suplente	Denilson Bonfain
Representante de Usuários	1. Titular	Paloma Correia dos Santos
	2. Suplente	Lucas Matheus de Lima
Trabalhador do Setor	1. Titular	Leila Cristina Kurek Morcelli
	2. Suplente	Roseani de Carvalho Costa
Entidade Prestadora de Serviços – APAE	1. Titular	Liliane Migoto
	2. Suplente	Gisele Albiero da Silva
Entidade Prestadora de Serviços – Obras Sociais Santa Terezinha	1. Titular	Juliana Darcin
	2. Suplente	Heliene Aparecida Pazinato
Entidade Prestadora de Serviços – Missão Filadélfia	1. Titular	Lúcia Amélia Zanfrilli Marques de Souza
	2. Suplente	Marcos Daniel Dias Palma

Art. 2º - Compõem a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sertanópolis – “Gestão 2017/2019”:

Presidente	Carlos Alberto Aparecido Torres
Vice - Presidente	Leila Cristina Kurek Morcelli
1º Secretária	Melissa Alves Plaza
2º Secretária	Heloísa Buzo Máximo Dias

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 11 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:47F11683

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2017

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãoópolis, **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, através de sua Pregoeira **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de Agosto de 2017, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertãoópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 32/2017**, na modalidade **Pregão Presencial 22/2017**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Por Item**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

Sertãoópolis, 11 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA

Diretor Superintendente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI

Pregoeira

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:

Débora Maria Meassi Bavati

Código Identificador:7F386ABD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãoópolis, **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, através de sua Pregoeira **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de Agosto de 2017, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertãoópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 35/2017**, na modalidade **Pregão Presencial 23/2017**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Por Item**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS EXIGIDAS PELA PORTARIA 2.914/11, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EM ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES DA 17ª REGIONAL DE SAÚDE**.

Sertãoópolis, 11 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA

Diretor Superintendente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI

Pregoeira

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E8A4A8BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 167/2017

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II, letra “c”, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 250, da Lei Municipal n. 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sulina, e alterações,

Resolve:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Médicos, encarregada de proceder à avaliação de saúde do Servidor Público Municipal Senhor **CLAUDENIR HAITO**, Matrícula Funcional 5193/1, para fins do cumprimento do Artigo 58 da Lei Municipal 371/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sulina.

Artigo 2º - Nomear os Médicos a seguir relacionados, para comporem a referida comissão:

Nome	CRM	Especialidade
Dr. Luis Fernando Vedana	15.173	Clínico Geral
Dr. Paulo R.F.Teixeira	22.033	Clínico Geral

Parágrafo Único – Caso haja necessidade, a comissão acima, poderá solicitar avaliação por médico especialista, antes da emissão de laudo final a respeito do servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2017.

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

Em 11/08/2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8811F448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 197/2017

ANO DO CENTENÁRIO

Súmula: Regulamenta a Lei Municipal nº 1.768/2017, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Paraná - AMP como meio oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei Municipal nº 1.768 de 08 de agosto de 2017, publicada no Jornal Hoje Centro Sul, edição do dia 09 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Paraná -

AMP, adotado pelo Município pela Lei nº 1.768/2017 como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município (Poder Executivo e Poder legislativo), suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto.

§1º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná atenderão ao calendário designado pela AMP e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido pela AMP.

§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subsequente.

§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.

§6º As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2º Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão objeto de publicação.

Art. 3º Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná for disponibilizado na Internet.

Art. 4º Na hipótese de a página do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 5º São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná:

I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo da Câmara Municipal;

II - os decretos e outros atos normativos baixados pelo Prefeito e Presidente da Câmara Municipal;

II - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno do Município;

III - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Parágrafo único - Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 6º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Parágrafo único - Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:

I - atas e decisões de órgãos colegiados;

II - pautas;

III - editais, avisos e comunicados;

IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;

V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e

VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.

Art. 7º É vedada à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná:

I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;

II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;

III - as partituras e letras musicais; e

IV - os discursos.

Parágrafo único - Somente será admitido à publicação do brasão oficial do Município ou do logotipo do órgão da Administração Indireta.

Art. 8º Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.

Art. 9º Os atos a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná deverão atender à forma estabelecida pela AMP.

Art. 10. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:D1C0160D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 003/2017

Favorecido: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA-EPP

Trata o presente processo de Aquisição de Produtos Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, com o empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 003/2017, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 10 de agosto de 2017.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **CONSOLIN & CONSOLIN LTDA-EPP**.

Terra Boa – PR, 10 de agosto de 2017.

VINÍCIUS BRIAN ZEQUIN OKABAYASHI

Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 002/2016 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Contratação de Serviços, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 10 de agosto de 2017.

VALTER COLONELLO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Cleber Amílcar de Souza

Código Identificador:D0084AAB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 250/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 02/2015

CONTRATADA: A JUNIOR B M DOS SANTOS – CLINICA MÉDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 13/08/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de 2017.

VALTER PERES

Contratante

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:477F7F37**LICITAÇÕES****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 249/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 03/2015****CONTRATADA: A JUNIOR B M DOS SANTOS – CLINICA
MÉDICA****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.**PRIMEIRA:** Aditivar o prazo do referido contrato até 13/08/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de 2017.

VALTER PERES

Contratante

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:78F3CE47**LICITAÇÕES****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS NO. 9/2017**

Aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA	3 - 4 - 6 - 9 - 13 - 17 - 18 - 26 - 27 - 28 - 30 - 32 - 39 - 40 - 43 - 44 - 47 - 51 - 54 - 60 - 65 - 73 - 74 - 80 - 81 - 83 - 86 - 88 - 90 - 91 - 96 - 97 - 98 - 99 - 106 - 119 - 120 - 124 - 125 - 126 - 134 - 151 - 152 - 155 - 156
R\$ 16.661,25(dezesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)	
PAPEL.COM LTDA - ME	1 - 2 - 5 - 10 - 12 - 14 - 15 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 29 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 41 - 45 - 46 - 49 - 52 - 53 - 55 - 57 - 58 - 59 - 61 - 63 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 72 - 75 - 76 - 77 - 78 - 82 - 89 - 94 - 100 - 101 - 103 - 105 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 118 - 123 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 135 - 136 - 137 - 138 - 141 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150
R\$ 78.414,59(setenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)	
HERNANDES & CIA LTDA - ME	7 - 11 - 16 - 25 - 31 - 56 - 64 - 71 - 79 - 84 - 104 - 122 - 139 - 140 - 142
R\$ 16.337,39(dezesseis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)	
TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRLI - EPP	62 - 85 - 95 - 154
R\$ 230,54(duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)	

Terra Boa, 11 de agosto de 2017.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:8FE89B79**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO: 197/2017 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 9/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA, CNPJ nº 78.572.583/0001-12, com sede AVENIDA DUQUE DE CAIXAS, 344, Endereço não informado - 87.013-060, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CIBELE HANNUN GODOY NAGAO, CPF: 730.459.779-87, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA DUQUE DE CAIXAS 344, nº s/n, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 16.661,25** (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/08/2017, com vencimento até 11/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de agosto de 2017.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:22C92FC9**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO: 198/2017 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 9/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: PAPEL.COM LTDA - ME, CNPJ nº 06.991.915/0001-92, com sede RUA DEOCLECIO MANUEL TEIXEIRA, 497, Endereço não informado - 87.260-000, Araruna - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RENATO DA SILVA, CPF: 387.199.919-91, carteira de Identidade nº 21228818, residente e domiciliado a RUA DEOCLESCIO MANOEL TEIXEIRA, nº 497, ARARUNA - PR.

OBJETO: Aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 78.414,59** (setenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/08/2017, com vencimento até 11/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de agosto de 2017.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:3CD31EB3**LICITAÇÕES****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017, ATA DE
RP Nº 148/2017.****CONTRATADA:** TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.**PRIMEIRA: VALOR: R\$:**

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
001	2,7036	2,76	OLEO DIESEL
002	2,8592	2,89	OLEO DIESEL S10
003	3,579	3,75	GASOLINA

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de 2017.

VALTER PERES

Contratante

Publicado por:

Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E0868FA9

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 199/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: HERNANDES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 20.798.806/0001-84, com sede RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 226, NOVO BANDEIRANTES I - 86.187-120, Cambé - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AUDENIR APARECIDO HERNANDES, CPF: 726.831.809-00, carteira de Identidade nº 42894052, residente e domiciliado a RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 226, CAMBÉ - PR.

OBJETO: Aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 16.337,39** (dezesesseis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/08/2017, com vencimento até 11/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de agosto de 2017.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B16415E2

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 200/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRLI - EPP, CNPJ nº 76.659.507/0004-66, com sede RUA BARAO DO RIO BRANCO, 73-A, ZONA 01 - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON AGOSTINHO CASOTTI, CPF: 413.857.999-00, carteira de Identidade nº, residente e domiciliado a AVENIDA PARANA137, nº s/n, CIANORTE - PR.

OBJETO: Aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 230,54** (duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/08/2017, com vencimento até 11/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de agosto de 2017.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B5749FCD

LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para aquisição de livros para atendimento as Escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município de Terra Boa, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 10 de agosto de 2017.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:72DED46B

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 509/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO JUNIOR**, servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/08/2017** a **21/08/2017**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de agosto de 2017.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4B8A2A74

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 510/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **ANDERSON APARECIDO SANTANA**, servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/08/2017** a **05/09/2017**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:23668213

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº511/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias a Senhora **LENI FERREIRA BOSCHINI**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2010/2015.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **09/08/2017** a **06/11/2017**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4D426434

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 512/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **SIMONE CAETANO DA SILVA DOS SANTOS**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/08/2017** a **08/09/2017**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7BB1C1B0

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº513/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial realizada em 08/08/2017,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARLEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Prorrogação da Licença de que trata o Artigo 1º será de **24/07/2017** a **04/08/2017**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C86064BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº514/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial realizada em 08/08/2017,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **SANDRA BEATRIZ MICHELETTI**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º A Prorrogação da Licença de que trata o Artigo 1º será de **31/07/2017 a 28/09/2017**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:179B8D36

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº515/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial realizada em 08/08/2017,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **LOURDES APARECIDA MACHADO SAFIRA**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **07/08/2017 a 11/08/2017**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2E0A861A

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

MOACIR DELFINO LOPES, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 780 de 27 de Agosto de 2003,

CONVOCA:

A participação da comunidade de Terra Boa e Distrito de Malu, na *XIII Conferência Municipal de Saúde de Terra Boa*, a realizar-se no dia 16 de Agosto de 2017, a partir das 19:00 horas, no Centro de Convivência da Família - CECON, nesta cidade de Terra Boa – Paraná.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos nove dias do mês de Agosto de 2017.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A354F9F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**GABINETE DO PREFEITO**
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 58

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 01/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
TICIANA FEDERIGE DE CAMARGO	28155	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	7º

Apresentação de documentos e prazo

- 2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sítio à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
- 2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
- 2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
- 2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;

Carteira de habilitação, se for o caso;
 02 fotos 3x4 recentes;
 Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
 Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
 Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
 CPF, original e cópia;
 Comprovante de residência, original e cópia;
 Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
 Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
 Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
 Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
 Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio (MODELO EM ANEXO);
 Atestado de saúde física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 14 de agosto de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
 Prefeito

ANEXO I

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R\$ _____,
 02 - _____, no valor de R\$ _____,

03 - _____, no valor de R\$ _____.
 04 - _____, no valor de R\$ _____,
 05 - _____, no valor de R\$ _____,
 06 - _____, no valor de R\$ _____.
 07 - _____, no valor de R\$ _____,
 08 - _____, no valor de R\$ _____,
 09 - _____, no valor de R\$ _____.

() Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/2017

Declarante _____

ANEXO II

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público nº 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, ____/____/2017

Declarante _____

Publicado por:
 Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:606BBCCF

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – CONVOCA
 OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO
 MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 002/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
SORIANE CAMARGO DE LIMA	0059121038	ENFERMEIRO	21º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a

inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;

Carteira de habilitação, se for o caso;

02 fotos 3x4 recentes;

Documento de Identidade, com foto, original e cópia;

Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

CPF, original e cópia;

Comprovante de residência, original e cópia;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;

Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;

Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 14 de agosto de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R\$ _____,
02 - _____, no valor de R\$ _____,
03 - _____, no valor de R\$ _____,
04 - _____, no valor de R\$ _____,
05 - _____, no valor de R\$ _____,
06 - _____, no valor de R\$ _____,
07 - _____, no valor de R\$ _____,
08 - _____, no valor de R\$ _____,
09 - _____, no valor de R\$ _____.

() Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/2017

Declarante

ANEXO II

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público nº 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, ____/____/2017

Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A1B3DB8C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2890, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **NORLI APARECIDA ALVES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.245.166-6/SSP/PR, para o cargo de Chefe do Departamento de Compras, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F418FF70

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2891, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **LAIDE APARECIDA LACERDA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.039.481-4/SSP/PR, para o cargo de Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:70103801

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2892, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerado o art. 32, da Lei nº 293, de 04 de abril de 2012;
Considerado o Decreto nº 2711, de 02 de janeiro de 2017;
Considerado o art. 60, do Regulamento das eleições de diretores das instituições escolares da rede municipal de ensino, instituído pelo Decreto nº 2671, de 03 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º Ficam exoneradas, a pedido, as diretoras das instituições escolares da rede municipal de ensino as seguintes servidoras:

I. **Michele da Silva Camargo**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.677.789-6/SSP/PR, para exercer a função de diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Jango;

II. **Rosecléia Schützler da Rocha**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.431.997-6/SSP/PR, para exercer a função de diretora na Escola Municipal Professora Leovanil Camargo;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de julho de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:924AB4A8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2893, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerado o art. 32, da Lei nº 293, de 04 de abril de 2012;
Considerado o Decreto nº 2892, de 11 de agosto de 2017;
Considerado o art. 60, do Regulamento das eleições de diretores das instituições escolares da rede municipal de ensino, instituído pelo Decreto nº 2671, de 03 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas diretoras das instituições escolares da rede municipal de ensino as seguintes servidoras:

I. **Maria das Dores Banas**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.551.047-4/SSP/PR, para exercer a função de diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Jango;

II. **Thais Berno Stettler**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.645.937-1/SSP/PR, para exercer a função de diretora na Escola Municipal Professora Leovanil Camargo;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de julho de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:709E7062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 08/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação da Associação Cristã de Assistência Social, para abrigar 3 (três) crianças conforme determinado pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude.

Contratado: Associação Cristã de Assistência Social - ACRIDAS
Valor total: **R\$ 75.600,00(setenta e cinco mil e seiscentos reais)**.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 08/2017.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional: 08.244.0009.2.007 Manutenções da Secretaria de Assistência Social e Cidadania
46 - 33.90.39.00.00.00.00 (1000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 01 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:2F0CB0C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO 34/2017

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO 34/2017

O Pregão Presencial nº 34/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de 400 Doses de Sêmen para atender as demandas do

Programa Municipal de Inseminação Artificial, encontra-se suspenso temporariamente para análise e esclarecimentos.

O aviso de reabertura será publicado somente após a análise dos pedidos de esclarecimentos.

A publicação do aviso de suspensão será divulgada no Diário Oficial de 14/08/2017.

Tijucas do Sul, 11 de Agosto de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Mickus Pichorim

Código Identificador:52DEC160

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
52/2017**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso x da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. 52/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: O objeto do presente Contrato consiste na locação de um barracão de Igreja da Matriz Nossa Senhora das Dores do Município de Tijucas do Sul da Mitra da Diocese de São José dos Pinhais que será usada pela Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul e por todas as Secretarias para reuniões, conferências e eventuais comemorações.

Contratado: VAINET TECNOLOGIA LTDA

Valor: R\$ 9,600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 52/2017.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 Sec. Munic de Administração e Planejamento

Unidade 01 Sec. de Munic de Administração e Planejamento

Funcional: 04.122.0004.2.004 MANUT DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

19 3.3 90.39.00.00.00.00.1000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 10 de agosto de 2017.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Norli Aparecida Alves

Código Identificador:CA2B76D7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

Objeto: Ocupação a título precário, através de permissão onerosa de uso de espaço público com a Matrícula do Imóvel nº 6019, para exploração comercial.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a Concorrência Pública nº 01/2017.

Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 13/09/2017

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h., até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:

comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 11 de agosto de 2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Camila do Vale Moraes

Código Identificador:0BFBD41C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1634/17**

Data 11/08/17

Súmula. Altera o Parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1572/17 de 02/02/17, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a excepcionalmente a pagar concessão de auxílio social (aluguel social), diferenciado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. O Parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1206/15, 03/03/15, que autorizou a pagar para o senhor **Olimiro Venzo** Portador do CPF nº 783.429.889-53, excepcionalmente aluguel diferenciado, da constante da Lei nº 1166/14, da casa construída na Rua Bahia nº 2923 Jardim Floresta, cidade de Três Barras do Paraná, Estado Paraná, para abrigar a senhora, **Terezinha Teles dos Santos**, portadora do CI/RG nº 13.264.925-1 SSP PR, CPF nº 062.859.669-31, passa vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º.....

Parágrafo único. O valor a ser pago para o senhor **SEBASTIÃO MOREIRA DE MIRANDA**, portador do CPF nº 805.102569-53, excepcionalmente aluguel diferenciado, constante da Lei nº 1166/14, da casa construída na Rua João Horácio Laurindo, travessa nº 09 A, cidade de Três Barras do Paraná, Estado Paraná, para abrigar a senhora, **Terezinha Teles dos Santos**, portadora do CI/RG nº 13.264.925-1 SSP PR, CPF nº 062.859.669-31, será de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, no período de agosto de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 1206/15 de 03/03/15.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:05D2EF02**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
66/2017****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA Nº 66/2017**

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições e em atendimento às normas legais.

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de apresentação e discussão dos seguintes Projetos de Leis: Projeto de Lei nº 1648/17 – Plano Plurianual – PPA 2018/2021; Projeto de Lei nº 1625/17 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2018 e; Projeto de Lei nº 1653/17 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018, para às 17h00min, do dia 25 de agosto de 2017, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 11 de agosto 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:A9C9B7A6**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – AO CONTRATO
Nº 78/2016****CLÁUSULA PRIMEIRA.****CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica acrescentado ao valor total do contrato R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA.**A CLÁUSULA – TERCEIRA** - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e C. L. Pilati & Pilati - Me.**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Pregão nº 38/2016.

Três Barras do Paraná, 13 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:65F2EEBA**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº
104/2014****CLÁUSULA PRIMEIRA.****A CLÁUSULA SEGUNDA** - passa a vigorar com a seguinte redação:

Devido à prorrogação de prazo fica acrescentado o valor de R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais) no valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA**A CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA:**

O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Sipromed - Processamento de Dados S/C Ltda.**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Pregão Nº 24/2014.

Três Barras do Paraná, 31 de julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:8057EB26**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – AO CONTRATO
Nº 48/2016****CLÁUSULA PRIMEIRA.****A CLÁUSULA – TERCEIRA** - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Ivanildo José Fassicolo 02357528940**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Pregão nº 13/2016.

Três Barras do Paraná, 21 de julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:1FB76E22**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – AO CONTRATO
Nº 49/2016****CLÁUSULA PRIMEIRA.****A CLÁUSULA – TERCEIRA** - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e E. T. Colla Borracharia - Me**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Pregão nº 13/2016.

Três Barras do Paraná, 21 de julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:A3257EBF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – AO CONTRATO
Nº 52/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA – TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Auto Posto Tayson Ltda

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Pregão nº 21/2016.

Três Barras do Paraná, 27 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:C555945E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – AO CONTRATO
Nº 61/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA – TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Gráfica e Editora Schio Ltda - Me

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Pregão nº 26/2016.

Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:1E61842C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2017**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Locação de imóvel com 4.600 m² de área a ser explorada, para extração de cascalho ou saibro com a finalidade de utilizá-los em obras públicas, bem como manutenção e recuperação de estradas vicinais, localizado sobre o Lote nº 213-B, situado na Gleba 06 do Imóvel Andrada, no Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Contratada

DEIVIDI JONAS FLORES

CPF Nº 066.454.929-28.

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 40 (quarenta) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO
NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE
COMPETENTE EM 10/08/2017.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:0F091EC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 369/2017

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM
CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO**, para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Referente a **1ª Chamada, Portaria nº 198/2017, do Concurso Público de Edital nº 01/2015 – FUSA**, conforme **DECRETO 202/2015**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
27º	DAIANA APARECIDA RODRIGUES	17/08/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 10 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:5CF126BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 381/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **MIRIAN MARGARETH FECHT DE SOUZA**, portadora do RG nº 3.573.316-7-SSP/PR, CPF nº 545.246.019-53, servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 463/4, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível 11-MG, com investidura em 17 de fevereiro de 1987, com proventos integrais no valor de R\$ 5.999,07 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sete centavos).

Art. 2º. Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 372 de 07 de agosto de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:F9BB3103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 382/2017**

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **VERA LÚCIA ROSA**, portadora do RG nº 7.123.934-SSP/SC, CPF nº 040.243.188-02, servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 171/6, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível 08-MG, com investidura em 18 de junho de 1991, com proventos integrais no valor de R\$ 4.566,89 (quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º. Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º. Fica Revogado o Decreto nº 368 de 04 de agosto de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:7C994E2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 383/2017**

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com direito a paridade em relação

aos Servidores Públicos Municipais em atividade ao Senhor **JOSÉ ZIELINSKI PRIMO**, portador do RG nº 18R-1.790.926/SSP/SC, CPF nº 286.246.459-72, servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 251/8, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 01-H, com investidura em 01 de maio de 1988, com proventos integrais no valor de R\$ 2.029,31 (dois mil vinte e nove reais e trinta e um centavos).

Art. 2º. Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 367 de 04 de agosto de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:CD53F9A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 384/2017**

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **ZENIR MARIA MULLER**, portadora do RG nº 10R-964.623-SSP/SC, CPF nº 519.565.609-63, servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 292/5, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível 08-MG, com investidura em 02 de maio de 1991, com proventos integrais no valor de R\$ 4.440,89 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º. Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 371 de 04 de agosto de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:2C0BD7D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 378/2017**

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a Senhora **DANIELE BORGES DE LIMA**, portadora do RG nº 3.551.260-1 SC e CPF nº 018.567.249-30, para exercer interinamente o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** desta Prefeitura Municipal, pelo período de 11 a 20 de agosto de 2017, sem ônus.

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:FB4A186B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 385/2017**

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º. Em função do Feriado Nacional de **7 de setembro**, Independência do Brasil, fica instituído **RECESSO** no dia 8 de setembro de 2017 para os **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA**, sem prejuízo aos serviços essenciais, devendo os servidores compensarem os horários.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:43F027A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 386/2017**

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.332,04 (Quarenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ATIVIDADE 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

3496	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (465)	43.332,04
TOTAL CRÉDITO			43.332,04

Art. 2º. O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2016 na respectiva fonte.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de agosto de 2017.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal em Exercício

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:113EAC8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 8 de agosto de 2017, ANO VI | N.º 1312

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADES N.º 05/2017– PROCESSO N.º 125/2017

ONDE SE LÊ:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2017.

LEIA-SE:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2017.

União da Vitória, 11 de agosto de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:CE43F819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 8 de agosto de 2017, ANO VI | N.º 1312

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADES N.º 06/2017– PROCESSO N.º 126/2017

ONDE SE LÊ:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2017.

LEIA-SE:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2017.

União da Vitória, 11 de agosto de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:EB490A7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 8 de agosto de 2017,
ANO VI | Nº 1312

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADES N.º 07/2017– PROCESSO N.º 127/2017

ONDE SE LÊ:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2017.

LEIA-SE:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2017.

União da Vitória, 11 de agosto de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0584C5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 8 de agosto de 2017,
ANO VI | Nº 1312

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADES N.º 08/2017– PROCESSO N.º 128/2017

ONDE SE LÊ:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:01/08/2017.

LEIA-SE:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:28/07/2017.

União da Vitória, 11 de agosto de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BFDFCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 8 de agosto de 2017,
ANO VI | Nº 1312

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADES N.º 09/2017– PROCESSO N.º 129/2017

ONDE SE LÊ:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:01/08/2017.

LEIA-SE:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:28/07/2017.

União da Vitória, 11 de agosto de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:898414FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 8 de agosto de 2017,
ANO VI | Nº 1312

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADES N.º 010/2017– PROCESSO N.º 130/2017

ONDE SE LÊ:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:01/08/2017.

LEIA-SE:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:28/07/2017.

União da Vitória, 11 de agosto de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D2CC7842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 8 de agosto de 2017,
ANO VI | Nº 1312

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADES N.º 011/2017– PROCESSO N.º 131/2017

ONDE SE LÊ:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:01/08/2017.

LEIA-SE:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:28/07/2017.

União da Vitória, 11 de agosto de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:11922ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 8 de agosto de 2017,
ANO VI | Nº 1312

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADES N.º 012/2017– PROCESSO N.º 132/2017

ONDE SE LÊ:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:01/08/2017.

LEIA-SE:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:28/07/2017.

União da Vitória, 11 de agosto de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0A0213F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO 2º TERMO DE
ADITIVO (3978) DO CONTRATO Nº 074/2016 (3386) –
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016 – PROCESSO N.º 047/2016,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ NO DIA 16/05/2017, EDIÇÃO 1253;**

ONDE SE LÊ: “OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de alambrados, gradil e portões, para fechamento de diversas obras no Município de União da Vitória - Paraná, de acordo com o presente Edital e Planilha de Serviços em anexo.

LEIA-SE: “OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar o término da construção da Escola São Bráz/São Sebastião - Espaço Educativo Rural e Urbano de 06 (seis) salas de aula, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos e conforme o Termo de Compromisso PAR n.º 22385/2014 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

União da Vitória, 11 de agosto de 2017

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F5EF8009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2017 – PROCESSO N.º
106/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MESA GINECOLÓGICA E MESA DE REUNIÕES, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - Paraná, com recursos fomentado pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, Programa de Qualificação de Atenção Primária APSUS - RESOLUÇÃO SESA n.º 604/2015

EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:
DUCA MOVEIS LTDA EPP, CNPJ N.º 85.354306/0003-60: Termo de Contrato n.º 195/2017 (4141), Valor total R\$ 1.933,98 (um mil novecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), item n.º 01;
ANDREIA LORENZI - ME, CNPJ N.º 17.189.700/0001-79: Termo de Contrato n.º 196/2017 (4142), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), item n.º 02;
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ N.º 78.589.504/0001-86: Termo de Contrato n.º 197/2017 (4143), R\$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais), item n.º 03.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2017.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 18 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E11D4DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2017 – PROCESSO N.º
116/2017**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa que ofereça soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnósticos através de central de telemedicina, 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, serviços a serem utilizados unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, CNPJ N.º 04.071.210/0001-21: Termo de Contrato n.º 220/2017 (4181), Valor total R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais); referente ao item n.º 01.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2017.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 04 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FB228782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nº :	Dispensa 24/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ

FORNECEDOR: A.S.G. SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 20.971.011/0001-26

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	SEGURANÇA PRIVADA PARA EVENTOS PUBLICOS		DIÁRIA	60	120,00	7.200,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
BARBOSA FERRAZ 11 DE AGOSTO DE 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:FF75B76C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nº :	Pregão 49/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA APARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ANUNCIO PARA EVENTOS, PALESTRAS E DEMAIS DIVULGAÇÕES NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

FORNECEDOR: **ANDREIA APARECIDA DA SILVA 0974829099 - CNPJ: 26.055.165/0001-54**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE, PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS, REUNIÕES, EVENTOS CULTURAIS	BRITO EVENTOS	UNID	50	140,00		7.000,00
1	2	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DE MEDIO PORTE, PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS, REUNIÕES, EVENTOS CULTURAIS	BRITO EVENTOS	UNID	15	285,00		4.275,00
1	3	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS, EVENTOS CULTURAIS	BRITO EVENTOS	UNID	10	770,00		7.700,00
1	4	ANUNCIO SOM DE RUA VEICULAR EM BARBOSA FERRAZ	BRITO EVENTOS	Horas	500	25,00		12.500,00
1	5	ANUNCIO SOM DE RUA VEICULAR NAS COMUNIDADES E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ	BRITO EVENTOS	Horas	100	50,00		5.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 36.475,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)								

Barbosa Ferraz, 11 de agosto de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:07FB7F3C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 9/2017

Aos dois dias de agosto de 2017, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 16/2017 de 02/01/2017, constituída pelas seguintes pessoas: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO, Presidente, 074.883.459-16; MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO, Membro, 361.070.859-04; WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO, Secretário, 021.722.898-41, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 9/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATOS. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresas: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA, 47 AND AP - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR; L. A. P. ESTEFANUTO EIRELLI - EPP, 03.639.354/0001-79, RUA SAO PAULO, 525, 525 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR, TIAGO ESTEFANUTO, 044.561.329-73; LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA L, 13.258.144/0001-94, RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 LOJA 26 E 27 PLATINA SHOPPING - CEP: 86430000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR, LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA, 042.898.579-30; M E OYAMADA - COMERCIAL - ME, 14.606.326/0001-71, AVENIDA ANTONIO SILVEIRA BRASIL, 285 - CEP: 86300000 - BAIRRO: JARDIM BANDEIRANTES CIDADE/UF: Cornélio Procopio/PR, MARIO EDUARDO OYAMADA, 978.943.469-34. Após credenciamentos de seus respectivos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação de nenhuma das empresas participantes. Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das propostas, também não houve a desclassificação de nenhuma proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo às empresas:

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO				
Classificação	Lote	Item	Código produto	Nome do produto/serviço
				Valor do item

1	1	1	7894	ABAJUR EM MDF C/ ISNSTALAÇÃO TRADICIONAL	56,00
1	1	2	8089	ACETONA EMB. C/ 80 ML	145,00
1	1	3	4793	AGUARRAS EMB. C/ 100 ML	12,84
1	1	4	11255	AGULHA DE BORDAR PONTO CRUZ (VÁRIOS TAMANHOS) nº 22; 24; 26 e 14	130,00
1	1	5	7897	AGULHA DE CROCHÊ ESPESSURA FINA	102,00
1	1	6	8004	AGULHA DE CROCHÊ P/ BARBANTE Nº 2 A 4	126,00
1	1	7	4787	AGULHA DE MÃO EMB. C/ 20 UN - TAMANHO DIVERSOS	105,47
1	1	8	11256	AGULHA DE MÁQUINA SIMPLES EMB. C/ 10 UN	76,70
1	1	9	11257	AGULHA DE OVERLOQUE EMB. C/ 10 UN	135,00
1	1	10	6521	AGULHA DE PLÁSTICO P/ TRICÔ Nº 6, 7, 8, 9 E 10	318,00
1	1	11	11258	AGULHA DE PLÁSTICO PARA TRICO Nº 2; 3; 3,5; 4; 4,5	265,00
1	1	12	4784	AGULHA P/ BORDADO N 22 PCT C/10	4,39
1	1	13	11261	AGULHEIRO	28,80
1	1	14	8081	ALÇA DE ALGODÃO PARA BOLSA EMB. C/ 50 MT LARGURA	1.120,00
1	1	15	10933	ALÇA DE MADEIRA P/ BOLSA	954,00
1	1	18	10934	ALGODÃO EMB. C/ 200 GR	765,00
1	1	19	11263	ALICATE DE BICO CHATO AÇO INOX	170,00
1	1	20	11264	ALICATE DE BICO REDONDO AÇO INOX	170,00
1	1	21	11265	ALICATE DE CORTE AÇO INOX	170,00
1	1	22	11266	ALICATE DE CUTÍCULA EM AÇO	175,60
1	1	23	11267	ALICATE DE FURO 1,50 MM	325,00
1	1	24	11268	ALICATE PARA UNHA	1.194,00
1	1	25	16152	ALICATINHO DE CUTÍCULA	96,58
1	1	26	4795	ARAME COLORIDO P/ ARTESANATO	1.168,00
1	1	27	10937	ARAME FINO Nº 22 EMB. C/ 100 MT	1.199,00
1	1	28	10938	ARAME GROSSO Nº 18 EMB. C/ 100 MT	1.500,00
1	1	29	16151	ARAME USO FINO PARA ARTESANATO	170,00
1	1	30	11270	ARGOLA DE CHAVEIRO	136,00
1	1	31	11271	ARGOLA INOX PEQUENA P/ BORDAR CHINELO	80,00
1	1	32	10939	ARGOLA PLÁSTICA	70,00
1	1	33	19403	ARQUINHO PARA CABELO (PARA ENFEITAR)	304,00
1	1	34	1426	AVENTAL DE NAPA BRANCA 1,10 MT	660,00
1	1	39	16150	BALÃO TEMÁTICO C/ 25 UN Nº 09	1.812,50
1	1	40	10940	BANDEJA DE CAFÉ EM MDF MEDIDAS 25 X 40 CM	630,00
1	1	41	11273	BARBANTE COLORIDO Nº 4, 6 E 8 EMB. C/ 800 GR	1.350,00
1	1	42	11274	BARBANTE CRU Nº 4, 6 E 8 EMB. C/ 800 GR	1.230,00
1	1	43	18908	BASE PLÁSTICA PARA CRAQUELEX C/ 37ML	3.000,00
1	1	44	4805	BISCUIT PCT C/ 50 UNID	411,80
1	1	45	11277	BISNAGA CORANTE LÍQUIDO XADRES C/ 50 ML	102,00
1	1	46	11279	BOLA DE ISOPOR 25 MM PCT C/ 10 UNID	70,00
1	1	47	8011	BOLA DE ISOPOR 50 MM PCT C/ 50 UNID	161,00
1	1	48	8012	BOLA DE ISOPOR C/ 75 MM C/ 25 UNID	375,00
1	1	49	11280	BOLA DE ISOPOR MEDIDA 35 MM EMB.C/ 10 UN	75,00
1	1	50	9261	BONÉ LISO PARA PERSONALIZAR	4.000,00
1	1	51	18376	BORDADO INGLÊS COLORIDO COM 5,5cm C/ 13,70mt 100% ALGODÃO	678,30
1	1	52	18371	BORDADO INGLÊS COM 1,9 C/ 13,70 MT 100% ALGODÃO	918,00
1	1	53	18373	BORDADO INGLÊS COM 10cm C/ 13,70 MT 100% ALGODÃO	1.824,00
1	1	54	18374	BORDADO INGLÊS COM 14,0cm C/ 13,70mt 10% ALGODÃO	2.274,30
1	1	55	18372	BORDADO INGLÊS COM 2,5 CM C/ 13,70 MT 100% ALGODÃO	342,20
1	1	56	18377	BORDADO INGLÊS COM 4cm C/ 13,70mt 100% ALGODÃO	1.414,00
1	1	57	18370	BORDADO INGLÊS COM 5 CM C/ 13,70MT 100% ALGODÃO	1.312,50
1	1	58	18375	BORDADO INGLÊS COM 6cm C/ 13,70mt 100% ALGODÃO	728,00
1	1	59	18378	BORDADO INGLÊS COM 7,5cm C/ 13,70mt 100% ALGODÃO	1.919,00
1	1	60	11282	BOTÃO PARA DECORAÇÃO	180,00
1	1	61	16147	CAIXA MDF C/ TAMPÁ TAMANHO 12 X 8CM	4.796,00
1	1	63	19404	CARBONA P/ PINTURA VÁRIAS CORES	40,80
1	1	64	8084	CARIMBO PARA BISCUIT	114,70
1	1	65	19405	CARRINHO DE MDF	1.615,00
1	1	66	11180	CAVALETE PARA FLIP CHART DE MADEIRA	1.085,00
1	1	68	18379	CHINELO FEMININO DE DEDO EM BORRACHA PRODUTO 100% NACIONAL, SOLADO TEXTURA DE GRÃOS DE ARROZ.	3.135,00
1	1	69	2335	CIMENTO 50 KG	70,00
1	1	70	10618	COLA CASCORES EMB. C/ 500 GR	765,00
1	1	73	8023	CORDA P/ TRABALHOS ARTESANAIS	329,00
1	1	74	4830	CORDÕES EM GERAL	155,00
1	1	75	11288	CORRENTE PARA BORDAR CHINELO	315,00
1	1	78	10953	CORTADOR DE UNHA GRANDE	64,00
1	1	79	11289	CORTADOR ROTATIVO	630,00
1	1	80	8095	CREME DE MÃO PEQUENO P/ BISCUIT DE PORCELANA	83,07
1	1	81	11292	DEDAL DE METAL	41,08
1	1	82	11293	DESENCRAVADOR DE UNHA INOX	213,90
1	1	85	11295	EJETOR PARA MASSA COM 24 DISCOS	880,00
1	1	86	11296	ELO	90,30
1	1	87	11297	ENTRETELA	141,90
1	1	88	11298	ESMALTE PARA UNHA CINTILANTE	175,00
1	1	89	10956	ESMALTE PARA UNHA CREMOSO	175,00
1	1	90	11299	ESPÁTULA DUPLA CUTÍCULA EM AÇO INOX	220,80
1	1	91	10961	EVA RABER PRUSH MEDIDAS 40 X 50 CM	5.940,00
1	1	93	11301	FAZEDOR DE VÍES ESTREITO	1.836,00
1	1	94	4847	FITA CETIM 3 C/ 100MT	1.430,00
1	1	95	8029	FITA CETIM Nº 0 C/ 100 MT	838,50
1	1	96	4843	FITA CETIM Nº 1 - C/ 100 MT	838,50
1	1	97	4845	FITA CETIM Nº 2 C/ 100 MT	838,50
1	1	98	4848	FITA CETIM Nº 9 - C/ 100 MT	3.185,00
1	1	99	8032	FITA FLORAL	180,00
1	1	100	10663	FITA MÉTRICA	57,00
1	1	101	8033	FITA TNT C/ 25 MT	378,40
1	1	102	4844	FITA TNT C/ 50 MT	257,40
1	1	103	4851	FITILHO 32 MM C/ 50 MT	180,50

1	1	104	10967	FLOCOS PARA ENCHIMENTO	656,00
1	1	105	10968	FOLHA DE PAPEL MANTEIGA	29,75
1	1	106	11302	FORMA DE SILICONE GRANDE	316,00
1	1	107	11303	FORMA DE SILICONE MÉDIA	276,00
1	1	108	11304	FORMA DE SILICONE PEQUENA	136,50
1	1	109	8070	FRANJA DE ALGODÃO	594,00
1	1	110	4854	GESSO ACRÍLICO ou MASSA ACRÍLICA - C/ 250 ML	339,15
1	1	111	159	GLITER C/ 10ML	227,70
1	1	113	11306	GUARDANAPOS PARA DECOUPAGEM VÁRIAS ESTAMPAS	892,50
1	1	114	19407	ILHOS	101,75
1	1	115	19408	IMA 1 KG	85,20
1	1	116	10970	JOGO DE CORDAS DE VIOLÃO ENCORDAMENTO	47,70
1	1	117	8087	JOGO DE ESTECA PARA BISCUIT	14,00
1	1	118	18381	JOGO DE FACA PARA BISCUIT	20,70
1	1	119	16146	JOGOS DE VIDRO C/ TAMPAS 1,02L; 1,06L; 2,00L	174,00
1	1	121	11315	LÃ BABY NM 6/28 C/ 40 GR	319,80
1	1	125	10971	LACINHOS EMB. C/ 100 UNID	90,00
1	1	126	11221	LÁPIS DELINEADOR PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA	350,00
1	1	128	6528	LINHA DE BORDAR VAGONITE E FIO 5/5 C/ 42 MT	100,00
1	1	129	11322	LINHA DE COSTURA RETA	54,00
1	1	130	11323	LINHA DE CROCHÊ SEDA FINA FIO NE 2,87 COM 500 MT	64,50
1	1	131	11324	LINHA DE CROCHÊ SEDA GROSSA FIO NE 1,53 COM 500 M	220,00
1	1	132	11325	LINHA DE NYLON	72,00
1	1	133	19409	LINHA MÁGICA	82,50
1	1	134	4866	LINHA OVERLOQUE	119,70
1	1	135	8040	LINHA P/ CROCHÊ 8/2 CLÉA 1000 MT	400,50
1	1	136	4862	LINHA P/ CROCHÊ ANNE 4/2 C 500 MT	534,00
1	1	137	11327	LINHA PARA CROCHÊ 6/2 CLÉA C/ 500 MT	171,50
1	1	138	8042	LINHA RETA CONNE	119,40
1	1	139	8067	LIXA DE PÉ	150,00
1	1	140	18384	LIXA FINA PARA MADEIRA FINA	80,00
1	1	141	11253	MALETA PARA PINTURA TAMANHO 34 X 20 X 11 CM	275,00
1	1	143	18816	MARABU	451,50
1	1	144	8044	MASSA CORRIDA EMB. C/ 1 LITRO	55,51
1	1	146	10978	MEADAS P/ PONTO CRUZ	161,00
1	1	147	4873	MEIA FINA P/ ARTESANATO	123,50
1	1	148	11272	MIÇANGA TIPO - BACALHAU C/ 100 GR	247,50
1	1	149	7930	MIÇANGA TIPO - BOLINHA C/ 100 GR	222,50
1	1	150	11284	MIÇANGA TIPO - CASCALHO EMB. C/ 100 GR	197,50
1	1	151	11310	MIÇANGA TIPO - GOTINHA EMB. C/ 100 GR	222,50
1	1	152	11318	MIÇANGA TIPO - LENTILHA EMB. C/ 100 GR	222,50
1	1	153	11319	MIÇANGA TIPO - LENTILHAO EMB. C/ 100 GR	175,00
1	1	154	11331	MIÇANGA TIPO - MIÇANGÃO EMB. C/ 100 GR	225,00
1	1	155	11341	MIÇANGA TIPO - PITANGA EMB. C/ 100 GR	212,50
1	1	156	19410	OLEO SECANTE P/ UNHA	62,40
1	1	157	11332	OLHO MÓVEL Nº 06 E 08 COM 50 UNIDADES	206,50
1	1	158	11334	OLHO MÓVEL Nº 10 e 12 COM 50 UNIDADES	148,50
1	1	159	11335	OLHO MÓVEL Nº 14 E 16 COM 50 UNIDADES	240,00
1	1	160	11336	OLHO MÓVEL Nº 20 E 22 C/ 50 UNIDADES	405,00
1	1	161	11337	OLHO MÓVEL Nº 22 E 24 C/ 50 UNIDADES	405,00
1	1	163	11339	PALITO PARA CUTÍCULA COM PONTA CHANFRADA	21,00
1	1	164	8048	PAPEL MANTEIGA	49,00
1	1	165	18385	PAPEL P/ DECOUPAGE 14 x 23cm VÁRIAS ESTAMPAS	54,45
1	1	166	18386	PAPEL P/ DECOUPAGEM 50,1 x 34,3cm VÁRIAS ESTAMPAS	156,00
1	1	167	16148	PAPEL PARA DECOUPAGE 21x21cm VÁRIAS ESTAMPAS	91,00
1	1	168	16163	PAPEL PARA DECOUPAGE PD-49x34,3 cm VÁRIAS ESTAMPAS	228,00
1	1	169	4680	PAPELÃO PARANA	176,28
1	1	170	18388	PASSA FITA C/ BORDADO COM 2cm C/ 13,7mt 100% ALGODÃO	2.071,00
1	1	171	18387	PASSA FITA COM BORDADO COLORIDO C/ 13,7mt 20% ALGODÃO E 80% POLIÉSTER 20% ALGODÃO E 80% POLIÉSTER	156,00
1	1	172	18389	PASSADOR DE CUTÍCULA INOX	31,90
1	1	173	8053	PEÇA DE GUARDANAPO 100% ALGODÃO 1ª QUALIDADE C/ 25 MT	398,80
1	1	174	4896	PEDRA DE JARDIM	15,60
1	1	175	19413	PEROLAS GRANDES	100,00
1	1	176	19414	PEROLAS MÉDIA	100,00
1	1	177	19415	PEROLAS PEQUENAS	100,00
1	1	178	18390	PINCEL FILETE Nº ZERINHO COMPOSIÇÃO CERDA MARRON	131,70
1	1	179	4897	PINCEL P/ TINTURA CESTA	59,50
1	1	180	19416	PINCEL PARA DECORAR UNHAS (DESENHO ARTISTICO)	66,00
1	1	181	19422	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CHATO AMARELO COM CERDA DURA SINTÉTICA COR BRANCO N 24 E 26	220,00
1	1	193	19423	PORTA CONDIMENTO EM MDF	299,00
1	1	194	11351	PORTA JOIA EM MDF MEDIDAS 15 X 20 CM	720,00
1	1	195	11352	PORTA PAPEL TOALHA EM FORMA DE FLORES	170,50
1	1	197	11997	PORTA TALHER EM MDF	75,90
1	1	199	10991	RAFLA	666,70
1	1	200	4915	RENDA DE ALGODÃO FINA C/ 10 MT	966,00
1	1	201	4916	RENDA DE ALGODÃO LARGA C/ 10 MT	1.840,00
1	1	202	11354	RENDA DE ALGODÃO MÉDIA C/ 10 MT	2.484,00
1	1	203	11355	RENDA DE NYLON Nº 02 C/ 100 MT	819,00
1	1	204	11356	RENDA DE NYLON Nº 05 C/ 100 MT	638,00
1	1	205	4917	RENDA FRU-FRU	1.456,00
1	1	206	11357	REVISTA DE BORDADOS DIVERSOS	138,00
1	1	207	981	RODINHO DE ESPUMA PEQUENO MEDIDA 4 CM	32,00
1	1	208	980	RODINHO DE ESPUMA PEQUENO MEDIDA 9 CM	72,50
1	1	209	8249	ROLO P/ ABRIR MASSA	45,50
1	1	210	4924	SIANINHA	451,00
1	1	211	8072	SISAL	69,00
1	1	212	4927	SOUTACHE DOURADO E PRATA C/ 50 MT	731,40
1	1	213	11361	SPRAY COLORIDO	639,20

1	1	214	9088	TEAR PARA TRICÔ MEDIDA 30 CM	465,00
1	1	215	4932	TECIDO ATOALHADO 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO	1.650,00
1	1	216	11362	TECIDO DE BORDAR PONTO CRUZ ETAMINE	1.320,00
1	1	217	7963	TECIDO DE CHITA ESTAMPADO	1.138,50
1	1	218	10996	TECIDO DE CREPE FINO	1.012,50
1	1	219	8079	TECIDO DE FRALDA COM BARRADO ESPECIAL P/ PINTAR 100%ALGODAO 70X70CM	472,50
1	1	220	18669	TECIDO DE GUARDANAPO COLORIDO 100% ALGODAO	449,10
1	1	221	7522	TECIDO DE PELÚCIA 1ª QUALIDADE	1.156,00
1	1	222	11366	TECIDO DE RENDA 100% POLIESTER	1.189,00
1	1	223	4838	TECIDO EM FELTRO	1.702,80
1	1	224	10997	TECIDO EMBORRACHADO	2.990,00
1	1	225	11365	TECIDO ESTAMPADO DE FAIXA 100% ALGODÃO	1.560,00
1	1	226	14911	TECIDO ESTAMPADO 100% ALGODÃO TRICOLINE	2.660,00
1	1	227	4857	TECIDO JUTA CANHAMO NATURAL FECHADA DE 1ª QUALIDADE LARGURA 1 METRO C/ 20 MT	3.738,30
1	1	229	4858	TECIDO JUTA RALA	450,00
1	1	230	12672	TECIDO LISO 100% ALGODÃO TRICOLINE	2.322,00
1	1	231	8050	TECIDO OXFORD LISO	1.400,00
1	1	232	6536	TECIDO PARA VAGONITE	1.194,00
1	1	233	11364	TECIDO PELE DE PÊSSEGO	845,00
1	1	236	19424	TERMO COLANTE PARA PETAPLQUE	700,00
1	1	237	19425	TINNER 900 ML	157,50
1	1	238	7974	TINTA ACRILEX EMB. C/ 250 ML	774,00
1	1	241	11244	TINTA DE MAQUIAGEM CREMOSA BLISTER EMB. C/ 5 UNIDADES	637,69
1	1	242	11245	TINTA DE MAQUIAGEM GEL GLITTEREMB. C/ 5 CORES	521,40
1	1	243	11369	TINTA LATEX A BASE DE ÁGUA EMB. C/ 3,5 LT	624,00
1	1	245	18395	TNT ESTAMPADO	876,96
1	1	247	7975	TOALHA DE BANHO PARA PINTURA E BORDADO 70cm X 1.30m 100% ALGODÃO-GRAMATURA 360g/M2	545,00
1	1	248	7524	TOALHA DE BOCA COM FAIXA PARA BORDAR PONTO CRUZ 100% ALGODÃO	59,70
1	1	249	11371	TOALHA DE MÃO PARA PINTURA E BORDADO 33CM X 50 CM 100% ALGODÃO GRAMATURA 360G/M²	350,00
1	1	250	18714	TOALHA DE ROSTO PARA PINTURA E BORDADO 41CM X 65CM 100%ALGODÃO GRAMATURA 360G/M²	553,00
1	1	251	1369	VASELINA 500ML	636,80
1	1	252	8065	VELCRO MEDIDA 16 MM	92,40
1	1	253	4956	VERNIZ CRISTAL C/ 3,600ML	299,40
1	1	254	18397	VERNIZ TRANSPARENTE - SPRAY 360ml	625,50
1	1	255	11373	VIDRO DE SOLVENTE	129,80
1	1	256	4960	VIDRO MÉDIO C/ TAMPAS C/ 3l	287,50
1	1	257	11376	VIDRO MÉDIO C/ TAMPAS CAP. P/ 1,30 LT	212,50
1	1	258	11378	VIDRO PARA CONDIMENTO Nº 01	97,50
1	1	259	11379	VIDRO PARA CONDIMENTO Nº 02	97,50
1	1	260	11377	VIDRO PEQUENO C/ TAMPAS CAP. P/ 750 ML	279,60
1	1	262	18399	VIÉS 100% ALGODÃO FLORAL/LISTRADO/BOLINHAS COM 35mm	812,50
1	1	263	18401	VIÉS 100% ALGODÃO LISO COM 24mm C/ 20mt	292,50
1	1	264	18402	VIÉS 100% ALGODÃO LISO COM 55mm C/ 20mt	292,50

L. A. P. ESTEFANUTO EIRELLI - EPP

Classificação	Lote	Item	Código produto	do	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	16	11260		ALFINETE DE CABEÇA Nº 29 C/ 50GR	279,90
1	1	17	9161		ALFINETE P/ MAPA COM 50 UNIDADE	74,20
1	1	35	18369		BALÃO CANUDO SORTIDO C/ 50 UN	530,70
1	1	38	18365		BALÃO DE LATEX LISO COLORIDO Nº 7 c/ 50 UN série imperial	1.710,80
1	1	62	4813		CANETA ACRILPEN	246,82
1	1	71	11287		COLA DE ISOPOR EMB. C/ 40 GR	136,24
1	1	72	4821		COLA PERMANENTE P/ TECIDO	72,80
1	1	76	11290		CORTADOR DE PAPEL GRANDE	698,88
1	1	77	11291		CORTADOR DE PAPEL PEQUENO	386,56
1	1	83	8026		DIMENSIONAL GLITER	873,20
1	1	84	19406		DIMENSIONAL METÁLICO	446,25
1	1	112	11311		GOMA LACA EMB. C/ 100 ML	222,75
1	1	122	11314		LÂ FIO NM 3/6 C/ 40 GR	182,28
1	1	124	11316		LÂ POMPO C/ 100 GR	245,12
1	1	127	11320		LINHA CLÉA 125	145,20
1	1	145	11330		MASSA DE BISCUIT NATURAL PRONTA EMB. C/ 1 KG	782,85
1	1	162	18936		PALITO DE SORVETE - PCT 80UN	2.204,00
1	1	182	19421		PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CHATO AMARELO COM CORDA DURA SINTÉTICA COR BRANCO 20 A 22.	191,00
1	1	183	19420		PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CHATO AMARELO COM CORDA DURA SINTÉTICA COR BRANCO N 16 A 18	53,40
1	1	184	19418		PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CHATO AMARELO COM CORDA DURA SINTÉTICA COR BRANCO N 08 A 10	30,00
1	1	185	19417		PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CHATO AMARELO COM CORDA DURA SINTÉTICA COR BRANCA N 02 A 06	21,60
1	1	186	19419		PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CHATO AMARELO COM CORDA DURA SINTÉTICA COR BRANCO N 12 A 14	35,00
1	1	187	19417		PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CHATO AMARELO COM CORDA DURA SINTÉTICA COR BRANCA N 02 A 06	10,80
1	1	188	19418		PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CHATO AMARELO COM CORDA DURA SINTÉTICA COR BRANCO N 08 A 10	12,00
1	1	189	19419		PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CHATO AMARELO COM CORDA DURA SINTÉTICA COR BRANCO N 12 A 14	14,00
1	1	190	19420		PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CHATO AMARELO COM CORDA DURA SINTÉTICA COR BRANCO N 16 A 18	17,80
1	1	191	19421		PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CHATO AMARELO COM CORDA DURA SINTÉTICA COR BRANCO 20 A 22.	76,40
1	1	192	19419		PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CHATO AMARELO COM CORDA DURA SINTÉTICA COR BRANCO N 12 A 14	42,00
1	1	198	10990		PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO	247,10
1	1	234	7972		TELA PARA QUADRO MEDIDAS 60 X 40 CM	462,70
1	1	235	7973		TELA PARA QUADRO PEQUENO	308,80
1	1	239	4376		TINTA ACRILEX PARA TECIDO 37 ML	676,40
1	1	240	18909		TINTA CRAQUELEX CORES SORTIDAS C/ 37ML	175,50
1	1	244	11370		TINTA PARA TELA GATO PRETO	108,16
1	1	246	18394		TNT LISO	624,16

LETECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA L

Classificação	Lote	Item	Código produto	do	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	36	18759		BALÃO DE CORAÇÃO N.06 C/ 50 UNID	1.711,25
1	1	67	11177		CAVALETE PARA PINTURA DE MESA TAMANHO 75 CM	504,99

M E OYAMADA - COMERCIAL - ME

Classificação	Lote	Item	Código produto	do	Nome do produto/serviço	Valor do item
---------------	------	------	----------------	----	-------------------------	---------------

1	1	37	18366	BALÃO DE CORAÇÃO Nº 11 C/ 50 UNID	4.830,00
1	1	120	18383	JUTA ABERTA 100% ALGODÃO C/ 20mts	3.960,00
1	1	196	18789	PORTA RETRATO 10X15CM	4.466,60
1	1	228	4856	TECIDO JUTA COLORIDA NACIONAL DE 1º QUALIDADE 100%FIBRA DE JUTA BIODGRADAVEL	3.385,00

vencedoras por apresentarem os Menores Preços, perfazendo um valor total de R\$ 164.346,18 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Dezoito Centavos). Ficaram deserto os itens: 92, 123, 142 e 261 do lote 1. A empresa vencedora M E OYAMADA - COMERCIAL - ME apresentou certidão de regularidade fiscal vencida, sendo assim, de acordo com a lei complementar 123/2006 será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da certidão. Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório, portanto se retiraram antes da lavratura da ata. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 02/08/2017.

HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

Presidente

074.883.459-16

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO

Secretário

021.722.898-41

MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO

Membro

361.070.859-04

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:7DBFD0A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 05 2017

TESTE SELETIVO Nº 01/2017

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2017, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Teste Seletivo nº 01/2017, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2017.

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	PE	CLASSIF.
000962	MARIA IVETE ATANAZILDO	05/12/1983	30,00	30,00	20,00	80,00	1º
001024	ISABEL MOTA ROCHA	10/11/1989	30,00	30,00	10,00	70,00	2º
000274	DANIELE REGINA DOS SANTOS	06/10/1995	30,00	30,00	10,00	70,00	3º
000235	CLEOSMAR GOBETTI RIBEIRO GOMES	17/10/1996	30,00	30,00	10,00	70,00	4º
000503	TIAGO FURTADO DE SOUZA	01/09/1996	30,00	20,00	20,00	70,00	5º
000140	VALDEMAR ALVES	26/10/1983	20,00	30,00	20,00	70,00	6º
000217	DIAMY KERLI MATTOS DA MAIA	10/01/1991	20,00	20,00	30,00	70,00	7º
000255	PATRICIA DOS SANTOS FRUTUOSO	06/12/1995	20,00	20,00	30,00	70,00	8º
000115	CLARICE FERREIRA DE SOUZA	28/12/1978	30,00	20,00	10,00	60,00	9º
000145	CLEONI ZUCCO RAMOS DA SILVA	26/11/1967	30,00	10,00	20,00	60,00	10º
000144	DOTTI MARI DE OLIVEIRA	25/06/1998	20,00	10,00	30,00	60,00	11º
000323	MARIA IVONE VEIGA	13/02/1977	10,00	30,00	20,00	60,00	12º
000225	MARCOS ALVES	30/12/1985	10,00	30,00	20,00	60,00	13º
000556	NILSON DOS SANTOS	06/05/1986	10,00	30,00	20,00	60,00	14º
000979	CARLOS ALDINO TELOCKEN	07/08/1983	30,00	20,00	0,00	50,00	15º
000285	CLEBERSON RODRIGUES	12/02/1994	30,00	10,00	10,00	50,00	16º
000278	JESSICA LOPES SANTIAGO	24/02/1997	30,00	10,00	10,00	50,00	17º
000282	MARLENE PIRES	28/05/1984	20,00	20,00	10,00	50,00	18º
001063	VALDECIR SANTOS	10/03/1987	20,00	20,00	10,00	50,00	19º
000288	MIGUELINA CHAVES	29/09/1985	20,00	10,00	20,00	50,00	20º
000694	CLAUDEMIR VALENTIM RAIMONDI	28/04/1975	10,00	30,00	10,00	50,00	21º
000111	SILVANA MAJEVSKI DOS SANTOS	28/04/1987	10,00	30,00	10,00	50,00	22º
000257	TATIANE DIAS VALOES	21/11/1992	10,00	30,00	10,00	50,00	23º
000220	CLAUDETE FRANCISCO NUNES	16/07/1979	10,00	20,00	20,00	50,00	24º
000571	MATEUS DA SILVA BEZERRA	02/09/1997	10,00	20,00	20,00	50,00	25º
000253	KELI SIMONE MEDEIROS	19/02/1996	0,00	30,00	20,00	50,00	26º

OFICIAL DE OBRAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	PE	PP	NF	CLASSIF.
000954	JAIR DOS SANTOS	10/04/1963	10,00	30,00	10,00	50,00	95,00	77,00	1º
000230	BRUNO RIBEIRO LIEBBER	23/06/1998	30,00	20,00	10,00	60,00	72,50	67,50	2º

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	PE	PP	NF	CLASSIF.
000137	PEDRINHO MARCIO CORREIA	09/11/1984	20,00	10,00	20,00	50,00	100,00	80,00	1º
000667	GILMAR FRIGO	13/11/1980	20,00	10,00	20,00	50,00	50,00	50,00	2º

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	PE	PP	NF	CLASSIF.
000108	RODRIGO ESMOJINSKI	14/06/1995	30,00	30,00	30,00	90,00	100,00	96,00	1º
000442	ELIAS MARTINS	11/03/1964	30,00	30,00	10,00	70,00	95,00	85,00	2º
000210	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	31/08/1991	30,00	30,00	20,00	80,00	85,00	83,00	3º
000443	AUGUSTINHO DE OLIVEIRA	20/04/1980	20,00	30,00	30,00	80,00	80,00	80,00	4º
000963	DENIS WESLEY ALBERTI	11/07/1996	30,00	20,00	20,00	70,00	75,00	73,00	5º
000147	GRACIANO DANHA DE SOUZA	02/02/1991	20,00	30,00	20,00	70,00	0,00	28,00	6º
000302	ELTON AP. DOS SANTOS CHAVES	19/11/1987	20,00	10,00	20,00	50,00	0,00	20,00	7º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
000153	DEBORA DA SILVA DE RAMOS	09/03/1996	14,00	10,50	9,00	25,00	58,50	0,00	58,50	1º
000327	INES JOANA DUARTE	23/06/1973	10,50	14,00	6,00	25,00	55,50	2,00	57,50	2º
000195	ANDREIA DE JESUS GOMES	17/06/1988	3,50	7,00	6,00	35,00	51,50	4,00	55,50	3º
000325	LETICIA LUZIA MULLER	11/05/1996	7,00	3,50	6,00	35,00	51,50	0,00	51,50	4º

TÉCNICO DESPORTIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
000214	DIANDRO CLEBER WELTER	06/03/1989	10,50	7,00	3,00	35,00	55,50	4,00	59,50	1º
000843	RAFAEL RIBEIRO BERLANDA	13/07/1986	7,00	10,50	3,00	35,00	55,50	4,00	59,50	2º
000894	EDSON LOURES DA SILVA	09/01/1982	10,50	10,50	6,00	25,00	52,00	4,00	56,00	3º
000717	GEVERSON CARLOS RAMOS	26/04/1986	7,00	7,00	6,00	30,00	50,00	4,00	54,00	4º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PP – Nota da Prova Prática

PT – Nota da Prova de Títulos

NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Teste Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- obtiver maior pontuação em Matemática;
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida/PR, 11 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
 Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:75613991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 30/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017 – Registro de Preços 20/2017

Considerando a Ata de Sessão de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 30/2017, que teve como objeto registro de preços para futuras aquisições de materiais de consumo odontológico, conforme a necessidade ao pronto atendimento municipal e a clínica da mulher, “HOMOLOGO” à favor da(s) empresa(s):

item	Qtde	Nome do Vencedor	Descrição	Marca	Valor (R\$)	Unit.	Valor total
53	10,0	DENTAL OESTE EIRELI	Broca Carbide FG Esférica nº 02	KAVO	4,6		45,9
54	10,0	DENTAL OESTE EIRELI	Broca Caribe FG Esférica nº 06	KAVO	4,8		47,6
55	10,0	DENTAL OESTE EIRELI	Broca Caribe FG Esférica nº 08	KAVO	4,8		47,6
56	5,0	DENTAL OESTE EIRELI	Broca Caribe FGC- alta rotação 3c	KAVO	10,5		52,4
62	10,0	DENTAL OESTE EIRELI	Broca Caribe FG Esférica n 04	kavo	4,7		47,4
93	8,0	DENTAL OESTE EIRELI	Cursor de silicone para endodontia caixa c/ 50	Maquira	14,6		116,5
97	1,0	DENTAL OESTE EIRELI	Deslocador de Molt (cureta)	Golgran	46,6		46,6
99	2,0	DENTAL OESTE EIRELI	EDTA Trissódico 20 ml E.d.t.a. - Removedor do "smear layer" através de quelação (sequestro de minerais, facilitando a dissolução ou absorção), com ph em torno de 7,0. Edta dissódico a 16%, solução de hidróxido de sódio e veículo.	Maquira	4,3		8,6
107	3,0	DENTAL OESTE EIRELI	Eugenol - Frasco com 20 ml. Composição Eugenol U.S.P (99 a 100,5%). Líquido de uso universal para preparações de cimentos e pastas com qualidades sedativas e antissépticas.	Maquira	9,9		29,7
113	5,0	DENTAL OESTE EIRELI	Filme radiográfico periapical infantil - Embalagem contendo 100 unidades (películas) com 2x3 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica	Kodak	172,6		863,0
115	4,0	DENTAL OESTE EIRELI	Fio de sutura trançada seda, odontológica, calibre 3-0	Technew	32,5		129,8
123	3,0	DENTAL OESTE EIRELI	Forçeps adulto nº 151 esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperável. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes	Golgran	54,5		163,5
140	2,0	DENTAL OESTE EIRELI	Hidróxido de cálcio p.a. - Frasco com 10 gramas, contendo pó de hidróxido de cálcio pró- análise, solúvel em água ou glicerina.	Maquira	2,9		5,8
144	3,0	DENTAL OESTE EIRELI	Kits cirúrgicos esterilizados	Best Fabril	34,4		103,2
172	1,0	DENTAL OESTE EIRELI	Pinça Adson com dente (14 cm)	Golgran	12,3		12,3
173	1,0	DENTAL OESTE EIRELI	Pinça Adson sem dente (14 cm)	Golgran	12,1		12,1
220	1,0	DENTAL OESTE EIRELI	Tesoura para remoção de sutura	Golgran	14,4		14,4
223	1,0	DENTAL OESTE EIRELI	Tesoura Godmann Fox Curva (serilhada)	Golgran	28,7		28,7
225	7,0	DENTAL OESTE EIRELI	Touca de proteção - Touca com elástico, descartável, atóxico 100 % polipropileno, não estéril pte c/ 100 un.	Descarpack	6,9		48,6
217	2,0	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	látex ou silicone para aspiração nº 204, com 1,5 m de comprimento;	Taylor	31,0		62,0
1	40,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Ácido fosfórico a 37%, em gel seringa com 2,5ml (pacote com 3 seringas)	Allplan	3,2		128,0
2	10,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	ACIDO GEL CONDICIONADOR (ÁCIDO DE ESMALTE) SERINGA 2,5 ML	allplan	4,1		41,0
4	10,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Agente de união fotopolimerizável - frasco de adesivo com 4ml (quatro), fotolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina, composto por resinas dimetacrilatos elastoméricos, penta (monofosfato de dipentaeritritol pentacrilato), fotoiniciadores, estabilizadores, hidrofluoreto de cetilamina, acetona.	Dentsply	16,2		162,0
5	8,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Agulha gengival longa 27g ex c/100	Injecta	24,0		192,0
6	10,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CAIXA C/ 100 UNIDADES	Injecta	24,0		240,0
9	2,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Alveolex - Frasco c/ 10 ml	Biodinamica	13,6		27,3
10	4,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Anestésico Cloridrato de mepivacaína + bitartrato de norepinefrina 2% caixa com 50 tubetes.	DFL	73,0		292,0
12	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Anestésico mepivacaína 3% s/ vaso constritor, caixa c/50 tubetes de vidro (blisters)	DFL	7,0		7,0
15	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Afastador Farabeuf (12 cm)	Allplan	9,3		9,3
16	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Afastador Minnesota	Fava	6,5		6,5
17	14,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Aplicador descartável para adesivo extra fino c/ 100	Biodinamica	7,0		98,0
18	14,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Aplicador descartável para adesivo fino c/ 100	Boidinamica	7,0		98,0
19	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Bisturi de Kirkland	Trinks	10,0		10,0
20	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Bisturi de Oban	Trinks	10,0		10,0
21	2,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Alavanca Bandeira	Trinks	12,0		24,0
22	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Alavanca Heidbrink no. 1	Trinks	12,0		12,0
23	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Afastador Minnesota (tipo tobogã)	Fava	6,0		6,0
24	5,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Anestésico Articaine 4% 1:100.000	DFL	83,9		419,4
25	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Alavanca de SELDIN (1R, 1L, 2S, 2)	Trinks	42,0		42,0
26	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Alavancas apicais (302, 303, 304)	Trinks	25,0		25,0
27	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Alavancas POTTS (direita e esquerda)	Trinks	57,8		57,8
29	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Alveolôto mo curvo de Luer	Skay	60,0		60,0
30	5,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Broca carbide alta rotação nº 701 - Liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclave	Kavo	3,8		19,1
31	20,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Broca diamantada alta rotação nº 3081 tronco cônica com ponta inativa autolavável em blister esterilizada.	Microdont	3,2		63,0
32	40,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Broca diamantada alta rotação nº 1011 Diamantada, autolavável em blister esterilizada	Microdont	3,2		126,0
33	30,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	BROCA DIAMANTADA PARA LATA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1012	Microdont	3,2		94,5
34	20,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	BROCA DIAMANTADA,PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1.016 HL	Microdont	3,2		63,0
35	3,2	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1302	Microdont,	3,2		9,9
36	10,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Broca diamantada alta rotação nº 3083 com ponta inativa diamantada autolavável em blister esterilizada	Microdont	3,2		31,5
37	10,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E	Broca diamantada alta rotação nº1093-diamantada, autolavável, em blister esterilizada.	Mocridont	3,2		31,5

		COM. DE PRODUTOS				
38	16,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Broca diamantada alta rotação nº1191-diamantada, autolavável, em blister esterilizada.	Microdont	3,2	50,4
39	10,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Broca diamantada alta rotação nº2135 F diamantada, autolavável, em blister esterilizada	Microdont	3,2	31,5
40	6,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Broca diamantada alta rotação nº2137diamantada, autolavável, em blister esterilizada.	Microdont	3,2	18,9
41	12,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Broca diamantada alta rotação nº3168 F diamantada, autolavável, em blister esterilizada.	Microdont	3,2	37,8
42	6,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Broca diamantada alta rotação nº3195 F diamantada, autolavável, em blister esterilizada.	Microdont	3,2	18,9
43	3,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Broca diamantada alta rotação, CILINDRICA nº 1092 - Diamantada, autolavável em blister esterilizada	Microdont	3,2	9,5
44	30,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Broca diamantada alta rotação, ESFERICA nº 1012 - Diamantada, autolavável em blister esterilizada	Microdont	3,2	94,5
45	30,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Broca diamantada alta rotação, ESFERICA nº 1013 - Diamantada, autolavável em blister esterilizada	Microdont	3,2	94,5
46	30,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	BROCA DIAMANTADA,PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1.014	Microdont	3,2	94,5
47	30,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	BROCA DIAMANTADA,PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1015	Microdont	3,2	94,5
48	30,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Broca diamantada alta rotação, ESFERICA nº 1016 - Diamantada, autolavável em blister esterilizada	Microdont	3,2	94,5
49	20,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Broca diamantada de haste curta 1312	Microdont	3,2	63,0
51	10,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Broca em aço Gates Glidden, p/ baixa rotação nº02 comprimento 21mm	Tdka	19,4	193,5
52	10,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Broca em aço Gates Glidden, p/ baixa rotação nº03 comprimento 21mm	Tdka	18,1	180,5
57	7,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Broca Strauss diamantada FG 3216	Champion	2,0	14,0
59	3,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Broca Strauss Cirúrgica zekyra FG 28 mm	Assus	18,0	54,0
61	4,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Broca Caribe 151 Z (FG)	Assus	16,0	64,0
63	5,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Brocas carbide para baixa rotação contra-ângulo n.2, 4, 6	Kavo	5,2	26,0
68	2,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Brocas carbide no 702 (com fissura) para AR (alta rotação) c/ haste longa;	Kavo	6,7	13,4
69	2,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Brocas zekria cirúrgicas (alta rotação);	Assus	17,0	34,0
71	2,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Cureta de Lucas nº 85 (marca Duflex)	Trinks	13,0	26,0
72	2,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Colgaduras	Tecnodont	2,6	5,2
76	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Cabo de bisturi nº. 03 ou nº. 05	Trinks	3,8	3,8
79	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Cinzel Micro Ochsenbein nº 1	Trinks	38,0	38,0
81	5,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Centrix pontas cinzas c/ 20	Maquira	52,0	260,0
83	3,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável - Kit com: 1 frasco de Pó A3 ou A1 com 5g; 1 frasco de líquido com 2,5mL; 1 frasco de Primer com 2,5mL; 1 frasco de Alpha Bond Light com 5ml, bloco de mistura e colher medidora, indicado para restauração de classes III e V e em classes I e II quando não houver Cimento endodôntico Liq 10ml - líquido eugenol e óleo de amêndoas doces.	DFL	118,9	356,6
84	8,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Cimento Obturador Provisório : Massa provisória para fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos restauradores e endodônticos, prevenindo contaminações. Adere a dentina. Espande rapidamente durante a cura. Tem a menor infiltração marginal do mercado. Alta resistência a compressão. Não contém eugenol. Pote com 25gr.	Allplan	4,8	38,4
86	4,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Cimento restaurador provisório tipo IRM pó 38g	Biodinamica	25,0	100,0
98	10,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% C/1000 ML	Reymer	31,2	311,5
102	2,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	espátula de titaneo nº 01	Prisma	39,5	79,0
103	2,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO Nº 06	Prisma	42,0	84,0
104	3,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Espátula para inserção para resina composta nº6 de titânio, autolavável.	Prisma	42,0	126,0
120	7,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Flúor Gel acidulato 200 ml	Iodontosul	6,9	48,6
121	7,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Flúor gel neutro - Flúor gel (consistente), com 200 ml e aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto.	Iodontosul	3,2	22,4
122	5,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Fluorniz 10 ml+solvente para fluorniz 10 ml	Sswhite	33,3	166,5
124	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Forceps nº 1	Skay	50,0	50,0
125	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Forceps 150	Skay	50,0	50,0
126	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Forceps nº 18 L	Skay	50,0	50,0
127	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Forceps nº 18 R	skay	53,0	53,0
130	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Forceps nº 17	Skay	48,0	48,0
131	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Forceps nº 68	Skay	48,0	48,0
132	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Forceps nº 65	Skay	48,0	48,0
133	2,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	FORMOCRESOL C/ 10 ML	Skay	4,1	8,2
134	2,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Gengivomoto tipo kirkland n 15/16	Trinks	13,0	26,0
135	2,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Gengivomoto tipo orban n 1/2	Trinks	13,0	26,0
137	8,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	HIDRO C - 11 GRAMAS	Technew	20,0	160,0
138	2,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E	Hidróxido de cálcio radiopaca para capeamento pulpar e forramento cavitário. Kit com 1 tubo de	Technew	12,0	24,0

		COM. DE PRODUTOS	pasta base, 01 tubo de pasta catalisadora			
139	2,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Hidróxido de cálcio, biocompatível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis -1 tubo pasta base 13 gr + 1 tubo pasta catalisadora 11 gr	Technew	12,9	25,8
141	10,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Ionômero auto (pó 10 gr + líquido 8 ml)	Maquira	15,0	149,8
142	12,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Ionômero de vidro RESTAURADOR (pó e liq) indicado para restaurações de dentes deciduos, incluindo a classe I, preparo das erosões da região cervical e restaurações classe V, restaurações de classe III e casos selecionados da classe I, confecções de núcleos para coroas	Maquira	18,5	222,1
147	5,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Lençol odontológico de borracha - Em latéx, 14x14 cm, aromatizado, caixa com no mínimo 26 unidades, separados individualmente	Msdeitex	19,8	98,8
148	5,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	LIMA TIPO K, 25MM Nº 15-40, CAICA COM 6 UNIDADES	Tdka	14,0	69,9
149	5,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Lima tipo K, 31mm nº 45 - 80 caixa c/ 06 unidades	Tdka	14,4	71,8
151	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Lima de BUCK	Prata	40,0	40,0
154	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Lima Seldin para osso nº 11	Trinks	34,0	34,0
157	6,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	LIMA TIPO K, 25MM Nº 45-80, CAICA COM 6 UNIDADES	Tdka	14,0	83,9
158	4,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Limalha de liga metálica para restaurações dentárias. Composição: frasco c/ 30g, 70% prata, 26% estanho, 3% cobre, 1% zinco.	Metalm	189,0	756,0
161	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Micromotor + peças de mão reta	Calu	590,0	590,0
164	6,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Matriz metálica 0,05mm- Em aço inox 0,05 x 5 x 500mm autoclavável - Bandas matrizes de aço inox utilizadas para reconstrução dental. Características: São indicadas para reconstrução dental de dentes posteriores. Possuem uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente.	Biodinamica	1,2	7,4
165	6,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Mercurio para restaurações dentárias, frasco com 100gr.- metal que se encontra na forma líquida na natureza. Ele é extremamente volátil liberando vapor metálico inodoro e incolor à temperatura acima de 120C.	Quimidrol	184,5	1.107,0
166	3,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL FINO C/100 UNID.	Biodinamica	9,7	29,1
167	4,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Óleo lubrificante siliconizado para alta e baixa rotação 200ml	Maquira	12,0	48,0
169	4,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Paramonocloro-fenol 20 ml	Biodinamica	4,5	18,0
171	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Placa de vidro	Iodontosul	7,4	7,4
174	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Pinça hemostáticas Halstead - Mosquitos	Abc	21,0	21,0
175	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Pinça hemostática Crile 14 cm	Abc	23,3	23,3
176	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Pinça de dissecação	Abc	10,0	10,0
177	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Porta agulha de Mayo-Hegar com ponta de widea(14 cm)	Abc	139,9	139,9
178	2,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Pinças hemostáticas curvas	Abc	22,0	44,0
179	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Porta agulha tipo Castroviejo	Abc	105,0	105,0
181	4,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Pasta para profilaxia dental - Aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade) 90 grs	Allplan	4,0	16,0
182	4,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Pedra pomes em pó extra fino para polimento frasco com 100 gramas - A Pedra Pomes é um pó abrasivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, amálgama e resina acrílica.	Iodontosul	4,0	16,0
183	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Pinça Goiva (ALVEOLÓTOMO LUER CURVO)	Skay	60,0	60,0
184	10,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	PINCEL CAVIBRUSH REGULAR C/ 100	biodinamica	9,0	90,0
186	7,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Porta matriz Ivory em aço inox, autolavável. São dispositivos de metais, que tem por finalidade substituir as paredes ausentes da cavidade, manter e dar forma ao amálgama durante sua condensação, possibilitando assim a restauração anatômica da coroa dental.	Trinks	26,1	182,8
187	7,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Porta matriz tipo toflemire - Aço inox, autolavável São dispositivos de metais, que tem por finalidade substituir as paredes ausentes da cavidade, manter e dar forma ao amálgama durante sua condensação, possibilitando assim a restauração anatômica da coroa dental.adulto	Trinks	20,0	140,0
188	3,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Pote de dappen plástico - Em plástico autolavável Possui duas cavidades para as manipulações. Disponível nas cores: Azul, Rosa, Prata e Verde; Esterilizável em Autoclave a 137°C.	Maquira	1,4	4,3
189	30,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Resina foto Bis-Gma, UDMA e Bis-EMA, cor UD	3M	32,0	959,4
190	20,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Resina foto, Bis-GMA e TEGDMA, cor A2	3M	29,9	598,0
191	45,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Resina foto, Bis-GMA e TEGDMA, cor A3	3M	32,0	1.439,1
192	60,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Resina foto natural média fluidez	Biodinamica	31,4	1.883,4
195	5,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Resina Fotopolimerizável B1 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e espipltagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	3M	84,9	424,5
196	8,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Resina Fotopolimerizável OA2 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e espipltagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	3M	38,0	303,8
197	15,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Resina Fotopolimerizável OA3 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e espipltagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	3M	38,0	569,7
199	15,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Resina fotopolimerizável opaca a raios A3 Resina fotopolimerizável A3 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposito restaurador direto fotopolimerizável;é uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	3M	70,0	1.050,0

206	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Seringa carpule (marca Duflex)	Trinks	29,0	29,0
207	3,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Selante fotopolimerizável c/ 5 bisnagas	Maquira	48,0	144,0
208	8,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Selante fotopolimerizável para fossulas e fissuras, matizado, apresentação em seringas de 2g ,possui 50% em peso de cargas inorgânicas, libera flúor. Cx c/ 5 un	Maquira	49,0	392,0
209	1,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Sindesmotomo	Trinks	10,0	10,0
210	27,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Solução Fixadora de radiografias - frasco c/ 475 ml;	Caitec	8,0	216,0
211	5,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Solução hemostática de uso tópico à base de cloreto de alumínio	Biodinamica	10,0	50,0
212	27,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Solução Reveladora de radiografia- frasco c/ 475 ml- processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais.	Caitec	8,0	216,0
213	4,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Sonda Exploradora dupla nº5 em aço inox , autolavável, é utilizado em procedimentos odontológicos de Dentística.	Trinks	6,0	24,0
214	25,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Sugador descartável - Ponteira, macio, vazada com arame em aço especial para fixação na posição desejada, pacote c/ 40un confeccionado com pvc virgem e atóxico, 13 cm.	Injecta	3,4	84,5
215	10,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Sugador esterilizado descartável; Atóxico; Corpo principal (tubo): composto de PVC rígido; Ponteiras: Polietileno alta densidade. Caixa c/20 unidades.	Best Care	13,0	130,0
218	2,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Trios clínicos: pinça, espelho e sonda	Trinks	52,7	105,4
224	8,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Tira de lixa de aço 4 mm - Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm	Diamantec	5,2	41,6
226	5,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	TRICRESOLFORMALINA 10 ML	Biodinamica	3,9	19,5
228	10,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Unimatrix Mini Kit (25 matriz + 1 grampo)	Tdv	128,8	1.287,5
232	8,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Broca diamantada 1046 joia.	Champion	1,6	13,1
234	2,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Resina charisma 04 Z100 A2	3M	32,6	65,2
235	10,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Resina Charisma 04 Z100 A3	3M	32,5	324,7
236	3,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Resina Charisma 04 Z100 A 3,5	3M	21,3	63,8
237	2,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Resina Charisma 04 Z100 A 4	3M	32,5	65,0
238	2,0	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS	Calen PMCC	Sswhite	43,1	86,2
58	7,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Broca Strauss diamantada FG 2200	Poul Sorensen	4,2	29,5
60	5,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Broca strauss caribe FG 331	Kavo	4,8	24,0
66	2,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Brocas carbide no 701 (com fissura) para peça de mão reta – marca JE	Angellus	12,9	25,8
67	2,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Brocas carbide esféricas no 2 para AR (alta rotação) c/ haste longa; 61. 02 brocas carbide esféricas no 6 para AR (alta rotação) c/ haste longa;	Kavo	6,9	13,8
70	2,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Brocas carbide no 702 (com fissura) para peça de mão reta – marca JET	Angelus	9,7	19,5
82	5,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Cimento endodôntico Pó 12 grs – Pó a base de óxido de zinco ,resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio,	Biodinamica	8,0	40,0
87	3,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Compactador de MC Spadden n. ° 40, 25mm	Maillefer	39,3	117,9
88	3,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Compactador de MC Spadden n 50, 25mm	Maillefer	39,3	117,9
89	3,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Compactador de MC Spadden n. ° 60, 25mm	Maillefer	39,3	117,9
90	3,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Cone pontas de papel absorvente n. ° 15/40 caixa c/ no mínimo 120 pontas.	Maquira	16,6	49,7
92	3,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Curativo Alveolar com Propolis c/ 10gr	Maquira	16,6	49,7
96	1,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Descolador de Molt nº 9	Golgran	40,7	40,7
108	1,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Espátula para cimento cirúrgico nº 36	Golgran	9,6	9,6
109	1,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Espátula nº 7	Golgran	9,6	9,6
110	10,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	EXPLORADOR DUPLO N 5	Golgran	2,2	22,3
116	1,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Fio de sutura seda no 4,0, agulha de 1/2circ. e 1,5 cm de comp. (secção ?) – poderá´ ser comprada uma caixa a cada 04 alunos.	Technew	43,7	43,7
117	1,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Fio de sutura de nylon no 4,0, agulha de 1/2circ. e 1,5 cm de comp. (secção ?) – poderá´ ser comprada uma caixa a cada 04 alunos.	Technew	33,0	33,0
118	2,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Lâmina para bisturi no 15. Poderá´ ser compradas duas caixas para serem divididas entre a turma.	Solidor	35,8	71,6
119	3,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Fio dental - Fio de poliamida com cêra mineral e aroma, embalagem profissional com 500 metros	Hillo	10,7	32,2
128	1,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Forceps adulto inox 151	Golgran	56,9	56,9
129	1,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Forceps nº 16	Golgran	56,9	56,9
145	6,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	kit Haste Curta(7 pontas diamantadas de formatos clássicos (esférica, cônica invertida, cônica de topo plano, roda e cilíndrica), e 1 broqueiro autolavável e silkado	Fava	42,0	251,8
150	6,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	LIMA TIPO K, 25MM 3ª SÉRIE Nº 100-150, CAIXA COM 6 UNIDADES	Maillefer	20,2	121,1
170	1,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Periotomo	Golgran	77,1	77,1
198	3,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Resina fotopolimerizável opaca a rayos 0A2	Llis	21,4	64,1
200	3,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACA A RAYOS A3,5	Llis	14,8	44,5
201	10,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACA A RAYOS B2	Llis	14,8	148,2
202	3,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACA A RAYOS 0A3	Llis	21,4	64,1
203	3,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Resina OA3,5 DENTINA -Resina composta micro-híbrida à base de "Microglass" indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Indicações: Restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black; Ajuste de formas e tamanho; Correção de cores; Tratamento de defeitos congênitos	Charisma	32,0	96,1

			da estrutura dental; Splintagem de dentes após trauma; Restaurações de dentes deciduos; Fechamento de diastema; InlayOnlay fotopolimerizado por luz e calor utilizado o light box; Facetas laminadas diretas e indiretas.			
216	11,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Tamboréu plástico para endodontia - Tamboreu, suporte, tipo apoio lima endodôntica, componente 1 pote (resina termoplástica)/30 refs (manta wo-, material base em plástico e superfície de almofada, tipo uso reutilizável, compatibilidade uso em endodontia, dimensões 4,50 x 3,50 cm, cor cinza, capacidade 20, característica adicionais cilíndrico/esterilizável.	Endometric	25,7	282,2
222	1,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Tesoura Matzenbaum – Delicada(curva-15 cm)	Golgran	44,0	44,0
230	10,0	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	Papel Carbono Accufilm II Preto	Contacto film	11,9	118,8
146	4,0	MOSAICO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME	lâmpada halógena de baixa tensão, pino chato 12v 75w	Osram	73,2	293,0
7	10,0	POSSATO E POSSATO LTDA ME	Algodão em rolete nº1 isento de amido e cloro,100% algodão, não estéril c/100 unidades cada pacote, 25g.	Cremer	2,0	20,0
11	10,0	POSSATO E POSSATO LTDA ME	ANESTÉSICO MEPIADRE MEPIVACAÍNA 2% C/ NOR-ADRENALINA 1:100.000	DFL	73,7	737,3
13	1,0	POSSATO E POSSATO LTDA ME	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 2% com epinefrina	DFL	65,0	65,0
14	10,0	POSSATO E POSSATO LTDA ME	ANESTÉSICO TÓPICO GR.	DFL	5,8	58,0
50	10,0	POSSATO E POSSATO LTDA ME	Broca em aço Gates Glidden, p/ baixa rotação nº01 comprimento 21mm	Microdont	19,2	191,5
73	2,0	POSSATO E POSSATO LTDA ME	Cubas de ac,o inoxidável de aprox. 9 cm de diâmetro x 4 cm de altura (240 ml).	Fami	22,3	44,5
74	3,0	POSSATO E POSSATO LTDA ME	Cabo de Bisturi Bard Park nº 3	Golgtan	12,2	36,6
77	10,0	POSSATO E POSSATO LTDA ME	Unimatrix Mini Kit (25 matriz + 1 grampo)	TDV	109,6	1.095,5
85	4,0	POSSATO E POSSATO LTDA ME	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM LIQUIDO 15ML	Biodinamica	25,0	99,9
94	1,0	POSSATO E POSSATO LTDA ME	Descolador de Molt tipo bolinha (Millennium ou Trinity) 1 Pinça Dietrich	Millenium	57,3	57,3
136	6,0	POSSATO E POSSATO LTDA ME	Hastes flexíveis com ponta de algodão, anti-germe, inquebráveis; caixa contendo 75 unidades.	Cremer	3,6	21,4
163	14,0	POSSATO E POSSATO LTDA ME	Mandril para uso do Disco de Lixa - Em aço inoxidável, autolavável para contra ângulo tamanho grande.	Microdont	5,0	70,4
219	1,0	POSSATO E POSSATO LTDA ME	Tesoura cirúrgica tipo Goldman-Fox n. 6	Golgran	38,1	38,1
221	1,0	POSSATO E POSSATO LTDA ME	Tesoura Goldmann Fox reta	Golgran	28,3	28,3
233	4,0	POSSATO E POSSATO LTDA ME	Tiras de poliéster	K-Dent	1,3	5,1
3	10,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Adesivo fotopolimerizável com carga nonométrica de 5nm, "primer" e "adesivo" em frasco único, com 6g. indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. Composição Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetildrilato, copolímeros do ácido polialenólico, canforquinona, água e etanol, glicerol 1,3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5 nanômetros.	3M	78,0	779,8
8	30,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Algodão em rolete nº2 isento de amido e cloro,100% algodão, não estéril c/100 unidades cada pacote, 35g.	Cremer	2,8	84,9
64	2,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Brocas carbide esféricas no. 6 para peça de mão reta – marca JET	Jet	9,7	19,4
65	2,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Brocas carbide esféricas no. 8 para peça de mão reta – marca JET	Jet	9,7	19,4
75	2,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Cubas de Inox.	Açonox	13,8	27,7
78	1,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Cureta Crne Kaplan	Golgran	40,9	40,9
80	1,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Cinzel Micro Ochsenbein nº 2	Golgran	50,5	50,5
91	9,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Cunha de madeira -Indicadas com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Produzida em madeira especial. Possuem formato anatômico da ameiã. Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos. Disponíveis em 5 tamanhos.	Iodontosul	10,0	89,8
95	1,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Descolador de Freer	Golgran	51,1	51,1
100	30,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Escova de robson branca , plana- Para profilaxia odontológica -Uso em Contra-Ângulo. Macia.	GH	2,0	58,8
101	800,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Escova dental infantil macia, com 28 tufo, cabeça redonda e pequena.	Mdfio	0,7	536,0
105	50,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Espelho bucal FRONT SURFACEnº5 Usado em procedimentos odontológicos. eliminam as distorções de imagem garantindo uma visão mais precisa.esterilizável em autoclave.	Sensus	8,4	422,0
106	6,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Esponja hemostática de Colágeno hidrolizado c/ 10 unid.	Maquira	26,8	161,0
111	1,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	FILME INTRA ORAL ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES	H. kulzer	113,1	113,1
112	6,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Filme radiográfico periapical adulto - Embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clinica.	H. Kulzer	107,6	645,8
114	6,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Fio de sutura de seda 4.0 agulhado, agulha triangular 17mm , 1/2 de circulo, ,fio com 45 cm cada, não absorvível, trançada atraumática. - Caixa contendo 24 envelopes, esterelizada.	Technew	32,8	196,7
143	7,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Ionometro de vidro RESTAURADOR (pó e liq) indicado para restaurações de dentes deciduos, incluindo a classe I, preparo das erosões da região cervical e restaurações classe V, restaurações de classe III e casos selecionados da classe I, confecções de núcleos para coroas. Kit c/ frasco de pó 10gr. e frasco líquido 8ml.	FGM	34,4	241,1
152	1,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Lima Schluger	Golgran	63,0	63,0
153	10,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	luvas cirúrgicas (estéril)	Supermax	1,7	17,2
160	1,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Metal (perfurada) de aprox. 32 (comp.) x 16 (larg.) x 8 (alt);	Açonox	336,7	336,7
062	1,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Máscaras de 03 panos cirúrgicos	Medix	6,5	6,5
168	3,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Oxido de zinco - É usado como agente de restauração provisória; agente de forramento de cavidade; agente para cimentação provisória ou permanente; agente para obtenção de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. O pH do OXIDO DE ZINCO e Eugenol e praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos. Estudos tem demonstrado que a infiltração marginal e mínima, com excelente adaptação após sua inclusão na cavidade. vantagens: -Efeito isolante; -Possui contração mínima; -Ótimo vedamento marginal; -Efeito anodino; -Matéria prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza.	SS White	12,3	36,9

185	12,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm, aço inox e autolavável -Usado para suturar tecido, prende de forma segura a agulha impedindo que a mesma gire ou escorregue.	Golgran	30,0	359,4
193	5,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Resina Fotopolimerizável A1 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros; tempo de polimerização: 20 segundos; que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e espiplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	3M	32,6	162,8
194	8,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Resina Fotopolimerizável A3.5 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrômetros tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; material com elevada dureza; maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/silica; Seringa com 4g.	3M	32,6	260,7
204	5,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Resina Fotopolimerizável A2 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros; tempo de polimerização: 20 segundos; que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e espiplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	3M	32,6	162,9
227	3,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Anestésico cloridrato de lidocaína 36 mg + epinefrina 18 ug 1:1000	DFL	59,7	179,0
229	6,0	PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS	Verniz com flúor - contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Durante o tempo em que o verniz permanece em contato com o esmalte há liberação de fluoretos. A permanência da camada de verniz se faz presente por mais de 24 horas, produzindo o fluoreto de cálcio e a fluorapatita. Estes produtos têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. Caixa contendo: - 1 frasco com 10 ml de Fluorniz / - 1 frasco com 10 ml de solvente para Fluorniz.	FGM	24,7	148,3
Totalizando por fornecedor:						
FORNECEDOR					VALOR TOTAL R\$	
DENTAL OESTE EIRELI					1.823,63	
JOSE DANTAS DINIZ FILHO					62,00	
MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS					20.751,13	
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP					2.294,08	
MOSAICO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME					292,96	
POSSATO E POSSATO LTDA ME					2.568,95	
PRHODENT COMERCIO DE PROD. HOSP E DENTARIOS					5.271,28	

Bom Sucesso do Sul, 11 de agosto de 2017..

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:6E4FE4C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Cafelândia – Paraná torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **contratação, por prazo determinado, de Professores nas Funções de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Docência da Educação Infantil, Educação Física, Substituto I, Substituto II, Artes, Inglês, Tradutor e Intérprete De Língua Brasileira De Sinais (TILS), Fonoaudiólogo(a), Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, Zeladora e Cozinheira** para atenderem necessidades de excepcional interesse público do Município de Cafelândia, **com fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, item IX e nas Leis Municipais nº 762/2007, nº 1046/2010 e Lei Municipal nº 1.505/2017.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Governo Municipal de Cafelândia, por meio da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria-Geral do Município.

1.2. Este edital e os demais documentos relativos ao certame serão publicados no Diário Oficial do Município

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, e disponibilizados no endereço eletrônico

<http://www.cafelandia.pr.gov.br>

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço, apresentados no ato de inscrição conforme disposto no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.4. A contratação está condicionada ainda à comprovação, pelo(a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles enumerados no item 6.9 deste Edital.

1.5. Este Processo de Seleção Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para atender às **necessidades temporárias de excepcional interesse público** existentes no município.

1.6. A participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante a período de validade deste, havendo candidatos aptos, o Governo Municipal reserva o direito de contratar o número de profissionais que atendam as suas necessidades, nos termos da lei.

REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS OFERTADOS

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
PROFESSOR(A) -DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1 + CR	20hr/sem	RS 1.350,03	- Licenciatura em Pedagogia ou; - Curso normal superior reconhecido ou; - Magistério de Nível Médio, desde que acompanhado por uma Licenciatura na área de educação.	Exercer docência na rede de ensino regular planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar, realizando se necessário, atividades para alunos de menor rendimento. Executar outras atividades correlatas a função

					constantes no Regimento Escolar.
PROFESSOR(A) -DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Cadastro reserva	de 30hr/sem	RS 1.925,06	- Licenciatura em Pedagogia ou;	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino e aprendizagem a partir do conhecimento do desenvolvimento infantil.
				- Curso normal superior reconhecido ou;	Exercer atividades de cuidados higiênicos, de saúde e auxiliar na alimentação.
				- Magistério de Nível Médio, desde que acompanhado por uma Licenciatura na área de educação.	Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.
PROFESSOR(A) -DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA	1 + CR	20hr/sem	RS 1.150,03	- Licenciatura em Educação Física	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar, realizando se necessário, atividades para alunos de menor rendimento. Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.
PROFESSOR(A) -DOCÊNCIA DE INGLÊS	1 + CR	20hr/sem	RS 1.150,03	- Licenciatura em Letras Anglo/Inglês	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar, realizando se necessário, atividades para alunos de menor rendimento. Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.
FONOAUDIÓLOGO(A)	1 + CR	20hr/sem	RS 2.008,03	- Curso Superior em Fonoaudiologia e Inscrição no CREFON	Realizar tarefas inerentes às áreas fonoaudiológicas; Efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação, e outras técnicas próprias; Estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.; Programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Efetuar a avaliação audiológica, procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário; Executar outras tarefas correlatas.
PROFESSOR(A) -DOCÊNCIA DE ARTES	Cadastro reserva	de 20hr/sem	RS 1.150,03	- Licenciatura em Artes ou Educação Artística	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar, realizando se necessário, atividades para alunos de menor rendimento. Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.
PROFESSOR SUBSTITUTO I	Cadastro reserva	de 20hr/sem	RS 1.125,03	- Licenciatura em Pedagogia ou; - Curso normal superior reconhecido ou; - Magistério de Nível Médio, desde que acompanhado por uma Licenciatura na área de educação.	Substituir temporariamente em igual condição os Professores da rede de ensino regular, exercendo docência na rede, planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar e executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.
PROFESSOR SUBSTITUTO II	Cadastro reserva	de 30hr/sem	RS 1.625,06	- Licenciatura em Pedagogia ou; - Curso normal superior reconhecido ou; - Magistério de Nível Médio, desde que acompanhado por uma Licenciatura na área de educação.	Substituir em igual condição os Professores dos CMET's em situações excepcionais, exercendo docência na rede, planejando e operacionalizando o processo de ensino e aprendizagem a partir do conhecimento do desenvolvimento infantil.
CUIDADOR(A) DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	1 + CR	40h/sem	RS 1.150,03	- Ensino Médio completo	Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.
TRADUTOR(A) E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (TILS)	1 + CR	20hr/sem	RS 1.150,03	- Ensino Médio Completo - Certificado PROLIBRAS ou Curso de formação de Instrutores de LIBRAS, com no mínimo 80 (oitenta) horas, promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos FENEIS/MEC (Requisito dispensável aos candidatos licenciados em Letras/Libras).	Realizar a tradução e interpretação das duas línguas: Libras e Língua Portuguesa de maneira simultânea ou consecutiva no ambiente escolar; mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; submeter-se, assim como os demais profissionais, aos direitos e deveres previstos no regimento da escola.
COZINHEIRO(A)	1 + CR	40hr/sem	RS 1.150,03	- Ensino Fundamental Completo	Preparar refeições de acordo com o cardápio pré-estabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; Receber, conferir e controlar os alimentos necessários ao preparo de refeições; Zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos; Manter a higienização das áreas da cozinha, do refeitório, dos equipamentos e dos utensílios; Ser cordial e manter respeito à toda a equipe de trabalho, bem como aos alunos; Cumprir as instruções passadas pelo nutricionista e pela direção da escola; Preencher formulários de controle de estoque de alimentos
ZELADOR(A)	1 + CR	40hr/sem	RS 1.150,03	- Ensino Fundamental Completo	Executar o trabalho de limpeza, conservação, organização, manutenção em geral interna e externa do estabelecimento de ensino. Auxiliar nos demais serviços correlatos a sua função

*CR: Cadastro Reserva

2 - DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

– As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

2.2. As inscrições do PSS de que se trata deste Edital serão realizadas no período de: **21 a 23 de agosto de 2017 das 8:30h até as 11:30 horas e das 13:30 às 17:00**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com sede no prédio do Governo Municipal de Cafelândia, endereço: Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, - Cafelândia – Paraná, CEP: 85415-000.

2.2. As inscrições serão efetivadas mediante a entrega na Secretaria de Educação com envelope nominal contendo a documentação exigida em Edital.

A ficha de inscrição consta no Anexo III deste Edital e será também disponibilizada no Site do Governo Municipal <http://www.cafelandia.pr.gov.br>.

2.3. A inscrição será instruída com o formulário de inscrição (anexo III) devidamente preenchido e fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade.
- b) CPF.
- c) Comprovante de votação última eleição ou comprovante de justificativa no caso de quem não votou.
- d) Comprovações de Escolaridade para fins de habilitação (Diplomas/Certificados de Conclusão de Curso).
- e) Comprovante de Tempo de Serviço na Área Proposta para autuação (Carteira de Trabalho com os devidos registros na função solicitada, Contrato de Prestação de Serviço devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório ou, no caso de órgão públicos, Declaração com as devidas assinaturas e carimbos do órgão público declarante, que conste expressamente o tempo de serviço).
- f) O candidato inscrito como afrodescendente deverá apresentar Autodeclaração de pessoa de cor preta ou parda nos termos do Anexo II.^[1]
- g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos descritos no item 2.9.5, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido até 06 (seis) meses anteriores contados do último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:
 - a) espécie e grau ou nível da deficiência;
 - b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - c) limitações funcionais;
 - d) função para a qual é candidato;
 - e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas^[1] no item 3.2 acima deste Edital;
 - f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
 - g) o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

2.3.1. Os documentos solicitados devem ser apresentados das seguintes formas:

- a) Fotocópias autenticadas;
- b) Fotocópias simples desde que sejam apresentadas juntamente com seu respectivo original no ato da inscrição, para que possibilite a devida conferência.
- c) As fotocópias devem ser apresentadas legíveis, sob pena de indeferimento.

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para aceitação de vaga, todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois a efetivação da inscrição implica na participação no Teste Seletivo.

2.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Governo Municipal o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos, falsos ou ilegíveis.

2.7. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.8. Não é permitido ao candidato proceder à inscrição para mais de um cargo, ficando condicionada a apresentação e comprovação dos pré-requisitos, conforme disposições do Edital.

2.8.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado que não forem contratados ficam no cadastro reserva, para possíveis e eventuais contratações conforme necessidade da Secretaria de Educação.

2.9. Ficará reservado às pessoas pretas ou pardas o percentual de 10% das convocações para contratação temporária que venha a surgir durante o ano, na forma da Lei Estadual n.º 14.274/2003.

2.9.1. Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item 2.9, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente escolhendo a função com a opção afrodescendente ou afro. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

2.9.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que estará sujeito à avaliação por uma comissão de verificação de pertencimento étnico-racial e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração (modelo Anexo II).

2.9.3. O candidato que no ato de inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

2.9.4. O candidato afrodescendente que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

2.9.5. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.9.6. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

2.9.7. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 2.9.5, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. A comprovação da deficiência se dará mediante apresentação de laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

2.9.8. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.9.9. Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

2.9.10. O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

2.9.11. Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

2.9.12. A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.

2.9.13. Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

2.9.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa de cor preta ou parda) ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Encerrada a fase de inscrição, será publicada a **Classificação Provisória**, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, cuja previsão é para o dia **28/08/2017**, através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cafelandia.pr.gov.br>

3.2. Terá o candidato até o dia **01/08/2017**, (das 8:00h às 11:30h na Secretaria de Educação e Cultura com a Comissão Avaliadora) para **recorrer** quanto a eventuais erros de publicação, visto que a classificação se dá pela simples média das pontuações conforme informações dos pré-requisitos inseridas pelo candidato no ato da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, deste Edital, não sendo aceitos, ainda, recursos em face de erros do candidato.

3.3. Após análise dos Recursos a publicação o Resultado Final esta prevista para o dia **31/08/2017** no endereço eletrônico <http://www.cafelandia.pr.gov.br>

4 - CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

4.1. Havendo igualdade de pontuação, na soma dos itens de Escolaridade e Tempo de Serviço, será considerado, para efeito de desempate, a maior pontuação no Título referente à Escolaridade (2ª Licenciatura, Pós-Graduação e/ou Mestrado/Doutorado) e, persistindo o empate, pela maior idade, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 01/10/2003.

4.1.1. Para o cargo onde exige-se o Ensino Médio será considerado para desempate a Graduação e Pós-Graduação.

4.2 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de Inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

4.3. Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação de originais e cópias legíveis de Diplomas ou Certificados de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC, ou, cópias devidamente autenticadas.

4.4. O Tempo de Serviço deverá ser comprovado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, e obrigatoriamente as cópias legíveis, com os devidos registros na função solicitada; declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão público competente, que conste ainda o tempo de serviço; ou Contrato de Prestação de Serviço, com firma devidamente reconhecida em cartório.

4.5. Os comprovantes deverão ser protocolados junto à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **no ato da inscrição**;

4.6. Não será considerado para pontuação o tempo de serviço exercido antes da conclusão do curso exigido para a inscrição/habilitação.

5 - DO RECURSO

5.1. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, **equivocado**, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo.

5.2. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 3.2.

5.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

5.4. Recursos cujo teor desrespeite a comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1. Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal e o resultado e classificação final será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.cafelandia.pr.gov.br>

6.2. A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o dia **04/09/2017**.

6.3. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais nº 762/2007, nº 1046/2010 e Lei Municipal nº 1.505/2017.

6.4. O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 8º Lei Municipal 1.505/2017).

6.5. O contrato terá a duração de **6 (seis) meses**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por até 2 (dois) anos, desde que atendido os requisitos da Lei.

6.6. O contratado não permanecerá, necessariamente, exercendo suas atividades no mesmo local de trabalho até o término do contrato, podendo haver rodízios entre as instituições e horários de acordo com a necessidade e conveniência do Governo Municipal, considerando, pois, que as contratações visam suprir a ausência temporária de funcionários da Secretaria de Educação e Cultura por motivos de licença para tratamento de saúde, licença especial, licença à gestante, licença sem vencimentos.

6.7. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

6.8. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o Governo Municipal reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

6.9. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro(a) ou naturalizado(a), ou ser estrangeiro(a) com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
- b) no caso de nacionalidade portuguesa, o (a) candidato(a) deverá estar amparado(a) pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto 70.436 de 18/04/72;
- c) comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
- d) ter completado 18 (dezoito) anos de idade ou não ter atingido 75(setenta e cinco MÉDIAE) anos de idade até a data final do contrato;
- e) encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- h) não exercer outro cargo, emprego ou função pública, salvo a de dois cargos de professor ou a de um cargo de professor com outro técnico ou científico **havendo compatibilidade de horários**;
- i) não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- j) apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação;
- k) ser considerado apto no exame de avaliação física.

6.10. A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

6.11. Será considerado desistente e perderá o direito à ordem de classificação o candidato que, quando convocado para o **Exame Admissional**, não comparecer na data e horários expressos no edital de convocação.

6.12. Será considerado desistente e perderá o direito à ordem de classificação o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação.

6.13. Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na alínea “h”, o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas “a” e “b” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, **quando houver a compatibilidade de horário entre os trabalhos**.

DO EXAME ADMISSIONAL

6.14. Todos os candidatos convocados deverão ser submetidos a um **Exame Admissional de Avaliação Clínica e Funcional**, sendo considerado reprovado para o cargo aquele candidato que não for considerado apto a exercer as funções.

6.15. O **Exame de Admissional**, a que o candidato deverá ser submetido, consistirá em exames admissionais clínicos e funcionais, sendo o objetivo desse exame atestar a saúde física, mental a capacidade laboral do candidato para o desempenho da função.

6.16. O Médico Perito que aplicará a avaliação clínica poderá solicitar exames complementares que correrão as expensas do candidato.

6.17. Todos os candidatos deverão comparecer ao Exame Admissional com seu **Comprovante de Vacinas** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.18. A eventual reprovação do candidato será devidamente fundamentada pelo Médico Perito, que descreverá os motivos que levaram a não aprovação do candidato.

6.19. As informações sobre local e data da realização do Exame de Admissional constarão no edital de convocação.

6.20. A Comissão de Organização e Avaliação nomeará Médico Perito em Medicina do Trabalho para a aplicação do **Exame de Admissional**.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, manter atualizados o endereço e o telefone para contato informados no ato de inscrição, bem como, de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para o Exame Admissional, aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico <http://www.cafelandia.pr.gov.br>, reservando-se ao Governo Municipal o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

7.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cafelandia.pr.gov.br>

7.5. O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.

7.6 CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	Secretaria de Educação e Cultura	21 à 23/08/2017	8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00
RESULTADO PROVISÓRIO	Site da prefeitura	28/08/2017	até 18:00 h
RECURSO	Secretaria de Educação e Cultura	29 à 31/07/2017	8:00h as 11:30h
RESULTADO FINAL	Site da prefeitura	04/09/2017	até 18:00 h

7.7. Este cronograma poderá sofrer alteração, conforme manifestação da Comissão de Organização designada para este Processo Seletivo.

7.8. As informações prestadas neste Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

Cafelândia, Paraná, 10 de agosto de 2017

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito

ANEXO I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

Segue abaixo as informações referentes a avaliação dos títulos e comprovantes de tempo de serviço, por cargo disputado:

QUADRO I			
CARGO: Professor(a) – Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Professor Substituto I			
TÍTULO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS POR TÍTULO
2ª Licenciatura*	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 pontos	20 pontos
Pós-Graduação na área de educação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 pontos	20 pontos
Mestrado/Doutorado, na área de educação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20 pontos	20 pontos
Tempo de Serviço na função de Professor de educação infantil ou das séries iniciais do Ensino fundamental, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou outras secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	1) Rede Particular de Ensino:	2 pontos por ano trabalhado**	40 pontos
	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviço com firma devidamente reconhecida.		
	2) Rede Pública de Ensino: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.		

*Obs. As habilitações originárias do mesmo curso superior de Licenciatura utilizado para comprovar o requisito específico de habilitação do cargo não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para pontuação de Título referente à Escolaridade. O Curso de normal Superior e Pedagogia são requisitos básicos, não acumulam pontuação. Só será pontuada uma nova licenciatura.

**Obs. *Na contagem de tempo em que o resultado for fracionado, acima de 6 meses, será considerado 01 ano completo.

QUADRO II			
CARGO: Professor(a) – CARGO: Professor – Docência de Educação Infantil e Professor Substituto II			
TÍTULO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS POR TÍTULO
2ª Licenciatura*	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 pontos	20 pontos

Pós-Graduação na área de educação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 pontos	20 pontos
Mestrado/Doutorado, na área de educação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20 pontos	20 pontos
Tempo de Serviço na função de Professor de educação infantil ou das séries iniciais do Ensino fundamental, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou outras secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	1) Rede Particular de Ensino:	2 pontos por ano trabalhado**	40 pontos
	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviço com firma devidamente reconhecida.		
	2) Rede Pública de Ensino:		
	Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.		

***Obs.** As habilitações originárias do mesmo curso superior de Licenciatura utilizado para comprovar o requisito específico de habilitação do cargo não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para pontuação de Título referente à Escolaridade. O Curso de normal Superior e Pedagogia são requisitos básicos, não acumulam pontuação. Só será pontuada uma nova licenciatura.

****Obs.** *Na contagem de tempo em que o resultado for fracionado, acima de 6 meses, será considerado 01 ano completo.

QUADRO III			
CARGO: Professor(a) – CARGO: Professor – Docência de Inglês e Artes			
TÍTULO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS POR TÍTULO
2ª Licenciatura*	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 pontos	20 pontos
Pós-Graduação na área de educação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 pontos	20 pontos
Mestrado/Doutorado, na área de educação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20 pontos	20 pontos
Tempo de Serviço na função de Professor de educação infantil ou das séries iniciais do Ensino fundamental, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou outras secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	1) Rede Particular de Ensino:	2 pontos por ano trabalhado**	40 pontos
	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviço com firma devidamente reconhecida.		
	2) Rede Pública de Ensino:		
	Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.		

***Obs.** As habilitações originárias do mesmo curso superior de Licenciatura utilizado para comprovar o requisito específico de habilitação do cargo não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para pontuação de Título referente à Escolaridade. O Curso de normal Superior e Pedagogia são requisitos básicos, não acumulam pontuação. Só será pontuada uma nova licenciatura.

****Obs.** *Na contagem de tempo em que o resultado for fracionado, acima de 6 meses, será considerado 01 ano completo.

QUADRO IV			
CARGO: CUIDADOR(a) DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS			
TÍTULO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS POR TÍTULO
Ensino superior	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 pontos	10 pontos
Pós-Graduação	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	15 pontos	30 pontos
Tempo de Serviço em instituições de educação infantil ou das séries iniciais do Ensino fundamental, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou outras secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	1) Rede Particular de Ensino:	2 pontos por ano trabalhado*	30 pontos
	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviço com firma devidamente reconhecida.		
	2) Rede Pública de Ensino:		
	Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.		

***Obs.** *Na contagem de tempo em que o resultado for fracionado, acima de 6 meses, será considerado 01 ano completo.

QUADRO V			
CARGO: TRADUTOR(a) E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (TILS)			
TÍTULO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS POR TÍTULO
Ensino superior	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 pontos	10 pontos
FORMAÇÃO EM LETRAS/LIBRAS**	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	15 pontos	15 pontos
Pós-Graduação	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	15 pontos	30 pontos
Tempo de Serviço em instituições de educação infantil ou das séries iniciais do Ensino fundamental, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou outras secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	1) Rede Particular de Ensino:	2 pontos por ano trabalhado*	30 pontos
	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviço com firma devidamente reconhecida.		
	2) Rede Pública de Ensino:		
	Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.		

***Obs.** *Na contagem de tempo em que o resultado for fracionado, acima de 6 meses, será considerado 01 ano completo.

****Obs.** Neste caso não computar-se-á os pontos referentes ao item “Ensino Superior”

QUADRO VI			
CARGO: Professor – CARGO: Fonoaudiólogo(a)			
TÍTULO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS POR TÍTULO
2ª Licenciatura*	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 pontos	10 pontos
Pós-Graduação na área de Fonoaudiologia	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 pontos	20 pontos

	*Será considerado para efeito de pontuação a Declaração da Instituição de Ensino que afirme que o candidato tenha concluído no mínimo 80% do curso de pós-graduação.		
Curso de Aperfeiçoamento na área de Fonoaudiologia	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	3 pontos	15 pontos
Mestrado/Doutorado	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC. *Será considerado para efeito de pontuação a Declaração da Instituição de Ensino que afirme que o candidato já concluiu no mínimo 80% do curso de pós-graduação.	20 pontos	20 pontos
Tempo de Serviço na função de Fonoaudiólogo, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou outras secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	1) Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviço com firma devidamente reconhecida. 2) Rede Pública de Ensino: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.	2 pontos por ano trabalhado**	40 pontos

***Obs.** As habilitações originárias do mesmo curso superior de Licenciatura utilizado para comprovar o requisito específico de habilitação do cargo não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para pontuação de Título referente à Escolaridade. O Curso de normal Superior e Pedagogia são requisitos básicos, não acumulam pontuação. Só será pontuada uma nova licenciatura.

****Obs.** *Na contagem de tempo em que o resultado for fracionado, acima de 6 meses, será considerado 01 ano completo.

QUADRO VII			
CARGO: ZELADOR(A) e COZINHEIRO(A)			
TÍTULO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS POR TÍTULO
Ensino Médio Completo	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20 pontos	20 pontos
Ensino Superior	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	15 pontos	30 pontos
Tempo de Serviço em instituições de educação infantil ou das séries iniciais do Ensino fundamental, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou outras secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	1) Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviço com firma devidamente reconhecida. 2) Rede Pública de Ensino: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.	2 pontos por ano trabalhado*	30 pontos

***Obs.** *Na contagem de tempo em que o resultado for fracionado, acima de 6 meses, será considerado 01 ano completo.

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2017

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA DE COR PRETA OU PARDA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, UF____, filho(a) de _____ e de _____, Estado Civil _____, residente _____, município de _____, RG nº _____, UF _____ expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, e de CPF nº _____ CONVOCADO(A) pela lista de afrodescendentes para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, **declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa de cor () preta () parda.** Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nº _____
 Nome Completo _____
 Nacionalidade _____ Naturalidade _____
 Data de Nascimento ____/____/____ Estado Civil _____
 Sexo: () Masculino () Feminino Profissão _____
 Local de Trabalho atual _____
 RG _____ CPF _____
 Título de Eleitor _____ Tit. Reservista _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 CEP: _____ Estado: _____
 Telefone Residencial: _____ Celular: _____

Vem requerer sua inscrição no Processo de Seleção Simplificado para provimento do cargo de: *(assinale com “X” o cargo a ser concorrido)*

()	PROFESSOR - DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 20hrs/sem
()	PROFESSOR - DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30hr/sem
()	PROFESSOR - DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA
()	PROFESSOR - DOCÊNCIA DE INGLÊS
()	PROFESSOR - DOCÊNCIA DE ARTE
()	CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

()	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (TILS)
()	PROFESSOR SUBSTITUTO I
()	PROFESSOR SUBSTITUTO II
()	FONOAUDIÓLOGO
()	ZELADOR
()	COZINHEIRO

DESEJA CONCORRER AS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA?

SIM ()

NÃO ()

DESEJA CONCORRER AS VAGAS PARA CANDIDATO AFRODESCENDENTE?

SIM ()

NÃO ()

Declaro ter ciência de estar de acordo com as normas estabelecidas para o Processo Seletivo constantes do Edital nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Tendo ciência também que é permitida a inscrição em apenas uma função.

Cafelândia, Paraná, _____ de _____ de 2017

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F8FA2C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 001/2017

EDITAL Nº 04/2017

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUILHERME PIVATTO JÚNIOR, que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, **RESOLVE**,

TORNAR PÚBLICO:

A homologação do resultado final do Teste Seletivo Municipal, para a contratação de servidores por tempo determinado de 01 (um) ano, sob o regime da CLT, prorrogável por igual período.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE	CLASSIF.
634617	JULIANE FERRANTI	24/03/1987	12,00	14,00	39,00	65,00	1º
640716	HAYAME CRISTINA DO NASCIMENTO	30/04/1991	14,00	4,00	42,00	60,00	2º
626792	ADRIEL JOSE DE QUADROS	03/04/1991	12,00	6,00	36,00	54,00	3º
633250	LILIAN BALLER	07/01/1989	12,00	4,00	36,00	52,00	4º

PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
622899	TATIANE ROBERTA BORTOLINI	04/06/1982	18,00	12,00	6,00	32,00	68,00	0,00	68,00	1º
640741	CECILIA CANALLE	14/11/1952	10,00	10,00	4,00	36,00	60,00	2,00	62,00	2º
640773	SILVANA NUNES SOMMERFELT	25/04/1977	12,00	12,00	6,00	32,00	62,00	0,00	62,00	3º
624979	CRISTIANE B. DRAGHETTI	27/01/1988	4,00	16,00	6,00	32,00	58,00	4,00	62,00	4º
626003	DEIZIANE CEQUINATTO	21/04/1993	10,00	14,00	6,00	28,00	58,00	4,00	62,00	5º
627717	JOCELMA CARDOSO PEREIRA	14/12/1991	8,00	6,00	6,00	40,00	60,00	0,00	60,00	6º
626178	MARISA DE CESARO	20/08/1981	10,00	12,00	6,00	32,00	60,00	0,00	60,00	7º
624231	IDINEIA FATIMA ROMAN	11/11/1990	10,00	14,00	4,00	32,00	60,00	0,00	60,00	8º
626012	FATIMA EMILIA BARALDI FRONZA	27/08/1961	8,00	12,00	12,00	24,00	56,00	4,00	60,00	9º
640726	JOCELAINÉ APARECIDA DA SILVA	07/02/1976	6,00	14,00	6,00	32,00	58,00	0,00	58,00	10º
640718	FRANCIELLY PEREIRA MACENO	08/04/1998	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	0,00	52,00	11º
624251	DEISI CARLA LUNARDI	06/11/1987	10,00	10,00	4,00	28,00	52,00	0,00	52,00	12º
629501	NADIA CRISTINA DA SILVA	03/11/1995	8,00	4,00	10,00	28,00	50,00	0,00	50,00	13º

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE	CLASSIF.
640740	MARIA LUIZA DA SILVA	04/07/1985	10,00	6,00	42,00	58,00	1º
640792	FRANCIELE CRISTINA EVERLING	27/01/1994	10,00	6,00	39,00	55,00	2º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PT – Nota da Prova de Títulos

NF – Nota Final

Critérios de desempate:

- 1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste TESTE SELETIVO, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 4º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de **Diamante D'oeste**, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2017.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR

Prefeito Municipal

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

Publicado por:
 Adriane Hilgert
Código Identificador:48B1D2C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

Edital Nº 04/2017

O Senhor GUILHERME PIVATTO JÚNIOR – Prefeito do Município de Diamante D' Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve
 TORNAR PÚBLICO:

A homologação do resultado final do Concurso Público, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Diamante D'oeste – Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2017.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC	NOME	DT. NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
640747	ANDRE FRANCISCO MARCHEWICZ	08/10/1988	14,00	12,00	40,00	66,00	1º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate:

- 1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
 4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2017.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR

Prefeito Municipal

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público.

Publicado por:
 Adriane Hilgert
Código Identificador:CBEDF187

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
 EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA E CONVOCACAO PROVA PRÁTICA E TÍTULOS - Nº 024/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1078/2010, torna público o presente Edital:

Art. 1 - Nota da Prova Objetiva dos cargos Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Mae Social, Medico Plantonista, Motorista de Caminhão e Ônibus, Operador de Maquinas, Servente de Serviços Gerais e Técnico de Enfermagem:

INSC	NOME	CORRETA	CARGO
30719	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	50,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
31054	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES	48,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
31240	ALINE FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	36,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
30875	ANA CLAUDIA DO CARMO BERNARDIN	52,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
31070	ANA PAULA BOCHINI GARCIA	62,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
30645	ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA	54,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
31030	APARECIDO EDNALDO CHAVES	58,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
30941	CINTIA NAIARA MARTINS DA SILVA	0,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
31031	CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	32,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
30963	DAIANE DANIELA ANDRIATO	58,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
30877	ELAINE DA SILVA ALVES	48,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
30867	EMANUELLI KAREN PIRES	0,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
30680	FATIMA NUNES DE LIMA	0,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
30893	JÉSSICA NAYARA ALVES PEDROSO	44,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
31028	KELLY SILVA DOS SANTOS	50,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
31053	KELYN MABILA NASCIMENTO BOVE	62,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
30845	MARIA NADJANE BARBOSA DA SILVA	0,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
30895	MICHELLY JAQUELYNE DE OLIVEIRA SANTOS	30,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
31029	ROSANGELA NERIS DA SILVA	50,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
31132	ROSICLER DE SENA MENDES	54,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
31273	SHIRLEI CONSTANTINO	0,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
31020	THAISA FERNANDA DA SILVA	40,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
30683	VANDERLEI MONTEIRO DO NASCIMENTO	32,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
30614	ALINE CORAL DOMICIANO	38,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30640	AMANDA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS	34,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30652	AMANDA PACHECO FERRO	32,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30693	ANA MARIA RODRIGUES DA CRUZ	40,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
31120	ANA PAULA DOS SANTOS	40,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
31210	ANDRÉ ROBERTO DE ARRUDA	54,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
31059	ANDRESSA ANSELMO JOÃO PEREIRA	0,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
31136	ARIANI CAITANO	50,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30922	BRUNA CAMILA DA COSTA	54,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
31116	CLARINES OLMO SOLANA DE OLIVEIRA	58,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
31080	DAIANE CENEDEZE OZILHEIRE PEREIRA	0,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
31114	EDUARDA FERNANDA AUGUSTO	50,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
31024	ELOIZE DO CARMO	44,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30740	GABRIELA GUIDO RAMOS	38,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30931	GEOVANE ALBIERO FERREIRA	36,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30785	GISLAINE LOURENÇO	44,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
31014	ISABELA RIBEIRO DA ROCHA	34,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
31289	JESSICA SIELE DA SILVA LOPES	64,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30644	JOICE MARA OLIVEIRA	44,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
31027	JOSIANE DOS SANTOS GOULART	46,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30997	JOSIANE FELISBERTO FELIZARDO	38,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
31251	JUCILENI FIRBIDA	52,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
31196	MARCIA ROSANE AMBROSIA	38,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30911	MARLUCE CIOLIN	58,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30621	MARTA BUENO	58,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
31263	MATHEUS MARTINS DE OLIVEIRA	48,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
31248	MULLER MAXWEL DE LIMA TONELLI	0,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30702	RAQUEL DA CRUZ DE OLIVEIRA	42,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30803	REGIANE TIZOLIN ALVES	48,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30676	ROSILENE DOS SANTOS CAMPOS	60,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
31113	ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA	38,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
31182	SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS	36,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30654	SOLANGE SILVA MELLO	0,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30912	TATIANE AUGUSTO DOS SANTOS	66,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30771	VALÉRIA SILVA DA CRUZ	54,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
31180	VIVIAN ALMERÃO PARRERA	0,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30751	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	48,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- NOVA SANTA HELENA
30772	VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI	50,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- NOVA SANTA HELENA
31043	ALINE SILVA DOS SANTOS	48,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30935	AUREA PEREIRA DA SILVA	56,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30816	BRIGIDA BRITO COSTA	54,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30853	CLEIDE DE AVELAR ARAGAO	44,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30936	DAIANE SILVA DOS SANTOS	46,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30790	DANIELA BORTONI MONTOVANI	52,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30783	ELAINE ROQUE BOTURA	28,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30691	ELIANE CANDIDO QUINTINO RATEIRO	54,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30631	ELISABETH DA SILVA SANTOS	46,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30802	ELLEN CRISTINA VASQUES PRESENÇA DA SILVA	38,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
31071	FABIANA ALEIXO	0,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
31017	FABIANE DOS SANTOS GARCIA DE MORAES	42,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30906	FRANCIELE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	34,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30971	GISLAINE CRISTINA RUFINO BEZERRA	46,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
31275	GISLAINE DE ABREU ROSA	34,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
31010	GIULIANA CRISTINA FIDELIS DOS SANTOS	54,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30994	GRAZIELE BARBOSA DOS SANTOS POLLI	32,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30929	JHENIFER APARECIDA DA SILVA	34,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
31133	JOÃO CARLOS KOYAMA	46,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA

31243	LUANA CAROLINE DELAMURA PEREIRA	30,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
31260	LUCIA INES CORREIA DOS SANTOS	44,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30639	LUCILENE ALVES	38,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
31277	MARCELA PITTA MOIRINHO	48,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30828	MARINEUSADO LAGO REIS	26,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30746	PAMELA BRUNA FERREIRA	54,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30668	ROSANA APARECIDA DA SILVA	38,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
31269	SILAS DOS SANTOS FERNANDES	0,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30823	SIMONE ALVES DE SOUZA GUDE	48,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30777	STEFANY DA SILVA AZEVEDO	62,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
31278	THAIS FERNANDA DANTAS	54,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
31149	THAMARA DE AGUIAR MATHEOS CIOLIN	44,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30937	VALERIA DOS SANTOS FERRAZ	46,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
31000	AMANDA GUIZELINI FERRARI	0,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- VILA NILZA
30628	ANDREA MENEGUETTI	40,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- VILA NILZA
30793	ANGELICA DE SOUZA CARDOSO	38,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- VILA NILZA
30811	CAROLINE DO ESPIRITO SANTO	42,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- VILA NILZA
30623	CLEONICE GUEDES SOUZA DE LIMA	54,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- VILA NILZA
30976	DENISE FERREIRA BARBOSA	40,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- VILA NILZA
31158	DIRLENE GUINGULESKI DA SILVA	50,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- VILA NILZA
30851	FRANCIELE FEITOSA DE SOUZA	0,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- VILA NILZA
30734	JOICIELI RODRIGUES PINHEIRO LEITE	54,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- VILA NILZA
31224	JOSEANE PASSARELLA GEROLA	0,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- VILA NILZA
30647	MARCELA LOPES DE LIMA	62,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- VILA NILZA
30789	PATRICIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	40,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- VILA NILZA
31271	SALETE AMARO PESTANA	52,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- VILA NILZA
30626	TALITA CICERI DA SILVA	44,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- VILA NILZA
30944	THAIS MATRINS LAERA	30,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- VILA NILZA
31225	ADRIEL ROSCELI VAZ LUTH	50,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31169	ALAN WILLIAM LOPES DE GOUVEIA	0,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30900	ALINE DE ALMEIDA COELHO ANTUNES	68,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31255	AMÁLIA MARIA DELAI DA SILVA	0,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30648	ANA FLÁVIA SILVA DE AZEVEDO	54,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31033	ANDREA MICHELE FANTIN	60,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31037	ANDRESSA MICAELA FANTIN	44,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30872	BETÂNHA ANDRÉIA LESKE	42,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31057	CAROLINI ROMANO PIRES	0,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30663	CLARICE ARAUJO DA SILVA	50,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31109	CLEMILSON HENRIQUE CARACHO	68,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31247	DÉBORA DALL'AGNOL DA SILVA PEGORINI	52,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30988	DÉBORA SVERSUT	56,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31052	DOUGLAS BORTOLOTTI CARDOSO	58,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30824	EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO	66,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31254	ELAINE GUIDO DE PAULA ARAUJO	54,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30852	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS BRITO	50,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31100	EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO	66,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30959	FELIPE ZAGO	52,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31112	FRANCIELE DE SOUZA FERNANDES	38,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30656	GABRIELA VILVERT DA SILVA	64,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30687	GRAZIELA CARLA FORMIGONI	64,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30716	GRAZIELA DE LIMA DUARTE	0,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31055	GRAZIELE POMBO	56,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30710	ISAAC AUGUSTO OZILHERI ZAGO	44,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31087	JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	30,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31216	JOÃO GABRIEL PASTORI GOULART	0,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31046	JOÃO PAULO BELTRAME	68,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31146	JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES	72,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30682	JOSE APARECIDO GARCIA	0,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30787	KELLI MAYARA DULTRA DA SILVA	0,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31294	KERLON LEANDRO TOCHI SERAFIM	0,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31221	LOURDES PASTORI	0,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31280	LUAN GATTI DA SILVA	52,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31154	LUIZ CARLOS DA DALTO	0,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31220	LUIZ HENRIQUE PERES	52,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31135	MARCOS VINICIUS FERREIRA DE JESUS ANTUNES	70,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31284	MARIA FERNANDA SILVA DE AZEVEDO	60,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30638	MARISSA CRISTINA DA SILVA	30,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31056	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	60,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30881	MAYCOL LEONARDI VAZ	52,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31140	MAYKOM RODRIGO HERMINIO	54,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30795	RAFAELA PASQUAL DA SILVIA RAMALHO	52,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30616	ROSA APARECIDA DE ARAUJO	0,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31098	ROSANGELA ALVES CARDOSO DOS SANTOS	48,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30930	SILVIA AP LIMA ALARCON	50,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31242	TAIS MICHELE DA SILVA LOPES	50,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31147	THAÍS TALITA DE MACEDO	52,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31291	THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES	78,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31015	TIAGO RIBEIRO DA ROCHA	58,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31077	VINICIUS BARROS ZAGO	0,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30705	ADRIANO FARIA DANIEL	20,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
30774	ALEXANDRE DE PAULA ANTUNES	0,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
31106	ANDRÉ MERCHI PESSUTI	65,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
30938	ANEZIO ALVES MATEUS	5,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
30653	ANTONIO SANTANA CONRADO	15,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
31036	DANIEL MARCHIORI	45,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
31253	ERICO DIAS CAMPOS	65,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
30909	GABRIEL DA SILVA BUZINHANI	80,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
31124	GILBENES SILVA DOS SANTOS	55,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
30942	JHONATAN HENRIQUE CARMO DE AQUINO	65,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

30987	JULIANO APARECIDO JOLO DOS SANTOS	0,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
30926	JULIO BARBOSA COLTRO	65,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
31193	LUCAS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	35,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
31082	LUIS GARCIA	50,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
31038	OSVALDO BELOTO	55,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
31287	PAULO CEZAR SILVERIO	55,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
30799	PAULO EDUARDO PEREIRA	50,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
30791	RICARDO FERNANDO SANTOS DA COSTA	40,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
31152	RODRIGO DIONISIO DA SILVA SANTOS	45,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
31152	RODRIGUES DIONISIO DA SILVA SANTOS	45,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
30675	RONALDO PITTA MOIRINHO	60,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
30679	THIAGO ANDRÉ DE ANDRADE	0,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
30832	ALINE DE ALMEIDA COELHO ANTUNES	82,00	MÃE SOCIAL
31256	ALINE SOGARI DE SOUZA	82,00	MÃE SOCIAL
31123	BRUNA RITA MACHADO MINHARO MARIANI	72,00	MÃE SOCIAL
31103	CAROLAINE PRISCILA DO NASCIMENTO	78,00	MÃE SOCIAL
31126	CINTIA PINHEIRO DA LUZ RIBAS	0,00	MÃE SOCIAL
30617	CLEONICE DE CARVALHO SOUZA	50,00	MÃE SOCIAL
30758	CRISTIANE APARECIDA DAS CHAGAS DE FREITAS	64,00	MÃE SOCIAL
31183	DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA	70,00	MÃE SOCIAL
30766	DANILO PICOLI	70,00	MÃE SOCIAL
31005	DEVANIR DOS SANTOS PRIORI	68,00	MÃE SOCIAL
31094	ELAINE DE ANDRADE CAMARGO	76,00	MÃE SOCIAL
30991	ELIANE CAMPOS DOS SANTOS	0,00	MÃE SOCIAL
30945	FATIMA APARECIDA MENEGUETTI	42,00	MÃE SOCIAL
31089	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS	74,00	MÃE SOCIAL
30749	GERCILA DE OLIVEIRA	74,00	MÃE SOCIAL
30970	GISLAINE CRISTINA RUFINO BEZERRA	60,00	MÃE SOCIAL
31231	GREISIELLA GALVANI	90,00	MÃE SOCIAL
30891	JANDIRA FLAUZINA FAVERO	46,00	MÃE SOCIAL
31099	JOSIANE DOS SANTOS SILVEIRA SARTORI	78,00	MÃE SOCIAL
30981	KELLY CRISTINA VIEIRA CAMOLESI	38,00	MÃE SOCIAL
31171	LAYSSA EMANUELLY CABERLIN DELMONICO	76,00	MÃE SOCIAL
31072	LUANA BRUNA AZEVEDO FIORELIZE	78,00	MÃE SOCIAL
30866	MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT	84,00	MÃE SOCIAL
30920	MARCIA ROSANE AMBROSIO	70,00	MÃE SOCIAL
31174	MARIA DE FATIMA PINHEIRO SILVA	58,00	MÃE SOCIAL
31137	MARIA HELENA PAULINO	68,00	MÃE SOCIAL
30630	MÉRCIA MARINA ALBAROTTI	88,00	MÃE SOCIAL
30899	MOARA LUANA NERY SORANI	0,00	MÃE SOCIAL
31212	RAQUEL HOFFMANN CAMARGO	72,00	MÃE SOCIAL
31049	RENATA POLLI DIAS	0,00	MÃE SOCIAL
30940	ROSANGELA TOMAS DE SOUZA MATEUS	74,00	MÃE SOCIAL
30854	ROSELAINE DOS SANTOS SILVEIRA	80,00	MÃE SOCIAL
30903	SILVIA APLIMA ALARCON	68,00	MÃE SOCIAL
30686	TATIANE PEIXOTO DA SILVA	82,00	MÃE SOCIAL
31232	ALDO LUIZ MEES JUNIOR	0,00	MÉDICO PLANTONISTA
31138	BRUNA FERNANDES DINIZ NEIVA	68,00	MÉDICO PLANTONISTA
30701	CARIZA SIQUEROLO	62,00	MÉDICO PLANTONISTA
31168	EDUARDO CINTRA LUGLI	52,00	MÉDICO PLANTONISTA
30948	EMILIANO MESTRINER BARBOSA	0,00	MÉDICO PLANTONISTA
30808	FERNANDA OLIVER SOARES	58,00	MÉDICO PLANTONISTA
31148	HEVERTON BERRI	54,00	MÉDICO PLANTONISTA
30951	JOÃO DIOGO LIBERO MEGDA	46,00	MÉDICO PLANTONISTA
30996	JOAO EMERSON REBUCI HASHIMOTO	32,00	MÉDICO PLANTONISTA
31192	JOSIANE VENITE DE SIQUEIRA	0,00	MÉDICO PLANTONISTA
30889	MARCELO LEANDRO DE CASTRO	44,00	MÉDICO PLANTONISTA
30752	MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS	54,00	MÉDICO PLANTONISTA
31257	RAFAEL STECCA MARTINS	0,00	MÉDICO PLANTONISTA
31167	ROBERTA ARNEIRO DANTAS LUGLI	56,00	MÉDICO PLANTONISTA
31195	RONALDO BRANCO DE SOUZA	0,00	MÉDICO PLANTONISTA
31091	SAMIS FARIAS SIMAS	0,00	MÉDICO PLANTONISTA
30769	SANDRO EDUARDO NOGUEIRA FARIAS	0,00	MÉDICO PLANTONISTA
30954	ADELICIO VICENTE DA SILVA	55,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31108	ADELMO ANASTACIO DA SILVA	60,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31161	ALCIDES VIEIRA DOS SANTOS	35,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31090	ALECSANDRO JOLO PAES	50,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31283	BENEDITO VALENCIO	0,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30983	CARLOS ALBERTO TIZOLIN	30,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30727	CARLOS KETNER	20,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31241	CESARIN PAULINO	55,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30825	CLAUDIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA	60,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31119	CLEBER GONÇALLVES PEREIRA	55,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30835	CLODOALDO APARECIDO TOFOLI	45,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30629	EDINILSON PEREIRA DE FARIAS	60,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31282	ELIZEU DA SILVE FERREIRA	0,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30613	ELLITON ALVES DA ROCHA	45,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30674	FERNANDO COSTA	0,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31205	ISRAEL FERREIRA	0,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30892	JAIR ALVES	45,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30620	JAIR DOS SANTOS	35,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30650	JOEL SANTANELLI	85,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31157	JOSÉ CARLOS DA DALTO	0,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30747	JOSE LOPES DA SILVA	40,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30728	JOSE WALTER DA SILVA JUNIOR	40,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30979	LEANDRO FONSECA DA SILVA	0,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30757	LEANDRO RICARDO	40,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30684	LUCAS PINHEIRO CORREIA	65,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31142	LUCIANO JACINTO DOS SANTOS	80,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS

30834	LUIS PAULO RAMOS	75,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30731	MARCELO JESUS DOS SANTOS	40,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31134	MARCOS VINICIUS FERREIRA DE JESUS ANTUNES	60,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30946	MARIA LUCIA SILVA DE AQUINO	45,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30962	MAURICIO FIGUEIREDO	70,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30699	MIZAELO DOS SANTOS BARRAGAN	50,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31292	PAULO CÉZAR SOBRAL	0,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31139	PAULO GUILHERME DAMACENO	80,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30992	RAFAEL MENDONÇA	0,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31062	REGINALDO LIMA	0,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31159	RENAN FONTANA GOUVEIA	55,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30732	RENIVALDO DE CASTRO PEREIRA	30,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31267	RONALDO SOARES	35,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30612	ROSINEIDE COSTA COELHO	50,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31230	SIRLEI MACHADO MAZZUCKIN	30,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30858	VALDEMIR DOS SANTOS PALTANIN	75,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31104	VALDIR RODINEI CAMOLEZI	70,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30794	VALTER CESAR MOREIRA DE ALMEIDA	55,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31249	VILSON GOIANO NDA SILVA	0,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30923	WELLINGTON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN	0,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30815	CEZAR AUGUSTO DA SILVA	60,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
31172	CLAUDIOVAM DA SILVA TRINQUE	55,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
30870	ELIABE FELIPE PIRES	50,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
31261	HALTON AVELAR	55,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
30720	JOSE AUGUSTO LEMES DA SILVA	50,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
30685	JOSILEI ALVES	65,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
31266	LEANDRO JOSÉ DE SOUZA	50,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
30690	LUIZ EDUARDO PEIXOTO DA SILVA	45,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
31073	MARCELO RIBEIRO DE LIMA	35,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
30788	MARCOS VANTUIR GUIZANE	50,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
30801	RODRIGO BELINI	50,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
30840	RODRIGO TESSARO MOIRINHO	50,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
31288	THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES	65,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
30707	ADRIANA ABREU CONSOLARO	60,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30914	ADRIANA LIMADOS SANTOS BRITO	40,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31156	ADRIANA NUNES GUIZANE	40,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30894	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	40,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30662	ANDREA SILVA DE FREITAS	35,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31234	ANGELICA ALVES BAPTISTA	0,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30704	APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA	0,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30729	CAMILA DA COSTA GOMES	50,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31160	CAMILA SOUZA DA SILVA	45,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31239	CLARA SILVA DE ALMEIDA	45,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30776	CLARICE FERNANDES DA SILVA	0,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30928	CLARICE PREZENÇA	45,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30821	CLEONICE DE FATIMA MOREIRA	65,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30655	CLEUSA CAMARGO DE MELLO STUCHI	45,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30982	CLEVENICE PEREIRA DA SILVA FIGUEREDO	40,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31150	CRISTIANA ROBERTA DA SILVA	0,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30864	CRISTIANE PAULUCI	45,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31047	DAIANE FERREIRA DIAS	0,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31252	DANIELA APARECIDA ESTEVAO DA SILVA	45,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31186	DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA	45,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30725	EDNA RIBEIRO	45,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31228	ELI DA SILVA MIRANDA	40,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31060	ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS	60,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30863	ELISABETE SOUZA DA SILVA	35,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30822	ELISANGELA DA SILVA CAMPOS	0,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31279	ELIZABETE APARECIDA GATTI	50,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31199	ELIZETE DANTAS TENORIO	35,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30917	ELOIZA SILVA SIMONETTO	35,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30798	ERENILDE DE BRITES BURGO	65,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31229	FATIMA DE OLIVEIRA PEREIRA	55,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30813	FRANCIELE SANTOS MARTINS	45,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30817	HELENA APARECIDA LIANDO	50,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31083	IOLANDA DA SILVA BORGES	65,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30643	IVONETE GONÇALVES LEMES DA SILVA	50,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31065	IZABEL MARTINS DA SILVA	0,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31151	JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS	50,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30927	JULIANA DE ALMEIDA	55,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30934	JULIANA DE OLIVEIRA MATO PEREIRA	35,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31004	LARISSA NAYARA DE SOUZA	0,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30775	LUZINEIDE SANTOS MARTINS	40,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30672	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	45,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30759	MARCILENE MARTINS DE SOUZA DOS SANTOS	45,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30861	MARIA CIONES DOS SANTOS DE FARIAS	40,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31250	MARIA CLEONICE DA SILVA	40,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30786	MARIA DE FATIMA BRITO COSTA	40,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31032	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	0,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31201	MARIA DE LOURDES	60,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30902	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	45,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
*31162	MARIA JOSE FERREIRA CAMPOS CARLOS	55,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31200	MARIA MARTA SILVERIO DE LIMA	15,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30697	MARIA NADJANE BARBOSA DA SILVA	55,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30882	MARIA SILVERIO DOS SANTOS MARTINS	30,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31194	MEIRE APARECIDA SANCHES DA SILVA	45,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31034	MIRIAN GUARNIERI GRANEIRO	55,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31040	NEIDE FRANCISCA DA SILVA	60,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31016	NILDA PEREIRA GONÇALVES	45,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

*31202	PAMELA DE MARCHI MELEGARI	70,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31155	PAULA JAQUELINA ALVEZ DA PABETISTA	0,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30696	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	40,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30810	REGIANE TIZOLIM ALVES	60,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30919	REGIANI BARBOSA	45,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31189	REGINA DE ALMEIDA AGUILAR	65,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31068	REGINA VITAL DA SILVA	0,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30712	ROSA APARECIDA DE ARAUJO	55,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30703	ROSANE SILVA DOS SANTOS	50,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31143	ROSELIA PEREIRA DOS SANTOS	55,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30883	ROSILENE FERNANDEZ	50,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31175	ROSILENE VIEIRA DE CAMARGO	0,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31093	ROSIMEIRE DE SOUZA DO NASCIMENTO	45,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30841	SILVANA BERTOLA DOS REIS	0,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30966	SILVANA PADILHA DE OLIVEIRA VILALTA	50,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31223	SILVANA ROLINI PEREIRA	0,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30955	SILVANA SCARABELLI	60,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30952	SILVANIA APARECIDA ARAUJO DE MOURA	0,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30784	SIMONE DUCATTI OLIVEIRA	65,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31018	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	45,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31238	TALITA PENGIA	50,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30733	TERESA LIMA CAMPOS	40,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31295	THIFANY GEOVANA DOS SANTOS	65,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30990	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	40,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30792	VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO	55,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31281	VANUSA PEREIRA LIMA	55,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31127	ZILDA FERREIRA BIDO	45,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31035	ANA MARTA DOS SANTOS	50,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
31003	CLÉIA DOS SANTOS	48,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
31088	CLEUMA SARTORI DOS SANTOS	32,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
31130	DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO	30,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30904	DÉBORA FERNANDES DOS SANTOS	36,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30965	ELISANGELA DIAS DE BAIRROS	36,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
31176	FERNANDA DINIZ DE JESUS	0,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
31002	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	42,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
31086	GICLEIDE DA SILVA GAUDIOSO	38,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30642	GILDETE DA SILVA	46,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
31067	GISELE MARTINI FERREIRA	0,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
31063	JOÃO MARCOS MASSON	36,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30916	LETICIA DE LIMA GARCIA	52,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
31170	LUCAS NHANI SILVA	62,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30708	MAIRA CRISTINA BRAULIO	42,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
31074	MARIA LUCIA MEIRA ISHIYAMA	40,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
31207	PATRICIA BAZILIO DA SILVA	40,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
31173	RENATA APARECIDA IEMBO	38,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30709	RODRIGO MARTINS LOPES	46,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30958	VANESSA DE OLIVEIRA DAMASCENO	54,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30634	VANESSA SILVA DA CRUZ	46,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
31286	VERA LUCIA TORRES DA SILVA	54,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30770	VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE	50,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2 – Convoca os candidatos abaixo para realização da prova pratica como segue:

DATA: 20/08/2017

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GENI GIORDANO DE OLIVEIRA

ENDereco: RUA MACHADO DE ASSIS, 260 – AO LADO DO CENTRO SOCIAL URBANO

HORARIO DE FECHAMENTO DO PORTAO: 08 HORAS

CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MÃE SOCIAL, MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS.

INSC	NOME	CORRETA	CARGO
30719	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	50,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
30875	ANA CLAUDIA DO CARMO BERNARDIN	52,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
31070	ANA PAULA BOCHINI GARCIA	62,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
30645	ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA	54,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
31030	APARECIDO EDNALDO CHAVES	58,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
30963	DAIANE DANIELA ANDRIATO	58,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
31028	KELLY SILVA DOS SANTOS	50,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
31053	KELYN MÁBILA NASCIMENTO BOVE	62,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
31029	ROSANGELA NERIS DA SILVA	50,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
31132	ROSICLER DE SENA MENDES	54,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- BAIRRO IPIRANGA
31210	ANDRÉ ROBERTO DE ARRUDA	54,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
31136	ARIANI CAITANO	50,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30922	BRUNA CAMILA DA COSTA	54,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
31116	CLARINES OLMO SOLANA DE OLIVEIRA	58,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
31114	EDUARDA FERNANDA AUGUSTO	50,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
31289	JESSICA SIELE DA SILVA LOPES	64,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
31251	JUCILENI FIRBIDA	52,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30911	MARLUCE CIOLIN	58,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30621	MARTA BUENO	58,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30676	ROSILENE DOS SANTOS CAMPOS	60,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30912	TATIANE AUGUSTO DOS SANTOS	66,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30771	VALÉRIA SILVA DA CRUZ	54,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- CENTRO II
30772	VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI	50,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- NOVA SANTA HELENA
30935	AUREA PEREIRA DA SILVA	56,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30816	BRIGIDA BRITO COSTA	54,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30790	DANIELA BORTONI MONTOVANI	52,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30691	ELIANE CANDIDO QUINTINO RATEIRO	54,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA

31010	GIULIANA CRISTINA FIDELIS DOS SANTOS	54,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30746	PAMELA BRUNA FERREIRA	54,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30777	STEFANY DA SILVA AZEVEDO	62,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
31278	THAIS FERNANDA DANTAS	54,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA
30623	CLEONICE GUEDES SOUZA DE LIMA	54,00	AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE- VILA NILZA
31158	DIRENE GUINGUELESKI DA SILVA	50,00	AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE- VILA NILZA
30734	JOICIELI RODRIGUES PINHEIRO LEITE	54,00	AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE- VILA NILZA
30647	MARCELA LOPES DE LIMA	62,00	AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE- VILA NILZA
31271	SALETE AMARO PESTANA	52,00	AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE- VILA NILZA
30832	ALINE DE ALMEIDA COELHO ANTUNES	82,00	MÃE SOCIAL
31256	ALINE SOGARI DE SOUZA	82,00	MÃE SOCIAL
31123	BRUNA RITA MACHADO MINHARO MARIANI	72,00	MÃE SOCIAL
31103	CAROLAIN PRISCILA DO NASCIMENTO	78,00	MÃE SOCIAL
30617	CLEONICE DE CARVALHO SOUZA	50,00	MÃE SOCIAL
30758	CRISTIANE APARECIDA DAS CHAGAS DE FREITAS	64,00	MÃE SOCIAL
31183	DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA	70,00	MÃE SOCIAL
30766	DANILO PICOLI	70,00	MÃE SOCIAL
31005	DEVANIR DOS SANTOS PRIORI	68,00	MÃE SOCIAL
31094	ELAINE DE ANDRADE CAMARGO	76,00	MÃE SOCIAL
31089	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS	74,00	MÃE SOCIAL
30749	GERCILA DE OLIVEIRA	74,00	MÃE SOCIAL
30970	GISLAINE CRISTINA RUFINO BEZERRA	60,00	MÃE SOCIAL
31231	GREISIELLA GALVANI	90,00	MÃE SOCIAL
31099	JOSIANE DOS SANTOS SILVEIRA SARTORI	78,00	MÃE SOCIAL
31171	LAYSSA EMANUELLY CABERLIN DELMONICO	76,00	MÃE SOCIAL
31072	LUANA BRUNA AZEVEDO FIORELIZE	78,00	MÃE SOCIAL
30866	MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT	84,00	MÃE SOCIAL
30920	MARCIA ROSANE AMBROSIO	70,00	MÃE SOCIAL
31174	MARIA DE FATIMA PINHEIRO SILVA	58,00	MÃE SOCIAL
31137	MARIA HELENA PAULINO	68,00	MÃE SOCIAL
30630	MÉRCIA MARINA ALBAROTTI	88,00	MÃE SOCIAL
31212	RAQUEL HOFFMANN CAMARGO	72,00	MÃE SOCIAL
30940	ROSANGELA TOMAS DE SOUZA MATEUS	74,00	MÃE SOCIAL
30854	ROSELAINE DOS SANTOS SILVEIRA	80,00	MÃE SOCIAL
30903	SILVIA APLIMA ALARCON	68,00	MÃE SOCIAL
30686	TATIANE PEIXOTO DA SILVA	82,00	MÃE SOCIAL
30954	ADELICIO VICENTE DA SILVA	55,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31108	ADELMO ANASTACIO DA SILVA	60,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31090	ALECSANDRO JOLO PAES	50,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31241	CESARIN PAULINO	55,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30825	CLAUDIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA	60,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31119	CLEBER GONÇALLVES PEREIRA	55,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30629	EDINILSON PEREIRA DE FARIAS	60,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30650	JOEL SANTANELLI	85,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30684	LUCAS PINHEIRO CORREIA	65,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31142	LUCIANO JACINTO DOS SANTOS	80,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30834	LUIS PAULO RAMOS	75,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31134	MARCOS VINICIUS FERREIRA DE JESUS ANTUNES	60,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30962	MAURICIO FIGUEIREDO	70,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30699	MIZAELO DOS SANTOS BARRAGAN	50,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31139	PAULO GUILHERME DAMACENO	80,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31159	RENAN FONTANA GOUVEIA	55,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30612	ROSINEIDE COSTA COELHO	50,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30858	VALDEMIRO DOS SANTOS PALTANIN	75,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
31104	VALDIR RODINEI CAMOLEZI	70,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS
30794	VALTER CESAR MOREIRA DE ALMEIDA	55,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS

DATA: 20/08/2017**LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GENI GIORDANO DE OLIVEIRA****ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, 260 – AO LADO DO CENTRO SOCIAL URBANO****HORARIO DE FECHAMENTO DO PORTAO: 13 HORAS****CARGOS: AGENTE DE ENDEMIAS, SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

INSC	NOME	CORRETA	CARGO
31225	ADRIEL ROSCELI VAZ LUTH	50,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30900	ALINE DE ALMEIDA COELHO ANTUNES	68,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30648	ANA FLÁVIA SILVA DE AZEVEDO	54,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31033	ANDREA MICHELE FANTIN	60,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30663	CLARICE ARAUJO DA SILVA	50,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31109	CLEMILSON HENRIQUE CARACHO	68,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31247	DÉBORA DALL'AGNOL DA SILVA PEGORINI	52,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30988	DÉBORA SVERSUT	56,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31052	DOUGLAS BORTOLOTTI CARDOSO	58,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30824	EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO	66,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31254	ELAINE GUIDO DE PAULA ARAUJO	54,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30852	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS BRITO	50,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31100	EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO	66,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30959	FELIPE ZAGO	52,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30656	GABRIELA VILVERT DA SILVA	64,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30687	GRAZIELA CARLA FORMIGONI	64,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31055	GRAZIELE POMBO	56,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31046	JOÃO PAULO BELTRAME	68,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31146	JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES	72,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31280	LUAN GATTI DA SILVA	52,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31220	LUIZ HENRIQUE PERES	52,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31135	MARCOS VINICIUS FERREIRA DE JESUS ANTUNES	70,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31284	MARIA FERNANDA SILVA DE AZEVEDO	60,00	AGENTE DE ENDEMIAS

31056	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	60,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30881	MAYCOL LEONARDI VAZ	52,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31140	MAYKOM RODRIGO HERMINIO	54,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30795	RAFAELA PASQUAL DA SILVA RAMALHO	52,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30930	SILVIA AP LIMA ALARCON	50,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31242	TAIS MICHELE DA SILVA LOPES	50,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31147	THAIS TALITA DE MACEDO	52,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31291	THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES	78,00	AGENTE DE ENDEMIAS
31015	TIAGO RIBEIRO DA ROCHA	58,00	AGENTE DE ENDEMIAS
30707	ADRIANA ABREU CONSOLARO	60,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30729	CAMILA DA COSTA GOMES	50,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30821	CLEONICE DE FATIMA MOREIRA	65,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31060	ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS	60,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31279	ELIZABETE APARECIDA GATTI	50,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30798	ERENILDE DE BRITES BURGO	65,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31229	FATIMA DE OLIVEIRA PEREIRA	55,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30817	HELENA APARECIDA LIANDO	50,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31083	IOLANDA DA SILVA BORGES	65,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30643	IVONETE GONÇALVES LEMES DA SILVA	50,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31151	JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS	50,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30927	JULIANA DE ALMEIDA	55,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31201	MARIA DE LOURDES	60,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
*31162	MARIA JOSE FERREIRA CAMPOS CARLOS	55,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30697	MARIA NADJANE BARBOSA DA SILVA	55,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31034	MIRIAN GUARNIERI GRANEIRO	55,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31040	NEIDE FRANCISCA DA SILVA	60,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
*31202	PAMELA DE MARCHI MELEGARI	70,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30810	REGIANE TIZOLIM ALVES	60,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31189	REGINA DE ALMEIDA AGUILAR	65,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30712	ROSA APARECIDA DE ARAUJO	55,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30703	ROSANE SILVA DOS SANTOS	50,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31143	ROSELIA PEREIRA DOS SANTOS	55,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30883	ROSILENE FERNANDEZ	50,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30966	SILVANA PADILHA DE OLIVEIRA VILALTA	50,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30955	SILVANA SCARABELLI	60,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30784	SIMONE DUCATTI OLIVEIRA	65,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31238	TALITA PENGÁ	50,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31295	THIFANY GEOVANA DOS SANTOS	65,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
30792	VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO	55,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
31281	VANUSA PEREIRA LIMA	55,00	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

DATA: 20/08/2017**LOCAL: PATIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL****ENDereco: RODOVIA SENTIDO FRANCISCO ALVES – PARQUE INDUSTRIAL****HORARIO DE FECHAMENTO DO PORTAO: 08 HORAS****CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, OPERADOR DE MÁQUINAS.**

INSC	NOME	CORRETA	CARGO
31106	ANDRÉ MERCHI PESSUTI	65,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
31253	ERICO DIAS CAMPOS	65,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
30909	GABRIEL DA SILVA BUZINHANI	80,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
31124	GILBENES SILVA DOS SANTOS	55,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
30942	JHONATAN HENRIQUE CARMO DE AQUINO	65,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
30926	JULIO BARBOSA COLTRO	65,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
31082	LUIS GARCIA	50,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
31038	OSVALDO BELOTO	55,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
31287	PAULO CEZAR SILVERIO	55,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
30799	PAULO EDUARDO PEREIRA	50,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
30675	RONALDO PITTA MOIRINHO	60,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
30815	CEZAR AUGUSTO DA SILVA	60,00	OPERADOR DE MAQUINAS
31172	CLAUDIOVAM DA SILVA TRINQUE	55,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
30870	ELIABE FELIPE PIRES	50,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
31261	HAILTON AVELAR	55,00	OPERADOR DE MAQUINAS
30720	JOSE AUGUSTO LEMES DA SILVA	50,00	OPERADOR DE MAQUINAS
30685	JOSILEI ALVES	65,00	OPERADOR DE MAQUINAS
31266	LEANDRO JOSÉ DE SOUZA	50,00	OPERADOR DE MAQUINAS
30788	MARCOS VANTUIR GUIZANE	50,00	OPERADOR DE MAQUINAS
30801	RODRIGO BELINI	50,00	OPERADOR DE MAQUINAS
30840	RODRIGO TESSARO MOIRINHO	50,00	OPERADOR DE MAQUINAS
31288	THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES	65,00	OPERADOR DE MAQUINAS

DATA: 20/08/2017**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****ENDereco: RUA KATSUO NAKATA, 1779 - AO LADO DO HOSPITAL MUNICIPAL****HORARIO DE FECHAMENTO DO PORTAO: 08 HORAS****CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

INSC	NOME	CORRETA	CARGO
31035	ANA MARTA DOS SANTOS	50,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30916	LETICIA DE LIMA GARCIA	52,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
31170	LUCAS NHANI SILVA	62,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30958	VANESSA DE OLIVEIRA DAMASCENO	54,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
31286	VERA LUCIA TORRES DA SILVA	54,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30770	VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE	50,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Art. 3 – Convoca os candidatos abaixo para realização da prova de títulos como segue:

DATA: 18/08/2017

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 2677

HORARIO: DAS 8:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00.

INSC	NOME	CORRETA	CARGO
31138	BRUNA FERNANDES DINIZ NEIVA	68,00	MÉDICO PLANTONISTA
30701	CARIZA SIQUEROLO	62,00	MÉDICO PLANTONISTA
31168	EDUARDO CINTRA LUGLI	52,00	MÉDICO PLANTONISTA
30808	FERNANDA OLIVER SOARES	58,00	MÉDICO PLANTONISTA
31148	HEVERTON BERRI	54,00	MÉDICO PLANTONISTA
30752	MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS	54,00	MÉDICO PLANTONISTA
31167	ROBERTA ARNEIRO DANTAS LUGLI	56,00	MÉDICO PLANTONISTA

Iporã, 10 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:62A998C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE ESPERA 0-4 ANOS (A PARTIR 31/03/2013) CMEI DONA CINDINHA

Prot.	Data de cadastro	Nome	Data de Nasc.	ANO	Meses	NÍVEL	Berçário	infantil I	Infantil II	Infantil III	
						CRIANÇAS	49	61	98	210	
						IDADE	Anos Idade	Nível	MESES ESPERA	OBSERVAÇÕES	NOME DO RESPONSÁVEL:
5024	06/02/2016	Emanuel Ribeiro Pask	Não informado	2016				infantil I	18	Criança ainda não havia nascido	Bruna Adrielle Ribeiro
6001	16/02/2016	Yasmim Vitória	05/01/2016	2016	19	1		infantil I	18		Jéssica
6004	01/03/2016	Julia Eduarda Costa	10/01/2016	2016	19	1		infantil I	18		Gessica Maria de Lara
6005	02/03/2016	Pablo de Lara Santos	26/01/2016	2016	18	1		infantil I	18		Adriana
6006	02/03/2016	Pedro Henrique Portes	18/01/2016	2016	18	1		infantil I	18		Marilis
6009	04/03/2016	Nicolas Fagundes Dos Santos	25/01/2016	2016	18	1		infantil I	17		Sandra da A. Fagundes
6011	07/03/2016	Henrique Emanuel	06/01/2016	2016	19	1		infantil I	17		Elizandra Costa Faria
7039	28/03/2016	Louise Sophia	Não informado	2016				infantil I	17	Criança ainda não havia nascido	Jamile de Lara
6016	30/03/2016	Valentina dos Santos Stresser	25/02/2016	2016	17	1		infantil I	17		Valeria
6099	04/04/2016	Maria helena G. de Jesus	17/09/2016	2016	10	1		infantil I	16		Rafael Elois de Jesus
6019	05/04/2016	Maria Shopia	06/08/2016	2016	12	1		infantil I	16		Luzia
6020	05/04/2016	Anna Vitória	18/01/2016	2016	18	1		infantil I	16		Claudiele B. dos Santos
6022	20/04/2016	Maria Vitória Simm	16/01/2016	2016	18	1		infantil I	16		Neusa Dias Simm
6025	18/05/2016	Victor Manoel Fagundes	10/01/2016	2016	19	1		infantil I	15		Josiane
6026	30/05/2016	Cristofer Fernando M.	16/03/2016	2016	16	1		infantil I	15		Jhenifer
6027	02/06/2016	Gabriel Assumpção de Souza	12/01/2016	2016	18	1		infantil I	14		Janine de Assumpção
6029	15/06/2016	Hadassa Pérola Soares	11/03/2016	2016	16	1		infantil I	14		Andressa F. dos Santos
6032	28/06/2016	Cristiano Henrique Vaz	17/02/2016	2016	17	1		infantil I	14		Rejane Vaz Machado
6036	12/07/2016	Vitor Hugo Colodel	30/03/2016	2016	16	1		infantil I	13		Franciele B. Colodel
6043	14/09/2016	Talita V. F. Machado	06/02/2016	2016	18	1		infantil I	11		Priscila
6045	05/10/2016	Yan Pietro R. de Miranda	30/03/2016	2016	16	1		infantil I	10		Kendra Lais Nascimento
5001	07/10/2016	Miguel Antônio M. Cropolato	31/07/2016	2016	12	1		infantil I	10		Edaiane M. de B. Cropolato
6046	24/10/2016	Eloah Kraiss De Lima	12/02/2016	2016	17	1		infantil I	10		Perla Ap° de Lima
5003	24/10/2016	Mateus Major Clovis	Não informado	2016				infantil I	10	Criança ainda não havia nascido	Gisele Ap° Major da Luz
5004	24/10/2016	Luiz Antonio de C. Pflanzner	23/06/2016	2016	13	1		infantil I	10		Eloina C. de Cristo
5005	25/10/2016	Luani Isadora P. Lara	Não informado	2016				infantil I	10	Criança ainda não havia nascido	Daiane dos Santos Pereira
5006	25/10/2016	Luiz Fabiano G. da Silva	06/05/2016	2016	15	1		infantil I	10		Carmem Lucia de Godois
5011	08/11/2016	Alana Mariana Alves dos santos	25/05/2016	2016	14	1		infantil I	9		Dinacira P. Alves
5012	10/11/2016	Luiz Octavio	03/05/2016	2016	15	1		infantil I	9		Josiane de Fatima Ortiz
5014	17/11/2016	José Guilherme	Não informado	2016				infantil I	9	Criança ainda não havia nascido	Josiane Ap° França
5018	21/11/2016	Lucas Gabriel Lopes	Não informado	2016				infantil I	9	Criança ainda não havia nascido	Neidelaine Santos Machado
6052	22/11/2016	Victor Emanuel da	09/02/2016	2016	18	1		infantil I	9		Bruna Caroline F. da Costa

		Costa								
5019	22/11/2016	Maria Emanuel P. teixeira	29/06/2016	2016	13	1	infantil I	9		Andressa Martins Pires
5015	28/11/2016	Alison Bruno Butzke	14/04/2016	2016	15	1	infantil I	9		Rosineia Apº Butzke
5020	28/11/2016	Julia Rafaela	Não informado	2016			infantil I	9	Criança ainda não havia nascido	Janaina Apº de Lara
5016	02/12/2016	Pedro Octavio de Miranda	Não informado	2016			infantil I	8	Criança ainda não havia nascido	Ariele Castro Miranda
5021	02/12/2016	Pedro Octavio de Miranda	Não informado	2016			infantil I	8	Criança ainda não havia nascido	Ariele Castro Miranda
5022	23/01/2017	Valentina Costa Rosa	17/06/2016	2016	13	1	infantil I	7		Elisangela De Lara
6060	25/01/2017	Ana Alice De Cristo	18/03/2016	2016	16	1	infantil I	7		Giovana Alburquerque
5023	31/01/2017	Pablo Noah Prestes	08/07/2016	2016	13	1	infantil I	6		Viviane Pedroso da Silva
5026	08/02/2017	Lorena Maria dos Santos	22/06/2016	2016	13	1	infantil I	6		Erica Aparecida Pereira
5028	10/02/2017	Weslei Felipe M. Wosniak	02/04/2016	2016	16	1	infantil I	6		Roseli Moura
6063	15/02/2017	Maria Luiza Gonsalves de Cristo	22/02/2016	2016	17	1	infantil I	6		Rosicleia Bonfim
5033	15/02/2017	Lara Camilly Souza	13/06/2016	2016	13	1	infantil I	6		Gislaine Apº Lara de Souza
6065	17/02/2017	Emanuel Tobias	15/03/2016	2016	16	1	infantil I	6		Janete Apº
5038	17/02/2017	Enzo Diego dos Santos Ribeiro	01/04/2016	2016	16	1	infantil I	6		Fernanda F. Dos Santos
6067	21/02/2017	Antony Bernardo de Paula	15/01/2016	2016	18	1	infantil I	6		Daiane de Paula
5045	22/02/2017	Victor Kaue	08/07/2016	2016	13	1	infantil I	6		Marieli Souza
6072	07/03/2017	Jorge Emanuel F. Pereira	13/02/2016	2016	17	1	infantil I	5		Aline Pereira Boaventura
6073	13/03/2017	Geovana de Lara Veloso	03/01/2016	2016	19	1	infantil I	5		Franciele de Lara Cabral
5044	16/03/2017	Maria Eduarda G. dos Santos	20/01/2016	2016	18	1	infantil I	5		Suelem F. da Silva dos Santos
6076	03/04/2017	Maria Helena Araujo	08/05/2016	2016	15	1	infantil I	4		Alina Naiara Cardoso
5053	12/05/2017	Natlia Costa Cristo	24/02/2016	2016	17	1	infantil I	3		Catarina Rose de França
5054	15/05/2017	Nicolas Gabriel Castro da Silva	18/05/2016	2016	14	1	infantil I	3		Zeni Gomes de Castro
5055	16/05/2017	Giovana Ribeiro Barbosa	28/04/2016	2016	15	1	infantil I	3		Joeli de Barros Ribeiro Barbosa Danilo Henrique Barbosa
6083	17/05/2017	Davi José Costa Lourenço M.	04/01/2016	2016	19	1	infantil I	3		Fernanda Carolina Costa
5061	31/05/2017	Anna Rafaela dos S. Sampaio	27/07/2016	2016	12	1	infantil I	2		Janifer dos S. Pereira Sampaio
6091	05/07/2017	Wenzo Gabriel de Araujo	29/06/2016	2016	13	1	infantil I	1		elza Ap. Machado de Jesus
6092	11/07/2017	Davi Gabriel G. Bregenski	20/06/2016	2016	13	1	infantil I	1		Scheila Apº de Jesus
6093	13/07/2017	Deivid Gabriel Meira Stresser	28/05/2016	2016	14	1	infantil I	1		Amanda Machado
6095	26/07/2017	SARAH BIRNSFELDT PRESTE	25/04/2016	2016	15	1	infantil I	1		Ana Paula Birnsfeldt Alessander 95627427/98957783

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3B5DAD84

GABINETE DO PREFEITO LISTA DE ESPERA 0-4 ANOS (A PARTIR 31/03/2013) CMEI DONA CINDINHA

Prot.	Data de cadastro	Nome	Data de Nasc.	ANO	Meses	NÍVEL	Berçário	infantil I	Infantil II	Infantil III
						CRIANÇAS	49	61	98	210
					IDADE	Anos Idade	Nível	MESES ESPERA	OBSERVAÇÕES	NOME RESPONSÁVEL: DO
5002	10/10/2016	Agatha Vitória de Cristo	14/09/2016	2016	10	1	Berçário	10		Vanessa de Cristo
5009	27/10/2016	Antony Bernarndo Filter Leal	25/01/2017	2017	6	0	Berçário	10		Kelen C. de Assis
5010	03/11/2016	Maria Luiza Cropolato	11/10/2016	2016	9	1	Berçário	9		Natalie P. Cropolato
5012	10/11/2016	João Pedro dos Santos	12/09/2016	2016	10	1	Berçário	9		Flaviane dos Santos
5013	16/11/2016	Rafael Sabadim Cordeiro	08/02/2017	2017	6	0	Berçário	9		Daniza Apárcida Sabadim
6054	24/11/2016	Bruno Cezar Board	06/11/2016	2016	9	1	Berçário	9		Crislaine
5017	07/12/2016	João Emanuel Cordeiro Lara	06/09/2016	2016	11	1	Berçário	8		Maiara Caroline Cordeiro
5025	06/02/2017	Vitor Luiz Gois	02/09/2016	2016	11	1	Berçário	6		Thainara Luise Ribeiro
5027	09/02/2017	Railan Benicio Stresser Castro	Não informado	2017			Berçário	6	Criança ainda não havia nascido	Irene Bueni Stresser
5029	10/02/2017	Pedro Henrique	18/03/2017	2017	4	0	Berçário	6	GÊMEOS	Celma Aparecida Ribeiro
5030	10/02/2017	Sophia	18/03/2017	2017	4	0	Berçário	6	GÊMEOS	Celma Aparecida Ribeiro
5031	10/02/2017	Sofia Vitória França Natal	24/10/2016	2016	9	1	Berçário	6		Chayane Braine de França
5032	14/02/2017	Ana Luiza Paske Portes	Não informado	2017			Berçário	6	Criança ainda não havia nascido	Josielma de França Paske
5034	15/02/2017	Alice de Lara	Não informado	2017			Berçário	6	Criança ainda não havia nascido	Leticia Marcela de Lara
5035	15/02/2017	Alice Cristina	14/01/2017	2017	6	0	Berçário	6		Karla Cristina
5036	16/02/2017	Lucas Oliveira Santos	Não informado	2017			Berçário	6	Criança ainda não havia nascido	Djulliane de Oliveira Santos
5037	16/02/2017	João Guilherme	Não informado	2017			Berçário	6	Criança ainda não havia nascido	Tatiane Paske
5039	17/02/2017	Analice Vitória Faria	Não informado	2017			Berçário	6	Criança ainda não havia nascido	Angélica Faria Frantor

5040	20/02/2017	Benjamin da Costa	13/08/2016	2016	11	1	Berçário	6		Maiara Tatiane Faria
5043	24/02/2017	Antonio Daniel Silva	01/09/2017	2017	ver obs.	0	Berçário	6	Criança ainda não nasceu	Leandra Dom Puro da Silva
5047	04/04/2017	Mariana Vitoria Brito de França	11/01/2017	2017	6	0	Berçário	4		Edenilza Mariana de Brito
5048	06/04/2017	Lucas Augusto se Souza K.	15/10/2017	2017	ver obs.	0	Berçário	4	Criança ainda não nasceu	Melissa Evelin Kazeker
6079	13/04/2017	Victor Luiz Gois	02/09/2016	2016	11	1	Berçário	4		Thainara Luize Gois
5050	26/04/2017	Luiza de Souza	01/07/2017	2017	1	0	Berçário	4		Maria Salete de Souza
5051	02/05/2017	Joaquim Brandt	01/09/2017	2017	ver obs.	0	Berçário	3	Criança ainda não nasceu	Franciele Brandt dos santos
5052	08/05/2017	Eloise Pietra dos Santos	21/07/2017	2017	0	0	Berçário	3		Elisandra Machado
5056	17/05/2017	Heloá Vitoria da Silva	13/10/2016	2016	9	1	Berçário	3		Nashelly Xavier da Silva
7102	22/05/2017	Agatha Mayra Faria Santos	05/08/2017	2017	0	0	Berçário	3		Flavia de Fatima Faria Santos
6086	24/05/2017	Anna Izabelly Cordeiro dos Santos 21/07/2015 Erika Cordeiro dos Santos	Não informado	2017			Berçário	3	Criança ainda não havia nascido	não inf.
5057	25/05/2017	JOSÉ HENRIQUE TAVARES	01/07/2017	2017	1	0	Berçário	3	SEM DIA NASCIMENTO	GISELE CRISTINA PEREIRA
5058	29/05/2017	Isadora Aparecida Silveira	01/09/2016	2016	11	1	Berçário	2		Joelma da Aparecida de Matos Davi De Jesus Silveira
5059	30/05/2017	Maria Isabeli dos Santos Donatto	29/09/2016	2016	10	1	Berçário	2		Gislaine dos Santos
5060	30/05/2017	Pietro José Castro Ferreira	30/03/2017	2017	4	0	Berçário	2		Claudia Aparecida Castro
5062	06/06/2017	Rafael Major Faria	16/04/2017	2017	3	0	Berçário	2		Telma Ap Menegusso
5063	06/06/2017	Davi Emanuel Faria	02/11/2016	2016	9	1	Berçário	2		Marcela Tais Menegusso
5064	09/06/2017	Isabelli Cristina Faria	30/04/2017	2017	3	0	Berçário	2		Deisy de Fatima Fragoso
7107	27/06/2017	Samuel Alves de Godoi Junior 24/10/2015	Não informado	2017			Berçário	1	Criança ainda não havia nascido	Bianca Alves Batista de Godoi
5066	03/07/2017	Ana Beatriz de França	01/11/2017	2017	ver obs.	0	Berçário	1	Criança ainda não nasceu	Lais Cristina Leite de Oliveira
5067	10/07/2017	Lorezzo Faria de Lima	Não informado	2017			Berçário	1	Criança ainda não havia nascido	Amanda Caroline Faria
5068	10/07/2017	Antônio Geffer dos Santos Neto	09/09/2016	2016	11	1	Berçário	1		Juliane Lima dos Santos
5069	12/07/2017	Sophia B. Santos	01/09/2017	2017	ver obs.	0	Berçário	1	Criança ainda não nasceu	Juceliia de Fatima Bretschneider
5070	12/07/2017	Arthur Ribas Machado	01/01/2017	2017	7	0	Berçário	1	SEM DIA NASCIMENTO	Aline Machado Moreira
5071	21/07/2017	Maria Isabel Nasci. De França	01/07/2017	2017	1	0	Berçário	1	SEM DIA NASCIMENTO	Ketelin K. Nasc. Elias
5072	21/07/2017	Sophie Valentina dos S. Nasci.	29/03/2017	2017	4	0	Berçário	1		Ivete dos Santos Nascimento
6096	27/07/2017	Radassa Ribas Lorenço	29/01/2017	2017	6	0	Berçário	0		Rute Matias Ribas
5049	24/04/1997	HELENA DOS SANTOS	13/03/2017	2017	4	0	Berçário	247		HELENA DOS SANTOS
5046	23/02/2017	Lucas Gabriel	09/06/2017	2017	2	0	Berçário	6		Amanda
5073	28/07/2017	Sophia Gabrielle C. de Assunção	21/01/2017	2017	6	0	Berçário	0		Andressa C. dos Santos
5073	03/08/2017	Bernardo Dalavechia Godoi de S	24/03/2017	2017	4	0	Berçário	0		Dirlene De Fatima Godoi

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DFE2C002

GABINETE DO PREFEITO LISTA DE ESPERA 0-4 ANOS (A PARTIR 31/03/2013) CMEI DONA CINDINHA

Prot.	Data de cadastro	Nome	Data de Nasc.	ANO	Meses IDADE	NÍVEL	Berçário	infantil I	Infantil II	Infantil III
						CRIANÇAS	49	61	98	210
						Anos Idade	Nível	MESES ESPERA	OBSERVAÇÕES	NOME DO RESPONSÁVEL:
8066	29/07/2015	Luiz Henrique das N. Nobrega	Não informado	2015			Infantil II	25	Criança ainda não havia nascido	Jessica
7004	03/08/2015	Gabriele Alvarenga Teixeira	03/01/2015	2015	31	2	Infantil II	25		Cibele Cavali A. Teixeira
7005	04/08/2015	Ana Beatriz Matoso	17/01/2015	2015	30	2	Infantil II	25		Maíuani Matoso
7009	26/08/2015	Renata Guimaraes	15/08/2015	2015	23	2	Infantil II	24		Gisele Apº Viera Guimares
7012	01/09/2015	João Gabriel M. de Lara	06/01/2015	2015	31	2	Infantil II	24		Taiana Heloise Melnick
7015	05/09/2015	Kaue Victor Rodrigues	28/01/2015	2015	30	2	Infantil II	24		Liliane Janaina Rodrigues L.
7017	10/09/2015	Tatiane F. Bacarim	20/03/2015	2015	28	2	Infantil II	23		Virginia B. Rodrigues
7021	19/10/2015	Gabriela Oliveira Nascimento	20/03/2015	2015	28	2	Infantil II	22		Flavia Oliveira Barboza
7027	12/11/2015	Enzo Gabriel Pflanzner	06/01/2015	2015	31	2	Infantil II	21		Joice Clarie
7028	26/11/2015	Graziele Pontes Aires	09/01/2015	2015	31	2	Infantil II	21		Claudete Machado
7029	08/12/2015	Antoni José B. Vaz	21/01/2015	2015	30	2	Infantil II	20		Ana Paula
6010	07/02/2016	Analice B. dos Santos	09/08/2015	2015	24	2	Infantil II	18		Santina Chiche
6002	17/02/2016	Luiz Antonio Machado	05/06/2015	2015	26	2	Infantil II	18		Bruna Cristina dos Santos
6013	18/02/2016	Emanuel V. da Cruz	21/11/2015	2015	20	2	Infantil II	18		Eliana da Nasc. Vaz
7032	23/02/2016	Pietro Ramos de Almeida	27/01/2015	2015	30	2	Infantil II	18		Karine
6003	23/02/2016	Heloá Gabrieli Bonfim	18/09/2015	2015	22	2	Infantil II	18		Katherine
7035	29/02/2016	Gabriela Oliveira Nascimento	20/03/2015	2015	28	2	Infantil II	18		Flavia Oliveira Barboza
6007	03/03/2016	Kaue Vinicius	16/10/2015	2015	21	2	Infantil II	18		Fernanda
6008	04/03/2016	Larissa de Siqueira Rosa	10/05/2015	2015	27	2	Infantil II	17		Maria de Siqueira

6012	08/03/2016	Vitória de França Stocheiro	18/05/2015	2015	26	2	Infantil II	17	Maria Claudia de Siqueira
6014	28/03/2016	Ysabelly Sophia Camargo	05/05/2015	2015	27	2	Infantil II	17	Katiane
6015	28/03/2016	Ashily Eloah Faria Machado	14/07/2015	2015	24	2	Infantil II	17	Elisângela F. França
7040	30/03/2016	Mathheus Henrique	21/03/2015	2015	28	2	Infantil II	17	Roseli
6017	05/04/2016	Davi Avila de Lara	04/12/2015	2015	20	2	Infantil II	16	Zenilda
6018	05/04/2016	Mariana Vaz de Araujo	17/12/2015	2015	19	2	Infantil II	16	Janaina Santana da Silva
7043	15/04/2016	Maria Clara	17/02/2015	2015	29	2	Infantil II	16	Karen
6021	15/04/2016	Yasmim Gabrieli	04/05/2015	2015	27	2	Infantil II	16	Kimberly
7045	04/05/2016	Sofia Lourenço de Freitas	01/05/2015	2015	27	2	Infantil II	15	Juciane
6023	09/05/2016	Arthur Pierre Prestes	07/08/2015	2015	24	2	Infantil II	15	Viviane Pedroso
6082	16/05/2016	Ana Eloisa de Jesus da Paixao	14/01/2015	2015	30	2	Infantil II	15	Priscila de Jesus da Paixao
6024	18/05/2016	Luiz de Castro Lara	11/09/2015	2015	22	2	Infantil II	15	Jaqueline
7046	03/06/2016	Artur Joaquim M. de Souza	18/03/2015	2015	28	2	Infantil II	14	Loriane
6028	06/06/2016	Arthur Machado F. Santos	14/10/2015	2015	21	2	Infantil II	14	Berenice Machado
6030	17/06/2016	Alana Vitoria dos Santos Pereira	26/05/2015	2015	26	2	Infantil II	14	Iracema
6031	17/06/2016	Diego Gabriel S. Coutinho	15/04/2015	2015	27	2	Infantil II	14	Rosecléia Sabadim
7038	23/06/2016	Alisson Pietro Rocha	02/01/2015	2015	31	2	Infantil II	14	Jocimara
6034	05/07/2016	Alana Isabeli Lindbeach	02/05/2015	2015	27	2	Infantil II	13	Luana Da Silva
7050	07/07/2016	Bianca Weber	06/03/2015	2015	29	2	Infantil II	13	Priscila Ramos
6035	07/07/2016	João M. F. Nascimento	30/05/2015	2015	26	2	Infantil II	13	Claudiele Thais
6037	12/07/2016	Pedro Henrique dos Santos	10/05/2015	2015	27	2	Infantil II	13	Jaqueline M. dos Santos
6038	12/07/2016	Luiz A. Machado	05/06/2015	2015	26	2	Infantil II	13	Bruna C. dos Santos
6039	02/08/2016	Pedro Henrique Santos Pasque	14/04/2015	2015	27	2	Infantil II	12	Jane dos Santos
6040	02/08/2016	Igor M. dos S Lins	03/07/2015	2015	25	2	Infantil II	12	Adriele de Bomfim
6041	16/08/2016	Pedro H. X. dos Santos	03/12/2015	2015	20	2	Infantil II	12	Juliana de J. Santos
7055	18/08/2016	Mateus Antônio de França	28/01/2015	2015	30	2	Infantil II	12	Simone Perpetua de Souza F.
7056	22/08/2016	Lucas Gabriel Lima	01/03/2015	2015	29	2	Infantil II	12	Dina Lima Santos
7058	24/08/2016	Daniel Assis de Oliveira	31/03/2015	2015	28	2	Infantil II	12	Carolina de Assis de Oliveira
7059	24/08/2016	João Miguel Portes Costa	02/02/2015	2015	30	2	Infantil II	12	Dirlei de F. Portes
7060	29/08/2016	Elson Otavio Conceição	19/01/2015	2015	30	2	Infantil II	12	Patricia de Matos
7061	29/08/2016	Elôa Cristine Sampaio	14/06/2015	2015	25	2	Infantil II	12	Elisangela S.A.Mpaio
6042	01/09/2016	Laura L. Buchi	25/07/2015	2015	24	2	Infantil II	11	Isabela R. Lazarine
7062	09/09/2016	Pietro Juniel Nunes	30/03/2015	2015	28	2	Infantil II	11	Doraci Santana
6044	15/09/2016	Yohana de L. Lourenço	14/04/2015	2015	27	2	Infantil II	11	Sidineia P. Lara
7064	19/09/2016	Antônio Emanuel de Lara	02/01/2015	2015	31	2	Infantil II	11	Gilcelene
7066	22/09/2016	Sophia F. dos Santos Brito	03/03/2015	2015	29	2	Infantil II	11	Eliana F. dos Santos
7067	04/10/2016	José Afonso Bugalski	16/01/2015	2015	30	2	Infantil II	10	Andria Bugalski
6047	24/10/2016	Luara Bianca C. de Lima	16/06/2015	2015	25	2	Infantil II	10	Luana P. Correia
6048	27/10/2016	Elyzabeth	28/12/2015	2015	19	2	Infantil II	10	Larissa Fernanda
6049	07/11/2016	Lorenzo Jose Fontoura	22/04/2015	2015	27	2	Infantil II	9	Larissa Domingues
7070	16/11/2016	Ana Vitória C. da Silva	13/03/2015	2015	28	2	Infantil II	9	Cintia Rosa Camargo
6050	16/11/2016	Alice Sophia Santos de Barro	20/10/2015	2015	21	2	Infantil II	9	Bianca Teixeira De Barros
6051	17/11/2016	João Miguel R. Alves	31/08/2015	2015	23	2	Infantil II	9	Jessica M. Rosa
6033	21/11/2016	Isis Bonfim Portes	14/12/2015	2015	19	2	Infantil II	9	Andressa Iara Bonfim
6053	22/11/2016	Adrian Emanuel S. Igodoi	14/04/2015	2015	27	2	Infantil II	9	Tatiele Ap. dos Santos
6055	25/11/2016	Jhulia Rafaela Miranda	04/05/2015	2015	27	2	Infantil II	9	Lauana Miranda
7074	30/11/2016	Bryan Henrique Artigas	03/02/2015	2015	30	2	Infantil II	8	Mariana Artigas
6056	02/12/2016	Nicolas Augusto Souza	04/10/2015	2015	22	2	Infantil II	8	Eloise Cristina Santos
6057	06/12/2016	João Lucas Santos	26/12/2015	2015	19	2	Infantil II	8	Sabrina Silva Santos
6058	06/12/2016	Isis Rafaela de Lara	25/08/2015	2015	23	2	Infantil II	8	Ariele de Lara Moreira
7081	09/12/2016	Ana Clara Matias	13/03/2015	2015	28	2	Infantil II	8	Bruna Rafaela costa
7082	13/12/2016	Rhuan Pablo Santos	05/02/2015	2015	30	2	Infantil II	8	Losleine Apº
7083	23/01/2017	Evandro Gabriel de Lima	02/03/2015	2015	29	2	Infantil II	7	Rosimara de Lima
6059	24/01/2017	Alice Joaquina de Lara	06/09/2015	2015	23	2	Infantil II	7	Rute Ribeiro
6061	25/01/2017	Luiz Henrique P. dos Santos	11/04/2015	2015	27	2	Infantil II	7	Elise Franciele P. dos Santos
6077	30/01/2017	Alice Zen de Cristo	02/05/2015	2015	27	2	Infantil II	6	Suellen
6062	15/02/2017	Mirella Victoria	09/11/2015	2015	21	2	Infantil II	6	Ana Claudia
6064	15/02/2017	Adrian Rafael de Lara	02/04/2015	2015	28	2	Infantil II	6	Rubiane de Fatima
6066	20/02/2017	Enzo Rodrigo Dos Santos	04/12/2015	2015	20	2	Infantil II	6	Josiane Mamedes
6068	21/02/2017	Alice da Silva Assupção	20/05/2015	2015	26	2	Infantil II	6	Graciele do Rocio da Silva
6078	21/02/2017	Arthur Pentecoski Gonçalves	29/09/2015	2015	22	2	Infantil II	6	Geovana
6069	24/02/2017	Vitoria Pedrosa Rodrigues	28/08/2015	2015	23	2	Infantil II	6	Edima P. de Lara
6070	16/03/2017	Taísa A. Santana Faria	22/09/2015	2015	22	2	Infantil II	5	Joice de Fatima
6071	17/03/2017	Alice Vitoria Kieski de França	05/10/2015	2015	22	2	Infantil II	5	Marcia Paula Kieski
6074	27/03/2017	Jhulia Vitoria Milhenhofre	08/01/2015	2015	31	2	Infantil II	5	Maria Ivonte Freitas
6075	27/03/2017	Julio Rafael da Rosa Costa	17/05/2015	2015	26	2	Infantil II	5	Shaina Rafaela da Rosa
7095	11/04/2017	Pedro Emanuel Freitas Pilar	28/03/2015	2015	28	2	Infantil II	4	Daiane Michele de Freitas
6080	19/04/2017	GUILHERME COSTA ROSA	09/12/2015	2015	20	2	Infantil II	4	GUILHERMINA S. COSTA
6081	05/05/2017	Davi Luiz Pereira da Silva	01/02/2015	2015	30	2	Infantil II	3	Niuceli Valente
6084	19/05/2017	THAYEMILLI DE SOUSA DA COSTA	13/11/2015	2015	20	2	Infantil II	3	TAMIREZ SANTOS
6085	22/05/2017	Mariana Vaz de Araujo	17/12/2015	2015	19	2	Infantil II	3	Janaina Santana da Silva
7103	30/05/2017	Lucas Emanuel de Castro	06/03/2015	2015	29	2	Infantil II	2	Flaviane Santos Lourenço
6087	30/05/2017	Isabelly Prestes	09/11/2015	2015	21	2	Infantil II	2	suelen da Rocha Proença
6088	06/06/2017	Adrian Miguel Faria	29/11/2015	2015	20	2	Infantil II	2	Marcela Menegusso Tais
6089	13/06/2017	João Victor de Paula Lara	04/09/2015	2015	23	2	Infantil II	2	Tais Fernanda de

										Paula
6090	28/06/2017	Maria Eduarda dos Santos C.	10/04/2015	2015	28	2	Infantil II	1		Ana Cristina dos Santos
6093	11/07/2017	Yan Michel dos Santos	13/12/2015	2015	19	2	Infantil II	1		Marina Cordeiro
6097	28/07/2017	matheus de faria	04/06/2015	2015	26	2	Infantil II	0		Berenice Nunes dos Santos
6098	03/08/2017	Eduardo Santos Martins	30/12/2015	2015	19	2	Infantil II	0		Suellen dos Santos Gonçalves

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DD4BA0DD

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE ESPERA 0-4 ANOS (APARTIR 31/03/2013) CMEI DONA CINDINHA

Prot.	Data de cadastro	Nome	Data de Nasc.	ANO	Meses	NÍVEL CRIANÇAS	Berçário	Infantil I	Infantil II	Infantil III
					IDADE	Anos Idade	Nível	MESES ESPERA	OBSERVAÇÕES	NOME DO RESPONSÁVEL:
8026	11/06/2014	Lion Felipe Selinger	21/02/2014	2014	41	3	Infantil III	39		Edineia Seligir
8001	21/07/2014	Kauan Felipe Moraes	02/12/2013	2013	44	4	infantil III	37		Cristine
8002	29/07/2014	Vitória Straub A. dos Santos	24/04/2013	2013	51	4	infantil III	37		Giovana
8004	01/08/2014	Jadison Rian	29/11/2013	2013	44	4	infantil III	37		Leila Santos
8005	19/08/2014	Brenda Ferreira	21/03/2014	2014	40	3	Infantil III	36		Débora
8007	20/08/2014	Luiz Gustavo Benato	17/12/2013	2013	43	4	infantil III	36		Ivonete
8013	29/08/2014	João Miguel Machado	24/01/2014	2014	42	3	Infantil III	36		Auedy
8010	06/10/2014	Matheus A. de F. da Silva	01/04/2013	2013	52	4	infantil III	35		de Fatima
8012	08/10/2014	Eloísa Vitoria	26/04/2013	2013	51	4	infantil III	35		Bruna
8014	15/10/2014	Maicon Jean Ribeiro	29/08/2013	2013	47	4	infantil III	34		Luciane
8015	15/10/2014	Dhuly Vitória dos Santos	14/09/2013	2013	46	4	infantil III	34		Erenice
8006	18/10/2014	João Miguel Geffer	18/10/2013	2013	45	4	infantil III	34		Daiane
8016	21/10/2014	Allane Fernanda de Jesus	30/07/2013	2013	48	4	infantil III	34		Malviane \Nasc.
8017	22/10/2014	Pedro Henrique B.	17/10/2013	2013	45	4	infantil III	34		Dalmi
8018	23/10/2014	Antony Willian	01/04/2013	2013	52	4	infantil III	34		Juliete
8020	31/10/2014	Victor Fernando Godoi	26/04/2013	2013	51	4	infantil III	34		Alineada
8021	31/10/2014	Orlando Kaiser dos Santos	21/08/2013	2013	47	4	infantil III	34		Janete
8022	04/11/2014	Luiz Gustavo M. dos Santos	26/05/2013	2013	50	4	infantil III	34		Tatiele
8023	04/11/2014	Mikael Miranda	07/04/2013	2013	52	4	infantil III	34		Nelci
8024	05/11/2014	Emanuele Bueno	06/02/2014	2014	42	3	Infantil III	34		Moriana Coutinho
8025	10/11/2014	Ingrid Emanuele	14/02/2014	2014	41	3	Infantil III	33		Nathali Cristini
8027	17/11/2014	Ismael Iaroda Pereira	30/12/2013	2013	43	4	infantil III	33		Hefsiba de Lara
8030	17/11/2014	Wantoni Daniel	24/05/2013	2013	50	4	infantil III	33		Francieli de França
8028	18/11/2014	Julia Eduarda do Nascimento.	19/08/2013	2013	47	4	infantil III	33		Elisiane Gonçalves
8029	18/11/2014	Ryan Henrique Nascimento	28/09/2013	2013	46	4	infantil III	33		Janaina Scheneider
8032	24/11/2014	Isabela F. dos Santos	16/06/2013	2013	49	4	infantil III	33		Milene
8034	26/11/2014	Wesley Mateus Cardoso	01/11/2013	2013	45	4	infantil III	33		Daniele
8035	26/11/2014	Adrian Gabriel Camargo	01/07/2013	2013	49	4	infantil III	33	SEM NASCIMENTO DIA	Graziele
8036	03/12/2014	Gustavo Major	18/08/2013	2013	47	4	infantil III	33		Gisele Apº
8037	08/12/2014	Carlos E. dos Santos	01/11/2013	2013	45	4	infantil III	33	SEM NASCIMENTO DIA	Divanir Sirino Miranda
8038	09/12/2014	Hugo Gabriel de L. da Silva	10/02/2014	2014	42	3	Infantil III	33		Jaqueline Aparecida
8039	03/02/2015	Sarah Almeida de Jesus	16/05/2013	2013	50	4	infantil III	31		Edilaine de Almeida
8040	03/02/2015	Alejandro José F. de Lara	01/10/2013	2013	46	4	infantil III	31	SEM NASCIMENTO DIA	Ana Claudia Ribeiro de França
8041	03/02/2015	Yasmim Gabriely de França	28/07/2013	2013	48	4	infantil III	31		Patricia de França
8042	04/02/2015	Antony Stochero Godoi	20/03/2014	2014	40	3	Infantil III	31		Jessica
8043	04/02/2015	João Sabadim Miguel	24/02/2014	2014	41	3	Infantil III	31		Daniza Aparecida Sabadim
8044	05/02/2015	José Saldanha Rafael	12/09/2013	2013	46	4	infantil III	31		Janaina Apº de Lara
8048	05/02/2015	José Vitor Lisboa	18/12/2013	2013	43	4	infantil III	31		Maria da Silva
8046	11/02/2015	Vitória Eloíze M. Braine	12/04/2013	2013	51	4	infantil III	30		Elita Apº
8047	11/02/2015	Maria Antonela C. Silva	15/04/2013	2013	51	4	infantil III	30		Camila Célia
8049	24/02/2015	Victoria de Castro Chemim	09/06/2013	2013	50	4	infantil III	30		Beatriz
8050	26/02/2015	Enzo Kauan da S. Santana	01/09/2013	2013	47	4	infantil III	30	SEM NASCIMENTO DIA	Tainara Luana
8051	23/03/2015	Davi Miguel	22/01/2014	2014	42	3	Infantil III	29		Suelen Cristina

8052	07/04/2015	Haison Gustavo dos Santos	23/12/2013	2013	43	4	infantil III	29		Lucilene
8053	13/04/2015	Kiara Valentina dos Santos	28/03/2014	2014	40	3	Infantil III	28		Diovana
8055	23/04/2015	Bruno Henrique	24/02/2014	2014	41	3	Infantil III	28		Juliana Apº
8056	28/04/2015	Yasmim Fernanda Bacrim	11/04/2013	2013	51	4	infantil III	28		Fabiele Bonfim
8057	18/05/2015	Victor Emanuel Strsser	18/05/2013	2013	50	4	infantil III	27		Terezinha
7101	19/05/2015	ZION MAZUR SCARANT MELANI	12/09/2013	2013	46	4	infantil III	27		Fabyola Cristina Mazur
8058	21/05/2015	Alan Vitor	10/03/2014	2014	41	3	Infantil III	27	SEM NASCIMENTO DIA	Maria Apº
8059	10/06/2015	Giovanna C. M. Pereira	01/12/2013	2013	44	4	infantil III	26		Larisse
8060	10/06/2015	Geovane Guimares	03/12/2013	2013	44	4	infantil III	26		Naiana Sueln
8061	16/06/2015	Maria Clara A. de Lara	09/11/2013	2013	45	4	infantil III	26		Zenilde
8062	24/06/2015	Emanuele V. F. de Oliveira	23/03/2014	2014	40	3	Infantil III	26		Dabila
7001	16/07/2015	Ana Beatriz A. do Nascimento	02/08/2014	2014	36	3	Infantil III	25		Fabricia de S. Andrade
7002	23/07/2015	Fernando Cristo L. Junior	23/06/2014	2014	37	3	Infantil III	25		Elza Rita Zimmer Lopes
8063	27/07/2015	Robert Iniesta Cavali	23/02/2014	2014	41	3	Infantil III	25		Crislaine Cavali
8064	27/07/2015	Aylla Polyana S. Rosa	25/10/2013	2013	45	4	infantil III	25		Patricia P. da Silva
8065	28/07/2015	Renan José Fiorese	28/05/2013	2013	50	4	infantil III	25		Gleice
7003	03/08/2015	Maria Eduarda R. dos Santos	08/12/2014	2014	32	3	Infantil III	25		Ester Costa Rosa
8067	05/08/2015	Pedro Manoel de Proença	15/10/2013	2013	45	4	infantil III	25		Bruna da Rocha
7006	06/08/2015	Lauren Camile B. Fernandes	08/08/2014	2014	36	3	Infantil III	25		Franciele Batista
8068	26/08/2015	Nicoly Apº de Cristo	10/11/2013	2013	45	4	infantil III	24		Rosane Apº
7008	26/08/2015	Lucas Rafael B. dos Santos	28/06/2014	2014	37	3	Infantil III	24		Jucilene dos Santos Bonfim
8069	28/08/2015	Yasmim Vitória Castro	24/05/2013	2013	50	4	infantil III	24		Tamires da R. Castro
8070	31/08/2015	João Lucas da Silva	01/06/2013	2013	50	4	infantil III	24		Geovana Albuquerque
7011	01/09/2015	Emily Natalia M. Rodrigues	31/12/2014	2014	31	3	Infantil III	24		Zozima F. Machado
8071	03/09/2015	Anara Jonhosson	20/12/2013	2013	43	4	infantil III	24		Nagela
8072	03/09/2015	Eduardo Da Silva Gomes	10/02/2014	2014	42	3	Infantil III	24		Elisiane Bueno
7016	09/09/2015	Alice dos Santos Nunes	30/12/2014	2014	31	3	Infantil III	23		Marcia dos Santos Faria
7018	23/09/2015	Bryan Ruan	06/12/2014	2014	32	3	Infantil III	23		Solange
7019	29/09/2015	João Victor C. Rosa Dias	06/07/2014	2014	37	3	Infantil III	23		Evelin Naiane C. Rosa
8074	30/09/2015	Lucas Mateus Cropolato	08/01/2014	2014	43	3	Infantil III	23		Silmara de Lara
8075	30/09/2015	Theo Vinicius	24/06/2013	2013	49	4	infantil III	23		Edna Apº Abreu
8076	02/10/2015	Ana Clara Fernandes	13/04/2013	2013	51	4	infantil III	23		Ana Claudia Fernandes
7020	06/10/2015	Mellanny Mariah Barboza	28/04/2014	2014	39	3	Infantil III	22		Irzodete Cardoso
8077	23/10/2015	Matheus Fiusa de Cristo	26/06/2013	2013	49	4	infantil III	22		Vanessa R. da Quadros
7022	23/10/2015	Isaque Biller de Quadro Alves	28/08/2014	2014	35	3	Infantil III	22		Vanessa Regina
7023	28/10/2015	Davi Bueno Pilar	12/05/2014	2014	38	3	Infantil III	22		Thainara Lima dos Santos
7024	28/10/2015	Victor Eduardo Leon Artigas	08/05/2014	2014	39	3	Infantil III	22		Tatiane Artigas
8078	29/10/2015	Ana Victoria M. Lapola	10/07/2013	2013	49	4	infantil III	22		Josiane Apº Miranda
7025	03/11/2015	Deivid Fernando	03/12/2014	2014	32	3	Infantil III	22		Genuína
8079	05/11/2015	Kauan Matheus Carvalho	21/08/2013	2013	47	4	infantil III	21		Kauanedda Silva
8081	09/11/2015	Paloma Gabrieli	19/02/2014	2014	41	3	Infantil III	21		Valeria Santos
8082	09/11/2015	Laura Vitória dos Santos	13/01/2014	2014	42	3	Infantil III	21		Rosemari Freitas
7026	10/11/2015	Camila Beatriz	10/07/2014	2014	37	3	Infantil III	21		Divanira
8084	17/11/2015	Sofia Louise Formigueiri	21/10/2013	2013	45	4	infantil III	21		Eliane Pires
8085	19/11/2015	Rilari Isabelli	16/10/2013	2013	45	4	infantil III	21		Maiara
8086	23/11/2015	Fernando Natan Alves de P.	20/11/2013	2013	44	4	infantil III	21		Fabiana Moreira
8087	24/11/2015	Ana Clara Pereira	05/08/2013	2013	48	4	infantil III	21		Michele
8088	01/12/2015	Isabele Guimares Santos	07/09/2013	2013	47	4	infantil III	21		Ana Carolina Viera
8089	02/12/2015	Klayton Gustavo Faria	14/11/2013	2013	44	4	infantil III	21		Andrieli Araujo
8090	15/12/2015	Nicolay Santana	18/08/2013	2013	47	4	infantil III	20		Janaina Santana
7030	25/01/2016	Monique Faria dos Santos	13/06/2014	2014	37	3	Infantil III	19		Fernanda Faria
8091	26/01/2016	João Fabio Barboza	15/08/2013	2013	47	4	infantil III	19		Daiane Ferreira dos S. Barboza
8092	26/01/2016	Francisco Guilherme A. S.	07/09/2013	2013	47	4	infantil III	19		Maria Leni C. Almeida
8092	26/01/2016	Arthur Bernardo Santos	18/02/2014	2014	41	3	Infantil III	19		Serafina de Jesus dos Santos

7031	01/02/2016	Aline de Jesus Nascimento	21/08/2014	2014	35	3	Infantil III	19	Jenifer de Jesus Buchi
8093	03/02/2016	Analice Geffer de Faria	09/08/2013	2013	48	4	infantil III	18	Irineia Geffer
8094	05/02/2016	José Guilherme Moura Santos	14/08/2013	2013	47	4	infantil III	18	Joiane Moura
8102	05/02/2016	Isabella Valentin Fernandes	23/03/2014	2014	40	3	Infantil III	18	Franciane Fernandes
8095	16/02/2016	Gean de Cristo Machado	04/09/2013	2013	47	4	infantil III	18	Bianca APº Cristo
8096	17/02/2016	Renan Rafael de J. Camargo	05/06/2013	2013	50	4	infantil III	18	Rosane Cordeiro
8097	19/02/2016	Ana Carolina Prestes	03/05/2013	2013	51	4	infantil III	18	Rute da Silva
8099	22/02/2016	Carlos Henrique	03/10/2013	2013	46	4	infantil III	18	Mirele
8101	23/02/2016	Bernardo F Ramos	25/08/2013	2013	47	4	infantil III	18	Karine
7033	23/02/2016	Leticia Ribeiro Barboza	26/04/2014	2014	39	3	Infantil III	18	Joeli de Barros
7034	24/02/2016	Davi Henrique	29/07/2014	2014	36	3	Infantil III	18	Beatriz
8103	08/03/2016	Kaique de França Goold	11/09/2013	2013	46	4	infantil III	17	Ana Goold
8104	09/03/2016	Mikael Joshua A.de Souza	22/12/2013	2013	43	4	infantil III	17	Fernanda A. J
7036	10/03/2016	Ana Rosa Cordeiro	20/09/2014	2014	34	3	Infantil III	17	Sandra Cordeiro
7037	14/03/2016	Elena Major Faria	17/07/2014	2014	36	3	Infantil III	17	Telma Apº Menegusso
8106	19/03/2016	Shopia APº Ramos	30/01/2014	2014	42	3	Infantil III	17	Regilene
8107	22/03/2016	Leticia Karoline Oliveira	20/07/2013	2013	48	4	infantil III	17	Elaine Apº Gulin
7041	05/04/2016	Maikon Rafael da S. Alves	27/05/2014	2014	38	3	Infantil III	16	Marcele Gonçalves da Silva
7042	05/04/2016	Evilin Grazielle Ribas	17/07/2014	2014	36	3	Infantil III	16	Daniela P. dos Santos
8108	06/04/2016	Agatha P. de França	14/03/2014	2014	40	3	Infantil III	16	Carolina M.Planzer
7044	31/05/2016	Isadora Gabriely R. Santos	21/05/2014	2014	38	3	Infantil III	15	Marcia Crisina P.S.Santos
7048	03/06/2016	Nicolas Ribeiro Pietro	17/08/2014	2014	35	3	Infantil III	14	Soelem Ramos
8110	21/06/2016	Lucas Gabriel	05/10/2013	2013	46	4	infantil III	14	Alice Lopes de França Lenilson Felipe dos S. 97278110/96204585
8152	21/06/2016	Polyana Josiele Ribeiro da S.	03/05/2013	2013	51	4	infantil III	14	Cristiane de J. Ri.
8111	24/06/2016	Artur Garcia dos Santos	02/02/2014	2014	42	3	Infantil III	14	Regiane Garcia
8113	27/06/2016	Carlos Augusto B. Filho	07/05/2013	2013	51	4	infantil III	14	Fabiola do E. Santos
7049	28/06/2016	Emanuelly H.Lima de Jesus	19/10/2014	2014	33	3	Infantil III	14	Patricia de Lima
7052	01/08/2016	Pedro Henrique Menegusso	24/11/2014	2014	32	3	Infantil III	12	Sônia
7053	02/08/2016	Joelma Vitória F. dos Santos	04/10/2014	2014	34	3	Infantil III	12	Jaqueline F. dos Santos
7047	06/08/2016	Joao Ricardo T Wosch	16/10/2014	2014	33	3	Infantil III	12	GÊMEOS Evilin Lilles
7047	06/08/2016	Antonio Carlos T Wosch	16/10/2014	2014	33	3	Infantil III	12	GÊMEOS Evilyn Lilles
7054	17/08/2016	Eula Paula R. Daniela	28/07/2014	2014	36	3	Infantil III	12	Dirlene Alves Ribeiro
8114	23/08/2016	Geovana Alves H da. Cruz	23/12/2013	2013	43	4	infantil III	12	Rosilene Alves
7057	23/08/2016	Thaila Artigas	03/07/2014	2014	37	3	Infantil III	12	Patricia Benato
8115	25/08/2016	Alana Daniele dos Santos	26/07/2013	2013	48	4	infantil III	12	Viviane Clementino
8116	29/08/2016	Nathalia Bortoluzzi de Lara	24/04/2013	2013	51	4	infantil III	12	Camila Bortoluzzi
8124	02/09/2016	Julia Lorrayne dos S. Alves	25/05/2013	2013	50	4	infantil III	11	Edina Cordeiro
8117	05/09/2016	Dionathan Emanuel	20/11/2013	2013	44	4	infantil III	11	Dirlei Ribas
8117	06/09/2016	Kaillainy Fabiula S. Correia	28/05/2013	2013	50	4	infantil III	11	Andressa Fabiula
8118	08/09/2016	Kemilly Vitoria	04/06/2013	2013	50	4	infantil III	11	Marili
8120	14/09/2016	Izadora daS. Oliveira	29/05/2013	2013	50	4	infantil III	11	Luzia Lima
7063	14/09/2016	Vitória Faria de Lara	30/04/2014	2014	39	3	Infantil III	11	Bruna Rafaela de Faria
7065	20/09/2016	Nicolas Gabriel Ribas	02/09/2014	2014	35	3	Infantil III	11	Sandi Mara de França
8122	21/09/2016	Jhenifer Caroline	10/04/2013	2013	52	4	infantil III	11	Valéria Vaz
8123	22/09/2016	Luiz Castro da Viegas	07/09/2013	2013	47	4	infantil III	11	Elaine Fernanda
8125	23/09/2016	Adelly F. de Castro	18/12/2013	2013	43	4	infantil III	11	Amildes da S. Ferreira
8126	23/09/2016	Isadora Clara de Barros	27/12/2013	2013	43	4	infantil III	11	Dirlei Clara Barros
8121	25/09/2016	Ana Clara Gomes	26/02/2014	2014	41	3	Infantil III	11	Iara Cristina Gomes
8127	04/10/2016	Yasmim G. C. de França	28/07/2013	2013	48	4	infantil III	10	Patricia Coutinho
8127	06/10/2016	Daniel C. Klatte	09/03/2014	2014	41	3	Infantil III	10	Eli Cordeiro
7068	06/10/2016	Marcelo P. de Castro	08/08/2014	2014	36	3	Infantil III	10	Jessica Giroldi dos Santos
8127	17/10/2016	Emanuelle Geffer	19/12/2014	2014	31	3	Infantil III	10	Rosemari T. dos Santos
8128	19/10/2016	Enrique Moraes	31/05/2013	2013	50	4	infantil III	10	Raquel P. Cruz
7088	19/10/2016	Bryan Ramos Artigas	16/11/2014	2014	32	3	Infantil III	10	Vanessa
8129	28/10/2016	Carlos Eduardo Guimares	25/04/2013	2013	51	4	infantil III	10	Beatriz Guimares
8130	09/11/2016	Laura Vitória	02/01/2014	2014	43	3	Infantil III	9	Maria Ivanilda

		Cardoso							
7089	09/11/2016	Vitoria Emanuelle da S.França	30/08/2014	2014	35	3	Infantil III	9	Mayza Nayara P.da Silva
8131	16/11/2016	Mariah Beatriz Santos	12/01/2014	2014	42	3	Infantil III	9	Bianca T. Cristo
7069	16/11/2016	Laura Fernanda	23/05/2014	2014	38	3	Infantil III	9	Erica Soares
7090	16/11/2016	Mayna de Camargo Araujo	16/09/2014	2014	34	3	Infantil III	9	Monique Machado de C.
8132	22/11/2016	Luiz Fernando Pires	28/01/2014	2014	42	3	Infantil III	9	Andressa Martins Pires
8133	22/11/2016	João Miguel Dos Santos	24/06/2013	2013	49	4	infantil III	9	Carolina Gonçalves
7071	22/11/2016	Brayan Kaue C. de França	16/12/2014	2014	31	3	Infantil III	9	Bruna Caroline F. da Costa
7072	22/11/2016	Victor Danilo Alves dos Santos	09/06/2014	2014	38	3	Infantil III	9	Thalia Samanta
8134	24/11/2016	Elias Gabriel Cordeiro	27/11/2013	2013	44	4	infantil III	9	Dayane Crsitina Machado
8135	28/11/2016	Davi José Almeida	20/05/2013	2013	50	4	infantil III	9	Luan de Lara
8136	29/11/2016	Cristofer Santos	02/09/2013	2013	47	4	infantil III	8	Roseli Alves
7073	29/11/2016	Anthony Felipe Faria	30/08/2014	2014	35	3	Infantil III	8	Dyana Kalida
7075	01/12/2016	Nicolas Rafael de Pontes	31/08/2014	2014	35	3	Infantil III	8	Aline Ap° do Espirito S.Anto
7077	01/12/2016	Carlos Eduardo dos Santos	13/07/2014	2014	36	3	Infantil III	8	Jessica de Faria
7078	01/12/2016	Davi Astoli Santos	16/11/2014	2014	32	3	Infantil III	8	Jaqueline Cavali
7079	02/12/2016	Helloa Victoria Faria	29/09/2014	2014	34	3	Infantil III	8	Renata Gregorio
7080	05/12/2016	Pietro Joaquim Santos	06/02/2014	2014	42	3	Infantil III	8	aline Ap° Santos
8138	06/12/2016	Arthur da Luz Geffer	26/02/2014	2014	41	3	Infantil III	8	Vanusa dos Santos
8139	08/12/2016	Luiz Felipe Santos	25/10/2013	2013	45	4	infantil III	8	Juliana Soares
7084	23/01/2017	Nataly Maria de Lima	19/08/2014	2014	35	3	Infantil III	7	Rosimara de Lima
8140	24/01/2017	Lorenzo João Bonete	03/06/2013	2013	50	4	infantil III	7	Graciele Timoteo
8141	24/01/2017	Willyan José Cuba	15/08/2013	2013	47	4	infantil III	7	Tania Teixeira
7085	25/01/2017	Sofia Stochiro	18/10/2014	2014	33	3	Infantil III	7	Juliana Cristina
8142	26/01/2017	Eloise Vitória Bueno	08/01/2014	2014	43	3	Infantil III	7	Eliane Bonfim
8143	26/01/2017	Matheus Fiusca de Cristo	10/03/2014	2014	41	3	Infantil III	7	Keila Cristina
8144	26/01/2017	Aisha da Paixão Tosto	08/04/2013	2013	52	4	infantil III	7	Ana Paula
7094	26/01/2017	Ana Vitoria Pereira Poli	20/04/2014	2014	39	3	Infantil III	7	Adriana
8145	14/02/2017	Debora Evelin Nascimento	26/02/2014	2014	41	3	Infantil III	6	Joelma Nascimento
7092	14/02/2017	Angelo José Gosdois de Lima	19/12/2014	2014	31	3	Infantil III	6	Rosane Godois
7093	14/02/2017	Brenda Sofia Geffer	20/10/2014	2014	33	3	Infantil III	6	Bruna Godoy
7091	20/02/2017	Jonas Ulisses dos santos de S.	07/10/2014	2014	34	3	Infantil III	6	Jociane Mamedes dos Santos
8146	23/02/2017	Isabele Vitoria Machado	22/08/2013	2013	47	4	infantil III	6	Amanda
8148	02/03/2017	Poliana Josiele ribeiro S.	03/05/2013	2013	51	4	infantil III	5	Cristiane Ribeiro
8147	16/03/2017	André Santana Faria	14/08/2013	2013	47	4	infantil III	5	Joice de Fátima Socorro
7086	20/03/2017	José Murilo	07/11/2014	2014	33	3	Infantil III	5	Clarice A. de Lara
7087	22/03/2017	Lohanne Bueno dos Santos	17/09/2014	2014	34	3	Infantil III	5	Rosinei Maria Nascimento
7096	18/04/2017	Brenda Emanuelle de Lima	21/07/2014	2014	36	3	Infantil III	4	Josilei da Luz
7097	19/04/2017	Monike Farias dos Santos	14/06/2014	2014	37	3	Infantil III	4	Fernanda farias
8149	20/04/2017	Leonardo da Silva Castro	16/04/2013	2013	51	4	infantil III	4	Joice G.Santos
7098	24/04/2017	Nicolas G.de França Ribas	02/09/2014	2014	35	3	Infantil III	4	Sandy Mara de França
7099	24/04/2017	Helloa Victoria Dos Santos	29/09/2014	2014	34	3	Infantil III	4	Renata Gregorio
7100	27/04/2017	José Eduardo de Aleluia	01/07/2014	2014	37	3	Infantil III	4	Marilza de Aleluia
8151	10/05/2017	Jasminy Fernanda F. Machad	24/04/2013	2013	51	4	infantil III	3	Josme Machado
7104	05/06/2017	Nicolay Vitoria da Silva de O	03/03/2014	2014	41	3	Infantil III	2	Laudineia da Silva
7106	13/06/2017	Antony Pietro Santos Ribeiro	19/12/2014	2014	31	3	Infantil III	2	Camila Aparecida Ribeiro
8153	10/07/2017	José Murilo de Lara de França	07/11/2013	2013	45	4	infantil III	1	Clarice Andrade de Lara José de França
8154	11/07/2017	José Fernando dos S. Ramos	16/07/2014	2014	36	3	Infantil III	1	Marina Cordeiro
7109	12/07/2017	Eloise Vitoria Candido Costa	17/12/2014	2014	31	3	Infantil III	1	Eduarda Caroline Lima Candido
7110	13/07/2017	Ana Victoria Camilly Vieira	08/10/2014	2014	34	3	Infantil III	1	Ana Paula de Jesus
7111	27/07/2017	Wellinton de Almeida Junior	14/07/2014	2014	36	3	Infantil III	0	Suzilzine Jaqueline C Cristo
8155	01/08/2017	Soophia Isabel Carvalho	18/02/2014	2014	41	3	Infantil III	0	Amanda Caroline Faria Carvalho Lucas
8156	03/08/2017	Filipe Emanueu Faria	18/04/2013	2013	51	4	infantil III	0	Arlane Janaina Faria
8157	03/08/2017	Cristian Davi	19/03/2014	2014	40	3	Infantil III	0	Jeniffer Machado de Jesus Diego

		Machado							
8137	01/12/2017	Ani Gabriele de Oliveira	18/10/2013	2013	45	4	infantil III	-4	Adriana de Oliveira
7076	07/10/2016	Victor Emanuel de B. Cropolato	09/07/2014	2014	37	3	Infantil III	10	Edaiane M. de B. Cropolato
7043	30/05/2016	Thaylor Felipe Alves	12/11/2014	2014	32	3	Infantil III	15	Jhenifer
8109	18/05/2016	Ana Alice Pask Portes	03/09/2013	2013	47	4	infantil III	15	Josielma F PASK

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4D79BF3C

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE ESPERA 2-4 ANOS (A PARTIR 31/03/2013) PRÉ-ESCOLA PINGO DE GENTE

Prot.	Data de cadastro	Nome	Data de Nasc.	IDADE MESES	IDADE ANOS	NÍVEL	Meses espera	Infantil II	Infantil III
						CRANÇAS			
						Nível		OBSERVAÇÕES	NOME DO RESPONSÁVEL:
2034	24/04/1997	HELLOA VICTORIA DOS SANTOS	29/09/2014	34	3	Infantil III	247		RENATA GREGORIO DOS SANTOS
3095	30/07/2013	Allane Fernanda de Jesus	30/07/2013	48	4	Infantil III	49		Malviane
2013	30/09/2014	Pietro de Lima Carneiro	06/09/2014	35	3	Infantil III	35		Aline Cristina
3021	16/11/2014	Luis Felipe dos santos Borges	25/10/2013	45	4	Infantil III	33		Juliana
3003	09/02/2015	Heloisa Vitoria Kleina da Silva	26/04/2013	51	4	Infantil III	30		Bruna
3001	27/02/2015	Rhayne Gabriele G de França	27/05/2013	50	4	Infantil III	30		Rosilda Carmo S. França
3004	09/03/2015	Ana Vitoria Miranda Lapola	10/07/2013	49	4	Infantil III	30		Josiane Ap. Miranda
3005	09/03/2015	Gean Patrick dos Santos	06/08/2013	48	4	Infantil III	30		não inf
3002	27/03/2015	José Vitor Lisboa	18/12/2013	43	4	Infantil III	29		Maria Gertrudes da Silva
3009	14/04/2015	Pedro Manuel Proença dos S.	15/10/2013	45	4	Infantil III	28		Bruna Rocha Proença
3010	14/04/2015	Alejandro José de França Lara	30/10/2013	45	4	Infantil III	28		Ana Claudia
3006	20/05/2015	Maria Eduarda Rosa Fontoura	29/10/2013	45	4	Infantil III	27		Selma
3008	03/06/2015	Estefani Maiara dos Santos	13/08/2013	47	4	Infantil III	27		Edineia Cordeiro dos Santos
3011	24/06/2015	Enzo Kauan da Silva Santana	12/10/2013	45	4	Infantil III	26		Michele
3012	24/07/2015	Leonardo Ribas Rosa	27/06/2013	49	4	Infantil III	25		Dirlene Bueno Ribas Rosa
3013	27/07/2015	Rodolpho Gabriel P. de Cristo	18/04/2013	51	4	Infantil III	25		Claudineia Ap. Bora de Cristo
3014	27/07/2015	Gabriel Machado de Faria	03/09/2013	47	4	Infantil III	25		Josiele
3016	10/08/2015	Carlos Eduardo Costa Fontoura	09/09/2013	47	4	Infantil III	24		Vanessa Bianca Polistchuk
3015	20/08/2015	Fernando Nathan Alves de Paula	20/11/2013	44	4	Infantil III	24		Fabiana Moreira de Souza
3018	31/08/2015	Lucas Otavio Correia de Matos	09/04/2013	52	4	Infantil III	24		Douglas
3019	07/10/2015	Carla Cristina da Silva	01/02/2014	42	3	Infantil III	22		Adrielle
3020	15/11/2015	Aliffer Miguel Straub	25/02/2014	41	3	Infantil III	21		não inf
3023	25/11/2015	Leticia Gabriely S. dos Santos	29/04/2013	51	4	Infantil III	21		Cleide
3024	25/11/2015	Weslei Matheus M. Cardoso	01/11/2013	45	4	Infantil III	21		não inf
3025	26/11/2015	Edson Natan dos santos	06/10/2013	46	4	Infantil III	21		VERONICA CHAN VAZ
3026	26/11/2015	Ryan Yuri F. Siqueira	06/04/2013	52	4	Infantil III	21		não inf
3027	26/11/2015	Antonio Emanuel de França	17/06/2013	49	4	Infantil III	21		Edelaine
3027	27/11/2015	Isadora F. de Lara	01/07/2013	49	4	Infantil III	21		Juliana
3028	30/11/2015	Nicolly Vitoria da Silva Matos	30/03/2014	40	3	Infantil III	21		Rosangela
3030	30/11/2015	Wesley Matheus M. Cardoso	01/11/2013	45	4	Infantil III	21		Daniela
3031	30/11/2015	Leonardo da Silva Castro	16/04/2013	51	4	Infantil III	21		não inf
3034	23/01/2016	Yasmim Fernanda B. Bacarin	11/04/2013	51	4	Infantil III	19		Fabiele
3032	04/02/2016	Guilherme Henrique Belizario	20/11/2014	32	3	Infantil III	18		Merilin
3033	04/02/2016	Artur Luz Geffer	26/02/2014	41	3	Infantil III	18		Vanuza
3035	02/03/2016	Cristofer Louise s. Alves	02/09/2013	47	4	Infantil III	18		Roseli
2002	03/03/2016	Isabely Cristiane de França	11/06/2014	37	3	Infantil III	18		Debora Cristiane de França
2003	03/03/2016	Ana Carolina da Luz	27/09/2014	34	3	Infantil III	18		Jaciele Machado Ramos
3036	03/03/2016	Laura Liriano Vellozo	14/01/2014	42	3	Infantil III	18		Elaine
2004	04/03/2016	Helena Faria	18/07/2014	36	3	Infantil III	17		Thelma
3039	06/03/2016	Maria Clara Iara Pask	04/05/2013	51	4	Infantil III	17		Eula Paula
3040	06/03/2016	Davi Felipe da Cruz de Jesus	27/08/2013	47	4	Infantil III	17		Tatiely
3037	16/03/2016	Nataly sofia Soares	24/02/2014	41	3	Infantil III	17		Josiane
3038	23/03/2016	Alana Karoline pilar de Faria	14/03/2014	40	3	Infantil III	17		Jaqueline
3041	12/04/2016	Kaillany Fabiola S. Correia	28/05/2013	50	4	Infantil III	16		Rosemara
2007	19/04/2016	Millainny Mariah Beatriz	28/04/2014	39	3	Infantil III	16		Izadete
3042	19/04/2016	Gustavo Major Clovis	18/08/2013	47	4	Infantil III	16		não inf
2009	04/05/2016	Caio Major Da Luz Morales	24/06/2014	37	3	Infantil III	15		Bruna
2010	18/05/2016	Isadora Gabrielly Ribeiro Santos	21/05/2014	38	3	Infantil III	15		Marcia Cristina Pinheiro S. santos
3044	18/05/2016	Ana Alice Paske Portes	03/09/2013	47	4	Infantil III	15		Josielma
3043	24/05/2016	Wendy Cristina dos Santos	10/06/2013	50	4	Infantil III	15		Bruna
2011	25/05/2016	Carlos Daniel espanhol Santos	06/08/2014	36	3	Infantil III	15		Daniel
2012	25/08/2016	Maria Luiza martins Santos	17/07/2014	36	3	Infantil III	12		não inf
3048	14/09/2016	Thaemily Vitoria Costa Nascimento	10/04/2013	52	4	Infantil III	11		Cleidy
3049	23/09/2016	Kaike de França Good	11/09/2013	46	4	Infantil III	11		Ana Good

3047	27/09/2016	Adrian Luiz Matias S. Santana	25/09/2013	46	4	Infantil III	11	Roberta Matias Ribas
3050	28/09/2016	Jhon Maykes S. Machado	22/09/2013	46	4	Infantil III	11	Alice
3051	06/10/2016	Luiz Henrique Da M.Nobrega	22/01/2014	42	3	Infantil III	10	Silas
2015	17/10/2016	Sofia Nicolly de Lima Fonseca	20/09/2014	34	3	Infantil III	10	Debora
3052	18/10/2016	Sofia Bueno Souza	29/04/2013	51	4	Infantil III	10	JULIANE DE JESUS BUENO
3053	18/10/2016	Emanuelli Geffer dos Santos	19/12/2013	43	4	Infantil III	10	Ezequiel
3054	19/10/2016	Estefany dos Santos	19/12/2013	43	4	Infantil III	10	Edmeia
2016	21/10/2016	Julio Cezar de França	28/07/2014	36	3	Infantil III	10	Kauane
3055	21/10/2016	Wesley Matheus Pereira C.	12/10/2013	45	4	Infantil III	10	Gisele
2017	26/10/2016	Luiz Roberto Correia Valle	02/09/2014	35	3	Infantil III	10	Djeniffer
2018	26/10/2016	Brayn ruan Henrique Druz	06/12/2014	32	3	Infantil III	10	Solange
3057	26/10/2016	Yohanna M. Kelly Machado	03/08/2013	48	4	Infantil III	10	Rose/Thais
3058	26/10/2016	Antony Raymond O Andre	14/10/2013	45	4	Infantil III	10	Maynh
3060	03/11/2016	Emanuelli Vitoria Faria O.	23/03/2014	40	3	Infantil III	9	Dabla
3059	04/11/2016	Luiz Fernando Pires de Jesus	28/01/2014	42	3	Infantil III	9	Jocimara
3072	04/11/2016	Enzo Gabriel Martins dos Santos	29/07/2013	48	4	Infantil III	9	Lidiane de Oliveira Martins
3073	07/11/2016	Antony Willian Bontorin B.	01/04/2013	52	4	Infantil III	9	Juliete
3071	09/11/2016	Vicenzo Lapola dias	09/05/2013	51	4	Infantil III	9	Joelma
2021	16/11/2016	Amanda Gabriely Legates M.N.	11/12/2014	31	3	Infantil III	9	Elizangela
3074	21/11/2016	Ana Vitoria Pereira	20/04/2014	39	3	Infantil III	9	Adriana
3075	21/11/2016	Ramom de Faria Costa	29/08/2013	47	4	Infantil III	9	Neide
2021	22/11/2016	Ana Carolina da Luz	27/09/2014	34	3	Infantil III	9	Noel
2022	22/11/2016	Brenda Emanuelle de Lima	21/07/2014	36	3	Infantil III	9	Josilei da Luz
3076	22/11/2016	Alessandro Ramos Straub	07/12/2013	44	4	Infantil III	9	Janaina
2023	30/11/2016	Paulo Henrique S. Sena	10/06/2014	38	3	Infantil III	8	Francieli
3078	01/12/2016	Carlos Eduardo dos S. Geffer	13/07/2014	36	3	Infantil III	8	Jessica Faria dos Santos
2024	02/12/2016	Kelvyn Kawa dos Santos	07/04/2014	40	3	Infantil III	8	Kety/Eraldo
3081	06/12/2016	Esheley Ap.pask dos Santos	28/03/2014	40	3	Infantil III	8	Liliane
3080	09/12/2016	Isadora da Silva Oliveira	29/05/2013	50	4	Infantil III	8	Luzia
3082	23/01/2017	Isadora da Silva Rosa	05/12/2013	44	4	Infantil III	7	Grazieli Rosa
3084	27/01/2017	Nicoli Cabral de Faria	23/08/2013	47	4	Infantil III	7	Lordes
3088	27/01/2017	Tharllys Marley de J.R.Braz	02/06/2013	50	4	Infantil III	7	Juliana Porfirio de Ramos
3083	30/01/2017	Lucas da Silva dos santos	10/01/2014	43	3	Infantil III	6	Janiel
3085	30/01/2017	Yasmim Gabrielly C. de França	28/07/2013	48	4	Infantil III	6	Diego
3086	30/01/2017	Davi José Almeida de Cristo	20/05/2013	50	4	Infantil III	6	Luana
3091	07/02/2017	Isabelly Vitoria dos S. Fermino	29/11/2013	44	4	Infantil III	6	Janete
3089	14/02/2017	Maryana Souza	28/02/2014	41	3	Infantil III	6	Anelize Lourenço Pinto Souza
2027	15/02/2017	Alan Patrick andrade	12/09/2014	34	3	Infantil III	6	Veridiane
3092	15/02/2017	Jhonatan Ramon R.de Bonfim	08/06/2013	50	4	Infantil III	6	Jenifer
2030	16/02/2017	Brenda Sophi Geffer	20/10/2014	33	3	Infantil III	6	Bruna Regina Cardoso Godoy
2031	20/02/2017	Janiele Kamily B.de França	29/09/2014	34	3	Infantil III	6	Janaina
3093	20/02/2017	Hayla Victoria Coutinho de Jesus	09/01/2014	43	3	Infantil III	6	Franciele
3096	22/02/2017	Lorrayne Vitoria de Jesus	10/09/2013	47	4	Infantil III	6	Dirlene Borges Machado
3097	03/03/2017	Loyse Gabryeli M. Silva	08/11/2013	45	4	Infantil III	5	não inf
2032	06/03/2017	Vinicius Gabriel Cordeiro Godoi	02/05/2014	39	3	Infantil III	5	Andrelise
2033	13/03/2017	Vitoria Emanuelli S.de França	30/08/2014	35	3	Infantil III	5	Maysa
3098	10/05/2017	Kiara Vitoria de França Faria	09/12/2013	44	4	Infantil III	3	Denise de França
3047	17/05/2017	Juliana Lis Alves de Paula	10/05/2013	51	4	Infantil III	3	Soeli do Carmo Vaz de Paula
3100	17/05/2017	Juliana Lis Alves de Paula	10/05/2013	51	4	Infantil III	3	Soeli do Carmo Vaz de Paula
3102	22/05/2017	Keyrrison Luander Mello Matozo	13/02/2014	41	3	Infantil III	3	Franciele Mello Batista
2031	24/05/2017	João Gabriel Furquim Bonfim	12/05/2014	38	3	Infantil III	3	Nerilda furquim Bonfim
3104	07/06/2017	Davi dos Santos Matos	28/11/2014	32	3	Infantil III	2	Franciele cristina dos Santos
3105	07/06/2017	Lucas dos Santos Matos	28/11/2014	32	3	Infantil III	2	Franciele cristina dos Santos
3101	18/06/2017	KEMILLY VITÓRIA DA Silva	26/01/2014	42	3	Infantil III	2	ANA PAULA GULIN
3108	20/07/2017	kelvin Kauan Gomes dos Santos	07/04/2014	40	3	Infantil III	1	Keti Carolina Gomes
3109	28/07/2017	Matheus de França de Faria	01/12/2014	32	3	Infantil III	0	Auendi Bruna de França
3110	03/08/2017	Alana Vitória Lopes Machado	18/01/2014	42	3	Infantil III	0	Pamela Artigas
3056	24/10/2016	Christofer Gabriel C.da Cunha	27/08/2013	47	4	Infantil III	10	Tereza

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C5453320

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE ESPERA 2-4 ANOS (A PARTIR 31/03/2013) PRÉ-ESCOLA PINGO DE GENTE

Prot.	Data de cadastro	Nome	Data de Nasc.	IDADE	IDADE	NÍVEL		Infantil II	Infantil III
-------	------------------	------	---------------	-------	-------	-------	--	-------------	--------------

						CRIANÇAS		28	112
				MESES	ANOS	Nível	Meses espera	OBSERVAÇÕES	NOME DO RESPONSÁVEL:
2001	09/01/2016	Maria Helena C. Borges	19/03/2015	28	2	Infantil II	19		Valdir (tio)
2008	30/04/2015	Italo Mateus Gomes dos Santos	21/03/2015	28	2	Infantil II	28		Adelia
2031	30/05/2015	Lucas Emanuel de Castro	06/03/2015	29	2	Infantil II	27		Flaviane Santos Lourenço
3022	18/11/2015	Pedro Aramis Costa	18/11/2015	20	2	Infantil II	21		Denize
3029	30/11/2015	sofia Ap. Ramos Fernandes	30/11/2015	20	2	Infantil II	21		Regilene de França Fernandes
2001	09/01/2016	Maria Helena C. Borges	19/03/2015	28	2	Infantil II	19		Valdir (tio)
2005	23/03/2016	Larissa Vitoria L. dos Santos	06/01/2015	31	2	Infantil II	17		Nadiane Moraes Laurindo
2006	12/04/2016	Maria Cecília R. Ribeiro	12/01/2015	30	2	Infantil II	16		Crislaine
3045	15/06/2016	Alana Vitoria dos Santos Pereira	26/05/2015	26	2	Infantil II	14		Iracema
3046	12/07/2016	Luiz Antonio Machado	05/06/2015	26	2	Infantil II	13		Bruna
2014	30/09/2016	Ronaldí Davi P. Martins	25/02/2015	29	2	Infantil II	10		Gessiane
2019	28/10/2016	Davi Leonardo dos Santos	12/01/2015	30	2	Infantil II	10		Nadiele
2020	08/11/2016	Ana Julia Machado dos Santos	19/03/2015	28	2	Infantil II	9		não inf
2022	21/11/2016	Isis Bonfim Portes	14/12/2015	19	2	Infantil II	9		Andressa Iara Bonfim
3077	21/11/2016	Isis Bonfim Portes	14/12/2015	19	2	Infantil II	9		Andressa Iara Bonfim
3079	05/12/2016	Lohana Eduarda do Nascimento	05/06/2015	26	2	Infantil II	8		Eidi Fernanda
2025	13/12/2016	Rhuan Pablo Santos Gonçalves	05/02/2015	30	2	Infantil II	8		Laislaine
3087	20/01/2017	Alice Zen de Cristo	02/05/2015	27	2	Infantil II	7		Suellen
2029	15/02/2017	Jedilton Gonçalves dos Santos	21/01/2015	30	2	Infantil II	6		não inf
3094	21/02/2017	Arthur Pentecostski Gonçalves	29/09/2015	22	2	Infantil II	6		Geovana
2033	13/03/2017	Davi Luiz Pereira da Silva	08/02/2015	30	2	Infantil II	5		Maysa
2025	15/05/2017	Laura Emanuelly dos Santos C.	13/11/2015	20	2	Infantil II	3		Ketsley Kariny Pinheiro dos S.
2027	17/05/2017	Adrian Rafael de Lara França	02/04/2015	28	2	Infantil II	3		Rubiane de Fatima
2028	18/05/2017	Daniel Assis De Oliveira	31/03/2015	28	2	Infantil II	3		Caroline Aparecida de Assis
2033	05/06/2017	Jhonatan Henrique Faria Pedroso	23/10/2015	21	2	Infantil II	2		Ana Cleide Feitosa
2032	14/06/2017	Pedro Henrique Santos Pasque	14/04/2015	27	2	Infantil II	2		Jane Alves dos Santos
2033	12/07/2017	Luara Bianca Correia	16/06/2015	25	2	Infantil II	1		Luana Ferreira Correia
2034	28/07/2017	Matheus de Faria	04/06/2015	26	2	Infantil II	0		Berenice Nunes dos Santos

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A20E9B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 004/2017

O Prefeito Municipal e o Supervisor do Programa Municipal Passe Livre, após a realização dos trabalhos de análises dos recursos submetidos ao Parecer Social, tornam público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Passe Livre.

Os estudantes contemplados deverão apresentar os comprovantes de pagamentos do transporte escolar, referente ao período de **fevereiro a agosto/2017**, quando for o caso, na recepção da Prefeitura, mediante assinatura em lista própria, para o devido ressarcimento dos valores, no **período de 14 à 23/08/2017**, conforme relação abaixo:

Passe Livre – Londrina

NOME	CURSO	DESTINO	PROTOCOLO Nº.	Período	VALOR R\$
Aline Aparecida da Silva	Fisioterapia	UNOPAR/ Londrina	516/17	Fev a Nov	280,00
Amanda de Oliveira Panicio	Curso Pré Vestibular	Sigma Londrina	514/17	Fev a Nov.	165,00
Ana Carolina da Silva Cezário	Direito	PUC/ Londrina	559/17	Fev a Nov	280,00
André Luiz Trassi da Silva	Agronomia	UNOPAR – Londrina	554/17	Fev a Nov	231,00
Bruna Alves de Lima	Psicologia	UNIFIL/ Londrina	534/17	Fev a Nov	165,00
Bruna Dutra Silva	Psicologia	UNIFIL Londrina-	511/17	Fev a Nov	231,00
Caio Henrique Murbach Alves	Engenharia Elétrica	UNOPAR/ Londrina	520/17	Fev a Nov	115,00
Camila de Oliveira Panicio	Direito	PITAGORAS Londrina	513/17	Fev a Nov	R\$165,00
Danielle da Cunha Fernandes	Arquitetura	PITAGORAS/ Londrina	487/17	Fev a Nov	231,00
Danieli Borges da Silva	Medicina Veterinária	UNIFIL – Londrina	554/17	Fev a Nov	R\$ 231,00
Felipe Augusto Rodrigues Mariano	Engenharia Elétrica	UNOPAR/ Londrina	540/17	Fev a Nov	165,00
Franciely da Silva Ribeiro	Psicologia	UNIFIL/ Londrina	503/17	Fev a Nov	165,00
Gabrielly Pulido Santana	Nutrição	UNIFIL/ Londrina	488/17	Fev a Nov	231,00
Giovana Azevedo Laporte	Psicologia	PITAGORAS/ Londrina	500/17	Fev a Nov	165,00
Giovani José da Costa	Direito	UNOPAR/ Londrina	506/17	Fev a Nov	196,00
Glauber Rocha das Virgens	Fisioterapia	UNOPAR/ Londrina	460/17	Fev a Nov	165,00
Guilherme Augusto Fernandes Demiciano	Engenharia Mecânica	PITAGORAS/ Londrina	450/17	Fev a Nov	231,00
Guilherme Augusto Ventura Acete	Engenharia Civil	UNOPAR/ Londrina	493/17	Fev a Nov	140,00
Gustavo Cavéquia Moreira da Silva	Farmácia	UNOPAR/ Londrina	538/17	Fev a Nov	231,00

Ivo Ricardo Souza da Silva	Psicologia	UNOPAR/ Londrina	486/17	Fev a Nov	280,00
João Paulo Ferreira Lima	Engenharia Civil	Pitágoras/ Londrina	530/17	Fev a Nov	231,00
Júlia Augustinha Verlingue	Educação Física	UNOPAR/ Londrina	515/17	Fev a Nov	231,00
Julio Cesar Conegundes dos Anjos	Medicina Veterinária	UNIFIL/ Londrina	550/17	Fev a Nov	165,00
Julio Cezar Barez	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	UNOPAR/ Londrina	481/17	Fev a Nov	280,00
Larissa Benedito de Oliveira	Fonoaudiologia	UNOPAR/ Londrina	564/17	Fev a Nov	150,00
Levi Victor Vianna Violi	Curso Pré Vestibular	Sigma / Londrina	466/17	Fev a Nov	165,00
Lucas Calixto Ribeiro	Engenharia Civil	PITAGORAS/ Londrina	468/17	Mar a Nov	190,00
Luiz Gustavo Pinto Madeira	Fisioterapia	PITAGORAS/ Londrina	464/17	Fev a Nov	280,00
Márcio José Pinto	Ciências Biológicas	UNOPAR/ Londrina	502/17	Fev a Nov	250,00
Márcio Severino Bortolassi	Medicina Veterinária	UNIFIL/ Londrina	463/17	Fev a Out	280,00
Maria Daniele Vieira da Silva	Curso Pré Vestibular	Sigma/ Londrina	518/17	Fev a Nov	165,00
Markeli Fernanda Cordeiro	Enfermagem	PITAGORAS/ Londrina	529/17	Fev a Nov	165,00
Matheus Manzan Quirino	Tecnologia em Manutenção Industrial	SENAI/ Londrina	509/17	Fev a Nov	165,00
Natan Henrique Gomes da Silva	Medicina Veterinária	UNIFIL/ Londrina	501/17	Fev a Nov	280,00
Paulo Sérgio Gomes Figueira Júnior	Eletrônica	SENAI/ Londrina	470/17	Fev a Nov	280,00
Renan Dezotti de Almeida	Engenharia Elétrica	PITAGORAS/ Londrina	442/17	Fev a Nov	165,00
Ricardo Aparecido de Souza	Fisioterapia	INESUL/ Londrina	507/17	Fev a Nov	280,00
Rodrigo Carrara	Psicologia	UNIFIL / Londrina	492/17	Fev a Nov	280,00
Rômulo Antônio Ventura Acete	Design de Moda	UNOPAR/ Londrina	494/17	Fev a Nov	150,00
Victor Augusto Freire Gomes	Fisioterapia	INESUL/ Londrina	497/17	Fev a Abr	165,00
				Mai a Nov	280,00
Vinicius Henrique de Castro	Agronomia	UNOPAR/ Londrina	557/17	Fev a Nov	165,00

Passe Livre – Rolândia

NOME		CURSO	DESTINO	PROTOCOLO N°.	Período	VALOR R\$
01	Alisson Tonin de Sousa	Administração	FACCAR/ Rolândia	523/17	Fev a Nov	122,50
02	Danieli Alves Simões	Ciências Contábeis	FACCAR/ Rolândia	522/17	Fev a Nov	122,50
03	Diogo Felipe Pereira dos Santos	Direito	FACCAR/ Rolândia	535/17	Fev a Nov	220,00
04	Herminio Rosa Carneiro Neto	Ciências Contábeis	FACCAR/ Rolândia	556/17	Fev a Nov	122,50
05	Kaiza Maria Amante	Técnico em Administração	Colégio Est. Souza Naves/ Rolândia	525/17	Fev a Jul	115,00
06	Leticia Carolina da Silva	Direito	FACCAR/ Rolândia	469/17	Fev a Nov	171,50
07	Marcela Turato Alba	Ciências Contábeis	FACCAR/ Rolândia	465/17	Fev a Nov	115,00
08	Ronison da Costa Pequeno Alves	Administração	FACCAR/ Rolândia	521/17	Fev a Nov	125,00
09	Taylla Francine Cezar Costa Bernardes	Direito	FACCAR/ Rolândia	473/17	Fev a Nov	122,50

Passe Livre – Astorga

NOME		CURSO	DESTINO	PROTOCOLO Nº.	Período	VALOR R\$
01	Aline Grazielli de Jesus Pereira de Castro	Pedagogia	FAAST/ Astorga	537/17	Fev a Nov	122,50
02	Carine Silva de Almeida	Téc. Informática	IFPR/ Astorga	547/17	Fev a Nov	220,00
03	Cesar Alves Nardello	Téc. Informática	IFPR/ Astorga	519/17	Fev a Nov	115,00
04	João Victor Carneiro	Téc. Informática	IFPR/ Astorga	556/17	Fev a Nov	115,00
05	Lucas Gabriel Murbach Alves	Téc. Informática	IFPR/ Astorga	520/17	Fev a Nov	115,00
06	Luiz Henrique Ribeiro de Paula	Téc. Agrícola	Colégio Geração/ Astorga	474/17	Fev a Jul	122,50
07	Maria Eduarda Cordeiro Silva	Téc. Informática	IFPR/ Astorga	517/17	Fev a Nov	115,00
08	Mariana Gonçalves Viana	Téc. Informática	IFPR/ Astorga	471/17	Fev a Nov	115,00
09	Marília Yasmin Vieira Gonçalves	Pedagogia	FAAST/ Astorga	527/17	Fev a Nov	122,50
10	Telma Veruska Pereira	Medicina Veterinária	INGA/ Maringá	462/17	Fev a Nov	280,00

RECURSOS INDEFERIDOS/PROTOCOLO Nº.

01	Ana Carolina Rosa Belisari	552/2017, sem alteração do valor já contemplado.
02	Andressa Maria Barbosa	551/2017
03	Gabriel de Souza Marques	456/2017, sem alteração do valor já contemplado.
04	Gabriel Sperandin	533/2017, sem alteração do valor já contemplado.
05	Heloisa Rissas Manzan	510/2017
06	João Marcos Ventura Bortolotti -	1008/2017
07	José Eduardo da Silva Santos	549/2017, sem alteração do valor já contemplado.
08	Marcelo de Souza Campos	541/2017
09	Maria Luiza Pereira Araujo	539/2017, sem alteração do valor já contemplado.
10	Pedro Augusto Gesso Ciribolla	479/2017
11	Victoria Ribeiro de Paula	553/2017, sem alteração do valor já contemplado.

Fica retificado o valor atribuído à estudante Thalita da Silva Oliveira, para R\$ 210,00.

Jaguapitã, 07 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Supervisor do Passe Livre

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:F5CC7A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 044/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2017 - PR	
RUA ANTONIO COLETO	Processo Administrativo:	78/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	78/2017
	Data do Processo:	21/07/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A FROTA MUNICIPAL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 10 de Agosto de 2017, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 021/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 78/2017, Licitação nº 44/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA COMISSÃO.

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	PNEU 175.70R13 82T COM SELO DO INMETRO (PORT. N 544/2012)	Un	18,00	Kelly Edge	0,0000	185,00	3.330,00
24	PNEU (DIANTEIRO) 90/90 - 19 52 P - MOTO HONDA BROS NXR 150 KS 2006 - ANP 1159	Un	2,00	Magion	0,0000	167,00	334,00
26	CÂMARAS DE AR 9.00X20	Un	24,00	Tortuga	0,0000	71,00	1.704,00
29	CÂMARAS DE AR 7.50X16	Un	9,00	Tortuga	0,0000	44,00	396,00
30	CÂMARAS DE AR 7.00X16	Un	15,00	Tortuga	0,0000	44,00	660,00
32	CÂMARAS DE AR 275/80R22.5	Un	9,00	Tortuga	0,0000	93,00	837,00
35	CÂMARA DE AR 18.4 - 34	Un	2,00	Tortuga	0,0000	236,00	472,00
36	PROTETOR ARO 20	Un	38,00	Tortuga	0,0000	23,00	874,00
37	PROTETOR ARO 24	Un	30,00	Tortuga	0,0000	41,00	1.230,00
38	PROTETOR ARO 16	Un	24,00	Tortuga	0,0000	16,50	396,00
39	PROTETOR ARO 22	Un	27,00	Tortuga	0,0000	25,50	688,50
40	PROTETOR ARO 25	Un	6,00	Tortuga	0,0000	116,50	699,00
62	PNEU 175.70R13 82T COM SELO DO INMETRO (PORT. N 544/2012)	Un	6,00	Kelly EDGE	0,0000	185,00	1.110,00
64	PNEU (DIANTEIRO) 90/90 - 19 52 P - MOTO HONDA BROS NXR 150 KS 2006 - ANP 1159	Un	1,00	Magion	0,0000	167,00	167,00
66	CÂMARAS DE AR 9.00X20	Un	8,00	Tortuga	0,0000	71,00	568,00
69	CÂMARAS DE AR 7.50X16	Un	3,00	Tortuga	0,0000	44,00	132,00
70	CÂMARAS DE AR 7.50X16	Un	5,00	Tortuga	0,0000	44,00	220,00
72	CÂMARAS DE AR 275/80R22.5	Un	3,00	Tortuga	0,0000	93,00	279,00
75	CÂMARAS DE AR 18.4-34	Un	1,00	Tortuga	0,0000	236,00	236,00
76	PROTETOR ARO 20	Un	13,00	Tortuga	0,0000	23,00	299,00
77	PROTETOR ARO 24	Un	10,00	Tortuga	0,0000	41,00	410,00
78	PROTETOR ARO 16	Un	8,00	Tortuga	0,0000	16,50	132,00
79	PROTETOR ARO 22	Un	9,00	Tortuga	0,0000	25,50	229,50
80	PROTETOR ARO 25	Un	2,00	Tortuga	0,0000	116,50	233,00
Total do Participante ----->							15.636,00
Participante: 4749 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	PNEU 9.00X20 LISO 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12.0MM	Un	15,00	Goodyear/ G8	0,0000	790,00	11.850,00
6	PNEU 1.100X22 149/145J CONVENCIONAL LISO 16 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 13.0MM	Un	5,00	Goodyear/ G8	0,0000	1.100,00	5.500,00
9	PNEU 7.00X16 113/112L LISO 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0MM	Un	14,00	Goodyear/ G8	0,0000	388,00	5.432,00
Participante: 4749 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	PNEU 7.00X16 113/112 MISTO 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0MM	Un	12,00	Goodyear/ CT160	0,0000	420,00	5.040,00
11	PNEU 7.50X16 116/114L LISO 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0MM	Un	3,00	Goodyear/ G8	0,0000	440,00	1.320,00
15	PNEU 18.4-30 10 LONAS R1 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 39.5MM	Un	2,00	Titan / Hi traction	0,0000	2.300,00	4.600,00
31	CÂMARAS DE AR 1.100X22	Un	27,00	RS	0,0000	82,00	2.214,00
33	CÂMARAS DE AR 18.4 - 30	Un	8,00	RS	0,0000	219,00	1.752,00
34	CÂMARAS DE AR 17.5X25	Un	6,00	RS	0,0000	199,00	1.194,00
43	PNEU 9.00X20 LISO 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12.0MM	Un	5,00	Goodyear/ G8	0,0000	790,00	3.950,00
46	PNEU 1.100X22 149/145J CONVENCIONAL LISO 16 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 13.0MM	Un	2,00	Goodyear/ G8	0,0000	1.100,00	2.200,00
49	PNEU 7.00X16 113/112L LISO 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0MM	Un	5,00	Goodyear/ G8	0,0000	388,00	1.940,00
50	PNEU 7.00X16 113/112 MISTO 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0MM	Un	4,00	Goodyear/ CT 160	0,0000	420,00	1.680,00
51	PNEU 7.50X16 116/114L LISO 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0MM	Un	1,00	Goodyear/ G8	0,0000	440,00	440,00
55	PNEU 18.4-30 10 LONAS R1 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 39.5MM	Un	1,00	Titan / Hi traction	0,0000	2.300,00	2.300,00
71	CÂMARAS DE AR 1.100X22	Un	9,00	RS	0,0000	82,00	738,00
73	CÂMARAS DE AR 18.4-30	Un	3,00	RS	0,0000	219,00	657,00
74	CÂMARAS DE AR 17.5X25	Un	2,00	RS	0,0000	199,00	398,00
Total do Participante ----->							53.205,00
Participante: 4750 - CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEU 1.000X20 LISO 16 LONAS 146/146J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12.5MM	Un	6,00	GOODYEAR G8	0,0000	972,00	5.832,00
2	PNEU 1.000R20 RADIAL MISTO 146/146J PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12.5MM	Un	18,00	FIRESTONE T819	0,0000	1.252,00	22.536,00
4	PNEU 1.400X24 12 LONAS E2/G2 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 24.8MM SEM CÂMARA	Un	6,00	MAGGION LAVORADORE	0,0000	1.786,00	10.716,00
5	PNEU 17.5X25 16 LONAS E/L3 PROFUNDIDADE MÍNIMA 24.9MM	Un	9,00	FIRESTONE SGG L3	0,0000	3.530,00	31.770,00
7	PNEU 19.5L24 12 LONAS CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 2380 KG PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0MM	Un	2,00	FIRESTONE UTILITY	0,0000	2.345,00	4.690,00
8	PNEU 12.5/80-18 10 LONAS SEM CÂMARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 26.0MM	Un	2,00	FIRESTONE SUPER TRAC	0,0000	1.230,00	2.460,00

12	PNEU 275/80R22.5 149/146L LISO 16 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16.3MM	Un	14,00	BRIDGESTONE R163	0,0000	1.380,00	19.320,00
13	PNEU 275/80 R22.5 149/146 MISTO 16 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16.3MM	Un	17,00	BRIDGESTONE M840	0,0000	1.410,00	23.970,00
14	PNEU 18.4-34 10 LONAS R1 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 39.5MM	Un	2,00	FIRESTONE SUPER TRAC	0,0000	2.700,00	5.400,00
16	PNEU 14.9-28 10 LONAS R1 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 37.0MM	Un	2,00	FIRESTONE SUPER TRAC	0,0000	1.800,00	3.600,00
Participante: 4750 - CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	PNEU 215/75R17.5 126/124M 12 LONAS LISO PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14.5MM	Un	18,00	BRIDGESTONE M814	0,0000	719,00	12.942,00
18	PNEU 215/75R 17.5 126/124 M 12 LONAS MISTO PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14.5MM	Un	12,00	PIRELLI FG85	0,0000	940,00	11.280,00
19	PNEU 205/70R15 C 106/104R PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 10.5MM	Un	18,00	BRIDGESTONE DURAVIS	0,0000	392,00	7.056,00
20	PNEU 205/70R 16 C 110/108R PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 11.6MM	Un	12,00	BRIDGESTONE DURAVIS	0,0000	482,00	5.784,00
21	PNEU 175/70R14 88T COM SELO DO INMETRO (PORT. N 544/2012)	Un	30,00	FIRESTONE F700	0,0000	242,00	7.260,00
23	PNEU (TRASEIRO) 110/90 - 17 M/C 60 P - MOTO HONDA BROS NXR 150 KS 2006 - ANP 1159	Un	2,00	MAGGION VIPER	0,0000	149,00	298,00
25	CÂMARAS DE AR 1.000X20	Un	14,00	MAGGION1000/20	0,0000	77,00	1.078,00
27	CÂMARAS DE AR 1.400X24	Un	24,00	MAGGION1400/24	0,0000	157,00	3.768,00
28	CÂMARAS DE AR 1.300X24	Un	6,00	MAGGION1300/24	0,0000	157,00	942,00
41	PNEU 1.000X20 LISO 16 LONAS 146/146J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12.5MM	Un	2,00	GOODYEAR G8	0,0000	972,00	1.944,00
42	PNEU 1.000R20 RADIAL MISTO 146/146J PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12.5MM	Un	6,00	FIRESTONE T819	0,0000	1.252,00	7.512,00
44	PNEU 1.400X24 12 LONAS E2/G2 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 24.8MM SEM CÂMARA	Un	2,00	MAGGION LAVOREDORE	0,0000	1.786,00	3.572,00
45	PNEU 17.5X25 16 LONAS E/L3 PROFUNDIDADE MÍNIMA 24.9MM	Un	3,00	FIRESTONE SGG L3	0,0000	3.530,00	10.590,00
47	PNEU 19.5L24 12 LONAS CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 2380 KG PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0MM	Un	1,00	FIRESTONE UTILITY	0,0000	2.345,00	2.345,00
48	PNEU 12.5/80-18 10 LONAS SEM CÂMARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 26.0MM	Un	1,00	FIRESTONE SUPER TRAC	0,0000	1.230,00	1.230,00
52	PNEU 275/80R22.5 149/146L LISO 16 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16.3MM	Un	5,00	BRIDGESTONE R163	0,0000	1.380,00	6.900,00
53	PNEU 275/80 R22.5 149/146 MISTO 16 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16.3MM	Un	6,00	BRIDGESTONE M840	0,0000	1.410,00	8.460,00
54	PNEU 18.4-34 10 LONAS R1 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 39.5MM	Un	1,00	FIRESTONE SUPER TRAC	0,0000	2.700,00	2.700,00
56	PNEU 14.9-28 10 LONAS R1 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 37.0MM	Un	1,00	FIRESTONE SUPER TRAC	0,0000	1.800,00	1.800,00
57	PNEU 215/75R17.5 126/124M 12 LONAS LISO PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14.5MM	Un	6,00	BRIDGESTONE M814	0,0000	719,00	4.314,00
58	PNEU 215/75R 17.5 126/124 M 12 LONAS MISTO PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14.5MM	Un	4,00	PIRELLI FG85	0,0000	940,00	3.760,00
59	PNEU 205/70R15 C 106/104R PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 10.5MM	Un	6,00	BRIDGESTONE DURAVIS	0,0000	392,00	2.352,00
60	PNEU 205/70R 16 C 110/108R PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 11.6MM	Un	4,00	BRIDGESTONE DURAVIS	0,0000	482,00	1.928,00
61	PNEU 175/70R14 88T COM SELO DO INMETRO (PORT. N 544/2012)	Un	10,00	FIRESTONE F700	0,0000	242,00	2.420,00
63	PNEU (TRASEIRO) 110/90 - 17 M/C 60 P - MOTO HONDA BROS NXR 150 KS 2006 - ANP 1159	Un	1,00	MAGGION VIPER	0,0000	149,00	149,00
65	CÂMARAS DE AR 1.000X20	Un	5,00	MAGGION1000/20	0,0000	77,00	385,00
67	CÂMARAS DE AR 1.400X24 - EPP	Un	8,00	MAGGION1400/24	0,0000	157,00	1.256,00
Participante: 4750 - CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
68	CÂMARAS DE AR 1.300X24	Un	2,00	MAGGION1300/24	0,0000	157,00	314,00
Total do Participante ----->							244.633,00
Total Geral ----->							313.474,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 10 de Agosto de 2017

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON

Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA

Membro

DEISE MARA ALVES RIBEIRO

Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI

Membro

JOSUÉ CRUZ

Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO

Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILSON DE SOUZA MOREIRA - - Representante
 ROGERIO GONÇALES - - Representante
 ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS - - Representante

Publicado por:
 Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:8F60A500

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 43/2017 - PR	
RUA ANTONIO COLETTI	Processo Administrativo:	77/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	77/2017
	Data do Processo:	21/07/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 147 HP DE POTÊNCIA, PESO OPERACIONAL DE 23.000 KG, EQUIPADA COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE 1,57 m³ INCLUSO DESPESAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, LOCOMOÇÃO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO E EM OUTROS LOCAIS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 10 de Agosto de 2017, às 14:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 021/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 77/2017, Licitação nº 43/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA APTA PELA COMISSÃO.

Participante: 3397 - D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA – ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 147 HP DE POTÊNCIA, PESO OPERACIONAL DE 23.000 KG, EQUIPADA COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE 1,57 m³ INCLUSO DESPESAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, LOCOMOÇÃO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO E EM OUTROS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	Hrs	200,00		0,0000	248,00	49.600,00
Total do Participante ----->							49.600,00
Total Geral ----->							49.600,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 10 de Agosto de 2017

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON

Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA

Membro

DEISE MARA ALVES RIBEIRO

Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI

Membro

JOSUÉ CRUZ

Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO

Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DANIEL GOMES DA ROCHA - - Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:845E1B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – G – CARGO PÚBLICO - RESULTADO FINAL

Art. 1º - O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos + práticas), referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	L.P	MAT	C.G	NOTA OBJETIVA	PROVA	RESULTADO
270278	EVERTON DE LIMA SILVA	06/02/1991		45,0	10,0	25,0	80,0		1
272238	LUANA PIRES DE SOUZA CAMILO	31/07/1991		35,0	25,0	15,0	75,0		2
271994	LUCIANA GOMES	02/04/1976		35,0	15,0	25,0	75,0		3
270462	SUELY PAULA DA SILVA FRANCISCO	25/08/1978		35,0	15,0	25,0	75,0		4
272294	VANUZA CARDOSO DO NASCIMENTO	01/10/1979		35,0	15,0	25,0	75,0		5
271829	MARCOS AURELIO DE CAMPOS	11/06/1984		35,0	15,0	25,0	75,0		6
271229	GLAUCIA CARINE PAES	08/09/1986		35,0	15,0	25,0	75,0		7
270934	ELZA VASCONCELOS	29/12/1964		40,0	10,0	20,0	70,0		8
272747	DAYANI VASCONCELOS DE OLIVEIRA	28/06/1984		40,0	10,0	20,0	70,0		9
270573	VINÍCIUS FERREIRA LOURENÇO	16/12/1998		30,0	25,0	15,0	70,0		10
273458	ELAINE PERCILIANO LISBOA	31/12/1984		30,0	20,0	20,0	70,0		11
271281	ROSÂNGELA DE CAMPOS MATEUS	13/11/1961		30,0	15,0	25,0	70,0		12
271681	ADEMILSON DA SILVA RESENDE	12/07/1980		40,0	15,0	10,0	65,0		13
271190	TATIANNE APARECIDA PEREIRA	15/10/1984		40,0	10,0	15,0	65,0		14
270374	JESSICA DE OLIVEIRA SILVA	14/03/1997		40,0	0,0	25,0	65,0		15
271622	CASSIA JANAINA GIOVANINETTI	23/12/1983		35,0	15,0	15,0	65,0		16
272065	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	31/10/1989		35,0	10,0	20,0	65,0		17
271835	DANIELE DA ROSA BARROS	21/02/1994		30,0	15,0	20,0	65,0		18
270939	STEPHANIE PRISCILA DE SOUZA	13/04/1998		30,0	15,0	20,0	65,0		19
271763	VERA LUCIA CAMARGO PEGO	28/03/1983		30,0	10,0	25,0	65,0		20
272715	FABRICIA OLIVEIRA DE SA	29/01/1998		30,0	10,0	25,0	65,0		21
272719	ANDRESSA QUEROLYN DA SILVA	05/12/1998		30,0	10,0	25,0	65,0		22
271292	CLAUDEMIR PAES	11/09/1962		25,0	15,0	25,0	65,0		23
273374	TATIANE DOS SANTOS SILVA	07/08/1993		20,0	25,0	20,0	65,0		24
270331	MARCIA REGINA PARIZ	13/07/1971		20,0	20,0	25,0	65,0		25
272713	LUANA CAROLINE DE OLIVEIRA	23/02/1998		40,0	10,0	10,0	60,0		26
271928	BENEDITA APARECIDA BRAGA	08/09/1962		40,0	5,0	15,0	60,0		27
271815	ANA CLAUDIA PAIVA	26/05/1975		35,0	10,0	15,0	60,0		28
272989	CARMELIR SOARES DA SILVA	16/07/1987		35,0	10,0	15,0	60,0		29
270240	MARIA EDUARDA DE JESUS	04/10/1990		35,0	10,0	15,0	60,0		30
271179	SHIRLEY TAFIO	14/10/1967		30,0	15,0	15,0	60,0		31
272258	ADRIANO ALBUQUERQUE DA SILVA	28/07/1980		30,0	15,0	15,0	60,0		32
270721	ROSIMEIRE PELAIS	27/06/1986		30,0	15,0	15,0	60,0		33
271666	ELISABETE FERREIRA DOS SANTOS	19/06/1983		30,0	10,0	20,0	60,0		34
272667	EDUARDO SILVA ARROJO ANTUNES	03/01/1993		30,0	10,0	20,0	60,0		35
272560	RAQUEL OLIVEIRA ARANTES	10/05/1994		25,0	20,0	15,0	60,0		36
270396	THAINA STEFANI ROSA SIMÃO	20/01/1999		25,0	20,0	15,0	60,0		37
272736	MARISA MARQUES RIBEIRO	02/07/1981		25,0	15,0	20,0	60,0		38
270423	NAIARA DE ALMEIDA SANTOS	02/08/1992		25,0	15,0	20,0	60,0		39
272457	JOÃO PEDRO GONÇALVES MARQUES	22/10/1999		25,0	15,0	20,0	60,0		40
270358	SIMONI GONÇALVES DE SÁ	22/11/1972		25,0	10,0	25,0	60,0		41
270684	LAILA FERNANDA ARAUJO DOS SANTOS	02/04/1995		25,0	10,0	25,0	60,0		42
273237	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS	07/08/1988		20,0	20,0	20,0	60,0		43
270279	PAULO ROBERTO DE CAMPOS	04/07/1980		20,0	15,0	25,0	60,0		44
272512	LORRAYNE FERREIRA FREIRE	21/07/1990		40,0	10,0	5,0	55,0		45
272532	ROSIMEIRE APARECIDA DE ARAUJO	19/04/1979		35,0	10,0	10,0	55,0		46
273220	ALINE DA SILVA MOURA	19/07/1989		35,0	10,0	10,0	55,0		47
273121	ARIANY LARISSA DE MORAES	09/10/1995		35,0	10,0	10,0	55,0		48
272751	THAIS DOS REIS SANTOS	20/10/1995		35,0	0,0	20,0	55,0		49
272690	FRANCIELI CORDEIRO DOS SANTOS	03/10/1995		30,0	15,0	10,0	55,0		50
270457	BIANCA QUITERIA DE SOUZA LUCIANO	01/04/1997		30,0	10,0	15,0	55,0		51
272367	PALOMA SOARES GIOVANINETTI	25/07/1994		30,0	5,0	20,0	55,0		52
270260	NICOLE EVELYN RAMOS	29/11/1998		30,0	5,0	20,0	55,0		53
273323	GUSTAVO HENRIQUE DA CRUZ GAMBI	11/12/1995		25,0	20,0	10,0	55,0		54
271864	JEFERSON FERREIRA DINIZ	02/03/1991		25,0	10,0	20,0	55,0		55
273311	THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA	27/12/1992		25,0	10,0	20,0	55,0		56
271342	JOAO HENRIQUE MESSIAS DE ANDRADE	06/06/1994		25,0	10,0	20,0	55,0		57
271632	EDIMEIRE APARECIDA DE SOUZA	08/12/1981		20,0	25,0	10,0	55,0		58
272629	LAIS ALMEIDA RIBEIRO	02/03/1991		20,0	15,0	20,0	55,0		59
273404	THAIS CRISTINA FERREIRA	05/10/1995		20,0	15,0	20,0	55,0		60
270535	GABRIELA APARECIDA DE ALMEIDA	22/07/1998		20,0	10,0	25,0	55,0		61
271743	CAMILA DAIVANY DA SILVA	11/09/1989		35,0	5,0	10,0	50,0		62
270179	THAYARA SOARES SOUZA	29/11/1990		30,0	10,0	10,0	50,0		63
271723	ANDREZA DA SILVA DIAS	06/08/1997		30,0	10,0	10,0	50,0		64
272681	JULIANA MINERVINO DE MELLO	05/08/1998		30,0	10,0	10,0	50,0		65
271947	MICHELY GULART	26/06/1987		30,0	5,0	15,0	50,0		66
272743	LETÍCIA MARIA DA SILVA	02/03/1989		30,0	5,0	15,0	50,0		67
271483	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	20/12/1994		30,0	5,0	15,0	50,0		68
272025	MILENA APARECIDA GOMES DE LIMA	12/10/1994		25,0	20,0	5,0	50,0		69
273087	PATRICIA GOMES DE MELLO	04/10/1989		25,0	15,0	10,0	50,0		70
272436	EDILENE MARIA MOREIRA DA SILVA	09/10/1989		25,0	10,0	15,0	50,0		71
272095	DENISE GONÇALVES MACIEL	09/07/1996		25,0	10,0	15,0	50,0		72
270429	GABRIEL DOS SANTOS	16/09/1996		25,0	10,0	15,0	50,0		73
272147	LUCIANE BOQUIO MOREIRA	24/01/1986		25,0	5,0	20,0	50,0		74
270651	SIANE CANCISSU	14/10/1988		25,0	5,0	20,0	50,0		75
271455	DOUGLAS BARBOSA	30/01/1994		25,0	5,0	20,0	50,0		76
272119	PALOMA APARECIDA DE ALMEIDA	30/09/1993		20,0	20,0	10,0	50,0		77
271913	ANA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	19/01/1995		20,0	15,0	15,0	50,0		78
270352	ISA MARTA SILVA	27/02/1992		20,0	10,0	20,0	50,0		79
271313	VICENTINA MORAES	25/04/1961		20,0	5,0	25,0	50,0		80

270676	MARIA DO LIVRAMENTO FRANCISCO DA SILVA	20/06/1970	15,0	15,0	20,0	50,0	81
270918	DEISE BARBOSA	01/04/1992	15,0	10,0	25,0	50,0	82
272397	MIRELLI GLOOR DE LIMA	16/07/1999	35,0	0,0	10,0	45,0	Não aprovado
270690	JANAINA TEREZINHA MATTOS TREVISAN REIS	29/09/1981	30,0	10,0	5,0	45,0	Não aprovado
270490	CLEUSA NUNES PEREZ	28/09/1971	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
273130	MARIA MADALENA DE MORAES	02/07/1974	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
271121	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/11/1986	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
272682	LORANE RIBEIRO TANGUY	05/04/1997	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
270363	SIMONE GIMENES DE SOUZA	05/11/1980	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
270687	MATEUS FAGUNDES DOS SANTOS	04/03/1999	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
271426	BRUNA AUGUSTO FERREIRA	18/11/1999	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
272439	LUCINEIA MARIA LEITE	17/12/1982	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
272895	PAULO HENRIQUE SANTOS DAUDT	10/03/1995	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
270321	FRANCIELLI CELINA ARAUJO	28/02/1988	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
271888	KELLY APARECIDA LEITE BUENO	21/03/1990	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
273043	MARIA EUNICE GALVÃO PERCILIANO	13/06/1966	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
271881	CAROLAINI CRISTINA LEITE BUENO	06/06/1997	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
272646	MARIA APARECIDA MICHELLE DOS REIS	26/10/1989	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
272130	TATHIANE OLIVEIRA SILVA	29/12/1990	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
271751	JOSINEIA BISPO DOS SANTOS	29/11/1982	20,0	0,0	20,0	40,0	Não aprovado
270617	EZEQUIEL ALVES FUNARI	11/12/1989	20,0	0,0	20,0	40,0	Não aprovado
270455	GUILHERME BEANES SILVA	12/06/1998	20,0	0,0	20,0	40,0	Não aprovado
270636	NEIDE APARECIDA LEITE	14/06/1968	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
272305	JESSICA GOMES LACERDA	25/12/1991	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
272509	LOANA FERREIRA FREIRE	20/03/1995	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
270972	DEBORA RAVELLY RAMOS PEDROSO	20/12/1994	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
271958	MARIA IVANETE DE SOUZA SANTOS	11/04/1967	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
271315	MILENE CRISTINA BEDIN	29/06/1981	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
271112	MAYARA ALVES DA CUNHA	20/01/1998	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
271380	DAIANE CRICIELI MOREIRA GALVÃO	13/04/1989	10,0	10,0	15,0	35,0	Não aprovado
272213	KELLY WICHILEM OLIVEIRA DA SILVA	19/01/1993	10,0	10,0	15,0	35,0	Não aprovado
270943	MAURA DA SILVA REIS	20/01/1969	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
270654	ELAINE LOPES DA SILVA BERNARDO	20/12/1994	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
273079	ILMA CRISTINA BATISTA CAVALARI OLIVEIRA	08/07/1983	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
271541	JOYCIELLI LIMA ALVES	25/08/1997	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
271691	FLAVIA CRISTINA LOCASTRE	03/11/1973	20,0	0,0	5,0	25,0	Não aprovado
271110	NAYARA ALVES DA CUNHA	01/05/1999	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
272150	VANDERLEI GOMES DE SOUZA	21/06/1979	10,0	0,0	15,0	25,0	Não aprovado
271762	GREICIELI MARTINS	20/06/1985	10,0	5,0	5,0	20,0	Não aprovado
271915	IVONE SOARES GIOVANINETTI	04/01/1962	5,0	5,0	10,0	20,0	Não aprovado
270539	DAIANE MARTINELE	13/08/1988	10,0	0,0	0,0	10,0	Não aprovado
271393	GLEICIANE DA SILVA MENDES	30/01/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
273236	ANIBAL DE AQUINO SANTOS	08/01/1985	---	---	---	*	Desclassificado
271907	MICHELE CRISTINA AMARAL	19/11/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
270586	FERNANDO DE FREITAS SILVA SARTTI	24/07/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado

* Candidato desclassificado por ter abandonado a prova.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	L.P	MAT	C.G	NOTA OBJETIVA	PROVA	RESULTADO
270619	PAULO RODOLFO MENEGUETTI	11/11/1996		45,0	20,0	20,0	85,0		1
270277	LUCAS PEREIRA DA SILVA LIMA	22/07/1996		30,0	20,0	20,0	70,0		2
270150	LIDIANE FERNANDA MARSON	15/08/1995		30,0	15,0	20,0	65,0		3
270174	JHONATAS FERREIRA DOS SANTOS	05/10/1990		30,0	10,0	25,0	65,0		4
270180	ELIDIA DE SOUZA AMBROSIO GIMENEZ	04/07/1971		35,0	10,0	15,0	60,0		5
271144	ELIZANGELA DOS SANTOS MONTEIRO	13/11/1985		35,0	5,0	20,0	60,0		6
272621	LORAINÉ PELISSARO FADINHO DA SILVA	31/01/1992		25,0	20,0	15,0	60,0		7
273254	LUANA GONCALVES DA SILVA BOCHI	28/09/1994		25,0	20,0	15,0	60,0		8
272475	ELI CRISTINA BRAGA	13/08/1989		35,0	5,0	15,0	55,0		9
273001	ALEX HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	25/05/1995		25,0	10,0	20,0	55,0		10
272658	MARILAINÉ OLIVEIRA GOTERDO	14/05/1996		25,0	10,0	20,0	55,0		11
272103	ADLA FRANCIELE BEDIN	15/06/1986		30,0	5,0	15,0	50,0		12
271015	MARCELA ALVES DE OLIVEIRA BORGES	05/08/1981		20,0	15,0	15,0	50,0		13
272033	PAMELA ALINE DE FREITAS COSTA	20/04/1995		20,0	15,0	15,0	50,0		14
270320	ANA CRISTINA SANTOS PIASSA BOSSOLANI	17/02/1977		20,0	10,0	20,0	50,0		15
270175	NUALLA MIKAELLE REIS	23/06/1993		20,0	10,0	20,0	50,0		16
272519	NAYARA APARECIDA MARQUES	30/06/1997		30,0	5,0	10,0	45,0		Não aprovado
270380	VALDECIR DA SILVA REIS	27/10/1980		20,0	5,0	20,0	45,0		Não aprovado
270521	MARCOS BARBOSA	16/02/1978		10,0	15,0	20,0	45,0		Não aprovado
270540	IVAN DA SILVA SANTOS	13/11/1980		10,0	10,0	25,0	45,0		Não aprovado
271445	DEIVID BARBOSA	06/05/1998		20,0	5,0	15,0	40,0		Não aprovado
271484	ADRIANA DE SOUZA	21/02/1986		30,0	0,0	5,0	35,0		Não aprovado
271435	JURANDIR RAIA	22/07/1967		25,0	0,0	10,0	35,0		Não aprovado
270685	LAIANY MARIA DE ARAUJO SANTOS	24/10/1998		20,0	5,0	10,0	35,0		Não aprovado
272045	SOELY SANTOS FERREIRA	14/10/1977		15,0	0,0	15,0	30,0		Não aprovado
273399	RENATA DA SILVA	19/08/1989		10,0	10,0	5,0	25,0		Não aprovado

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	L.P	MAT	C.G	NOTA OBJETIVA	PROVA	RESULTADO
271436	JEFFERSON APARECIDO SEGA	30/04/1989		40,0	20,0	25,0	85,0		1
271710	GEIZA QUINTINO SILVA	10/11/1979		35,0	25,0	25,0	85,0		2
270216	LICIA GERVAZONI	23/10/1987		35,0	25,0	25,0	85,0		3
270877	ANTONIO MARIA DA COSTA LADEIRA JUNIOR	15/07/1988		35,0	25,0	25,0	85,0		4

270553	LINCOLN GUSMÃO DOS ANJOS JANAZZE	24/09/1983	40,0	15,0	25,0	80,0	5
271986	HERNANES PINHEIRO TORRES	25/08/1951	35,0	20,0	25,0	80,0	6
272578	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	22/02/1997	35,0	20,0	25,0	80,0	7
271948	YONE ZANON AUGUSTO	12/09/1976	30,0	25,0	25,0	80,0	8
272208	BRUNNO BALIEIRO FERREIRA	25/11/1994	40,0	15,0	20,0	75,0	9
270280	ELIZIANE CAMPOS DE MENEZES	09/07/1995	35,0	25,0	15,0	75,0	10
270849	LUCAS TOMÉ DE SOUSA	22/07/1994	35,0	20,0	20,0	75,0	11
272043	ELIZABETH DOS SANTOS DE OLIVEIRA CAMPOS	25/03/1978	30,0	25,0	20,0	75,0	12
272101	FELIPE SEIJO FUJITO	13/02/1995	25,0	25,0	25,0	75,0	13
270191	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	06/06/1995	35,0	15,0	20,0	70,0	14
270469	ROSILEIDE COSTA RAMOS	25/02/1983	30,0	20,0	20,0	70,0	15
272503	VICTOR AUGUSTO ROSA MACHADO	13/04/1995	30,0	20,0	20,0	70,0	16
270930	MARIA MÔNICA DE OLIVEIRA	05/05/1986	25,0	25,0	20,0	70,0	17
270281	SINDY ARIADNY DE ASSIS BEZERRA	20/05/1988	20,0	25,0	25,0	70,0	18
272067	KIRALLIN FERNANDO FREITAS CARVALHO	13/11/1993	20,0	25,0	25,0	70,0	19
270262	ANDREIA FERREIRA PEREIRA	26/11/1974	30,0	15,0	20,0	65,0	20
270789	LAERTE WANDERLEY JANAZZE JUNIOR	25/07/1978	30,0	15,0	20,0	65,0	21
270519	HENRIQUE ALVES CONSTANTE	29/10/1992	30,0	15,0	20,0	65,0	22
270970	CARLOS QUEREZA DA SILVA	19/03/1967	25,0	20,0	20,0	65,0	23
270779	VANESSA APARECIDA LEITE SILVA	23/01/1980	25,0	20,0	20,0	65,0	24
272903	ELISABETE PAGNO DOS SANTOS	30/04/1980	25,0	20,0	20,0	65,0	25
271474	MATHEUS LUCIANO	16/06/1993	25,0	20,0	20,0	65,0	26
270256	MUNIQUE APARECIDA FERREIRA	04/02/1995	25,0	15,0	25,0	65,0	27
270472	ARIADNY MICHELLY PELEGIRINO DE CAMPOS	26/07/1997	25,0	15,0	25,0	65,0	28
270360	GABRIEL ATÍLIO DE ALBUQUERQUE GUASTALA	10/07/1998	25,0	15,0	25,0	65,0	29
272051	SABRINA THOMAZ DA HORA	27/10/1997	20,0	20,0	25,0	65,0	30
270202	ALEXANDRE JUNDY INOUE	07/12/1979	15,0	25,0	25,0	65,0	31
271041	SANILLE PAIVA DA SILVA	26/02/1984	30,0	10,0	20,0	60,0	32
273419	CARLOS EDUARDO SAMPAIO TAFIO	26/12/1988	30,0	10,0	20,0	60,0	33
270379	RAFAELA DE SOUZA MENEZES	24/06/1993	30,0	10,0	20,0	60,0	34
270471	ALAN WELERSON DE LACERDA	09/03/1996	30,0	10,0	20,0	60,0	35
272763	RENATA APARECIDA DOS SANTOS VALÉRIO	18/06/1993	25,0	20,0	15,0	60,0	36
272638	NATALIA SYLAGYI DE OLIVEIRA	09/06/1997	25,0	20,0	15,0	60,0	37
270430	TAYNA LORENA BEDIN VITORINO	11/09/1998	25,0	20,0	15,0	60,0	38
271799	ANTONIO OLIVEIRA MARTINS	11/07/1972	25,0	10,0	25,0	60,0	39
270790	MARIANA KORNEICZUK	17/01/1994	25,0	10,0	25,0	60,0	40
273072	SAMUEL BARBOSA DE LIMA	27/04/1984	20,0	25,0	15,0	60,0	41
272248	FÁTIMA APARECIDA GIOVANNETT	23/08/1976	20,0	20,0	20,0	60,0	42
272869	RÔMULO GODOI COSTA	26/12/1988	20,0	20,0	20,0	60,0	43
271667	GUSTAVO HENRIQUE VERGILIO	19/07/1992	20,0	20,0	20,0	60,0	44
270487	ROSEMARY NUNES	04/11/1978	20,0	15,0	25,0	60,0	45
271016	GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR	18/07/1995	20,0	15,0	25,0	60,0	46
272443	RICARDO FERREIRA PINTO	26/07/1989	10,0	25,0	25,0	60,0	47
272186	MARIA LEITE MEDEIROS	14/08/1973	30,0	15,0	10,0	55,0	48
273053	RENATA EMANUELA ALZINARI	28/01/1981	25,0	15,0	15,0	55,0	49
270246	MARA EVILENE SANTOS MORAES	01/02/1989	25,0	15,0	15,0	55,0	50
272668	HUGO CABRAL MURRO	17/12/1993	25,0	15,0	15,0	55,0	51
272920	LIZANDRO LUCAS DO PRADO LOURENÇO	17/11/1993	25,0	5,0	25,0	55,0	52
272160	DANUZA APARECIDA FEITOSA	16/01/1987	20,0	20,0	15,0	55,0	53
272649	THAISA SILVA ARROJO ANTUNES	27/10/1997	20,0	20,0	15,0	55,0	54
272072	GILMAR APARECIDO ALVES DA CRUZ	27/04/1975	20,0	15,0	20,0	55,0	55
271814	DERCILENE THAMIRES NASCIMENTO	24/04/1993	20,0	15,0	20,0	55,0	56
270506	PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO	05/12/1995	20,0	10,0	25,0	55,0	57
270697	SANILLE LAISSA DE LIMA	26/08/1998	20,0	10,0	25,0	55,0	58
272084	SANDRA SEVERIANO MOREIRA	01/06/1983	15,0	25,0	15,0	55,0	59
270422	AÉCIO FLAVIO DOS SANTOS	26/08/1988	15,0	20,0	20,0	55,0	60
270339	NATAN CABRAL MURRO	14/06/1991	15,0	20,0	20,0	55,0	61
273208	NATALIA REZENDE E SILVA	15/07/1992	15,0	20,0	20,0	55,0	62
273065	JOÃO VITOR SOARES MUNIZ	18/10/1998	15,0	20,0	20,0	55,0	63
272482	ROGÉRIO DA CUNHA GONÇALVES	21/06/1978	15,0	15,0	25,0	55,0	64
273366	RAFFAEL GARCIA DA SILVA	28/03/1989	15,0	15,0	25,0	55,0	65
272597	TIAGO LUIZ DE FREITAS	16/07/1989	15,0	15,0	25,0	55,0	66
273284	FLAVIO ROGERIO GUERREIRO	10/09/1976	10,0	20,0	25,0	55,0	67
273063	LUANA ESTHER BATISTA ALVES	04/11/1997	30,0	0,0	20,0	50,0	68
271946	THALITA LONGO DE LIMA	11/03/1985	25,0	15,0	10,0	50,0	69
271692	RAFAELA EMILIA DA SILVA TOMADON	03/06/1992	25,0	10,0	15,0	50,0	70
270575	ELISMARA DOMINGOS GOMES	13/06/1994	25,0	5,0	20,0	50,0	71
273230	LARYSSA CLAUDIA MARIANO	17/02/1985	20,0	15,0	15,0	50,0	72
270845	DENER AUGUSTO SANTOS RODRIGUES	11/09/1991	20,0	15,0	15,0	50,0	73
270268	FERNANDA LÚCIA DE OLIVEIRA	08/03/1992	20,0	15,0	15,0	50,0	74
272963	ELIZA TORRES DOS SANTOS	14/12/1994	20,0	15,0	15,0	50,0	75
270248	LETÍCIA DE OLIVEIRA	29/07/1995	20,0	15,0	15,0	50,0	76
270227	VERONILDE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	10/02/1993	20,0	10,0	20,0	50,0	77
271003	ELIANE CRISTIANE DE OLIVEIRA NEVES DA SILVA	09/02/1982	20,0	5,0	25,0	50,0	78
273361	LEONARDO DA SILVA CARVALHO	20/06/1998	15,0	20,0	15,0	50,0	79
271079	VALÉRIA DIONIZIO BRAGA	02/09/1981	15,0	15,0	20,0	50,0	80
272395	SIVANA GUEDES LAURENTINO	05/10/1982	15,0	15,0	20,0	50,0	81
270404	PÂMELA SUELLEN SARTTI	19/05/1986	15,0	15,0	20,0	50,0	82
273228	JAQUELINE CRISTINA SEBASTIÃO	12/06/1989	15,0	15,0	20,0	50,0	83
272041	CILSO PINA JUNIOR	14/03/1992	15,0	15,0	20,0	50,0	84
272653	EVAIR FERNANDES DA SILVA	15/06/1994	15,0	15,0	20,0	50,0	85
271430	WELLYSON RENATO GUERREIRO DOS SANTOS	08/07/1991	15,0	10,0	25,0	50,0	86
271586	ANDERSON LUIZ MARSON	27/05/1981	10,0	20,0	20,0	50,0	87
272991	SUELLEN CRISTIANY NOVAES	10/03/1989	10,0	20,0	20,0	50,0	88
273086	JOSÉ AUGUSTO GALBERO DAS NEVES	03/10/1991	5,0	25,0	20,0	50,0	89
271091	FLÁVIO JONAS DA SILVA	17/10/1984	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
271248	LILIAN FAUSTINA DA SILVA	30/01/1985	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
271741	ALANA POLETO	30/07/1991	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
272591	HILTON IVAIL DA SILVA	19/01/1983	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado

270170	JACKSON CAPASSO	01/09/1971	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
273319	SIDNEY PETERLINI DE MELO	30/03/1983	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
270211	KAREN FERNANDA BENEVIDES	29/01/1988	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
271074	JONNATHAN YOSHIHIRO OKA	06/04/1992	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
273240	LETICIA GONÇALVES DA SILVA	08/01/1998	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
272484	ROSIMEIRE BRITO DE SOUZA MELO	17/12/1970	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
272982	JOICE MARIA BARNABÉ	10/05/1996	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
271025	JOÃO VITOR OLIVEIRA BORGES	10/02/1998	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
270309	JAQUELINE MANCHINI CORREIA DA SILVA	29/11/1998	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
272689	CARLOS DHYEGO SILVA	21/12/1993	10,0	15,0	20,0	45,0	Não aprovado
270367	KELLY CRISTINA EGIDIO	27/12/1995	10,0	15,0	20,0	45,0	Não aprovado
272523	POLIANA MARIA TALASKA	16/09/1996	5,0	20,0	20,0	45,0	Não aprovado
272122	RAFAEL BARBOZA CARDOSO	31/08/1985	0,0	25,0	20,0	45,0	Não aprovado
271214	HELOISA VERDERI DA SILVA	07/07/1998	25,0	10,0	5,0	40,0	Não aprovado
272521	GABRIEL PEREIRA CAMARGOS	10/05/1995	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
271096	MICHELE DA SILVA SANTOS	30/04/1998	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
270441	CASSIA REGINA BRAGA	21/12/1984	15,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
270266	MICHELE CRISTINA AMARAL	19/11/1987	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
270513	JOÃO VITOR GOMES ARAUJO	15/09/1997	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
273148	FRANCISCO CESAR DE MELO	08/07/1970	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
271142	KARINA SUELLEN SANTOS RIBEIRO	15/05/1990	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
272830	ELIANA FRANCISCA LEAL	17/06/1996	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
272405	LEANDRO JUNIOR DOS SANTOS	18/01/1992	10,0	20,0	10,0	40,0	Não aprovado
273018	IVANILCE JOSE DA SILVA	03/11/1971	10,0	15,0	15,0	40,0	Não aprovado
271235	FABIANA CORDEIRO DOS SANTOS	26/12/1988	10,0	15,0	15,0	40,0	Não aprovado
273172	SUZANA DE SOUZA DA COSTA	11/02/1995	10,0	15,0	15,0	40,0	Não aprovado
270529	MARCVELLEN CORREIA BARBOSA	24/07/1999	10,0	15,0	15,0	40,0	Não aprovado
272114	THIAGO RODRIGUES ALVES	07/03/1989	10,0	10,0	20,0	40,0	Não aprovado
272171	KHAIO ARMANDO CHUKR	08/04/1986	5,0	15,0	20,0	40,0	Não aprovado
270301	ALANA REZENDE GODOI	10/02/1994	5,0	10,0	25,0	40,0	Não aprovado
272194	IRENE DE FATIMA BOSI GIMENES	25/05/1973	20,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
273248	LETÍCIA ALBUQUERQUE GUASTALA	14/05/1989	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
270225	IZAMARA DE OLIVEIRA SILVA	03/11/1998	10,0	10,0	15,0	35,0	Não aprovado
270449	CLEIDE MARIA ZANON	08/04/1962	5,0	15,0	15,0	35,0	Não aprovado
272836	DÉBORA FRANCINI SPERANDIO	31/12/1992	5,0	10,0	20,0	35,0	Não aprovado
273397	ARILSON ALVES DE ABREU	22/12/1973	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
273344	LUANA APARECIDA DE MELO	06/10/1996	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
270151	MARIA ANELIZE CARVALHO	09/01/1984	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
272717	ELAINE CRISTINA MORAES BARBOSA	30/05/1994	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
272758	AKILES WILLIAN MUNIZ	30/04/1988	5,0	10,0	15,0	30,0	Não aprovado
273429	GRACIONI FERREIRA RAMOS	24/08/1981	5,0	0,0	25,0	30,0	Não aprovado
272044	ADEMILSO DE OLIVEIRA CAMPOS	06/06/1978	5,0	10,0	10,0	25,0	Não aprovado
272788	APARECIDA M ENOKIDA	05/03/1953	---	---	---	N/C	Desclassificado
272552	ROSEMARY MARIA DA SILVA	07/10/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado
273054	JESSICA BERTONCIN DE LIMA	24/02/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
272296	MARINES GONÇALVES DOS SANTOS	13/03/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
272387	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	11/04/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
270729	VANESSA VERONEZ DELLAI	14/12/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
270531	JUCELINO REZENDE	02/04/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
271218	RUI BARBOSA FERRAZ TORRES DE CARVALHO	12/09/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
272955	JACQUELINE GABRIELLA DE LIMA	13/04/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
273125	THAYLA FRANCIELLE SPERANDIO	30/11/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
273456	RUAN BRUNO XAVIER DE OLIVEIRA	05/08/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
270726	ALLINE GABASSI ROLDÃO	09/02/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
273276	RENATA FERNANDA SOARES PASSONE	20/07/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
272127	LUCAS SANTOS RODRIGUES	18/05/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
273090	RAYLA ROMILDA DE OLIVEIRA REGGIANI	16/11/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
271553	GABRIELLY TAYNARA DE OLIVEIRA	09/01/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado
272584	DANIELI FERREIRA PARUSSOLO	29/01/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL I - 20H

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	L.P	C.G	C.E	NOTA OBJETIVA	PROVA	RESULTADO
271657	SIMONE FIORINI VENTURA	21/08/1979		16,0	4,0	36,0	56,0		1
270166	MAURO FARIAS BOMBIERI	21/02/1983		12,0	4,0	36,0	52,0		2
271386	RAFAELA CLEBIS SANTOS DE ANDRADE	29/01/1992		12,0	4,0	36,0	52,0		3
271197	SUELLEN MAYARA SOUZA SÁVIO	20/10/1987		12,0	4,0	24,0	40,0		Não aprovado
270548	NATÁLIA BAZONI DOS SANTOS	10/10/1986		8,0	4,0	24,0	36,0		Não aprovado
272225	RENATA CRISTINA BONFIM DA SILVA	04/06/1988		16,0	4,0	12,0	32,0		Não aprovado

ASSISTENTE SOCIAL II - 30H

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	L.P	C.G	C.E	NOTA OBJETIVA	PROVA	RESULTADO
271431	DAIANNY CANTUARIA AGUIAR	01/12/1982		24,0	4,0	54,0	82,0		1
272255	IVANICE DA SILVA PACHECO	28/12/1964		20,0	8,0	54,0	82,0		2
271921	DEBORA BRASILINO DOS SANTOS	10/08/1994		16,0	4,0	54,0	74,0		3
273117	THAYNARA CIBELLI BERTONE DA SILVA	10/08/1994		20,0	12,0	36,0	68,0		4
272373	MARIA ROSA PEREIRA FREIRES	12/02/1983		12,0	12,0	42,0	66,0		5
271899	INDIANA MARIA D CARVALHO	09/01/1989		8,0	8,0	48,0	64,0		6
272113	MARIA PAULA PEREIRA SALLES	07/10/1996		20,0	8,0	36,0	64,0		7
270223	MARIA ELZA SOARES MUNIZ	03/06/1969		16,0	4,0	42,0	62,0		8
273439	MARJORIE AIRES RESGIS	08/07/1989		16,0	4,0	42,0	62,0		9
271374	ELAINE SOARES DO NASCIMENTO	14/03/1983		12,0	8,0	42,0	62,0		10
272085	LIDIANE PEREIRA LIMA	14/05/1995		20,0	4,0	36,0	60,0		11
271067	PRISCILA ALVES PEREIRA	12/07/1983		24,0	12,0	24,0	60,0		12

270315	JOELMA CHELINHO GALVÃO	25/11/1988	8,0	8,0	42,0	58,0	13
270664	IVANE BRAGA DA ROCHA BEXIGA	04/02/1971	20,0	8,0	30,0	58,0	14
271385	ADRIANA APARECIDA LOURENÇO	18/09/1976	12,0	8,0	36,0	56,0	15
270576	WILSON SEIJI TAKAGI	24/12/1983	12,0	8,0	36,0	56,0	16
271808	ELISANGELA BATISTA MOURA	08/10/1979	4,0	8,0	42,0	54,0	17
270410	ROBERTA BARBOSA DOS SANTOS	16/07/1973	16,0	8,0	30,0	54,0	18
273352	GABRIELY DOS SANTOS TURATO	12/05/1993	16,0	8,0	30,0	54,0	19
271944	FLAVIA SCALONI VENDRAMINI	12/09/1995	16,0	8,0	30,0	54,0	20
272640	ALEKSANDRA LIMA DOS SANTOS	03/03/1986	12,0	12,0	30,0	54,0	21
273136	MARINA HERNANDES ALVES	08/01/1992	12,0	12,0	30,0	54,0	22
270786	CAROLINE SILVA DOS SANTOS	07/08/1994	16,0	0,0	36,0	52,0	23
272166	POLIANA PADILHA GATTO	08/11/1994	12,0	4,0	36,0	52,0	24
272111	DIOVANIA GARCIA	31/01/1995	16,0	12,0	24,0	52,0	25
273358	ANA PAULA FREITAS SZLACHTA	27/10/1995	16,0	12,0	24,0	52,0	26
272032	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12/12/1983	12,0	8,0	30,0	50,0	27
273098	ADRIELE GENTIL DE OLIVEIRA	26/09/1990	12,0	8,0	30,0	50,0	28
272410	ANDREIA BASSETO	10/07/1982	4,0	8,0	36,0	48,0	Não aprovado
270524	JANAYNNA SILVA DE OLIVEIRA	27/11/1986	16,0	4,0	24,0	44,0	Não aprovado
271415	ROSELI MESSIAS DA SILVA	06/12/1973	12,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado
272857	SINTIA CRISTINA TAVARES PEIXOTO BELÃO	12/04/1979	8,0	4,0	30,0	42,0	Não aprovado
270557	GABRIELE CRISTINA REZENDE SILVA POLETO	14/05/1991	8,0	4,0	30,0	42,0	Não aprovado
273255	ROSANGELA APARE DE SOUZA COSTA ANDREAN	05/04/1975	20,0	4,0	18,0	42,0	Não aprovado
271512	ANA PAULA DOS SANTOS	28/08/1990	16,0	8,0	18,0	42,0	Não aprovado
272372	DALILA PAULA ALVES DOS SANTOS	18/06/1993	12,0	12,0	18,0	42,0	Não aprovado
270767	LEONARDO CARVALHO DE SOUZA	08/12/1994	12,0	12,0	18,0	42,0	Não aprovado
271327	ROSELI MENDES PEREIRA SILVA	07/08/1981	12,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
270502	TATIANE BRASILINO SANTOS	28/01/1995	8,0	8,0	24,0	40,0	Não aprovado
271227	ANA LUCIA DOS SANTOS	26/01/1978	16,0	4,0	18,0	38,0	Não aprovado
272292	DALILA APARECIDA DA SILVA	27/03/1987	16,0	8,0	12,0	36,0	Não aprovado
271627	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	08/01/1971	12,0	4,0	18,0	34,0	Não aprovado
271766	SILMARA DE OLIVEIRA GODOI	30/04/1979	12,0	4,0	18,0	34,0	Não aprovado
271747	LEIA FERNANDES DE SOUZA	20/06/1987	12,0	4,0	18,0	34,0	Não aprovado
272092	MARIA NAZARÉ DOS SANTOS QUEIROZ	02/12/1979	8,0	8,0	18,0	34,0	Não aprovado
271213	ADRIANA DOS REIS GONÇALVES	21/03/1988	8,0	8,0	18,0	34,0	Não aprovado
272075	DEISE CRISTINA DE BRITO SILVA	05/09/1981	12,0	0,0	18,0	30,0	Não aprovado
273139	GLEICE CRISTINA DOS PRAZERES SILVA	12/03/1975	4,0	8,0	18,0	30,0	Não aprovado
270245	LIVIA PAULA MEDEIROS	30/12/1992	0,0	8,0	12,0	20,0	Não aprovado
272035	SEILA RAQUEL DE ALNEIDA	27/07/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
271565	SUZANA HUNGARO	28/07/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
270219	SIMONE FIORINI VENTURA	21/08/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
271887	ALINE CRISTINA SANTOS	28/12/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
272526	NATALIA PATRICIA RAFAEL	14/04/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
272406	DANIELA DA SILVA DE AZEVEDO	05/12/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR OPERACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	L.P	MAT	C.G	NOTA OBJETIVA	PROVA	RESULTADO
270243	MARCELO GALVÃO	11/08/1994		40,0	25,0	25,0	90,0		1
271051	MIGUEL ALTAIR GALVÃO	11/11/1964		45,0	15,0	20,0	80,0		2
271631	ROZILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/01/1990		35,0	20,0	25,0	80,0		3
271613	DIAGO ANDREI DA SILVA	29/11/1992		40,0	20,0	15,0	75,0		4
271990	GLEICI DE OLIVEIRA VALENTIN	11/05/1988		40,0	15,0	20,0	75,0		5
272233	JOZESLAINE BARBOSA DA SILVA	03/04/1992		40,0	10,0	25,0	75,0		6
270852	DYEGO APARECIDO LIBERATO	01/04/1986		35,0	15,0	25,0	75,0		7
271929	ADRINA DE FATIMA SANTOS	08/09/1980		40,0	10,0	20,0	70,0		8
270704	DANIELE GOMES DE CASTRO FRANCISCHETTI	12/03/1982		40,0	10,0	20,0	70,0		9
270373	DIEINNY MAEYV BARBOSA MARTINS	03/05/1993		40,0	10,0	20,0	70,0		10
272625	GABRIEL APARECIDO DE SA SANTANA	20/01/1998		40,0	10,0	20,0	70,0		11
272921	JESSICA ELOISE DOS SANTOS DA SILVA	25/10/1998		40,0	10,0	20,0	70,0		12
273441	ROBERTO GIOVANNETTI	10/06/1957		35,0	20,0	15,0	70,0		13
271759	DIÉSSICA ALINE DE CASTRO FERNANDES	16/12/1989		35,0	20,0	15,0	70,0		14
271748	JOICIELLE BONFIM DA SILVA	12/01/1983		35,0	15,0	20,0	70,0		15
272700	PAMELA MAIRA LOPES GUIMARAES	17/03/1987		35,0	15,0	20,0	70,0		16
273066	SUELI APARECIDA FERREIRA LOURENÇO	12/09/1971		30,0	25,0	15,0	70,0		17
272637	ALINE KESLEN FROHLICH DA SILVA	06/06/1991		40,0	15,0	10,0	65,0		18
271993	LIGIA DOMINGOS BONFIM	03/03/1985		40,0	5,0	20,0	65,0		19
272942	MARIA DE FATIMA SOUZA RAIA	21/03/1969		35,0	15,0	15,0	65,0		20
273081	JACIMEIRE MARIA LEMES	15/11/1966		35,0	5,0	25,0	65,0		21
270596	TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	03/11/1983		35,0	5,0	25,0	65,0		22
273287	ELISEU FELISMINO DE OLIVEIRA	13/12/1982		25,0	20,0	20,0	65,0		23
272600	SILVIO RODRIGO DE SOUZA	22/09/1979		40,0	5,0	15,0	60,0		24
271608	CLAUDIA ELAINE PORREGA	24/08/1970		35,0	10,0	15,0	60,0		25
272152	NILDA APARECIDA FELIX	31/08/1967		30,0	15,0	15,0	60,0		26
272953	MARLI FRANCISCO GONÇALVES	01/06/1974		30,0	15,0	15,0	60,0		27
271914	DENISE ALEXANDRA DE CASTRO FERNANDES	27/10/1986		30,0	15,0	15,0	60,0		28
272170	CLAUDILENE APARECIDA BONFIM	23/08/1994		30,0	10,0	20,0	60,0		29
271987	JAYNE FERREIRA DOS SANTOS	30/03/1992		40,0	5,0	10,0	55,0		30
272762	ILZA ALVES DOS SANTOS	17/10/1986		35,0	15,0	5,0	55,0		31
272441	JAZIANI GIMENES AVILA	28/11/1980		35,0	10,0	10,0	55,0		32
270804	ESTER SOUZA SANTOS	04/09/1995		35,0	10,0	10,0	55,0		33
271582	CINTIA GIMENES MARSON	07/01/1983		35,0	0,0	20,0	55,0		34
273225	MAYARA LINHARES	14/03/1992		30,0	15,0	10,0	55,0		35
271886	ALEXANDRE TAFIO NUNES	29/11/1985		30,0	10,0	15,0	55,0		36
272468	FABIANA DA SILVA PEDROSO	04/03/1996		30,0	10,0	15,0	55,0		37
272143	LUCIMAR DA SILVA	06/07/1976		30,0	5,0	20,0	55,0		38
272459	ERICA JOANA DE OLIVEIRA	09/01/1981		30,0	5,0	20,0	55,0		39
271844	SUZANA ROSA DE ANDRADE	16/10/1985		25,0	10,0	20,0	55,0		40

272279	DHAIANE CAMPOS BUENO	20/03/1989	25,0	10,0	20,0	55,0	41
271619	ELIZABETH GIOVANINETTI	07/12/1954	25,0	15,0	10,0	50,0	42
273209	LUANA CRISTINA ROSENDO DE LIMA	30/08/1984	40,0	5,0	5,0	50,0	43
272392	JOSEANE ARAGÃO GUIMARÃES	23/03/1979	35,0	10,0	5,0	50,0	44
270236	WALLISON DE ASSIS DA SILVA	24/01/1990	35,0	0,0	15,0	50,0	45
270993	CARLOS MAXIMO DA HORA	04/10/1972	30,0	5,0	15,0	50,0	46
273192	GUSTAVO HENRIQUE TOFFANI	02/09/1992	30,0	5,0	15,0	50,0	47
271977	SILVANA PARIZ	30/09/1973	25,0	10,0	15,0	50,0	48
270735	REJANE DOS SANTOS	12/02/1976	25,0	5,0	20,0	50,0	49
272226	LINDAYANE RIBEIRO DOS SANTOS	08/10/1984	25,0	5,0	20,0	50,0	50
270286	MIRIAM ANSELMO	13/07/1986	25,0	5,0	20,0	50,0	51
270874	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	10/11/1982	20,0	10,0	20,0	50,0	52
272971	LAYS CAROLINE DA SILVA	04/08/1993	20,0	5,0	25,0	50,0	53
271923	IVANIR APARECIDA MARTINS SEGA	15/08/1966	35,0	5,0	5,0	45,0	Não aprovado
273380	VALDEMIRA FERREIRA	12/09/1969	35,0	5,0	5,0	45,0	Não aprovado
271701	THAINA DOS SANTOS RODRIGUES	30/11/1997	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
272216	ENEIDE PANSANE	12/12/1976	30,0	0,0	15,0	45,0	Não aprovado
271319	OZANA ROSA DE ANDRADE	27/01/1983	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
270514	SUELI GOMES DE ARAUJO	17/07/1967	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
272157	EDUMAR DOMINGOS GOMES	14/04/1997	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
272403	MIRELLA REIMÃO DA SILVA	08/07/1999	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
270792	EUNICE EUFRAUZINO DA SILVA GALVÃO	28/12/1967	20,0	20,0	5,0	45,0	Não aprovado
271498	ANA PAULA PINHEIRO	09/08/1980	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
270532	EDNALVA DA COSTA	12/07/1979	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
273307	THAMIRES FRANCISCHETTI	14/02/1995	35,0	0,0	5,0	40,0	Não aprovado
270249	IVAN DOS SANTOS	24/05/1983	30,0	5,0	5,0	40,0	Não aprovado
273049	LUAN FERNANDES SANTANA	25/12/1995	30,0	5,0	5,0	40,0	Não aprovado
272479	ALEXANDRE CORREIA DA SILVA	30/03/1992	30,0	0,0	10,0	40,0	Não aprovado
272707	DEBORA COSTA DOS SANTOS	24/02/1985	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
273153	DANIELI SANTOS PIRES	03/09/1991	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
273191	CAROLINE MERQUES SANTOS SILVA	03/05/1999	25,0	0,0	15,0	40,0	Não aprovado
270606	ELIANE FARAMILIO	08/02/1984	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
271375	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	15/06/1985	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
272244	DEVANIR APARECIDO BARROS	07/08/1992	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
273217	LUANA SOUZA SANTOS	12/08/1996	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
272203	CARLOS GIOVANINETI	10/07/1977	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
272267	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	06/03/1983	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
270734	GESSICA NAYARA DA SILVA LIMA	23/10/1992	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
271874	SHEILA APARECIDA SCHEIFELE	26/07/1995	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
271552	LUANA GRACIELI MORAIS LEOPOLDINO	06/08/1992	20,0	0,0	20,0	40,0	Não aprovado
273193	CLAUDENICE SILVA GOMES	22/07/1978	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
270570	REGIANE APARECI COLUCI DO NASCIMENTO	17/10/1974	25,0	0,0	10,0	35,0	Não aprovado
271949	DARCY NASCIMENTO	12/04/1970	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
273199	FRANCIELE VIEIRA DIAS	21/04/1995	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
270720	MARIA CRISTINA SANTOS FERREIRA OLIVEIRA	17/07/1981	20,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
273010	TAYNARA GOMES BARNABÉ	14/08/1999	20,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
270843	LAERCIO DA SILVA	15/07/1967	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
270981	MARIA APARECIDA PEGO DA CUNHA MARTINS	03/12/1968	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
273091	ALEX SOUZA SANTOS	14/04/1986	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
272766	MARIA LUZIA DOS SANTOS	18/05/1973	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
271612	ANDREIA DE AQUINO SANTOS	10/12/1983	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
272876	JÉSSICA ALINE LEITE	09/06/1991	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
270956	AMANDA TANGUY DA MATA	05/09/1995	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
271117	SAMIA RODRIGUES DA SILVA	14/07/1990	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
271695	DILMA ALVES DOS SANTOS	04/08/1985	20,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
270821	FABIANO SOUZA SANTOS	03/06/1988	20,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
270992	CAROLINA BARBOSA DE SOUZA	26/06/1990	20,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
270639	IZENI APARECIDA DA SILVA GOTERDO	12/11/1979	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
272350	MARCIA REGINA LARANJEIRA	27/07/1980	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
272302	VANEESA PELAIS	15/05/1989	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
270765	MARIA EDUARDA SANTOS OLIVEIRA	30/04/1999	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
271533	SONIA APARECIDA BIGUETI PRADO	11/05/1962	15,0	0,0	15,0	30,0	Não aprovado
271222	RONALDO ALVES DE ALMEIDA	06/08/1969	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
270827	FRANCISCA LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	01/11/1979	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
271228	CRISTINA SANTOS FERREIRA	21/06/1975	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
271698	NILZA ALVES DOS SANTOS	01/05/1993	25,0	0,0	0,0	25,0	Não aprovado
271984	JOÃO PAULO MIRANDA RODRIGUERO	06/05/1962	20,0	0,0	5,0	25,0	Não aprovado
271084	VANDERLEIA GOMES DE SOUZA	13/03/1982	20,0	0,0	5,0	25,0	Não aprovado
271952	MARCOS LINO DE OLIVEIRA	08/10/1977	15,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
271750	SOLANGE SCHEIFELE SILVA	02/06/1985	15,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
272551	VANDERLEIA QUINTILIANO BARBOSA	23/11/1990	15,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
271122	MAICON LEITE DA SILVA	09/02/1989	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
273249	CELIA GONÇALVES DA SILVA	09/08/1975	10,0	10,0	5,0	25,0	Não aprovado
273035	ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	20/10/1980	10,0	10,0	5,0	25,0	Não aprovado
272642	EDEMILSON DOS SANTOS	10/12/1971	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
270536	CLEMILDA APARECIDA BARROS	20/04/1990	10,0	0,0	15,0	25,0	Não aprovado
272162	ROGERIO LUCIANO DOS SANTOS	08/11/1972	20,0	0,0	0,0	20,0	Não aprovado
271935	GELIANE TAVARES DA MOTA	15/03/1981	20,0	0,0	0,0	20,0	Não aprovado
272201	MARIA CRISTINA DE ARAUJO DA CRUZ	26/07/1988	15,0	0,0	5,0	20,0	Não aprovado
272180	JOSE AUGUSTO GOMES	28/12/1973	5,0	5,0	10,0	20,0	Não aprovado
272192	JACOB CANDIDO FERREIRA	05/08/1974	5,0	5,0	10,0	20,0	Não aprovado
272320	EDVALDO CUSTODIO TEIXEIRA	09/04/1991	5,0	5,0	10,0	20,0	Não aprovado
270715	EDNA CRISTINA DE SOUZA SILVA	02/09/1974	10,0	5,0	0,0	15,0	Não aprovado
272354	MARIANA CRISTINA PAULINA ALVES	27/03/1998	10,0	0,0	5,0	15,0	Não aprovado
270809	CELSON DOS SANTOS SILVA	22/01/1978	5,0	0,0	0,0	5,0	Não aprovado
270276	MARISA MARQUES RIBEIRO	02/07/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
273034	CLEUZA PASSOS DO CARMO	02/02/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
273253	MARLENE DE SOUZA LIMA	15/03/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
272469	KELLY REGINA DE SOUZA	25/05/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado

272224	JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	06/08/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
271755	DIONY DEVENY DOS SANTOS	20/08/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
273002	CICERO BERNARDINO JOVENCIO	30/10/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
270425	DIONATA HENRIQUE RIBEIRO	11/09/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	L.P	MAT	C.E	NOTA OBJETIVA	PROVA	RESULTADO
273004	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	24/12/1976		24,0	8,0	48,0	80,0		1
273235	DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA	27/07/1990		20,0	4,0	54,0	78,0		2
270292	ARAN APARECIDO FRUTUOSO NALLIS	26/02/1983		16,0	12,0	42,0	70,0		3
270326	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	15/06/1972		16,0	8,0	36,0	60,0		4
270201	JOÃO CLAUDIO TEIXEIRA DE JESUS	14/01/1986		16,0	8,0	36,0	60,0		5
271355	EDSON PEREIRA DA SILVA	03/06/1969		8,0	8,0	42,0	58,0		6
271880	JULIANE ALMEIDA DA ROCHA	01/02/1992		12,0	0,0	42,0	54,0		7
271160	MARIANA SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS	08/09/1986		20,0	4,0	30,0	54,0		8
270492	ADEMIR SOUZA	25/04/1959		8,0	8,0	36,0	52,0		9
270897	KAMILA SHAENNE CASTILHO DE FARIA MAEDA	27/10/1988		20,0	8,0	24,0	52,0		10
272126	JULIO CESAR DE SOUZA	09/01/1982		12,0	4,0	30,0	46,0		Não aprovado
272941	KELVYN DE MELO PEREIRA	28/07/1991		12,0	4,0	30,0	46,0		Não aprovado
272250	DAIANE FERNANDA PINA	14/03/1992		20,0	8,0	18,0	46,0		Não aprovado
271606	DAIANI DE MOURA BEZERRA	12/11/1984		8,0	0,0	36,0	44,0		Não aprovado
270733	CEZAR PEREIRA DOS SANTOS	18/03/1975		12,0	8,0	24,0	44,0		Não aprovado
272310	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	29/05/1988		12,0	8,0	24,0	44,0		Não aprovado
270595	MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO	07/07/1990		12,0	8,0	24,0	44,0		Não aprovado
272709	EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA	24/12/1997		16,0	8,0	18,0	42,0		Não aprovado
270383	LUCAS ALVES RAMOS	18/05/1994		12,0	12,0	18,0	42,0		Não aprovado
270424	THIAGO FELIPE CHIARALO	03/12/1990		12,0	4,0	24,0	40,0		Não aprovado
270815	CLEBER MONFRE DOS SANTOS	13/04/1982		20,0	8,0	12,0	40,0		Não aprovado
270485	VALDEIR DOS SANTOS	05/03/1978		16,0	4,0	18,0	38,0		Não aprovado
272854	KARINA FERNANDES DE PAULA	13/05/1996		16,0	4,0	18,0	38,0		Não aprovado
271536	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	18/04/1995		8,0	4,0	24,0	36,0		Não aprovado
270476	KARINE DANIELLE NUNES	24/12/1988		16,0	8,0	12,0	36,0		Não aprovado
272500	FABIANA PESSUTTI CARDOSO	30/07/1985		12,0	4,0	18,0	34,0		Não aprovado
270437	MATEUS AZINARI	05/02/1994		12,0	4,0	18,0	34,0		Não aprovado
273040	RODRIGO ROGER RAMOS	30/05/1993		8,0	8,0	18,0	34,0		Não aprovado
271210	TIAGO SGRIGNOLI PAROLLI	17/01/1993		4,0	4,0	24,0	32,0		Não aprovado
270288	CLEITON PALMEIRA DA COSTA	25/04/1986		12,0	8,0	12,0	32,0		Não aprovado
271712	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	27/03/1995		8,0	4,0	18,0	30,0		Não aprovado
270546	CAMILA CAVALHEIRO DOS SANTOS RIBEIRO	04/09/1988		4,0	0,0	24,0	28,0		Não aprovado
270577	ELISMARA DOMINGOS GOMES	13/06/1994		12,0	4,0	12,0	28,0		Não aprovado
271978	MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA	08/12/1982		12,0	8,0	6,0	26,0		Não aprovado
270882	JONAS GOMES DOS SANTOS JUNIOR	19/01/1983		0,0	4,0	18,0	22,0		Não aprovado
270766	DIANA SOARES PEREIRA	19/12/1993		12,0	4,0	0,0	16,0		Não aprovado
273378	ANDERSON RICARDO FLORA	25/10/1979		4,0	4,0	6,0	14,0		Não aprovado
270329	LUCIENE BERNARDO SANTOS	08/07/1982		---	---	---	N/C		Desclassificado
272508	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	01/09/1989		---	---	---	N/C		Desclassificado
272009	ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	19/08/1991		---	---	---	N/C		Desclassificado
270241	ANDREARA NOLI	02/09/1992		---	---	---	N/C		Desclassificado
273387	ADRIELI MACIEL DA ROCHA	27/03/1994		---	---	---	N/C		Desclassificado

EDUCADOR INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	L.P	C.G	C.E	NOTA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
271931	ELAINE CRISTINA ALVES MANGANARO	15/03/1984		24,0	12,0	48,0	84,0	7,0	91,0	1
272992	DIANDRA PERAZZA	07/08/1990		20,0	12,0	48,0	80,0	3,5	83,5	2
270759	ADRIANA MARIA FERREIRA MARTINS	08/06/1980		20,0	8,0	48,0	76,0	7,0	83,0	3
272379	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	15/09/1989		16,0	12,0	48,0	76,0	7,0	83,0	4
271964	MAYSA BATISTA DE OLIVEIRA NUNES	01/08/1985		20,0	12,0	42,0	74,0	7,0	81,0	5
271728	VERA LUCIA FELIX	10/09/1980		16,0	8,0	54,0	78,0	-0-	78,0	6
272647	ALINE DA SILVA FABRIN	05/12/1995		16,0	8,0	54,0	78,0	-0-	78,0	7
271744	ANA CLAUDIA CORDEIRO	23/12/1986		12,0	12,0	54,0	78,0	-0-	78,0	8
271396	RAIANE RISSATI ZAINE	26/09/1995		12,0	12,0	54,0	78,0	-0-	78,0	9
272815	MARISTELA MARINHO DE MOURA	02/03/1998		24,0	12,0	42,0	78,0	-0-	78,0	10
271162	LAURA RISSATTI DE SOUZA MENDONÇA	24/08/1991		20,0	8,0	42,0	70,0	7,0	77,0	11
271726	LUCELIA SALVIANO DE OLIVEIRA	29/06/1979		16,0	12,0	48,0	76,0	-0-	76,0	12
272211	GRACIELI CONSTANTINO	30/01/1986		16,0	8,0	48,0	72,0	3,5	75,5	13
271113	ROBERTA BIGUETTI	05/04/1986		12,0	8,0	48,0	68,0	7,0	75,0	14
270220	LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA	17/01/1983		12,0	8,0	54,0	74,0	-0-	74,0	15
272680	LUCINEIA DOS SANTOS	07/12/1981		20,0	12,0	42,0	74,0	-0-	74,0	16
270407	JANETE RODRIGUE DE SOUZA MERISSI	08/04/1975		16,0	12,0	42,0	70,0	3,5	73,5	17
272285	ALANA MIQUELINE DA COSTA	23/08/1988		20,0	4,0	42,0	66,0	7,0	73,0	18
270749	ALICE DE ALMEIDA SILVA	22/05/1995		16,0	8,0	48,0	72,0	-0-	72,0	19
270271	GILMARA APARECIDA LOURENÇO	10/10/1994		12,0	8,0	48,0	68,0	3,5	71,5	20
270163	GISLEINE CARLA FABRINI	18/10/1977		8,0	12,0	48,0	68,0	3,5	71,5	21
271195	CELIA MAUSSON	08/09/1974		20,0	8,0	42,0	70,0	0,0	70,0	22
270290	SILVIA MARA DOS SANTOS LIMA	02/09/1969		20,0	8,0	42,0	70,0	-0-	70,0	23
270659	DANIELA APARECIDA DA SILVA	11/06/1986		20,0	8,0	42,0	70,0	-0-	70,0	24
273443	KELVIA VIGILATO GOUVEIA FERREIRA	22/12/1993		20,0	8,0	42,0	70,0	-0-	70,0	25
271238	SUELI JOSE ROCCO DE MORAES	26/12/1968		16,0	12,0	42,0	70,0	-0-	70,0	26
270307	SIRLEI GOMES CUSTÓDIO ROMERO	29/08/1971		16,0	12,0	42,0	70,0	-0-	70,0	27
270902	RENATA MILANI SILVA	07/03/1979		16,0	12,0	42,0	70,0	-0-	70,0	28
270916	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	28/11/1984		16,0	12,0	42,0	70,0	-0-	70,0	29
273356	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	06/07/1986		20,0	4,0	42,0	66,0	3,5	69,5	30
270284	NATALIA PANSANE	30/05/1988		16,0	8,0	42,0	66,0	3,5	69,5	31

272730	FABIANA SOUZA OLIVEIRA	24/07/1994	16,0	8,0	42,0	66,0	3,5	69,5	32
270853	MARIA APARECIDA SANTOS ROCHA	09/04/1969	12,0	12,0	42,0	66,0	3,5	69,5	33
273142	SARA LAIS DE LIMA BOQUI	08/08/1995	16,0	4,0	48,0	68,0	0,0	68,0	34
270298	ELLEN NUNES DOMINGOS NUNES DOMINGOS	24/03/1986	16,0	4,0	48,0	68,0	-0-	68,0	35
273024	TAMIRYS ZANINI	30/06/1990	16,0	4,0	48,0	68,0	-0-	68,0	36
271831	AMANDA PRISCILA DE SOUZA	08/12/1982	12,0	8,0	48,0	68,0	-0-	68,0	37
272734	FERNADA APARECIDA DOS SANTOS VALERIO	19/04/1996	12,0	8,0	48,0	68,0	-0-	68,0	38
273154	EDILAINE PEREIRA DA SILVA	18/02/1988	24,0	8,0	36,0	68,0	-0-	68,0	39
272935	CHARLENE FABRI VITORINO	03/11/1981	20,0	12,0	36,0	68,0	-0-	68,0	40
270567	LUCIMARA ALVES ROSA	22/11/1976	16,0	8,0	36,0	60,0	7,0	67,0	41
273028	ALINE FERREIRA OMODEI	17/10/1995	8,0	4,0	54,0	66,0	-0-	66,0	42
272562	KEILA FERREIRA SANTOS TORRES	04/09/1979	20,0	4,0	42,0	66,0	-0-	66,0	43
272047	DENISE MONTEIRO DE LIMA	07/07/1978	16,0	8,0	42,0	66,0	-0-	66,0	44
271807	TREICY CAMILA SANTANA GERALDO	30/06/1995	16,0	8,0	42,0	66,0	-0-	66,0	45
270581	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/11/1990	12,0	12,0	42,0	66,0	-0-	66,0	46
273460	LEIDIANE ALDA DA SILVA	06/11/1984	16,0	4,0	42,0	62,0	3,5	65,5	47
270761	FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	29/12/1985	8,0	12,0	42,0	62,0	3,5	65,5	48
271813	ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS	14/08/1974	20,0	12,0	30,0	62,0	3,5	65,5	49
270911	PATRICIA MARTINS TEIXEIRA	18/09/1990	20,0	8,0	36,0	64,0	0,0	64,0	50
272776	MARCIA APARECIDA BEDIN VITORINO	25/06/1975	20,0	8,0	36,0	64,0	-0-	64,0	51
271872	MARTA PRISCILA NUNES TUROZE MIGUEL	25/05/1979	20,0	8,0	36,0	64,0	-0-	64,0	52
272458	VEREDIANA NOGUEIRA ROCCO DE SOUZA	08/02/1992	20,0	8,0	36,0	64,0	-0-	64,0	53
270613	MARIA CRISTINA GALDIOLI	13/11/1977	16,0	12,0	36,0	64,0	-0-	64,0	54
271288	CAMILA CORDEIRO BOQUIO	07/12/1990	16,0	12,0	36,0	64,0	-0-	64,0	55
270607	ALESSANDRA ALVES DE LUCENA	19/07/1996	16,0	12,0	36,0	64,0	-0-	64,0	56
270405	MARCIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	01/02/1975	12,0	12,0	36,0	60,0	3,5	63,5	57
271043	ANA PAULA DOS SANTOS NATALICIO	15/07/1980	12,0	8,0	36,0	56,0	7,0	63,0	58
271640	MARIA CELIA PEREIRA XAVIER	10/09/1968	20,0	12,0	30,0	62,0	-0-	62,0	59
270842	ELIANE RODRIGUES RIBEIRO	19/09/1969	20,0	12,0	30,0	62,0	-0-	62,0	60
271562	DIANA LINHARES DA SILVA	17/12/1991	20,0	12,0	30,0	62,0	-0-	62,0	61
273474	LANDILEI MONTES TERNOVOE	09/02/1973	20,0	4,0	36,0	60,0	-0-	60,0	62
270328	WESLEI CHALEGHI DE MELO	23/10/1995	20,0	4,0	36,0	60,0	-0-	60,0	63
270796	VANESSA PAULA FRANCISCO	18/08/1996	16,0	8,0	36,0	60,0	-0-	60,0	64
270460	NELY RODRIGUES LAURIANO ROSSI	17/10/1975	12,0	12,0	36,0	60,0	-0-	60,0	65
272476	BRUNA SOARES REIS	04/08/1992	24,0	12,0	24,0	60,0	-0-	60,0	66
272153	LEONILDA CONCEICAO RAMOS	11/10/1981	16,0	0,0	42,0	58,0	-0-	58,0	67
272949	SILVANA PAULA DA SILVA ALBERTINI	05/01/1980	8,0	8,0	42,0	58,0	0,0	58,0	68
273407	CRISTIANE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	08/04/1975	8,0	8,0	42,0	58,0	-0-	58,0	69
272161	NATALIA GOULART MENDES	22/12/1992	8,0	8,0	42,0	58,0	-0-	58,0	70
271181	CÉLIA MARIA SALGUEIRO TUROZI	29/08/1968	20,0	8,0	30,0	58,0	0,0	58,0	71
272618	ANNA KAROLINE MARQUES DE SOUZA	18/01/1987	20,0	8,0	30,0	58,0	0,0	58,0	72
271443	AMANDA PAMELA DA SILVA	03/08/1996	20,0	8,0	30,0	58,0	-0-	58,0	73
271168	DANIELLE ANTONIO	29/11/1993	16,0	4,0	36,0	56,0	-0-	56,0	74
273247	VIVIAN NARA DE SOUZA	20/01/1995	16,0	4,0	36,0	56,0	-0-	56,0	75
272428	HELENA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	18/10/1965	12,0	8,0	36,0	56,0	0,0	56,0	76
272623	JOCELENE RANIERI DA SILVA FERREIRA	11/11/1977	12,0	8,0	36,0	56,0	-0-	56,0	77
273372	ELIANA MARIA DA SILVA	30/11/1965	8,0	12,0	36,0	56,0	-0-	56,0	78
271909	BRUNA BASSETO MICHELLI	03/07/1995	24,0	8,0	24,0	56,0	-0-	56,0	79
272749	JOENICE BERNARDES	01/07/1985	8,0	8,0	36,0	52,0	3,5	55,5	80
271991	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	08/04/1991	20,0	4,0	30,0	54,0	-0-	54,0	81
271694	VERA LUCIA ALVES FLORENZANO	30/05/1963	16,0	8,0	30,0	54,0	0,0	54,0	82
271447	SARA GOUVEIA	28/03/1994	16,0	8,0	30,0	54,0	0,0	54,0	83
273426	MARCIA CRISTINA RODRIGUES	12/10/1976	16,0	8,0	30,0	54,0	-0-	54,0	84
270632	ADRIANA TEREZA DE OLIVEIRA	27/12/1982	16,0	8,0	30,0	54,0	-0-	54,0	85
272880	FRANCELE FURLANETO GOBETI	30/11/1983	16,0	8,0	30,0	54,0	-0-	54,0	86
272474	CRISLAINE DE FATIMA RAMOS	19/09/1989	16,0	8,0	30,0	54,0	-0-	54,0	87
273400	ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA	18/04/1990	16,0	8,0	30,0	54,0	-0-	54,0	88
270263	LARISSA GABRIELE MORAES	04/09/1990	16,0	8,0	30,0	54,0	-0-	54,0	89
271387	RAFAELA CLEBIS SANTOS DE ANDRADE	29/01/1992	16,0	8,0	30,0	54,0	-0-	54,0	90
270527	SANDRA GLORIA DE SENA	03/04/1976	12,0	8,0	30,0	50,0	3,5	53,5	91
271646	ELIZETE FERREIRA ALVES	21/06/1972	8,0	8,0	36,0	52,0	-0-	52,0	92
273321	SIMONE DO SOCORRO CAMPANUCCI MANICHI	27/02/1973	8,0	8,0	36,0	52,0	-0-	52,0	93
273168	THAINA MANICHI	02/05/1997	8,0	8,0	36,0	52,0	-0-	52,0	94
272937	MARIANA DOS REIS GUASSU	17/05/1992	20,0	8,0	24,0	52,0	0,0	52,0	95
271910	ARON BAHLIS SALLES	18/05/1993	20,0	8,0	24,0	52,0	-0-	52,0	96
273116	TEREZINHA DE JESUS DAUDT VECCHI	19/12/1968	16,0	12,0	24,0	52,0	0,0	52,0	97
270588	CAROLINA DANIELY DA SILVA	04/01/1994	12,0	8,0	30,0	50,0	0,0	50,0	98
270194	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01/11/1963	12,0	8,0	30,0	50,0	-0-	50,0	99
272643	JULIANE CRISTINA VENANCIO MIGUEL	05/09/1983	12,0	8,0	30,0	50,0	-0-	50,0	100
273013	GESSICA CRISTINA PAIVA	02/01/1992	12,0	8,0	30,0	50,0	-0-	50,0	101
271534	KARINE APARECIDA DE PAULO VIEIRA	06/07/1982	8,0	12,0	30,0	50,0	-0-	50,0	102
272916	FRANCIMARA MIRANDA	18/12/1985	8,0	12,0	30,0	50,0	-0-	50,0	103
272712	ELAINE ANGELIM DA SILVA	06/10/1987	8,0	4,0	36,0	48,0	-0-	48,0	Não aprovado
272656	AMANDA CRISTINA DA SILVA FABRIN	29/01/1997	20,0	4,0	24,0	48,0	-0-	48,0	Não aprovado
273157	ANA MARIA LOPES MARTINS	20/02/1969	16,0	8,0	24,0	48,0	-0-	48,0	Não aprovado
273435	ELENIRIA CASAGRANDE	31/08/1969	16,0	8,0	24,0	48,0	-0-	48,0	Não aprovado
270497	RENATA ALVES DE LUCENA CASTOLDI	20/07/1988	16,0	8,0	24,0	48,0	-0-	48,0	Não aprovado
270400	JULIANA ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS	09/12/1982	12,0	4,0	30,0	46,0	-0-	46,0	Não aprovado
271389	SUELEN GALVÃO NATAL	16/01/1991	8,0	8,0	30,0	46,0	-0-	46,0	Não aprovado
271633	DULCE MARIA DE SOUZA	14/05/1957	16,0	12,0	18,0	46,0	-0-	46,0	Não aprovado
273026	MARIANA SILVA PRADO	13/09/1994	16,0	4,0	24,0	44,0	-0-	44,0	Não aprovado
270466	SUZANA NUNES	17/10/1987	12,0	8,0	24,0	44,0	-0-	44,0	Não aprovado
273033	JULIANO DIAS SOUZA	24/06/1991	12,0	8,0	24,0	44,0	-0-	44,0	Não aprovado
270226	JAMYLE VIEIRA	21/12/1992	12,0	8,0	24,0	44,0	-0-	44,0	Não aprovado
272456	MARIA LEONILDA BARBOSA DA SILVA	25/07/1967	8,0	4,0	30,0	42,0	-0-	42,0	Não aprovado
271992	FERNANDA DA CRUZ RONCHI	17/05/1990	20,0	4,0	18,0	42,0	-0-	42,0	Não aprovado
270322	DOUGLAS BARBOSA TOFANELI	02/05/1991	12,0	12,0	18,0	42,0	-0-	42,0	Não aprovado
271845	OZANIR ROSA BARRETO DE ANDRADE	04/07/1964	4,0	0,0	36,0	40,0	-0-	40,0	Não aprovado
270459	EDNA PORTELLA LIMA	05/12/1968	8,0	8,0	24,0	40,0	-0-	40,0	Não aprovado

272897	ROSIMEIRE LUIZ TEIXEIRA DE LIMA	10/11/1976	8,0	4,0	24,0	36,0	-o-	36,0	Não aprovado
272862	NILVA MARIA SANTANA CABRAL	31/01/1967	8,0	4,0	18,0	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
270325	MIRIAM RIBEIRO FRANCISCONE DE ANDRADE	16/04/1980	8,0	4,0	18,0	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
273016	SERGIO SOARES	03/12/1969	12,0	4,0	12,0	28,0	-o-	28,0	Não aprovado
273263	WELLYNTON ROGER MARGIOTTI	23/04/1979	8,0	12,0	6,0	26,0	-o-	26,0	Não aprovado
272493	DAIANE SOARES PORTO	14/09/1988	8,0	4,0	12,0	24,0	-o-	24,0	Não aprovado
271725	NEIVANDA BEDIN	05/07/1971	12,0	0,0	6,0	18,0	-o-	18,0	Não aprovado
273011	ALICE BATISTA DOS SANTOS	26/05/1964	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
273322	JULIANA MARCHIORETO	13/07/1992	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

ENFERMEIRO II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	L.P	C.G	C.E	NOTA OBJETIVA	PROVA	RESULTADO
270304	JESSICA CAROLIN FONTANEZ VERGÍLIO	02/01/1989		20,0	8,0	60,0	88,0		1
270753	BRUNA GOUVEA GOMES TEIXEIRA	17/03/1989		24,0	12,0	48,0	84,0		2
271706	DAYANE DA SILVA FERREIRA	07/12/1988		20,0	8,0	54,0	82,0		3
270516	SARA MARTINS ASCENCIO	21/10/1991		20,0	0,0	60,0	80,0		4
270746	ANDRESSA CRISTINA WEIGERT	10/03/1982		20,0	12,0	48,0	80,0		5
272089	STEFANIA APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1989		24,0	0,0	54,0	78,0		6
271776	CHIARA SOUSA APA BAPTISTA	11/08/1979		16,0	8,0	54,0	78,0		7
271174	IVANI ALVES DE SOUZA	02/03/1974		12,0	12,0	54,0	78,0		8
271777	LUCINEIDE SOUZA SOARES	12/07/1972		20,0	8,0	48,0	76,0		9
270803	MÁRCIA CELESTE DE SOUZA LACERDA	25/05/1980		20,0	8,0	48,0	76,0		10
271239	ANTONIO MOREIRA NETO	20/02/1990		20,0	8,0	48,0	76,0		11
270543	AMANDA VASCO DE ALMEIDA	01/10/1991		20,0	8,0	48,0	76,0		12
270261	AMANDA MARIA BREGONDI	01/02/1995		20,0	8,0	48,0	76,0		13
272042	ANDRÉIA APARECIDA DE SANTANA	15/10/1982		8,0	12,0	54,0	74,0		14
270511	NATHALIA QUEIROGA PAZOTTO VIEIRA	04/03/1994		24,0	8,0	42,0	74,0		15
272750	PAMELA YUMI WATANABE HIRATA	06/02/1988		20,0	12,0	42,0	74,0		16
271806	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/03/1984		20,0	4,0	48,0	72,0		17
272608	JÉSSICA NAIANI RODRIGUES REGIOLI	21/05/1988		20,0	4,0	48,0	72,0		18
270763	ERICA CANDIDA PAZINI	29/06/1977		16,0	8,0	48,0	72,0		19
272004	KARINA FERREIRA MUNHOZ	06/08/1982		16,0	8,0	48,0	72,0		20
273251	THIAGO MEDINA TEIXEIRA	07/10/1982		12,0	12,0	48,0	72,0		21
270395	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	05/07/1996		12,0	12,0	48,0	72,0		22
271072	JOSÉ MÁRCIO OLIVEIRA MARTINS	17/02/1978		8,0	8,0	54,0	70,0		23
270518	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995		8,0	8,0	54,0	70,0		24
271628	GRASIELE DE MATOS LIMA DOS SANTOS	20/04/1983		24,0	4,0	42,0	70,0		25
273421	ANA PAULA SILVA TAVARES	19/06/1996		20,0	8,0	42,0	70,0		26
270229	FABIO JOSÉ ALVES	02/01/1975		16,0	12,0	42,0	70,0		27
273223	ISABELLI DALCENO BELLATO	16/08/1997		16,0	4,0	48,0	68,0		28
270770	JOSE HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	05/12/1988		12,0	8,0	48,0	68,0		29
270691	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	15/11/1988		12,0	0,0	54,0	66,0		30
273424	JESSICA VICTORIA DE OLIVEIRA	07/06/1993		20,0	4,0	42,0	66,0		31
272164	PAMELA CAROLINE FURLANETO	09/05/1994		20,0	4,0	42,0	66,0		32
270675	KEILLA SILVA CAMARGOS PEGO	08/06/1980		16,0	8,0	42,0	66,0		33
271584	MARCELINO BAU RUIZ LAZZARIN	01/10/1985		16,0	8,0	42,0	66,0		34
271482	LOUISY OLIVEIRA LOPES	30/11/1988		16,0	8,0	42,0	66,0		35
270537	BRUNA DOS SANTOS	23/10/1989		12,0	12,0	42,0	66,0		36
272104	KATIUSCIA TEIXEIRA DE SOUZA	09/09/1991		16,0	0,0	48,0	64,0		37
271626	KELLY HIRANO PIOVEZAN	25/10/1979		12,0	4,0	48,0	64,0		38
270164	MARIANA SALATINI DE LIMA	04/03/1987		12,0	4,0	48,0	64,0		39
273159	RAFAEL HENRIQUE MOTTA	05/01/1985		4,0	12,0	48,0	64,0		40
273205	RÚBIA DANIELE RODRIGUES GEHRKE	06/03/1991		4,0	4,0	54,0	62,0		41
270635	THIAGO BORGES PINTO	18/08/1994		4,0	4,0	54,0	62,0		42
272063	JULIANA CORREIA	17/05/1984		20,0	0,0	42,0	62,0		43
271269	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	23/05/1993		20,0	0,0	42,0	62,0		44
273294	AMANDA GEISY HOECKELE	13/06/1995		16,0	4,0	42,0	62,0		45
270589	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	05/01/1975		12,0	8,0	42,0	62,0		46
271048	LETICIA FUZIOKA ANDRADE	17/10/1993		12,0	8,0	42,0	62,0		47
273211	MARIANA HARADA	02/08/1984		12,0	0,0	48,0	60,0		48
271180	CAMILA DOS SANTOS PALMEIRA	18/03/1990		4,0	8,0	48,0	60,0		49
270717	MAGDA NUNES CORREIA	26/06/1973		16,0	8,0	36,0	60,0		50
270252	RAFAELA LIMA CORDEIRO	05/09/1993		16,0	8,0	36,0	60,0		51
272030	KARINA CASCIQUE	08/12/1994		16,0	0,0	42,0	58,0		52
273405	ROSELI DA SILVA	15/06/1976		12,0	4,0	42,0	58,0		53
270433	RAFAELA MARIOTO MONTANHA	02/02/1993		12,0	4,0	42,0	58,0		54
273101	LIDIANE DA SILVA ELIAS	20/01/1984		8,0	8,0	42,0	58,0		55
270994	TATIANE FERREIRA DE ALMEIDA	17/09/1985		8,0	0,0	48,0	56,0		56
270489	LARISSA PEREIRA SIMARDI	12/05/1995		8,0	0,0	48,0	56,0		57
271034	POLLYANA ROBERTA SLEMER	19/01/1981		16,0	4,0	36,0	56,0		58
270350	LARISSA MARTINS MOREIRA	08/03/1991		16,0	4,0	36,0	56,0		59
272100	KARINA ALINE FERREIRA	25/07/1986		12,0	8,0	36,0	56,0		60
270561	GILVANE FERREIR FERREIRA SOARES	18/03/1991		12,0	8,0	36,0	56,0		61
271119	FLÁVIA MABILE MOREIRA BARBOZA	02/03/1995		12,0	8,0	36,0	56,0		62
272024	ALINE PANIZIO	08/09/1989		12,0	0,0	42,0	54,0		63
271093	ALLINE DE ALMEIDA OLIVETI	18/05/1990		8,0	4,0	42,0	54,0		64
270187	LARYSSA SAMARA MACHADO ROSA DE OLIVEIRA	26/03/1988		12,0	12,0	30,0	54,0		65
271402	FABIANA ROSSETO	05/02/1985		12,0	4,0	36,0	52,0		66
272502	CRISTINA FERNANDES NUNES	12/11/1986		12,0	4,0	36,0	52,0		67
270217	ANDREZZA SILVA	26/05/1989		12,0	4,0	36,0	52,0		68
270835	SORAYA GOUVEIA	20/03/1985		8,0	8,0	36,0	52,0		69
272348	WELLINGTON FRANCISCO SIQUEIRA	12/01/1978		16,0	12,0	24,0	52,0		70
270701	SIMONE PEREIRA DA SILVA	10/01/1985		16,0	12,0	24,0	52,0		71
270154	BEATRIZ DOMINGOS CARDOSO	16/04/1993		8,0	0,0	42,0	50,0		72
271672	AMANDA CELIA VIERA MILAGRES	24/08/1994		4,0	4,0	42,0	50,0		73
271480	JULIANA RIZZATTI	16/11/1982		16,0	4,0	30,0	50,0		74

272347	NAYANA LETÍCIA MATTIA BALLAN	12/06/1990	12,0	8,0	30,0	50,0	75
271925	KEREN CAROLINE CARNEIRO DE LIMA	04/05/1993	12,0	8,0	30,0	50,0	76
272697	THATIANE FERNANDES	29/09/1996	12,0	8,0	30,0	50,0	77
271477	MARIA APARECIDA GOUVEIA	17/04/1967	8,0	12,0	30,0	50,0	78
273177	FERNANDA ANDRADE SILVEIRA	15/12/1990	12,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
272672	AMANDA GIACOMINI PAIVA DA SILVA	30/01/1995	12,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
273415	ELAINECRISTINA DA SILVA	15/12/1981	8,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado
271377	FERNANDO LOPES MAZO	12/01/1982	8,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado
270340	ÉLIDA CÁSSIA TAVARES PEIXOTO LOPES	04/06/1985	8,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado
273335	MARJORY MOREIRA	02/08/1996	4,0	8,0	36,0	48,0	Não aprovado
270728	JOSE ALBINO PESSUTTI CARDOSO	02/02/1994	12,0	4,0	30,0	46,0	Não aprovado
272994	MARCOS HENRIQUE JUNIOR DA SILVA	26/01/1997	12,0	4,0	30,0	46,0	Não aprovado
272029	FABIO BIONDO	07/02/1981	8,0	8,0	30,0	46,0	Não aprovado
270525	JESSYCA NITSCH CADAMURO	21/06/1988	8,0	8,0	30,0	46,0	Não aprovado
270614	ISABELA CRISTINA SANTOS AZEVEDO	21/09/1992	8,0	0,0	36,0	44,0	Não aprovado
273360	GIULIANE CRISTINA DE CASTRO PRADO	16/11/1979	4,0	4,0	36,0	44,0	Não aprovado
270562	CINTIA PATTARO MACHADO	09/11/1989	4,0	4,0	36,0	44,0	Não aprovado
270293	GEANNE ANDRÉIA NASCIMENTO	28/01/1994	20,0	0,0	24,0	44,0	Não aprovado
272377	PRISCILA ALVARENGA DE OLIVEIRA	25/11/1979	12,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado
273264	SIMONE PERES ANDRE SANTA CLARA	29/05/1973	8,0	4,0	30,0	42,0	Não aprovado
270235	FABRÍCIO ARROYO MACIEL	05/11/1982	12,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
271086	RITA DE CASSIA ESPOSTI SOLCIA	30/10/1985	12,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
270703	CAROLINE DOS SANTOS	07/02/1994	8,0	8,0	24,0	40,0	Não aprovado
272059	SIMONE PENTEADO PEREIRA ALVES	21/11/1974	4,0	4,0	30,0	38,0	Não aprovado
272018	CRISTIANE GRACIELLE DA SILVA	08/04/1985	0,0	8,0	30,0	38,0	Não aprovado
271428	FRANCISCO MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	04/10/1976	8,0	8,0	12,0	28,0	Não aprovado
271827	MARCOS APARECIDO MORELATO	19/05/1973	---	---	---	N/C	Desclassificado
270603	MARGARIDA DE OLIVEIRA	19/11/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
270190	CRISTIANE PINHEIRO FÚCOLO ZULIANI	28/01/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado
271663	SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS	20/01/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
270730	GILBERTO DELLAI FILHO	24/09/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
271738	DANIELA TEOFILO FERREIRA	12/01/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
272416	CAMILA APARECIDA DA SILVA ARRUDA	06/11/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
272088	CAMILA MAIARA SILVA ALIENDRE DE MORAES	30/11/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
270710	ADRIELI CUSTODIO DOS SANTOS	24/12/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
270940	LUARA ANDRÉIA DE OLIVEIRA SOUZA	27/01/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
273413	INGRID PEREIRA DOS SANTOS	03/11/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
271305	NATALIA CATOSI	18/08/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado

ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	L.P	C.G	C.E	NOTA OBJETIVA	PROVA	RESULTADO
271263	JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ	29/07/1993		24,0	12,0	48,0	84,0		1
270944	BRUNO ARAUJO	26/09/1990		16,0	8,0	48,0	72,0		2
270612	KEYLA NAYARA DE OLIVEIRA	30/12/1992		20,0	8,0	42,0	70,0		3
272430	ALESSANDRA VERTUAN SANTOS	19/02/1993		20,0	8,0	42,0	70,0		4
272984	ALEX GOHARA	15/03/1991		20,0	4,0	42,0	66,0		5
271317	JOÃO EDUARDO PRADO ALVES	22/01/1992		16,0	8,0	42,0	66,0		6
270955	MELISSA ANTÔNIO	19/01/1994		24,0	4,0	36,0	64,0		7
271318	VICTOR MAKOTO SAKURADA	06/01/1995		20,0	8,0	36,0	64,0		8
272008	WELINGTON DA SILVA DESTEFANI	03/04/1988		16,0	12,0	36,0	64,0		9
270888	LUÍS HENRIQUE SANTOS CARVALHO	16/07/1994		16,0	4,0	42,0	62,0		10
272048	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	04/10/1994		8,0	4,0	48,0	60,0		11
272086	BERNARDO LOPES PONCETTI	20/01/1990		20,0	4,0	36,0	60,0		12
271115	ELTON CARLOS DO NASCIMENTO LOIOLA	20/08/1996		20,0	4,0	36,0	60,0		13
270937	DELTON DA SILVA CARDOSO	12/02/1992		16,0	8,0	36,0	60,0		14
270218	WALTER FERREIRA LIMA JUNIOR	17/09/1985		12,0	12,0	36,0	60,0		15
271272	VINICIUS KARAKIDA AUGUSTO	11/06/1991		12,0	12,0	36,0	60,0		16
270297	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	16/07/1994		16,0	0,0	42,0	58,0		17
271998	ELIAS ANTONIO SAAB	04/01/1991		12,0	4,0	42,0	58,0		18
270594	WESLEI DOS SANTOS SILVA	24/02/1993		12,0	4,0	42,0	58,0		19
271262	LUCAS FERNANDEZ	30/01/1986		8,0	12,0	36,0	56,0		20
270811	BRUNO ALVES SENA	23/07/1992		20,0	4,0	30,0	54,0		21
270210	GUILHERME AUGUSTO HANDA	22/03/1994		16,0	0,0	36,0	52,0		22
270800	EDSON ANTONIO MONTANHEIRO	13/06/1991		12,0	4,0	36,0	52,0		23
273047	LEONARDO ALBUQUERQUE PERCILIANO	17/10/1988		20,0	8,0	24,0	52,0		24
272128	THIAGO BERGAMASCHI	22/05/1992		20,0	8,0	24,0	52,0		25
272662	LUCILENE BONIOLO DA CRUZ	17/12/1994		20,0	0,0	30,0	50,0		26
272013	LUIZ HENRIQUE ASSIS FAGUNDES	08/08/1986		16,0	4,0	30,0	50,0		27
273147	ALINE NAIARA ZITO	06/01/1991		16,0	4,0	30,0	50,0		28
272464	ANTONIO EUMAR DE OLIVEIRA JUNIOR	19/04/1989		12,0	8,0	30,0	50,0		29
270294	ALÉXIA FERNANDA MANÇAN	20/02/1995		12,0	8,0	30,0	50,0		30
271017	ANDRESSA MORETTO DE LIMA	22/07/1994		24,0	8,0	18,0	50,0		31
270185	JOÃO GABRIEL BRITO MELLO	24/07/1987		12,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado	
271014	JHONATAN SANTOS MONTANHER	29/07/1990		12,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado	
272070	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES CORREIA	12/04/1993		16,0	0,0	30,0	46,0	Não aprovado	
270605	LEONARDO HENRIQUE MARTINS FREITAS	12/11/1993		12,0	4,0	30,0	46,0	Não aprovado	
273317	DEBORA NARDI	31/05/1996		4,0	4,0	36,0	44,0	Não aprovado	
272082	DAVID ANDERSON BARRO	09/06/1989		12,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado	
272002	ANDRE LUIZ FERREIRA	27/10/1985		8,0	4,0	30,0	42,0	Não aprovado	
270257	IGOR PAPA VIEIRA	02/09/1993		8,0	4,0	30,0	42,0	Não aprovado	
273444	FRANCIELLI LUCIO FERREIRA	10/02/1995		20,0	4,0	18,0	42,0	Não aprovado	
271360	MATEUS NOVATO MARTINEZ	20/12/1994		16,0	8,0	18,0	42,0	Não aprovado	
271784	LUCAS NISRALLAH SAAB	25/02/1995		24,0	4,0	12,0	40,0	Não aprovado	
271326	RONALD TIZIANE PIVOTTO	23/09/1987		8,0	0,0	30,0	38,0	Não aprovado	
270448	JOÃO CARLOS CAMPELO RODRIGUES	14/05/1981		12,0	8,0	18,0	38,0	Não aprovado	
271867	JOAO HENRIQUE VOLPATO	05/10/1993		12,0	8,0	18,0	38,0	Não aprovado	

270754	SHEILA SOUZA BARRETO	08/03/1982	12,0	0,0	24,0	36,0	Não aprovado
271489	BARBARA FLORRANCE DE MELO ROCHA	09/11/1994	8,0	4,0	24,0	36,0	Não aprovado
273363	PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	01/06/1995	4,0	4,0	24,0	32,0	Não aprovado
271418	THIAGO FERNANDO NEGRÃO	26/08/1990	16,0	0,0	12,0	28,0	Não aprovado
271917	MILENA VIAIS AMORIM	12/02/1993	12,0	4,0	12,0	28,0	Não aprovado
271868	NATHAN SANTOS MONTANHER	26/08/1995	12,0	4,0	12,0	28,0	Não aprovado
271274	RODRIGO FRIOL GUEDES DE PAIVA	30/10/1994	20,0	8,0	0,0	28,0	Não aprovado
272923	MARCO AURÉLIO PEREIRA LAGO	10/10/1986	8,0	0,0	18,0	26,0	Não aprovado
273430	RODRIGO APARECIDO MARTINS	02/04/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
272798	RODRIGO RETAMIRO SOARES	13/01/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
272934	MARYAM CAIENA SILVA SANCHES	20/11/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado

FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	L.P	C.G	C.E	NOTA OBJETIVA	PROVA	RESULTADO
271611	MARIA CRISTINA SOUSA	13/07/1974		24,0	8,0	54,0	86,0		1
270231	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	16/07/1988		16,0	8,0	60,0	84,0		2
270365	GABRIELA THOMÉ ZWIELEWSKI	03/07/1988		24,0	4,0	54,0	82,0		3
271690	CHARLES SAAB GALDIOLI	20/06/1982		20,0	12,0	42,0	74,0		4
273109	RAFAEL HONORIO SILVA	24/07/1982		12,0	12,0	48,0	72,0		5
273290	LILIANE REGINA BATISTA DUTRA	07/09/1980		8,0	4,0	48,0	60,0		6
272661	CINTIA JOSÉ DO NASCIMENTO	10/05/1991		20,0	8,0	30,0	58,0		7
272423	RICARDO GARCIA PEREIRA LIMA	10/03/1984		8,0	4,0	36,0	48,0		Não aprovado
271590	BEATRIZ GALBERO NEVES PEREIRA	11/04/1993		8,0	4,0	36,0	48,0		Não aprovado
270872	RENE CRISTIAN SANDOVAL TAPIA	03/08/1975		12,0	4,0	24,0	40,0		Não aprovado
270957	CARINA GIMENES BOCHI	22/12/1998		12,0	0,0	18,0	30,0		Não aprovado

FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	L.P	C.G	C.E	NOTA OBJETIVA	PROVA	RESULTADO
270508	JANAINA FERNANDA CAMILOTI	16/03/1987		20,0	12,0	48,0	80,0		1
271070	AMANDA CRISTINA LAZARETTI	30/09/1990		20,0	12,0	48,0	80,0		2
272034	IRLA MILANE SOUZA VASCONCELOS	29/05/1982		16,0	8,0	54,0	78,0		3
270171	DENISY MARA SANTOS CARDOSO	27/09/1993		16,0	8,0	54,0	78,0		4
270330	MARIANA MOTA DA SILVA	10/05/1993		24,0	8,0	42,0	74,0		5
270393	MURIELY FERNANDA TURATO MARTINS DE AZEVEDO	30/10/1993		12,0	8,0	48,0	68,0		6
272390	ALINE MARA LOPES	30/03/1993		12,0	4,0	42,0	58,0		7
272202	THAMIRIS HELOISA BERTONI	02/12/1993		8,0	4,0	42,0	54,0		8
271938	ANA CLAUDIA LOPES	22/04/1988		8,0	8,0	36,0	52,0		9
271543	RENATA SANTANA	28/08/1989		8,0	0,0	42,0	50,0		10
271794	JANE APARECIDA DOS SANTOS	13/04/1969		8,0	4,0	36,0	48,0		Não aprovado
271410	LORENA GARCIA ALVES SILVA	16/12/1994		12,0	8,0	24,0	44,0		Não aprovado
271573	INGRID MAYARA SOUZA	19/10/1992		4,0	8,0	30,0	42,0		Não aprovado
273124	JOICY LOCASTRO MARQUES	18/12/1988		---	---	---	N/C		Desclassificado
272784	LILIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	30/04/1991		---	---	---	N/C		Desclassificado
272531	CAMILA APARECIDA MADEIRA DE MELLO	16/09/1994		---	---	---	N/C		Desclassificado
272555	CAROLINA APARECIDA MADEIRA DE MELLO	16/09/1994		---	---	---	N/C		Desclassificado

MÉDICO IV

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	L.P	C.G	C.E	NOTA OBJETIVA	PROVA	RESULTADO
271471	FERNANDA LEITE DA SILVA MENON	27/07/1987		24,0	8,0	48,0	80,0		1
271409	PAULO CESAR DE ALMEIDA GRILLO	08/12/1978		20,0	12,0	48,0	80,0		2
272603	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA	19/07/1978		16,0	8,0	54,0	78,0		3
271010	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	02/11/1988		16,0	8,0	54,0	78,0		4
270159	CARLA GRENDENE CALORI	27/09/1992		12,0	12,0	54,0	78,0		5
271983	THAIS ZAGABRIA FERRARI	18/09/1991		20,0	8,0	48,0	76,0		6
270598	GENY VIOLATTO	29/03/1957		20,0	8,0	42,0	70,0		7
271298	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	15/12/1979		12,0	4,0	54,0	70,0		8
271603	BRUNA BATISTONE BERTACHI	10/01/1990		24,0	4,0	42,0	70,0		9
271848	MARCELO ODEBRECHT AGUDO CARVALHO DE MENDONÇA	14/01/1992		20,0	8,0	42,0	70,0		10
270661	DAYANNE CLEMENTE	06/02/1992		12,0	12,0	42,0	66,0		11
272461	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA	31/12/1990		20,0	4,0	36,0	60,0		12
272314	DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO	03/03/1983		16,0	8,0	36,0	60,0		13
270572	DEISY ANNY VALERIO FRITSCH	30/09/1987		12,0	8,0	36,0	56,0		14
272020	TACIANA CASA NOVA COLA	16/03/1989		---	---	---	N/C		Desclassificado
270345	ISADORA MARQUEZI MARTINEZ	04/12/1990		---	---	---	N/C		Desclassificado

MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	L.P	C.G	C.E	NOTA OBJETIVA	PROVA	RESULTADO
271932	VALERIA MACIERO	13/07/1983		12,0	8,0	48,0	68,0		1
270370	BIANCA GREGÓRIO DE SOUZA	13/02/1989		8,0	12,0	48,0	68,0		2
270610	GUSTAVO JULIANI VICENTE ANTIVERI	28/01/1989		12,0	0,0	54,0	66,0		3
270680	FELIPE NEGRÃO DE OLIVEIRA	18/09/1994		12,0	12,0	42,0	66,0		4
271936	NIVALDO GONÇALVES DE SOUZA FILHO	10/04/1985		8,0	8,0	48,0	64,0		5
272795	ALAN BARBOSA PINTO	22/04/1992		8,0	8,0	48,0	64,0		6
271291	DANILO CROFFI	18/09/1983		20,0	8,0	36,0	64,0		7
272007	JAQUELINE KAROLINE COSTA	05/02/1994		16,0	8,0	36,0	60,0		8
271294	GABRIELA MONTANHA ROCHA	09/10/1992		12,0	12,0	36,0	60,0		9
270538	FERNANDA MAYUMI ENOKIDA	29/09/1977		16,0	12,0	30,0	58,0		10
270244	GABRIELA ZANOLO	07/12/1992		16,0	4,0	36,0	56,0		11

271688	ALEXIA PELISSARI PEREIRA	18/03/1993	20,0	0,0	30,0	50,0	12
273171	VINÍCIUS GALETTI SCANDELA	15/10/1992	16,0	4,0	30,0	50,0	13
272926	CARLOS AUGUSTO CAPELASSI GOMES	26/08/1994	16,0	4,0	30,0	50,0	14
270841	TIAGO SANTOS LIMA	17/03/1990	8,0	8,0	30,0	46,0	Não aprovado
273326	GABRIELA DOS SANTOS RAIA	30/05/1997	12,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado
272914	LETÍCIA PAULA DE CARVALHO	15/01/1990	8,0	4,0	30,0	42,0	Não aprovado
270474	VÍCTOR HUGO QUEREZA COLACITI	30/05/1988	4,0	8,0	30,0	42,0	Não aprovado
272695	ADÓNIS SANTOS MAUSSON	07/01/1996	4,0	4,0	24,0	32,0	Não aprovado
270378	MAICON ANDRADE VIEIRA	08/07/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
272970	DJALMA FERNANDES GOMES	18/03/1981	20,0	20,0	35,0	75,0	95,0	85,0	1
272091	MARCOS APARECIDO ALVES DE LACERDA	21/01/1976	20,0	20,0	35,0	75,0	92,0	83,5	2
271708	CORINTO CESAR CAMPOS	29/05/1976	15,0	25,0	25,0	65,0	80,0	72,5	3
271463	CAIO VINÍCIUS DOS SANTOS	05/07/1989	20,0	30,0	25,0	75,0	*	---	Desclassificado
271960	CLODOALDO MOÇO OLIVEIRA	10/09/1971	20,0	20,0	25,0	65,0	*	---	Desclassificado
271901	DIEGO SILVA OLIVEIRA	09/12/1984	20,0	15,0	35,0	70,0	*	---	Desclassificado
271918	EDSON RICARDO ALVES	26/08/1967	10,0	25,0	25,0	60,0	*	---	Desclassificado
271462	HELIO SERPELLONI	28/10/1955	10,0	25,0	30,0	65,0	*	---	Desclassificado
272380	HERIC RONAN CAMACHO DE SOUZA	30/01/1990	30,0	10,0	35,0	75,0	*	---	Desclassificado
272875	JANDERSON APARECIDO FONTES	26/05/1981	15,0	20,0	35,0	70,0	*	---	Desclassificado
270667	MAURICIO LAVORENTE	19/11/1962	10,0	25,0	30,0	65,0	*	---	Desclassificado
273256	ROGÉRIO DE SOUZA LIMA	15/03/1981	25,0	30,0	25,0	80,0	*	---	Desclassificado
271926	RONNY JULIANO DE SOUZA	09/10/1980	20,0	30,0	35,0	85,0	*	---	Desclassificado
273036	VALDECIR ALBUQUERQUE PERCILIANO	05/05/1959	15,0	15,0	30,0	60,0	*	---	Desclassificado
271561	JOAO FRANCISCO DE JESUS	09/05/1990	25,0	10,0	35,0	70,0	N/C	---	Desclassificado
273075	JULIO CEZAR MENDES	15/07/1987	20,0	30,0	25,0	75,0	N/C	---	Desclassificado
273267	LEONARDO ANTONIO RANGEL	28/04/1984	15,0	25,0	30,0	70,0	N/C	---	Desclassificado
272414	LUIZ SERGIO PEDRO DE OLIVEIRA	15/03/1961	25,0	20,0	35,0	80,0	N/C	---	Desclassificado
273131	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	27/03/1995	30,0	25,0	25,0	80,0	N/C	---	Desclassificado
270558	SERGIO CRUZ CAVALERI	03/03/1980	10,0	25,0	25,0	60,0	N/C	---	Desclassificado

* Candidato cometeu falta eliminatória por avanço da via preferencial.

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	RESULTADO
271939	DAIANE APARECIDA MACIERO	02/06/1986	20,0	4,0	48,0	72,0		1
271032	DANIELA APARECIDA BORGIO DE MELO	04/10/1994	16,0	8,0	48,0	72,0		2
271727	PAULA DANIELI HEPP CASQUET	06/03/1991	12,0	4,0	48,0	64,0		3
271405	RAQUEL PASSERI DIAS	05/05/1983	20,0	0,0	42,0	62,0		4
270660	CLAUDIA PINAFFI DOS SANTOS	02/03/1991	16,0	8,0	36,0	60,0		5
271879	ANGÉLICA VIANA	05/04/1993	12,0	4,0	42,0	58,0		6
271542	THATIANE SILVÂNIA FIAMENGO	19/04/1988	12,0	8,0	30,0	50,0		7
271167	STHÉFANY CRISTHINA DE OLIVEIRA	11/03/1990	12,0	8,0	30,0	50,0		8
272691	LIGIA CASTOLDI DOS SANTOS	11/08/1993	4,0	0,0	42,0	46,0		Não aprovado
270708	MARIA GABRIELA DOS SANTOS FARIA	08/05/1995	8,0	0,0	36,0	44,0		Não aprovado
272259	KARLA SAYURI ENOKIDA	17/09/1989	12,0	8,0	24,0	44,0		Não aprovado
272773	ISABELA DA CRUZ ZANDOMENIGUE	03/07/1996	12,0	8,0	24,0	44,0		Não aprovado
271452	LETÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA	18/01/1992	8,0	12,0	24,0	44,0		Não aprovado
273151	RENÁTA FERNANDA DE CAIRES HIGASHI	18/05/1979	12,0	4,0	24,0	40,0		Não aprovado
271693	ROBERTA TUROSSI CLAVIÇO	05/02/1988	8,0	8,0	24,0	40,0		Não aprovado
270347	MÓNICA ZANON LUQUE	23/03/1993	16,0	4,0	18,0	38,0		Não aprovado
270183	PALOMA SOARES GIOVANINETTI	25/07/1994	12,0	8,0	12,0	32,0		Não aprovado
271968	ALINE NUNES DANTAS	04/12/1990	4,0	8,0	18,0	30,0		Não aprovado

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
271875	EDNILSON APARECIDO MIGUEL	13/02/1973	20,0	20,0	25,0	65,0	70,0	67,5	1

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
270291	SILVIA MARA DOS SANTOS LIMA	02/09/1969	28,0	4,0	60,0	92,0	-o-	92,0	1
270569	LUCIMARA ALVES ROSA	22/11/1976	16,0	12,0	54,0	82,0	7,0	89,0	2
271231	SUELI JOSE ROCCO DE MORAES	26/12/1968	20,0	8,0	60,0	88,0	-o-	88,0	3
271053	MARIA APARECIDA CAITANO	02/10/1968	12,0	12,0	60,0	84,0	3,5	87,5	4
270468	ROSIMEIRE APARECIDA CASAGRANDE DE ARAUJO	29/09/1967	16,0	8,0	54,0	78,0	7,0	85,0	5
272694	KATIA CASTELUCI ABOUDI	05/11/1984	24,0	4,0	48,0	76,0	7,0	83,0	6
272592	DAIANE ALVES DOS SANTOS FELÍCIO	12/04/1990	24,0	4,0	54,0	82,0	-o-	82,0	7
270969	IRACI BISPO DOS SANTOS	23/03/1965	8,0	12,0	60,0	80,0	-o-	80,0	8
271996	MARCIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	01/02/1975	16,0	12,0	48,0	76,0	3,5	79,5	9
273314	ELLEN NUNES DOMINGOS NUNES DOMINGOS	24/03/1986	20,0	4,0	54,0	78,0	-o-	78,0	10
270585	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/11/1990	20,0	4,0	54,0	78,0	-o-	78,0	11
273446	KELVIA VIGILATO GOUVEIA FERREIRA	22/12/1993	20,0	4,0	54,0	78,0	-o-	78,0	12
273133	CLEBER DE MARCHI FABRINI	08/04/1980	12,0	4,0	54,0	70,0	7,0	77,0	13
271045	ANA PAULA DOS SANTOS NATALICIO	15/07/1980	16,0	4,0	48,0	68,0	7,0	75,0	14
272915	ALESSANDRA SILVA CASTILHO	19/05/1988	16,0	4,0	48,0	68,0	7,0	75,0	15
272912	VERA LUCIA FELIX	10/09/1980	24,0	8,0	42,0	74,0		74,0	16

272185	ROSIRENE CRISTINA DA SILVA	16/10/1975	20,0	4,0	42,0	66,0	7,0	73,0	17
272120	MÔNICA SERVELIN DE PAULA	23/03/1989	20,0	4,0	42,0	66,0	7,0	73,0	18
271161	LAURA RISSATTI DE SOUZA MENDONÇA	24/08/1991	20,0	4,0	42,0	66,0	7,0	73,0	19
270267	LAIZI TATIELI TRUCOLO	20/12/1987	12,0	12,0	42,0	66,0	7,0	73,0	20
272564	GILMARA APARECIDA LOURENÇO	10/10/1994	20,0	4,0	48,0	72,0	-o-	72,0	21
273184	ANA MARIA LOPES MARTINS	20/02/1969	16,0	8,0	48,0	72,0	-o-	72,0	22
271278	MARIA CRISTINA GALDIOLI	13/11/1977	16,0	8,0	48,0	72,0	-o-	72,0	23
270748	ALICE DE ALMEIDA SILVA	22/05/1995	16,0	8,0	48,0	72,0	-o-	72,0	24
270966	SONIA FRANCIELE ALMEIDA SOUSA	06/05/1988	12,0	8,0	48,0	68,0	3,5	71,5	25
272975	JOSIANE DE PAULA PASSONI	12/06/1979	8,0	8,0	48,0	64,0	7,0	71,0	26
271699	MEIREANE TIMOTEO DE SOUZA	13/10/1995	20,0	8,0	42,0	70,0	-o-	70,0	27
273044	ANA PAULA COSTA	13/07/1998	20,0	8,0	42,0	70,0	-o-	70,0	28
270777	IRENE CRUZ CAMACHO DE SANTANA	06/10/1958	8,0	4,0	54,0	66,0	3,5	69,5	29
270760	FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	29/12/1985	24,0	0,0	42,0	66,0	3,5	69,5	30
270757	ADRIANA MARIA FERREIRA MARTINS	08/06/1980	16,0	4,0	42,0	62,0	7,0	69,0	31
271963	MAYSA BATISTA DE OLIVEIRA NUNES	01/08/1985	16,0	4,0	42,0	62,0	7,0	69,0	32
272093	JUCIMAR ANTERO QUINTINO RIBEIRO	02/08/1982	12,0	8,0	42,0	62,0	7,0	69,0	33
270265	SONIA TERUE ENOKIDA	20/12/1969	8,0	12,0	42,0	62,0	7,0	69,0	34
272385	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	15/09/1989	12,0	8,0	48,0	68,0	0,0	68,0	35
270744	VIVIAN IZABELA JULIAO	04/02/1982	12,0	8,0	48,0	68,0	-o-	68,0	36
270447	PÂMELA SUELLEN SARTTI	19/05/1986	12,0	8,0	48,0	68,0	-o-	68,0	37
270316	ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA	11/10/1973	8,0	12,0	48,0	68,0	0,0	68,0	38
272723	ALINE APARECIDA DE SOUZA	26/05/1996	8,0	12,0	48,0	68,0	-o-	68,0	39
270858	MARCIA MARIANO	11/08/1973	16,0	8,0	36,0	60,0	7,0	67,0	40
272116	ANA CLAUDIA CORDEIRO	23/12/1986	12,0	0,0	54,0	66,0	-o-	66,0	41
270665	IRACEMA PEREIRA DA SILVA	06/08/1976	12,0	12,0	42,0	66,0	-o-	66,0	42
272417	LEILA AQUATTI ANTIVERE	29/09/1976	12,0	4,0	48,0	64,0	-o-	64,0	43
273073	GISLAINE ALVES FERREIRA PINTO	06/02/1989	12,0	4,0	48,0	64,0	-o-	64,0	44
273436	ELENIRIA CASAGRANDE	31/08/1969	8,0	8,0	48,0	64,0	-o-	64,0	45
270898	RENATA MILANI SILVA	07/03/1979	8,0	8,0	48,0	64,0	-o-	64,0	46
271329	RAFAELA FERNAND LUIZ PENA	23/03/1988	8,0	8,0	48,0	64,0	-o-	64,0	47
270500	RENATA ALVES DE LUCENA CASTOLDI	20/07/1988	20,0	8,0	36,0	64,0	-o-	64,0	48
273128	TEREZINHA DE JESUS DAUDT VECCHI	19/12/1968	16,0	4,0	42,0	62,0	0,0	62,0	49
271679	SANDRA REGINA MORETTO BIGUETTI	28/04/1961	12,0	8,0	42,0	62,0	0,0	62,0	50
270403	MARIA CRISTINA TEODORO SA SILVA	21/08/1986	12,0	8,0	42,0	62,0	-o-	62,0	51
271905	BRUNO NEVES DA SILVA	11/05/1992	12,0	8,0	42,0	62,0	-o-	62,0	52
271658	ANA PAULA PATROCINIO DE OLIVEIRA MORETTI	05/10/1993	12,0	8,0	42,0	62,0	-o-	62,0	53
273145	DINEIA NATAL	20/10/1972	8,0	4,0	42,0	54,0	7,0	61,0	54
272321	ELOANE CRISTINA KADOGUTI	16/02/1987	4,0	8,0	42,0	54,0	7,0	61,0	55
273052	ANA CAROLINA DOS SANTOS	16/11/1994	12,0	0,0	48,0	60,0	-o-	60,0	56
273329	LETICIA ALBUQUERQUE GUASTALA	14/05/1989	8,0	4,0	48,0	60,0	-o-	60,0	57
273067	TAMIRYS ZANINI	30/06/1990	8,0	4,0	48,0	60,0	-o-	60,0	58
270740	SIRLEI GOMES CUSTÓDIO ROMERO	29/08/1971	4,0	8,0	48,0	60,0	-o-	60,0	59
270741	CLEISA REGINA GALBERO DE ABREU	13/03/1977	16,0	8,0	36,0	60,0	-o-	60,0	60
272107	LETICIA FERNANDA DA SILVA VIEIRA	07/02/1992	16,0	8,0	36,0	60,0	-o-	60,0	61
272010	FERNANDO MARTINS DA SILVA	07/04/1990	8,0	8,0	42,0	58,0	-o-	58,0	62
272575	KEILA FERREIRA SANTOS TORRES	04/09/1979	20,0	8,0	30,0	58,0	-o-	58,0	63
270750	DEBORA FERNANDA TEIXEIRA AQUATTI	09/06/1988	4,0	8,0	42,0	54,0	3,5	57,5	64
272593	FRANCIELI COLOMBARI	21/03/1991	4,0	4,0	42,0	50,0	7,0	57,0	65
271114	ROBERTA BIGUETTI	05/04/1986	12,0	8,0	30,0	50,0	7,0	57,0	66
271930	ELAINE CRISTINA ALVES MANGANARO	15/03/1984	8,0	12,0	30,0	50,0	7,0	57,0	67
273080	JANETE RODRIGUE DE SOUZA MERISSI	08/04/1975	4,0	4,0	48,0	56,0	-o-	56,0	68
272998	ALINE FERREIRA OMODEI	17/10/1995	20,0	0,0	36,0	56,0	-o-	56,0	69
272429	HELENA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	18/10/1965	12,0	8,0	36,0	56,0	0,0	56,0	70
273176	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	14/10/1975	12,0	8,0	36,0	56,0	-o-	56,0	71
271266	GISLEINE CARLA FABRINI	18/10/1977	12,0	4,0	36,0	52,0	3,5	55,5	72
270910	FABIANA SOUZA OLIVEIRA	24/07/1994	12,0	4,0	36,0	52,0	3,5	55,5	73
271123	RAIANE RISSATTI ZAINÉ	26/09/1995	12,0	0,0	42,0	54,0	-o-	54,0	74
273017	GESSICA CRISTINA PAIVA	02/01/1992	4,0	8,0	42,0	54,0	-o-	54,0	75
271563	DIANA LINHARES DA SILVA	17/12/1991	8,0	8,0	36,0	52,0	-o-	52,0	76
273245	VIVIANE GARBOSA MARQUES RANGEL	04/01/1986	20,0	0,0	30,0	50,0	-o-	50,0	77
272465	CRISLAINE DE FATIMA RAMOS	19/09/1989	0,0	0,0	48,0	48,0	-o-	48,0	Não aprovado
270609	ALESSANDRA ALVES DE LUCENA	19/07/1996	12,0	0,0	36,0	48,0	-o-	48,0	Não aprovado
271662	ANA PAULA CASTELUCI SÁVIO	26/11/1980	8,0	4,0	36,0	48,0	-o-	48,0	Não aprovado
270631	ADRIANA TEREZA DE OLIVEIRA	27/12/1982	8,0	4,0	36,0	48,0	-o-	48,0	Não aprovado
272433	ANNE KELLY LEMES QUEIROZ TUROSI	17/06/1985	8,0	4,0	36,0	48,0	-o-	48,0	Não aprovado
272222	SUZANA NUNES	17/10/1987	8,0	4,0	36,0	48,0	-o-	48,0	Não aprovado
271671	NATALIA PANSANE	30/05/1988	8,0	4,0	36,0	48,0	-o-	48,0	Não aprovado
271089	LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA	13/08/1992	8,0	4,0	36,0	48,0	-o-	48,0	Não aprovado
271232	MAIKON HENRIQUE TAVIAN MURRO	30/03/1994	8,0	4,0	36,0	48,0	-o-	48,0	Não aprovado
271432	ADRIANA DE OLIVEIRA TUROZI	11/03/1976	12,0	4,0	30,0	46,0	-o-	46,0	Não aprovado
271425	JULIANA ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS	09/12/1982	4,0	12,0	30,0	46,0	-o-	46,0	Não aprovado
272000	HELLEN MAYARA TOMADON FERREIRA	16/05/1988	8,0	0,0	36,0	44,0	-o-	44,0	Não aprovado
273280	LUCÉLIA SALVIANO DE OLIVEIRA	29/06/1979	12,0	8,0	24,0	44,0	-o-	44,0	Não aprovado
272740	MARINA MORAIS DE OLIVEIRA	12/12/1977	8,0	4,0	30,0	42,0	-o-	42,0	Não aprovado
272932	REBEKA DESSIREE DE ALMEIDA	20/02/1986	8,0	4,0	30,0	42,0	-o-	42,0	Não aprovado
271450	SARA GOUVEIA	28/03/1994	8,0	4,0	30,0	42,0	-o-	42,0	Não aprovado
272308	VANESSA PAULA FRANCISCO	18/08/1996	4,0	8,0	30,0	42,0	-o-	42,0	Não aprovado
270341	LAIARY KELLY MALACRIDA	06/01/1993	4,0	4,0	30,0	38,0	-o-	38,0	Não aprovado
271896	LEONILDA CONCEICAO RAMOS	11/10/1981	12,0	8,0	18,0	38,0	-o-	38,0	Não aprovado
270296	ANGELICA MARTINS DE SOUSA	17/02/1998	12,0	4,0	18,0	34,0	-o-	34,0	Não aprovado
270528	SANDRA GLORIA DE SENA	03/04/1976	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
270255	MUNIQUE APARECIDA FERREIRA	04/02/1995	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
272701	BRUNA BASSETO MICHELLI	03/07/1995	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

PSICÓLOGO I - 20H

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	DE	L.P	C.G	C.E	NOTA	PROVA	RESULTADO
-----------	------	------	----	-----	-----	-----	------	-------	-----------

		NASCIMENTO				OBJETIVA	
272542	HANS WERNER ALVES	10/03/1989	12,0	8,0	60,0	80,0	1
270169	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	10/02/1993	12,0	8,0	60,0	80,0	2
270254	ISABELLA MARIANA VENTURA BORTOLOTTI	23/03/1994	16,0	8,0	54,0	78,0	3
272112	HELLEN LIMA BURIOLLA	26/12/1991	12,0	12,0	54,0	78,0	4
273469	FRANCIELI BEZERRA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	16/09/1993	24,0	12,0	42,0	78,0	5
273219	DANIEL RODRIGUES PEREIRA FILHO	22/09/1989	16,0	12,0	48,0	76,0	6
272852	PERLA PEREIRA BARROS	28/09/1980	24,0	8,0	42,0	74,0	7
270626	CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES	21/10/1987	16,0	8,0	48,0	72,0	8
270215	MERYLIN JANAZZE GARCIA	07/08/1990	16,0	8,0	48,0	72,0	9
273100	NICOLY MARTINI DE OLIVEIRA	29/06/1994	20,0	8,0	42,0	70,0	10
272810	MUNIQUE SILVA	13/04/1991	12,0	4,0	48,0	64,0	11
271883	NAIANI TIZZIANI	04/07/1991	16,0	4,0	42,0	62,0	12
270431	VIVIANI IACOMO ALVES	26/02/1986	20,0	4,0	36,0	60,0	13
273027	VERA LÚCIA BARBOSA TELES	19/11/1969	4,0	12,0	42,0	58,0	14
271357	ELISA HELENA RUFFO DA SILVA	01/11/1989	12,0	0,0	42,0	54,0	15
271186	DANIELLE ANTONIO	29/11/1993	8,0	0,0	42,0	50,0	16
271325	FRANCILA MARCHIORI SILVA	10/06/1984	12,0	4,0	30,0	46,0	Não aprovado
271826	ISRAEL SOUZA MOMESSO	10/01/1986	8,0	8,0	30,0	46,0	Não aprovado
273096	LUCIANA GOBETI BATISTA	16/09/1974	8,0	4,0	30,0	42,0	Não aprovado
272057	DANIELA ZANETTI FERREIRA	07/03/1995	4,0	4,0	30,0	38,0	Não aprovado
272684	LORENA RIBEIRO DA CRUZ	04/03/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado

PSICÓLOGO II - 40H

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	L.P	C.G	C.E	NOTA OBJETIVA	PROVA	RESULTADO
272295	FLAVIO APARECIDO ZANALDI	19/09/1993		28,0	0,0	60,0	88,0		1
270184	ANAPAUOLA GARCIA	12/07/1991		24,0	4,0	60,0	88,0		2
271277	BÁRBARA CAROLINE MACEDO	26/09/1991		24,0	8,0	54,0	86,0		3
272054	TACIANA DE SOUZA	31/07/1986		20,0	12,0	54,0	86,0		4
271259	MARIANA MARTINES TOZZI MOREIRA	31/01/1992		20,0	12,0	54,0	86,0		5
272696	KARINA DA SILVA CAROBA	22/04/1987		28,0	8,0	48,0	84,0		6
272068	KAREN MACHADO ONÇA	21/12/1994		16,0	12,0	54,0	82,0		7
272677	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	15/02/1993		20,0	0,0	60,0	80,0		8
272099	LORENA RIBEIRO DA CRUZ	04/03/1994		16,0	8,0	54,0	78,0		9
271686	BRUNA MACEDO DE MOURA	04/04/1991		20,0	8,0	48,0	76,0		10
272922	NATANE BIANCA DA SILVA	16/02/1992		20,0	8,0	48,0	76,0		11
270273	PATRICIA ALVES PEREIRA	21/12/1978		16,0	12,0	48,0	76,0		12
272016	LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	14/11/1995		16,0	4,0	54,0	74,0		13
272110	MARILIA KASPROVICZ	09/02/1993		12,0	8,0	54,0	74,0		14
270178	KAROLINE DE LIMA GUERREIRO	01/07/1993		8,0	12,0	54,0	74,0		15
271379	THAIS SANTOS MAUSSON	13/10/1991		16,0	8,0	48,0	72,0		16
270510	MAIARA CRISTINA PEREIRA	08/05/1992		16,0	8,0	48,0	72,0		17
271446	AMANDA ASSIS LUIZ	24/01/1990		8,0	8,0	54,0	70,0		18
270182	TATIANE PEREIRA DA SILVA	28/08/1985		24,0	8,0	36,0	68,0		19
271577	DIANA SANTOS RICCI	13/03/1990		20,0	4,0	42,0	66,0		20
273392	ANA CLAUDIA PAGANI	02/06/1989		16,0	8,0	42,0	66,0		21
271155	MEIRE ELEN CRISTINA GARCIA PEREIRA	23/07/1982		12,0	12,0	42,0	66,0		22
270369	CAMILA SANTOS BARROS	08/08/1991		20,0	8,0	36,0	64,0		23
272651	DAIANE ALVES ANACLETO	12/06/1992		8,0	0,0	54,0	62,0		24
271951	JULIANA CALICHIO BIANCHI COSTA	11/01/1993		4,0	4,0	54,0	62,0		25
270698	TELMA FERREIRA MEIRELES	28/12/1988		16,0	4,0	42,0	62,0		26
270408	EDJAVAN CARDOSO DA SILVA	14/04/1993		12,0	8,0	42,0	62,0		27
270600	FÁBIO CARDOSO LOPES	04/04/1977		8,0	12,0	42,0	62,0		28
271094	LETICIA ROMUALDO	09/08/1985		12,0	4,0	42,0	58,0		29
273227	JAQUELINE DE SOUZA PIRES	12/03/1990		12,0	4,0	42,0	58,0		30
273365	ESTEFANI RODRIGUES	28/04/1995		12,0	4,0	42,0	58,0		31
273212	KAUANA FERREIRA ROCHOEL	19/11/1990		16,0	4,0	36,0	56,0		32
272495	EDILSON DANIEL DE OLIVEIRA SCHMIDT	14/01/1965		24,0	8,0	24,0	56,0		33
273218	RODOLFO VINÍCIOS CATENACE	15/07/1994		8,0	4,0	42,0	54,0		34
271956	IARA RODRIGUES PASSETI	14/05/1993		4,0	8,0	42,0	54,0		35
272543	MARIANE CRISTINE RIDÃO CURTY	05/08/1991		12,0	8,0	30,0	50,0		36
270155	WILLIAM RUIZ DALMASI	29/09/1988		16,0	0,0	30,0	46,0		Não aprovado
271866	ALINE ABREU	13/04/1996		12,0	4,0	30,0	46,0		Não aprovado
271065	GISELLY TAINÁ DE OLIVEIRA	20/10/1994		8,0	8,0	30,0	46,0		Não aprovado
270533	LAILA FERNANDA DA SILVA LIMA	21/03/1994		8,0	0,0	36,0	44,0		Não aprovado
271891	JESSICA CAMARGO DAMACENA	28/11/1992		8,0	8,0	24,0	40,0		Não aprovado
272019	THAYENE FILETI DEZOTI	23/05/1995		4,0	0,0	24,0	28,0		Não aprovado
271134	AMANDA SOARES DE OLIVEIRA	19/10/1985		---	---	---	N/C		Desclassificado
272782	CHRISTIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	16/06/1989		---	---	---	N/C		Desclassificado
271056	MARIANA FERNANDES ZANINI	09/11/1992		---	---	---	N/C		Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	L.P	C.G	C.E	NOTA OBJETIVA	PROVA	RESULTADO
273257	LUCIANE NUNES DA SILVA	03/08/1981		16,0	12,0	54,0	82,0		1
270629	LEIDE DAIANI LOBATO	21/12/1981		20,0	12,0	48,0	80,0		2
270356	JOICE CASSIA DA SILVA REBOLHO	12/05/1987		16,0	12,0	48,0	76,0		3
271884	CLEONEIA FATIMA BERTIPAGLIA	13/02/1962		16,0	4,0	54,0	74,0		4
271588	ELENICE ASCENCIO FERNANDES	25/11/1972		16,0	4,0	54,0	74,0		5
270314	ALESSANDRA CRISTINA VITORINO	07/03/1975		16,0	4,0	54,0	74,0		6
270162	JOAO BATISTA BORGES RIGONI	28/09/1972		8,0	12,0	54,0	74,0		7
271391	NEIVA MARIA TONON FERNANDES	22/05/1981		16,0	8,0	48,0	72,0		8
271394	JANAISA CARLOS TENORIO DA SILVA	14/02/1985		12,0	12,0	48,0	72,0		9
271823	THAIS VERLANIA GOMES ROSQUE	01/10/1995		24,0	12,0	36,0	72,0		10

272997	ROSA QUINO DO ESPIRITO SANTO	04/02/1969	8,0	8,0	54,0	70,0	11
270467	FERNANDA SANTOS DA SILVA	23/04/1986	20,0	8,0	42,0	70,0	12
271252	ANDRESSA MOREIRA DIAS FAGOTTI	21/01/1983	12,0	8,0	48,0	68,0	13
272076	ALENIR GURGEL DA SILVA CRUZ	27/02/1974	20,0	12,0	36,0	68,0	14
273449	SUELEN VIEIRA DIAS	24/07/1990	20,0	4,0	42,0	66,0	15
270334	NATANI BERNARDO	12/03/1991	12,0	12,0	42,0	66,0	16
271279	GUSTAVO DE ALMEIDA NETO	27/01/1967	8,0	8,0	48,0	64,0	17
271100	ANGELA MARIA GONÇALVES DA SILVA	10/09/1974	12,0	8,0	42,0	62,0	18
270463	DAIANI SANDRA DE ARAUJO	01/08/1983	12,0	8,0	42,0	62,0	19
273229	DAIANE MERISSE CASTOLDO	04/04/1986	12,0	8,0	42,0	62,0	20
271647	JANAINA MICHÉLY BIAGI GUERRA	06/06/1986	8,0	12,0	42,0	62,0	21
272466	ROSILEI CRISTINA MARQUES	08/10/1967	4,0	8,0	48,0	60,0	22
272098	EDILEUZA ARAUJO DOS SANTOS ASCENCIO	28/03/1972	16,0	8,0	36,0	60,0	23
273367	MARAIZA DA SILVA GUASTALA	19/03/1985	16,0	8,0	36,0	60,0	24
270568	PAMELA ARIANE DE OLIVEIRA	16/09/1994	12,0	4,0	42,0	58,0	25
271175	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	19/07/1995	12,0	4,0	42,0	58,0	26
272735	EUNICE CAETANO FREIRE NERY	25/03/1967	8,0	8,0	42,0	58,0	27
271941	ROSANGELA GOMES	03/02/1971	8,0	8,0	42,0	58,0	28
271877	ANDRESSA ALFINI DA SILVA	25/04/1988	24,0	4,0	30,0	58,0	29
272131	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	28/07/1990	20,0	4,0	30,0	54,0	30
272612	SANDRA REGINA RAMOS RODRIGUES	07/05/1970	16,0	0,0	36,0	52,0	31
272490	KELLY COSTA PEREIRA	21/09/1985	16,0	4,0	30,0	50,0	32
271557	GREICIELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	10/12/1991	16,0	4,0	30,0	50,0	33
270645	EVERSON JUNIOR MARTINS DA SILVA	04/02/1994	16,0	4,0	30,0	50,0	34
271448	ERCILIA ZULMIRA DA COSTA	05/07/1965	12,0	8,0	30,0	50,0	35
270234	RODOLFO ARROYO MACIEL	13/12/1983	8,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado
272520	THAIELLY AMANDA DA SILVA	19/10/1994	8,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado
270597	CAROLINE DOS SANTOS	05/07/1996	8,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado
272909	SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA	26/05/1965	4,0	8,0	36,0	48,0	Não aprovado
270925	ELZA CRISTINA DE TOLEDO	13/01/1979	4,0	8,0	36,0	48,0	Não aprovado
270486	CLEONICE BARBOSA SIQUEIRA	15/10/1978	8,0	8,0	30,0	46,0	Não aprovado
271620	SIRLEY LUCAS DOS SANTOS	26/02/1975	20,0	8,0	18,0	46,0	Não aprovado
270616	ALINE LEMES CARVALHO	01/08/1989	8,0	8,0	24,0	40,0	Não aprovado
272467	JOANA DARC FERREIRA LIMA	25/05/1980	12,0	4,0	18,0	34,0	Não aprovado
271494	SIRLEI ADRIANA ARAÚJO	13/09/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
270398	LUCIANA APARECIDA TURATO	03/08/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado
272064	ANDRELINO BARBOSA	08/12/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado
271284	ILZA ALVES DOS SANTOS	17/10/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado

VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	L.P	MAT.	C.G	NOTA OBJETIVA	PROVA	RESULTADO
273324	PAULO OLIVEIRA GONÇALVES SOARES	02/02/1999		35,0	20,0	10,0	65,0		1
273341	THAIS BUGHI GUIMARÃES	21/12/1998		35,0	15,0	15,0	65,0		2
270758	EDSON MARTINS FERREIRA NASCIMENTO	26/02/1970		25,0	20,0	20,0	65,0		3
272554	MARLON EVARISTO FABIANO	25/08/1997		35,0	10,0	10,0	55,0		4
272902	MAURICIO CARDOSO DIAS	24/11/1997		35,0	10,0	10,0	55,0		5
273078	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	02/10/1987		35,0	5,0	15,0	55,0		6
271924	FERNANDES DONIZETE SEGA	28/05/1965		30,0	5,0	10,0	45,0		Não aprovado
270996	DIECKSON NICKSON DE SOUZA	25/10/1989		30,0	0,0	15,0	45,0		Não aprovado
271645	SERGIO ADRIANO DE SOUZA	11/06/1975		15,0	15,0	15,0	45,0		Não aprovado
273297	PEDRO HENRIQUE BIAGGIO	16/07/1996		20,0	10,0	10,0	40,0		Não aprovado
273006	CLAUDIO APARECIDO MIGUEL	18/07/1988		20,0	5,0	5,0	30,0		Não aprovado
270482	ROBERTO CAMARGO ARANTES	12/02/1963		15,0	0,0	15,0	30,0		Não aprovado
273051	PAULO ROGERIO DE AZEVEDO	09/12/1982		10,0	5,0	10,0	25,0		Não aprovado
272052	ADENILSON MAURICIO DIAS	15/05/1976		10,0	5,0	0,0	15,0		Não aprovado
272117	PAULO HENRIQUE ZANDONA	17/01/1977		---	---	---	N/C		Desclassificado
272102	ROGÉRIO VICENTE LOURENÇO	03/08/1977		---	---	---	N/C		Desclassificado
271889	GENIVAL JOSE DOS SANTOS	22/11/1977		---	---	---	N/C		Desclassificado
270270	SILVIO RODRIGO DE SOUZA	22/09/1979		---	---	---	N/C		Desclassificado
273160	MARLON RICARDO DE PAULA	27/04/1987		---	---	---	N/C		Desclassificado
273012	DIEGO ROSA FABIANO	13/03/1992		---	---	---	N/C		Desclassificado

* CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	L.P	MAT.	INF.	NOTA OBJETIVA	PROVA	RESULTADO
271799	ANTONIO OLIVEIRA MARTINS	11/07/1972		25,0	10,0	25,0	60,0		1

LEGENDA:

L.P.: Língua Portuguesa;	C.E.: Conhecimentos Específicos;
C.G.: Conhecimentos Gerais;	-0-: Não Entregue / Não Avaliado;
MAT.: Matemática;	---: Sem nota;
INF.: Informática;	N/C: Não compareceu.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

LUPIONÓPOLIS - PR, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Monica Paulossi

Código Identificador:4C399157**RECURSOS HUMANOS****REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 – F – EMPREGO PÚBLICO**

Art. 1º - O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final da prova escrita objetiva, referente ao Edital de Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 002/2017, conforme abaixo discriminado:

CIRURGIÃO-DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	L.P	C.G	C.E	NOTA OBJETIVA	PROVA	RESULTADO
273425	THAYS LUAN SANTANA RIZZO	07/04/1990		24,0	8,0	54,0	86,0		1
273431	JÉSSICA NAKAMURA DE SOUZA REINO	18/02/1993		12,0	4,0	54,0	70,0		2
272448	ISABELLY BELETATTO CORREIA	12/11/1991		20,0	12,0	36,0	68,0		3
270353	AMANDA CRISTINA CABRAL	29/12/1994		12,0	8,0	42,0	62,0		4
271343	VINICIUS KENJI KOBORI MONTEIRO	28/03/1990		20,0	4,0	36,0	60,0		5
270195	FABIANE BORGES DA SILVA	20/06/1990		24,0	4,0	30,0	58,0		6
271499	SARA MOLINA PONTIN	01/07/1993		8,0	8,0	36,0	52,0		7
270657	JOÃO VITOR DE LIMA TUROZI	31/10/1995		8,0	8,0	36,0	52,0		8
271824	IZABELLA IRANI HIPOLITO	10/08/1996		8,0	4,0	36,0	48,0		Não aprovado
270504	ANA CLAUDIA PEDROZZANI	27/05/1995		12,0	4,0	30,0	46,0		Não aprovado
271130	THAIS DA CRUZ TENAN	24/02/1993		16,0	4,0	24,0	44,0		Não aprovado
272174	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA MORENO	05/09/1993		12,0	4,0	24,0	40,0		Não aprovado
271967	HELOISA DA SILVA CASTOLDI	25/06/1990		20,0	8,0	12,0	40,0		Não aprovado
273409	MARIANA NASCIMENTO MONTEIRO	09/10/1996		4,0	4,0	30,0	38,0		Não aprovado
270719	CAMILA CARVALHO DA MOTA	09/08/1988		8,0	4,0	24,0	36,0		Não aprovado
272069	PAULO NEMUEL SILVERIO	16/12/1995		8,0	4,0	24,0	36,0		Não aprovado
270601	RITA PERLA DOS SANTOS FARIAS	14/11/1985		8,0	12,0	12,0	32,0		Não aprovado
270343	GUSTAVO BALESTERO CARDOSO	04/11/1989		4,0	4,0	18,0	26,0		Não aprovado
271920	RAAMAH PISOLATO	17/02/1988		---	---	---	N/C		Desclassificado
273185	CAROLYNE BERNARTT	22/03/1991		---	---	---	N/C		Desclassificado

REGISTRE-SE.**PUBLIQUE-SE E****CUMPRE-SE.**

LUPIONÓPOLIS - PR, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Monica Paulossi

Código Identificador:DEB1D7A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.45/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº.45/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3933/2017****1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL**

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016 torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta ficam retificados os itens 1.2 e 1.4, Anexo 01 do edital que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ PREÇO MÁXIMO:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FERMENTO BIOLÓGICO PCTS COM 500GRS FERMENTO BIOLÓGICO; TIPO EM PASTA; COMPOSTO DE SACCCHARORNYCES CEREVISIAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM PCTS DE 500GRS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 28 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	2700	R\$12,99	R\$35.073,00
2	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA; OBTIDA DA EXTRUSÃO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA; CONTENDO 50% DE PROTEÍNA, 15% LIPÍDIOS; 27,5 GLICÍDIOS, VCT 323, 5 KCAL, SAIS MINERAIS; E 4% FIBRA BRUTA; APRESENTADA EM GRÃOS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG, ATÓXICO	KG	100	R\$7,29	R\$729,00
3	CHÁ MATE-EMBALAGEM DE 1KG, SABOR NATURAL, FOLHAS NOVAS, VEGETAIS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EM EMBALAGEM A GRANEL, EM CAIXA APROPRIADA, E SUAS CONDIÇÕES	KG	1450	R\$6,79	R\$9.845,50

	DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-41 (DECRETO 12.4896 DE 20/10/78)				
4	FARINHA DE ROSCA; SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; DE COR AMARELADA; ISENTA DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG, ATÓXICO	KG	380	R\$5,10	R\$1.938,00
5	LEITE UHT/UT; INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO	LT	10500	R\$2,89	R\$30.345,00
6	CARNE BOVINA; MÚSCULO; SEM OSSO; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, POR QUILO	KG	2500	R\$13,93	R\$34.825,00
7	COUVE; MANTEIGA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E ÍNTEGRA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, POR QUILO	KG	1050	R\$1,90	R\$1.995,00
8	CANELA EM PÓ, PACOTE DE 500 G, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	UNID	75	R\$1,29	R\$96,75
9	PÃO FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50G QUE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, DORMIDO, OU QUE APRESENTAR BOLORES, FERMENTAÇÃO ESTRANHA, MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO, SERÁ PERMITIDO A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, OS PÃES DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICO.	KG	2000	R\$6,49	R\$12.980,00
10	CEREJA, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 100G EM VIDRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNID	30	R\$11,60	R\$348,00
11	PIRULITO COM CABO, TAMANHO PADRÃO, DIVERSOS SABORES, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM C/ 1 KG	PCT	250	R\$7,19	R\$1.797,50
12	BISCOITO DOCE C/ RECHEIO; TIPO WAFER, VÁRIOS SABORES DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM COM 140 G	PCT	410	R\$1,49	R\$610,90
13	CARNE BOVINA; SETE;; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, POR QUILO	KG	3300	R\$16,90	R\$55.770,00
14	HAMBURGUER, PRODUTO OBTIDO DE CARNE MOÍDA BOVINA, EM EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, C/ 12 UNIDADES, RESFRIADO, PESO APROXIMADAMENTE 672G.	ITEM CANCELADO			
15	REFORÇADOR DE GLUTEN:TEM COMO FUNÇÃO FORTALECER AS LIGAÇÕES DA REDE DE GLUTEN AUMENTANDO ASSIM O TEMPO DE CRESCIMENTO FINAL DA MASSA	PCT	10	R\$7,99	R\$79,90
16	CLORETO DE AMÔNIO ENHACI - FORMA CRISTALINA INCOLOR A BRANCO OU AMARELO UTILIZADO NA CULINÁRIA PARA FABRICAÇÃO DE BOLO E BOLACHAS (SALAMONIACO)	PCT	10	R\$1,59	R\$15,90
17	BICABORNATO DE SÓDIO- COMPOSTO DA FÓRMULA NaHCO3, É UM SÓLIDO CRISTALINO DE COR BRANCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, LIGEIRAMENTE ALACALINO, É UTILIZADO NA CULINÁRIA NO PREPARO DE TORTAS E BOLACHAS	PT	10	R\$1,29	R\$12,90
18	TOALHA DE PAPEL LISO, FOLHAS SIMPLES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADAS), INTERFOLHADAS COM 3 DOBRAS EM FORMA DE Z; MEDINDO (23X27), COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5 CM E 1,0 CM, GRAMATURA DE 30 A 40 G/M², LIVRE DE BACTÉRIAS/IMPUREZAS; ALVURA 100% ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S; NA COR BRANCA, FARDO COM 1.000 FOLHAS. ESTE ITEM EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	FARDO	2960	R\$10,00	R\$29.600,00
19	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, REFORÇADO, DE ALTA DENSIDADE, DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PADRÃO ABNT. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008. ESTE ITEM EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	UNID	1140	R\$15,59	R\$17.772,60
20	CERA EM PASTA PARA PISO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARNAÚBA; SILICONE, PARAFINA, FORMOL; CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO DE 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR AMARELA; ACONDICIONADO EM LATA, CONTENDO 4,5 KG	UNID	315	R\$108,75	R\$34.256,25
21	BASE INCOLOR PARA UNHAS FRASCO COM 8 ML.	UNID	100	R\$4,66	R\$466,00
22	ESMALTE PARA UNHAS FRASCO COM 8 ML CORES CLARAS.	UNID	150	R\$4,66	R\$699,00
23	ÓLEO SECANTE PARA UNHAS FRASCO COM 8 ML.	UNID	100	R\$4,66	R\$466,00
24	TOALHA DE MESA (OLEADO) TECIDO DE ALGODÃO FINO, RECOBERTO POR UMA CAMADA DE VERNIZ MUITO LEVE, IMITANDO COURO	MT	250	R\$11,90	R\$2.975,00
25	GÁS PARACOZINHA, CARGA COM 13 QUILOS	UNID	550	R\$74,97	R\$41.233,50
26	GÁS PARA COZINHA, CARGA 45 QUILOS	UNID	250	R\$261,67	R\$65.417,50
27	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (DÓ LIQUIDO), EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	600	R\$8,00	R\$4.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 384.148,20					

(...)

1.4. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 384.148,20** (trezentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos) levando em consideração o valor total para cada item isoladamente.

II) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/08/2017

HORÁRIO PARA CADASTRAMENTO DOS LICITANTES: Das 13h00min. às 13h15min.

HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: às 13h30min.

LOCAL: Salão de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº. 11 – CENTRO – Palmeira – PR

Obs.: O cadastramento dos licitantes será por ordem de chegada, não será cadastrado o licitante que comparecer ao local após as 13h15min.

III) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 11 de agosto de 2017.

LEILIANE COSTA

Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI Nº 4.454 DE 11/08/2017 - ALTERA A LEI N.º 4132/2016 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL ESTATUTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei 4132/2016 fica acrescido de incisos, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - CARGO PÚBLICO: É o conjunto indivisível de atribuições e responsabilidades, para ser exercido pelo servidor sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Palmeira, instituído pela Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1994;

II - SERVIDOR PÚBLICO: Ocupante de cargo público do Município de Palmeira;

III - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: É o conjunto de atribuições, responsabilidades de direção superior, chefia, coordenação, assessoramento e secretariado a serem exercidas por servidor efetivo ou não, com exercício transitório, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

IV - FUNÇÃO GRATIFICADA: É a soma de atribuições técnicas que o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo agrega, através de designação por ato do Poder Executivo, percebendo um complemento remuneratório, em percentual definido pelo Executivo; (NR)

V - REFERÊNCIA: É a designação numérica indicativa da posição do cargo da tabela de vencimento de graduação horizontal ascendente, existente em cada cargo;

VI - NÍVEL: É a designação numérica indicativa ao grau de habilitação do cargo, visando determinar a faixa de vencimentos correspondentes;

VII - INTERSTÍCIO: Lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à promoção;

VIII - PROMOÇÃO: Ascensão da referência ou nível de vencimentos do servidor para a referência ou nível imediatamente superior, nos termos estabelecidos para o cargo a que pertence, observadas as normas estabelecidas em Lei.

IX - ADICIONAL POR ANTIGUIDADE: Complemento remuneratório, computado sobre o vencimento base, percebido pelo servidor efetivo a cada 03 (três) anos de efetivo exercício no serviço público.

X - ENQUADRAMENTO: adequação do cargo de provimento efetivo da situação anterior para a nova estabelecida nesta Lei.(NR)”

Art. 2º. O Caput do artigo 6º passa a ter a seguinte redação.

“**Art. 6º.** Os cargos de provimento efetivo no serviço público municipal,são acessíveis aos brasileiros e o ingresso dar-se-á no nível inicial,do respectivo cargo,desde que atendidos os requisitos de escolaridade e habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.” (NR)

Art. 3º. O Caput do artigo 7º passa a ter a seguinte redação.

“**Art. 7º.** As condições para realização de concurso público são as estabelecidas no Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Município e amplamente divulgado.” (NR)

Art. 4º. O §2º do artigo 10 passa a ter a seguinte redação.

“**§2º** Sobre o adicional por antiguidade incidirá contribuição previdenciária, na forma da lei, computada sobre as alterações havidas no vencimento.” (NR)

Art. 5º. O caput do artigo 11 passa a ter a seguinte redação.

“**Art. 11** O mecanismo de ascensão funcional do servidor dar-se-á através de Promoção horizontal e Promoção vertical, observando a habilitação, o desempenho do servidor no cargo, o aperfeiçoamento e os demais requisitos exigidos e necessários para o correto cumprimento de suas atribuições.” (NR)

Art. 6º. O caput do artigo 17 passa a ter a seguinte redação.

“**Art. 17** Nos casos de mutação funcional, entre os cargos que compõem o quadro dos servidores públicos municipais, em virtude de nova aprovação em concurso público, o tempo de serviço prestado, anteriormente à investidura do novo cargo não poderá ser computado para fins de promoção vertical ou horizontal, devendo o servidor ser submetido ao cumprimento de novo estágio probatório.”(NR)

Art. 7º. Os incisos I e III, bem como o §1º, todos do artigo 18 passam a ter a seguinte redação.

“Art. 18 (...)

I - estar em efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado em virtude de aprovação em concurso público, na Administração Direta ou Indireta ou cedido para outro órgão com ônus para a origem, nos casos em que a lei autorizar, salvo nos casos de nomeação, destinada exclusivamente, para exercer cargo em comissão da Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmeira;” (NR)

(...)

“III - não ter praticado ato de violação dos deveres e das proibições decorrentes da função que exerce capaz de ensejar as penalidades disciplinares, desde que devidamente comprovado, na forma da Lei;” (NR)

(...)

“**§ 1º** Salvo nos casos de licença para tratamento de saúde, o período de licença ou afastamento, com ou sem remuneração, quando usufruído por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, será deduzido do cômputo do biênio avaliativo. (NR)

Art. 8º. O artigo 19 passa a ter a seguinte redação.

“Art. 19 A fim de subsidiar os processos de promoção horizontal serão coletados, periodicamente, os dados relativos à conduta funcional e disciplinar dos servidores os quais serão avaliados pela chefia imediata, conjuntamente com a comissão de avaliação, formada por 03 (três) servidores públicos lotados na mesma secretaria ou órgão, mediante preenchimento semestral das fichas de avaliação de desempenho parciais. (NR)

Art. 9º. O caput do artigo 20 e seu §4º passam a ter a seguinte redação.

“Art. 20 A promoção será realizada no mês de março de cada ano, com base nos critérios de merecimento e aperfeiçoamento, a qual será definida com base na pontuação adquirida pelos cursos realizados e média obtida na avaliação, constante nas fichas de Avaliação de Desempenho, conforme Anexo III desta Lei, contemplando os servidores que tiverem preenchido todos os requisitos exigidos até o último dia útil do mês de janeiro do correspondente ano, observados os seguintes critérios:” (NR)
(...)

“§4º Somente serão apreciados os requerimentos de contagem de certificados protocolados, impreterivelmente, no mês de janeiro do correspondente ano, sendo que serão julgados intempestivos, com prejuízo à análise do mérito, aqueles que desobedecerem ao prazo estabelecido.” (NR)

Art. 10. O artigo 21 passa a ter a seguinte redação.

“Art. 21 Para os fins desta Lei entende-se por merecimento a demonstração, por parte do servidor, do fiel cumprimento de seus deveres, bem como o contínuo aperfeiçoamento para o desempenho de suas atividades.” (NR)

Art. 11. O caput do artigo 23 passa a ter a seguinte redação.

“Art. 23 Fica resguardado ao servidor o direito de interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado do processo de promoção horizontal, desde que apresente razões plausíveis para tal recurso.” (NR)

Art. 12. O inciso I do artigo 24 passa a ter a seguinte redação.

“I - estar em efetivo exercício, na qualidade de servidor estável, no cargo para o qual foi nomeado em virtude de aprovação em concurso público, no período aquisitivo, salvo nos casos de nomeação, destinada exclusivamente, para exercer cargo em comissão da Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmeira;” (NR)

Art. 13. O caput do artigo 28 passa a ter a seguinte redação.

“Art. 28 Fica proibido de concorrer à promoção vertical o servidor que não tenha completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontra, até a data do requerimento do respectivo benefício ou que não atenda a qualquer das exigências desta Lei e suas regulamentações;” (NR)

Art. 14. O caput do artigo 32 passa a ter a seguinte redação.

“Art. 32 Os cursos regulares de qualificação profissional poderão ser atribuídos aos órgãos ou entidades públicas, mediante convênio, ou contratos com entidades privadas, especializadas na formação continuada, observadas as normas pertinentes.” (NR)

Art. 15. O caput do artigo 36 e seus parágrafos 1º e 3º, passam a ter a seguinte redação.

“Art. 36 A apresentação de certificados se refere aos treinamentos, capacitações e aperfeiçoamentos realizados em áreas afins ao exercício da função desempenhada ou ao serviço público municipal que, observados os requisitos mínimos exigidos, dará direito à promoção de uma referência na tabela de vencimentos, ao final do período avaliatório de 02 (dois) anos. (NR)

§1º Não serão aceitos certificados que tenham a duração inferior a 02 (duas) horas, sendo que a soma total dos certificados dos cursos realizados não poderá ser inferior a 100 (cem) horas, para fins de concessão da promoção horizontal. (NR)

(...)

§ 3º O servidor que obtiver média inferior a 08 (oito) pontos na avaliação de desempenho não terá direito à contagem de certificados.” (NR)

Art. 16. O § 4º do artigo 38 passa a ter a seguinte redação:

“§ 4º As descrições e as atribuições dos cargos efetivos e em comissão serão definidas mediante Lei do Chefe do Executivo Municipal, conforme Anexo V.” (NR)

Art. 17. O § 2º do artigo 45 passa a ter a seguinte redação:

“§2º Para realização do enquadramento será designada, pelo Chefe do Poder Executivo, uma Comissão específica a qual compete a análise individual dos servidores e de seus respectivos enquadramentos.” (NR)

Art. 18. O § 2º do artigo 46 passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º O pessoal temporário contratado, será regido pela Legislação da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.” (NR)

Art. 19. O Art. 48, IV, “b”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 48 ...

IV - ...

b) luto por falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, parente colateral de 2º (segundo) grau, por até 5 (cinco) dias úteis consecutivos;

Art. 20. O artigo 52 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 52 Aos cargos dispostos no quadro próprio de servidores da Autarquia Municipal do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, criado pela Lei nº 2.983 de 28 de outubro de 2009, são asseguradas as garantias e vantagens, a isonomia de vencimento para cargos de atribuições iguais ou

assemelhadas aos constantes no Anexo IV, ressalvadas as vantagens de caráter individual, nos termos do artigo 259 da Lei nº 1.700 de 28 de março de 1994, bem como impostas as exigências constantes nesta lei para fins de ascensão funcional, tanto para promoção vertical como horizontal.” (NR)

Art. 21. O parágrafo único do artigo 53 passa a ter a seguinte redação:

“**Parágrafo único.** Em atenção à Lei Federal nº 8.856, de 01 de março de 1994, os servidores, ocupantes dos cargos mencionados do *caput* deste artigo, investidos no cargo posteriormente à entrada da vigência desta Lei, ficam submetidos à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com as respectivas tabelas de vencimentos constantes do Anexo IV, desta Lei.” (NR)

Art. 22. O caput do artigo 58 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 58** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.728 de 21 de novembro de 1994, Lei nº 1.786 de 16 de maio de 1996, Lei nº 1.836 de 12 de fevereiro de 1997, Lei nº 1.946 de 14 de agosto de 1998, Lei nº 2.183 de 03 de junho de 2002, Lei nº 2.211 de 07 de outubro de 2002, Lei nº 2.550 de 18 de junho de 2007 e Lei nº 3069, de 07 de julho de 2010.” (NR)

Art. 23. O Anexo I passa a vigorar com nova redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL, QUANTIDADE DE VAGAS DISPONIBILIZADAS E QUANTIDADE DE VAGAS OCUPADAS

Cargos	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vagas Disponibilizadas	Vagas Ocupadas
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	40	08	02
Agente Social	Ensino Médio Completo	40	00	14
Almoxarife	Ensino Médio Completo	40	00	01
Arquiteto e Urbanista	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	40	00	01
Assistente de Farmácia	Ensino Médio Completo e Curso de Atendente de Farmácia	40	00	03
Assistente Social	Bacharelado em Serviço Social	40	02	09
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40	05	42
Auxiliar Administrativo I	Ensino Médio Completo	40	00	13
Auxiliar Administrativo II	Ensino Médio Completo	40	00	06
Auxiliar de Educação Física	Ensino Médio Completo	40	00	01
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem	40	00	25
Auxiliar de Saneamento	Ensino Médio Completo	40	01	02
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	40	00	61
Bioquímico	Bacharelado em Farmácia	40	00	01
Cirurgião Dentista	Bacharelado em Odontologia	20	03	17
Contador	Bacharelado em Ciências Contábeis	40	04	04
Contínuo	Ensino Fundamental Completo	40	00	02
Desenhista	Ensino Médio Completo	40	00	01
Digitador de Processamento de Dados	Ensino Médio Completo	40	00	04
Educador Social I	Ensino Médio Completo	40	00	03
Educador Social II	Ensino Médio Completo	40	04	08
Eletricista	Ensino Médio Completo	40	01	01
Encanador	Ensino Médio Completo	40	00	01
Enfermeiro	Bacharelado em Enfermagem	40	01	10
Engenheiro Ambiental	Bacharelado em Engenharia Ambiental	40	00	01
Engenheiro Civil	Bacharelado em Engenharia Civil	40	01	02
Engenheiro de Alimentos	Bacharelado em Engenharia de Alimentos	40	00	01
Farmacêutico	Bacharelado em Farmácia	40	00	03
Fiscal de Obras e Postura	Ensino Médio Completo	40	00	01
Fiscal Tributário	Ensino Médio Completo	40	02	03
Fiscal Tributário I	Bacharelado em Ciências Contábeis	40	01	01
Fisioterapeuta 30 horas semanais	Bacharelado em Fisioterapia	30	01	00
Fisioterapeuta 40 horas semanais	Bacharelado em Fisioterapia	40	00	02
Fonoaudiólogo	Bacharelado em Fonoaudiologia	40	03	00
Guardião	Ensino Fundamental Completo	40	00	01
Mecânico II	Ensino Médio Completo	40	00	01
Mecânico III	Ensino Médio Completo	40	01	01
Mecânico IV	Ensino Médio Completo	40	00	02
Médico Clínico Geral	Bacharelado em Medicina	20	03	03
Médico Veterinário	Bacharelado em Medicina Veterinária	40	00	02
Merendeira	Ensino Fundamental Completo	40	00	22
Motorista I	Ensino Médio Completo	40	00	21
Motorista II	Ensino Médio Completo	40	09	35
Nutricionista	Bacharelado em Nutrição	40	01	01
Operador de Máquinas	Ensino Médio Completo	40	02	08
Operador de Retroescavadeira	Ensino Médio Completo	40	00	01
Patroleiro	Ensino Médio Completo	40	00	01
Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia	40	00	03
Pedreiro	Ensino Fundamental	40	00	03
Procurador do Município	Bacharelado em Direito	20	01	02
Professor de Educação Física Bacharelado	Bacharelado em Educação Física	20	00	05
Psicólogo	Bacharelado em Psicologia	40	02	07
Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico Agrícola	40	00	04
Técnico de Laboratório	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico de Laboratório	40	00	01
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Contabilidade	40	00	02
Técnico em Edificações	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Edificações	40	01	00

Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem	40	00	24
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Informática	40	02	00
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Higiene Dentária	40	01	05
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho	40	01	00
Telefonista	Ensino Médio Completo	40	00	03
Terapeuta Ocupacional 30 horas semanais	Bacharelado em Terapia Ocupacional	30	01	00
Terapeuta Ocupacional 40 horas semanais	Bacharelado em Terapia Ocupacional	40	00	01
Trabalhador Braçal	Ensino Fundamental Completo	40	00	67
Zelador	Ensino Fundamental Completo	40	00	02
Zootecnista	Bacharelado em Zootecnia	40	00	01

Art. 24. O Anexo II passa a vigorar com nova redação:

Cargos	Vagas Ocupadas
Agente Social	14
Auxiliar Administrativo I	13
Auxiliar Administrativo II	06
Auxiliar de Educação Física	01
Auxiliar de Enfermagem	25
Auxiliar de Serviços Gerais	61
Auxiliar em Saúde Bucal	16
Continuo	02
Digitador de Processamento de Dados	04
Educador Social I	03
Encanador	01
Guardião	01
Mecânico II	01
Mecânico IV	02
Médico Cardiologista	01
Médico Dermatologista	01
Médico Endocrinologista	01
Médico Gineco - Obstetra	03
Médico Neurologista	01
Médico Oftalmologista	01
Médico Ortopedista	02
Médico Otorrinolaringologista	01
Médico Pediatra	02
Médico Psiquiatra	01
Merendeira	22
Motorista I	21
Operador de Retroescavadeira	01
Pedreiro	03
Técnico em Contabilidade	02
Telefonista	03
Trabalhador Braçal	67
Zelador	02

Art. 25. Passa a integrar a Lei 4132/2016, o Anexo V, o qual versa sobre as atribuições dos cargos de provimento efetivo, com a seguinte redação:

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos: Ensino Médio Completo e os requisitos previstos na Lei Federal nº. 11.350/2006 e demais regulamentações.

Atribuições:

- I - Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;
II - cadastrar todas as pessoas de sua micrômera e manter os cadastros atualizados;
III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência, a média de 1(uma) visita/família/mês;
VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e
VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe.
IX - ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com a decisão da gestão Municipal. (Redação dada pela PRT GM/MS nº.2.121 de 18.12.2015)
É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

CARGO: AGENTE SOCIAL

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições:

- I - colabora em estabelecimentos de ensino, para solução de casos - problema apresentados por escolares;
- II - presta serviços no âmbito judiciário, atendendo a problemas e dificuldades surgidas em questões, relativas a separação conjugal, curatela de menores ou incapacitados e outras.
- III - dá assistência a criança e adultos com necessidades especiais;
- IV - dedica reintegração social dos egressos de estabelecimentos penais;
- V - Especializa em dinâmica social;
- VI - dá assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária;
- VII - identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar;
- VIII - executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ALMOXARIFE

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições:

- I - executar trabalho de almoxarifado, como: recebimento, conferência, estocagem, distribuição, registro e inventário do material, observando normas e instruções e/ou dando orientações a respeito do desenvolvimento desse trabalhos, para manter o estoque em condições de atender as unidades;
- II - efetuar controle físico dos materiais, dispondo-os nas prateleiras do almoxarifado, para manter a organização e facilitar o manuseio dos mesmos;
- III - proceder a fiscalização de entrada e saída de produtos, elaborando relatórios;
- IV - solicitar a compra de materiais, para manter o nível do estoque adequado;
- V - verificar e controlar o prazo de validade dos materiais;
- VI - executar o serviço de carregamento e descarregamento dos materiais, quando necessário;
- VII - operar sistemas e aplicativos de informática;
- VIII - executar outras atribuições previstas no perfil profissiográfico;

CARGO: ARQUITETO E URBANISTA

Requisitos: Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:

- I - supervisão, coordenação e orientação técnica;
- II - estudo, planejamento, projeto e especificação;
- III - estudo de viabilidade técnico econômica;
- IV - assistência, assessoria e consultoria;
- V - direção de obra e serviço técnico;
- VI - vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- VII - desempenho de cargo e função técnica;
- VIII - ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão;
- IX - elaboração de orçamento;
- X - padronização, mensuração e controle de qualidade;
- XI - execução de obra e serviço técnico;
- XII - fiscalização de obra e serviço técnico;
- XIII - produção técnica e especializada;
- XVI - condução de trabalho técnico;
- XV - condução de equipe de instalação, operação, reparo ou manutenção;
- XVI - execução de instalação, montagem e reparo;
- XVII - operação e manutenção de equipamento e instalação;
- XVIII - execução de desenho técnico;
- XIX - coordenação da elaboração e execução do Plano Diretor visando o cumprimento das funções sociais da cidade;
- XX - desenvolvimento de projetos de arquitetura e urbanismo que satisfaçam as exigências estéticas e técnicas do Município;
- XXI - supervisiona, coordena, orienta, elabora e fiscaliza o planejamento, projetos, execução e especificações de conjuntos e monumentos;
- XXII - arquitetura paisagística e de interiores;
- XXIII - planejamento e desenvolvimento físico, local, urbano, regional e de trânsito;
- XXIV - elabora e executa desenho técnico e estudos de viabilidade técnico-econômico para obras de edificações e urbanismo;
- XXV - assiste, assessora e dá consultoria nas áreas de projetos, obras e planejamento urbano e regional;
- XXVI - executa atividades correlatas à habilitação profissional conforme Resolução 21 de 05/04/12 do CAU/BR ou as que venham alterá-las.

CARGO: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso de “Atendente de Farmácia”, comprovação por Diploma – Certificado.

Atribuições:

- I - executar trabalhos de almoxarifado da farmácia;
- II - receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos;
- III - proceder o controle de entrega e saída de medicamentos, verificando as receitas e elaborando relatórios;
- IV - auxiliar na manutenção do estoque da farmácia;
- V - opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível do estoque adequado;
- VI - verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos;

- VII - executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessários;
- VIII - atender os usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados, registrando a saída dos mesmos;
- IX - operar sistemas e aplicativos de informática. Executar outras atribuições previstas no perfil profissiográfico.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:

- I - cabe ao Assistente Social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social;
- III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- IV - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- V - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- VI - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- VII - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
- VIII - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades;
- IX - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- X - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
- XI - assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
- XII - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- XIII - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
- XIV - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
- XV - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
- XVI - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições:

- I - Cabe ao Auxiliar Administrativo coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; participar do controle de requisições e recebimento do material de escritório e acompanhar recebimentos;
- II - digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos;
- III - atender a chamadas telefônicas, anotando e/ou enviando recados e dados de rotina;
- IV - redigir ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativo, correspondência que lhe for confiada, providenciando a reprodução, encadernamento e distribuições, se necessário;
- V - organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos;
- VI - rever todo expediente a ser submetido a despacho do chefe imediato;
- VII - elaborar e organizar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridade competentes;
- VIII - organizar os processos de legalização da escola ou Secretaria na qual exerce a função; compreendendo credenciamento da instituição, autorização, reconhecimento e aprovação de cursos e suas renovações; apresentar ao chefe imediato, em tempo hábil, todos os documentos que devam ser assinados;
- IX - organizar e manter em dia o protocolo, os arquivos e o registro de assentamentos de alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares, bem como dos professores e funcionários;
- X - coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência, adaptação, e conclusão de curso;
- XI - ter sob sua guarda e responsabilidade livros, documentos, material e equipamentos da secretaria; redigir e lavrar atas;
- XII - elaborar o cronograma das atividades da secretaria, assegurando a racionalização do trabalho e de sua execução; gerenciar o Sistema Escola (SERE), respondendo pelo mesmo junto ao NRE, SME e SEED; preencher relatório de acompanhamento do Programa Bolsa Família; participar da atualização de fichários e arquivos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores hierárquicos;

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições:

- I - Cabe ao Auxiliar Administrativo coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; participar do controle de requisições e recebimento do material de escritório e acompanhar recebimentos;
- II - digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos;
- III - atender a chamadas telefônicas, anotando e/ou enviando recados e dados de rotina;
- IV - redigir ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativo, correspondência que lhe for confiada, providenciando a reprodução, encadernamento e distribuições, se necessário;
- V - organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos;
- VI - rever todo expediente a ser submetido a despacho do chefe imediato;
- VII - elaborar e organizar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridade competentes;
- VIII - organizar os processos de legalização da escola ou Secretaria na qual exerce a função; compreendendo credenciamento da instituição, autorização, reconhecimento e aprovação de cursos e suas renovações; apresentar ao chefe imediato, em tempo hábil, todos os documentos que devam ser assinados;

IX - organizar e manter em dia o protocolo, os arquivos e o registro de assentamentos de alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares, bem como dos professores e funcionários;

X - coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência, adaptação, e conclusão de curso;

XI - ter sob sua guarda e responsabilidade livros, documentos, material e equipamentos da secretaria; redigir e lavrar atas;

XII - elaborar o cronograma das atividades da secretaria, assegurando a racionalização do trabalho e de sua execução; gerenciar o Sistema Escola (SERE), respondendo pelo mesmo junto ao NRE, SME e SEED; preencher relatório de acompanhamento do Programa Bolsa Família; participar da atualização de fichários e arquivos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores hierárquicos;

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições:

I - Cabe ao Auxiliar Administrativo coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; participar do controle de requisições e recebimento do material de escritório e acompanhar recebimentos;

II - digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos;

III - atender a chamadas telefônicas, anotando e/ou enviando recados e dados de rotina;

IV - redigir ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativo, correspondência que lhe for confiada, providenciando a reprodução, encadernamento e distribuições, se necessário;

V - organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos;

VI - rever todo expediente a ser submetido a despacho do chefe imediato;

VII - elaborar e organizar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades competentes;

VIII - organizar os processos de legalização da escola ou Secretaria na qual exerce a função; compreendendo credenciamento da instituição, autorização, reconhecimento e aprovação de cursos e suas renovações; apresentar ao chefe imediato, em tempo hábil, todos os documentos que devam ser assinados;

IX - organizar e manter em dia o protocolo, os arquivos e o registro de assentamentos de alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares, bem como dos professores e funcionários;

X - coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência, adaptação, e conclusão de curso;

XI - ter sob sua guarda e responsabilidade livros, documentos, material e equipamentos da secretaria; redigir e lavrar atas;

XII - elaborar o cronograma das atividades da secretaria, assegurando a racionalização do trabalho e de sua execução; gerenciar o Sistema Escola (SERE), respondendo pelo mesmo junto ao NRE, SME e SEED; preencher relatório de acompanhamento do Programa Bolsa Família; participar da atualização de fichários e arquivos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores hierárquicos.

CARGO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições:

Auxiliam o professor de educação física: no desenvolvimento de crianças, jovens e adultos, em relação às atividades físicas; no ensino de técnicas desportivas; na realização de treinamentos com atletas de diferentes esportes; na instrução dos princípios e regras inerentes às atividades físicas; no acompanhamento e supervisão das práticas desportivas; na elaboração de informações na área de atividades físicas e do desporto.

CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem

Atribuições:

Atribuições:

I - Cabe ao Auxiliar em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião dentista, ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros;

II - Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos para facilitar a atividade médica;

III - coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica;

IV - preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros;

V - preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; segundo instruções médicas;

VI - orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da saúde;

VII - elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros;

VIII - efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos;

IX - acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico;

X - auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas;

XI - prestar assistência médico-odontológica;

XII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO AUXILIAR DE SANEAMENTO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições:

- I - Cabe ao auxiliar de saneamento acompanhar o médico veterinário em inspeções, fiscalização e educação em todos os estabelecimentos que manipulam, fabricam ou comercializam alimentos, principalmente os de origem animal;
- II - acompanham o bioquímico farmacêutico nas inspeções, controle de psicotrópicos e entorpecentes nos estabelecimentos de maior risco a saúde;
- III - coleta de amostra de alimentos e água para análise em laboratório;
- IV - auxilia no controle de zoonoses, auxilia no controle de animais agressores, coleta e encaminhamentos de água para exames laboratoriais, no atendimento a reclamações com problemas de esgoto lançados a céu aberto, sob os quais são feitas orientação para serem ligados na rede de esgoto.

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições:

- I - é responsável pela limpeza e conservação dos prédios públicos, executando a limpeza dos mesmos diariamente;
- II - controla o estoque de material de limpeza;
- III - se necessário, cozinha, utilizando-se de técnicas específicas de culinária;
- IV - controla estoques de gêneros alimentícios verificando o consumo diário e suprindo ou solicitando o suprimento a cozinha dos alimentos necessários;
- V - Auxilia a servir lanches e refeições;
- VI - executa outras tarefas correlatas

CARGO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (AUXILIAR ODONTOLÓGICO)

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar Odontológico e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Cabe ao Auxiliar Odontológico recepcionar as pessoas em consultório dentário procurando identificá-las, averiguando suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-los ao Cirurgião Dentista; efetuar o controle de agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações, realizadas para mantê-las organizadas e atualizadas; atender os pacientes, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los ao Cirurgião Dentista. Controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Cirurgião Dentista consultá-los quando necessário; esterilizar os instrumentos e desempenhar outras tarefas afins para auxiliar o Cirurgião Dentista; manter em ordem o consultório dentário; datilografar ou digitar fichas de controle e outros papéis de interesse para registro de ocorrência clínicas; atender propagandistas de laboratórios; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Atribuições para auxiliar em saúde bucal:

- I-realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupo e indivíduos, mediante planejamento local e protocolo de atenção a saúde;
- II-realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea;
- III- executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamento odontológicos e do ambiente de trabalho;
- IV- auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- V- realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- VI- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- VII- aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- VIII- processar filme radiográfico;
- IX- selecionar moldeiras
- X -preparar modelos em gesso
- XI- manipular materiais de uso odontológico.

CARGO BIOQUÍMICO

Requisitos: Superior Completo em Bioquímica e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Atuar de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando o código de ética de sua categoria profissional. Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência. Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana, considerando as políticas pública de saúde. Cumprir as normas emanadas pelo departamento de saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; informar os pacientes, quando da dispensação de medicamentos no âmbito de sua competência, atendendo aos critérios de posologia, contra-indicações, efeitos colaterais e interações medicamentos com conhecimento de similares e qualidade dos respectivos medicamentos. Controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos. Gerenciar sistemas de farmácia tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamento e correlatos. Interpretar e avaliar prescrições medica. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência, dominando a teoria e as técnicas na realização de exames de hematologia, bioquímica - clínica, parasitologia, microbiologia, imunologia, dentre outros. Interpretar os resultados colaborando com o diagnóstico médico. Executar a parte técnica pratica dos exames no laboratório de análises clínicas, tendo conhecimento de reativos anticoagulantes e material em geral e, preparar os materiais biológicos para o trabalho de bioquímica. Participar das ações de vigilância a saúde e de capacitações profissionais, seja como colaborador ou assistente. Executa atividades correlatas a habilitação profissional.

CARGO CIRURGIÃO DENTISTA

Requisitos: Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Examinar os dentes e a cavidade bucal, proceder se necessário, a profilaxia, restauração, extrações, curativos, tratamento radiculares, cirurgia, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária em crianças, jovens e adultos. Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada. Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos

pacientes e elaborando relatórios estatísticos. Executar serviços de radiologia dentária. Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os para assegurar sua higiene e utilização. Executar outras tarefas correlatadas, programadas pela coordenação de saúde bucal. Estar ciente que o local de atendimento será determinado conforme a necessidades dos programas, atenção primária nas unidades de saúde e secundária no centro de especialidades odontológicas, não havendo local ou regiões fixos. Para profissionais que exercerão suas atividades na zona rural o horário de atendimento segue o geral da prefeitura das 8:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, não havendo nenhum vínculo no horário de almoço.

I- realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e programação em saúde bucal;

II- realizar a atenção a saúde e em saúde bucal (promoção e proteção na saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade.

III- realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;

IV- realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea;

V- coordenar e participar das ações coletivas voltadas a promoção da saúde e a prevenção de doenças bucais;

VI- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

VII- realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);

VIII- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

CARGO CONTADOR

Requisitos: Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Planeja, supervisiona e executa o sistema de registros de atos e fatos de natureza contábil em atenção aos Postulados, Princípios e Convenções da Contabilidade e às exigências legais; supervisiona os trabalhos de contabilização dos atos e fatos contábeis, analisando e orientando seu procedimento para assegurar a observância do plano de contas aplicado ao setor público; inspeciona regularmente a escrituração dos livros diário, razão e auxiliares, verificando se os registros efetuados correspondem aos atos e fatos contábeis que lhes deram origem; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, para assegurar a veracidade das operações contábeis; procede e orienta a classificação das receitas e despesas públicas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona e procede os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais; registra e controla a dívida pública municipal, seja a dívida fundada ou fluante; organiza, executa, controla e responde por balancetes, balanços e demonstrativos das contas públicas, de acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do Município; assessora gerencialmente os gestores públicos quanto aos aspectos financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, emitindo pareceres e orientações técnicas; audita operações contábeis; executa perícia contábil; consolida as leis orçamentárias municipais; acompanha e controla a execução orçamentária do Município; aciona medidas de contenção orçamentária em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal; promove a publicação dos relatórios financeiros para atendimento dos instrumentos de transparência fiscal; organiza, assessora e executa as audiências públicas de prestações de contas; atende e responde contabilmente os órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CARGO CONTINUO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade. Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; fazer o controle patrimonial de bens; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros. Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar trabalhos de coleta e de entrega de documentos e outros, para atender solicitações e necessidades administrativas da unidade.

CARGO DESENHISTA

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições:

Atribuições: Desenha tabelas, diagramas, quadros estatísticos, gráficos, mapas, plantas e outros, utilizando compasso normógrafico, esquadro, régua e demais instrumentos de desenhos, baseando-se em rascunhos ou orientações fornecidas;

Auxilia arquitetos e engenheiros no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura, projetos de ferramentas, coletando dados, desenvolvendo projetos, dimensionando estruturas e instalações, especificando materiais, detalhando projetos executivos e atualizando projetos conforme obras.

Auxiliar na coordenação dos projetos: Consultar normas técnicas e padrões de desenho; colaborar na definição das diretrizes dos projetos; solicitar projetos complementares; auxiliar a compatibilização de projetos; participar de reuniões de avaliação do projeto; conferir projetos sob supervisão; arquivar documentos relativos ao projeto.

Auxiliar arquiteto no estudo de viabilidade;

Estimar quantitativos de pranchas de desenho; dimensionar equipe de desenhistas; determinar prazos para elaboração dos projetos. Analisar viabilidade de uso de materiais; verificar condições de uso dos equipamentos de desenho; utilizar programas de informática específicos para elaboração de projetos; aplicar novas tecnologias. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associado ao ambiente organizacional

CARGO DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Requisitos: Ensino Médio Completo**Atribuições:**

- I - opera minicomputadores digitais, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação, dentro de critérios definidos, para gravar as informações documentadas pelo sistema de entradas de dados;
- II - verifica o conteúdo e finalidade dos documentos recebidos, baseando-se no sistema a ser empregado, para estabelecer a ordem das informações a serem gravadas;
- III - organiza os documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os quando necessários, para possibilitar maior segurança na execução do trabalho;
- IV - ajustar a máquina, adaptando à mesma rolos de fita magnética, discos e outros dispositivos complementares, conforme programação recebida, para possibilitar a impressão dos dados;
- V - opera o minicomputador, pressionado os dígitos correspondentes ao texto a ser transferido, para gravar as informações no material escolhido;
- VI - interpretar as mensagens fornecidas pela máquina, para efetuar a detecção dos registros incorretos e adotar as medidas adequadas ao seu tema;
- VII - arquivar os documentos, classificando-os de acordo com as normas preestabelecidas, para possibilitar o controle de serviços e consultas posteriores;

CARGO EDUCADOR SOCIAL I**Requisitos: Ensino Médio Completo**

Atribuições: Apoiar na execução de atividades técnicas e administrativas pertinentes a política de assistência social no atendimento a população em situação de risco e vulnerabilidade social, oportunizando acesso a benefícios, programas e projetos com a orientação e supervisão de profissional de nível superior do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), amparado pela legislação vigente.

CARGO EDUCADOR SOCIAL II**Requisitos: Ensino Médio Completo**

Atribuições: Apoiar na execução de atividades técnicas e administrativas pertinentes a política de assistência social no atendimento a população em situação de risco e vulnerabilidade social, oportunizando acesso a benefícios, programas e projetos com orientação e supervisão de profissionais de nível superior do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), amparado pela legislação vigente; desenvolver atividades sócio educativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social ou pessoal que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para segurar direitos, reconstrução da autonomia autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa: atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar ou monitorar os usuários na execução das atividades; Legislação/Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) – Apoiar na organização de eventos lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio assistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar: apoiar na orientação, informação, encaminhamentos, a acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetadas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas contribuindo para o usufruto de direitos social; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços sócio assistenciais. E políticas públicas; participar das reuniões de equipes para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalhos e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situação de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

CARGO: ELETRICISTA**Requisitos: Ensino Fundamental Completo.**

Atribuições: Monta e repara instalações de alta e baixa tensão, em edifícios e outros locais gerando por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais, aparelhos de medição elétrica e eletrônica, material isolante e equipamento de solda, para possibilitar o funcionamento das mesmas; estuda o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações para estabelecer o roteiro das tarefas; coloca e fixa os quadros de distribuições, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas adequadas para estruturar a parte geral da instalação elétrica, executa o corte, dobradura e instalações de condutos isolantes e enfição ou instala diretamente os cabos elétricos, utilizando equipamentos de cortar e dobras tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento a montagem; liga os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação; testa a instalação fazendo-a funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testa o circuito de instalação utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos ou eletrônico, para detectar partes ou peças defeituosas.

CARGO ENCANADOR**Requisitos: Ensino Fundamental Completo**

Atribuições: Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico de alta ou baixa pressão, marcando unindo e vedando tubos, roscando-os ou furando-os, utilizando furadeira, esmeriladores, prensa, dobradeira, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para

possibilitar a condução de água, gás, vapor e outros fluidos a domicílios e outros locais, assim como a implantação de redes de esgotos e outros similares; estuda o trabalho a ser executado, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações; marca os pontos de colocação das tubulações, uniões de furos nas paredes, muros e escavações no solo, utilizando instrumentos de traçagem ou marcação para orientar a instalação do sistema projetado; abre valetas no solo e rasgos nas paredes guiando-se pelos pontos-chaves e utilizando ferramentas de escavação manuais ou mecânicas para introduzir os tubos e partes anexas; executa o corte, rosqueamentos, curvatura e união de tubos, utilizando serra manual, tarraxas, banca de curvar tubos e outros dispositivos mecânicos, para formar a linha de canalização.

CARGO ENFERMEIRO

Requisitos: Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Cabe ao Enfermeiro participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Cumprir com a portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011, ministério da saúde, que define atribuições do enfermeiro nas estratégias de saúde da família;

I - realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

II – realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;

III – realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea;

IV – planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agente comunitário de Saúde) em conjunto com outros membros das equipes;

V – contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e

VI – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde).

CARGO ENGENHEIRO AMBIENTAL

Requisitos: Superior Completo em Engenharia Ambiental e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; execução de desenho técnico; diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para sua conservação, pela educação, planejamento, prevenção dos recursos naturais renováveis e não renováveis; desenvolvimento de atividades associadas à gestão e manejo de resíduos e efluentes; gerenciamento dos recursos hídricos; desenvolvimento de alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza; compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos de sustentabilidade. Executa outras atividades correlatas à habilitação profissional. Aterro sanitário, licenças ambientais.

CARGO ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos: Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Cabe ao Engenheiro Civil elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão de obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros. Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos. Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamentos de subordinados e outros. Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras. Emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atender ao art. 7º da resolução 218 de 29/06/73 do Conselho de Engenharia. Projetos elétricos, hidráulicos, estrutural, prevenção contra incêndio, arquitetônico, sinalização viária, pavimentação asfáltica, orçamento quantitativo.

CARGO ENGENHEIRO DE ALIMENTOS

Requisitos: Superior Completo em Engenharia de Alimentos e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico. desenvolvimento de métodos para produzir alimentos saudáveis e duráveis para serem comercializados; estudo das melhores maneiras de manter a qualidade da matéria prima até sua industrialização ou

consumo e de evitar perdas; gerenciamento da implantação de pequenas empresas alimentícias de produtos da região; execução de projetos de mudanças de embalagens, elaboração de rotulagens, de acordo com a legislação vigente. Executa atividades correlatas à habilitação profissional.

CARGO FARMACÊUTICO

Requisitos: Superior Completo em Farmácia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Atuar de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando o Código de ética de sua categoria profissional. Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência. Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana, considerando as políticas públicas de saúde. Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Informar os pacientes, quando da dispensa de medicamentos no âmbito de sua competência, atendendo aos critérios de posologia, contraindicações, efeitos colaterais e interações medicamentosas com conhecimento de similares e qualidade dos respectivos medicamentos. Controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos. Gerenciar sistemas de farmácia, tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamentos e correlatos. Interpretar e avaliar prescrições médicas. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência, dominando a teoria e as técnicas na realização de exames de Hematologia, Bioquímica Clínica, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, dentre outros. Interpretar os resultados colaborando com o diagnóstico médico. Executar a parte técnica prática dos exames no Laboratório de análises clínicas, tendo conhecimento de reativos, anticoagulantes e material em geral e, preparar os materiais biológicos para o trabalho de bioquímica. Participar das ações de vigilância à saúde e de capacitações profissionais, seja como colaborador ou assistente. Executa atividades correlatas à habilitação profissional.

CARGO FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Supervisiona unidades técnicas de fiscalização de obras, elaborando planos e procedendo à sua coordenação e acompanhamento, estudando e informando processos, a fim de contribuir para que a política fiscal se compatibilize com as demais medidas de interesse local. Elabora planos de fiscalização, consultando documentos específicos, exemplo: Código de Obras e Postura Municipal, guiando-se pela legislação fiscal. Fiscaliza obras públicas e/ou particulares, para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário municipal. Efetua diligências, para notificar o responsável pela obra irregular, construída em desacordo com as normas legais. Autua contribuintes em infração, providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais. Mantém-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e instruções superiores. Fiscaliza a aplicação de normas concernentes às construções particulares, as posturas aos arruamentos, aos loteamentos e seus desmembramentos, ao zoneamento e a estética, aplicando multas e/ou embargando obras clandestinas e/ou irregulares. Promover vistoria para fins de emissão de certidões de habite-se e conclusão de obras particulares. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO FISCAL TRIBUTÁRIO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições:

Executar a fiscalização com o acompanhamento da arrecadação e a evasão de receita de tributos municipais dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços; fiscalizar e efetuar diligências examinando os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos pertinentes; executar campanhas de esclarecimentos ao público referente a cobrança de tributos municipais; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; verificar, fiscalizar e acompanhar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestações de serviços; verificar, fiscalizar e acompanhar a regularidade da propriedade territorial urbana e rural no território municipal; acompanhar, registrar e controlar a dívida ativa municipal. Realizar plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas, executa outras tarefas correlatas.

CARGO FISCAL TRIBUTÁRIO I

Requisitos: Superior Completo

Atribuições: Fiscalizar e acompanhar a arrecadação e a evasão de receita de tributos municipais dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços; fiscalizar e efetuar diligências examinando os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; acompanhar o comportamento das receitas municipais e de transferência e executar atividades que melhorem as receitas públicas; sugerir, supervisionar e executar campanhas de esclarecimentos ao público referente a cobrança de tributos municipais; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; verificar, fiscalizar e acompanhar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestações de serviços; verificar, fiscalizar e acompanhar a regularidade da propriedade territorial urbana e rural no território municipal; acompanhar, registrar e controlar a dívida ativa municipal. Realizar plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas.

CARGO FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequado de acordo com o diagnóstico; acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas-relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta

execução das atividades programadas, fisioterapia domiciliar, executar os seguintes métodos de tratamento: Eletroterapia, Termoterapia, Fototerapia, Cinesioterapia, Hidroterapia e Massagens; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO FONOAUDIOLOGO

Requisitos: Superior Completo em Fonoaudiólogo e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Desenvolver trabalhos de maneira preventiva nos Grupos Comunitários e de Gestantes nas zonas urbana e rural, através de palestras informativas. Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitam de reabilitação fonoaudiológica com prévios encaminhamentos médicos e que abrangem as áreas de odontologia, otorrinolaringologia, pneumologia e neurologia. Realizar avaliação individual nas crianças do Centro de Desenvolvimento Infantil dando orientações à pais e professores. Participar da equipe multiprofissional que tem como principais objetivos o estudo e discussão de casos. Avaliar, atender e encaminhar casos em relação à sua área específica, sempre socializando com a equipe multiprofissional. Prestar orientação pedagógica e familiar em relação aos casos atendidos. Prestar atendimento e acompanhamento à Educação Especial, em todas as modalidades. Participar de cursos, palestras, grupos de estudos e de formação continuada na área específica ou de educação. Planejar, organizar e ministrar seminários, palestras, cursos, etc..., com o objetivo de colaborar com a formação de professores, familiares e comunidade.

CARGO GUARDIÃO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: efetuar rondas periódicas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões para assegurar-se de que estão devidamente fechadas; impedir a entrada no prédio ou área adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do trabalho convidando-as a se retirarem como medida de segurança; comunica a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providencias; zela pelo prédio e suas instalações e jardins.

CARGO MECÂNICO II

Requisitos: Ensino médio completo

Atribuições:

Atribuições: Executa manutenção de diversos tipos de máquinas motores e equipamentos, podendo ser desde veículos leves, pesados e maquinários, reparando ou substituindo peças, fazendo os ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição e controle para segurar essas máquinas funcionamento regular e eficiente. Localiza defeitos em máquinas, motores ou equipamentos mecânicos, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providenciar sua recuperação ou substituição. Desmonta total ou parcial a máquina ou motor orientando-se pelas especificações do equipamento, utilizando ferramentas apropriadas ou outro utensílio para consertar ou substituir a peça defeituosa. Repara a peça defeituosa ou a substitui, utilizando ferramenta específica. Faz a montagem do conjunto reparado, ajustando as peças, empregando instrumentos específicos, para desenvolver na máquina condições de funcionamento. Lubrifica pontos determinados das partes móveis utilizando óleo, graxa e produtos similares, para proteger a máquina e assegurar-lhe o rendimento ótimo. Verifica o resultado do conserto executando operando a máquina motor e equipamento, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas. Providencia o condicionamento do equipamento elétrico de ônibus e caminhão, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis e outros. Executa serviços de molejos e suspensão. Executa serviços de freios e transmissão. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO MECÂNICO III

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Examinar caminhões e ônibus, inspecionando-os diretamente ou por meio de aparelhos. Estuda o trabalho de reparação a ser realizado. Faz o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes para inspeção e reparação. Procede à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor e outros. Monta o motor e demais peças componentes de caminhão e ônibus. Providencia o condicionamento do equipamento elétrico de ônibus e caminhão, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis e outros. Executa serviços de molejos e suspensão. Executa serviços de freios e transmissão. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO MECÂNICO IV

Requisitos: Ensino médio completo

Atribuições:

Atribuições: Executa manutenção de diversos tipos de máquinas motores e equipamentos, podendo ser desde veículos leves, pesados e maquinários, reparando ou substituindo peças, fazendo os ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição e controle para segurar essas máquinas funcionamento regular e eficiente. Localiza defeitos em máquinas, motores ou equipamentos mecânicos, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providenciar sua recuperação ou substituição. Desmonta total ou parcial a máquina ou motor orientando-se pelas especificações do equipamento, utilizando ferramentas apropriadas ou outro utensílio para consertar ou substituir a peça defeituosa. Repara a peça defeituosa ou a substitui, utilizando ferramenta específica. Faz a montagem do conjunto reparado, ajustando as peças, empregando instrumentos específicos, para desenvolver na máquina condições de funcionamento. Lubrifica pontos determinados das partes móveis utilizando óleo, graxa e produtos similares, para proteger a máquina e assegurar-lhe o rendimento ótimo. Verifica o resultado do conserto executando operando a máquina motor e equipamento, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas. Providencia o condicionamento do equipamento elétrico de ônibus e caminhão, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis e outros. Executa serviços de molejos e suspensão. Executa serviços de freios e transmissão. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO MÉDICO CARDIOLOGISTA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética Médica, o Conselho Federal e Regional de Medicina e outros órgãos que regem a especialidade (Sociedade Brasileira de determinada especialidade médica, Associação Brasileira de determinada especialidade, dentre outras). Também considerar os protocolos clínicos vigentes e as políticas públicas de saúde; Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Registrar os dados no prontuário, anotando a queixa, a anamnese, exame físico, exames complementares, provável diagnóstico e a conduta tomada. Assessorar os superiores hierárquicos e os demais elementos da equipe de saúde, em assuntos relacionados com sua área de atuação; substituir colegas, quando necessário e por determinação dos superiores hierárquicos; responsabilizar-se pelas informações constantes das guias de encaminhamento; manter-se informado sobre medicamentos disponíveis na farmácia do Departamento Municipal de Saúde, realizar diagnósticos, tratamentos e prevenção. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participar de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado, sem discriminação de qualquer natureza. Realizar laudo de eletrocardiograma (ECG).

CARGO MÉDICO CLÍNICO GERAL

Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Ao médico cabe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão, devendo exercer os seus atos a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, sem discriminação de qualquer natureza. O médico deve manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que o seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade (Capítulo 1, artigo 11 do Código de Ética Médica). O médico deve empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. O médico deve ter, para com seus colegas e demais profissionais da área de saúde, respeito mútuo, consideração, solidariedade, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente, sem contrariar os postulados éticos e a Comissão de Ética da instituição em que exerce seu trabalho profissional, como também do Conselho Regional de Medicina. Compete ao médico indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade, seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Compete ao médico registrar em prontuário a consulta médica feita ao paciente, bem como anexar exames ou outros registros de importância médico-legal mantendo sigilo profissional.

RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL: Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, como também da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participa de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cabe ao médico cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato (autoridade sanitária). Cabe ao médico cumprir as normas emanadas dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, atendendo às suas requisições administrativas, intimações ou notificações, no prazo determinado, bem como cumprir o Código de Ética Médica e suas atribuições. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado.

Atribuições da Portaria para trabalho nas unidades de saúde:

- I- realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- II- realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
- III- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- IV- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- V- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- VI- contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe.
- VII- participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento do UBS.

CARGO MÉDICO DERMATOLOGISTA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética Médica, o Conselho Federal e Regional de Medicina e outros órgãos que regem a especialidade (Sociedade Brasileira de determinada especialidade médica, Associação Brasileira de determinada especialidade, dentre outras). Também considerar os protocolos clínicos vigentes e as políticas públicas de saúde; Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Indicar o

procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Registrar os dados no prontuário, anotando a queixa, a anamnese, exame físico, exames complementares, provável diagnóstico e a conduta tomada. Assessorar os superiores hierárquicos e os demais elementos da equipe de saúde, em assuntos relacionados com sua área de atuação; substituir colegas, quando necessário e por determinação dos superiores hierárquicos; responsabilizar-se pelas informações constantes das guias de encaminhamento; manter-se informado sobre medicamentos disponíveis na farmácia do Departamento Municipal de Saúde, realizar diagnósticos, tratamentos e prevenção. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participar de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado, sem discriminação de qualquer natureza.

CARGO MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética Médica, o Conselho Federal e Regional de Medicina e outros órgãos que regem a especialidade (Sociedade Brasileira de determinada especialidade médica, Associação Brasileira de determinada especialidade, dentre outras). Também considerar os protocolos clínicos vigentes e as políticas públicas de saúde; Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Registrar os dados no prontuário, anotando a queixa, a anamnese, exame físico, exames complementares, provável diagnóstico e a conduta tomada. Assessorar os superiores hierárquicos e os demais elementos da equipe de saúde, em assuntos relacionados com sua área de atuação; substituir colegas, quando necessário e por determinação dos superiores hierárquicos; responsabilizar-se pelas informações constantes das guias de encaminhamento; manter-se informado sobre medicamentos disponíveis na farmácia do Departamento Municipal de Saúde, realizar diagnósticos, tratamentos e prevenção. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participar de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado, sem discriminação de qualquer natureza.

CARGO MÉDICO GINECO-OBSTETRA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética Médica, o Conselho Federal e Regional de Medicina e outros órgãos que regem a especialidade (Sociedade Brasileira de determinada especialidade médica, Associação Brasileira de determinada especialidade, dentre outras). Também considerar os protocolos clínicos vigentes e as políticas públicas de saúde; Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Registrar os dados no prontuário, anotando a queixa, a anamnese, exame físico, exames complementares, provável diagnóstico e a conduta tomada. Assessorar os superiores hierárquicos e os demais elementos da equipe de saúde, em assuntos relacionados com sua área de atuação; substituir colegas, quando necessário e por determinação dos superiores hierárquicos; responsabilizar-se pelas informações constantes das guias de encaminhamento; manter-se informado sobre medicamentos disponíveis na farmácia do Departamento Municipal de Saúde, realizar diagnósticos, tratamentos e prevenção. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participar de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo

diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado, sem discriminação de qualquer natureza.

CARGO MÉDICO NEUROLOGISTA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética Médica, o Conselho Federal e Regional de Medicina e outros órgãos que regem a especialidade (Sociedade Brasileira de determinada especialidade médica, Associação Brasileira de determinada especialidade, dentre outras). Também considerar os protocolos clínicos vigentes e as políticas públicas de saúde; Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Registrar os dados no prontuário, anotando a queixa, a anamnese, exame físico, exames complementares, provável diagnóstico e a conduta tomada. Assessorar os superiores hierárquicos e os demais elementos da equipe de saúde, em assuntos relacionados com sua área de atuação; substituir colegas, quando necessário e por determinação dos superiores hierárquicos; responsabilizar-se pelas informações constantes das guias de encaminhamento; manter-se informado sobre medicamentos disponíveis na farmácia do Departamento Municipal de Saúde, realizar diagnósticos, tratamentos e prevenção. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participar de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado, sem discriminação de qualquer natureza.

CARGO MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética Médica, o Conselho Federal e Regional de Medicina e outros órgãos que regem a especialidade (Sociedade Brasileira de determinada especialidade médica, Associação Brasileira de determinada especialidade, dentre outras). Também considerar os protocolos clínicos vigentes e as políticas públicas de saúde; Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Registrar os dados no prontuário, anotando a queixa, a anamnese, exame físico, exames complementares, provável diagnóstico e a conduta tomada. Assessorar os superiores hierárquicos e os demais elementos da equipe de saúde, em assuntos relacionados com sua área de atuação; substituir colegas, quando necessário e por determinação dos superiores hierárquicos; responsabilizar-se pelas informações constantes das guias de encaminhamento; manter-se informado sobre medicamentos disponíveis na farmácia do Departamento Municipal de Saúde, realizar diagnósticos, tratamentos e prevenção. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participar de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado, sem discriminação de qualquer natureza.

CARGO MÉDICO ORTOPEDISTA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética Médica, o Conselho Federal e Regional de Medicina e outros órgãos que regem a especialidade (Sociedade Brasileira de determinada especialidade médica, Associação Brasileira de determinada especialidade, dentre outras). Também considerar os protocolos clínicos vigentes e as políticas públicas de saúde; Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Registrar os dados no prontuário, anotando a queixa, a anamnese, exame físico, exames complementares, provável diagnóstico e a conduta tomada. Assessorar os superiores hierárquicos e os demais elementos da equipe de saúde, em assuntos relacionados com sua área de atuação; substituir colegas, quando necessário e por determinação dos superiores hierárquicos; responsabilizar-se pelas informações

constantes das guias de encaminhamento; manter-se informado sobre medicamentos disponíveis na farmácia do Departamento Municipal de Saúde, realizar diagnósticos, tratamentos e prevenção. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participar de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado, sem discriminação de qualquer natureza.

CARGO MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética Médica, o Conselho Federal e Regional de Medicina e outros órgãos que regem a especialidade (Sociedade Brasileira de determinada especialidade médica, Associação Brasileira de determinada especialidade, dentre outras). Também considerar os protocolos clínicos vigentes e as políticas públicas de saúde; Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Registrar os dados no prontuário, anotando a queixa, a anamnese, exame físico, exames complementares, provável diagnóstico e a conduta tomada. Assessorar os superiores hierárquicos e os demais elementos da equipe de saúde, em assuntos relacionados com sua área de atuação; substituir colegas, quando necessário e por determinação dos superiores hierárquicos; responsabilizar-se pelas informações constantes das guias de encaminhamento; manter-se informado sobre medicamentos disponíveis na farmácia do Departamento Municipal de Saúde, realizar diagnósticos, tratamentos e prevenção. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participar de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado, sem discriminação de qualquer natureza.

CARGO MÉDICO PEDIATRA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética Médica, o Conselho Federal e Regional de Medicina e outros órgãos que regem a especialidade (Sociedade Brasileira de determinada especialidade médica, Associação Brasileira de determinada especialidade, dentre outras). Também considerar os protocolos clínicos vigentes e as políticas públicas de saúde; Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Registrar os dados no prontuário, anotando a queixa, a anamnese, exame físico, exames complementares, provável diagnóstico e a conduta tomada. Assessorar os superiores hierárquicos e os demais elementos da equipe de saúde, em assuntos relacionados com sua área de atuação; substituir colegas, quando necessário e por determinação dos superiores hierárquicos; responsabilizar-se pelas informações constantes das guias de encaminhamento; manter-se informado sobre medicamentos disponíveis na farmácia do Departamento Municipal de Saúde, realizar diagnósticos, tratamentos e prevenção. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participar de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado, sem discriminação de qualquer natureza.

CARGO MÉDICO PSIQUIATRA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética Médica, o Conselho Federal e Regional de Medicina e outros órgãos que regem a especialidade (Sociedade Brasileira de determinada especialidade médica, Associação Brasileira de determinada especialidade, dentre outras). Também considerar os protocolos clínicos vigentes e as políticas públicas de saúde; Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Registrar os dados no prontuário, anotando a queixa, a anamnese, exame físico, exames complementares, provável diagnóstico e a conduta tomada. Assessorar os superiores hierárquicos e os demais elementos da equipe de saúde, em assuntos relacionados com sua área de atuação; substituir colegas, quando necessário e por determinação dos superiores hierárquicos; responsabilizar-se pelas informações constantes das guias de encaminhamento; manter-se informado sobre medicamentos disponíveis na farmácia do Departamento Municipal de Saúde, realizar diagnósticos, tratamentos e prevenção. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participar de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado, sem discriminação de qualquer natureza.

CARGO MÉDICO VETERINÁRIO

Requisitos: Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: É responsável pela inspeção, fiscalização e educação em todos os estabelecimentos que manipulam fabricam e ou comercializam alimentos, principalmente os de origem animal. Observar se as condições de funcionamento dos estabelecimentos condizem com as normas estabelecidas por lei. Se os produtos comercializados ou elaborados estão dentro dos padrões de higiene, de temperatura, conservação, aspecto físico químico, cor, odor, característica de cada produto. Investigação Epidemiológica de surtos de doenças veiculadas por alimentos. Coleta de amostras de alimentos para análise laboratoriais, análises de rotina, fiscal e para fins de registro. Responsável pela análise e encaminhamento da documentação para registros de alimentos Estadual e Federal. Verifica se os produtos não estão com alteração, não foram adulterados, deteriorados, com prazo de validade vencido e se possui registro nos órgãos competentes. Aplicação de penalidades, que vão desde: advertência, multa, interdição, apreensão e inutilização de produtos. Serviço de inspeção do abate de animais de açougue. É responsável pelo programa educativo e profilático no controle das Zoonoses, com raiva, teníase e cisticercose. Observa cães agressores, e orienta o proprietário dos cuidados a serem tomados com os mesmos. Manter seu Registro (Anuidade) em dia para expedição de ART.

CARGO MERENDEIRA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Compete à merendeira preparar a merenda, diversificando-a sempre que o necessário, além das seguintes atribuições: prepara e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; oferecer um alimento seguro aos estudantes; informar a coordenadoria de alimentação escolar da necessidade de reposição de estoques; conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo à limpeza e arrumação, obtendo higiene no preparo dos alimentos; respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; respeitar a direção da escola e coordenadoria de alimentação escolar, seguindo as determinações repassadas, preparar a merenda com carinho e de acordo com o cardápio elaborado por nutricionistas; zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar além de efetuar demais tarefas correlatas à sua função; participar de capacitações e cursos de manipuladores de alimentos para adquirir conhecimento específico e colocá-los em prática; seguir boas práticas de manipulação de alimentos, evitando contaminação dos alimentos; realizar higiene : pessoal, dos utensílios e do ambiente; realizar preenchimento de planilhas(mapa da merenda, limpeza e controle de refeições, entre outras); realizar controle de temperatura de alimentos; comunicar à coordenadoria de alimentação escolar qualquer irregularidade com a merenda; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO MOTORISTA I e II – CNH “E”

Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH “E”

Atribuições: Cabe ao Motorista II dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e/ou carga perigosa; dirigir o veículo, manipulando os comandos e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para entregar ou recolher pessoas ou cargas; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, do combustível, da água, do óleo do câter, dos freios e da parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; controlar a carga e descarga de mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega, e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; dirigir veículos de transporte de passageiros, com mais de 06 (seis) lugares, dentro de uma localidade ou a longa distância, zelando pelo bom andamento da viagem, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento e conservação, providenciando sua limpeza e conservação, efetuando, inclusive, reparos de emergência; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou pátio de estacionamento, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; efetua reparos de emergência no veículo bem como manter sua conservação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO NUTRICIONISTA

Requisitos: Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Em UAN: Restaurantes Industriais, Hospitais, Produção de Congelados, Refeições Transportes e Catering. Planejar e executar a adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com avanço tecnológico. Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos. Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias. Avaliar tecnicamente preparações culinárias. Desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receiptuários. Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios. Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente. Coordenar, supervisionar e executar programas de treinamento e reciclagem de recursos humanos. Promover programas de educação alimentar para clientes. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados. Em Creches e Escolas. Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças. Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida. Promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria. Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família. Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela. Em Lactários. Planejar, dirigir e controlar os cuidados dietéticos e higiênico-sanitários do serviço. Padronizar métodos, rotinas e fórmulas para o serviço. Fornecer orientação ao responsável pela criança quanto ao preparo e diluição das refeições no momento da alta e dos retornos programados. Prescrever complemento nutricionais, quando necessário. Promover orientação e educação alimentar e nutricional aos clientes e familiares. Integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao cliente. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Desenvolver estudos e pesquisar relacionadas à sua atuação. Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados. Planejar, implantar e coordenar a U.A.N., de acordo com as atribuições estabelecidas para a Área de Alimentação Coletiva. Organizar o Programa Bolsa Família e Pesagem do Leite nas unidades de saúde. Acompanhar pacientes com risco nutricional, programa de suplementação alimentar.

CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH “C”

Atribuições: Cabe ao Operador de Máquinas operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, tais como escavadeira, pá-carregadeira de abrir valas e motoniveladoras, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Operar pá-escavadeira acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura para escavar, levantar e descarregar o material. Operar pá-carregadeira conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Operar máquinas de abrir valas dirigindo-a e manobrando-a com os comandos de escavação e elevação, a fim de abrir valas para canalização de água, esgotos, drenagem e outros. Operar máquinas motoniveladoras munidas de lâmina ou escarificador e movidas por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção para nivelar terrenos na construção de estradas, ruas e outras obras. Executar a manutenção das máquinas lubrificando-as e efetuando pequenos reparos para mantê-las em boas condições de funcionamento e conservação. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH “C”

Atribuições: Cabe ao Operador de Máquinas operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, tais como escavadeira, pá-carregadeira de abrir valas e motoniveladoras, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Operar pá-escavadeira acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura para escavar, levantar e descarregar o material. Operar pá-carregadeira conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Operar máquinas de abrir valas dirigindo-a e manobrando-a com os comandos de escavação e elevação, a fim de abrir valas para canalização de água, esgotos, drenagem e outros. Operar máquinas motoniveladoras munidas de lâmina ou escarificador e movidas por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção para nivelar terrenos na construção de estradas, ruas e outras obras. Executar a manutenção das máquinas lubrificando-as e efetuando pequenos reparos para mantê-las em boas condições de funcionamento e conservação. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO PATROLEIRO

Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH “C”

Atribuições: Cabe ao Operador de Máquinas operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, tais como escavadeira, pá-carregadeira de abrir valas e motoniveladoras, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Operar pá-escavadeira acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura para escavar, levantar e descarregar o material. Operar pá-carregadeira conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Operar máquinas de abrir valas dirigindo-a e manobrando-a com os comandos de escavação e elevação, a fim de abrir valas para canalização de água, esgotos, drenagem e outros. Operar máquinas motoniveladoras munidas de lâmina ou escarificador e movidas por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção para nivelar terrenos na construção de estradas, ruas e outras obras. Executar a manutenção das máquinas lubrificando-as e efetuando pequenos reparos para mantê-las em boas condições de funcionamento e conservação. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO PEDREIRO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das pedras ou tijolos; assenta tijolos, ladrilhos ou pedras e materiais afins, colocando-os em camadas superpostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; recobre as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando as com a colher de pedreiro para nivelá-las; verifica a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; constrói bases de concreto ou outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes máquinas e para outros fins.

CARGO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Requisitos: Superior Completo em Direito e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Consultoria jurídica e Representação judicial do Município de Palmeira, atuando em qualquer foro ou instância; prestar consultoria jurídica garantindo e o assessoramento jurídico-administrativo a todos os órgãos da Administração Municipal, exarando pareceres jurídicos; articular e orientar as ações dos órgãos e correspondentes unidades administrativas e funcionais, normatizando procedimentos e uniformizando a interpretação jurídica das matérias analisadas; fiscalizar e revisar os contratos, convênios e acordos, nos quais o Município seja parte; acompanhar sindicâncias e processos administrativos em casos de irregularidades cometidas por servidores municipais; promover interrogatórios, audiências e diligências necessárias para o trâmite normal de processos; instaurar, instruir e formalizar processo administrativo para verificação do cumprimento de requisitos do estágio probatório dos funcionários municipais; acompanhar e dar pareceres jurídicos nos processos licitatórios; analisar projetos de lei a serem encaminhados ao Poder Legislativo Municipal, além de analisar decretos, portarias e minutas; justificativas de vetos e outros documentos de natureza jurídica; participar da atualização da coletânea de leis e decretos municipais, bem como a legislação federal e estadual de interesse do Município; defender os interesses fiscais do Município; verificar em primeira instância a legalidade dos lançamentos tributários efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda quanto aos impostos, taxas e contribuições de melhoria; promover a distribuição e a cobrança por vias judiciais ou extrajudiciais da dívida ativa tributária e não tributária; assessorar o Prefeito nos atos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de bens móveis e imóveis pelo Município, defendendo o patrimônio público municipal; executar demais atividades pertinentes a sua área de atuação e outras atividades jurídicas obedecendo em direitos e deveres LEI federal nº 8.906 de 04 de Julho de 1994 - Estatuto de Advocacia e da OAB.

CARGO PSICÓLOGO

Requisitos: Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Cabe ao Psicólogo promover encontros com grupos de idosos, com o objetivo de proporcionar um espaço para os idosos dividirem suas experiências; realizar atendimento individual a pessoas de diversas faixas etárias, encaminhadas pelos profissionais de saúde; promover encontros com grupos de adolescentes, abrangendo a faixa etária de dez a dezesseis anos; atender crianças e adolescentes com algum distúrbio psicológico, encaminhadas pelas monitoras ou coordenadoras; orientar os pais e monitores, nas questões relacionadas com trabalhos feitos com as crianças e adolescentes; realizar Avaliação Psicopedagógica; atender as crianças em grupo, dentro da sala de aula, intervindo nas atividades que estão sendo desenvolvidas ou propondo outras, dependendo da necessidade da cada grupo; realizar palestras para grupos comunitários e grupos de gestantes; utilizar métodos e técnicas psicológicas visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais; realizar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio; implantar novas metodologias de trabalho; orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo; atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxílio a outros profissionais da saúde, educação, assistência, etc; prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências; analisar influências de fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento; atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos; auxiliar a equipe médica fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e determinadas pelo superior imediato.

CARGO TÉCNICO AGRÍCOLA

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso em Técnico Agrícola e Registro no Órgão Classe.

Atribuições: Cabe ao Técnico Agrícola dar assistência técnica ao pequeno produtor rural da região desde o plantio até a colheita, incluindo regulagem de mecânica e seus equipamentos agrícolas; dar assistência técnica para todas as Escolas e Instituições do Município, para execução de Hortas; coleta de amostra de solo de produtores até execução de curvas de nível; elaborar contratos e fazer a cobrança dos mesmos; prestar assistência em eventos realizados no Parque de Exposições; responsabilizar-se por programas que possam ser criados pela Secretaria e sejam correlatos ao cargo, acompanhar agricultores em dia de campo, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e manter seu registro no órgão de classe (anuidade) em dia.

CARGO TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Requisitos: Curso de Técnico de Laboratório e Registro no Órgão Classe

Atribuições: Orientar o paciente, recebe, preparar, processar amostras biológicas sanguíneas e assistir ao bioquímico, biomédico, médico hematologista e/ou patologista na execução dos procedimentos diagnósticos, produtivos e terapêuticos na prática hemoterápica. Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas. Atender e cadastrar pacientes; Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; Preparar as amostras do material biológico para a realização de exames; Auxiliar no preparo de soluções e reagentes; Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies. Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e requisição necessária; Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.

CARGO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Requisitos: Requisitos: Ensino em Nível Médio como Técnico em Contabilidade e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Executa o sistema de registros de atos e fatos de natureza contábil em atenção aos Postulados, Princípios e Convenções da Contabilidade e às exigências legais; executa os trabalhos de contabilização dos atos e fatos contábeis em conformidade com os procedimentos que asseguram a observância do plano de contas aplicado ao setor público; executa a escrituração dos livros diário, razão e auxiliares, verificando se os registros efetuados correspondem aos atos e fatos contábeis que lhes deram origem; executa a conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, para assegurar a veracidade das operações contábeis; procede a classificação das receitas e despesas públicas, examinando sua

natureza, para apropriar custos de bens e serviços; executa os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais; registrar a dívida pública municipal, seja a dívida fundada ou flutuante; processa as leis orçamentárias municipais; operacionaliza a execução orçamentária do Município nas unidades administrativas existentes nas secretarias municipais; executa medidas de contenção orçamentária em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nas unidades administrativas existentes nas secretarias municipais; executa a publicação dos relatórios financeiros para atendimento dos instrumentos de transparência fiscal; assessora as audiências públicas de prestações de contas; assessora o Contador Geral no atendimento às respostas contábeis os órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos: Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão Classe

Atribuições: Cabe ao Técnico em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; realizar exames eletroencefalo gráficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; prestar assistência médico-odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atribuições para as unidades de saúde da família:

- I - participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- II - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- III - realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- IV - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e
- V - contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.
- VI - participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- VII - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- VIII - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- IX - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- X - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- XI - fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- XII - realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- XIII - inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- XIV - proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e
- XV - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

CARGO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Requisitos: Ensino médio completo, curso de Técnico em Informática.

Atribuições: Cabe ao Técnico em Informática executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico; orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especializações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc.; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao superior hierárquico sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que operar; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; configuração e instalação de módulo, partes e componentes de “sistema operacional”; efetuar backup e recuperação de dados; avaliar a necessidade de atualização de programas; garantir à segurança dos acessos a rede; efetuar a troca e peças e cabos De conexão quando necessário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Requisitos: Curso de Técnico em Higiene Dentária e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Cabe ao Técnico em Higiene Dental auxiliar o cirurgião dentista em campo operatório em outros tratamentos dentários, providenciando o material necessário, sua esterilização e disposição no local adequado; tratar de enfermidades e afecções dos dentes e da boca, ministrando tratamento adequado, de forma a melhorar as condições de higiene dentária e bucal dos pacientes; orientar os pacientes quanto à prevenção e conservação da saúde dentária e bucal e à procura de tratamento especializado; manejar correta e tecnicamente os instrumentos e aparelhos utilizados nos tratamentos dentários; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas; aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, entrevistando-os para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atribuições do Técnico para as Unidades de Saúde da Família:

- I - realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
- II - coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
- III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- IV - apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
- V - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- VI - participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- VII - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- VIII - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;

CARGO TELEFONISTA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas. Auxiliar as pessoas, fornecendo informações e prestando serviços administrativos gerais. Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado. Transmitir informações corretamente. Prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão. Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados. Conhecer o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente. Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho. Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos: Superior Completo em Terapeuta Ocupacional e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social. preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética do Terapeuta Educacional e considera as políticas públicas. realizar tratamentos através de atividades aplicadas de maneira direta ou indireta, física ou mental, ativa ou passiva, preventiva, corretiva ou adaptativa, estando relacionadas às necessidades terapêuticas, pessoais, sociais e culturais do cliente, refletindo os fatores ambientais que influenciam sua vida. Proporciona o tratamento das condições físicas, mentais e sociais, ou seja, de tudo que ameace ou dificulte a funcionalidade do homem (criança, adulto, idoso) através de atividades específicas para ajudar as pessoas a alcançarem seu nível máximo de funcionalidade e independência. buscar recuperar a função humana, elevar o perfil das ações motoras e mentais, reabilitar através das atividades, promover o indivíduo na esfera biopsicossocial, ou seja, recupera o homem em sua totalidade. promover atividades como pintura, desenho, jogos, teatro e música, além de várias práticas esportivas, todas visando os mesmos objetivos: tratamento de disfunções de origens físicas, mental, social e de desenvolvimento, nas diferentes faixas etárias, de forma a reintegrar ao seu meio o paciente que sofre alguma limitação. realizar o planejamento, a programação, a ordenação, a coordenação, a execução e a supervisão de métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais que visem à saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; tratar a todos com dignidade e respeito sem discriminação de qualquer natureza; cumprir as normas emanadas pelo Departamento no qual esta lotada, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação. Executa atividades correlatas à habilitação profissional.

CARGO TRABALHADOR BRAÇAL

Requisitos: Ensino fundamental completo

Atribuições: Executar atividades, espalhando, com ferramenta manual, cascalho, areia e outros materiais para trabalho de conservação de vias públicas; Desobstrui as canalizações de águas pluviais e esgoto; Limpa e arruma o interior de veículos rodoviários; Efetuam limpeza dos aparelhos de iluminação pública ou auxilia a montar armações metálicas para troca de lâmpadas em postes elevados; Transporta aparelhos de agrimensura e remove obstáculos físicos existentes ao longo dos levantamentos topográficos; Carrega e descarrega caminhão ou furgão, com os materiais indicados, dispondo-os, se necessário, protegendo-os de maneira mais apropriada com auxílio de cordas e lonas, para possibilitar o transporte desses materiais; Executa tarefas manuais simples, em obras, escavando valas, transportando ou misturando materiais, que exige, principalmente, esforço físico; Atua como auxiliar em tarefas de mecânica, jardinagem, limpeza pública e outras, de acordo com as determinações da Administração.

CARGO ZELADOR

Requisitos: Ensino Fundamental

Atribuições: - efetuar tarefas correlatas à sua função; efetuar a limpeza e manter em ordem as instalações escolares providenciando o material e produtos necessários; manter o pátio da escola sempre limpo e com a grama aparada; cumprir as atribuições que lhe são solicitadas; cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentos; obedecer às ordens superiores; ser assíduo e pontual no desempenho de suas atividades; zelar pela conservação do patrimônio da Escola, procedendo aos reparos que se fizerem necessários e levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparos e manutenção; atender prontamente as solicitações originárias de benefícios legais; manter atitudes convenientes e comportamento compatível no desempenho de suas atividades; tomar atitudes educativas frente aos alunos; tratar com respeito os colegas, os alunos, e os que precisarem de sua especialidade; requisitar todo material necessário à sua atividade dentro das possibilidades da Escola; zelar pela segurança e disciplina individual e coletiva, orientando os alunos sobre as normas disciplinares para manter a ordem e evitar acidentes na Escola; percorrer as diversas dependências da Escola observando os alunos para detectar irregularidades, necessidades de orientação e auxílio; observar a entrada e saída dos alunos, permanecendo nas imediações da Escola, para prevenir acidentes e irregularidades; encaminhar à Direção os alunos que tomarem atitudes inconvenientes; cumprir e fazer cumprir o disposto neste Regimento Escolar, no seu âmbito de ação; impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, como medida de segurança; limpar a caixa d'água; realizar pequenos reparos como: consertar carteiras, trocar vidros, etc. Executa atividades correlatas à habilitação profissional.

CARGO ZOOTECNISTA

Requisitos: Ensino Superior Completo - Zootecnia.

Atribuições: a) fomentar, planejar, coordenar e administrar programas de melhoramento genético das diferentes espécies animais de interesse econômico e de preservação, visando a maior produtividade, equilíbrio ambiental e respeitando as biodiversidades no desenvolvimento de novas biotecnologias agropecuárias; b) atuar na área de nutrição e alimentação animal, utilizando conhecimentos sobre o funcionamento do organismo animal, visando ao aumento de sua produtividade e ao bem-estar animal, suprimindo suas exigências, com equilíbrio fisiológico; c) responder pela formulação, fabricação e controle de qualidade das dietas e rações para animais, responsabilizando-se pela eficiência nutricional das fórmulas; d) planejar e executar projetos de construções rurais, de formação e/ou produção de pastos e forrageiras e de controle ambiental; e) pesquisar e propor formas mais adequadas de utilização dos animais silvestres e exóticos, adotando conhecimentos de biologia, fisiologia, etologia, bioclimatologia, nutrição, reprodução e genética, tendo em vista seu aproveitamento econômico ou sua preservação; f) administrar propriedades rurais, estabelecimentos industriais e comerciais ligados à produção, ao melhoramento e a tecnologias animais; g) avaliar e realizar peritagem em animais, identificando taras e vícios, com fins administrativos, de crédito, de seguro e judiciais bem como elaborar laudos técnicos e científicos no seu campo de atuação; h) planejar, pesquisar e supervisionar a criação de animais de companhia, de esporte ou lazer, buscando seu bem-estar, equilíbrio nutricional e controle genealógico; i) avaliar, classificar e tipificar produtos e subprodutos de origem animal, em todos os seus estágios de produção; j) responder técnica e administrativamente pela implantação e execução de rodeios, exposições, torneios e feiras agropecuárias. Executar o julgamento, supervisionar e assessorar inscrição de animais em sociedades de registro genealógico, exposições, provas e avaliações funcionais e zootécnicas; k) realizar estudos de impacto ambiental, por ocasião da implantação de sistemas de produção de animais, adotando tecnologias adequadas ao controle, ao aproveitamento e à reciclagem dos resíduos e desejos; l) desenvolver pesquisas que melhorem as técnicas de criação, transporte, manipulação e abate, visando ao bem-estar animal e ao desenvolvimento de produtos de origem animal, buscando qualidade, segurança alimentar e economia; m) atuar nas áreas de difusão, informação e comunicação especializada em Zootecnia, esportes agropecuários, lazer e terapias humanas com uso de animais; n) assessorar programas de controle sanitário, higiene, profilaxia e rastreabilidade animal, públicos e privados, visando à segurança alimentar humana; o) responder por programas oficiais e privados em instituições financeiras e de fomento à agropecuária, elaborando projetos, avaliando propostas e realizando perícias e consultas; p) planejar, gerenciar ou assistir diferentes sistemas de produção animal e estabelecimentos agroindustriais, inseridos desde o contexto de mercados regionais até grandes mercados internacionalizados, agregando valores e otimizando a utilização dos recursos potencialmente disponíveis e tecnologias sociais e economicamente adaptáveis; q) atender às demandas da sociedade quanto à excelência na qualidade e segurança dos produtos de origem animal, promovendo o bem-estar, a qualidade de vida e a saúde pública; r) viabilizar sistemas alternativos de produção animal e comercialização de seus produtos ou subprodutos, que respondam aos anseios específicos de comunidades à margem da economia de escala; s) pensar os sistemas produtivos de animais contextualizados pela gestão dos recursos humanos e ambientais; t) trabalhar em equipes multidisciplinares, possuir autonomia intelectual, liderança e espírito investigativo para compreender e solucionar conflitos, dentro dos limites éticos impostos pela sua capacidade e consciência profissional; u) desenvolver métodos de estudo, tecnologias, conhecimentos científicos, diagnósticos de sistemas produtivos de animais e outras ações para promover o desenvolvimento científico e tecnológico; v) promover a divulgação das atividades da Zootecnia, utilizando-se dos meios de comunicação disponíveis e da sua capacidade criativa em interação com outros profissionais; w) desenvolver, administrar e coordenar programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como estar capacitado para atuar nos campos científicos que permitem a formação acadêmica do Zootecnista; x) atuar com visão empreendedora e perfil pró-ativo, cumprindo o papel de agente empresarial, auxiliando e motivando a transformação social; y) conhecer, interagir e influenciar as decisões de agentes e instituições na gestão de políticas setoriais ligadas ao seu campo de atuação. z) Executa atividades correlatas à habilitação profissional.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:92951B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 204/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.^a OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 02/10/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAW8126	277450P000190563	02/06/2017	55411	R\$ 195.23
AFD4878	277450P000285904	01/06/2017	51852	R\$ 195.23
AFZ5762	277450P000285788	31/05/2017	51851	R\$ 195.23
AHR5483	277450P000285797	31/05/2017	51851	R\$ 195.23
AKF0966	277450P000285861	31/05/2017	51851	R\$ 195.23
AKS7162	277450P000285853	31/05/2017	51851	R\$ 195.23
AKY2871	277450P000285800	01/06/2017	51851	R\$ 195.23
ALU1738	277450P000193721	02/06/2017	57461	R\$ 130.16
AMF8041	277450P000284966	03/06/2017	60501	R\$ 293.47
ANF5132	277450P000285851	30/05/2017	51851	R\$ 195.23
ANK9850	277450P000285902	01/06/2017	51851	R\$ 195.23
API8170	277450P000285852	31/05/2017	51851	R\$ 195.23
AQE2314	277450P000285855	31/05/2017	51851	R\$ 195.23
ASR7958	277450P000285453	25/05/2017	73662	R\$ 130.16
ASW5704	277450P000285790	31/05/2017	51851	R\$ 195.23

ASX9931	277450P000144492	02/06/2017	52311	RS 130.16
ASX9931	277450P000144493	02/06/2017	58433	RS 195.23
ATL8511	277450P000285868	03/06/2017	51851	RS 195.23
ATW5409	277450P000285860	31/05/2017	51851	RS 195.23
ATW6869	277450P000285792	31/05/2017	60412	RS 195.23
AUE3859	277450P000285791	31/05/2017	57200	RS 195.23
AVA5582	277450P000193719	02/06/2017	55412	RS 195.23
AVL0646	277450P000285903	01/06/2017	73662	RS 130.16
AVU6320	277450P000285796	31/05/2017	51851	RS 195.23
AWV2548	277450P000285867	03/06/2017	51851	RS 195.23
AXW2672	277450P000285857	31/05/2017	51851	RS 195.23
AYI8257	277450P000285865	31/05/2017	60412	RS 195.23
AYZ0926	277450P000192095	03/06/2017	55411	RS 195.23
AZN8251	277450P000285863	31/05/2017	51851	RS 195.23
BUK6983	277450P000285795	31/05/2017	51851	RS 195.23
CDD6730	277450P000285789	31/05/2017	51851	RS 195.23
CJE4990	277450P000285870	03/06/2017	51851	RS 195.23
CRT5247	277450P000285856	31/05/2017	51851	RS 195.23
CSR9955	277450P000285866	01/06/2017	51851	RS 195.23
DWL2788	277450P000285901	01/06/2017	51851	RS 195.23
HEJ6146	277450P000285907	01/06/2017	51851	RS 195.23
HRF5403	277450P000285859	31/05/2017	51851	RS 195.23
ILH9406	277450P000285906	01/06/2017	57463	RS 130.16
IUO3079	277450P000285799	31/05/2017	51851	RS 195.23
MAN2304	277450P000285854	31/05/2017	51851	RS 195.23
MAS3115	277450P000285798	31/05/2017	51851	RS 195.23
MDA0542	277450P000285905	01/06/2017	57463	RS 130.16
MGI5877	277450P000285793	31/05/2017	51851	RS 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B11BE4B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇ DESPESA - 1º SEM

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.253.220,63	23.549.888,72	2.700.394,85	8.718.032,99	14.831.855,73	2.702.966,72	8.674.675,50	14.875.213,22	5.761.803,59
DESPESAS CORRENTES	20.726.214,45	21.037.994,87	2.493.540,80	8.322.171,36	12.715.823,51	2.496.112,67	8.278.813,87	12.759.181,00	5.572.988,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.106.001,06	11.032.344,46	1.631.320,82	5.300.225,52	5.732.118,94	1.631.320,82	5.300.225,52	5.732.118,94	3.509.493,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.150,00	55.150,00	6.889,72	29.327,00	25.823,00	6.889,72	29.327,00	25.823,00	22.437,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.565.063,39	9.950.500,41	855.330,26	2.992.618,84	6.957.881,57	857.902,13	2.949.261,35	7.001.239,06	2.041.057,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.427.006,18	2.411.893,85	206.854,05	395.861,63	2.016.032,22	206.854,05	395.861,63	2.016.032,22	188.814,98
INVESTIMENTOS	1.078.182,46	2.011.070,13	3.102,00	6.827,40	2.004.242,73	3.102,00	6.827,40	2.004.242,73	3.532,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	348.823,72	400.823,72	203.752,05	389.034,23	11.789,49	203.752,05	389.034,23	11.789,49	185.282,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	0,00	0,00	24.368,57	0,00	24.368,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.254.220,63	23.574.257,29	2.700.394,85	8.742.401,56	14.831.855,73	2.702.966,72	8.699.044,07	14.875.213,22	5.786.172,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.254.220,63	23.574.257,29	2.700.394,85	8.742.401,56	14.831.855,73	2.702.966,72	8.699.044,07	14.875.213,22	5.786.172,16
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.073.314,56
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.254.220,63	23.574.257,29	2.700.394,85	8.742.401,56	14.831.855,73	2.702.966,72	8.699.044,07	14.875.213,22	9.859.486,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:BEBA997F

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇ RECEITA - 1º SEM

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.254.220,63	23.338.422,06	2.956.384,16	12,67	9.859.486,72	42,25	13.478.935,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	379.156,24	379.156,24	164.441,80	43,37	857.579,78	226,18	(478.423,54)
IMPOSTOS	241.281,24	241.281,24	129.511,32	53,68	753.883,47	312,45	(512.602,23)
TAXAS	117.193,75	117.193,75	34.930,48	29,81	103.696,31	88,48	13.497,44
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.681,25	20.681,25	0,00	0,00	0,00	0,00	20.681,25
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	151.662,49	151.662,49	0,00	0,00	193,28	0,13	151.469,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.787,50	13.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13.787,50
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	137.874,99	137.874,99	0,00	0,00	193,28	0,14	137.681,71
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	224.204,74	224.204,74	9.797,27	4,37	31.622,51	14,10	192.582,23
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.787,50	13.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13.787,50
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	210.417,24	210.417,24	9.797,27	4,66	31.622,51	15,03	178.794,73
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.787,50	13.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13.787,50
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	6.893,75	6.893,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.893,75
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	6.893,75	6.893,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.893,75
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.681,25	20.681,25	0,00	0,00	140,86	0,68	20.540,39
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.136.235,91	22.220.437,34	2.749.635,85	12,37	8.886.602,37	39,99	13.333.834,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.860.485,93	21.944.687,36	2.749.635,85	12,53	8.886.602,37	40,50	13.058.084,99
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	275.749,98	275.749,98	0,00	0,00	0,00	0,00	275.749,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	328.492,50	328.492,50	32.509,24	9,90	83.347,92	25,37	245.144,58
MULTAS JUROS DE MORA	218.192,50	218.192,50	8.590,76	3,94	19.109,91	8,76	199.082,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	110.300,00	110.300,00	23.918,48	21,68	55.426,06	50,25	54.873,94
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.811,95	0,00	(8.811,95)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.254.220,63	23.338.422,06	2.956.384,16	12,67	9.859.486,72	42,25	13.478.935,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.254.220,63	23.338.422,06	2.956.384,16	12,67	9.859.486,72	42,25	13.478.935,34
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.254.220,63	23.338.422,06	2.956.384,16	12,67	9.859.486,72	42,25	13.478.935,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	235.835,23	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:ED42C60D

GABINETE DO PREFEITO DESPESAS COM SAÚDE - 1º SEM

CONSOLIDADO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO DE 2017								
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI								
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS			
					Até o bimestre (b)	% (b/a)		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			405.402,49	405.402,49	780.606,29	192,55		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			48.256,25	48.256,25	64.043,50	132,72		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			55.150,00	55.150,00	509.220,24	923,34		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			62.043,74	62.043,74	51.552,85	83,09		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			75.831,25	75.831,25	129.066,88	170,20		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			82.725,00	82.725,00	515,51	0,62		
Dívida Ativa dos Impostos			41.362,50	41.362,50	11.487,91	27,77		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			40.033,75	40.033,75	14.719,40	36,77		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			18.502.823,61	18.502.823,61	8.425.728,34	45,54		
Cota-Parte FPM			11.029.999,18	11.029.999,18	4.279.111,12	38,80		
Cota-Parte ITR			13.787,50	13.787,50	429,44	3,11		
Cota-Parte IPVA			413.624,97	413.624,97	726.779,21	175,71		
Cota-Parte ICMS			6.893.749,48	6.893.749,48	3.352.511,90	48,63		
Cota-Parte IPI-Exportação			82.724,99	82.724,99	44.781,27	54,13		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			68.937,49	68.937,49	22.115,40	32,08		
Desoneração ICMS (LC 87/96)			68.937,49	68.937,49	22.115,40	32,08		
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			18.908.226,10	18.908.226,10	9.206.334,63	48,69		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS			
					Até o bimestre (d)	% (d/c)x100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.628.303,63	1.628.303,63	469.901,09	28,86		
Provenientes da União			1.344.281,14	1.344.281,14	405.603,77	30,17		
Provenientes dos Estados			68.937,50	68.937,50	33.740,00	48,94		
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas do SUS			215.084,99	215.084,99	30.557,32	14,21		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.628.303,63	1.628.303,63	469.901,09	28,86		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)			Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
					Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES			5.538.588,67	5.468.020,10	2.162.901,81	39,56	2.161.361,01	39,53
Pessoal e encargos sociais			1.995.201,43	2.016.544,83	980.185,86	48,61	980.185,86	48,61
Juros e encargos da dívida			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes			3.543.387,24	3.451.475,27	1.182.715,95	34,27	1.181.175,15	34,22
DESPESAS DE CAPITAL			80.967,50	269.336,07	31.003,37	11,51	31.003,37	11,51
Investimentos			80.967,50	269.336,07	31.003,37	11,51	31.003,37	11,51
Inversões financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)			5.619.556,17	5.737.356,17	2.193.905,18	38,24	2.192.364,38	38,21
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO			Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
					Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS			1.359.447,41	1.524.447,41	3.102,00	0,14	3.102,00	0,14
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS			1.359.447,41	1.524.447,41	3.102,00	0,14	3.102,00	0,14
Recursos de operações de crédito			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS			0,00	0,00	1.000,00	0,05	1.000,00	0,05
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.359.447,41	1.524.447,41	4.102,00	0,19	4.102,00	0,19
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			2.189.803,18	99,81	2.188.262,38	99,81
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						23,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]						807.312,19
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)			Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
					Até o bimestre (I)	% (I/total I)
					Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.575.842,51	4.693.642,51	1.542.136,82	70,29	1.540.596,02	70,27
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.043.713,66	1.043.713,66	651.768,36	29,71	651.768,36	29,73
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.619.556,17	5.737.356,17	2.193.905,18	100,00	2.192.364,38	100,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:EE6467E0

GABINETE DO PREFEITO PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 1º SEM

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	19.600.162,11	9.859.486,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:47D14E49

GABINETE DO PREFEITO DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º SEM

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.253.220,63	23.549.888,72	2.700.394,85	8.718.032,99	99,72	14.831.855,73	2.702.966,72	8.674.675,50	99,72	14.875.213,22
LEGISLATIVA	1.373.234,91	1.373.234,91	0,00	0,00	0,00	1.373.234,91	0,00	0,00	0,00	1.373.234,91
AÇÃO LEGISLATIVA	1.373.234,91	1.373.234,91	0,00	0,00	0,00	1.373.234,91	0,00	0,00	0,00	1.373.234,91
ADMINISTRAÇÃO	2.774.428,57	2.270.492,32	354.840,00	1.499.758,69	17,15	770.733,63	354.840,00	1.499.758,69	17,24	770.733,63

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68.937,50	68.937,50	43.159,12	48.547,72	0,56	20.389,78	43.159,12	48.547,72	0,56	20.389,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.673.456,15	1.319.519,90	134.902,19	998.749,90	11,42	320.770,00	134.902,19	998.749,90	11,48	320.770,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	932.034,92	782.034,92	176.778,69	452.461,07	5,18	329.573,85	176.778,69	452.461,07	5,20	329.573,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.369.463,66	1.324.463,66	122.104,51	480.177,30	5,49	844.286,36	122.104,51	480.177,30	5,52	844.286,36
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	56.528,75	56.528,75	2.182,70	4.231,88	0,05	52.296,87	2.182,70	4.231,88	0,05	52.296,87
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	188.888,75	173.888,75	46.060,01	92.976,48	1,06	80.912,27	46.060,01	92.976,48	1,07	80.912,27
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.124.046,16	1.094.046,16	73.861,80	382.968,94	4,38	711.077,22	73.861,80	382.968,94	4,40	711.077,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	253.689,98	183.689,98	34.765,75	100.699,71	1,15	82.990,27	34.765,75	100.699,71	1,16	82.990,27
PREVIDÊNCIA BÁSICA	253.689,98	183.689,98	34.765,75	100.699,71	1,15	82.990,27	34.765,75	100.699,71	1,16	82.990,27
SAÚDE	5.618.556,17	5.712.987,60	697.135,54	2.169.536,61	24,82	3.543.450,99	699.707,41	2.167.995,81	24,92	3.544.991,79
ATENÇÃO BÁSICA	4.574.842,51	4.669.273,94	652.819,26	1.517.768,25	17,36	3.151.505,69	652.819,26	1.516.227,45	17,43	3.153.046,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.043.713,66	1.043.713,66	44.316,28	651.768,36	7,46	391.945,30	46.888,15	651.768,36	7,49	391.945,30
EDUCAÇÃO	7.531.810,07	8.798.557,98	899.350,92	2.740.879,03	31,35	6.057.678,95	899.350,92	2.699.062,35	31,03	6.099.495,63
ENSINO FUNDAMENTAL	7.269.847,58	7.388.313,25	858.101,07	2.524.065,52	28,87	4.864.247,73	858.101,07	2.482.248,84	28,53	4.906.064,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	241.281,24	1.389.563,48	33.124,08	203.026,01	2,32	1.186.537,47	33.124,08	203.026,01	2,33	1.186.537,47
DESPORTO COMUNITÁRIO	20.681,25	20.681,25	8.125,77	13.787,50	0,16	6.893,75	8.125,77	13.787,50	0,16	6.893,75
CULTURA	93.755,00	56.180,00	1.718,07	4.238,45	0,05	51.941,55	1.718,07	4.238,45	0,05	51.941,55
DIFUSÃO CULTURAL	93.755,00	56.180,00	1.718,07	4.238,45	0,05	51.941,55	1.718,07	4.238,45	0,05	51.941,55
URBANISMO	217.842,49	282.842,49	74.763,17	128.546,19	1,47	154.296,30	74.763,17	128.546,19	1,48	154.296,30
INFRA-ESTRUTURA URBANA	68.937,50	48.937,50	14.490,77	25.512,75	0,29	23.424,75	14.490,77	25.512,75	0,29	23.424,75
SERVIÇOS URBANOS	148.904,99	233.904,99	60.272,40	103.033,44	1,18	130.871,55	60.272,40	103.033,44	1,18	130.871,55
AGRICULTURA	638.361,21	468.361,21	23.284,96	147.695,44	1,69	320.665,77	23.284,96	147.695,44	1,70	320.665,77
EXTENSÃO RURAL	638.361,21	468.361,21	23.284,96	147.695,44	1,69	320.665,77	23.284,96	147.695,44	1,70	320.665,77
INDÚSTRIA	38.605,00	33.605,00	0,00	0,00	0,00	33.605,00	0,00	0,00	0,00	33.605,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	38.605,00	33.605,00	0,00	0,00	0,00	33.605,00	0,00	0,00	0,00	33.605,00
ENERGIA	186.131,23	186.131,23	0,00	238,00	0,00	185.893,23	0,00	238,00	0,00	185.893,23
ENERGIA ELÉTRICA	186.131,23	186.131,23	0,00	238,00	0,00	185.893,23	0,00	238,00	0,00	185.893,23
TRANSPORTE	1.753.368,62	2.403.368,62	281.790,16	1.027.902,34	11,76	1.375.466,28	281.790,16	1.027.902,33	11,82	1.375.466,29
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.753.368,62	2.403.368,62	281.790,16	1.027.902,34	11,76	1.375.466,28	281.790,16	1.027.902,33	11,82	1.375.466,29
ENCARGOS ESPECIAIS	403.973,72	455.973,72	210.641,77	418.361,23	4,79	37.612,49	210.641,77	418.361,23	4,81	37.612,49
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	403.973,72	455.973,72	210.641,77	418.361,23	4,79	37.612,49	210.641,77	418.361,23	4,81	37.612,49
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	0,28	0,00	0,00	24.368,57	0,28	0,00
TOTAL	22.254.220,63	23.574.257,29	2.700.394,85	8.742.401,56	100,00	14.831.855,73	2.702.966,72	8.699.044,07	100,00	14.875.213,22

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:7A3FF405

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMÁRIO - 1º SEM

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	23.114.217,32	9.827.864,21	8.838.918,14	
Receita tributária	365.368,74	857.579,78	355.619,50	
IPTU	48.256,25	64.043,50	56.181,15	
ISS	62.043,74	51.552,85	119.054,04	
ITBI	55.150,00	509.220,24	89.655,29	
IRRF	75.831,25	129.066,88	0,00	
Outras receitas tributárias	124.087,50	103.696,31	90.729,02	
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuição	151.662,49	193,28	8.296,84	
Receita previdenciária	13.787,50	0,00	2.640,00	
Outras receitas de contribuições	137.874,99	193,28	5.656,84	
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial líquida	13.787,50	0,00	130,00	
Receita patrimonial	224.204,74	31.622,51	83.067,64	
(-)Aplicações financeiras	(210.417,24)	(31.622,51)	(82.937,64)	
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	22.220.437,34	8.886.602,37	8.422.772,81	
FPM	11.029.999,18	4.279.111,12	3.961.242,02	
ICMS	6.893.749,48	3.352.511,90	3.005.553,63	
Convênios	275.749,98	0,00	66.539,88	
Outras transferências correntes	4.020.938,70	1.254.979,35	1.389.437,28	
Demais receitas correntes	362.961,25	83.488,78	52.098,99	
Dívida Ativa	110.300,00	55.426,06	35.162,92	
Diversas receitas correntes	252.661,25	28.062,72	16.936,07	
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	23.114.217,32	9.827.864,21	8.838.918,14	

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.037.994,87	8.322.171,36	9.212.933,46	8.278.813,87	9.212.403,82
Pessoal e encargos sociais	11.032.344,46	5.300.225,52	4.548.936,76	5.300.225,52	4.548.936,76
Juros e encargos da dívida (I)	55.150,00	29.327,00	49.550,76	29.327,00	49.550,76
Outras despesas correntes	9.950.500,41	2.992.618,84	4.614.445,94	2.949.261,35	4.613.916,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)=(VIII-I)	20.982.844,87	8.292.844,36	9.163.382,70	8.249.486,87	9.162.853,06
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.436.262,42	420.230,20	367.144,31	420.230,20	367.144,31
Investimentos	2.035.438,70	31.195,97	140.413,00	31.195,97	140.413,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	400.823,72	389.034,23	226.731,31	389.034,23	226.731,31
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.035.438,70	31.195,97	140.413,00	31.195,97	140.413,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	23.118.283,57	8.324.040,33	9.303.795,70	8.280.682,84	9.303.266,06
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(4.066,25)	456.833,81	1.503.823,88	(464.877,56)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.320.036,66	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00	

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:8A50C85E

GABINETE DO PREFEITO RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1º SEM

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	32.160,00	904.979,16	0,00	247.499,86	689.639,30	3.203,67	0,00	0,00	3.203,67
PODER EXECUTIVO	32.160,00	904.979,16	0,00	247.499,86	689.639,30	3.203,67	0,00	0,00	3.203,67
Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin	0,00	77.730,67	0,00	56.206,57	21.524,10	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	77.730,67	0,00	56.206,57	21.524,10	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.160,00	982.709,83	0,00	303.706,43	711.163,40	3.203,67	0,00	0,00	3.203,67

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:CE4A3789

GABINETE DO PREFEITO DESPESAS COM EDUCAÇÃO - 1º SEM

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	405.402,49	405.402,49	780.606,29	192,55
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	117.193,75	117.193,75	81.039,71	69,15
1.1.1 - IPTU	48.256,25	48.256,25	64.043,50	132,72
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	68.937,50	68.937,50	16.996,21	1,44
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	82.725,00	82.725,00	509.224,20	615,56
1.2.1 - ITBI	55.150,00	55.150,00	509.220,24	923,34
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	27.575,00	27.575,00	3,96	0,01
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	129.652,49	129.652,49	61.275,50	47,26
1.3.1 - ISS	62.043,74	62.043,74	51.552,85	83,09
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	67.608,75	67.608,75	9.722,65	0,41
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	75.831,25	75.831,25	129.066,88	170,20
1.4.1 - IRRF	75.831,25	75.831,25	129.066,88	170,20
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.502.823,61	18.502.823,61	8.425.728,34	45,54
2.1 - Cota-parte FPM	11.029.999,18	11.029.999,18	4.279.111,12	38,80
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.029.999,18	11.029.999,18	4.279.111,12	38,80
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.893.749,48	6.893.749,48	3.352.511,90	48,63

2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	68.937,49	68.937,49	22.115,40	32,08
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	82.724,99	82.724,99	44.781,27	54,13
2.5 - Cota-parte ITR	13.787,50	13.787,50	429,44	3,11
2.6 - Cota-parte IPVA	413.624,97	413.624,97	726.779,21	175,71
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.908.226,10	18.908.226,10	9.206.334,63	48,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	13.787,50	13.787,50	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	507.379,96	1.591.581,39	180.058,97	11,31
5.1 - Transferências do salário-educação	275.749,98	275.749,98	116.285,53	42,17
5.2 - Outras transferências do FNDE	210.948,73	1.295.150,16	63.615,04	4,91
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	20.681,25	20.681,25	158,40	0,77
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	289.537,48	289.537,48	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	275.749,98	275.749,98	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	13.787,50	13.787,50	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	810.704,94	1.894.906,37	180.058,97	9,50
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.700.564,73	3.700.564,73	1.661.295,82	44,89
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.205.999,84	2.205.999,84	855.822,05	38,80
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.378.749,90	1.378.749,90	670.502,25	48,63
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.787,50	13.787,50	4.423,08	32,08
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.545,00	16.545,00	8.956,27	54,13
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.757,50	2.757,50	85,84	3,11
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	82.724,99	82.724,99	121.506,33	146,88
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.702.790,72	3.702.790,72	1.443.430,19	38,98
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.700.564,72	3.700.564,72	1.442.373,15	38,98
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.226,00	2.226,00	1.057,04	47,49
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(0,01)	(0,01)	(218.922,67)	2.189.226,70

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.102.187,27	3.102.187,27	1.412.929,46	45,55	1.412.929,46	45,55
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.102.187,27	3.102.187,27	1.412.929,46	45,55	1.412.929,46	45,55
14 - OUTRAS DESPESAS	598.377,46	598.377,46	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	598.377,46	598.377,46	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.700.564,73	3.700.564,73	1.412.929,46	38,18	1.412.929,46	38,18
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					365.104,22	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					365.104,22	
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					72,59	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	241.281,24	241.281,24	203.026,01	84,14	203.026,01	84,14
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	241.281,24	241.281,24	203.026,01	84,14	203.026,01	84,14
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.059.970,83	6.171.682,08	2.462.970,22	39,91	2.421.153,54	39,23
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.700.564,73	3.700.564,73	1.412.929,46	38,18	1.412.929,46	38,18
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.359.406,10	2.471.117,35	1.082.633,43	43,81	1.040.816,75	42,12
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(32.592,67)	0,00	(32.592,67)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	20.681,25	20.681,25	13.787,50	66,67	13.787,50	66,67
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	6.321.933,32	6.433.644,57	2.679.783,73	41,65	2.637.967,05	41,00
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(218.922,67)	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					1.057,04	
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					268.672,68	
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)					50.807,05	
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)					2.573.372,50	
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS					27,95	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	339.537,47	339.537,47	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	870.339,28	2.025.375,94	28.502,63	1,41	28.502,63	1,41
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.209.876,75	2.364.913,41	28.502,63	1,21	28.502,63	1,21
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.531.810,07	8.798.557,98	2.708.286,36	30,78	2.666.469,68	30,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.285.022,62	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	22.233,82	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.442.373,15	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	912.927,49	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.057,04	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	552.736,52	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

SEBASTIAO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

DOUGLAS INGEZAK BORGES

Contador

CRC-PR 069495

STEFANO CELSO RETCHESKI**Publicado por:**

Douglas Ingeczak Borges

Código Identificador:F53EF858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
102/2017	PREGÃO PRESENCIAL	26/07/2017	08/08/2017 08/08/2017	Contratação de serviços privativos de Fonoaudiólogo.	CAROLINE FLORENCIANO DIAZ inscrita no CPF nº 062.476.299-82	19.800,00	12(doze) MESES

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:A1677367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2017	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	DE FINALIDADE	DATA ASSINATURA	DE VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
1º	SAFRA DIESEL LTDA	112/2016	PREGÃO Nº 47/2016	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	27/07/2017	R\$ 628.100,00	R\$ 657.500,00
8º	JOÃO RICARDO DE MOURA PADILHA (75950014987)	91/2013	PREGÃO 35/2013	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	28/07/2017	30/07/2017 R\$ 79.550,00	30/10/2017 R\$ 84.175,00
1º	BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME.	37/2017	PREGÃO Nº 2/2017	ACRÉSCIMO QUANTIDADES	31/07/2017	R\$ 15.649,50	R\$ 16.091,25
1º	ANA PAULA APONTE PLÁSTICOS ME	91/2017	PREGÃO Nº 29/2017	ACRÉSCIMO QUANTIDADES	07/08/2017	R\$ 11.353,00	R\$ 14.191,25
1º	DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA EPP	45/2017	PREGÃO Nº 15/2017	ACRÉSCIMO QUANTIDADES	09/08/2017	R\$ 644.707,20	R\$ 666.070,20
2º	BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	37/2017	PREGÃO Nº 2/2017	ACRÉSCIMO QUANTIDADES	37/2017	R\$ 16.091,25	R\$ 17.340,00

Publicado por:

Adaiane Caroline Knapik

Código Identificador:768735BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato 2017	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R\$
102	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SEMANA PEDAGÓGICA	27/07/2017	27/07/2017	90 DIAS	R\$ 8.200,00
103	MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	DISPENSA DIRETA Nº 22/2017	LOCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DO IMÓVEL	27/07/2017	27/07/2017	31/12/2017	R\$ 3.300,00
104	MATERNIDADE E CIRÚRGICA N.S. DO ROCIO S/A	PREGÃO Nº 43/2017	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTOS EXCEDENTES DO SUS	07/08/2017	07/08/2017	06/08/2018	R\$384.000,00
105	LUCIANA APARECIDA ALVES KUROSKI FARMÁCIA ME	DISPENSA DIRETA Nº 24/2017	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS	07/08/2017	07/08/2017	31/12/2017	R\$ 1.853,00
106	MARIA SEBASTIANA SIKON	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO	11/08/2017	11/08/2017	11/02/2018	R\$ 34.200,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F8914148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 480/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.007, de 29 de abril de 2010, e suas alterações, e considerando o Decreto nº 048, de 16 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, a partir do mês de agosto do corrente ano, com Avanço Horizontal os seguintes professores Municipais:

Nº	NOME	PADRÃO	ADMISSÃO	NÍVEL JULHO/2017	NÍVEL AGOSTO/2017
01	ALEXANDRA SMOKOVICZ BAUMANN		01/07/1992	PC20-12	PC20-13
02	ALOMA REGINA DITTRICH		12/03/2008	PA20-3	PA20-4
03	ANA BEATRIZ DERETTI		05/02/2014	PC40-1	PC40-2
04	ARETA JANAINA MORETO ELIAS DE FREITAS		02/08/2010	PC20-1	PC20-2
05	BIANCA ROSA PORTES CHAPIEWSKI		14/02/2008	PC20-2	PC20-3
06	BRUNA FRANCISCA MARQUES		14/02/2008	PC20-2	PC20-3
07	CAROLINA DOS SANTOS CORREA		14/02/2008	PC20-2	PC20-3
08	CAROLINE DOS SANTOS RICHTER		10/02/2014	PB20-1	PB20-2
09	CAROLINE RUTHES CUNHA	1º	02/04/2008	PB20-2	PB20-3
10	CAROLINE RUTHES CUNHA	2º	05/02/2014	PB20-1	PB20-2
11	CASSIANE DE CHAVES		06/02/2012	PC40-2	PC40-3
12	CÉLIA DE JESUS DO ROSÁRIO HEIDE		06/02/2012	PC40-2	PC40-3
13	CINTIA GRASIELA FERREIRA RIBAS		14/02/2008	PA20-2	PA20-3
14	CLAUDIA APARECIDA REICHARDT	2º	14/02/2008	PC20-2	PC20-3
15	CLAUDINÉIA DE FÁTIMA DA SILVA KADLUBOWSKY		05/06/2012	PC40-2	PC40-3
16	CRISTIANE WISZNIEWSKI		14/02/2008	PC20-2	PC20-3
17	DANIELE BAUER		01/03/2012	PC40-2	PC40-3
18	DANIELE CRISTINA HERZER DALLABONA		14/02/2008	PC20-2	PC20-3
19	DANIELY CORDEIRO GONÇALVES		01/10/2001	PC20-6	PC20-7
20	DIRCE SCHMIDT		23/03/1992	PC20-11	PC20-12
21	EDICLÉIA VALÉRIO TIBURSKÉ		06/02/2012	PC40-2	PC40-3
22	ELAINE DE FÁTIMA LANDOSKI DE BASTOS		14/02/2008	PC20-2	PC20-3
23	ELIANA STALL	2º	14/02/2008	PC20-2	PC20-3
24	ELIANE ALBANI JOHN		06/06/2012	PC40-2	PC40-3
25	ELIANE MARIA LAZARINO	2º	14/02/2008	PB20-2	PB20-3
26	ELISANE RUTHES HERBELE WALLAUER		12/06/2012	PC40-2	PC40-3
27	ELIZA MAURER		05/02/2014	PC20-1	PC20-2
28	ENELIZ DE FÁTIMA ANTON BUBA		06/02/2012	PC40-2	PC40-3
29	ENILDA BISCAIA DA SILVA KOBUS		07/05/2008	PC20-2	PC20-3
30	EVELAINE RUDA		06/02/2012	PB40-2	PB40-3
31	FRANCIELE APARECIDA DE ANDRADE FLEISCHMANN	1º	14/02/2008	PB20-1	PB20-2
32	FRANCINE SCHROEDER		10/02/2014	PB20-1	PB20-2
33	GABRIELA BECKER BREMER	1º	01/10/2001	PC20-5	PC20-6
34	GABRIELA BECKER BREMER	2º	03/11/2010	PB20-2	PB20-3
35	GELVANI GRUBER	2º	14/02/2008	PC20-2	PC20-3
36	GHISLENY APARECIDA MAIDL FRAGOSO		04/04/2008	PC20-2	PC20-3
37	GILCÉLIA APARECIDA NEUNDORF KOVALCZUK		06/02/2012	PC40-2	PC40-3
38	GISELI DA VEIGA COUTINHO BUENO DE LIMA		01/03/2012	PC40-2	PC40-3
39	GRACIELE PIAZ WANTOVSKI		12/03/2008	PC20-2	PC20-3
40	GRAZIELA PEREIRA DE BARROS VALÉRIO		05/03/2012	PB20-2	PB20-3
41	HELEN KLEINSCHMIDT VITHOFT		02/05/2005	PB20-1	PB20-2
42	JANAÍNA GROSSEL		06/02/2012	PC40-2	PC40-3
43	JOCÉLIA CACHIMARQUE		06/02/2012	PC40-2	PC40-3
44	JOSEANE BAKUM RADOLL		10/02/2014	PC40-1	PC40-2
45	JOSEMARI FÜCKNER	1º	14/02/2008	PC20-2	PC20-3
46	JOSIANE BALBINOTTI ROIK		04/05/1992	PC20-12	PC20-13
47	JOSIANE MARIA DOS SANTOS	1º	08/04/2008	PC20-2	PC20-3
48	JOSIANE PINTO DA SILVA FERNANDES		06/02/2014	PC40-1	PC40-2
49	JOSIANE VICHINHESKI PRESTES	1º	03/03/1997	PC20-6	PC20-7
50	JULIANA FÁTIMA FRANCO DOS SANTOS		06/02/2012	PC40-2	PC40-3
51	JUSSARA RUTHES PIRES	2º	13/02/2012	PC20-2	PC20-3
52	KARINA CAMILO DOS SANTOS SCHAFFHAUSER		14/02/2008	PC20-2	PC20-3
53	KELI ADRIANE VICHINHESKI PIRES		11/02/2014	PB40-1	PB40-2

54	LARISSA LEOCÁDIA HITNER AMÉRICO		11/02/2014	PC40-1	PC40-2
55	LEA CRISTINE WOLFF DE LIMA		01/03/2012	PC40-2	PC40-3
56	LILIAN IARA SOMMER RAKSA	1º	01/03/2000	PC20-7	PC20-8
57	LILIAN IARA SOMMER RAKSA	2º	06/02/2012	PC20-2	PC20-3
58	LUANA REGINA LEITE BASTOS SCHAFFHAUSER	1º	14/02/2008	PB20-4	PB20-5
59	LUCIANA MAZEIKA HIRT	2º	14/02/2008	PC20-2	PC20-3
60	LUCIANE GASPAR MATIAS		01/10/2001	PC20-5	PC20-6
61	MARCELA DOLINSKI		27/04/2012	PC20-2	PC20-3
62	MÁRCIA LOURENÇO	1º	01/04/1998	PC20-8	PC20-9
63	MÁRCIA LOURENÇO	2º	12/03/2008	PC20-2	PC20-3
64	MARIA INÊS VESLOSKI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA		06/02/2012	PC40-2	PC40-3
65	MARIA ZELI HUNGARO	2º	14/02/2008	PC20-2	PC20-3
66	MARICLEIA DE FÁTIMA VERAS		04/02/1992	PC20-11	PC20-12
67	MARILENA SEBASTIANA KOLLER		14/02/2008	PC20-2	PC20-3
68	MARILENE PIAZ REICHARDT		16/04/2012	PB20-2	PB20-3
69	MARILI BARBOSA SEIDEL		14/02/2008	PC20-2	PC20-3
70	MARILYN ELIZABETH CAETANO DE FRANCISCO	1º	14/02/2008	PC20-2	PC20-3
71	MARILYN ELIZABETH CAETANO DE FRANCISCO	2º	02/03/2012	PC20-2	PC20-3
72	MARINÉIA GONÇALVES		06/03/2014	PB40-1	PB40-2
73	MARIZETE DE FREITAS FUCHS		05/02/2014	PB40-1	PB40-2
74	MARLI DA SILVA COLAÇO		06/02/2012	PC40-2	PC40-3
75	MIREILE DE LOURDES GROCHOSKI	1º	14/02/2008	PC20-2	PC20-3
76	MIREILE DE LOURDES GROCHOSKI	2º	13/02/2012	PC20-2	PC20-3
77	MÔNICA ALESSANDRA BELÉM	2º	14/02/2008	PB20-1	PB20-2
78	MÔNICA VALDA DOS SANTOS LUCKOW		14/02/2008	PC20-2	PC20-3
79	NANCY HELEN DE OLIVEIRA COLAÇO		06/02/2012	PC40-2	PC40-3
80	NAYLA ANDRESSA BOSSI SCHIAVINI		06/02/2012	PC40-2	PC40-3
81	NORMA SIRLENE JUNSKOWSKI		02/05/2008	PC20-2	PC20-3
82	RITA DE CÁSSIA SPERKOSKI		11/04/2014	PB40-1	PB40-2
83	ROSA ANGELINA PETERS PIRES DA FONSECA		06/02/2012	PB40-2	PB40-3
84	ROSANGELA APARECIDA KZECZIK WENDT	1º	14/02/2008	PC20-2	PC20-3
85	ROSANGELA APARECIDA KZECZIK WENDT	2º	13/02/2012	PC20-2	PC20-3
86	ROSILANE SILVA RIBEIRO		06/02/2014	PC40-1	PC40-2
87	RUBIANA ALVES		06/02/2012	PC40-2	PC40-3
88	RUTIELLI DE FÁTIMA BECKER		06/02/2012	PB40-2	PB40-3
89	SIDINÉIA LEITE PIRES DA FONSECA	2º	02/08/2010	PC20-2	PC20-3
90	SILMARA APARECIDA BAUER DE MORAES		01/03/2012	PC40-2	PC40-3
91	SILVANA APARECIDA STREIT		14/02/2008	PC20-2	PC20-3
92	SIMONE CRISTINA WALTER		13/02/2012	PC40-2	PC40-3
93	SIMONE KELLY RANKEL LESNIOVIES		06/03/2008	PB20-2	PB20-3
94	SOLANGE DAS GRAÇAS DE ASSIS BARIUKA		06/02/2012	PC40-2	PC40-3
95	SOLANGE RUJANOWSKY		10/02/2014	PB40-1	PB40-2
96	TATIANE GRÜBER GROSSKOPF		06/02/2012	PC40-2	PC40-3
97	TEOTONIO BERGER		14/02/2008	PB20-2	PB20-3
98	VERIDIANE APARECIDA VEIGA ALVES	1º	01/03/2000	PC20-8	PC20-9
99	VERIDIANE CRISTINE DE ARAUJO		06/02/2012	PC40-2	PC40-3
100	VILMARA APARECIDA DE CAMPOS		10/02/2014	PC40-1	PC40-2
101	ZELINA TEREZINHA ALVES KUSS	2º	12/03/2008	PC20-2	PC20-2
102	ZENILDA WAGNER	2º	12/03/2008	PC20-2	PC20-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio Negro, 10 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0EAE73E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2017	Processo Nº.: 35/2017
	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2017

No dia 10 do mês de Agosto do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 836.827.599-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 24/2017, Processo Licitatório nº. 35/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6342	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	1, 2, 3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	17.453.147/0001-30	ULISSES RICARDO ROEHRIS	043.576.449-76

Fornecedor: 6342 - MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO, composta por dois árbitros (devidamente certificados para o desempenho da atividade) e um delegado (anotador), jogos com duração de 40 minutos jogados (cronometrados), divididos em dois tempos de 20 minutos. Incluindo o transporte e deslocamento dos profissionais até o local onde será realizado os jogos.	UN	IDHO	100,000	220,0000	22.000,00
2	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SUÍÇO, composta por dois árbitros (devidamente certificados para o desempenho da atividade) e um delegado (anotador), jogos com duração de 50 minutos corridos, divididos em dois tempos de 25 minutos. Incluindo o transporte e deslocamento dos profissionais até o local onde será realizado os jogos.	UN	IDHO	50,000	250,0000	12.500,00
3	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, composta por um árbitro, dois árbitros auxiliares bandeirinhas (devidamente certificados para o desempenho da atividade) e um delegado (anotador), jogos com duração de 90 minutos corridos, divididos em dois tempos de 45 minutos. Incluindo o transporte e deslocamento dos profissionais até o local onde será realizado os jogos.	UN	IDHO	30,000	460,0000	13.800,00

Salgado Filho, 10 de Agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:B0A8AB38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM LEI 56/2017

LEI Nº 56, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso XII, Art. 10, Art. 32, inciso IX, Art. 46, inciso I, alínea “a” e Art. 86, todos da Lei Orgânica Municipal, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º. Quando a licitação não acudir nenhum participante, a alienação pode processar-se através de dispensa de licitação, mediante anúncio, com prazo de 15 (quinze) dias, no órgão oficial, devendo os interessados apresentar proposta por escrito, com as cautelas previstas para a licitação, a partir do preço de avaliação.

§1º. Quando, ainda, não acudirem proponentes, será realizado novo processo licitatório, devendo os bens sofrer nova avaliação pela Comissão responsável.

Art. 3º. Os veículos, equipamentos e as sucatas de móveis a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público, criada para tal finalidade.

Art. 4º. O valor arrecadado pelo Município com a venda dos bens em leilão poderá ser utilizado para a compra de novos veículos automotores, máquinas, equipamentos, ou investido em infraestrutura, conforme a necessidade da Administração Pública.

Art. 5º. Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, 11 de agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01 (um)	01 (um) Automóvel marca Volkswagen, modelo Gol, motorização 1.0, álcool/gasolina, 4 portas, 76cv, com direção hidráulica, cor branca, ano de fabricação 2012, modelo 2013, placas AVQ-5136, RENAVAM nº 00476259037, CHASSI 9BWAA05U9DT077361.	R\$ 15.000,00
02	01 (um)	01 (um) Automóvel, marca FIAT, modelo Palio Week Trekking, álcool/gasolina, 4 portas, 86cv, cor cinza, ano de fabricação 2009, modelo 2010, placas ASO-5228, RENAVAM nº 00208735747, CHASSI 9BD1735OMA4298781.	R\$ 10.000,00
03	01 (um)	01(um) Automóvel, marca FIAT, modelo Mille Fire Flex, álcool/gasolina, 2 portas, 66cv, cor branca, ano de fabricação 2008, modelo 2008, placas APU-7820, RENAVAM nº 95.536150-8, CHASSI 9BD15802786074139. Está sem motor de arranque.	R\$ 4.000,00
04	01 (um)	01 (um) Automóvel marca General Motors – GM, modelo Celta, gasolina, 60cv, cor verde, ano de fabricação 2001, modelo 2001, placas MBT-2802, RENAVAM nº 755653807, CHASSI 9BGDR08Z01G139541.	R\$ 2.000,00
05	01 (um)	01 (um) Automóvel marca General Motors – GM, modelo Vectra GLS, gasolina, 110cv, cor preta, ano de fabricação 1997, modelo 1998, placas CLO-1888, RENAVAM nº 00690369247, CHASSI 9BGJK19BWVB522718REM.	R\$ 2.000,00
06	01 (um)	01 (um) Automóvel marca Renault, modelo Twingo 1.0, gasolina, 59cv, cor azul, ano de fabricação 2000, modelo 2001, placas DDD-2874, RENAVAM nº 00753791803, CHASSI 9U5C06Y251S766475.	R\$ 2.000,00
07	01 (um)	01(um) Automóvel, marca FIAT, modelo Mille Fire Flex, álcool/gasolina, 2 portas, 66cv, cor branca, ano de fabricação 2007, modelo 2008, placas APU-7814, RENAVAM nº 955366259, CHASSI 9bd15802786065602.	R\$ 8.000,00

08	01 (um)	01 (um) Caminhão marca Volvo, modelo B10M, Ônibus, diesel, 50 passageiros, 130cv, cor, ano de fabricação 1987, modelo 1988, placas BTS-0489, RENAVAL n.º 436428610, CHASSI 9BVMKC10JE310171.	RS 8.000,00
09	01 (um)	01 (um) Caminhão marca SCANIA, modelo K112 13, Ônibus, diesel, 50 passageiros, 305 cv, cor branca, ano de fabricação 1986, modelo 1986, placas GVJ-9454, RENAVAL n.º 00245525785, CHASSI 9BSC4X27G3455115. O motor está com problemas.	RS 12.000,00
10	01 (um)	01 (um) Caminhão caçamba, marca Volkswagen modelo 14150, 150 cv, cor branca, ano de fabricação 1997, placas, AHM-0797, RENAVAL n.º 688407129, CHASSI 9BWXTAEZ0VR06995. Está sem motor e sem caixa de marchas.	RS 8.000,00
11	01 (um)	01 (um) Caminhão tanque, marca FORD modelo F 14000 14150, 132 cv, cor PRATA, ano de fabricação 1990, placas ABH-9682, RENAVAL n.º 0052.409814-0, CHASSI 9BFTX177M6LDB42883.	RS 5.000,00
12	01 (um)	01(um) Trator Agrícola de pneus, marca New Holland, modelo TL 75, tração 4x4, diesel, ano 2008, com 80cv e motor N°BIN442510, comando controle remoto duplo, contrapesos dianteiros, traseiros, com arco e capota, embreagem dupla, tomada de força independente 540 rpm, pneus dianteiro 12.4x24, traseiros 18.4x30, tanque de combustível de 110 L, levante hidráulico de 3460kg no olhal, freio eletro-hidráulico com acionamento nas 04 rodas, discos a banho de óleo.	RS 30.000,00
13	01 (um)	01(um) Trator Agrícola de pneus, marca MASSEY-FERGUSON, modelo 275, tração TRASEIRA, diesel, ano 2004, modelo 2004, com 75 cv e motor 4 cilindros, equipado com plaina dianteira com concha placas, ARI-9453, RENAVAL n.º 14.677073-0, CHASSI 2752161741. Está com problema na caixa de marchas.	RS 10.000,00
14	01 (uma)	01(uma) Pá Carregadeira Michigan 75-III ANO /MODELO 1975, motor Mercedes, tração 18.000.	RS 25.000,00
15	01 (um)	01(um) Distribuidor de adubo líquido capacidade 3.000 litros marca MEPEL. Está com a bomba estourada.	RS 500,00
16	01 (uma)	01(uma) Sucata de Automóvel, marca FIAT Fiorino Furgão cor branca.	RS 300,00
17	01 (uma)	01(uma) Sucata de Automóvel, marca FIAT weekend cor preto.	RS 1.000,00
18	01 (uma)	01(uma) Sucata de Automóvel, marca General Motors – GM, modelo Corsa Sedan, cor cinza.	RS 3.000,00
19	01 (uma)	01(uma) Sucata Caçamba.	RS 1.000,00
20	01 (uma)	01(uma) Sucata Caçamba coletora de lixo.	RS 1.000,00
21	01 (um)	01(um) Tanque Isotérmico para transporte rodoviário de leite, em aço Inoxidável AISI 304 TR-8.000, hidráulico, com capacidade de 8.000 litros.	RS 700,00
22	01 (uma)	01(uma) Sucata de uma Grade Aradora.	RS 800,00
23	01 (uma)	01(uma) Sucata de uma Ensiladeira.	RS 80,00
24	01 (uma)	01(um) Carretão Agrícola, pneus aro 16, carroceria de madeira, capacidade de carga 4 TN.	RS 1.000,00
25	01 (uma)	01(uma) Ensiladeira Cremasco.	RS 4.000,00
SUCATA DE EQUIPAMENTOS			
26	43 (quarenta e três)	14 (quatorze) CPU; 15 (quinze) Monitores; 06(seis) Nobreak 01(um) aparelho DVD ,03 (três) telefone sem fio 04 (quatro) Teclado.	RS 400,00
27	14 (quatorze)	14 (quatorze)TVs.	RS 250,00
28	04 (quatro)	01(uma) Impressora Matricial Epson LX-300; 02(duas) Imp HP Deskejet D 2640;(01) Laserjet 1015.	RS 80,00
29	5.300(cinco mil e trezentos)	5.300(cinco mil e trezentos) CD/DVD.	RS 100,00
30	11 (onze)	11 (onze) caixas de som para computador Marca Newmedia-s.	RS 80,00

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BDFF6E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 66/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	7	COIFA EM AÇO INOX PARA FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	FRANK	2,00	2.890,00	5.780,00
1	8	EXAUSTOR INDUSTRIAL ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 50 CM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/3HP COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1.500 RPM COM VAZÃO MÍNIMA DE 6.500 M³/H, 220W	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	JL COLOMBO	2,00	920,00	1.840,00
1	9	FORNO MICROONDAS MÍNIMO 30 LITROS, COM NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE POTENCIA, TENSÃO 110/220W DIÂMETRO DO PRATO MÍNIMO 31 CM FABRICADO EM AÇO PINTADO, COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, DISPLAY DE LED COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	LG	1,00	400,00	400,00
1	1	PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM UM GABINETE, COPO, ARO DA TAMPA, E LAMINA FABRICADAS EM AÇO INOX. POTÊNCIA: 0,5 CV/368W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 110/220 V; ALTURA: 440.00 MM; LARGURA: 220.00 MM; PROFUNDIDADE: 220.00 MM; CONSUMO: 0,37 KW/H. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA, PRESTADA NO ESTADO DO PARANÁ	ISMAEL HENZ ME	FC2 MPAL	1,00	3.850,00	3.850,00
1	2	ESCUMADEIRA HOTEL EM AÇO INOX, Dimensões mínimas NÚMERO 12CM, DIÂMETRO 12CM, CABO 43,0CM.	ISMAEL HENZ ME	INOXSUL	6,00	139,00	834,00
1	3	LEITEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 05 LITROS.	ISMAEL HENZ ME	INOXSUL	3,00	160,00	480,00
1	4	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE TAMANHO GRANDE, COM TRIPE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LÂMINAS EM AÇO INOX, IDEAL PARA CORTAR LEGUMES E FRUTAS EM FORMA DE PALITOS E CUBOS, PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL. É LAVÁVEL, DESMONTÁVEL E POSSUI BASE ANTIDERRAPANTE.INDICADO PARA CORTAR LEGUMES E FRUTAS EM FORMA DE PALITOS E CUBOS, ÓTIMO PARA FAZER BATATA FRITA E SALADA DE FRUTAS.	ISMAEL HENZ ME	INOXSUL	1,00	130,00	130,00
1	5	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL, PORTÁTIL, COM MIRA LASER, DISPLAY LCD DUPLO COM ILUMINAÇÃO: CONGELAMENTO DE LEITURA; FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA PARA EXIBIÇÃO DOS MAIORES E MENORES VALORES; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL, CAMPO DE VISÃO DE 12:1. MEDIDAS DE TEMPERATURA NA FAIXA DE -20°C A 550°C OU -4°F A 1022°F, USANDO SISTEMA DE MEDIDA POR IRRADIAÇÃO INFRAVERMELHO. DISPLAY: 3 1/2;	ISMAEL HENZ ME	TERMO INFRA	1,00	240,00	240,00
1	6	GELADEIRA INDUSTRIAL COM 6 PORTAS EM AÇO INOX COM 1200L 220W	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	REFRIMATE	1,00	8.960,00	8.960,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	8.020,00
ISMAEL HENZ ME	5.534,00
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	8.960,00

Salto do Lontra, 11 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:CD662C99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2017.**DATA DA REALIZAÇÃO: 11/08/2017.**

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**, sito à Av. Iguaçu, 120 Sala - CEP: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.803.003/0001-80, para Aquisição de uma maquina de lavar roupa 12kg para lavagem dos uniformes utilizados nas oficinas realizadas pela Secretaria de Assistência Social, no valor de **R\$ 1.990,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa Reais)**, conforme abaixo descrito:

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG Enxáguas 2 - Centrifugação Sim - Agua quente Não - Elimina fiapos Sim - através do filtro Dispenser para sabão Sim - Dispenser para amaciante Sim Dispenser para alvejante Sim - Tipo Automática - Capacidade (kg de roupas) 12 Acesso ao cesto Superior Especificações Técnicas Controles Eletromecânicos - Velocidade de centrifugação (rpm) 750 rpm Acabamento do cesto Polipropileno - Consumo de água 14 (L/ciclo/kg) Classificação de eficiência energética A - Cor Branco Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Consumo (kWh) 0,37 - Tensão/Voltagem 110V / 220 Garantia 12 meses	ELETROLUX TURBO	UN	1,00	1.990,00	1.990,00
TOTAL							1.990,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 11 de Agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:6317B39B

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2017.**DATA DA REALIZAÇÃO: 11/08/2017.**

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **EXCELLENCE GESTAO ORGANIZACIONAL LTDA ME**, sito à Rua Basilio Daniel, 112 - CEP: 89818000 - Bairro: Cidade/UF: Nova Itaberaba/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.891.384/0001-29, para Serviço de aplicação de Curso para Operadores de Máquinas e Motoristas de caminhão do Setor de Obras, Transportes e Agricultura com aulas práticas e teóricas, que será aplicado nos dias 24 e 25 de Agosto de 2017, no valor de **R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**, conforme abaixo descrito:

EXCELLENCE GESTAO ORGANIZACIONAL LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CURSO PARA OPERADORES DE MAQUINAS E MOTORISTAS DE CAMINHÃO Curso para operadores de máquinas e motoristas de caminhão no setor de transportes, obras e Agricultura, com carga horária de 16 horas, sendo 8 (oito) horas de aulas práticas e 8 (oito) horas de aulas teóricas, com capacidade máxima para 50 (cinquenta) participantes, incluindo avaliação individual da prática dos operadores e motoristas. Temas abordados: NR11 (norma reguladora); operação de máquinas, manutenção preventiva de máquinas e caminhões, condução econômica e defensiva, EPI, avaliação individual dos operadores, compactação de estradas vicinais, orientação sobre valas, estradas, pontes, bueiros, galerias, terraplanagem, medidas e cotas e como preparar uma estrada vacinal.		SR	1,00	6.500,00	6.500,00
TOTAL							6.500,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR 11 de Agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:224A5CDC

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2017.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/08/2017.

O Município de Santa Lúcia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **JAQUELINE DE MEDEIROS POLIDO 09830773981**, sito à AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 180 SALA - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.660.037/0001-30, para **AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA JANELAS E PORTAS PARA O CENTRO DE EVENTOS**: Aquisição de vidros para janelas e portas para o Centro Municipal de Eventos., no valor de **R\$ 2.640,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)**, conforme abaixo descrito:

JAQUELINE DE MEDEIROS POLIDO 09830773981							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VIDRO COMUM 4MM INCOLOR		MTS	12,00	120,00	1.440,00
1	2	SERVIÇOS *Colocar os vidros;		SR	1,00	1.200,00	1.200,00
		*Manutenção (solda) das janelas de ferro;					
		*Manutenção (solda) da porta frontal;					
TOTAL							2.640,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 11/08/2017.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5A235B32

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2017**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2017: Aquisição de Um Veículo Micro-Ônibus Novo, Zero KM, Ano/Modelo 2017, Completo, de acordo com a Resolução SESA/PR nº 254/2017, destinada ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário.**

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2017, COMPLETO Veículo Micro-Ônibus Novo, Zero KM, Ano/Modelo 2017, Completo, Carroceria e Chassi integrados, Motor de no mínimo 04 cilindros em linha, com potência mínima de 152 cavalos, combustível Diesel, Tanque de Combustível de no mínimo 125 litros, câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 à ré sincronizadas, direção hidráulica, injeção eletrônica, rodado duplo na traseira, freios a ar com sistema ABS, Pneus/Rodas 215/75 R 17,5, com ar condicionado, janelas laterais com vidros móveis com cortinas em todas as janelas, capacidade mínima 22 (Vinte e dois) passageiros sentados, poltronas individuais reclináveis, poltrona do motorista com acionamento hidráulico, saídas de emergência no teto, laterais e traseira, aparelho de rádio AM/FM com entrada USB. Garantia de no mínimo 24 (Vinte e Quatro) meses.	MARCOPOLO VOLARE	UN	1,00	270.000,00	270.000,00
TOTAL							270.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11/08/2017.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 08/2017

RESULTADO DAS BOLSAS DE ESTUDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA REFERENTE AO 2º SEMESTRE

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, vem por meio deste informar os estudantes beneficiados com a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS** através do **PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA**, referente ao recolhimento de ISS conforme a Lei 4448 de 18 de novembro de 2014 e Decretos 391/2014 e 426/2014. Segue abaixo o nome, curso e porcentagem que cada estudante recebeu:

NOME	CPF	CURSO	PORCENTAGEM
Adriele Roberta Loss	114.212.849-01	Psicologia	50%
Aleson Kaique Miquelissa	388.311.538-03	Ed. Física	60%
Aline Aparecida da Silva	105.577.069-04	Ed. Física	80%
Aline M. de Oliveira Schuersovski	056.746.069-00	Ed. Física	70%
Amauri Adão Soares dos Santos	061.377.969-06	Agronomia	70%
Ana Cristiane Weber Falcao	089.778.779-03	Direito	60%
Ana Luiza Javorivski Palmiro	078.052.779-82	Ed. Física	70%
Ana Luiza Kochaki dos Santos	009.617.989-98	Enfermagem	60%
Ana Paula Correa	076.088.399-88	Psicologia	50%
Anderson Diego Borges Domingues	077.652.529-81	Administração	50%
Andre Campos da Luz	058.188.889-83	Farmácia	50%
Andreia Paula Orlowski	085.920.079-50	Agronomia	70%
Andriessa Dembrinski	087.101.289-80	Direito	50%
Bianca Braun Caldas	084.715.049-60	Biomedicina	50%
Bruna Anieli Baiak de Lemos	045.447.159-97	Administração	60%
Bruna Emanuely Boesing	111.329.929-07	Direito	50%
Bruno Alves dos Santos Batista	111.028.649-00	Direito	70%
Bruno Antoni Temczyszen	080.552.229-83	Eng. Civil	70%
Bruno Giacomet	102.615.959-89	Eng. Mecânica	60%
Bruno Rafael Rodrigues	111.464.979-11	Eng. Civil	50%
Caio Felipe Balardini Iwanczuk	104.603.779-06	Direito	70%
Calil Calil Gonçalves	008.909.669-07	Direito	60%
Camila Sucharski	095.299.199-30	Administração	60%
Carla Vanessa de Moura	070.603.719-74	Administração	60%
Carolina Abilhôa Lisboa	082.468.779-50	Fisioterapia	70%
Clarice Vergutz	101.160.179-61	Medicina Vet.	70%
Cleverson Gomes dos Santos	012.329.859-88	Ed. Física	70%
Clodoaldo Marques Gomes	779.382.919-00	Psicologia	50%
Daniel Jocelio Fantin	097.471.199-35	Eng. Civil	50%
Daniele da Silva	012.089.569-22	Eng. Civil	50%
Davi Narciso Vitorino dos Santos	339.842.188-18	Psicologia	100%
David Ferreira	054.805.509-26	Administração	70%
Dayane Rafaelen Vanin Silveira	067.297.249-27	Eng. Civil	50%
Daylla Cristina Eloi Lima	077.974.319-90	Ed. Física	50%
Edilmara Casemirski Bueno	066.716.469-37	Direito	60%
Elizangelo Fedluk	049.579.239-06	Eng. Civil	50%
Elizia Lipka	059.742.349-01	Fisioterapia	50%
Emiliane Aparecida Fidelis	043.628.899-06	Enfermagem	60%
Emily de Paula	126.321.059-78	Farmácia	60%
Enzo Elber Teixeira	106.635.399-94	Direito	50%
Evelin Ribeiro	108.998.299-29	Biomedicina	70%
Ewerton Henrique Marschalk	086.510.309-75	Sist. Informação	50%
Gabrieli Neumann de Amorim	107.376.239-42	Eng. Civil	70%
Gabrieli Treuk	108.710.059-30	Arq. e Urb.	50%
Gabriella Burzynski	080.685.879-69	Direito	50%
Gabrielly Ap. Straube Fernandes	100.753.749-35	Direito	60%
Gelson José Alves de Lima	050.392.919-06	Direito	50%
Gilvan Matheus de Moraes	110.274.569-36	Eng. Civil	70%
Gislaine Cordeiro	091.499.389-59	Agronomia	60%
Graciele Aparecida Jadask	106.698.479-41	Biomedicina	60%
Graziele de Campos	069.081.429-14	Enfermagem	70%
Greicy Kelly Cassol	119.794.809-07	Psicologia	70%
Guilherme Henrique Teixeira	100.954.429-28	Agronomia	50%
Gustavo Jose Ternovi	081.114.089-00	Farmácia	50%
Izabel Magalhães Neves	122.295.589-00	Administração	70%
Jailson Leonardo de Oliveira	104.021.539-44	Ed. Física	50%
Jaine Talita Iarocheski	104.285.249-90	Psicologia	50%
Jaqueline Wenningkamp	108.416.659-31	Psicologia	50%
Jaqueline Aparecida Lehn	111.227.839-73	Administração	50%
Jaqueline Graciano Wengezyn	103.496.979-06	Arquit. e Urb.	50%
Jean Carlo Duda	031.546.349-08	Direito	50%
Jefferson da Silva Paz	105.621.909-29	Sist. Informação	80%
Jhenifer Beatriz Schlosser	368.044.038-35	Psicologia	70%
João Lucas Tomczyk	085.850.789-79	Ed. Física	60%
João Marcos de Paula de Jesus	103.558.799-80	Psicologia	100%

João Pedro de Faria	102.147.079-11	Nutrição	50%
Jose D. Azeredo Guimaraes Junior	096.260.679-00	Direito	60%
José Erli Borges	243.011.169-15	Biomedicina	70%
Júlia Caroline Pinheiro Charneski	009.392.439-97	Fisioterapia	50%
Laiza Angélica Koguta	114.162.969-05	Psicologia	50%
Larissa Kunharski	080.245.289-24	Agronomia	70%
Larissa Setembrino da Luz	087.136.219-80	Fisioterapia	60%
Luana Cristina Dalavalle	009.716.719-31	Nutrição	60%
Luana Talita Rodrigues	11.465.029-31	Arq. e Urb.	50%
Lucas Stefanos	102.074.569-09	Eng. Mecânica	50%
Luciane Braciak	055.960.499-80	Enfermagem	50%
Luciano Luis da Silva	107.590.519-25	Psicologia	80%
Luiz Eduardo Stelmachuk	112.107.729-30	Agronomia	70%
Maiara Coelho	093.593.529-00	Farmácia	50%
Marcela Alexia da Costa	009.366.559-84	Med. Veterinária	50%
Marciele Vergopolan dos Santos	106.094.679-30	Farmácia	80%
Marcos Vinícios da Cruz Antoniutti	119.011.969-25	Direito	60%
Maria Eduarda Pinto	117.431.699-30	Direito	60%
Maria Gabriela Della Jacoma	084.825.319-13	Psicologia	70%
Marina Aparecida de Bastiani	009.357.929-29	Fisioterapia	50%
Marina Donato Wisniewski	085.999.379-52	Administração	50%
Mateus Cardoso	105.423.729-83	Sist. Informação	80%
Matheus Henrique Santos	105.203.349-06	Medicina Vet.	50%
Mattheus Henrique da Conceição	068.529.929-50	Eng. Civil	70%
Maykison Andre dos Santos Lima	086.261.599-27	Arq. e Urb.	50%
Maylla Batistella	111.586.319-36	Direito	80%
Maynara de Cássia Soares	113.670.099-44	Administração	50%
Michelly Herrera Pedreira	110.303.549-52	Psicologia	80%
Milena Borille Pires	111.573.339-74	Fisioterapia	50%
Nayara Gelchak	089.856.719-01	Direito	60%
Nicole Maria Ramos	113.067.069-47	Administração	50%
Pamela Carol Setembrino da Luz	091.088.969-41	Nutrição	70%
Patricia Steigenberger	047.255.949-46	Medicina Vet.	50%
Patricia Alvarenga	078.619.099-05	Administração	70%
Patricia Helena Iuskiu	097.976.629-00	Medicina Vet.	70%
Phelippe Gabriel Ruaro	112.955.699-90	Agronomia	60%
Priscila da Silva Pinto	060.032.459-13	Arq. e Urb.	50%
Priscila Marques	061.648.449-67	Enfermagem	60%
Rafael Borges	102.146.249-78	Psicologia	50%
Rita de Cassia Golenia	063.118.349-36	Enfermagem	50%
Rosana de Lima	071.396.939-35	Enfermagem	60%
Taize Gabrieli Pavarin	074.940.979-70	Psicologia	50%
Tamaris Aparecida Buch	109.402.709-00	Direito	50%
Thaise Karpinski	098.705.879-76	Direito	50%
Thatielle Fatima Dulz	088.535.619-55	Direito	70%
Thiago Goya	113.031.369-70	Eng. Elétrica	60%
Valquiria de Souza Oliveira	101.981.189-70	Psicologia	80%
Vanessa Carolina Boesing	058.694.999-25	Fisioterapia	50%
Vanessa Correa	061.664.189-30	Eng. Civil	60%
Vanessa Kit	098.686.919-82	Psicologia	50%
Victor Gabriel Emidio	096.954.459-69	Administração	60%

União da Vitória, 11 de agosto de 2017.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal em Exercício

FABIO AMARAL NOGUEIRA

Presidente da Comissão de Bolsa de Estudos

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AAFF53C2

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 1º SEM

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.655.948,94	1.789.564,16	1.445.802,55	1.382.152,64	3.016.598,50	2.901.502,22	2.391.317,72	1.833.089,84	1.764.532,37	2.053.911,92	1.901.473,61	1.576.457,08	23.712.351,55	27.038.986,79
Receita tributária	51.953,38	213.748,62	121.329,22	31.443,93	16.181,09	161.750,06	36.570,38	55.575,09	84.129,26	558.652,70	126.905,66	69.727,60	1.527.966,99	693.861,24
IPTU	2.075,00	1.638,08	1.197,01	3.934,00	395,46	926,92	801,77	5.173,74	18.201,52	35.827,06	15.134,69	5.900,93	91.206,18	117.193,75
ISS	18.843,16	38.048,11	8.558,85	7.003,92	10.436,00	5.568,76	4.798,34	9.733,39	8.098,65	9.389,07	18.135,76	11.120,29	149.734,30	129.652,49
ITBI	17.431,00	6.990,00	53.820,09	16.919,94	2.456,26	10.680,00	1.360,00	7.342,40	21.325,93	449.742,69	21.657,34	7.795,84	617.521,49	82.725,00
IRRF	0,00	149.267,49	0,00	0,00	0,00	128.933,60	20.262,68	25.430,27	22.394,03	0,00	30.483,47	30.496,43	407.267,97	75.831,25
Outras receitas tributárias	13.604,22	17.804,94	57.753,27	3.586,07	2.893,37	15.640,78	9.347,59	7.895,29	14.109,13	63.693,88	41.494,40	14.414,11	262.237,05	288.458,75
Receita de contribuições	0,00	4.832,00	16,13	0,00	4.832,00	0,00	193,28	0,00	114,42	122,86	103,44	214,34	10.428,47	165.449,99
Receita patrimonial	8.124,82	11.666,87	5.577,02	5.523,02	7.775,71	51.917,92	11.018,29	2.640,62	4.713,77	3.452,56	5.219,87	4.577,40	122.207,87	224.204,74
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.787,50
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	377,44	377,44	495,41	585,44	307,22	306,67	140,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.590,48	20.681,25
Transferências correntes	1.595.493,30	1.558.939,23	1.318.384,77	1.344.600,25	2.987.502,48	2.677.527,57	2.334.582,96	1.774.874,13	1.675.574,92	1.491.683,80	1.769.244,64	1.501.937,74	22.030.345,79	25.921.002,07
Cota parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,81	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.669.085,04	11.029.999,18
Cota parte do ICMS	414.241,46	581.611,45	461.614,22	420.324,92	591.601,69	529.558,25	913.518,26	362.194,01	566.601,88	450.231,38	597.433,08	462.533,29	6.351.463,89	6.893.749,48
Cota parte do IPVA	21.373,67	19.685,12	10.989,60	16.456,40	15.292,76	21.264,01	331.541,85	119.247,53	163.993,51	51.227,87	34.778,64	25.989,81	831.840,77	413.624,97
Cota parte do ITR	92,97	334,22	1.740,51	5.791,70	142,99	130,86	65,75	6,13	110,38	182,73	15,55	48,90	8.662,69	13.787,50
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.074,05	6.137,77	6.721,23	7.103,97	7.424,93	7.898,66	7.500,54	8.247,60	6.481,16	7.826,03	7.343,01	7.382,93	86.141,88	82.724,99
Transferências do FUNDEF	198.003,57	207.038,94	199.024,91	178.945,50	237.522,53	139.755,36	331.529,17	248.534,50	254.049,36	187.713,07	233.065,82	187.481,23	2.602.663,96	3.700.564,72
Outras transferências correntes	489.021,70	165.376,54	167.650,71	144.665,85	1.093.167,04	718.693,62	56.053,72	146.475,99	126.593,60	122.514,80	134.354,21	115.919,78	3.480.487,56	3.786.551,23
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.811,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.811,95	0,00
DEDUÇÕES (II)	182.451,36	238.062,52	191.099,60	204.955,53	332.120,19	364.573,48	390.137,13	252.860,34	259.723,53	237.028,29	281.102,06	240.444,47	3.174.558,50	3.700.564,73
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	182.451,36	238.062,52	191.099,60	204.955,53	332.120,19	364.573,48	390.137,13	252.860,34	259.723,53	237.028,29	281.102,06	240.444,47	3.174.558,50	3.700.564,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.473.497,58	1.551.501,64	1.254.702,95	1.177.197,11	2.684.478,31	2.536.928,74	2.001.180,59	1.580.229,50	1.504.808,84	1.816.883,63	1.620.371,55	1.336.012,61	20.537.793,05	23.338.422,06

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:B4FD8208